



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Reajusta os valores e a descrição de alguns procedimentos e inclui outros no Edital de Credenciamento Nº 001/2021 e na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ
ORIENTAL-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições que lhe
conferem o Estatuto Social da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores dos seguintes procedimentos no Edital de Credenciamento Nº 001/2021, como descrito a seguir:

| COD. SIA/SUS | PROCEDIMENTO | VALOR CIS |
|----------------|---------------------------------|-----------|
| 02.04.05.001-4 | CLISTER OPACO C/DUPLA CONTRASTE | 200,00 |

| | | |
|----------------|-----------------------------------|--------|
| 02.04.05.002-2 | COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATÓRIA | 200,00 |
| 02.04.05.003-0 | COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATORIA | 200,00 |
| 02.04.03.008-0 | RADIOGRAFIA DE ESOFAGO | 100,00 |
| 02.04.05.014-6 | RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO | 200,00 |

Art. 2º Incluir os seguintes procedimentos e valores no Edital de Credenciamento Nº 001/2021, como descrito a seguir:

| COD. SIA/SUS | PROCEDIMENTO | VALOR CIS |
|--------------|---|-----------|
| | ANGIORESSONANCIA ARTERIAL | 270,00 |
| | RESSONANCIA MAGNÉTICA DE OSSOS TEMPORAIS BILATERAL (MASTOIDE OU OUVIDO) | 270,00 |

Art. 3º Ficam alterados os procedimentos, códigos e valores dos quadros acima na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:382BCD6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 009/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Verônica Juliana Garcia Geraldo
Cargo: Secretária Executiva
CPF: 066.516.284-70

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:32C62FA9

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 01.01/2020
Processo AMSO nº 024/2020
Dispensa de Licitação Nº 020/2020

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO CNPJ: 08.386.658/0001-95.

CONTRATADA: Clique Informática Comércio e Serviços Ltda., com sede a Avenida Teotônio Freire, 235, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ nº 10.867.569/0001-02

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cartuchos e toner para impressoras

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: De 06 / 08 / 2021 até 05 / 08 / 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental
Unidade: 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Elemento de Despesas: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Currais Novos, 04 de agosto de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:92C15367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do **processo eletrônico** nº 028/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e **serviços** não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento), sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Foram apresentadas três propostas, referente ao objeto a ser contratado, sendo a empresa selecionada **CLIMATECH REFRIGERAÇÃO LTDA**, pois a empresa que apresentou o menor preço não apresentou as certidões negativas obrigatórias no referido processo.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço

de manutenção preventiva e corretiva de serviço de aparelhos de ar condicionados pelo COPIRN, no valor Global de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), tendo como beneficiário: **CLIMATECH REFRIGERAÇÃO LTDA**.

Natal, 18 de agosto de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 18 de agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:FD62CA5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
040801/2021 – CONSOP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 040801/2021 – CONSOP
Processo Administrativo nº 04080001/2021

Respalhado no inciso II, do artigo 25, e inciso III, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Técnico, anexado autos do processo, **RATIFICO** a contratação direta, através de inexigibilidade, visando à contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica profissional, com a empresa **GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ: 23.895.214/0001-79 com o objetivo: **Contratação de serviços de consultoria, assessoria, advocacia e treinamento especializados, na área de direito público**, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente do CONSOP

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:246A15F9

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13080001/2021**

CONTRATO N.º 13080001/2021. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE. POTIGUAR - CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. Contratado: **GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ: 23.895.214/0001-79. Objeto: Contratação de serviços de consultoria, assessoria, advocacia e treinamento especializados, na área de direito público. Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de Contratação: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III. Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 . 01010 . 04 . 122 .

0001 . 2001 . 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Pela Contratante
 Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar - CONSOP,
 CNPJ: 15.185.079/0001-40
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
 Presidente.

Pelo Contratado
 Gaspar Sociedade de Advogados
 CNPJ: 23.895.214/0001-79
MANUEL NETO GASPAR JÚNIOR
 OAB/RN nº 4559
 Sócio.

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:B650771E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

**AVISO DE DECISÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 - SRP**

O Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO (CNPJ nº 22.361.150/0001-63)**, licitante do **Pregão Presencial nº 036/2021** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE RECARGA DOS PRODUTOS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada para habilitar e declarar a Recorrida **IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVÊDO10860033490 (CNPJ nº 30.208.453/0001-79)** vencedora de itens do certame. Ato contínuo, adjudico e homologo o resultado do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Ary de Pinho, Acari/RN ou solicitada pelo endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br.

Acari, 18 de agosto de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
 Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:489527C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2021**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **31 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 044/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E**

GRANDE PORTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 18 de agosto de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
 Pregoeira Substituta

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CC71FD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 032 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA)**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 032/2021**

DECRETO Nº 032, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Art. 81, incisos II, III, VI e XVII, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a aprovação emitida pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização quanto a conveniência e oportunidade da qualificação INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, com CNPJ: 36.064.593/0001-05

DECRETA:

Art. 1º -Fica qualificado como Organização Social o INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, CNPJ: 36.064.593/0001-05 com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, cujo objetivo é oferecer práticas de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares sob a perspectiva de melhorar a vida humano âmbito do sistema Federal, estadual ou municipal de saúde nos termos do seu Estatuto.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AFONSO BEZERRA/RN, 12 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0D077A98

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 114/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO)**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**, CPF 102.973.154-39, para exercer as atribuições inerentes de Coordenador de Cerimonial e Eventos, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13/08/2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A0EF42B5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: EDLAYNE CARLA FERREIRA XAVIER, CPF: 089.815.484-71.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA CORONEL ANTONIO PEDRO, 368, CENTRO, AFONSO BEZERRA/RN.**

“O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 24/06/2021 até 23/09/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela secretaria e parecer jurídico acostado nos autos”.

Assinaturas: em 21/06/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Edlayne Carla Ferreira Xavier, CPF: nº 089.815.484-71

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:CA5F4420

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 08, da lei 639/2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sobe as seguintes rubricas:

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem milreais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sobe as rubricas abaixo especificadas.

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor a anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DO FMS
 FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DO FMS
 FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DO FMS
 FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 18 de agosto de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0F083078

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.285/2021

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **31/08/2021**, às **09H00MIN**, objetivando o **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

Afonso Bezerra/RN em 18 de Agosto de 2021

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:78C98582

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.868/2021

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **01/09/2021**, às **09H00MIN**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO QUE TANGE AS INSTALAÇÕES DOS PONTOS DE APOIO QUE ATENDE À POPULAÇÃO DE AFONSO BEZERRA-RN, DE ACORDO COM A NR. PROPOSTA 17754.921000/1200-08. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

Afonso Bezerra/RN em 18 de Agosto de 2021

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:454B9445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 40.396.298/0001-15, com sede a Rua Benjamin Constant, 11 – Centro – CEP 59.780-000 – Caraúbas/RN. Item(s): 1 - 4 - 8 - 22 - 24 - 38 - 39 - 40 - 44. Valor: R\$ 135.120,00(cento e trinta e cinco mil cento e vinte reais)**

Alexandria - RN, 16 de Agosto de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:046461A6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 16/08/2021.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5B6112E3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2021****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIED – CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.140.324/0001-89, com sede a Rua Dr. Antônio Mousinho, 339 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79. Valor: R\$ 2.034.000,00(dois milhões e trinta e quatro mil reais), sendo este o valor estimada, não necessariamente será pago ao proponente este valor, uma vez que só se paga o que for utilizado, através dos encaminhamentos.

Alexandria - RN, 16 de Agosto de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:BC18A7F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0001 -
INEXIGIBILIDADE Nº 00004-2021 - CHAMAMENTO Nº 00001-
2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0001 -
INEXIGIBILIDADE Nº 00004-2021 - CHAMAMENTO Nº 00001-
2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.176 – INCREMENTO MAC ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 17/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: CIED – CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.140.324/0001-89, com sede a Rua Dr. Antônio Mousinho, 339 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79. Valor: R\$ 2.034.000,00(dois milhões e trinta e quatro mil reais), sendo este o valor estimada, não necessariamente será pago ao proponente este valor, uma vez que só se paga o que for utilizado, através dos encaminhamentos.

Alexandria - RN, 18 de Agosto de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:53D99DDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN,

COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICIPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 16/08/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0790E58D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALORES E DATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00010/2020**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 6,30(seis reais e trinta centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,20(vinte centavos), com o ACRESCIMO do valor repassado pelo posto a este órgão SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,20(vinte centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 6,50(seis e cinquenta centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,20(vinte centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 12 de Agosto de 2021.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:2049E4C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE VEICULAR PARA REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE 03 UNIDADES DE ÔNIBUS ESCOLARES NO DETRAN/RN., A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE VEICULAR PARA REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE 03 UNIDADES DE ÔNIBUS ESCOLARES NO DETRAN/RN PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN JUNTO AO DETRAN/RN; UMA VEZ QUE O DESPACHANTE CONHECE OS PROCESSOS BUROCRÁTICOS E TEM AGILIDADE EM DESEMPENHAR SEU TRABALHO JUSTAMENTE POR TER ESSE CONHECIMENTO.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|----------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação: | 2040 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO |
| Sub-Função: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa: | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 10010000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Angicos |

3 – Contratação de: **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE FRANÇA** - CPF: 763.433.324-72.

4 – Valor global da contratação **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 18 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:ECE106AC

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 65/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021, junto a FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE FRANÇA - CPF: 763.433.324-72, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE VEICULAR PARA REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE 03 UNIDADES DE ÔNIBUS ESCOLARES NO DETRAN/RN., no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 18 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:56EFA8DE

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DE EMPRESA CERTIFICADORA DE DOCUMENTO ELETRÔNICO DE CERTIFICADO DIGITAL, ESPECIALIZADA EM IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS., CERTIFICADOS DIGITAIS ADQUIRIDOS ANTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SENDO ASSIM, TORNA-SE NECESSÁRIO REALIZAR ESTA CONTRATAÇÃO PARA NOVOS TOKENS E CERTIFICADOS PARA SUBSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS NOVOS UTILIZADORES. DESSA FORMA, ESTA CONTRATAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA, POIS ATUAR DE FORMA LEGÍTIMA NOS DIVERSOS PROCESSOS E DEMAIS AÇÕES QUE REQUEIRAM AUTENTICAÇÃO DIGITAL.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|----------------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.003 - EXECUTIVO - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN |
| Ação: | 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras. |
| Função: | 04 - ADMINISTRAÇÃO |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ |
| Fonte de Recurso: | 10010000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Angicos |

3 – Contratação da empresa: **AR 19 CERTIFICADO DIGITAL SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 29.056.741/0001-76, registrada na R RODRIGUES DE AQUINO, nº 280 – CENTRO – JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.013-030.

4 – Valor global da contratação **R\$ 142,50** (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 18 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:171172E9

COMISSAO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021, junto a AR 19 CERTIFICADO DIGITAL SERVIÇOS

LTDA - CNPJ: 29.056.741/0001-76, para a CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DE EMPRESA CERTIFICADORA DE DOCUMENTO ELETRÔNICO DE CERTIFICADO DIGITAL, ESPECIALIZADA EM IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS., no valor global de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Angicos/RN, 18 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:D8F7CF52

COMISSAO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº. 1.326/2021.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 102/2021, de 06 de fevereiro de 2021, publicada em 16.02.2021 edição 2463 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial das Ruas Raimundo Maria de Souza e Ver. José Alves (Complemento), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 884419/2019 (1064071-29/2019); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até **às 09h00min do dia 02 de setembro de 2021**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Angicos, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000. O edital e seus anexos estão à disposição do publico, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: [https:// www.angicos.rn.gov.br](https://www.angicos.rn.gov.br)** . Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Angicos, no endereço acima mencionado, pelo telefone (84) 9 9430-0421 e pelo **E-mail: licitacoesangicos@gmail.com**.

Angicos/RN, 17 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

*Republicação por incorreção

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:D55ADC9D

COMISSAO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 005 REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

TERMO ADITIVO Nº 005. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:

35.408.525/0001-45, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI EXPOSTAS.

O **Município de Angicos**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 35.408.525/0001-45, neste ato, representado pelo Sr. Aldyr de Oliveira Lima Filho, cadastrado no CPF sob o nº 491.014.474-91, no fim identificado e assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 22/07/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao Contrato nº 112/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato de 21/07/2021 até o dia 20/07/2022, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.004 - SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

Ação: 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA

Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, 21 de julho de 2021.

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Angicos/RN | Tinus Informática LTDA |
| CNPJ 08.085.409/0001-60 | CNPJ 35.408.525/0001-45 |
| MIGUEL PINHEIRO NETO | ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO |
| CPF 046.644.654-04 | CPF 491.014.474-91 |
| Pela Contratante | Pela Contratada |

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:CA10B3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 029/2021** – Tem como objeto registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacao/licitaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min,

no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 17 de Agosto de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira. Portaria nº. 0540/2021

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9FB55B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DOS CONSELHOS

Rua: Padre Benedito Alves, Nº: 112 – Centro – Apodi/RN – CEP: 59.700-000

E-mail: casadosconselhosapodi@gmail.com

E-mail: cmiapodi@gmail.com

Contato: (84) 99495-2506

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO

O Conselho Municipal do Idoso de Apodi/RN, no exercício de suas atribuições legais autoriza a Organização da Sociedade Civil: Grupo De Assistência às Pessoas com Câncer Maria Das Graças Da Silveira - GASPEC, CNPJ: 18.901.935/0001-04, situada à Rua Benjamim Constant nº 461 – Centro/Apodi-RN, a proceder à captação de recursos financeiros junto ao Fundo Municipal do idoso, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido nas **leis nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010; lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019** e garantido no art. 09 da Lei Municipal 445/2005 de 09 de Dezembro de 2005, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto LAÇOS DA ESPERANÇA, aprovado nesta assembleia extraordinária de 17 de Agosto de 2021 pelos conselheiros presentes.

Esta autorização é válida por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM em 18/08/2021.

Apodi, 17 de Agosto de 2021.

INÊS ODÍLIA NETA

Presidente do CMI

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6D6B9AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO PEDIDO LICENÇA 002/2021

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Arez, inscrito sob o CNPJ **08.161.234/0001-22**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Simplificada* para o **Cemitério**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº270, Centro, Arez/RN**.

Arez/RN, 18 de agosto de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D0359241

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **Amanda de Freitas Pereira** portadora do RG nº 3.199.098 – SSP/RN, para cargo de **Coordenadora**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de agosto de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:76B739AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **ANDRÉIA DA SILVA PAIVA TOMAZ** portadora do RG nº 1.727.836 – SSP/RN, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de agosto de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:11A690C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA** portadora do RG nº 3.294.683 – SSP/RN, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de agosto de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4C1896ED

Espécie: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. **039/2021**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 010/2021**, realizado pelo Município de Extremoz/RN;

Aderente/Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.805.649/0001-29;

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Serviços de Materiais Gráficos, Banner, Confeccões de Faixas, Placas e Carimbos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Arez/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº. 551/2020, de 24 de dezembro de 2020.

Valor Total R\$ 402.257,00 (Quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: 20/07/2021 a 21/04/2022;

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Rivaldo Cesar Lucena Soares.

Arez/RN, 20 de julho de 2021.

Município de Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:755C3B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000420009/20212-00**

Espécie: Termo do Convênio: 001/2021;

Processo nº: 000420009/20212-00;

Partes: MUNICÍPIO DE AREZ/RN e ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE AREZ/RN – AMAREZ;

Objeto: COOPERAÇÃO TÉCNICA – BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS – Interesse Público Configurado;

Amparo Legal: Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, art. 56;

Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022;

Signatários: pelo Concedente, Bergson Iduino de Oliveira - Município de Arez/RN – CNPJ/MF n. 08.161.234/0001-22, e pelo Conveniente, Paulo Francisco da Silva – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Arez/RN – CNPJ/MF nº 34.392.249/0001-01.

Arez/RN, 09 de agosto de 2021.

Município de Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Pelo Concedente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200701/2021 - TERMO DE
ADESÃO Nº. 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
132.469/2021**

Associação Dos Catadores de Materiais Recicláveis de Arez/RN
CNPJ/MF nº 34.392.249/0001-01
PAULO FRANCISCO DA SILVA
Pelo Convenente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador: B662D7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080401/2021 -
PROCESSO Nº 132533/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **INSTITUTO DE GINECOLOGIA POTENGI LTDA - CNPJ nº 05.935.433/0001-52**, com o valor total de R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em procedimento cirúrgico de HISTEROSCOPIA, incluindo os serviços hospitalares.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 17 de agosto de 2021.

ANDREIA DA SILVA PAIVA TOMAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador: A7B988F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 020/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de kits/produtos, remanescentes do Pregão Eletrônico n.º 016/2021, os quais serão distribuídos – de forma gratuita – às famílias prejudicadas com a tempestade do dia 26 de fevereiro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, adjudicado o objeto em favor do licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, perfazendo um valor total de R\$ 103.648,00 (cento e três mil seiscentos e quarenta e oito reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Baía Formosa/RN,

Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021 (18/08/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador: C831B608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15050002/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E A 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ:
26.825.469/0001-53.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.825.469/0001-53**, com sede a Rua Duodécimo Rosado, nº 10, 2º Andar, Sala 2, Centro, CEP 59610-175, neste ato representada pelo Sr Roberto Calistrato Araújo Nascimento, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.571.078-SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à execução dos serviços complementares na área médico-hospitalar e ambulatorial em atendimento de emergência e urgência no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, conforme parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2021.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN | 3S Soluções Em Serviços De Saúde LTDA |
| MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA | Roberto Calistrato Araújo Nascimento |
| Prefeita do Município de Baraúna/RN | Representante Legal |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador: 66E53CF7

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-
SMASC PROCESSO Nº. 05080001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMUR), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de agosto de 2021, às 11:01, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de água mineral e/ou

água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros e gás liquefeito de petróleo – GLP (P-13) para atender a demanda do município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 18 de agosto de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Arideia Vieira das Graças

Código Identificador:84480682

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SMGARH PROCESSO Nº. 22070001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMUR), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de agosto de 2021, às 09:01, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a demanda de diversas Secretárias do município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 18 de agosto de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Arideia Vieira das Graças

Código Identificador:99E71B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE, 10 DE AGOSTO DE 2021.

(*) **REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BARCELONA, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 31 de agosto de 2021, no período 08 às 16h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º O evento terá como tema Central: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público,**

para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social, e serão trabalhados 5 eixos: Eixo 1 - Proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; **Eixo 2 –** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais; **Eixo 3 –** Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários; **Eixo 4 –** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; e **Eixo 5 –** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretária Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 10 de agosto de 2021,

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito de Barcelona

JAINA PATRICIA DE ANDRADE SENA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:148006AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 12080001/2021, DE, 12 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Excelência o senhor **FABIANO LOPES PEREIRA**, DD., Prefeito Constitucional do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pertinente a 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com viagem(ns), a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento para participar de reuniões e visitas técnicas aos Órgãos Ministeriais e Parlamentares, atinente aos dias 16 a 19 de agosto do delineado anuênio, em Brasília/DF, com o desiderato de tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos desta Edilidade.

PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração,
Expedido na quinta-feira, em, 12 de agosto de 2021, às 15h15min.**

MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES

Secretária Municipal de Administração

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A07C4FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.102/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN – CNPJ Nº. 08.142.655/0001-06.
CONTRATADO: R. SUASSUNA CARNEIRO ME, CNPJ: 23.930.298/0001-34
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de Educação necessários à administração pública municipal do município de Boa Saúde/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
ITENS HOMOLOGADO: 01
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” existente no orçamento vigente.
06.001.12.361.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Educação
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 15 de agosto de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – Contratante e Rubens Suassuna Carneiro - Contratado

Boa Saúde/RN, em 16 de agosto de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AFEC03EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATO Nº:
10/2021 - PROCESSO Nº: 62/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 15/2021**

**EXTRATO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATO Nº:
10/2021 - PROCESSO Nº: 62/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 15/2021**
DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ: 08.142.655/0001-06.
DISTRATADO: Maria Ivete Bento Bezerra – CPF: 230.831.074-04.
OBJETO:Rescisão do Contrato de locação de imóvel para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de Boa Saúde/RN.
BASE LEGAL: Art. 79 Inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 06 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – contratante e Maria Ivete Bento Bezerra - contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:ACFC62A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO**

Diante dos argumentos expostos no presente processo, outrossim, com fulcro no Parecer da douta Procuradora RECONHEÇO o dever de indenizar, com fundamento no parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93, o credor **PLANO A SERVIÇOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.249.596/0001-63**, com endereço situado na Rua Barão

de Curumataú nº 2596, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-130, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Identificação das Partes Contratadas:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ nº 08.142.655/0001-06, Órgão do Poder Executivo Municipal, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, CPF nº 379.304.004-68.

CREDOR: PLANO A SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.249.596/0001-63, com endereço situado na Rua Barão de Curumataú nº 2596, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-130. Representada pelo Senhor **BRUNO ALVES DE LUCENA**, CPF: 054.551.654-45 Sócio Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE reconhece o dever de indenizar o CREDOR referente ao pagamento por indenização para viabilizar o pagamento por indenização dos serviços de coleta de resíduos sólidos de limpeza urbana e rural (Córrego de S. Mateus, Guaxinim, Guarani e Murici), do Município de Boa Saúde/RN, prestado durante os dias 16 a 25 de julho de 2021, pela empresa **PLANO A SERVIÇOS EIRELLI - ME**, CNPJ 23.249.596/0001-63.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR no valor total de R\$ 31.332,34 (trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do município, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2021, onde será devidamente empenhada.

CLÁUSULA QUARTA - Da Quitação:

Fica estabelecido que, o pagamento dos dias de execução dos serviços em questão, apresentadas e listadas, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro:

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o fórum do município de Tangará/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Boa Saúde, em 30 de Julho de 2021.

| | |
|------------------------------------|------------------------------|
| JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA | BRUNO ALVES DE LUCENA |
| Prefeito | Representante |
| Pela Parte Devedora | Pela Parte Credora |

Testemunhas: Assinaturas no termo.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:147D0E8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO
EMERGENCIAL MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BODÓ/RN**

| REQUERENTE | CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------------------------|----------------|-------------------|----------------------------------|
| SALATIEL DE MEDEIROS PEREIRA | 059.001.774-83 | <i>INDEFERIDO</i> | Item 2.3A - Vínculo Empregatício |
| MARIA DAS GRAÇAS SILVA | 038.270.964-05 | <i>DEFERIDO</i> | Situação em fila de espera |

Bodó/RN, 18 de Agosto de 2021.

DEISE DAIANE DE MEDEIROS
Representante da SEMTHAS

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6295B525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

Processo nº 2.101/2021 – Dispensa de Licitação nº 065/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21

Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas para os alunos com necessidades especiais matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e os veículos que realizam o transporte escolar do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 18/08/2021 à 31/12/2021
Valor: R\$14.765,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 18 de agosto de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A77EC206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021-SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que esta aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 018/2021, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetor, para assistir toda a frota veicular Municipal de Caiçara do Norte/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 01/10/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloízia -SN-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 01 de outubro de 2021.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:CAC93C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADO: Joilson de Oliveira Martins

CPF: 047.854.534-78

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 09 de agosto de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:51359C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADO: Marconeo Alisson oliveira da Silva

CPF: 081.180.584-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PONTO DE APOIO NO TOCANTE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$: 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 09 de agosto de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:F7785687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: **COMERCIAL CENTRAL GÁS LTDA**, CNPJ: 17.199.619/0001-70, com endereço na Rua Antônio Severiano nº222 centro João Câmara/RN CEP: 59.550 000.

OBJETO:A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça água potável, para consumo humano, em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura de Municipal de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 10 de agosto de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:DE169E40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
082/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: **COMERCIAL CENTRAL GÁS LTDA**, CNPJ: 17.199.619/0001-70, com endereço na Rua Antônio Severiano nº222 centro João Câmara/RN CEP: 59.550- 000.

OBJETO:A presente solicitação tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP – gás liquefeito de petróleo), para atender a demanda, no que diz a realização de atividades que necessitam do uso do gás de cozinha, da administração e das demais secretarias do Município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 10 de agosto de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:3DB5B5F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
083/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: **J.D. ALVES MISAEL - ME**, CNPJ: 10.685.202/0001-78, com endereço na Rua Riu Jaguaribe, 13-A, Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-666.

OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR EPIDEMIOLOGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.034,60 (Dois mil trinta e quatro reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 10 de agosto de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:E41F1EF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
084/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: **M P S CARDOSO - ME**, CNPJ: 40.696.192/0001-37, com endereço na Rua Manoel Peregrino, 49, centro, São José do Campestre/RN – CEP: 59.275-000.

OBJETO:Contratação de empresa para realização de conferência Municipal de Assistência Social com o tema: Assistência Social direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 18 de agosto de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:4468BAE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021-GP-PMC**

Nomeia a Coordenadora da Secretaria de Planejamento e Administração de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Maraisa Dos Santos Passos, CPF: 098.187.264-64, para cargo em comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 18 de agosto de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:039166CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1708001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1708001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), com o fornecimento de linhas e aparelhos de acesso móvel pós-pago, destinados a atender as necessidades de telecomunicação entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, assim como proporcionar canais de comunicação entre os servidores e a população do município.

BASE LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:.....02020 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Função:.....04 - Administração
Subfunção:.....122 - Administração Geral
Programa:.....0141 - Administração Geral
Ação:.....2003 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:.....03010 - Fundo Municipal de Saúde
Função:.....10 - Saúde
Subfunção:.....301 - Atenção Básica
Programa:.....0007 - Coordenação Serviços de Saúde
Ação:.....2013 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade Orçamentária:.....04010 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:.....08 - Assistência Social

Subfunção:.....244 - Assistência Comunitária
Programa:.....0006 - Coordenação de Assistência Social
Ação:.....2081 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....10010000 - Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL: R\$ 49.895,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termos de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
PELA CONTRATADA

RONES ALVES MACHADO PERTELA
PELA CONTRATADA

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:6F64E181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2021.05.19.0037**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DESTA MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL R\$ 111.000,00** (Cento e onze mil reais), **VALIDADE:** termo inicial em 27 de julho de 2021 e termo final em 27 de julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e CRM COMERCIAL LTDA – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:A8ACBF2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0984/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0984/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 14687 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 024.848.584-93 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 17:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância QGO - 5127 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Buscar o (a) paciente Carla Raiane Rocha Fernandes (alto risco), por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal, no dia 16/08/2021. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 16/08/2021 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7C4A1F90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0985/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0985/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ROCHAEL DANTAS DA SILVA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198909-0 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 078.578.814-06 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | SPIN QYU - 0B12 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, para participar da reunião na SESAP em Natal/RN, no dia 17/08/2021. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 17/08/2021 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:73AE24B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0986/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0986/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 1995243-1 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF:444.162.704-10 RG: 756.911 - SSP/RN | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:30 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | SPIN QYV - 0C22 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar terapias multidisciplinares na Clínica Vivianny Lopes, em Natal/RN, no dia 17/08/2021. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 17/08/2021 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EEFEB080

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0987/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0987/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | PAULO DO NASCIMENTO MOURA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 0509966 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 455.180.254-91 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 12:40 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | SPIN QYU - 9G67 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Francisca Barbosa de Oliveira, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 17.08.2021. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 17/08/2021 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2C9ABFDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Administração), o funcionário **JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Inscrito no CPF nº 937.302.254-72, Operador de Sistema, Matrícula

nº 1.1337, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que havia sido cedido para prestar serviços no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 122/2020, de 09 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:BF6D8D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 131/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/2021, PROCESSO Nº. 810.009/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa METAS PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.294.704/0001-10, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em produção de vídeos institucionais para divulgação das ações da gestão municipal, no valor total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Campo Redondo/RN, 18 de agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:F1AD68E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -
006/2021/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr: **WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, e

De acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **WALBA ALVES DE MELO ME**, CNPJ: 35.593.701/0001-66. Objeto: objetivando Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Gestão Habitacional, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN, ao valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 17 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:9E96F020

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO
(IMPUGNAÇÃO AO EDITAL) EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROC. ADMINISTRATIVO
27070001/21**

O **PRESIDENTE DA CPL da Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA aos interessados que a empresa VIVA CLINICA MEDICA, CNPJ: 32.078.086/0001-61, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva. Nestes Termos, AVISA aos interessados que o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, com abertura prevista para o dia 25/08/2021 às 09h00min, fica ADIADO para as devidas correções. O Edital completo após as correções será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).**

Canguaretama/RN, 18 de agosto de 2021.

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:F4FF2CA0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2021 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES *PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO (CORREÇÃO NO CNPJ DA EMPRESA
CONTRATADA)**

PROCESSO Nº 01070025/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA DA ATA 09/08/2022

DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 05/08/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 10/08/2021

Aos treze dias do mês de agosto de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Wellison Carlos Dantas Ribeiro, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade de nº 1.901.404 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 037.506.354-47; Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, como também o Decreto Federal nº. 9.448/2018, art. 22, § 3º e 4º (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber). Em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0011-06, estabelecida na cidade de Canguaretama, localizada na Rod BR 101, SN, Areia Branca, CEP: 59190-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Senhor Jandeilson da Silva Araújo, portador Carteira de Identidade RG nº 2818584 SSP/RN e do CPF nº 103.233.984-56, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), visando atender às necessidades de abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme especificações do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, e quantidades estabelecidas

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| VALORES DE REFERENCIA DO EDITAL | QTDE ESTIMADA ANUAL | VALOR DO DESCONTO NA BOMBA % |
|---|---------------------|------------------------------|
| GASOLINA COMUM | 95.000 | 1% |
| OLEO DIESEL | 40.000 | 1% |
| ÓLEO DIESEL S10 | 85.000 | 1% |
| ETANOL (ALCOOL) | 15.000 | 1% |
| TOTAL DO MAIOR DESCONTO NA BOMBA | | 1% |

2.2. Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos combustíveis com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços - ARP, a Secretaria de Administração, E Recursos Humanos, como órgão gerenciador e as Secretarias Municipais de Canguaretama/RN como órgãos participantes.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDA DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não pode ser superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993, razão porque eventual prorrogação da sua vigência, com fundamento no § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931, de 2001, somente será admitida até o referido limite, e desde que devidamente justificada, mediante autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa, vigorando do dia 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA

5.1. O licitante vencedor terá 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, o qual será convocado através de: e-mail, fax, whatsapp, por telefone ou correspondência.

5.2 O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

6.10. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

6.11. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

6.13. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.14. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.15. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 17 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos na forma do item 15 do edital, que trata da "DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO".

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á na forma do item 16 do edital, que trata "DO PAGAMENTO".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 19 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Nos termos do Decreto Federal nº. 9.488/2018, é permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência e do Termo de Contrato.

13.5. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.6. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.7. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Canguaretama/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 13 de Agosto de 2021.

Município De Canguaretama/RN

CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54

WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

PARELHAS GÁS LTDA

CNPJ n.º 24.206.617/0011-06

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:4316F275

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

***PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CORREÇÃO NO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

Contratada: PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.206.617/0011-06

Processo nº 01070025/21- Pregão Presencial SRP nº 010/2021- CPL
Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal.

QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DO DESCONTO NA BOMBA:

Gasolina Comum: 31.000 litros – Desconto na Bomba 1%

OLEO DIESEL: 13.000 Litros – Desconto na Bomba 1%

ÓLEO DIESEL S10: 28.000 Litros – Desconto na Bomba 1%

ETANOL (ÁLCOOL): 5.000 Litros – Desconto na Bomba

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Secretaria Municipal de Transporte, 05 – Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Fundo Municipal de Saúde, 01 Fundo Municipal de Saúde, 01 Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 Manutenção da Atividade do FMS, 2.032 Manutenção da Sec. Mun. de Trânsito e Transporte, 2.004 Manutenção das Sec Municipal de Admin. e Rec. Humanos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos; FONTE DE RECURSO: 12110000 Recurso Ordinário, 10010000 Recurso Ordinário.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN

Contratante

PARELHAS GÁS LTDA

Contrata

Goianinha/RN 13 de Agosto de 2021.

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:1D10B093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.331.127-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**,

CNPJ: 29.093.744/0001-80 com sede a Rua da Romualdo Galvão, 293, Edifício Comercial SFAX, sala 1506, Tirol, CEP: 59.020-640, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Peixoto Soares, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 003.437.982-SSP/PB e inscrito no CPF: 100.429.304-54, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de dejetos de fossas com sugador em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|---------|-----|------------------|----------------------|
| 1 | Retirada de detritos de fossa com carradas de 7m³. | Carrada | 20 | R\$ 780,00 | R\$ 15.600,00 |
| 2 | Retirada de detritos de fossa com carradas de 15m³. | Carrada | 40 | R\$ 870,00 | R\$ 34.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 50.400,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 006/2021, firmada entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, CNPJ: 08.077.265/0001-08, realizado com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 06(seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou

dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata de Registro de Preços ao Pregão;

6.2.7. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.8. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-

aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como

forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Presencial SRP nº 006/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 16 de agosto de 2021.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Sanitize Coleta E Tratamento De Resíduos LTDA |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | MARCELO AUGUSTO PEIXOTO SOARES |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante legal |
| (Contratante) | (Contratada) |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:52F59BD4

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 006/2021, firmada entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, CNPJ: 08.077.265/0001-08, com sede a Praça da Conceição, s/n, Centro, CEP: 59.655-000, Areia Branca/RN e a empresa **SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ: 29.093.744/0001-80 com sede a Rua da Romualdo Galvão, 293, Edifício Comercial SFAX, sala 1506, Tirol, CEP: 59.020-640, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Peixoto Soares, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 003.437.982-SSP/PB e inscrito no CPF: 100.429.304-54 firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2021 ao Pregão Presencial nº 006/2021 destinado à eventual prestação de serviços de dejetos de fossas com sugador em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|---------|-----|------------------|----------------------|
| 1 | Retirada de detritos de fossa com carradas de 7m³. | Carrada | 20 | R\$ 780,00 | R\$ 15.600,00 |
| 2 | Retirada de detritos de fossa com carradas de 15m³. | Carrada | 40 | R\$ 870,00 | R\$ 34.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 50.400,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do(s) serviço(s) será (ão) realizado (s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 006/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**;

4.1.2. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e

comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução do(s) serviço(s) contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 16 de agosto de 2021 e término previsto para 12 de março de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias

de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 006/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 006/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 006/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 16 de agosto de 2021.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN | Sanitize Coleta E Tratamento De Resíduos LTDA |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA | MARCELO AUGUSTO PEIXOTO SOARES |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante legal |
| (Aderente) | (Aderido) |

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 7876009B

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECCÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS DO TIPO BOMBONA PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTE DA COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 031/2021 – Processo Administrativo nº 708003/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

| Vencedor(es): J D T BARBOSA EIRELI | | | | | |
|---|------------|---------|--|-------------|-------------|
| CNPJ: 33.853.883/0001-31. | | | | | |
| Endereço: R JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 375 , BOA VIAGEM, APODI/RN, CEP: 59700-000. | | | | | |
| Representante: - RG: 2766937-SSP/RN. | | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 1 | 2000,00 | Unidade | CONFECCÃO DE LIXEIRA PLÁSTICA tipo: Bombona reforçada em polietileno de alta densidade com alças metálicas laterais. Dimensões mínimas: Altura 0,88cm / Largura: 0,58cm Capacidade mínima: 200 Litros. | 140,00 | 280.000,00 |
| Total: | | | | | 280.000,00 |

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:215BAE40**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 230/2021-GP**

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 031/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador(a) do CPF/MF nº 046.841.124-03, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial 031/2020 – Processo Administrativo nº708003/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando confecção de lixeiras plásticas do tipo bombona para armazenamento de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo nas zonas urbana e rural do Município de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de agosto de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E0743FB5**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 231/2021-GP**

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SÔNIA MARIA ALVES SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, portador(a) do CPF/MF nº 032.302.724-55, para exercer a função de **Fiscal de Contrato do Pregão Presencial 030/2021 – Processo administrativo nº524015/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando prestação de serviços de Assessoria Técnica na área da Educação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação deste município, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de agosto de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:AC688FD8**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 232/2021-GP**

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SAMAX DE ALMEIDA JÁCOME**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF/MF nº 050.884.874-10, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021 – Processo administrativo nº701012/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de combustíveis diversos, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com os titulares de cada pasta.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s)

contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de agosto de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AC016598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO DIGITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL

A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral do município de Ceará-Mirim/RN, para participarem da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022. Adaptado à nova realidade devido a pandemia do novo coronavírus, será realizado **audiência pública** no dia **01 de setembro de 2021, às 10:30 horas** no plenário da Câmara municipal por meio online, com objetivo de instruir as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

A Lei Orçamentária Anual – LOA estabelece as despesas e as receitas para o próximo exercício financeiro. Essa Lei é o instrumento de planejamento que faz a conexão com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e o Plano Plurianual – PPA.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada exercício, com os recursos disponíveis.

As propostas advindas da participação social deverão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital até o dia 10 de setembro de 2021, para que sejam incluídas nas prioridades básicas para a formação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, do município de Ceará-Mirim/RN.

Essa participação digital poderá ser feita por meio do site oficial do município: www.cearamirim.rn.gov.br ou pelo e-mail: seplan@cearamirim.rn.gov.br.

Contamos com a sua presença.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCABE445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 919/2021.

Dispõe sobre a autorização para relocação de previsão orçamentária de receita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a relocar a previsão anual de receita orçamentária constante do orçamento corrente, transferindo o valor previsto de R\$ 179.659,00 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), da categoria econômica e natureza especificadas na tabela I, para a categoria econômica e natureza de receita prevista especificadas na tabela II.

- Receitas segundo as Categorias Econômicas
Tabela I

| | |
|--|-----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| Receitas Tributárias | |
| 1.1.3. Contribuição de Melhoria | R\$ 179.659,00 |

- Receitas segundo as Categorias Econômicas
Tabela II

| | |
|---|-----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| Receitas de Contribuições | |
| 1.2.4. Contribuições Econômicas | |
| 1.2.4.0001. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | R\$ 179.659,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:44EF02E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2021.

Cerro Corá/RN, em 17 de agosto de 2021.

“Estabelece regras referentes ao pagamento das horas extraordinárias desempenhadas pelos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o salário mínimo nacional consiste em imperativo constitucional do qual os municípios estão adstritos à sua observância, em especial, quanto a recomposição anual estabelecida pela União, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 7º, XVI, estabelece que a remuneração do serviço extraordinário deve se dar em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da hora trabalho normal;

CONSIDERANDO que para fiel cumprimento da norma constitucional relativa a hora extraordinária, a base de cálculo para o alcance do seu valor deve ser o salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que os valores estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 11/2014, a título de remuneração para o pagamento da hora extraordinária, se encontram defasados, porquanto fixados com base no salário mínimo vigente em 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins do que estabelecido no art. 7º, XVI, da Constituição Federal, a base de cálculo para o pagamento da hora extraordinária desempenhada pelos servidores públicos municipais, será o salário mínimo vigente no momento do desempenho do serviço.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto Municipal nº 111/2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:49706254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 502/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 13 de agosto de 2021, conduzindo o paciente Genildo Freire da Silva com diagnóstico de problemas cardíacos, sendo encaminhado para realização de procedimento especial (Exame – cirúrgico), Cateterismo Cardíaco no Hospital Rio Grande - Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN, 59020-100.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:08B70926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 503/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 14 de agosto de 2021, conduzindo a paciente Francisca Severiano encaminhada para realização de procedimento especial (Consultas, exames), com uma equipe médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Hermes da Fonseca, 817, Tirol, Natal – RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:0EC33640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 504/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 17 de agosto de 2021, conduzindo o paciente Luiz Leonardo de Moura encaminhado para realização de procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), com uma equipe médica do Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer – Rua Doutor Mário Negócio, 2267 - Alecrim -Natal,RN- CEP:59040-000

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:A2FCOFAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 505/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia 17 de julho de 2021, o paciente Marcelo Braz da Silva vítima de ataque de animal (Cabra), mordida, sendo encaminhado para os procedimentos especiais (Consulta, exames e avaliações), com médicos do Hospital Regional do Seridó – Rua André Sales Caicó – RN, CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:169B5ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 506/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 16 de agosto de 2021, conduzindo o paciente Antônio José de Medeiros vítima de queda com suspeita de deslocamento de MSD – Membro superior direito sendo encaminhado para realização de procedimento especial (Consulta, exames e avaliações), com equipe médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a $\frac{1}{2}$ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:F894E3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 507/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 17 de agosto de 2021, conduzindo o paciente Paulo Henrique Medeiros Azevedo encaminhado para realização de procedimento especial (Exame e avaliação), com médico Urologista do HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes. OBS: O paciente foi acompanhando com seu pai senhor José Nilson de Azevedo.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a $\frac{1}{2}$ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:6FD8C80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2021**

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JAILSON BATISTA DE AGUIAR**, para a

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 18/08/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FF0B8F8C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretário municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA CRISTINA DA SILVA**, para a LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS A 10ª CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL., no valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 18/08/2021

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretário

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F7840AD8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO “I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME”, COM O TEMA EDUCAÇÃO: DIREITOS DE TODOS, DEVER DO ESTADO DO, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2021.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 030/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, com base no relatório da Assessoria Jurídica do município e em cumprimento aos termos dos artigos 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO o procedimento em favor de **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN** CNPJ 00.596.662/0001-76 no valor de R\$ 500,00.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de agosto de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:AD054D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
016/2021**

Item: 0010

Descrição: 4365 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,75

Valor Final: 8,80

Valor Total: 5.280,00

Adjudicado em: 18/08/2021 - 09:10:09

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)

Modelo: TEUTO

Item: 0021

Descrição: 4376 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML

Quantidade: 4.800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,18

Valor Final: 3,05

Valor Total: 14.640,00

Adjudicado em: 18/08/2021 - 09:10:09

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)

Modelo: FRESENIUS

Item: 0033

Descrição: 4388 - EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 12,99

Valor Final: 4,00

Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 18/08/2021 - 09:10:09

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0045

Descrição: 4400 - GLICOSE - COD BR0270092 - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,97

Valor Final: 3,20

Valor Total: 6.400,00

Adjudicado em: 18/08/2021 - 09:10:09

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)

Modelo: FRESENIUS

Item: 0049

Descrição: 4404 - HIDROCORTISONA - COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,77

Valor Final: 6,48

Valor Total: 12.960,00

Adjudicado em: 18/08/2021 - 09:10:09

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)

Modelo: NOVAFARMA

Item: 0060

Descrição: 4415 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML

Quantidade: 1.250
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 36,67

Valor Final: 32,97
 Valor Total: 41.212,50
 Adjudicado em: 18/08/2021 - 09:10:09
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)
 Modelo: blau
 Item: 0061
 Descrição: 4416 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,92
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 18/08/2021 - 09:10:09
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)
 Modelo: hypofarma

Item: 0068
 Descrição: 4423 - TENOXICAM - COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 10,43
 Valor Final: 9,40
 Valor Total: 6.580,00

Adjudicado em: 18/08/2021 - 09:10:09
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
 Modelo: GENOM

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:A5EF4943

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021

O Município de Coronel João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação dos serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação em Natal-RN, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **31 de agosto de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00523/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no

horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 18 de agosto de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:0644A2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 20 e 21 da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estável a servidora pública municipal **ANA RAQUEL DE FIGUEIREDO REGO**, matrícula n.º 130.737-1, em exercício do cargo de Enfermeira no Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, em virtude do cumprimento do prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, bem como da respectiva aprovação avaliativa no mesmo, conforme protocolo administrativo n.º 01167/2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de Agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Costa Silva
Código Identificador:3E1348B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021 – FMSCJP

Referência: Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR – ME
 CNPJ nº 13.735.385/0001-87

Objeto: contratação de serviços de locação de veículo do tipo VAN com destinos de Coronel João Pessoa/RN a Mossoró/RN, conforme termo de referência.

| Item | Material | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 01 | 4199 - TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA À MOSSORÓ) TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (CORONEL JOÃO PESSOA À MOSSORÓ). | UND | 900 | 47,90 | 43.110,00 |

Dotação orçamentária: 269 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2021.

Vigência: 18 de agosto de 2022.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Resolução nº 028/2020 e Lei 123/06.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:052A0AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

Item: 0010
Descrição: 4365 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,75
Valor Final: 8,80
Valor Total: 5.280,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 10:20:39 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo: TEUTO

Item: 0021
Descrição: 4376 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML
Quantidade: 4.800
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,18
Valor Final: 3,05
Valor Total: 14.640,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 10:20:39 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo: FRESENIUS

Item: 0033
Descrição: 4388 - EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 12,99
Valor Final: 4,00
Valor Total: 400,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 10:20:39 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0045
Descrição: 4400 - GLICOSE - COD BR0270092 - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,97
Valor Final: 3,20
Valor Total: 6.400,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 10:20:39 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo: FRESENIUS

Item: 0049
Descrição: 4404 - HIDROCORTISONA - COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,77
Valor Final: 6,48

Valor Total: 12.960,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 10:20:39 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo: NOVAFARMA

Item: 0060
Descrição: 4415 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML
Quantidade: 1.250
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 36,67
Valor Final: 32,97
Valor Total: 41.212,50
Situação: Homologado em 18/08/2021 10:20:39 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: blau

Item: 0061
Descrição: 4416 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,92
Valor Final: 4,00
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 10:20:39 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: hypofarma

Item: 0068
Descrição: 4423 - TENOXICAM - COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 10,43
Valor Final: 9,40
Valor Total: 6.580,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 10:20:39 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENOM

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:283C8453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 068/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M S P AMORIM, CNPJ: 32.068.823/0001-45; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

Cruzeta/RN, 24 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9588825F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, CPF: 092.265.944-30.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professor Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manut. das Atividades do FUNDEB-10010000-Recursos Ordinários-0001-Cruzeta-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado-Pessoa Civil.

Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO
CPF nº 092.265.944-30

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4220D8CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 103.852.894-13.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Ensino Fundamental Anos Iniciais** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manut. das Atividades do FUNDEB-10010000-Recursos Ordinários-0001-Cruzeta-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado-Pessoa Civil.
Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS
CPF nº 103.852.894-13

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9A123658

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ENEIDE JEANE DA SILVA, CPF: 042.374.184-56.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Ensino Fundamental Anos Iniciais** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manut. das Atividades do FUNDEB-10010000-Recursos Ordinários-0001-Cruzeta-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado-Pessoa Civil.

Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ENEIDE JEANE DA SILVA
CPF nº 042.374.184-56

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0012F8FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FERNANDA MILENA MEDEIROS DANTAS FELIX, CPF: 100.694.864-33.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Ensino Fundamental Anos Iniciais** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manut. das Atividades do FUNDEB-10010000-Recursos Ordinários-0001-Cruzeta-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado-Pessoa Civil.

Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FERNANDA MILENA MEDEIROS DANTAS FELIX

CPF nº 100.694.864-33

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:0326AF85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IZA LIANE DANTAS**, CPF: **087.740.244-26**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Ensino Fundamental Anos Iniciais** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manut. das Atividades do FUNDEB-10010000-Recursos Ordinários-0001-Cruzeta-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado-Pessoa Civil.

Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

IZA LIANE DANTAS

CPF nº 087.740.244-26

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FEFB44AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA ELISABETH GARCIA DE LIMA**, CPF: **094.960.364-30**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Ensino Fundamental Anos Finais (Português e Inglês)** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manut. das Atividades do FUNDEB-10010000-Recursos Ordinários-0001-Cruzeta-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado-Pessoa Civil.

Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

MARIA ELISABETH GARCIA DE LIMA

CPF nº 094.960.364-30

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:DF780704

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES**, CPF: **100.438.844-66**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professor Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manut. das Atividades do FUNDEB-10010000-Recursos Ordinários-0001-Cruzeta-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado-Pessoa Civil.

Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES
CPF nº 100.438.844-66

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4FCF7979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **RAQUEL BATISTA FERNANDES DANTAS, CPF: 010.996.924-31.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Educação Infantil** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**
 Manutenção da Ativ. Do Ensino Infantil com FUNDEB-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-0001-Cruzeta-3.1.90.04 Contratação por tempo Determinado-Pessoal Civil.
Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

RAQUEL BATISTA FERNANDES DANTAS
CPF nº 010.996.924-31

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BA414AB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IVONE DE LIMA, CPF: 048.601.244-13.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Educação Infantil** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manutenção da Ativ. Do Ensino Infantil com FUNDEB-11120000-Transferência do FUNDEB 60%-0001-Cruzeta-3.1.90.04 Contratação por tempo Determinado-Pessoal Civil.

Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

IVONE DE LIMA
CPF nº 048.601.244-13

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3F5A4744

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ADAILSON PINHEIRO DE ARAÚJO, CPF: 566.048.154-04.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Manutenção das Atividades do FUNDEB-10010000-Recursos Ordinários-0001-Cruzeta-3.3.90.92-Despesas de Exercícios anteriores-11110000-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação-11130000-Transferência do FUNDEB 40% - 3.1.90.04 Contratação por tempo Determinado-Pessoal Civil.

Vigência: 02 de Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Cruzeta/RN, em 02 de Agosto de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ADAILSON PINHEIRO DE ARAÚJO
CPF nº 566.048.154-04

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A69A6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2021.**

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual recarga de cilindro de oxigênio para tratamento de saúde de pacientes em tratamento de COVID-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 16.737.759/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), e quantidade de 360 serviços;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), e quantidade de 720 serviços;

VIGÊNCIA: 17/08/2021 a 16/08/2022

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:13C3694B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
09.01.34/2017**

Ata de Registro de Preços: 01.34/2017

Pregão Presencial: 34/2017 – Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Detentora: CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ 18.043.439/0001-67

Objeto: Aditivo de acréscimo de 06 postos de trabalho.

Período de Vigência: 01.06.2021 a 31.12.2021

Currais Novos, 01 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F660FBED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
10.01.34/2017**

Ata de Registro de Preços: 01.34/2017

Pregão Presencial: 34/2017 – Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Detentora: CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ 18.043.439/0001-67

Objeto: Aditivo de reajuste no valor da mão-de-obra de acordo com a Convenção Coletiva.

Período de Vigência: 23.07.2021 a 31.12.2021

Currais Novos, 23 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:273391B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com.

DATA DO CERTAME: 02/09/2021.

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI) – Sala I, Currais Novos/RN.

Currais Novos, 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E28FA87D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com.

DATA DO CERTAME: 01/09/2021.

HORÁRIO: 14h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI) – Sala I, Currais Novos/RN.

Currais Novos, 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:100669D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 731/2021**

Pregão Eletrônico: 02/2020 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos odontológicos.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Detentora: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 20.399.316/0001-05

Objeto: Aditivo de Reajuste no valor de R\$ 42.635,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Período de Vigência: 13.07.2021 a 12.07.2022

Currais Novos, 13 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:44FD3A77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 791/2021**

Pregão Eletrônico: 09/2020 – Aquisição de insumos para atender a demanda anual dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Detentora: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ 11.511.020/0001-43

Objeto: Aditivo de Reajuste no valor de R\$ 61.723,85 (sessenta e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Período de Vigência: 10.08.2021 a 09.08.2022

Currais Novos, 10 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2164E00A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.681 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, no valor de R\$115.912,76 (Cento e quinze mil novecentos e doze reais e setenta e seis), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei Nº 022/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, Art. 7º da Lei Orçamentária Anual 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de R\$115.912,76 (Cento e quinze mil novecentos e doze reais e setenta e seis), conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cul. e Esportes

AÇÃO: 1041–Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0124 – Incentivo à Cultura

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.31 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outros

FONTE DE RECURSOS: 19400000 – Outras Vinculações de Transferências

VALOR: R\$ 115.912,76 (Cento e quinze mil novecentos e doze reais e setenta e seis).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, I da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por Superávit Financeiro apurado em Balanço

Patrimonial do Exercício de 2020, na Fonte de Recurso 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, oriundo do saldo remanescente da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), recursos esses que poderão ser utilizados até 31 de dezembro de 2021, conforme Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:8C2A3231

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.679 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

“Altera a Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021 e a Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Currais Novos para o Exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei Nº 020/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, podendo movimentar os créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto/Atividade ou Operações Especiais para outro, de Elemento de Despesa para outro. A referida movimentação poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo com limite de até 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Exercício 2021. (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 2º- A Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º- O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I. Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165º, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:CFBF6103

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.680 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, no valor de R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou o Projeto de Lei Nº 021/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, Art. 7º da Lei Orçamentária Anual 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

AÇÃO: 1066–Construção de Portal na Entrada da Cidade

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0103 – Infraestrutura Social

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

VALOR R\$: R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, II da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União, oriundos do Contrato de Repasse nº 1063954-49/2019, Proposta nº 005482/2019 do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:1649F421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0592, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do próprio servidor, protocolizado sob o nº 9.434/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir desta data, o Sr. **Marcelo Vieira de Medeiros**, matrícula nº 2659-1, da função gratificada de Subcoordenador de Fiscalização em Obras, símbolo FG-1, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B4BBF99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 081/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

À

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO.

CNPJ: 32.314.972/0001-47.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 547/2021, 556/2021, 566/2021, 563/2021, 645/2021, 656/2021, 552/2021, 580/2021 referente à Ata de Registro de Preço 049/2020, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47;

Considerando que a ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 19 de abril de 2021 (ordem 547/2021) e 29 de abril de 2021 (demais ordens), com prazo de entrega de 05 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 20/2021.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 031/2021 publicada no Diário Oficial no dia 15 de junho de 2021 – a empresa solicitou a troca dos itens por outros modelos, e que de acordo com parecer técnico não atendem as especificações do modelo licitado do pregão eletrônico 27/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO para que em até 15 (quinze) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F0E4AF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.383/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS, CPF/MF Nº 099.889.184-37, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.862/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:801F779F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.342/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KATIANNY COSTA SANTANA, CPF/MF Nº 084.022.244-07, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.262/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:EED48AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.354/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF/MF Nº 429.579.584-49, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.257/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A32A3EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.356/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ACIONEIDE ANDRÉ DIOGO, CPF/MF Nº 039.400.664-00, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.263/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:126DB235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.344/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AMANDA DAIANE DE SOUZA, CPF/MF Nº 064.540.534-58, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.373/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CE7FAC2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.341/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 058.387.434-76, para prestação de serviços como ZELADOR no (a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.261/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:65216FC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.346/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MÁRCIA FAGNA GARCIA, CPF/MF Nº 090.547.334-54, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 12 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.717/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2C702B88**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.356/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ACIONEIDE ANDRÉ DIOGO, CPF/MF Nº 039.400.664-00, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.263/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3D08E189**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.351/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GELZA INEZ DA SILVA, CPF/MF Nº 063.477.844-75, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHA no (a) ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO, no período de 03 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.333/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos/RN, 03 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6400E308**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.339/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EDNA MARIA MENDES, CPF/MF Nº 055.993.974-40, para prestação de serviços como ZELADORA no(a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.259/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AE27173B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.350/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA HELENA DA SILVA PAULO, CPF/MF Nº 665.709.304-78, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHA no(a) ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA, no período de 10 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.566/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 06 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C94B235E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.353/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF Nº 737.040.594-04, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHA no (a) ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE CAMPELO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.256/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:FB23B5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.345/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA MARIA ALVES DA SILVA MUNIZ, CPF/MF nº 098.828.234-83, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.370/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 04 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:10B0F9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 772/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.355/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSEFA FÉLIX DA SILVA, CPF/MF nº 655.070.454-53, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHA no(a) ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE CAMPELO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.258/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6E1DFD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.352/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA DA SILVA FAUSTINO, CPF/MF nº 026.532.534-02, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHA no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.255/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:841F6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.340/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUZIA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA MAFRA, CPF/MF nº 011.918.484-26, para prestação de serviços como ZELADORA no(a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.260/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3E3AF785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.142/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MATHEUS VITOR DE ARAÚJO DANTAS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 106.985.554-57, para prestação de serviços como FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL no (a) MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.987/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:11BB41AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 382/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.483/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF/MF nº 010.723.564-14, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa

protocolada sob nº 6.165/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:101AE70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2021 - ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF/MF Nº 010.723.564-14

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a)CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7A3DDBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
043/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
043/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LITOTRIPSIA EM PACIENTE.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração.

Doutor Severiano – RN, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2F78FB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - CNPJ: 17.010.465/0001-26, com sede na AV Benjamin Constant, Nº 149, térreo, Brasília, Patos/PB, CEP nº 58.700-360, com o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para realização de litotripsia em paciente. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B70EA147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2021

CONTRATO Nº2021.0161.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO:CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - CNPJ: 17.010.465/0001-26, COM SEDE NA AV BENJAMIN CONSTANT, Nº 149, TÉRREO, BRASÍLIA, PATOS/PB, CEP Nº 58.700-360.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LITOTRIPSIA EM PACIENTE.

VALOR TOTAL:R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

190 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO

VIGÊNCIA:19 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:19 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F975EEAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. EDUARDO ANTONIO FELIPE DE SOUZA, portador do CPF nº 106.854.894-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor do Departamento de Esporte do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento de Esporte, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E0997F84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JARDEL BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF nº 076.600.544-57, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Equipe Pedagógica, vinculado ao Departamento de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Educação do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Equipe Pedagógica do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Equipe Pedagógica, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D3F83FBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0030/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I- CONCEDER a Servidora **ADNA JOSINETE MATIAS BEZERRA**, inscrita no CPF sob nº. **047.383.454-51**, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 02 de agosto de 2021 à 28 de janeiro de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4A8502CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2021 - GP EM, 17 DE AGOSTO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 18 de

agosto de 2021, oportunidade em que irá ao TJRN – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e na SET – Secretaria de Tributação do Estado, onde tratará de pauta de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRAS – SE

Felipe Guerra/RN, 17 de Agosto de 2021

JIMMY CARTER CANUTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7DE20ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021 – GP EM, 17 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Procurador que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, através do ato administrativo – portaria 042/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2021, oportunidade em que irá ao TJRN – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e na SET – Secretaria de Tributação do Estado, onde tratará de pauta de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRAS – SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de Agosto de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:67F696E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021 EM, 17 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2021, oportunidade em que irá ao TJRN – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e na SET – Secretaria de Tributação do Estado, onde tratará de pauta de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRAS – SE

Felipe Guerra/RN, 17 de Agosto de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2088420A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279-2021 - GP EM, 17 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Chefe de Gabinete que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (um) diária ao servidor **GILVANDRO FERNANDES JACOME**, inscrito no C.P.F sob o nº 289.465.964-49 e Identidade nº 504.306, SSP/RN, Subsecretário de Tributação do Município de Felipe Guerra/RN, através do ato administrativo – Portaria nº 107/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado –

Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2021, oportunidade em que irá ao TJRN – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e na SET – Secretaria de Tributação do Estado, onde tratará de pauta de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 17 de Agosto de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:97330742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021 - GP EM, 17 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **AMARALINA NOÁ DE GÓIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 105.855.874-93 e Identidade nº 002.029.623, ITEP/SSP/RN, contratada da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Função de Assistente Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Campo Grande – RN, no dia 18 de Agosto de 2021, ensejo em que participará de uma Oficina territorial com tema “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais voltados a Primeira Infância”.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de agosto de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1BF562BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021 - GP EM, 17 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **JESSICA KARLA DE GÓIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 098.380.284-86 e Identidade nº002.069.471, ITEP/SSP/RN, contratada da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Função de Supervisora Técnica do Programa Criança Feliz, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Campo Grande – RN, no dia 18 de Agosto de 2021, ensejo em que participará de uma Oficina territorial com tema “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais voltados a Primeira Infância”.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de agosto de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CCA0E51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 008/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Administração e demais Secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ: 24.208.480/0001-49**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 13, 24, 28, 41, 51, 54, 60, 61, 62, 67, 86, 87, 99, 113, 114, 122, 124, 134, 135, 147, 180, 202, 212, 219, 224, 229, 230, 231, 245, 270, 276, 277, 278, 293, 299, 306, 307, 308, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 149.467,75 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a empresa **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no

CNPJ: 00.800.611/0001-14, onde sagrou-se vencedora dos itens: 27, 98, 183, 291, 296, 309 e 310, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.535,40 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), a empresa **H. C. CORDEIRO ME**, inscrita no **CNPJ: 20.755.100/0001-35**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 02, 10, 12, 14, 15, 16, 21, 45, 53, 55, 56, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 84, 88, 91, 101, 112, 120, 123, 125, 126, 127, 129, 140, 145, 146, 150, 153, 172, 173, 175, 187, 192, 194, 195, 196, 210, 213, 220, 242, 243, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 255, 258, 259, 263, 264, 265, 280, 282, 283, 289, 290, 292 e 317, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 95.003,99 (noventa e cinco mil três reais e noventa e nove centavos), a empresa, **JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423**, inscrita no **CNPJ: 42.529.322/0001-72**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 11, 17, 23, 33, 37, 40, 46, 115, 131, 178, 201, 204, 205, 226, 227, 233, 271, 272, 273, 274, 275, 295, 298, 301, 302, 303, 304 e 305, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 24.762,93 (vinte quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ: 01.973.806/0001-29**, inscrita no **CNPJ: 42.529.322/0001-72**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 04, 128, 132, 133, 138, 154, 208, 256, 257, 284, 311 e 322, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 4.532,43 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), a empresa **LUIZ GUILHERME DE SOUZA ME**, inscrita no **CNPJ: 08.033.946/0001-66**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 50, 52, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 76, 77, 81, 82, 83, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 117, 119, 121, 142, 143, 144, 148, 149, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 174, 177, 193, 197, 198, 199, 200, 203, 206, 207, 209, 214, 215, 216, 218, 222, 223, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 247, 253, 267, 268, 269, 281, 285 e 286, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 155.660,95 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), a empresa **S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.889.181/0001-42**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 26, 29, 30, 48, 49, 70, 74, 97, 107, 108, 116, 139, 141, 152, 159, 160, 165, 166, 167, 171, 176, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 217, 221, 232, 254, 260, 261, 266, 312, 314, 316, 320 e 321, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 47.417,98 (quarenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global do certame em R\$ 480.381,43 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), tendo como **fracassados ou desertos** os itens: 01, 03, 22, 25, 35, 47, 102, 118, 130, 136, 137, 151, 155, 156, 157, 158, 161, 201, 225, 228, 239, 240, 252, 262, 279, 287, 288, 294, 297, 300, 313, 315, 318 e 319, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Fernando Pedroza/RN, 18 de agosto de 2021

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C03A820C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e sua alterações, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, **caput**, inciso XII da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de julho de 2020, suas alterações e regulamentos,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da **covid-19**.

Art. 2º O Município de Fernando Pedroza dispõe de R\$ 43.170,09 (quarenta e três mil cento e setenta reais e nove centavos), transferidos pela União em atendimento a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a ser distribuído da seguinte forma:

I – em subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

II – em editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º Os beneficiários dos recursos contemplados no inciso I deste Decreto deverão, obrigatoriamente, residir e estar domiciliado no município de Fernando Pedroza-RN.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados no inciso II deste Decreto deverão, prioritariamente, residir e estar domiciliado no território municipal, e na ausência de participantes do município, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- beneficiários residentes no Estado do Rio Grande do Norte;
- beneficiários residentes na Grande Região Nordeste; ou
- beneficiários residentes em qualquer região do território nacional.

§ 3º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I do **caput** fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no § 5º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§ 4º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 3º não dispensa a realização de outras consultas a base de dados do Município que se façam necessárias.

§ 5º As informações obtidas de base de dados do Município deverão ser homologadas conforme regulamentos do Sistema Municipal de Cultura, Decreto Municipal nº 106, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a execução, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020, mediante iniciativas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º deste Decreto, conforme Plano de Ação previsto e em Anexo I.

CAPÍTULO II

DO SUBSÍDIO PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Art. 4º O subsídio mensal de que trata o inciso I do **caput** do art. 2º deste Decreto, terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

§ 1º Não havendo interessados no subsídio ou na inabilitação dos interessados, os recursos do inciso I do **caput** do art. 2º serão transferidos para as ações:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) do valor total restante do subsídio para ação A1.2 do Plano de Ação em Anexo I;
- b) 75% (setenta e cinco por cento) do valor total restante do subsídio para ação A1.6 do Plano de Ação em Anexo I.

§ 2º A classificação dos espaços interessados no subsídio será apresentada em ordem decrescente. Havendo empate, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida no item 2 do Anexo II;
- b) maior pontuação obtida no item 3 do Anexo II e persistindo o empate
- c) maior pontuação obtida no item 4 do Anexo II.

Art. 5º Farão jus ao subsídio previsto no inciso I do **caput** do art. 2º, as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio da Coordenação Municipal de Cultura, responsável pela distribuição do subsídio mensal.

§ 2º As entidades de que trata o inciso I do **caput** do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, conforme anexo III, na qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º Enquanto perdurarem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da **COVID-19** e forem executados os recursos oriundos da Lei nº 14.017, de 2020, o Município de Fernando Pedroza deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

§ 4º O subsídio mensal previsto no inciso I do **caput** do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 5º No prazo de cento e oitenta dias, contado da data do reinício das atividades, considerada a análise epidemiológico-sanitária do Município, as entidades de que trata o inciso I do **caput** do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo órgão responsável pela gestão pública da cultura no Município de Fernando Pedroza.

§ 6º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso I do **caput** do art. 2º apresentarão a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTur, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

§ 7º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso I do **caput** do art. 2º verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

Art. 6º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do **caput** do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir as despesas gerais e habituais relacionadas a serviços recorrentes, tais como:

- internet;
- transporte;
- aluguel;
- consumo de telefone;
- consumo de água e luz;
- atividades artísticas e culturais;
- tributos e encargos trabalhistas e sociais; e
- outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

§ 3º As despesas a que se refere o § 2º do **caput** deste artigo incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo órgão responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso I do **caput** do art. 2º discriminará no relatório de gestão final a que se refere o anexo IV os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no **caput** deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários do subsídio previsto no inciso I do **caput** do art. 2º até 30 de junho de 2022.

§ 6º Na hipótese de reprovação das prestações de contas a que se refere o § 5º deste artigo, o Município de Fernando Pedroza adotará as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário.

§ 7º As medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário constarão obrigatoriamente em cada Edital.

Art. 7º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- pontos e pontos de cultura;
- teatros independentes;
- escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- circos;
- cineclubes;
- centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- bibliotecas comunitárias;
- espaços culturais em comunidades indígenas;
- centros artístico e culturais afro-brasileiros;
- comunidades quilombolas;

- espaços de povos e comunidades tradicionais;
- festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- livrarias, editoras e sebos;
- empresas de diversão e produção de espetáculos;
- estúdios de fotografia;
- produtoras de cinema e audiovisual;
- ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- galeria de arte e de fotografia;
- feiras de arte e de artesanato;
- espaços de apresentação musical;
- espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DOS OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 2º, da Lei nº 14.017, de 2020, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, com o objetivo de:

- estimular a qualidade da prestação dos serviços culturais prestados no âmbito do Município de Fernando Pedroza;
- dar visibilidade aos artistas e artesãos do município.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverá informar no relatório de gestão final:

- os tipos de instrumentos realizados;
- a identificação do instrumento;
- o total dos valores repassados por meio do instrumento;
- o quantitativo de beneficiários;
- para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;
- a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
- na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º A comprovação de que trata o inciso VI do § 1º deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor do órgão responsável pela distribuição dos recursos.

§ 3º O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final a que se refere o anexo IV, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do **caput** do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o anexo IV.

§ 5º A execução das ações de que trata o **caput** ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, iniciados por editais ou chamadas públicas, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade e vedada a aplicação da inexigibilidade de licitação de que trata o inciso III do **caput** do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários das

ações previstas no inciso II do **caput** do art. 2º até 30 de junho de 2022.

§ 7º Na hipótese de reprovação das prestações de contas a que se refere o § 6º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo adotará as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário.

Art. 9º A elaboração dos instrumentos de seleção pública deverá prever, no mínimo, os seguintes itens:

- preâmbulo;
- objeto;
- recursos orçamentários;
- prazo de vigência;
- condições para participação;
- valor do apoio/prêmio;
- prazo e condições para inscrição;
- etapa de habilitação;
- forma e constituição da comissão de seleção;
- avaliação;
- documentação complementar;
- obrigações e prestação de contas/relatório; e
- disposições gerais.

Art. 10. Fica reduzido pela metade, em âmbito do município, o prazo previsto no **caput** do art. 18 da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009 e suas alterações, nos editais para atendimento da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os editais de seleção pública para atendimento a Lei Aldir Blanc, no âmbito do município de Fernando Pedroza, observarão o disposto na Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009.

Art. 12. Fica revogado os Decretos Municipais nº 77, de 01 de outubro de 2020 e o Decreto Municipal nº 78, de 11 de novembro de 2020.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 18 de agosto de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:652C42B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010080063/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080063/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,80

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3038528F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080064/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080064/2021

Objeto: Contratação de Serviços de Retirada de Entulhos das Principais Vias Públicas do Município

Contratado: CLAUDIO SOARES E BRITO (076.256.394-01)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,79

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D8FF0D28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080065/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080065/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)

Valor Total Julgado: R\$ 950,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DF2695E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080066/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080066/2021

Objeto: Serviço de manutenção de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)

Valor Total Julgado: R\$ 390,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:66D91B6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021/PMG-GP*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

NOMEIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA
CPF: 084.236.837-02
Suplente: VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO
CPF: 087.555.174-20

Titular: MOABE MARITIMO DA FONSECA
CPF: 038.992.044-41
Suplente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 013.063.054-25

PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

Titular: ANA PAULA SILVA FONSECA
CPF: 074.103.064-08
Suplente: DANIELE KARLA DORES DA SILVA
CPF: 012.032.114-90

Titular: JOSÉ FERREIRA JUNIOR
CPF: 037.264.784-77
Suplente: ANA ROSA DA SILVA
CPF: 023.225.554-79

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

Representante da Evangélica
Titular: FRANCILENE PEREIRA DA SILVA
CPF: 045.667.244-33
Suplente: JOELMA PINHEIRO DA SILVA
CPF: 071.290.674-62

Representantes Empresariais
Titular: GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 700.078.174-28
Suplente: LAURA BEATRIZ CAETANO PEREIRA
CPF: 121.195.544-39

Representes da Colônia de Pescadores
Titular: GEOVANA STHEFANNY DA SILVA LOPES
CPF: 706.600.844-81
Suplente: ROSANGELA DA SILVA
CPF: 036.340.234-90

Representantes da Igreja Católica
Titular: MARIA ANTONIA FRANÇA
CPF: 358.176.154-87
Suplente: MATEUS CHAVES CLEMENTE
CPF: 116.673.314-93

Na oportunidade foram eleitos o presidente e vice presidente para o atual mandato, ficando o Sr. **MOABE MARITIMO DA FONSECA**, como presidente e a Sra. **GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA**, como vice-presidente.

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS, são as constantes da Lei Municipal nº 452/2019.

Art. 3º - O serviço prestado pelos membros ora nomeado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados no Art. 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 16 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:3153D86A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO E DRENAGEM DA RUA BRASÍLIO CAMILO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga HABILITADAS pelo atendimento as exigências Editalícias, As Seguintes Empresas: CONSTRURA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ Nº 36.182.708/0001-58, EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ Nº 24.295.246/0001-04, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME/CNPJ Nº 29.649.397/0001-75, IM ENGENHARIA LTDA/CNPJ Nº 07.188.930/0001-60, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ Nº 09.254.081/0001-20, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES/CNPJ Nº 29.649.397/0001-75, H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, LL CONSTRUTORA/CNPJ Nº 13.079.100/0001-05, LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/CNPJ Nº 34.808.943/0001-67, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, /CNPJ Nº 10.458.681/0001-90, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, /CNPJ Nº 24.621.931/0001-75, DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, /CNPJ Nº 19.206.823/0001-04, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP/CNPJ Nº 12.607.846/0001-73, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES/CNPJ Nº 10.917.124/0001-90. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recursos ou outras informações (no setor ou encaminhados via e-mail: cplpmg 2021@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste já de Abertura de Proposta para o dia **27/08/2021 às 09:00 Horário de Brasília**. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 16 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:80277039**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação das empresas declarada habilitadas, referente à Tomada de Preços 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA**

E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. HABILITADAS pelo atendimento as exigências do Edital, As Seguintes Empresas: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES/CNPJ Nº 29.649.397/0001-75, CONSTRURA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ Nº 36.182.708/0001-58, EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ Nº 24.295.246/0001-04, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME/CNPJ Nº 29.649.397/0001-75, IM ENGENHARIA LTDA/CNPJ Nº 07.188.930/0001-60, DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ Nº 05.163.087/0001-31, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP/CNPJ Nº 12.607.846/0001-73, H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, LL CONSTRUTORA/CNPJ Nº 13.079.100/0001-05, LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/CNPJ Nº 34.808.943/0001-67, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, TESCH CONSTRUÇÕES/CNPJ Nº 33.058.922/0001-09 e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ Nº 09.254.081/0001-20. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 18 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:7292E2B5**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 021/2021****PORTARIA Nº 021 /2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013 alterada pela lei Complementar nº 692/2021;

RESOLVE;

Art. 1º - Atribuir à mãe do ex-segurado, **HÉLIO SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 134354-8**, falecido em **05/06/2021**, uma pensão mensal, conforme Art. 31 c/c Art. 58 § 2 da *Lei Complementar nº 692/2021*, como também os Arts. 9º, IV "b" e 32, II, todos da Lei Municipal nº 1.525/2013, levando em consideração o art.201 § 2 da CF, retroagindo os efeitos a data do requerimento, ou seja, **23/07/2021**.

Art. 2º - O benefício será pago em cota parte, conforme abaixo discriminado:

I –HELENICE SANTOS DE SOUZA, CPF: 094.728.624-11, – mãe.

Art. 3º A beneficiária receberá sua cota parte, conforme art. 9, IV "b" da Lei nº 1525/2013.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do requerimento, ou seja, **23/07/2021**.

Goianinha /RN, 18 de agosto de 2021

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:C91A25D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 043/2021 – DIA/SEMPRAF, DE 18 DE AGOSTO
DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00(cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora KELLIANE ROQUE MARTINS DE CARVALHO, matrícula de nº 1317555/1, ocupante do cargo de PROFESSORA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 23 a 25 de Agosto do ano em curso, para participar do I SEMINÁRIO HÍBRIDO – Educação: direito de todos, dever do estado.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
 Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:67F51536

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 044/2021 – DIA/SEMPRAF, DE 18 DE AGOSTO
DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00(cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora VERA LÚCIA INACIO DA SILVA, matrícula de nº 1318543/1, ocupante do cargo de PROFESSORA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 23 a 25 de Agosto do ano em curso, para participar do I SEMINÁRIO HÍBRIDO – Educação: direito de todos, dever do estado.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
 Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:DB7F268A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 045/2021 – DIA/SEMPRAF, DE 18 DE AGOSTO
DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00(trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA, matrícula de nº 1382802/2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 23 a 25 de Agosto do ano em curso, para participar do I SEMINÁRIO HÍBRIDO – Educação: direito de todos, dever do estado.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
 Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:81534COE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ/MF nº 07.715.251/0001-00

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, para a prestação de serviços especializados em fornecimento de internet.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:7D260E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: H&M CONSTRUÇÕES LTDA EPP/CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE CONTINUAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

VIGÊNCIA: até 17/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:72E6BE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato, nos autos do Processo n.º 010/2021 conforme Dispensa n.º 007/2021, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, e, do outro, a empresa M GUEDES DUARTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, nº 243, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 2021141 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias II, S/N, bairro Alto Santa Catarina, em Governador Dix-Sept Rosado, CEP 59.790-000., doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M GUEDES DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.887.239/0001-53, sediada a Rua Doutor Mucio Galvão, nº 426, Barro Vermelho, Natal/RN, representada neste ato por **BRUNO GASPAS PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.338.833-66,

doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa n.º 007/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de julho de 2021 até 02 de setembro de 2021, visando a sua total eficácia, conforme – **Dispensa n.º 007/2021**, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração Função: 04 – Administração Sub Função: 122 – Administração Programa: 2004 – Atuação administrativa da Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3390.39.99 – Serviços de terceiros – PJ Fonte de Recursos: 15300000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assina, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional
Contratante

BRUNO GASPARG PINTO

CPF n.º 013.338.833-66
Empresário

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:18B5EC72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021 – GP**

PORTARIA Nº 178/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 19 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, **LORENNNA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE**, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de agosto de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:43F278E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021 – GP**

PORTARIA Nº 179/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 19 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de agosto de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9D9CD9B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021 – GP**

PORTARIA Nº 180/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 19 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS** do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de agosto de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FB4148F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021 – GP**

PORTARIA Nº 181/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 19 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **LORENNIA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE**, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de agosto de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6F867FBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021 – GP**

PORTARIA Nº 182/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 19 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de agosto de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FD7F4504

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 – GP**

PORTARIA Nº 183/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 19 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS** para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de agosto de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:010A0457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
30/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
30/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 122/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, com abertura marcada para o dia 03 de setembro de 2021 (sexta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 20/08/2021, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 19 de agosto de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A9FE0D77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2021**

PORTARIA Nº 168/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde para o período 2021/2022.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei Orgânica do Município e a Lei 650/2018, que trata do Conselho Municipal de Saúde,

Art. 1º - Resolve nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS – 2021-2022.

Art. 2º - O conselho aludido no artigo 1º tem a seguinte composição.

I - GOVERNO MUNICIPAL 25%

Anny Arielly de Oliveira Souza (titular) Helen Kelren E Silva Tavares (suplente) – secretaria municipal de Saúde.

Janailma da Silva Antunes (titular) Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira (suplente) – secretaria do trabalho e Assistência Social

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS SAÚDE 25%

Marina Alves Justino de Oliveira (titular) – Analice Suzani Ferreira Menezes (suplente)

Camila Alves de Oliveira (titular) – Antonia Vanuza Caetano (suplente)

III – USUARIOS DO SISTEMA DE SAUDE 50%

Colônia de Pescadores Z38

José Maria Claudino (titular) – Paulo Brito da Silva (suplente)

Associação dos Taxistas de Grossos - ATG

Jacinto Jose de Freitas (titular) – Antonio Franquembergue (suplente)

Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Luzineide Ana de Souza (titular) – Ildegarde de Oliveira Silva (suplente)

Igreja Católica

Camila Fernandes Costa Silva Mendonça (titular) – Vanesca Kayane da Silva Brito (suplente)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 02 de março de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B1B90830

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2021**

PORTARIA Nº 169/2021

Nomeia Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde para o período 2021/2022.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei Orgânica do Município e a Lei 650/2018, que trata do Conselho Municipal de Saúde,

E considerando a necessidade de eleição da Presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com a Legislação Pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a PRESIDENCIA E SECRERARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, com mandato de 02 (dois) anos, para o Biênio 2021-2022.

Art. 2º - a Presidência e Secretaria do Conselho aludido no artigo 1º tem a seguinte composição:

Camila Alves de Oliveira - Presidente

Salatyl Haram Caetano Silva Paiva – Secretário executivo

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de março de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1B46025A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2021**

PORTARIA Nº 170/2021

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Organização e Ornamentação vinculado à Secretaria de Turismo e Eventos de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº

324.021.394-04 do cargo comissionado de Chefe de Setor de Organização e Ornamentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de agosto de 2021, revogando – se as disposições em contrário, em especial a portaria 117/2021.

Grossos/RN 13 de agosto de 2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D17DD211

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2021**

PORTARIA Nº 171/2021

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R\$150,00** (cem e cinquenta reais), referente à meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da 245ª Reunião do COSEMS/RN as 09 horas no hotel Holiday Inn, na Avenida Senador Salgado Filho em Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 17 de agosto de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:16E4B5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 054/2021 - Processo Administrativo nº 2.669/2021 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo dedetização, desratização e descupinização a serem realizados nas dependências (áreas internas e externas) dos prédios que**

compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para **DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08h:30Min (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 18 de Agosto de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:E263C149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que: Revisando os autos em sede de controle interno, realizado pelo próprio setor de licitação em relação aos processos que tramitam no órgão, verificou que os documentos que inauguraram os presentes autos dão conta não só de recuperação de vias públicas, mas também de construção de pavimentação de alguns acessos hoje existentes no município.

Tomando por base os conceitos prescritos na Orientação Técnica IBR-002/2009, entende que a construção de pavimentação se caracteriza como obra pública e não serviço comum de engenharia e neste sentido não pode ser licitada por meio da modalidade pregão.

Postas estas razões, reconheceu o equívoco e saneou o vício, suspendendo por via de consequência o Pregão Presencial Nº 007/2021.

Os autos foram conclusos ao Secretário Municipal da pasta de origem para manifestação.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no protocolo eletrônico: <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, presencial no endereço em epígrafe, ou ainda por meio do telefone: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 18 de Agosto de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:F620A688

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
046/2021**

PROCESSO Nº: 4.369 /2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Marnizia dos Santos Teixeira Matos.

CPF: 026.027.924-20

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Luiz de Souza Miranda, 37, Centro, Guamaré/RN, CEP 59598-000 para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação.

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), correspondentes ao aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pelo prazo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Marnizia dos Santos Teixeira Matos – Contratado.

Guamaré/RN, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:ED4D71CD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4.412/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MARIA ILMA DA SILVA CÂMARA.

CPF: 020.738.864-42

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua da Saudade, s/n, Centro, Baixa do Meio, Guamaré/RN, cuja finalidade é o armazenamento de equipamentos, maquinários e veículos.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal, aplicada redução de 40% (quarenta por cento), ficando o valor atual de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Guamaré/RN, 18 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:0DF01937

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
045/2021**

PROCESSO Nº: 3.788/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: José Siqueira de Lima Filho

CPF: 752.119.474-87

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para funcionamento como ponto de apoio e abastecimento dos carros pipas.

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mês, e após a redução de 40% (quarenta por cento), o valor do presente contrato, passará a importância mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), lastreado na reconhecida crise financeira que se insere o Contratante, decorrente da existência de despesas ordinárias e a flagrante queda na arrecadação de receitas públicas, segundo dados disponibilizados pela Contadoria Geral do Município, que notabilizou que a principal fonte de receita municipal (ICMS) apresentou mergulho negativo, impondo a necessidade de racionalizar as despesas. Situação derivada da Emergência em Saúde Pública de

importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº. 188/2020 pelo Ministro da Saúde; a Portaria nº. 454/2020 do Ministro da Saúde, os Decretos Federais, Estaduais e Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. José Siqueira de Lima Filho – Contratado.

Guamaré/RN, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:44A874C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
103/2019

Processo nº: 3351/2021.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de administração, gerenciamento com fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S500 e diesel S10), para atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor do contrato nº 103/2019.

Valor aditado: 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, por sua representante legal, Patricia Aparecida de Lima, CPF Nº. 315.737.018-90 – Contratada.

Guamaré/RN, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:454AED61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012.2/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012.2/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001/07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 012/2021,

processo administrativo nº. 085/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrações de 20 litros e gás de cozinha – GLP em botijões de 13 quilos, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Valter A da Silva

CNPJ: 40.520.254/0001-55

Avenida Esdras César da Silva– Natal/RN – CEP: 59.108-240

Valter Alves da Silva

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 236.866.344-49

E-MAIL: coroagassga@gmail.com

TELEFONE fixo: (84) 3021-2787 84) 9136-0360

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO SERVIÇO/PRODUTO | DO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----|-----|--------|----------------|---------------|
| 03 | Gás de cozinha – GLP em botijões de 13 (treze) quilos. | | UND | 744 | R\$ 98.58 | R\$ 73.343,52 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.

65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: Nº 08.004.525/0001/07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

VALTER A DA SILVA

CNPJ: 40.520.254/0001-55

Valter Alves da Silva

CPF: 236.866.344-49

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:5D1AB329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: Valter A. da Silva

CNPJ: 40.520.254/0001-55

Objeto: Contratação para fornecimento de Gás de cozinha – GLP em botijões de 13 quilos

Valor do Contrato: R\$ 30.559,80

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 – Poder Executivo

02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

0004 – Modernização da Gestão

2010 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

02.000 – Poder Executivo

02.006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0003 – Sustentabilidade Ambiental

2039 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

02.000 – Poder Executivo

02.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0009 – Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2021 – Manutenção das ações do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos- educação.

02.000 – Poder Executivo

02.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0009 – Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais
 2022 – Manutenção das ações do setor do Ensino Infantil
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos-
 educação.
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 2048 – Manutenção das ações da Estratégia Saúde da
 Família/ESF/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos-
 saúde
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 Provenientes do Governo
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 2043 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos-
 saúde
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 Provenientes do Governo
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0018 – Universalização do Pronto Atendimento
 2050 – Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade-
 MAC/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos-
 saúde
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 Provenientes do Governo
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 02.000 – Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
 0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social
 2055 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência
 Social
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
 Assistência Social – FNAS
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 02.000 – Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
 0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social
 2056 – Manutenção das ações do CRAS e Implementação do serviço
 PIAF
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
 Assistência Social – FNAS
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 02.000 – Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
 0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social
 2058 – Manutenção das ações e serviços de convivência e
 fortalecimento de vínculos - SCFV
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
 Assistência Social – FNAS
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 02.000 – Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
 0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social
 2081 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do
 Adolescente
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 02.000 – Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social
 2159 – Manutenção das ações do Programa Bolsa família e Cadastro
 Único-BL-GBF-IGDPBF
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
 Assistência Social – FNAS
 02.000 – Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
 0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social
 2059 – Manutenção das ações do Programa IGD/SUAS
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
 Assistência Social – FNAS
 Vinculação: Pregão Eletrônico 012/2021, Processo administrativo nº.
 085/2021
 Vigência do contrato: de 12/08/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 12/08/2021

Signatários:
 Rossane Marques Lima Patriota
 Prefeita Municipal
 Cpf: 065.570.994-00
 Pela Contratante
 Valter Alves da Silva
 CPF: 236.866.344-49
 Representante Legal
 Pela Contratada

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:76FDBAD8

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 311/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARANE TORRES DE LIMA, portadora do CPF: 115.366.904-81, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:90F7F5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Aviso da Tomada de Preços nº 004/2021.

O Presidente da CPL da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h30min do dia 08/09/2021, licitação na modalidade Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da

obra do projeto de combate a incêndio e pânico do Ginásio Pedro Gomes do Nascimento no município de Ipanguaçu. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, tel: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1E9A0A42

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 48/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Oc Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.377,37 Valor Final: 1.377,00 Valor Total: 4.131,00 Adjudicado em: 18/08/2021 - 12:15:16 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) Modelo: XIAOMI REDMI 9

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:63E82F6E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 48/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0025736 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 -Processador Oc Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.377,37 Valor Final: 1.377,00 Valor Total: 4.131,00 Situação: Homologado em 18/08/2021 12:18:43 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA Modelo: XIAOMI REDMI 9

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7434C742

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 4.131,00 (quatro mil, cento e trinta e um reais).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E49AFC91

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 11/2021 Resultado da Homologação

Onde se lê:

Item: 0007 Descrição: 0024886 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d'água, potência mínima de 156 hp, capacidade mínima do tanque de 12 m3, equipado com bomba de sucção e bomba de lavagem, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com opera Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 376,67 Valor Final: 285,00 Valor Total: 85.500,00 Situação: Homologado em 18/08/2021 12:35:35 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Modelo: 24.250

Leia-se:

Item: 0007 Descrição: 0024886 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d'água, potência mínima de 156 hp, capacidade mínima do tanque de 12 m3, equipado com bomba de sucção e bomba de lavagem, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com opera Quantidade: 290 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 376,67 Valor Final: 285,00 Valor Total: 82.650,00 Situação: Homologado em 18/08/2021 12:35:35 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Modelo: 24.250

Em virtude do saldo quantitativo remanescente.

Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:41020582

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 11/2021 Resultado da Adjudicação

Onde se lê:

Item: 0007 Descrição: 0024886 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d'água, potência mínima de 156 hp, capacidade mínima do tanque de 12 m3, equipado com bomba de sucção e bomba de lavagem, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com opera Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 376,67 Valor Final: 285,00 Valor Total: 85.500,00 Adjudicado em: 18/08/2021 - 12:35:19 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89) Modelo: 24.250

Leia-se:

Item: 0007 Descrição: 0024886 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d'água, potência mínima de 156 hp, capacidade mínima do tanque de 12 m3, equipado com bomba de sucção e bomba de lavagem, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com opera Quantidade: 290 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 376,67 Valor Final: 285,00 Valor Total: 82.650,00 Adjudicado em: 18/08/2021 - 12:35:19 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (34.200.213/0001-89) Modelo: 24.250

Em virtude do saldo quantitativo remanescente para o item 7.

Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2021.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:478F35BD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 46/2021 Resultado da Homologação Lote: 0001 Descrição: LOTE ÚNICO Valor Referência 168.367,98 Valor Total: 81.250,00 Situação: Homologado em 18/08/2021 13:00:37 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: E M DE OLIVEIRA MESQUITA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9062B458

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
E M DE OLIVEIRA MESQUITA - CNPJ: 28.378.899/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) Lote : 1 ; totalizando o valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E7EA7029

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº: 006/2021- SEMTHAS, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **KALINE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 6660 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

| CONTRATO OC nº | EMPRESA | OBJETO |
|----------------|--|-----------------------------------|
| 813001/2021 | SAFAM MASTER-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERARIA LTDA. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS. |

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do (s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 16 de agosto de 2021

MARIA CICERA DE FREITAS BERTOLDO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:57FAF1C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2021 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 216, 217, 218, 282, 283 e 284 todos da Lei Complementar n.º 08, de 30 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referentes ao exercício de 2021, poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela.

§2º Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido, em conformidade com o disposto no Art. 223, §1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 08/2017).

§3º Ficam definidos os vencimentos de acordo com a seguinte tabela:

| PARCELA | VENCIMENTO |
|------------|------------|
| COTA ÚNICA | 30/10 |
| 1ª PARCELA | 30/10 |
| 2ª PARCELA | 30/11 |
| 3ª PARCELA | 27/12 |

Art. 2º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: EAB0BB34

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5853/2021

OBJETO: Notificação de empresa por descumprimento de cláusulas contratuais.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de apurar a inexecução contratual, a violação de cláusulas contratuais e aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis à empresa HC CORDEIRO MÊ, inscrita no CNPJ de nº 20.755.100/0001-35 que foi uma das vencedoras do pregão eletrônico SRP nº 019/2021 para registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

A empresa foi notificada da instauração do processo administrativo e para apresentar defesa no prazo legal, mas deixou o prazo correr *in albis*.

É o relatório.

Decido.

O presente processo administrativo visou apurar o descumprimento de obrigações legais e contratuais, previstas no instrumento convocatório, pela empresa contratada e aplicar as penalidades pertinentes.

Do compulsar dos autos observou-se que a empresa contratada entregou sete produtos, após solicitação na OC nº 712/2021, contudo, apenas um, qual seja: “sanduicheira/grill elétrica...” atendia as

especificações contidas na Ordem de Compra e no Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021.

Observa-se que inicialmente a contratada respondeu aos e-mails enviados para hilton_hcc@hotmail.com e às mensagens enviadas ao telefone (84) 99695-1603, momento em que afirmou que substituiria os produtos entregues em desconformidade.

Contudo, com o decurso do prazo para substituição dos produtos, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes notificou a empresa contratada pelo e-mail e telefone supracitados, entretanto, a empresa ficou-se inerte.

Continuamente, a SEMPLADT publicou o inteiro teor da notificação na imprensa oficial do município, todavia, o prazo transcorreu mais uma vez *in albis*.

Considerando que a infringência às disposições do termo de referência é de fácil constatação e que a empresa contratada não demonstrou qualquer interesse em solucionar o problema, não resta outra saída à Administração Municipal senão lançar mão das medidas legais cabíveis em razão do descumprimento contratual.

O descumprimento de obrigações e cláusulas contratuais enseja a aplicação de penalidades previstas na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993, que devem ser gradadas conforme o caso concreto.

Estabelece a Lei nº 8.666/1993:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Ao descumprir as cláusulas contratuais citadas nas linhas acima, a empresa contratada infringiu o inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, restando justa e definitivamente fundamentada a rescisão contratual efetivada.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica manifestou-se no sentido de aplicar a rescisão contratual e a suspensão da empresa contratada

de participar de licitações no município de Ipanguaçu/RN pelo período de 06 (seis) meses.

Isto posto, consubstanciado nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passa a integrar a fundamentação da presente decisão, reconheço a existência de descumprimento contratual e a violação de cláusulas contratuais e acolho a sugestão de penalidade a ser aplicada à empresa contratada indicada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 78, inciso I c/c art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993.

ANTE O EXPOSTO, e de acordo com as provas produzidas nos autos do processo administrativo movido em face da empresa HC CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ de nº 20.755.100/0001-35, acolho o parecer da Assessoria Jurídica para:

RESCINDIR o registro de preços, quanto aos itens:

Conjunto com 06 (seis) copos de vidro de 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente.

Conjunto (jogo) de talheres – garfo, faca e colher – para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça com cabo plástico, com aproximadamente 20 cm (tolerância 1cm) de comprimento e mínimo de 2mm de espessura. Jogo de 36 peças, com 12 garfos, 12 facas e 12 colheres de sopa.

Conjunto de taças para água, material transparente, 410ml, com 06 (seis);

Conjunto de xícaras com 06 (seis) unidades, capacidade 180ml, material porcelana, tipo chá, cor branca, com pires.

Forno micro-ondas, capacidade 31 litros, cor branca, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 12 (doze) meses;

Jarra de vidro, transparente, com tampa, 2l.

APLICAR à empresa supramencionada a pena de suspensão de participação em licitação no município de Ipanguaçu/RN pelo prazo de 06 (seis) meses.

DETERMINAR à contratada que recolha os produtos entregues em desconformidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa.

Intime-se a empresa HC CORDEIRO ME.

Publique-se a presente decisão na imprensa oficial do município de Ipanguaçu/RN.

Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 16 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:62C46E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA DE DIARIA 083/2021**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H

DO DIA 18 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:0EFC2321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
009/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-009/2021, o Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao licitante vencedor d respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS E ANALISES CLINICAS.

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 16/08/2021 às 15:12:45

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS, pelo menor lance de R\$ 13.400,000 (Treze Mil, Quatrocentos Reais).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:4672E8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
009/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-009/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS E ANALISES CLINICAS.

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 16/08/2021 às 15:12:45

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13.400,000 (Treze Mil, Quatrocentos Reais).

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHOSecretária de Saúde
Autoridade Competente**Publicado por:**Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:776C9E45**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009-2021

A SECRETARIA MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na R CLEOFAS NUNES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.031.612/0001-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-009/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes do Anexo I, deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS; C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, estabelecida à R AMARO CAVALCANTE, CENTRO, Macau RN, (84) 9909-4476, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS ANTONIO MELO MARTINS, C.P.F. nº 023.587.374-88, R.G. nº 001591226 ITEP RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE |
|---|--|-----------------------|
| QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 00001 | REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS E ANALISES CLINI MÊS 12.00 | 13.400,000 160.800,00 |
| CAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS E ANALISES CLINICAS, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS. | | |

VALOR TOTAL R\$ 160.800,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAÚ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITAÚ-RN, 16 de Agosto de 2021

MUNICÍPIO DE ITAÚ

C.N.P.J. nº 70.031.612/0001-27

Contratante

LA MELO MARTINS ANALISES CLINICAS

C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61

Contratado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:BDCEB74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº

08180001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Solicitação de locação de um prédio (modelo galpão) para funcionar como garagem dos veículos da administração pública municipal do município de Itaú-RN, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 18 de Agosto de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:68FFA680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCAS MAIA PINHEIRO PRAXEDES, referente à Solicitação de locação de um prédio (modelo galpão) para funcionar como garagem dos veículos da administração pública municipal do município de Itaú-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 18 de Agosto de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:EAFEDE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Solicitação de locação de um prédio (modelo galpão) para funcionar como garagem dos veículos da administração pública municipal do município de Itaú-RN

Valor.....: 7.500,00

Contratado.....: LUCAS MAIA PINHEIRO PRAXEDES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 18 de Agosto de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:258B9B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210137

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08180001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: LUCAS MAIA PINHEIRO PRAXEDES

OBJETO.....: Solicitação de locação de um prédio (modelo galpão) para funcionar como garagem dos veículos da administração pública municipal do município de Itaú-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.041220017.2.018 Man de Ativ da Sec de Desenv Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2021

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:729D6E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 067/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 067/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) ao servidor **Hugo Pereira de Carvalho**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 18/08/2021 a 19/08/2021, com objetivo de consulta com Cardiologista no Hospital Univ. Onofre Lopes, com o paciente Raimundo Pereira, portador do CPF: 915.530.324-20, e com a paciente Maria Luzivania Souza Alves, portadora do CPF: 107.163.484-46, Consulta com o Neurocirurgião, no Hospital Memorial São Francisco, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 18 de Agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:21B442EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 068/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 068/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) ao servidor **Jair Braga Donato de Rezende**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no dia 18/08/2021, com objetivo de consulta/Retorno com Oftalmologista na Clínica Oftalmolaser, com o paciente Raimundo Senhor Praxedes Filho, portador do CPF: 020.301.034-54, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 18 de Agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F5C475A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA, PROFESSORA, Matrícula nº226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 18 de agosto de 2021 e término no dia 15 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 18 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:AE7FD2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 056/2018-GP, de 28 de setembro de 2018, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 179,00 (Cento e setenta e nove reais) ao Sr. Robson Michall Guedes de Oliveira, matrícula nº 903, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Natal/RN, para participar do Lançamento da 7ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e Fórum de Turismo do RN, que será realizado no dia 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 18 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2B1DE1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 JANDAÍRA/RN, 20 DE JULHO DE
2021. DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE JANDAÍRA/RN.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 Jandaíra/RN, 20 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Formação da Comissão Organizadora da IX Conferência de Assistência Social de Jandaíra/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n. 386/2017 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta de forma paritária por 04 (quatro) Conselheiros, quais sejam:

- a) Monalisa Monteiro - representando o segmento dos Profissionais da Área;
b) Djanara Aguiar - representando o segmento de Entidades;
c) Gabriela Cyntya - representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; e

d) Antonione Almeida - representante governamental.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário

Art. 3º A Comissão terá como competências:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência;

Art. 4º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABRIELA CYNTYA FREIRE DA SILVA

Presidente do Conselho

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C4A40887

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 84/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 84/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristófanos Fernandes, Centro, Jandaíra/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

CONTRATADA: SERVIÇO UNICO DE NOTAS E REGISTRO DE JANDAÍRA, com sede AV ARISTOFANES FERNANDES, 493, CENTRO, Jandaíra/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **23.119.433/0001-66**

VALOR: R\$ 1.764,81 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Jandaíra
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaíra/RN,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:67F4EECF

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO Nº. 000052/2021 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 000052/2021
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** IZAU PINTO MARQUES, INSCRITA NO CPF Nº 701.007.924-21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CORTE DE GRAMA E MATO, ROÇO, CAPINA E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).. **FUNDAMENTO LEGAL:** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, DE 21/06/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/08/2021 À 31/12/2021.

JANDAÍRA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

IZAU PINTO MARQUES

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CF2FB941

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 141

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LAÉRCIO NEVES DE FRANÇA, Vice prefeito, 3 Três diárias (Três diárias), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 24 a 27 de Agosto de 2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município na Marcha dos Vereadores, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CF0585C4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 140

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. REGINALDO VITORINO DA SILVA, Chefe de Gabinete, 3 Três diárias (Três diárias), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 24 a 27 de Agosto de 2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município na Marcha dos Vereadores, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:4014A929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº574/2021.**

Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da administração municipal de Janduís/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Nas contratações públicas da Administração Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Art. 2º - Na implementação da política de que trata esta lei, a Administração Municipal:

I – deverá:

a) realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme limite previsto no inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

b) fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no inciso I, artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006;

§ 1º O disposto na alínea b, inciso I, deste artigo, não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º Não se aplica o benefício disposto na alínea b, inciso I, deste artigo, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em razão da licitação exclusiva prevista na alínea “a”, inciso I, do artigo 2º.

II - poderá:

a) exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.

Sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme §3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§1º - Na hipótese de que trata a alínea a, inciso II, deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deverão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§2º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 3º- Na implementação da política de que trata esta lei, a Administração Municipal deverá capacitar os gestores responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicas e privadas a capacitarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios.

Art. 4º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís, 12 de agosto de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:A458B45B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº575/2021.**

“Prêmio João Fernandes de Brito Neto “João de Pita” de Boas Práticas em Rede no Município de Janduí-RN, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Prêmio João Fernandes de Brito Neto “João de Pita” de boas práticas em rede no município de Janduí/RN.

Art. 2º. – O Conselho Tutelar de Janduí através do Prêmio João Fernandes de Brito Neto “João de Pita” de boas práticas em rede, tem por objetivo homenagear personalidades e instituições que, assim como “João de Pita” se destacaram na defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e que desenvolva em Janduí alguma prática que visa o desenvolvimento social de crianças e adolescentes.

Art. 3º. - A premiação será com a entrega de uma comenda no dia “18 de Maio” dentro da programação do mês ao combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º. – Serão premiadas com a comenda do Prêmio João Fernandes de Brito Neto “João de Pita”, de boas práticas em rede no município de Janduí três (03) entidades ou pessoas físicas por ano, que serão avaliadas e submetidas à votação para então serem agraciadas com a comenda, sendo esta escolha referendada pela rede de Proteção do município de Janduí.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janduí, 12 de agosto de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:64EB9C6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor municipal **FRANCISCO FÁBIO DE BRITO**, CPF/MF nº 702.352.284-00, matrícula 378, ocupante do cargo público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para exercer a Função Gratificada de Chefe do Administrativo, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 12 de agosto de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:409CB622

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021-GP.**

CONCEDE, 2 (duas) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com o servidor o Sr. Antônio Cácio dos Santos, inscrito no CPF: 032.060.024-60, matrícula nº 226 em viagem a cidade de Portalegre/RN, para participar de uma Capacitação para implementação da coleta seletiva e para o aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos em conformidade com o novo marco regulatório do saneamento, que será realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2021, nas instalações do Auditório da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí, 12 de agosto de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BB1BDAE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2021-GP.**

CONCEDE 02 (duas) diárias para custear despesas com o Coordenador de Programas Especiais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com o Coordenador de Programas Especiais o Sr. **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF 702.062.764-19, Portaria nº 026/2021-GP, em viagem a cidade de PORTALEGRE-RN, para o encontro de capacitações de implementação da coleta seletiva e para o aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos em conformidade com o novo marco regulatório do saneamento, no auditório da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro, nos dias 13 e 14 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí – RN, 11 de agosto de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:282D7FD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2021- 17 de agosto de 2021

EM CORREÇÃO.

EMENTA: Estabelece Normas e Procedimentos Relativos ao Cadastro Cultural Municipal

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPI**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, considerando:

A necessidade de normatizar os procedimentos para implantação do Cadastro Cultural Municipal;

Com este cadastro poder ser realizado o mapeamento da cadeia produtiva de economia criativa e fazedores de cultura do município;

A partir do cadastro e do mapeamento teremos condições de estabelecer políticas culturais municipais e buscar outras em nível estadual e nacional a fim de beneficiar a cultura local.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a partir desta data estar aberto o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA – CADCULT de JAPI/RN de forma contínua;

Art. 2º - Definir que para os interessados em acessar os benefícios da Lei 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc, SE FAZ NECESSÁRIO realizarem o seu cadastro;

Art 3º – Definir que a forma de cadastramento poderá ser feita de por meio online através de link de formulário Google Formularius disponibilizado no site da Prefeitura ou presencialmente na sede da Prefeitura no horário de expediente desta.

Art 4º – Estabelecer que para o acesso aos benefícios da Lei Aldir Blanc será considerado os critérios e regras definidos na Lei 14.017/2020 e no Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 5º - O Cadastro Cultural de Japi para fins de outras políticas públicas de cultura, continua aberto e de forma contínua.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, JAPI/RN, em 17 de agosto de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:FF74FAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021 GC

PORTARIA Nº 119/2021 GC Japi/RN, em 18 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. Heron Regis de Medeiros Pinto, portador do CPF: nº 030.362.044-74, RG: 1.798.532, para exercer o cargo comissionado de Secretário de Obras do Município de Japi..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0E2C280E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2021 - GP

Decreto Municipal Nº 057/2021 – GP

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que em decorrência do período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Jardim de Angicos/RN, ocasionando perdas na agricultura;

Considerando que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

Considerando que em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo;

Considerando que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de Agosto de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:F04FB529

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº
001/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando que o resultado do concurso público de Edital nº 001/2019 fora homologado em 10 de fevereiro de 2020, estando, portanto, dentro do seu prazo de validade,

Resolve:

Fazer a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionada no Anexo I, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 10 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de Edital nº 001/2019, **CONVOCADOS** para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste expediente, comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situada na Rua Padre Sarturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro, munida dos seguintes documentos indispensáveis e condicionantes para a investidura no cargo público aprovada, por meio da formalização do Termo de Posse:

- Apresentar cópias e originais:

Cópia Legível do CPF.
Cópia Legível do RG.

Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)

Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Cópia Legível do Título de Eleitor.

Cópia Legível da Carteira de Trabalho.

Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)

Foto ¾ Colorida.

Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais.

Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)

Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Edital do Concurso.

Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)

Declaração de Bens.

Declaração de não acumulação ilegal de cargos.

Admissional: Exame de Saúde Ocupacional – ASO – emitido por Médico do Trabalho.

Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT).

Conta Bancária BB.

Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)

Contato: Telefone / E-mail

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Apresentar declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que este não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão.

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal, pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.

Art. 2º- O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido no *caput* do art. 1º implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 3º- Os candidatos deveram comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de Agosto de 2021

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Cargo:PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 2º Lugar | ANTONIO DA SILVA ARRUDA | 214344-6 |
| 3º Lugar | FRANCISCO CANINDÉ NASCIMENTO DE LIMA | 223464-8 |

Jardim de Angicos/RN, em 18 de Agosto de 2021

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:D6C7CB1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00060/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2021, que objetiva: Aquisição de Fardamento Destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e da Assistência Social – SENTHAS deste Município de Jardim de Piranhas –RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTE MALHAS LTDA - R\$ 3.180,00.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:12FC6915

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00060/2021. OBJETO: Aquisição de Fardamento Destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e da Assistência Social – SENTHAS deste Município de Jardim de Piranhas –RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social SEMTHAS. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/08/2021.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:13D542DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Fardamento Destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e da Assistência Social –SENTHAS deste Município de Jardim de Piranhas –RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2021. DOTAÇÃO: 2050 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias –PAIF/CRAS/PSB; IGDSUAS..VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00072/2021 - 17.08.21 - ARTE MALHAS LTDA - R\$ 3.180,00.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:479A7BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2021, que objetiva: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material descartável, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN; ADJUDICO o seu objeto a: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 176.391,50; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 103.292,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AEB6899F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2021, que objetiva: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material descartável, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 176.391,50; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 103.292,00.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:362D43CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material descartável, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2021. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3390300000 – Material de consumo 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 18/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00066/2021 - 18.08.21 - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 176.391,50; CT Nº 00067/2021 - 18.08.21 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 103.292,00.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2A755FFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN; ADJUDICO o seu objeto a: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 20.750,00; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 108.665,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:49C43134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 20.750,00; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 108.665,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:71B7FCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2021. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3390300000 – Material de consumo 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00064/2021 - 18.08.21 - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 20.750,00; CT Nº 00065/2021 - 18.08.21 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 108.665,00.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AE481FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2021, que objetiva: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - R\$ 18.240,00; MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 29.710,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:33CC15CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2021, que objetiva: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - R\$ 18.240,00; MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 29.710,00.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:12D19847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2021. DOTAÇÃO: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3390300000 – Material de consumo 10010000 – RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até 18/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00069/2021 - 18.08.21 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - R\$ 18.240,00; CT Nº 00070/2021 - 18.08.21 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 29.710,00.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E13612FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2021, que objetiva: Contratação dos serviços de engenharia para assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN; ADJUDICO o seu objeto a: A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI - R\$ 50.280,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:611D8408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2021, que objetiva: Contratação dos serviços de engenharia para assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI - R\$ 50.280,00.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:271EF75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2021. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10010000 – RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até 18/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00071/2021 - 18.08.21 - A.

M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - R\$ 50.280,00.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:81D5CD38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428.040/2021 ABERTURA
DAS NOVAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Levando em consideração a decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2021 (Código Identificador: CBB8A19E) onde todas as empresas tiveram suas propostas desclassificadas, as mesmas foram convocadas para apresentarem uma nova proposta de acordo com o disposto no Art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, com isso a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de agosto de 2021, às 12h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a sessão de abertura das novas propostas de preços do processo em epígrafe visando a PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS NO TRECHO DA RUA TENENTE JOSÉ ALVES, RUA MANOEL MEDEIROS CAMPOS E TRECHO DA RUA PRESIDENTE KENNEDY, e para tanto convida as empresas *M.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME* e *YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME* para estarem presentes na sessão, uma vez que mesmo sendo dado abertura de prazo para todas as empresas em igual oportunidade, somente elas apresentaram novas propostas.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7F90F06C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 44/2021, realizada em 12/08/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de instrumentos e materiais de conservação e manutenção para Banda de Música Euterpe Jardimense.
Empresa: LEIMAR MUSICAL LTDA- CNPJ: 53.233.920/0001-16, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; totalizando o valor de **R\$ 14.873,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2021

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:EC1CE768

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2021.**

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; **Objeto:** Aquisição de instrumentos e materiais de conservação e manutenção para Banda de Música Euterpe Jardimense.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 44/2021 com início 30 de julho de 2021, realizada em 12 de agosto de 2021 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

LEIMAR MUSICAL LTDA- CNPJ: 53.233.920/0001-16, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; totalizando o valor de **R\$ 14.873,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:61AAFC6E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2021**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Médico Plantonista diurno, com MARIA LUIZA LINS BARRETO /CRM 00011135 CREMERN.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 - 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADA

Nome: MARIA LUIZA LINS BARRETO

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Mons. Constantino, 93 – Bairro Centro

Cidade: Catolé de Rocha /PB

Identidade: 002966519 SESPDS/RN

CPF: 104 190 944 - 66

PIS/PASEP/NIT: 204.000735.48-7

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Médico Plantonista de 08 horas**, para atender as demandas do Centro Municipal de Referência do COVID-19, órgão pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e o Ofício de nº 501 /2021/ SMS/PMJS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, por plantão de 08 horas diurnas consecutivas de atendimento, ficando de inteira responsabilidade da quantidade de plantão mensal a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ofício ao setor de Recursos Humanos até o dia 25 de cada mês.

O presente contrato ficará submetido a incidência sobre todo montante mensal de descontos de **INSS** conforme tabela vigente, (exceto apresentação de declaração que já contribuir com teto máximo de previdência) e **IR FONTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento será com início em **09/08/2021**, ficando em vigor até a permanência da Pandemia do COVID/19 no município, podendo ser rescindido face o interesse público ou a manifestação pela própria contratada em qualquer ocasião.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA LUIZA LINS BARRETO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- _____

CPF: _____.____.____-____

2. --- _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9BDD7BA5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2021

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Médico Plantonista diurno, com VICTOR RÉGIS DOS SANTOS /CRM 00011129 CREMERN.

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **OSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 - 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: VICTOR RÉGIS DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Francisco Costa, 100 – Bairro Barra Nova

Cidade: Caicó-RN

Identidade: 002.650.491 Expedida em 10/01/2017 – SSP/RN

CPF: 108 999 844 - 95

PIS/PASEP/NIT: 209.99685.82-6

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Médico Plantonista de 08 horas**, para atender as demandas do Centro Municipal de Referência do COVID-19, órgão pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e o Ofício de nº 501 /2021/ SMS/PMJS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** um valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, por plantão de 08 horas diurnas consecutivas de atendimento, ficando de inteira responsabilidade da quantidade de plantão mensal a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ofício ao setor de Recursos Humanos até o dia 25 de cada mês.

O presente contrato ficará submetido a incidência sobre todo montante mensal de descontos de **INSS** conforme tabela vigente, (exceto apresentação de declaração que já contribuir com teto máximo de previdência) e **IR FONTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento será com início em **09/08/2021**, ficando em vigor até a permanência da Pandemia do COVID/19 no município, podendo ser rescindido face o interesse público ou a manifestação pela própria contratada em qualquer ocasião.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VICTOR RÉGIS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---
CPF: ---.---.-------

2. ---
CPF: ---.---.-------

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:26D43A69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 362, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.064, de 08 de junho de 2017;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 520/2021/SMS/PMJS que “Solicita a inclusão do médico Dr. Jedson Ribeiro Moura na junta médica do município”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais da área médica, abaixo discriminados, para recompor a Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN.

| Nome | CPF | Matrícula | CRM |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|----------------|
| Poliana Oliveira da Cruz | 018.161.824-94 | 1781 | CRM/RN – 10457 |
| Gabriel Dantas de Medeiros Gomes | 007.985.344-78 | 1730 | CRM/RN – 5595 |
| Jedson Ribeiro de Moura | 090.008.074-41 | Programa “MAIS MÉDICOS” | CRM/RN – 9366 |

Art. 2º Fica designado o Servidor Médico **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES** para Presidência da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó.

Art. 3º As remunerações e funções da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó deverão seguir o estabelecido pelo artigo 89, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de agosto de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:122478CD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Nº do Processo: 730.179/2021.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS EM PLATAFORMAS DE INTERNET, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: ALDEMBERG NASCIMENTO DE AZEVEDO 10152551409.

CNPJ/CPF: 19.153.981/0001-35.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.07001.13.122.0007.2187 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19)

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

19900000

Valor: R\$ 11.991,36 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D03DC695

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Processo de Despesa nº: 730.179/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 052/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ALDEMBERG NASCIMENTO DE AZEVEDO 10152551409. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS EM PLATAFORMAS DE INTERNET, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 11.991,36(onze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.07001.13.122.0007.2187 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19)

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

19900000

Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2FC662C5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária 250ª realizada em 04 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social com a seguinte composição:

- Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, representante do Poder Público;
- Mara Rúbia da Silva Araújo, representante da Sociedade Civil;
- Priscila Azevedo do Nascimento, representante da Sociedade Civil; e
- Sônia Costa, representante do Poder Público.

§ 1º - Fica designada a Conselheira Mara Rúbia da Silva Araújo como relatora desta comissão.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º - Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá as seguintes atribuições:

1. Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;
2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;
3. Solicitar à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;
4. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;
5. Comunicar ao COEGEMAS o resultado da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2021.

VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidenta do CMAS

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F26FEED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017, DE 11 DE AGOSTO DE 2021. *

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1208012, ½ (meia) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 12 de agosto de 2021, para reunião da retomada das atividades do Projeto PLANIFICASUS, retornando no dia 12 de agosto de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de fundamental importância que servidores e autoridades municipais que atuam na área da Atenção Básica em Saúde participem de reuniões onde serão compartilhadas informações e orientações relevantes para o planejamento e organização da retomada das atividades referentes ao Projeto PLANIFICASUS, para que estes prestem um melhor serviço ao ente municipal, com foco nas necessidades da comunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de agosto de 2021, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

Código Identificador:7307455C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021- GP

O Prefeito em Exercício do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear os membros da COMDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme funções especificadas abaixo:

COORDENADOR:

Christyan Saint Clair da Silva

C.P.F.: 876.557.304-82

SECRETÁRIO:

Rejanilson Moura Monteiro

C.P.F.: 053.974.464-67

SETOR TÉCNICO:

João Batista Miranda Júnior

C.P.F.: 010.480.104-22

SETOR OPERACIONAL:

Leandro Paulino de Araújo

C.P.F.: 053.211.694-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de agosto de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:88F06A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o dispositivo no inciso VI do artigo 18 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art.2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Ginásio Poliesportivo Francisco Canindé Serafim da Costa, situado à Rua Deputado José Arnaud, S/N, Centro, João Câmara/RN, no dia 27 de agosto de 2021, das 08 h às 16 h.

Art.3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art.4º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária, definida em Resolução do CMAS e será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Apoiarão a organização da XI Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

João Câmara/RN, 18 de agosto de 2021.

MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KÁTIA SORAYA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:A483FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.21

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 001.21, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER O PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO, em favor da seguinte empresa:

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.295.246/0001-04, com o valor total de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, em, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito do Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6ADB5F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.21

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 001.21, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, em, 27 de janeiro de 2021 tendo como PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER O PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO, em favor da seguinte empresa: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.295.246/0001-04, com o valor total de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em 27 de janeiro de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1D055772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER O PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.295.246/0001-04, com o valor total de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br

João Câmara/RN, 27 de janeiro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:3E76AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23006710-2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora as empresas: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.066.271/0001-70, com o valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.337.018/0001-58, com o valor total de R\$ 154.893,72 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), Bio Lógica Distribuidora EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12, com valor total de R\$ 226.906,21 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e seis reais e vinte e um centavos), DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.240.632/0001-16 com valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais), Dental Oeste Eireli - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.412.147/0001-02 com valor total de R\$ 91.184,93 (noventa e um mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.043.097/0001-03 com valor total de R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais), JOSE NERGINO SOBREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94, com valor total de R\$ 3.066,50 (três mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 11.511.020/0001-43 com valor total de R\$ 205.457,05 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Câmara/RN, 25 de maio de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:338090F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAÚDE; CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 645/2021, datada de 17/08/2021 do empenho nº 806.001/2021, no valor de R\$ 43.020,00 (Quarenta e três mil e vinte reais), referente nota fiscal nº.857. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de consultas de médicos especialistas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 de agosto de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:06B5D964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
130801/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
130801/2021-CPL.**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN”, que se realizará na sede deste Município, durante os dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto do corrente ano, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 18.435,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos culturais dos violeiros “FELIPE FERREIRA VASQUES, ANTÔNIO LISBOA FILHO, MINERVINA FERREIRA DA SILVA COSTA, JOSÉ GOMES DE SOUSA, IPONAX BORGES VILA NOVA, ANTÔNIO CARLOS DINIZ, JOSIVAL ALVES DA SILVA e FABIANE RIBEIRA DA SILVA”, que farão 01 (um) show no evento acima mencionado, conforme especificações e valores constantes das Propostas de Preços apresentada pelo protagonistas dos Shows anexas aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente aos violeiros FELIPE FERREIRA VASQUES, ANTÔNIO LISBOA FILHO, MINERVINA FERREIRA DA SILVA COSTA, JOSÉ GOMES DE SOUSA, IPONAX BORGES VILA NOVA, ANTÔNIO CARLOS DINIZ, JOSIVAL ALVES DA SILVA e FABIANE RIBEIRA DA SILVA, por serem legalmente responsáveis pela contratação e comercialização de seus serviços artísticos culturais e, por terem

apresentado conseqüentemente Propostas de preços que reúnem as condições mais vantajosas para esta Administração Pública Municipal, considerando que esses violeiros satisfazem plenamente aos desejos da população desse Município, sendo, portanto, os mais consagrados pela opinião pública regional.

João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 11081201/2021-PMJD, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços artísticos culturais dos violeiros **FELIPE FERREIRA VASQUES, ANTÔNIO LISBOA FILHO, MINERVINA FERREIRA DA SILVA COSTA, JOSÉ GOMES DE SOUZA, IPONAX BORGES VILA NOVA, ANTONIO CARLOS DINIZ, JOSIVAL ALVES DA SILVA e FABIANE RIBEIRA DA SILVA**, no valor total de R\$ 18.435,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento tradicional e histórico **“58 Anos de Emancipação Política do Município de João Dias/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante os dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130801/2021-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos culturais dos Violeiros **FELIPE FERREIRA VASQUES, ANTÔNIO LISBOA FILHO, MINERVINA FERREIRA DA SILVA COSTA, JOSÉ GOMES DE SOUZA, IPONAX BORGES VILA NOVA, ANTONIO CARLOS DINIZ, JOSIVAL ALVES DA SILVA e FABIANE RIBEIRA DA SILVA**, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento tradicional e histórico **“58 Anos de Emancipação Política do Município de João Dias/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante os dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.435,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.

NILDEMARCIÓ RIBEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1308001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADO: FELIPE FERREIRA VASQUES

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico cultural do violeiro **“FELIPE FERREIRA VASQUES”**, a ser realizado no dia 18/08/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico **“58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN”**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
FELIPE FERREIRA VASQUES – CONTRATADO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1308002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADO: ANTÔNIO DE LISBOA FILHO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico cultural do violeiro **“ANTÔNIO DE LISBOA FILHO”**, a ser realizado no dia 18/08/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico **“58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN”**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO DE LISBOA FILHO – CONTRATADO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130803/2021**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADO:**MINERVINA FERREIRA DA SILVA COSTA**OBJETIVO:**Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico cultural da violeira “**MINERVINA FERREIRA DA SILVA COSTA**”, a ser realizado no dia 18/08/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “**58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO** e aceita pela **CONTRATANTE**.**VALOR TOTAL:**R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.**ASSINANTES:**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
MINERVINA FERREIRA DA SILVA COSTA – CONTRATADA**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1308004/2021****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADO:**JOSÉ GOMES DE SOUSA**OBJETIVO:**Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico cultural do violeiro “**JOSÉ GOMES DE SOUSA**”, a ser realizado no dia 18/08/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “**58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO** e aceita pela **CONTRATANTE**.**VALOR TOTAL:**R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.**ASSINANTES:**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ GOMES DE SOUSA – CONTRATADO**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1308005/2021****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADO:**IPONAX BORGES VILA NOVA**OBJETIVO:**Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico cultural do violeiro “**IPONAX BORGES VILA NOVA**”, a ser realizado no dia 18/08/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “**58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO** e aceita pela **CONTRATANTE**.**VALOR TOTAL:**R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.**ASSINANTES:**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
IPONAX BORGES VILA NOVA – CONTRATADO**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1308006/2021****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADO:**ANTÔNIO CARLOS DINIZ**OBJETIVO:**Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico cultural do violeiro “**ANTÔNIO CARLOS DINIZ**”, a ser realizado no dia 18/08/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “**58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO** e aceita pela **CONTRATANTE**.**VALOR TOTAL:**R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.**ASSINANTES:**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ANTÔNIO CARLOS DINIZ – CONTRATADO**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1308007/2021****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADO: JOSIVAL ALVES DA SILVA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico cultural do violão "JOSIVAL ALVES DA SILVA", a ser realizado no dia 18/08/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSIVAL ALVES DA SILVA – CONTRATADO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1308008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADO: FABIANE RIBEIRO DA SILVA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico cultural da violão "FABIANE RIBEIRO DA SILVA", a ser realizado no dia 18/08/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.835,00 (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 13 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
FABIANE RIBEIRO DA SILVA – CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:4DD0C61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
12080001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12080001/2021

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados em engenharia de energia para elaboração de projetos de eficiência energética em iluminação pública com tecnologia LED. (Quantidade de 300 pontos de IP).

Contratado: FP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (30.889.774/0001-86), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 14.850,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/08/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:512449FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12080001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12080001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: FP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 12080001/2021

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados em engenharia de energia para elaboração de projetos de eficiência energética em iluminação pública com tecnologia LED. (Quantidade de 300 pontos de IP)..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 68 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 51 . 2.83 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12/08/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:80CC0C3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06080001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06080001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 06080001/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados na realização de exames de Mamografia Bilateral e Unilateral, realizados através da Unidade Móvel, para atendimento a usuários do município de José da Penha/RN..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 121 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06/08/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4BBC2B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 376/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra e tratamento de saúde, no dia 12 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:BDA79288

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 377/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CD8AF5A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 378/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 378/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 16 de Agosto de 2021 a 17 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2E1F1219

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23070001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23070001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

PROCESSO DE ORIGEM: 23070001/2021

OBJETO: Serviço de confecção de cadeira de rodas para tetraplégico..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.809,83 (dois mil e oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 121 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3B7AA456

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 18080001/2021 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18080001/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Tipo: Menor Preço

Processo Administrativo Nº 15070001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: 471 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 18/08/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador: B7B64436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº
034/2021**

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2021**, que tem como objeto o **registro de preços para possível aquisição gradativa de sensores para leitor freestyle libre para suprir as necessidades da secretária de saúde**. Realizado no dia **12 de Agosto, às 15:01 (quize e um)** horas, para a empresa licitante **CÂMARA E MELO LTDA- CNPJ: 26.145.936/0001-02**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta,**

Jucurutu/RN, em 13 de Agosto de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: E01FD43F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº
035/2021**

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2021**, que tem como objeto o **registro de preço para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral. (itens fracassados/desertos)**. Realizado no dia **13 de Agosto, às 08:30 (oito e trinta)** horas, para a empresa licitante **CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA- CNPJ: 26.013.062/0001-21**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 67.626,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais)**. **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 43, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 2.554,28 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 34.307.903/0001-31**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 14, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 49, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 134.121,60 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**. **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 55, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 209.293,55 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. **R B D DA SILVA- CNPJ: 31.859.224/0001-87**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 16, 18, 19, 22, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 48, 51, 53, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 57.354,46 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 470.949,89 (quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos),**

Jucurutu/RN, em 18 de Agosto de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: D2A560B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 05070001/2021 ATA DA SESSÃO DE
HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS**

Às 14:30 horas do dia 18/08/2021, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, designada pela Portaria n.º 149/2021, de 18 de Junho de 2021, para a abertura dos envelopes de documentos e propostas apresentados na Tomada de Preços nº 006/2021, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHOS DA VIA EM SERRA DO JOÃO DO VALE/RN NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”**, e que tiveram com participantes as seguinte empresas:

Licitantes
Razão Social / CNPJ
Renascença Empreendimentos LTDA / 08.487.196/0001-00
CONCREALL COMERCIALIZACAO EIREL / 12.607.846/0001-73
TEODORO SERVICOS EIRELI / 03.386.750/0001-31
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 28.240.229/0001-12
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA / 14.022.963/0001-09
CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI / 26.094.503/0001-67
CM CONSTRUTORA EIRELI / 37.484.379/0001-62
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / 36.783.315/0001-08
SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 30.610.555/0001-16
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 35.858.155/0001-48
LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI / 24.621.931/0001-75
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA / 17.604.005/0001-26
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI / 40.141.083/0001-53
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME / 13.721.826/0001-91
BJC CONSTRUÇÕES EIRELI / 26.536.682/0001-45
ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA / 06.984.317/0001-96
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA / 11.306.141/0001-53
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIREL / 29.655.139/0001-55
ROCHA ENGENHARIA EIRELI / 37.579.814/0001-32
DANTAS E FIGUEIREDO LTDA / 27.083.541/0001-87
SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA / 13.518.835/0001-80
ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97

Dando continuidade a esta reunião, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações à análise dos demais documentos habilitatórios apresentados pelas empresas. Feito isso, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram INABILITAR as empresas a seguir, tendo em vista o descumprimento das seguintes exigências editalícias: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME / 13.721.826/0001-91 descumpriu o item 5 inciso III alínea “E” declaração incompleta não relacionou os contratos assumidos com seu valor respectivo; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 35.858.155/0001-48 descumpriu o item 5 inciso III alínea “E” incompleta não relacionou os contratos assumidos com seu valor respectivo e não apresentou a comprovação que o Balanço esteja registrado na Junta Comercial do Estado conforme item 5, inciso III, alínea “B”; **SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 30.610.555/0001-16** não apresentou a comprovação que o Balanço esteja registrado na Junta Comercial do Estado conforme item 5, inciso III, alínea “B”, CRC não**

autenticado; acervo não compatível conforme o item 5 inciso IV alínea “b e c”; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** / 12.607.846/0001-73 descumpriu o item 5 inciso III alínea “E” não relacionou os contratos assumidos com seu valor respectivo; **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI** / 26.536.682/0001-45 apresentou Certidão conjunta de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, não apresentou acervo operacional de pavimentação; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**/ 26.094.503/0001-67 acervo não compatível conforme o item 5 inciso IV alínea “b e c”; **CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**/ 29.655.139/0001-55 documentos dos sócios não autenticados, certidão de falência e concordata vencida e sem certificado de registro cadastral; **C M CONSTRUTORA EIRELI**/37.484.379/0001-62 acervo não compatível conforme o item 5 inciso IV alínea “b e c”; **PONTES ENTRETIMENTO EIRELI**/40.141.083/0001-83 acervo não compatível conforme o item 5 inciso IV alínea “b e c”; **ROCHA ENGENHARIA EIRELI**/37.579.814/0001-32 acervo não compatível conforme o item 5 inciso IV alínea “b e c”; **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**/11.306.141/0001-53 não apresentou a declaração do item 5 inciso III alínea “E”; **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** /11.306.141/0001-53 não apresentou a declaração do item 5 inciso III alínea “E”; **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**/ 06.984.317/0001-96 descumpriu o item 5 inciso III alínea “E” declaração incompleta não relacionou os contratos assumidos com seu valor respectivo. **Por fim, a CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu HABILITAR as demais licitantes, em face do atendimento de todos os requisitos editalícios, sendo:** **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**/16.882.115/0001-97; **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI**/08.487.196/0001-00; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**/28.240.229/0001-12; **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**/14.022.963/0001-09; **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME**/27.083.541/0001-87; **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**/36.783.315/0001-08; **TEODORO SERVIÇOS EIRELI**/03.386.750/0001-31; **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP**/13.518.835/0001-80; **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME**/17.604.005/0001-26. Declarado o resultado de habilitação e inabilitação dos licitantes, **foi determinada a publicação da decisão proferida nesta sessão. Com a referida publicação, determinou ainda a Presidente que seja aguardado o decurso do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93.** Não havendo recursos, a sessão para abertura das propostas será no dia **26/08/2021 às 14:00 horas.** Caso haja apresentação de recursos os mesmos serão analisados e julgados pela autoridade competente dentro dos prazos legais, sendo publicada nova data para a referida sessão. **Por fim, e não havendo nada mais a tratar, a Presidente da CPL decidiu encerrar a presente reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A7C60835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 186, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Cooperação que entre si celebram o Municipal de Jucurutu/RN e o Tribunal de justiça do

Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, objetivando a cessão de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Administração, Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios e o Município de Jucurutu/RN, no tocante a solicitação de cessão de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 514/2021 – GP -TJ/RN, datado de 04 de agosto de 2021, solicitando a cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER os servidores ANA MARIA LOPES BEZERRA, matrícula nº 1756-6, Técnica de Cadastro, RODRIGO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 2988, Auxiliar Administrativo e IZAMARA ALVES BEZERRA, matrícula nº 2996, Auxiliar Administrativa, para exercerem suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Jucurutu/RN, com ônus para o Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A cessão terá a vigência de 02 (dois) anos, com início a partir de 01 de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:13FA9B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 22070002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA, inscrito no CPF nº 035.096.704-00; OBJETO: **Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN. (Rotas Desertas); VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial data de sua subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2205 - Manutenção Transporte Escolar - PNATE (Infantil); 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados á Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.672,00 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 17 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:091C8BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 22070002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO** inscrito no CPF nº 702.240.654-59; OBJETO: **Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN. (Rotas Desertas); VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2205 - Manutenção Transporte Escolar - PNATE (Infantil); 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados á Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 22.792,00 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 16 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:3D99E093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 22070002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: **ADRIANO FRANCISCO DE MOURA**, CPF nº 072.417.084-74; OBJETO: **Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN. (Rotas Desertas); VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial na data de sua subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2205 - Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil); 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 11110000 - Receitas de Impostos e de

Transferência de Impostos – Educação; 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados á Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 18.130,00 (Dezoito mil, cem e trinta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 16 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9C0E62F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2021**, que tem como objeto o **registro de preços para possível aquisição gradativa de sensores para leitor freestyle livre para suprir as necessidades da secretária de saúde**. Realizado no dia **12 de Agosto, às 15:01 (quize e um)** horas, para a empresa licitante **CÂMARA E MELO LTDA- CNPJ: 26.145.936/0001-02**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta,**

Jucurutu/RN, em **13 de Agosto de 2021**.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9B10E013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº035/2021**, que tem como objeto o **registro de preço para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral. (itens fracassados/desertos)**. Realizado no dia **13 de Agosto, às 08:30 (oito e trinta)** horas, para a empresa licitante **CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA- CNPJ: 26.013.062/0001-21**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 67.626,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais)**. **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 43, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 2.554,28 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 34.307.903/0001-31**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 14, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 49, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 134.121,60 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**. **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 55, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 209.293,55 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. **R B D DA SILVA- CNPJ: 31.859.224/0001-87**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 16, 18, 19, 22, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 48, 51, 53, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 57.354,46 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 470.949,89 (quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos),**

Jucurutu/RN, em 18 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:4BF2FB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 22070002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS, inscrito no CNPJ: 29.048.853/0001-85; OBJETO: **Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN. (Rotas Desertas);** VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial na data de sua subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2205 - Manutenção Transporte Escolar - PNATE (Infantil); 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 18 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:FFB85D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **RAPHAEL DA SILVA BRITO** CPF – Nº 017.717.184 -71; Prestação de serviços de Mão de Obra – Eletricista; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 149,86 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e **RAPHAEL DA SILVA BRITO – Credenciado.**

Jucurutu/ RN, 18 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:4E2D6369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 185/2021-GP**

PORTARIA Nº 185/2021-GP

Termo de Cooperação que entre si celebram o Municipal de Jucurutu/RN e o Tribunal de justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, objetivando a cessão de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Administração, Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios e o Município de Jucurutu/RN, no tocante a solicitação de cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica celebrado o Termo de Cooperação Técnica dos partícipes, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregados públicos municipais para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; o pagamento da remuneração e encargos (previdenciários e/ou trabalhista) dos servidores e/ou empregados públicos cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte é de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão CEDENTE;

Art. 2º. O Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021, entrará em vigor a partir de 07 de outubro de 2021, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de agosto de 2021.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:829D8D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSENISE
MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA CNPJ –
36.170.873/0001-90 RUA CAMINHO DAS CONCHAS, 180 -
CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM – CEP: 59.156-210 SR.
CASSIO SILVESTRE SOUZA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** CNPJ – 36.170.873/0001-90, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETROMÉSTICOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 18 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6C1DB893

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 CNPJ – 35.962.636/0001-07 RUA VICÊNCIA CORSINA DE MACEDO LOPES, 04, CENTRO, FLORÂNIA-RN, CEP: 59.335-000 SR. ALBERTO JOSÉ DA SILVA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402** (CNPJ – 35.962.636/0001-07), para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETROMÉSTICOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 18 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2C5DCF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA CAMARA MELO LTDA CNPJ: 26.145.936/0001-02 JOSE BEZERRA DE ARAUJO, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, 59.330-000 SR. CLEDILSON SOARES CAMARA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CAMARA MELO LTDA - CNPJ: 26.145.936/0001-02**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 18 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B33F8A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA R B D DA SILVA CNPJ: 31.859.224/0001-87 AVENIDA CUNHA DA MOTA, CENTRO, MOSSORÓ/RN, 59.600-160 SR. RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **R B D DA SILVA - CNPJ: 31.859.224/0001-87**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 18 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0AFE3955

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.351.078/0001-75 AVENIDA ABEL CABRAL, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, 59.151-250 SR. VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 18 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:5C3F87AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA CMBE -
COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL
ELETRICO LTDA CNPJ: 26.013.062/0001-21 RUA
VETERANOS, NOVO RUMO, JUCURUTU/RN, 59.330-000 SR.
LEONY DUTRA PEREIRA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CMBE -
COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL
ELETRICO LTDA - CNPJ: 26.013.062/0001-21**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 18 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:698C74A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:
06.267.047/0001-00 PRAÇA AUGUSTO SEVERO, RIBEIRA,
NATAL/RN, 59.012-380 SR. JUSCELINO CAMARA DE LIMA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 18 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:0EE4C6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA JUCURUTU
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:
34.307.903/0001-31 RN 118, NOVO HORIZONTE,
JUCURUTU/RN, 59.330-000 SR. RAYSSA BATISTA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **JUCURUTU
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:
34.307.903/0001-31**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 18 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:7680A8C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 012/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob nº. 09.234.399/0001-40. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 012/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/07/2021 à 02/07/2022. Data da Assinatura: 02/07/2021.

Município de Lagoa de Pedras/RN -

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Cril Empreendimento Ambiental -

HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL

Representante Legal

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:33692C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CARONA Nº. 000008/2021 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2020 DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE/RN**

CARONA Nº. 000008/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2020 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENOS CONsertos DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Contratada: COMERCIAL PAPARY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.097.272/0001-01. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 080/2020. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Monte Alegre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 05/10/2020 à 05/10/2021.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C08A6878

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CARONA Nº. 000008/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2021

CARONA Nº. 000008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: COMERCIAL PAPARY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.097.272/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENOS CONsertos DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 281.272,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de agosto de 2021.

Município de Lagoa de Pedras/RN

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Comercial Papary EIRELI

ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA

Representante Legal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:AA6D8C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Administração, vem tornar público que em função de razões superiores, o Processo Licitatório nº 1307202103/2021 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM", objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), a qual estava marcada para o dia 19/08/2021 às 10h00min, terá sua abertura às 10h00min do dia 24 de agosto de 2021. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de agosto de 2021.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6BACF432

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TABLET, IMPRESSORA E PAPEL) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ DAS 08H DO DIA 19/08/2021 ATÉ ÀS 10H DO DIA 25/08/2021, SENDO QUE O PROCESSO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO PORTAL ACIMA CITADO E DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E690F69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021 - SRP

ADJUDICO O VENCEDORE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SRP, REALIZADO EM 02/08/2021, A SABER: OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.184.298/0001-96, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 16 DE AGOSTO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:FB87ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2021 SRP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 SRP COM INÍCIO 20 DE JULHO DE 2021, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.184.298/0001-96, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 16 DE AGOSTO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:46566F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.184.298/0001-96.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA. ATIVIDADE 2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO 16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.184.298/0001-96, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE AGOSTO DE 2021 A 18 DE AGOSTO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:28F6334A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP, REALIZADO EM 12/08/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 13, 14, 21, 22, 26, 39, 40, 45, 51, 52, 54, 55, 57, 94, 100; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.943,53 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.907.844/0001-77, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 35.273,25 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 12 DE AGOSTO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:67C0770B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

CONTRATADAS: LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40). MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.907.844/0001-77.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 100.10000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO. UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATIVIDADE 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FONTE DE RECURSO 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**RESUMO:**

LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 13, 14, 21, 22, 26, 39, 40, 45, 51, 52, 54, 55, 57, 94, 100; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.943,53 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.907.844/0001-77, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 35.273,25 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE AGOSTO DE 2021 A 18 DE AGOSTO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:4824AAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 044/2021 SRP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP COM INÍCIO 29 DE JULHO DE 2021, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 13, 14, 21, 22, 26, 39, 40, 45, 51, 52, 54, 55, 57, 94, 100; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.943,53 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.907.844/0001-77, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 35.273,25 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3E720BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - SRP, REALIZADO EM 11/08/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS. COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 11, 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS).

DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA. - CNPJ: 38.026.410/0001-84, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS).

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 950.720,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 7; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 109.890,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE AGOSTO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:F9310190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 041/2021 SRP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 COM INÍCIO 29 DE JULHO DE 2021, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2021 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 11, 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS).

DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA. - CNPJ: 38.026.410/0001-84, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS).

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 950.720,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 7; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 109.890,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:55943C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADAS: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21. DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA. - CNPJ: 38.026.410/0001-84. GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53. LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **FONTE 100100000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB. FONTE 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. APLICA-SE PARA TODOS NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 11, 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS).

DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA. - CNPJ: 38.026.410/0001-84, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS).

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 950.720,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 7; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 109.890,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE AGOSTO DE 2021 A 18 DE AGOSTO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:121678F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SRP, REALIZADO EM 11/08/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EPIS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.504,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS).

TRES D INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.346.785/0001-04, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.532,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE AGOSTO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6E9F6633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 039/2021 SRP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EPIS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP COM INÍCIO 29 DE JULHO DE 2021, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2021 (QUARTA-

FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648,98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.504,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS).

TRES D INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.346.785/0001-04, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.532,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:A9AFF3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EPIS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADAS: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53. LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29. TRES D INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.346.785/0001-04.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. FONTE: 1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. ATIVIDADE 1067 – ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,**

CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.504,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS).

TRES D INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.346.785/0001-04, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.532,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE AGOSTO DE 2021 A 18 DE AGOSTO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:AD551C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Comissão permanente de licitações - CPL, torna público o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, que a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.500.281/0001-02, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 293.520,08 (Duzentos e noventa e três mil quinhentos e vinte reais e oito centavos). Desde já se abre prazo para as empresas manifestarem intenção de recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, em 18 de agosto de 2021.

A **COMISSÃO**

Publicado por:

Luiz Claudio do Nascimento

Código Identificador:A48461BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

| | |
|--|--|
| DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: | 09H:00M DO DIA 19/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: | 09H:00M DO DIA 26/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: | 09H:00M DO DIA 31/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: | 09H:01M DO DIA 31/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura Aquisição de veículo automotor tipo ambulância 0 (zero) KM para atender as necessidades do Município de Lagoa Salgada/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

Lagoa Salgada-RN, 19 de agosto de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:31C9A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Pedra Paralelepípedo e meio fio** com vistas ao atendimento das necessidades do Município de Lagoa Salgada/RN. A sessão pública será realizada no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2021, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN. E-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:71ABA9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE LUCRÉCIA/RN**, por meio de seu presidente constitucional que abaixo subscreve, nos termos do artigo 291, do Regimento Interno desta casa legislativa, torna público o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN sobre Auditoria 2013-2014, através da notificação nº 001345/2021 – Acórdão nº 301/2020-TC, o qual rejeita as conta de gestão do ano de 2013, do chefe do executivo municipal a época.

Cumpra-se. Publique-se.

Lucrécia/RN, 18 de agosto de 2021.

MANOEL HELIO HOLANDA MAIA

Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia/RN

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:11B41C92

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA 006/2021/CML

A **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE LUCRÉCIA/RN**, por meio de seu presidente constitucional que abaixo subscreve, nos termos do §1º, do artigo 291, do Regimento Interno desta casa legislativa, determina o encaminhamento do parecer do Tribunal de Contas sobre Auditoria 2013-2014, do chefe do executivo, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir pareceres, opinando sobre a aprovação ou rejeição.

Cumpra-se. Publique-se.

Lucrécia/RN, 18 de agosto de 2021.

MANOEL HELIO HOLANDA MAIA

Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia/RN

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:887D4907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18080121

NOME DO CREDOR: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA ASSIM COMO OS SETORES VINCULADOS A ELA

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)

Lucrécia/RN, 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:164ADE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18080221

NOME DO CREDOR: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

Lucrécia/RN, 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:F57A8AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18080321

NOME DO CREDOR: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTADORIA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais)

Lucrécia/RN, 18 de agosto de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:BDF6B2DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 251/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 18 de agosto de 2021, com objetivo de transportar paciente para realizar exames na Clínica Nuclear.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:813DEEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2021

Tomada de Preço Nº. 20001/2021

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Construção da 3º Etapa da Praça de Eventos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A comissão se reuniu para concluir o julgamento da documentação de habilitação, declarando **HABILITADA** a empresa **AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ Nº 07.161.661/0001-48 por cumprir com todas as exigências do Edital, e, declarou **INABILITADA** as empresas, pelo motivo que se segue: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente. **EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES UNIÃO LTDA** CNPJ Nº 04.031.176/0001-61, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, deixou de apresentar Declaração que não emprega menor descumprindo o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas m, por descumprir a condição de participação constante no item 3.2 do edital que é possuir Cadastro no Município de Martins, necessário frisar que parte da documentação está ilegível e desorganizada, além da presença de diversas folhas em branco dentro da documentação. **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, deixou de apresentar Declaração concedendo acesso a documentos contábeis descumprindo o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas g. **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sitio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** CNPJ Nº 29.646.397/0001-75, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente. **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ Nº 31.890.755/0001-32, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente além da impossibilidade de verificar autenticidade dos arcivos, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sitio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sitio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação

de possível fraude. **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 32.883.090/0001-00, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, deixou de apresentar Declaração da licitante informando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista descumprindo o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas k, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sítio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. **CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS** CNPJ Nº 29.655.139/0001-55, por apresentar Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alíneas b.1 e c.1 respectivamente, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante, a Comissão ao verificar no sítio próprio do ministério do trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea f; a empresa apresentou Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, a Comissão ao verificar no sítio próprio da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>) como resposta a referida Certidão foi classificada como inexistente sendo desconsiderada pela Comissão, com a não aceitabilidade da certidão a empresa descumprir o Edital nos itens 4.4.3. alínea c. A Comissão determina ainda a notificação dos órgãos de controle interno e externo para averiguação de possível fraude. A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Diário oficial da União, Jornal do Município, Diário da FEMURN e encaminhado no e-mail das participantes conforme conste em documentação apresentada. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. E por fim encaminha a documentação das empresas cuja Certidões não forma reconhecidas aos órgãos de controle interno e externo para possível apuração de responsabilidade caso seja constatada a irregularidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLECIDIA NATALINA FERNANDES
Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS
Membro

NILDEMARCIO BEZERRA
Membro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:728B2059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 20210709001, referente a TOMADA DE PREÇO

Nº. 004/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR**, objetivando o **SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE - RN – ETAPA I, CR 1.040.132-34/2017**, à Empresa **F G CAMPOS MORAIS LTDA**, de CNPJ Nº **12.047.591/0001-31**, ao valor de **R\$ 329.857,10 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos)**, para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape-RN, 18 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:41043FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 103/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/09/2021 a 30/09/2021 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 12/01/2019 à 12/01/2020, ao servidor(a), **UGNEIDE RIBEIRO ALVES**, matrícula nº **1191**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria nº **021/99**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/10/2021.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 18 de agosto de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A370CDA6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 104/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/09/2021 a 30/09/2021 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/02/2020 à 01/02/2021, ao servidor(a), **DINILSON FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº **0204**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **SERVENTE DE OBRAS**, conforme portaria nº **034/99**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e

Serviços Público, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/10/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 18 de agosto de 2021.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:E1BFF479

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;
R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/09/2021 a 30/09/2021 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 10/01/2020 à 10/01/2021, a servidora, **PAULA VALERIA JACOME CARIAS**, matrícula nº **1288**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, conforme portaria nº **081/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/10/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 18 de agosto de 2021.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:2DC9ED61

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 03/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MESSIAS TARGINO/RN, através de seu Parecer de julgamento do dia 12 de agosto de 2021, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 03/2021, à Empresa: **VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 38.092.963/0001-35, Rua Chico de Clara, 320, Santo Antônio, Mossoró RN, , com o valor global de R\$ 428.691,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresas para prestação de serviços na construção de praça pública no Município de Messias Targino, conforme CR nº 902347/2020/MDR/CAIXA – Operação 1071748; e que após a devida publicação, do resultado no site oficial do município de Messias Targino - RN, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exma. Senhora Prefeita Municipal vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

MESSIAS TARGINO - RN, em 16 de agosto de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:08ADA3CF

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 03/2021**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 12 de agosto de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 03/2021, em favor da Empresa: **VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 38.092.963/0001-35, Rua Chico de Clara, 320, Santo Antônio, Mossoró RN, , com o valor global de R\$ 428.691,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na construção de praça pública no Município de Messias Targino, conforme CR nº 902347/2020/MDR/CAIXA – Operação 1071748 ; conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

MESSIAS TARGINO, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:950865B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos, uniformes esportivos e camisas para identificação e divulgação de eventos.

No dia 18 de agosto de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 007/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos, uniformes esportivos e camisas para identificação e divulgação de eventos.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 017/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora nos itens: 4, 6 e 11; totalizando o valor de **R\$ 25.807,90 (Vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa centavos)**.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14; totalizando o valor de **R\$ 89.647,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais)**.

Totalizando o valor estimado de **R\$ 115.454,90 (Cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).**

Montanhas/RN, 18 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D58A9F0E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos, uniformes esportivos e camisetas para identificação e divulgação de eventos.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora nos itens: 4, 6 e 11; totalizando o valor de **R\$ 25.807,90 (Vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa centavos).**

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14; totalizando o valor de **R\$ 89.647,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais).**

Totalizando o valor estimado de **R\$ 115.454,90 (Cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).**

Montanhas/RN, 18 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDA2F53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELICNPJ: 10.458.681/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras da construção de um pórtico na cidade de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO Ação: 1213 - Construção de Pórtico Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 695 - TURISMO Programa: 0608 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Monte Alegre Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO Ação: 1213 - Construção de Pórtico Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 695 - TURISMO Programa: 0608 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 242.501,87 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 16 de agosto de 2021 e término em 16 de dezembro de 2021.

DATA: 16 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e RODRIGO BOTELHO DE SALES, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:523D35D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da portaria nº 075/2021, que nomeia os membros para compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa e dá outras providências, com o intuito de substituir a Titular dos representantes dos Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a composição da referida comissão, a vigorar da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: José William Soares de Oliveira CPF: 077.007.794-30
Suplente: Maria Laís da Silva Duarte CPF: 073.611.994-96

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Suzeni Ferreira da Silva CPF: 027.643.054-94
Suplente: Kollyany Pinheiro de Lima CPF: 77.010.854-75

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silvana Maria Silva de Lima CPF: 805.016.484-53
Suplente: Alany Cynthia Cosme CPF: 083.950.034-39

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Monte das Gameleiras/RN, 16 de agosto de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:2FF1DE93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº07/2021

OBJETO: Contratação de um professor de música com habilitação em regência, com experiência em educação básica, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, dos seguintes instrumentos musicais: 01 (Uma) Flauta transversal, 02 (dois) Clarinetas; 02 (dois) Saxofones altos; 02 (dois) Saxofones tenor; 01 (um) Saxofone soprano; 01 (uma) Trompa; 02 (dois) Trompetes; 02 (dois) Trombones; 01 (um) Bombardão; 01 (um) Bombo; 01 (um) Surdo mor; 01 (uma) Caixa e Par de pratos.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que o licitante: o senhor, **João Batista de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 673.430.824,34 foi vencedor do respectivo item 01. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 18 de agosto de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B7955B85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº28/2021**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (RECARGA), EM BOTIJÃO DE 13KG**

O pregoeiro da PMNF comunica que a empresa: **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47** impetrou recurso administrativo, contra a decisão do Pregoeiro, quem tiver interesse em apresentar as contra razões fica aberto o prazo. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 18 de agosto de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:FC101F41

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 07/2021**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 07/2021-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de um professor de música com habilitação em regência, com experiência em educação básica, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, dos seguintes instrumentos musicais: 01 (Uma) Flauta transversal, 02 (dois) Clarinetas; 02 (dois) Saxofones altos; 02 (dois) Saxofones tenor; 01 (um) Saxofone soprano; 01 (uma) Trompa; 02 (dois) Trompetes; 02 (dois) Trombones; 01 (um) Bombardão; 01 (um) Bombo; 01 (um) Surdo mor; 01 (uma) Caixa e Par de pratos, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pelo senhor, **João Batista de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 673.430.824,34, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 18 de agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:FFECC463

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 07/2021**

OBJETO: Contratação de um professor de música com habilitação em regência, com experiência em educação básica, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, dos seguintes instrumentos musicais: 01 (Uma) Flauta transversal, 02 (dois) Clarinetas; 02 (dois) Saxofones altos; 02 (dois) Saxofones tenor; 01 (um) Saxofone soprano; 01 (uma) Trompa; 02 (dois) Trompetes; 02 (dois) Trombones; 01 (um) Bombardão; 01 (um) Bombo; 01 (um) Surdo mor; 01 (uma) Caixa e Par de pratos. CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **João Batista de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 673.430.824,34 - Recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.36, fonte 10010000, vigência: 18/08/2022.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E

P/ Contratado

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P / Contratante.

Nísia Floresta, 18/08/2021.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:DA28F68E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, ALZILEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula: 0011215/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 10 de agosto de 2021 à 07 de novembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

*republicada por incorreção

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2DA5BC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REGISTRO DOS VALORES DAS PROPOSTA DE
PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

AVISO DE REGISTRO DOS VALORES DAS PROPOSTA DE
PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa dos preços Registrados dos Valores das propostas de preços apresentadas ao referido certame que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, Que foram registrados os seguintes valores globais: **1º Lugar** a proposta apresenta pela empresa, FARIAS E FARIAS CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68, no valor global de **R\$ 120.586,02** (cento e vinte mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos), **2º Lugar** a proposta apresentada pela empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, no valor global de **R\$ 124.889,38** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), **3º Lugar** a proposta apresentada pela empresa DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30.706.798/0001-52, no valor global de **R\$ 125.720,07** (cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais e sete centavos), **4º Lugar** a proposta apresentada pela empresa NUNES CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTICAS - EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, no valor global de **R\$ 127.635,27** (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), **5º Lugar** a proposta apresentada pela empresa CONTRUTORA JF ENGENHARIA - LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, no valor global de **R\$ 132.158,01** (cento e trinta e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e um centavo), **6º Lugar** a proposta apresentada pela empresa CONSTRUART CONTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90, no valor global de **R\$ 133.050,40** (cento e trinta e três mil e cinquenta reais e quarenta centavos), **7º Lugar** a proposta apresentada pela empresa FAN CONSTRUCOES - EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20, no valor global de **R\$ 138.763,99** (cento e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), **8º Lugar** a proposta apresentada pela empresa MHF DE FREITAS - EIRELI, CNPJ: 14.148.901/0001-30, no valor global de **R\$ 140.009,14** (cento e quarenta mil e nove reais e quatorze centavos), **9º Lugar** a proposta apresentada pela empresa NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, no valor global de **R\$ 142.178,00** (cento e quarenta e dois mil e cento e setenta e oito reais), **10º Lugar** a proposta apresentada pela empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ 36.783.315/0001-08, no valor global de **R\$ 142.361,70** (cento e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), **11º Lugar** a proposta apresentada pela empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COERCIO EIRELI - ME,

CNPJ 28.240.229/0001-12, no valor global de **R\$ 143.210,38** (cento e quarenta e três mil e duzentos e dez reais e trinta e oito centavos), **12º Lugar** a proposta apresentada pela empresa RF DUTRA CONTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ: 15.521.000/0001-04, no valor global de **R\$ 143.216,16** (cento e quarenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), **13º Lugar** a proposta apresentada pela empresa AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92, no valor global de **R\$ 143.576,98** (cento e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), **14º Lugar** a proposta apresentada pela empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, no valor global de **R\$ 144.359,69** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), **15º Lugar** a proposta apresentada pela empresa SINAI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16, no valor global de **R\$ 144.987,37** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), **16º Lugar** a proposta apresentada pela empresa ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 23.768.809/0001-63, no valor global de **R\$ 145.063,59** (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), **17º Lugar** a proposta apresentada pela empresa C L CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.634.109/0001-34, no valor global de **R\$ 145.235,99** (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), **18º Lugar** a proposta apresentada pela empresa CM CONTRUTORA - EIRELI, CNPJ: 37.484.379/0001-62, no valor global de **R\$ 145.874,00** (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais), **19º Lugar** a proposta apresentada pela empresa SERRA DO LIMA EMPREEDIMENTOS - ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, no valor global de **R\$ 146.064,79** (cento e quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). E empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, não apresentou sua proposta referente ao instrumento licitado. Em ato contínuo após rubricar as propostas o Senhor Presidente suspendeu a sessão e comunicou aos presentes que será publicado os valores apresentados e logo em seguida encaminhará as propostas de preços apresentada para o setor de engenharia analisar a conformidade das mesmas com o edital, informou também que após análise do setor de engenharia, será publicado o resultado definitivo na imprensa oficial (JORNAL DOU E FEMURN) e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSE RONALDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2FA50175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021-GP

PORTARIA Nº 214/2021-GP

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 503, de 17 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros dos segmentos Poder Público, Iniciativa Privada e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo de Olho D'água do Borges, conforme distribuição a seguir:

1 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Titular: Rita Dias Barros Soares, Secretária Municipal de Turismo;**

Suplente: Raildo Câmara Cavalcante, Secretária Municipal de Turismo;

Titular: Carlos Henrique Fernandes de Oliveira, Secretária Municipal da Educação da Cultura e do Desporto;

Suplente: Dennys Lima de Oliveira, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

Titular: Escolástico Paulino Filho, Secretária Municipal de Turismo;

Suplente: Ricardo Gomes de Freitas, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

2 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**Titular: Abel Vilmar de Araújo;**

Suplente: João Maria Ramalho de Almeida;

3 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**Titular: Maria Cândida da Silva Oliveira Costa, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olho D'água do Borges;**

Suplente: Antônia Benta de Araújo;

Titular: Pedro de Paiva Chaves, Associação Comunitária da Comunidade Cardosos;

Suplente: Pedro de Paiva Chaves Filho;

Titular: Maria Noelma de Araújo, Igreja Adventista do 7º Dia;

Suplente: Marcos Morais Ferreira

4 REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA**Titular: Ercílio Gomes Suassuna, Pousada Aconchego;**

Suplente: Juniclécio Paiva de Queiroz, Jhonny's Bar;

Titular: Antônia Ferreira Xavier, Bar da Praça ZN Lanches;

Suplente: Sandra Mara Diógenes Sales, Bar e Restaurante Sabor da Terra;

Art. 2º - Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º - A diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 4º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em Assembleia, através de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

Art. 5º - Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público essencial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 186/2018-GP.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 17 de agosto de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:BF2C4D0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 105/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 105/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, em favor dos licitantes 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME, nos itens 03,11,26,48,65 e 66, perfazendo um valor de R\$ 23.787,20; Artmed Comercial Ltda - EPP nos itens 04,09,12,14,17,19,25,27,47,52 e 60, perfazendo um valor de R\$ 34.016,00; Drogafonte Ltda - Ltda/Eireli nos itens 05,06,07,08,22,23,24,33,34,39,40,46,49,54,55,56,58,62, perfazendo um valor de R\$ 104.329,60; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME nos itens 01,10,15,16,18,30,36,44,50,51,53,57,61,63,64 e 67 perfazendo um valor de R\$ 211.504,10; Phospodont Ltda - Ltda/Eireli nos itens 02,13,29,31,37,38,45, perfazendo um valor de R\$ 9.874,50; RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP nos itens 35,43,59 e 68, perfazendo um valor de R\$ 31.487,40; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA -Ltda/Eireli nos itens 20,21,28 e 41, perfazendo um valor de R\$ 16.602,00; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP no item 42, perfazendo um valor de R\$ 3.200,00. Totalizando um valor global de R\$ 434.800,80.

Ouro Branco/RN, 11 de agosto de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:1E38ADC7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 105/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 105/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, em favor dos licitantes 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME, com um valor de R\$ 23.787,20; Artmed Comercial Ltda - EPP com um valor de R\$ 34.016,00; Drogafonte Ltda - Eireli com um valor de R\$ 104.329,60; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME com um de R\$ 211.504,10; Phospodont Ltda - Ltda/Eireli com um valor de R\$ 9.874,50; RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP com um valor de R\$ 31.487,40; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - Eireli com um valor de R\$ 16.602,00; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP com um valor de R\$ 3.200,00;. Totalizando um valor global de R\$ 434.800,80.

Ouro Branco/RN, 12 de agosto de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:4FEDB7F9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de Serviços de Borracharia.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 113/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, em favor do(s) licitante(s) DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS - ME, nos itens do 01 ao 26, perfazendo um valor de R\$ 47.824,88. Totalizando um valor global de R\$ 47.824,88.

Ouro Branco/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2630B7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de Serviços de Borracharia.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 113/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, em favor do(s) licitante(s) DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS - ME, com um valor de R\$ 47.824,88; Totalizando um valor global de R\$ 47.824,88.

Ouro Branco/RN, 18 de agosto de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9E62D84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2021. OBJETO: Fornecimento de equipamentos permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/08/2021

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5E5094B1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00035/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2021, que objetiva: Fornecimento de equipamentos permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 6.800,00.

Paraná - RN, 13 de Agosto de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6D779639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021-GP

PORTARIA Nº 076/2021-GP
18 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO APÓS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Parauí, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a funcionária público municipal **Sra. RITA CLARA DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº **703.271.734-91** e portadora da CTPS nº **0050644/00007-RN**, do cargo/função de **A.S.G (Auxiliar de Serviço Gerais)** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão até o dia 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 18 de agosto de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5C131561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
II ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ:26.668.941/0001-91

Objeto: Autoriza o aditivo de 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo dos itens: 02,15,31,32,33 e 34), oriundo do Pregão Presencial nº 005/2020. Registro de preço para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias municipais e a merenda escolar do município de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ: 26.668.941/0001-91 – Pela Contratada

Parazinho/RN, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:ADF7881E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3914/2021 PREGÃO
PRESENCIAL 18/2021**

Objeto: TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 18/2021 realizada em 16 de agosto de 2021 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$982.100,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. FABIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES ME- CNPJ: 13.049.464/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 212.950,00 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais).**

NORDESTE TURISMO LTDA- CNPJ: 08.940.273/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 605.050,00 (seiscentos e cinco mil e cinquenta reais).**

I T DE MELO FILHO- CNPJ: 26.835.540/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais).**

PARELHAS/RN, em 18 de agosto de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1C05DDC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3914/2021
PREGÃO PRESENCIAL 18/2021**

Objeto: TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2021 realizada em 16 de agosto de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$982.100,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

J. FABIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES ME- CNPJ: 13.049.464/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 212.950,00 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais).**

NORDESTE TURISMO LTDA- CNPJ: 08.940.273/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 605.050,00 (seiscentos e cinco mil e cinquenta reais).**

I T DE MELO FILHO- CNPJ: 26.835.540/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 18 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9923D0AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2021/2021 PREGÃO
PRESENCIAL 16/2021**

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 16/2021 realizada em 17 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$3.810,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A E V DA SILVA - IMPRESSÃO DIGITAL- CNPJ: 36.516.758/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).**

PARELHAS/RN, em 18 de agosto de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:003FE343

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2021/2021
PREGÃO PRESENCIAL 16/2021**

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2021 realizada em 17 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$3.810,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

A E V DA SILVA - IMPRESSÃO DIGITAL- CNPJ: 36.516.758/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 18 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C863FFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº307/2021**

PORTARIA DE Nº307/2021 GAB/PREFEITO

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses à servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO CAVALCANTE** ocupante do cargo de Agente de Endemias / A- IV, matrícula 1007084, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar no dia 01 de setembro de 2021

Parelhas, 18 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:42EB9728

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 308/2021**

Portaria de n. 308/2021– GAB/PREFEITO-

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a **Sra. INACIA AZEVEDO DA CUNHA** matrícula nº1205757, do quadro efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2021.

Parelhas, 18 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:866608D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N°309/2021**

PORTARIA DE N°309/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses à servidor ITAN SOIARES DE AZEVEDO ocupante do cargo de Agente Administrativo / C - XI, matrícula 1000098, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar no dia 20 de agosto de 2021

Parelhas, 18 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:5D782BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 310/2021**

Portaria de n. 310/2021– GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em comissão de Subgerente de Comunicação do Município de Parelhas, à senhora **GABRIELLA LIMA E SILVA**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 18 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:32A48ED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2021-SRP**

AVISO REAPRAZAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 0029/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público o reaprazamento dá licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria na utilização dos sistemas da Rede SUAS: CADSUAS - Cadastro nacional do SUAS, CARTEIRA DO IDOSO,BPC NA ESCOLA, RMA - Registro Mensal de Atendimento, SAA- SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, SUAS WEB - Sistema de gestão SUAS, PRONTUARIO SUAS, SISC - Sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 23/08/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 18 de agosto de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:852F8E5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
033/2021**

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a A presente licitação tem como objeto a **Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Passagem/RN.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, – início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 19/08/2021 – término: 14:00 horas do dia 02/09/2021. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 02/09/2021, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 02/09/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 18 de agosto de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E595D3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Patu/RN (PMP), por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), TORNA PÚBLICO que acolheu Impugnação da Empresa BKL LTDA EPP, CNPJ Nº 03.372.105/0001-60 e procede com a alteração do Edital nas letras “a” e “b” do item 9.2.3, mantendo-se e ratificando todas as demais cláusulas do Edital.

ONDE SE LÊ:

- a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução da obra objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;
- b) Comprovação pela licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional(is) na área de Engenharia Civil ou qualquer outra especialidade que possua competência para tanto devendo estar registrado no CREA e/ou CAU, consoante previsto no inciso I, do 1º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93;

LEIA-SE:

- a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, inclusive com habilitação para registro de execução da obra objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;
- b) Comprovação pela licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional(is) na área de Engenharia que possua competência para tanto devendo estar registrado no CREA, consoante previsto no inciso I, do 1º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93;

Patu/RN, 18 de Agosto de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da CP

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CCC1F4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2021 LICENÇA PREMIO - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 301, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal, **LIDIANE CRISTINA CÂMARA COSTA**, matrícula – 571/1*, Cargo Efetivo, Assistente Social – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/ a 29/10* de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C4FF4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2021 RELATÓRIO FINAL- REPUBLICADO

PROCESSO SELETIVO NR. 003/2021
RELATÓRIO FINAL

Aos doze (5) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021), por volta das 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sita à Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, se reuniu esta Comissão, presentes Meireane Alves de Miranda, Jailson Cândido do Rosário Filho e Paulo Marcell Silva de Moraes, para analisar apurar a Nota Final dos candidatos habilitados:

I – OPERADORES DE MÁQUINA

GILVÊNCIO TRAJANO DAMASCENO, Prova Curricular 20 + Prova Prática 100 = 120/2 = **Média Final 60,00**

NERI FRANCISCO DE SOUZA Prova Curricular 30 + Prova Prática 90 = 120/2 = **Média Final 60,00**

GILVAN TRAJANO DAMASCENO Prova Curricular 15 + Prova Prática 100 115/2 = **Média Final 57,50**

FRANCISCO PEQUENO DA COSTA Prova Curricular 15 + Prova Prática 85 = 100/2 = **Média Final 50,00**

II - GARIS

FRANCISCO HÉLIO CÂMARA Prova Curricular 30 + Prova Prática 100 = 130/2 = **Média Final 65,00;**

JOÃO BATISTA GOMES Prova Curricular 15 + Prova Prática 100 = 115/2 = **Média Final 57,50;**

JOSIMAR ALVES PEREIRA Prova Curricular 15 + Prova Prática 100 = 115/2 = **Média Final 57,50;**

IVAN CELESTINO DOS SANTOS * Prova Curricular 15 + Prova Prática 100 115/2 = **Média Final 57,50;**

CARLOS ANTÔNIO ROQUE DANTAS Prova Curricular 10 + Prova Prática 100 = 110/2 = **Média Final 55,00;**

JOÃO BATISTA LEANDRO Prova Curricular 05 + Prova Prática 100 = 105/2 = **Média Final 52,50;**

JOSÉ MARIA FELIX Prova Curricular 05 + Prova Prática 100 = 105/2 = **Média Final 52,50;**

JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA Prova Curricular 05 + Prova Prática 100 = 105/2 = **Média Final 52,50.**

JOSÉ GENILSON VIANA * Prova Curricular 05 + Prova Prática 100 = 105/2 = **Média Final 52,50.**

Ao final concluiu a Comissão, á unanimidade, pela aprovação dos candidatos **sacima na ordem de classificação**, os quais atingiram média superior a 50 pontos.

E para constar EU, Paulo Marcell Silva de Moraes _____, digitei e assino o presente termo.

MEIREANE ALVES DE MIRANDA
Presidente

JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO
Membro

PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS
Membro

*Repblicado por incorreção

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0F3CE5C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.306.839/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de Drenagem em terreno para viabilização de acesso no Bairro Nossa Senhora de Lourdes no Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.356,04 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1530-000 TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DE PETRÓLIO ASSINATURAS EM 18/08/2021. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CPF: 065.322.604-79.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:8B524729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210805001 - PRORROGAÇÃO**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que FICA PRORROGADO PARA O DIA 25/08/2021 às 09:00 horas licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos e genéricos e similares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do instrumento convocatório., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 18 de Agosto de 2021.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:29799054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
20210818001**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 10:30 horas do dia 31/08/2021, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..., do tipo Menor Preço Por Item –

consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 18 de Agosto de 2021.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D78C9BC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº20210818002**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Maria Delfina, 22, Centro Pilões/RN, às 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA VILA TAMARINDO, CONFORME PROJETO BASICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: cplpiloern@hotmail.com. Edital: www.piloern.gov.br.

Pilões/RN, 18 de Agosto de 2021

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D598ED16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RUA JOSÉ
BEZERRA, 48, CENTRO, PILÕES/RN CEP: 59960000 CNPJ:
08.148.488/0001-00 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 20210818003**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 09:00 horas do dia 07/09/2021, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 18 de Agosto de 2021.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:815FF70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 013/2021/SEGOV.

Dispõe sobre Convocação para IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pilões-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 06 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município; CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos; CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 17 de agosto de 2021 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:BDA6C729**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
DEFINE DATA E CRIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO
DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Resolução nº 001/2021/SECID.

Define data e cria Comissão para organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES/RN, em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2021, de acordo com suas competências conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a data de 27 de agosto de 2021 para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

VANESSA MIRTES FERNANDES;

GRACIENE CAVALCANTE DE MELO GAMA;

OSICLEIDE GOMES SOUSA.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2021 será formada pelos seguintes Conselheiros:

ANA BÁRBARA DE OLIVEIRA;

MAYRLA BYANCA DE LIMA.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Cidadania designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Cidadania, em 06 de agosto de 2021 – SEGOV.

VANESSA MIRTES FERNANDES ARLINDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:C02E5837**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 005/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2021.****MODALIDADE: ADESÃO Nº. 002/2021****ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURAMUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CNPJ Nº. 08.362.915/0001-59.**ORGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40.**CONTRATADA:** LR FREIRE COSTA ME**CNPJ:** 18.098.600/0001-33.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Poço Branco/RN, 01 de julho de 2021.

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pelas Contratadas

LANNA RAYSSA FREIRE COSTA

LR Freire Costa ME

#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:F1EC0239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 E
CONTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO
BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: DENIAN ALVES DE LIMA 07490304458;

CNPJ: 27.318.699/0001-99;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solda com eletrodo, para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos para atender as necessidades do município do Poço Branco/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.960,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais);

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 02 de agosto de 2021;

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:D8CA81FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 E
CONTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO
BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: DENIAN ALVES DE LIMA 07490304458;

CNPJ: 27.318.699/0001-99;

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de esquadrias em metal, para atender as necessidades do município de Poço Branco/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 02 de agosto de 2021;

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:0D619FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**LISTA DE APROVADOS PARA ENTREVISTA-PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021**

**LISTA DE APROVADOS PARA ENTREVISTA-PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021**

CARGO: ADOGADOS

NOME DO CANDIDATO

ANTONIO ERONILDO SILVA JACINTO (vaga PCD)

CORINA CAVALCANTE DE SALES

CRISTINA MONTEIRO CARDOSO

DÉBORA YARA DE ARAÚJO FERREIRA

EUGÊNIO BACELLI CAMPOS

EUGÊNIO ROSENDO DE SOUZA

GLEIDSON LIMA DE PAIVA

HERIBERTO CAMPOS CAMPOS

IGOR ALESSANDRO MENDOÇA MARTINS DE SÁ

JONAS SILVA DO NASCIMENTO SILVA

JOSICLEIDE VENÂNCIO DE SOUZA

LARISSA QUIRINO DA SILVA LIMA

LUCI DANTAS DE LIMA
LUIZ FELIPE DA CRUZ ASSUNÇÃO
MARCUS VINICIUS DANTAS DA SIULVA
PAULO ESMAEL FREIRES
REBECCA LAISE PIMENTEL DA COSTA
SEVERINO CARDOSO DE LIMA NETO
THAYNNE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO
WANESSA DA SILVA TAVARES

CARGO: PSICOLOGO

NOME DO CANDIDATO

ALEX SANDRO DA SILVA ALVES
ANA BETARIZ LIBÂNEOO DE ARAÚJO
ELANIA CRISTINA SILVA DE LIMA
ELVIRA GOMES SANTOS
FRANCISCA TARGINO DE OLIVEIRA
FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA DOS SANTOS
ILMARA LOPES DE JESUS
ISAIAS GONÇALVES RODRIGUES
JOSEFA DAYANE DO NASCIMENTO CSOTA
LUANA PRISCILA DE RAÚJO
MARCIA MARIA DE SOUZA LIMA
SUZIANE DANTAS DO VALE
THAYNÁ GOMES PEREIRA
WADJA CAMILA DO NASCIMENTO DE SOUZA TEIXEIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO

ALINE CAMILA ALVES DE SOUZA LEITE
ANA HELOISA RAMALHO DE SOUZA
ANA KARINA CORREIA DA SILVA
ANALITTA SOUZA GOMES DE LIMA
ANGÉLICA NASCIMENTO DA TRINDADE
BARBARA ANDREIA FERREIRA FÉLIX
CARLA ROSEMAR SILVA DE LIMA
EDIMEYRE KALINE BASÍLIO
FRANCISCA LUCIA DO NASCIMENTO
GERLANIA SOARES DE OLIVEIRA
HOSANA LIMA DO NASCIMENTO
JANICE NASCIMENTO BARBOSA
JESSICA FERNANDES DE ARAÚJO
KASSIO DANIEL DE LIMA
KATIUSCIA GOMES DO NASCIMENTO
KYVIA HELOYSA BARBOSA DE ALBUQUERQUE LUCAS
LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA
LARISSA TARCIANE LOPES IRINEU
LUCIANA BARROS DE LIMA
MARIA AMÉLIAS REGIS DOS SANTOS
MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MARIA SUELENE ALVES VIANA RODRIGUES
MARILIA FARIAS ALENCAR DE ARAÚJO
NATHALIA ELIETTE BARBOSA ROCHA
RAISSA FAGUNDES BANDEIRA
RAPHAELALA COSTA GONZAGA DO NASCIMENTO
OLIVEIRA
SUSANNE DANTAS DO VALE
VANESSA GONÇALVES LOURENÇO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME DO CANDIDATO

ANA KAROLINA LOPES DE ARAUJO
EDITE BARTISTA MELO
INGRID BEATRIZ BEZERRA DA COSTA TAVARES
LUCIMARY SILVA COSTA
MARÍLIA FLAVIANE SANTOS DE OLIVEIRA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO

AGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA
 ALANNA LUNARA MELO QUINTILIANO
 ALESSANDRA DIAS DE LUNA SILVA
 ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA
 ANA LAVÍNIA SANTANA PEREIRA DE LIMA
 CÁSSYO FERRIRA RUFINO DE LACERDA
 CÉSAR CAMILA CARNEIRO DA SILVA
 DIOGO RAMON NASCIEMNTO DE OLIVEIRA
 GESSYMILIA LEITE CARVALHO DE MIRANDA
 GLEICILENE VIEIRA DA SILVA
 INDIANRA CRISTINA DA SILVA
 JAKAIANE MEDEIROS E SILVA
 JANHSEN VICTOR DO NASCIMENTO LIMA
 JANHSEN VICTOR DO NASCIMENTO LIMA
 JOHNATHAN SÁVIO LIMA PEREIRA
 JOSEANA JUSSIANA LEITE DO NASCIMENTO
 JOSEANA JUSSIANA LEITE DO NASCIMENTO
 MAGNO FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
 MATEUS DE ALMEIDA PIRES MAIA
 PAULA EDUARDA ARAÚJO QUIRINO
 RENATO AUGUSTO DE LIMA
 SÓSTENES SILVA DE OLIVEIRA
 SUNAMITA SILVA DE OLIVEIRA DE PAIVA
 THAIS MIRANDA DA FONSECA

CARGO: NUTRICIONISTA-EDUCAÇÃO
NOME DO CANDIDATO

AMANDA BRITO DE MEDEIROS SILVA
 BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO
 JOÃO GOMES DE LIMA NETO
 MARIA MARGARETH ELOI DA SILVA PÁIVA
 RAFAELLA LOURENÇO DE AQUINO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
NOME DO CANDIDATO

ANTONIA MIRLENE ZUMBA
 DARLLES DA SILVA BORGES FERNANDES PORCIANO
 DEIULIANY KEILA FERNANDES DE CARVALHO
 ESTEFANY SHAUANY SILVA DA COSTA
 FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO SILVA
 GENICLEIDE FERREIRA DO NASCIEMNTO FONSECA
 GIOVANA SILVA DE LIMA
 HELAINE CAROLINE CAROLINE BAIA DE LIMA
 JULIANA DA SILVA LORENÇO ALVES
 LAINE KELLY DA SILVA GOMES
 MADIQUELINE DE LIMA DANTAS
 MATIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA
 RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO FELIPE
 ROSEMEYRE DOS ANJOS GOMES PATRICIO
 SANDRA MARIA DA SILVA MOURA
 SUZINEIDE PIMENTA DA SILVA
 VERONICA DE PAULA MORAIS
 VERÔNICA LEONARDO DA SILVA DA CUNHA

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NOME DO CANDIDATO

FLÁVIA DAYANA DOMINGOS DANTAS
 MARIA APARECIDA FRANCA DE LIMA
 VICTOR CEZAR DE CARVALHO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
NOME DO CANDIDATO

ADRIANA NASCIMENTO DE LIMA
 AMADEU CLAUDINOR DA LIMA JÚNIOR
 ANDERSON LEONARDO BARBOSA AGUIAR
 CAMILA PRISCILA FREIRE ROSA
 DANIELE PATRCIA TEOTONIO DA COSTA MELO
 DEYSE VILMA DOS SANTOS
 DEYSE WILMA DOS SANTOS
 ERIVALVA MARIA PAIVA PAULINO

FRANCISCA ALINA LOPES
 FRANCISCA HELIA FORTUNATO
 GRACINELIA DE FRANÇA COSTA
 INGRID MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
 JACKLINE CATARINO DA SILVA
 JAMILLY MIGUEL LOPES
 JOELSON DA SILVA
 JUCILIEL MÉRCIO BARBOSA DO NASCIMENTO
 LEIDE DAIANNE DE FREITAS
 LIVIA MARIA LOPES IRINEU
 LIVIANE BARBOSA DA SILVA GOMES
 LUCIENE CLAUDINO SANTANA
 LUIZ FELIPE DA SILVA DIONISIO
 LUIZ MÁRCIO SILVERIO
 LUZIA FERREIRA DO NASCIMENTO
 MARCOS VITOR BARBOSA DOS SANTOS
 MARCOS VITOR BARBOSA DOS SANTOS
 MARI DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS
 MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA
 MARIA EDUARDA SILVA DA CRUZ
 MARIA HELENA CASSIMIRO MARTINS
 MARIA RAFAELA ROQUE DOS SANTOS
 MARIA RITA PINHEIRO DA COSTA
 MARIANA KELY ELIAS DOS SANTOS
 MERCIA MARIA BARBOSA
 MICHELE EVARISTA DE ANDRADE
 OSVALDO CANELA DIONISIO DOS SANTOS

CARGO: MERENDEIRA
NOME DO CANDIDATO

ANA BÁRBARA DA SILVA BEVENUTO
 ANA PAULA CÂMRA DE CARVALHO
 CARLA SILVA DOS SANTOS
 DENIZE ANDRADE DA CRUZ
 ELIENE BARBOSA ALVES
 ELIENE NUNES DA SILVA
 FERNANDA MELO DOS SANTOS
 FRANCINETE PEREIRA DA SILVA
 FRANCISCA GERCINO DA SILVA
 FRANCISCO PAULO LIMA
 JEMYCLEA AUGUSTA CARDOSO
 JOANA DARC SILVA DA COSTA
 JOANA QUIRINO DA SILVA
 JOELMA JERONIMO PEREIRA
 JOSIANNE ANGELO DO NASCIMENTO
 JOSIÉERICA BEVENUTO DA SILVA
 KAROLINE ZUZA DE LIMA
 LUZENI SOARES DA SILVA
 MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO REIS
 MARIA CICERA DILA
 MARIA DA PIEDADE VALE DE SOUZA
 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
 MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA FERREIRA
 MARIA ULBALDINA DA SILVA ROQUE
 MARIA ZENAIDE DA SILVA
 MARTA GUEDES DA FONSECA SANTOS
 MAYANNE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
 MIDIANE BENTO DA SILVA
 PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
 SEVERINA DOS SANTOS
 SHIRLENE DE ARAUJO TEIXEIRA
 VERONICA FRANÇA DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG
NOME DO CANDIDATO

ADAILTON DINIZ FERREIRA
 ADRIANA DANTAS DA CRUZ
 ADRIANA DE SOUZA GOMES
 ADRIANA MARIA BARBOSA DE LIMA
 AGENARIO OLIVEIRA DA SILVA
 ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA
 ALEXANDRA MATIAS DE LIMA

ALINA AIANE DA SILVA
 ALISON ALVES XAVIER
 ALISSON MATEUS DE OLIVEIRA SILVA
 ALUIZIO DANIEL DA SILVA
 AMANDA TEIXEIRA DA SILVA
 ANA CLAUDIA CALIXTO DA COSTA
 ANA CLAUDIA LIMA DA COSTA
 ANA CLEIDE DE PAULA SILVA
 ANA KARLA DE SOUSA COELHO DE PAULA
 ANA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA
 ANDERSON CESAR DE CARVALHO
 ANGELA MARIA DA SILVA
 ANTONIO BARBOSA DE LIMA
 ANTONIO DO NASCIMENTO FREIRE FILHO
 ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
 ARIOSVALDO GONÇALO DA SILVA
 BEATRIZ BARBOSA FLORENTINO
 BERENILDO GALDINO DE FRANÇA
 BIANCA ROCHELLE DE SOUZA SANTOS
 BRENA BEATRIZ DA SILVA
 BRENO DE MELO TEIXEIRA
 BRENO MANSILLA BARBOSA
 BRUNO COSTANTINO DE MELO
 CAMILA INES DO NASCIEMTO
 CAMILA INEZ DO NASCIMENTO
 CARLOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
 CASSIA KALINE DOS OLIVEIRA
 CLAUDIA GABRIELA NASCIMENTO PINHEIRO
 CLEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA
 CLEITON MAX OLIVEIRA DA SILVA
 CLENILDA MARIA DA SILVA
 COSNA LUCIANA DE OLIVEIRA
 CREGINALDO DA SILVA
 CRISTERFFESON BRUNO ALEXANDRE DA SILVA
 CRISTIANE ANDREA PEREIRA DA SILVA
 DAIANE DE OLIVEIRA SILVA
 DAMIANA GOMES DA SILVA
 DAMIÃO COSTANTINO EVARISTO JUNIOR
 DANIEL DA SILVA PINHEIRO
 DANIELE ALVES DE LIMA
 DANIELE MARIA DA SILVA ROCHA
 DANNYELLE CATARINO DA SILVA
 DARA MONALISA DA SILVA
 DAYANA BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIANE MONTEIRO DA CRUZ SANTOS
 DIANE MONTEIRO DA CUZ SANTOS
 DIEGO PEREIRA DA SILVA
 DIONE SILVA NASCIMENTO
 EDILEIA MARIA DA SILVA
 EDJANE SEBASTIÃO DA SILVA
 EDJANE SEBASTIÃO DA SILVA
 EDNA FORTUNATO TARGINO
 EDNALVA HERCULANO BARBOSA
 EDSON CARLOS SOUZA DA SILVA
 ELIENE BARBOSA ALVES
 ELIONE PROCOPIO ALVES DA SILVA
 ELISANGELA LIMA DA PAZ DE OLIVEIRA
 EMERSON DIEGO FELIZ DA SILVA
 ERIC MULLER DA SILVA MONTEIRO
 ERIKA BORGES DE CARDOSO
 ERIVANEIDE DA COSTA RODRIGUES
 EVELANGE MIGUEL DE ALMEIDA
 EVELYN EMANOELLY OLIVEIRA DA SILVA
 EWERTON PEDRO BARBOSA OLIVEIRA
 FABIANA XAVIER DOS SANTOS ROCHA
 FABIO JUNIOR MATIAS DA SILVA
 FELIPE BRUNO SILVA DE MELO
 FERNANDA ARAÚJO DA SILVA
 FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA
 FLAVIA LIDIANE QUIRINO DO NASCIMENTO
 FLAVIA OLIVEIRA DA CRUZ
 FLÁVIA OLIVEIRA DA CRUZ
 FLAVIANA OLIVEIRA DA SILVA
 FRANCIJANE BARBOSA GOMES

FRANCILENE PEDRO DE SOUZA
 FRANCINA PEREIRA DOS SANTOS
 FRANCISCA EDINA BARBOSA PINTO
 FRANCISCA ERIVANIA DA PAZ
 FRANCISCA INACIO SOARES PONTES
 FRANCISCA JANAINA DOS SANTOS SILVA
 FRANCISCA JOSEANE DA SILVA
 FRANCISCA LUCIELMA BEZERRA
 FRANCISCA MAURICEIA TARGINO DOS SANTOS
 FRANCISCA TATYANE CONSTATINO DE MELO
 FRANCISCO DA COSTA DE OLIVEIRA
 FRANCISCO DANIEL CONSTATINO DE MELO
 FRANCISCO FELIPE DAS CHAGAS GOMES
 FRANCISCO GIDEMBERGUE DE OLIVEIRA MENESES
 FRANCISCO JOSÉ ROQUE DA SILVA
 GABRIELA CONSTANTINO DE MELO
 GABRIELLE PAIVA BARBOSA ALVES
 GEILMA DA SILVA DE LIMA
 GESSICA BARBOSA DO NASCIEMTO PONTES
 GEYZON ESLY RODRIGUES PEREIRA
 GILCELIA BARBOSA DA SILVA
 GILDECELLY DE OLIVEIRA ALVES
 GILIANE PEREIRA DE ANDRADE BERNADO
 GILZELE GERONIMO DE OLIVEIRA
 GIOVANA THAIS NUNES DO NASCIMENTO
 GLEICIA ALVES NASCIMENTO DE LIMA
 GLEIDSON SO NASCIMENTO DA SILVA
 GLYCYA DAVIN RODRIGUES DOS SANTOS
 GUILHERME GERCINO DA SILVA
 IARA MARIA BARBOSA
 IDEVALDO DE OLIVEIRA COSTA
 IELMA KALINE PROCOPIO FERREIRA
 ILZA KELLY SILVA DE OLIVEIRA
 IONARA BARBOSA DA SILVA
 IRACEMA PROCOPIO ALVES FERREIRA
 IRANALDO CABRAL DO NASCIMENTO
 IRANEIDE DE LIMA SILVA
 ISABELA CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA
 ISABELI CRISTINA BARBOSA DA SILVA
 JACIANE FREIRES DA SILVA
 JACIRA PEREIRA DA SILVA SOUZA
 JAIRO FRANÇA DE SOUZA
 JANAINA MATIAS DE LIMA
 JANIQUELY ROQUE DA SLVA OLIVEIRA
 JAQUELINE DE SOUZA SILVA
 JESSICA JULIENE GERONIMO PEREIRA
 JOÃO ALLAN COSTA DE OLIVEIRA
 JOÃO GABRIEL DA SILVA CASSIMIRO FELIPE
 JOSE AILTON DIAS DA SILVA
 JOSÉ ALEXANDRE CATARINO
 JOSÉ ANCHIETA VIEIRA DA SILVA
 JOSÉ AROLDO CATARINO DO NASCIMENTO
 JOSÉ BATISTA SILVA MENESES
 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
 JOSÉ DOS SANTOS MARTINS
 JOSÉ GERCINO
 JOSÉ RAIMUNDO CATARINO
 JOSE RENATO DE ARAÚJO
 JOSÉ ROBERTO FERNANDES ALVES
 JOSÉ SILVA DE SENA
 JOSÉ VIEIRA DE BARROS JUNIOR
 JOSELMA JERONINO PEREIRA
 JOSEMBERGUE PAIVA DE CARVALHO JUNIOR
 JOSENILDO SANTOS DE FRANÇA
 JOSIELTON DA SILVA
 JOSIENE BEZERRA DE OLIVEIRA
 JOSOE DE SANTOS CUNHA
 JOVANIA SILVA DO NASCIEMTO
 JULIANA BEZERRA DA SILVA
 JULIANA GONÇALO
 JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA
 JUSSARA DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA
 JUSSIER DE SOUZA FONSECA
 KALLYNE BARBOSA SOUSA

LAILSON TEXEIRA DE FRETIAS
 LAISE MARQUES DOS SANTOS
 LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
 LENILSON MATIAS DA SILVA
 LIDIANE DIAS BARBOSA
 LIVIA KAROLINE DE SOUZA BARBOSA
 LUCAS QUIRINO DA SILVA
 LUCAS SILVA DE LIMA
 LUCIANA BATISTA DA SILVA
 LUCIANA DE CARVALHO SILVA
 LUCIANA NUNES DA SILVA
 LUCIANA SOUZA SILVA
 LUCIANO TARGINO SOARES
 LUCICLEIDE DIAS BARBOSA
 LUCINAIDE AVELINO DA SILVA
 LUCINELDE PEREIRA DA SILVA
 LUIZ DOUGLAS DA SILVA SANTOS
 LUZIA PEREIRA DA SILVA
 MANOEL ALEXANDRE DA CUNHA FREITAS
 MANOEL COSTA DE OLIVEIRA
 MANOEL DA SILVA SANTIAGO
 MARCELA CATARINO DA SILVA
 MARCIA DA SILVA MASCENA
 MARCIA MARIA DOS SANTOS RAFAEL
 MARCO RAMON SOARES PEREIRA
 MARCOS EDUARDO DA SILVA SOUZA
 MARIA ANDREIA GUEDES DA FONSECA
 MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA
 MARIA APARECIDA PEQUENO DA SILVA
 MARIA APARECIDA VIRGULINO DE SOUZA
 MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO REIS
 MARIA BELMIRA DOS SANTOS DIONISIO
 MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA
 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MELO
 MARIA DA CONCEIÇÃO MAURICIO DO VALE LIMA
 MARIA DAS DORES DOS SANTOS
 MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA SANTOS
 MARIA DE FATIMA DA SILVA
 MARIA DE LURDES BEZERRA DE FREITAS
 MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA
 MARIA EDILEUZA DOS SANTOS MOURA
 MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA
 MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO
 MARIA JOSE DE SOUZA
 MARIA JOSE MACENA
 MARIA JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
 MARIA JOSELIA DA SILVA
 MARIA JOSILENE GOMES PINHEIRO
 MARIA JOSILENE GOMES PINHEIRO
 MARIA RAYANE PEREIRA DA SILVA
 MARIA REGINA SILVA PEREIRA
 MARIA RENALI DA SILVA DOS SANTOS
 MARIA RENALI DA SILVA SANTOS
 MARIA SILEIDE DA SILVA
 MARIA UBALDINA DA SILVA ROQUE
 MARIA VANDERLEIA DO NASCIMENTO
 MARIA VANDERLEIA DOS SANTOS
 MARIA WALDENICE AVELINO DA SILVA
 MARIA ZILDANY DE MORAIS
 MARINALVA BARBOSA DO NASCIMENTO
 MARLEIDE HENRIQUE DA COSTA
 MARLEIDE KATIANE ROCHA DA SILVA
 MATEUS SILVA DE LIMA
 MATEUS VIEIRA DAMASCENO
 MATHEUS DE MEDEIROS BERNADO
 MATHEUS VINÍCIOS OLIVEIRA DE ARAÚJO
 MAYANNE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
 MEYRY KELY PEREIRA CACHIADO
 MICARLA DA PAZ
 MIRELE DAMIÃO DE SENA
 NADSON EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
 NAIARA TEIXEIRA DE FREITAS BARBOSA
 NATÁ JALES DA SILVA
 NATALIA MOURA DA SILVA

NATHÁLIA LUIZA CANDIDO DE OLIVEIRA
 NEILMA DA SILVA DE LIMA NASCIMENTO
 NEIZY SANTOS DA SILVA
 NELLYSON FELIPE ARAUJO DO NASCIMENTO
 NIVIA VITÓRIA FERREIRA TARGINO
 ORQUIVANIA PEREIRA DA SILVA
 OZIANE JERONIMO DE SOUZA CRUZ
 PABLO RAPHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO
 PAULO SERGIO PEREIRA
 PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA
 POLIANA FERNANDES DO NASCIMENTO
 PRISCILLA ISABELLI DE SOUZA
 RAIANE BARBOSA
 RAIMUNDA MARIA JORGE DA SILVA
 RAISSA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
 RANILDA GUILHERME DA SILVA
 RAYANE LEONARDO CAETANO
 RAYLI TALITA PÉGADO DA SILVA
 RAYNARA CRISTINA IZIDORO FERREIRA DA SILVA
 RENATA DA SILVA
 RENATA HALALY XAVIER NUNES GUESDES
 RENATO CRUZ DA SILVA
 ROMUALDO DE SENA
 RONIEL DA SILVA FERREIRA
 ROSA MARIA DA SILVA ROCHA
 ROSANA MARIA ROCHA DA SILVA
 ROSIELE DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 ROSIMAR NUNES DO NASCIMENTO
 ROSINEIDE BALBINO LOPES
 ROZIMAR DO NASCIMENTO DA SILVA
 RUANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
 RUZY KELLY BEVENUTO DA SILVA
 SABRINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
 SANDRA CARLA DA SILVA LIMA
 SHIRLEI JANUARIO DOS SANTOS
 SILMARA BELCHIOR DE SOUZA
 SILVIA BARBOSA DO NASCIMENTO
 SUELMA MARIA DANTAS DOS SANTOS ACIOLE
 SUERDA SOARES DA SILVA TARGINO
 SUERIA DO NASCIMENTO
 SULAMITA STEPHANIE NASCIMENTO DE MEDEIROS
 TACYANA BEATRIZ DE ASSIS FERNANDES
 TATIANE DAMÁSIO DE OLIVEIRA COSTA
 TIAGO ACIOLE CATARINO DANTAS
 UGUARACI GOMES DA SILVA
 VALDECY BARBOSA DA SILVA
 VALDEI PEREIRA DA SILVA
 VALDEYZE LEOTERIO DA SILVA
 VALERIA PEREIRA DE LIMA
 VANESSA BERNARDINO DE GOIS
 VIVIANE LEONARDO DA SILVA
 WAGNER OLIVEIRA BARROS
 WLILIANE DA SILVA OLIVEIRA
 ZILDA DOMINGOS DA SILVA

CARGO: MOTORISTA
 NOME DO CANDIDATO

ADIVALDO EUZEBIO DA SILVA
 ADRIANO DE FRANÇA LIMA
 ADRIANO JOSÉ CARDOSO
 ALISSON CLEITON TEIXEIRA DA SILVA
 ALMIR DANTAS DA CRUZ
 ANDERSON LIMA DE ARAUJO
 ANTONIO WALLACE FERNANDES DE SOUZA
 DAMIÃO DE MELO SILVA
 DAVI DOS SANTOS CUNHA
 DELSONDON BARBOSA FERNANDES
 DEYVISON VERAS DO NASCIEMENTO
 DIEGO COSTA DE LIMA
 EDSON CARLOS SOUZA DA SILVA
 EDVALDO BEZERRA DE BRITO
 EDVAN RODRIGUES DA SILVA
 EMERSON CARLOS NUNES MARCOLINO

ERICK EDUARDO TEODOSIO DO NASCIMENTO
 ERIVAN CARDOSO
 FABIANO NASCIEMTO DE OLIVEIRA
 FERNANDO DA SILVA MALAQUIAS
 FLAVIO PEDRO DA SILVA
 FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE MEDEIROS
 FRANCISCO DAS CHAGAS VARELO DA SILVA
 FRANCISCO EVAGELISTA DA SILVA
 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
 FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA
 FRANCISCO JOSÉ SANTIAGO DO NASCIMENTO
 FRANCISCO JOSÉ SANTIAGO DO NASCIMENTO
 FRANCISCO KLEITON DE LIMA SOUZA
 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 GENARIO LOURENÇO TEIXEIRA DA SILVA
 GERSON BRENE NASCIEMTO LIMA
 GILIARD JUSTINO DA ROCHA
 GILSON MATEUS DA SILVA
 GIVANILSO INÁSCIO DA SILVA
 HELDER FERNANDO SILVA DE MELO
 HERMESON FREIRE DA CRUZ
 IRANILSON TEIXEIRA BARACHO
 ÍTALO CESA DE MASCEDO FRANÇA
 IURI LEITON VARELA DE VARIAS
 IVALTO JONATHA DA CUNHA CAMPELO
 JEAN ROBSON VIEIRA BATISTA DOS SANTOS
 JHONATAS SOARES DOS SANTOS
 JOALISON FERNADES DA SILVA BEZERRA
 JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO
 JOÃO MARIA DE LIMA MACEDO
 JOÃO MARIA GABRIEL CASSIANO
 JOÃO PAULO DA SILVA MATHIAS
 JOASSINEY KARLOS ANDRADE AVELINO
 JOSÉ DE CARVALHO
 JOSÉ DIOGENIS SILVA DO NASCIMENTO
 JOSÉ ELIELSON GONÇALVES
 JOSÉ IRAPOÁ BORGES DOS SANTOS
 JOSÉ JUSCELINO BARBOSA DO NASCIMENTO
 JOSÉ MARIO GONÇALO DA SILVA
 JOSÉ MOURA DA SILVA
 JOSÉ RAFAEL NASCIMENTO DA COSTA
 JOSENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
 JOSIVAN XAVIER DA SILVA
 JUDSON FELIPE CORREIA DA CUNHA
 KALLYGIO DA SILVA CAMPOS
 LEANDRO FREIRE DA SILVA
 LEONARDO MENDES DE SOUZA
 LEONARDO PEREIRA DE MACEDO
 LUCAS DE ARAUJO BEZERRA
 LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
 LUCAS STEPHERSON SANTOS DO NASCIEMTO
 LUIZ CARLOS DA SILVA
 MARCELO ANDRADE DOS SANTOS
 MARCELO GALDINO SAMPAIO XAVIER
 MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 MARIVALDO OLIVEIRA ELIAS DOS SANTOS
 MATHEUS HENRIQUE NUNES DA SILVA
 MAXIMILIANO DE SOUZA SILVA
 MAXIWEL SOUZA CÂMARA
 MILTON CELIO STEPHANNY DA SILVA DANTAS
 NEITON PEREIRA DE LIMA
 PABLO GOMES TOMAS
 PAULO RODRIGO DA CUNHO
 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
 RAIMUNDO JACÓ DE MEDEIROS
 REGENIÊ BARBOSA NUNES
 RENATO BEZERRA DE LIMA PEREIRA
 RENATO SOARES DE LIRA
 RICARLIAN FELIPE DA SILVA
 ROBÉRIO SILVA DE CARVALHO
 ROMARIO JONAS NASCIEMTO SILVA
 RONALDO NUNES DA ROCHA
 RUBIA GOMES FERREIRA DE MASCEDO
 TARCIANO DO NASCIEMTO MACHADO

THIAGO LUIZ MANDU ZOMINHO
 THIERRY LEOPODINO DOS SANTOS
 VALDERI BERNADO DE SOUZA
 VALÉRIO NASCIMENTO DA SILVA
 VALTER MATIAS DA SILVA
 VICENTI DA SILVA CRUZ FILHO
 WASHINGTON LUIS BEZERRA DA SILVA
 WILL DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA
 WILLIAM MACEDO DE MENDONSA
 WILLIAN DANRLEI ANDRADE DA SILVA
 WILLIAN WLADEMY E SILVA

CARGO: VIGIA
 NOME DO CANDIDATO

ACIOLI FERREIRA DA CUNHA NETO
 ADEILSON SOARES BARROS
 ALISSON LIMA DE SOUZA
 ALLAN SILVA DO NASCIEMTO
 ANDERSON VICENTE GOMES
 ANTONIO VICENTE DA SILVA
 CARLOS EDUARDO BELO
 CLAYTSON PAULINO TEIXEIRA
 DAMIÃO TARGINO
 DAVID GABRIEL SILVA DOS SANTOS
 DORIVAN RODRIGUES DA SILVA
 EDINEY BARBOSA DA SILVA
 EDSON CARLOS SOUZA DA SILVA
 EDSON EMANUEL PEREIRA DA SILVA
 ELIZIEL ENRIQUE MEDEIROS PINHEIRO
 ERICSSON JORDY GOMES DE LIMA
 FABIO HENRIQUE SILVA DE LIMA
 FELIPE MELO DOS SANTOS
 FLAVIO MACILIO FARIAS DA SILVA
 GABRIEL ESDRAS DO NASCIEMTO
 GERLIELSON BEZERRA PONTES
 HUDSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA
 ILO SERGIO DA SILVA DE SOUZA
 ITALLO FERNANDES DE SOUZA SILVA
 JAELSON FRANÇA DE SOUZA
 JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR
 JOÃO EBERT DA SILVA ANDRADE
 JOÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA
 JONAS BARBOSA DA SILVA
 JONAS DE ANDRADE FRANÇA
 JOSÉ MOURA DA SILVA
 JOSILENE MARTINS GOMES DA COSTA
 JULIO CESAR DE OLIVEIRA
 LEONARDO ROCHA DE ANDRADE
 LEONARDO ROSENDO SOARES
 LUAN SILVA DE FARIAS
 LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA
 MARCIO GLEYCK DAS NECES
 MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO REIS
 MARIA DAS VITÓRIAS BATISTAS DOS SANTOS
 MAURYDÉCIO TARGINO DOS SANTOS
 NEILTON PEREIRA DE LIMA
 OTAVIO DO NASCIMENTO SOUZA
 RAILTON GOMES DO NASCIMENTO
 RAYKAR JAMELE LOPES DE PAIVA
 REGENIER BARBOSA NUNES
 ROBERT VITOR TEIXEIRA PAULINO
 RUDJEFFT FREITAS DE SOUZA
 SEBATIÃO MARCULINO
 TIAGO SOUZA DA SILVA
 UGUARACI GOMES DA SILVA
 VALDENEI FRANCISCO DOS SANTOS
 WESCLAY HENRIQUE ALVES

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA
 NOME DO CANDIDATO

ALICIA THAINA ARAÚJO DA SILVA
 CLÁUDIA HELENA DOS SANTOS DO NASCIMNETO

DAYLLANE DE SOUZA LUIZ
 FRANCISCA CLAUDETE DA CRUZ
 FRANCISCA DEISA DA SILVA
 JANIO DE SOUZA FONSECA
 KALIENE ROCHA DA SILVA
 MANOEL JUNIOR DO NASCIMENTO BEZERRA
 MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAÚJO
 NADYA CRISTINA SILVA DE MOURA
 PRISCILA MOURA DE FREITAS
 SUE-ELLEN WALESK FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA
 VICTORIA DE FATIMA FERREIRA DE SIQUEIRA
 VINICIUS DA SILVA BARBOSA
 VINICUS DAVID MARTINS BEZERRA

CARGO: RECEPCIONISTA
NOME DO CANDIDATO

ANA ELZA SANTIAGO DO NASCIMENTO
 ANDRESSA DA COSTA AVELINO
 CAIO SOUZA DE OLIVEIRA
 CAMILA LARISSA DE OLIVEIRA E SILVA
 CAMILA MALAQUIAS DE ARAUJO
 CARLA MAGNA VIEIRA DA SILVA ALVES
 CARMEM LAIZE DE OLIVEIRA SILVA
 DENIS GABRIEL COSTA DA SILVA DOS SANTOS
 DIOGO CARLOS SANTIAGO DE BRITO
 EDMARA HAIA NE DOS SANTOS OLIVEIRA
 EDUARDA BRENDA SILVA SOUTO
 EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES
 ELIANE DE SOUZA SILVA
 ELIENE ROSENDO DE SOUZA
 ERIK GABRIELA DE MELO DANTAS
 FRANCISCA NADJA PINHEIRO NUNES
 GEILSON CARLOS DE SOUZA BARBOSA
 GILVANEIDE ELIAS DO NASCIMENTO
 IOLANE DE MELO NUNES
 ITALO LAERTE VARELA DE FREITAS
 IVANILDA GUILHERME DA SILVA
 JANEIDE PINHEIRO DA SILVA
 JANETE VIERA DA SILVA
 JESSIKA NASCIMENTO DE SOUZA
 JOÃO MARIA DE ARAÚJO HENRIQUE
 JOÃO PAULO NUNES DE OLIVEIRA
 JORDANA RODRIGUES ONOFRE
 JORDANE FERNADES DA SILVA
 JOSÉ RIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
 JUCIANA PINHEIRO
 JULIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
 JULIA MIGUEL BEZERRA DA SILVA
 JULIANA DE LIMA JUSTINO
 KLEMESON PEREIRA DA SILVA
 LARISSA SAMARA BEZERRA DO NASCIMNETO
 LAUDIANE RODRIGUES DA SILVA
 LEIZIA DIAS DA SILVA
 LILIAN ISABELLE LEONARDO DA SILVA
 LIVIA JANINNE DO NASCIMENTO PINHEIRO
 LOIZI FREIRE DO NASCIMNETO
 LUIZ GALDINO DA SILVA JUNIOR
 MADSON MICAEL PEREIRA DE SOUZA
 MARIA ADRIANA DA SILVA
 MARIA ANYELLE LIMA TEIXEIRA
 MARIA DAS DORES DA SILVA
 MARIA DE FATIMA DA SILVA
 MARIA GABRIELA SILVA LOPES
 MARIANE LIMA FERREIRA
 MARIJANE DA SILVA LUCINO
 MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
 MAYANNE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
 MICARLA GOMES DEFREITAS PAULA
 RADAMIELLY VEYDA TEIXEIRA PAULINO
 RADLLA LOISE ARAÚJO IMPERIAL
 RAIANE DO NASCIMNETO OLIVEIRA
 RAYONARA SILVA DOS SANTOS
 RENAN DA SILVA DANTAS

RENATA LARISSA DA SILVA LOURENÇO
 SANDRA SORAYA REINALDO DOS SANTOS
 SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA NETO
 STEFANY BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 TALITA NAYARA DE ALMEIDA SILVA
 TARCIANA BEATRIZ FERNADES
 TECIA FERREIRA DE LIMA
 THAMARA MÁRCIA DE OLIVEIRA GURGEL
 URAGUACI GOMES DA SILVA
 VANDSON FONSECA DA SILVA
 VANESSA CACHEADO DE MOURA
 VANESSA DA COSTA AVELINO
 VANUZA DE SOUZA BARBOSA
 VELMA LEYLANE DE SALES CRUZ
 VICTÓRIA BEATRIZ BERTOLDOPAULINO
 YASMIM JAMILE DE ARAÚJO SILVA

CARGO: CUIDADOR
NOME DO CANDIDATO

ANA BARBARA DA SILVA BEVENUTO
 ANTONIO HERBETE BEZERRA DE SOUSA
 CAIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA
 DANIEL GOMES GULHERME
 ELIENE BARBOSA ALVES
 ELISONEIDE CANDIDO DA SILVA
 EZILDA MARIANA OLIVEIRA DE LIMA
 FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS
 FRANCISCA LIZANGELA DE OLIVEIRA GOMES
 GEISA BARROS BEZERRA
 GILVANETE RODRIGUES DE SOUSA
 KAINARA BARBOSA FERNANDES
 KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA
 KARLA TATIANE OLIVEIRA DE RAÚJO SILVA
 LUCAS RODRIGUES DE LIMA
 LUCIANA ALVES DA SILVA
 MAGNA REGINA BARBOSA VARELA
 MAIRA GERLIANE IRINEU DA SILVA FERREIRA
 MARIA ALAIDE GOMES DE SENA
 MARIA CLARA DE AQUINO SILVA
 MARIA GRACIENE BEZERRA
 MARIA JANAINA MIGUEL DO NASCIMENTO
 MARIA LARISSA DE OLIVEIRA GOMES
 MARIA LIEGY DE OLIVEIRA GOMES
 MARIA LUIZA DA SILVA
 MARINA DE SALES CAMARA
 MAYARA PRISCILA IZIDORO FERREIRA
 PRISCILLA SINTIA DANTAS DA SILVA
 THAISE BORGE DA SILVA
 UGUARACI GOMES DA SILVA
 VANESSA LEYLLANE DE LIMA CARDOSO
 VIRGINIA LANY CESAR DO NASCIMENTO CAMPOS

CARGO: TECNICO EM MANUTENÇÃO DE REDE
NOME DO CANDIDATO

ANA KATARINA GOMES DA SILVA
 ANDREW ALEX DE CARVARLHO
 BRUNO SILVINO MATIAS
 EMANOEL RICARDO RIBEIRO DA SILVA
 FILIPI SILVA DO NASCIMENTO
 JAIRAN CHAVES DE LIRA
 JOSÉ ROMILDO GOMES DO NASCIMENTO
 RAIMUNDO LADYSLA N DA SILVA
 RION MATEUS SILVA ALAMEIDA
 RONAYRTON ROCHA BARBOSA PINTO
 RYLAN MARIA MODESTO HENRIQUE
 SENIEDSON GONÇALVES PERIRA DE LIMA
 ZONALDO RONNY DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
NOME DO CANDIDATO

FLAVIO MATIAS DA SILVA

JAITON DA SILVA BEZERRA
JOEDISON SILVA DE LIMA
JOSE BENTO DE LIMA
JUNICLAYSON FELIPE DA SILVA
LEANDRO DA SILVA CÂMARA

CARGO: MAESTRO
NOME DO CANDIDATO

EMANUEL ALVES MACHADO
HARÁCLITO LOPES DA SILVA JUNIOR
JASIEL BORGES DA SILVA
JOSE MARCIO DE SOUZA DE LIMA
PEDRO AUGUSTO DA SILVA
ROGÉRIO LISBOA DA COSTA

CARGO: COVEIRO
NOME DO CANDIDATO

ADMARIO ARAUJO DA PAZ
ALMIR CANDIDO DO NASCIMENTO
CAIO FELIPE SANTOS DE JESUS
JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
JOSÉ DA CRUZ DE OLIVEIRA
JOSENILDO FELIPE BARBOSA
LUIZ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
MANOEL RAIMUNDO BEZERRA NETO
NAZARENO ROCHA DA SILVA
RENATO VIEIRA DA SILVA
THARCIO RICELLY DE FREITAS CARDOSO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS
NOME DO CANDIDATO

ALDENEIDE PEREIRA DA SILVA
ALESSANDRA POLIANA DA SILVA
ALINE DE ASSIS FERREIRA
ALINE REJANE GOMES DIAS RODRIGUES
ANA KLICIA XAVIER
ANA PAULA ALVES DA COSTA
ANDERSON LEONARDO BARBOSA AGUIAR
ARTUZA DE LIRA PERIERA
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
CLAUDEMIR AURELIANO DA ROCHA JUNIOR
DANDARA SILVA DE OLIVEIRA
DANIELE SANTOS COSTA
DAYANA ELOIZA DE SOUZA
DEBORA SILVA DE OLIVEIRA
EDCLEYTON ALVES DO CARMO
EDNALVA NICULAU DOS SANTOS
ELIANE DA SILVA MASCENA
EMERSON DA LUZ SILVA
ERIC DA SILVA RAMOS
ESTER CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO
FABIOLA GOMES DA SILVA
FERNANDA MARIANA DA SILVA CAMPOS
FRANCISKA KAROLINE DA SILVA LUCAS DE ARAUJO
FRANCISKA PATRICIA DE OLIVEIRA
GENILDA RAIMUNDA BEZERRA DE LIMA
GIRLENE FERREIRA DA COSTA
HALLEF DO NASCIMENTO ARAUJO
IAGOR FERREIRA DAMASCENA
IGOR FERREIRA DA MASCENA
INGRED GUARDENIA MASCENA
ISABELA SAMIRA SAMIRA DOS SANTOS DANTAS
IVANICE DIONISIO DA SILVA
IVANICE DIONÍSIO DA SILVA
IVONETE TEIXEIRA DA SILVA
JAINÉ KARLA MEDEIROS DANTAS
JANAINA SILVA DE LIMA
JEFFERSON PEREIRA DE MEDEIROS
JESSICA CAMILA DA SILVA
JOSÉ CASSIMIRO FELIPE
JOSÉ DOUGLAS SILVA DE CARVALHO

JOSÉ HELZO MOTA E MELO
JOSÉ MESSIAS SILVA DO NASCIMENTO
JOYCE DELFINO GOMES DE ARAÚJO
JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA COSTA
JULIERME SANTOS DE SOUZA
JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA
KAMILA GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES
LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO
MARCELO GALDINO SAMPAIO XAVIER
MARIA ANGELA BORGES HENRIQUE DA SILVA
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BARBOSA
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MARIA ISABEL NUNES DA SILVA
MARIA LIDIANE DA SILVA GOMES
MARIA LUIZA PONTES DOS SANTOS
MATHEUS AGOSTINHO DOS ANTOS
MERCIA CRISTINA DA SILVA
MILIANE SALES DA SILVA
MIRELE MAGNA DANTAS
MOISANIELY PINHEIRO DA COSTA
NATALIA TEODOSIO DO NASCIMENTO
PEDRO ANTÔNIO VENÂNCIO SANTOS DE SOUZA
RANIELE RAIANE FERREIRA DA SILVA
RODRIGO ROQUE FERNANDES DA SILVA
SAMARA REGINA DA SILVA
SENICLEIA PEREIRA DA SILVA
SULAMITA STEPHANIE NASCIMENTO DE MEDEIROS
TAINARA DO NASCIMENTO DE SALES
TANIA ALVES DA COSTA
THAYZA PATRICYA FREITAS DA COSTA
VITÓRIA BEATRIZ SA SILVA BEZERRA CRUZ
WELMA KAINÉ BEZERRA DE FREITAS
ZAIRA THAÍS VITAL ALMEIDA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME DO CANDIDATO

ADRIANA FERNANDES COSTA SILVA
AILTON GOMES
ALDECI DE OLIVEIRA
ANA PATRICIA BEZERRA ROCHA
ANA PATRICIA ROCHA DE LIMA
ANDRESSA CAROLINA SILVA SANTOS
ANDREZA CINTHIA BEZERRA DA SILVA
BRENA KARISA CAMPOS DE MELO
CAMILA GOMES FREIRA
CAMILA MARIA DE SOUSA COSTA
CARLA LIDIANE PEREIRA FERNANDES
CLECIO SILVA DE SOUZA
DAMIÃO CONSTANTINO EVARISTO JUNIOR
DAMIÃO MARCOS BEZERRA FERREIRA
DIVA AMARO DA SILVA
EDILENE CRISTINA DA SILVA LIMA
ELANY EMILLY DE MEDEIROS FERREIRA
ELIONETE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA
ELIZAMA SANTOS DA CUNHA
ELIZANGELA MARIA FORTUNATO
EMÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA NETA
ERICA GABRIELE SILVA BARBOSA
FABIANA VARIAS DE MELO
FERNANDA SANTOS DE LIMA
FERNANDO ANTONIO SILVA OLIVEIRA
FRANCILÚCIA GUEDES DE MELO
FRANCISKA ALINEDOS SANTOS
FRANCISKA PAULA DA SILVA
FRANCISKA PINHEIRO GOMES
HELIO CESAR DA SILVA SOARES
HELOISA GISLANE SOARES DE CASTRO
IARA SILVA BARBALHO
IDILA MARIA DE FREITAS
ILÂNDIA FERREIRA DE ARAÚJO
ILANE MARIA DOS SANTOS
IONE ARAÚJO DE LEMOS SILVA
IVAN MEDEIROS DA SILVA

JAIRLANE SANTANA FREIRE
JALDECIRA BARBOSA DA SILVA
JANE KELLY SILVA AMORIM
JANE ROBERTO DE OLIVEIRA
JEFFERSON PAIVA DA SILVA
JESSIKA ALANE RIBEIRO DA SILVA
JESSIKA OHANNA BATISTA CAMILO
JOÃO BATISTA MARIANO DA SILVA
JOÃO MARIA DE LIMA VARELA
JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA
JOSÉ CARLOS DAMIÃO DE SENA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
JOSÉ LENILDO LUCAS BEZERRA
JOSÉ MATEUS DA SILVA
JOSÉ NILTON FERREIRA SILVA
JOSÉ VALDERLI DANTAS SOARES
JOSEAN FREIRE DO NASCIMENTO
JOSINEIDE DA CRUZ SILVA
JULIANA STTELA NASCIMENTO SILVA
KARLA PATRICIA DANTAS BORGES SANTIAGO
LIDIANE VALERIA SILVA DA QUEIROZ
LILIANA CRISTINA DA SILVA
LUANA FERREIRA DA SILVA
LUCENIRA BARBOSA DA SILVA
LUIS HENRIQUE SOARES BARROS
LUZIA MAYARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
LYDIANE LIMA DE OLIVEIRA
MAGNO FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
MARIA CARLIANA LOPES DE OLIVEIRA
MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA LOPES
MARIA CECILIA ARAÚJO DA ROCHA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA RODRIGUES
MARIA DENIZE DE MEDEIROS
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA OLIVEIRA
MARIA HELENA MACIEL BEZERRA
MARIA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ DANTAS PEREIRA
MARIA JOSÉ TRAJANO DA SILVA
MARIA JOSIANA DE MEDEIROS MENDONÇA
MARIA MARGARIDA GOMES
MARIA RODRIGUES DA SILVA
MAXSUEL JOAQUIM DO NASCIMENTO
MEIRE ANGELA DA SILVA NEVES
MICHERLYANE SOUZA CABRAL
MILENA VALINTIM DE OLIVEIRA MAIA
MONICA DA SILVA BEZERRA
MYSAELY OLIVEIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
NARA RAFAELY SANTIAGO DA SILVA
NELICE CRISTINA GOMES DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO
RAQUEL DA SILVA TARGINO
RENATA SUELLEN LOURENÇO DA PAZ DANTAS
ROSENILDA DO NASCIMENTO
ROBINERE ROQUE DA SILVA
SOLANGE MARIA PALHARES DE OLIVEIRA
SOLANGE SOARES TIBURCIO
SUELY LUIZ BRITO DE LIMA
TALISON FELIPE PEREIRA DA SILVA
TALITIANE CARLOS DO NASCIMENTO
THAINA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS
UILNA OLIVEIRA DANTAS SANTANA
VALÉRIA SOUZA DA SILVA
VANUZA NASCIMENTO SILVA
VERÔNICA DE MEDEIROS FERREIRA
WILKA FABIOLA SILVA DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO - ESF
NOME DO CANDIDATO

JUBERLÂNDIA CAROLINA VARELA DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF
NOME DO CANDIDATO

ANA ELAINE DUARTE DA SILVA
ANDREYA VIEIRA DA SILVA
EDILENE CRUZ DA SILVA
EMYLY NARJARA CRUZ DA COSTA
FABIOLA MELO DOS SANTOS
ISADORA SILVA DA ROCHA
JANAINA FERNANDES DOS SANTOS
LARISSA KAELA DE LIRA SILVA
LUCIVANIA PEDRO DA SILVA
MARIA DAS DORES EMÍDIO DA SILVA
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA
MARIA LIDIANE FELIZ NUNES
MICHELE MESSIAAS FIRMINO DA SILVA
ROSENILDA FERREIRA DE ARAUJO

CARGO: ELETRICISTA
NOME DO CANDIDATO

JOÃO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
JOSLAMY PEREIRA DA SILVA
LUCIANO PEREIRA DA SILVA
OZENILDO CANELA DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
NOME DO CANDIDATO

ADEITON DE OLIVEIRA RODRIGUES
FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA NETO
JOÃO PEDRO DA SILVA MEDEIROS
JOSE DE ARIMATEIA JERONIMO PEREIRA
TIAGO JOSE DA CRUZ SILVA

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO
NOME DO CANDIDATO

CINTIA DELIO DE ALMEIDA SENA
DEILYANNE DANTAS FERNANDES
GIANCARLO PAIVA NICOLETTI
KLARA SABRINNA AIRES DA COSTA
LEONIA MARIA FERREIRA DE QUEIROZ
MARCELO HENRIQUE MATIAS DA SILVA
MARCELO OLIVEIRA CAVALCANTE
MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA
PATRICIA INGRID MACEDO DE CASTRO
ROCHELY ANGIE SILVA MARQUES
THAIS GADELHA SARAIVA
ULANA CRISTINA DE ARAUJO TAVARES

CARGO: DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA
NOME DO CANDIDATO

DINORAH DE FRANÇA LIMA
LEVITEMBERG DA COSTA ALMEIDA MORAES
LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE DA SILVA TENORIO
POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO
ROCHELY CHIRLYS SOARES CAVALCANTE
VANESSA DA COSTA AVELINO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
NOME DO CANDIDATO

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO
GIOVANA LOUISE BEZERRA DE SOUZA
LARISSA THAIS PONTES DE SOUZA
LUCAS SOAREZ DA COSTA
MAXIMILIANO MARTINS DA SILVA
NATHALIA SANTOS DE PAULA OLIVEIRA
RAYRA MARYNNA DA SILVA NASCIMENTO
VANESSA DE SOUZA SOBREIRO

CARGO: TÉCNICO FARMACÊUTICO
NOME DO CANDIDATO

KARINE MACEDO AIRES
 LUIS FELIPE DA SILVA RÉGIO
 SYLVANA KALLINE DANTAS DA CRUZ

CARGO: ENFERMEIRO
NOME DO CANDIDATO

ALANA ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS
 ALANA FERREIRA DE LEMOS
 ALCIONE MEDEIROS DE BRITO LEMOS
 ALEXSANDRA BEATRIZ DA SILVA LEANDRO
 ALYNE CRISTIANNE DA COSTA CAVALCANTI
 AMANDA ARAUJO FERREIRA
 AMANDA SOARES DA SILVA
 ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO
 ANA PAULA SILVA DA FONSECA
 ANA VIRGINIA CAVALCANTE DE QUEIROZ PAIVA
 ANÁLIA GABRIELA DANTAS DA CUNHA
 ANDRIELLY KARINNE LIMA CAMPOS
 ANNA KARLA DIAS CELESTINO
 ANNA MARIA DE SOUSA CARVALHO SATURNINO
 ANTONIO TELMO GUILHERME FILHO
 ANZIELYSON FÉLIX SILVA DOS SANTOS
 BRENDA BORGES DE ANDRADE
 CAMILA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA
 CAMILA SAYONARA TAVARES GOMES
 CARLA CECÍLIA COSTA DE SANTANA
 CIBELE DE FATIMA COSTA DA SILVA
 CIRO SILVA DE OLIVEIRA
 CRISTINA BARACHO
 CYBELLE ZANARA DE CASTRO LOPES
 CYBELLE ZANARA DE CASTRO LOPES
 DÁLET GUEDES DOS SANTOS COSTA
 DAMIANA PAULA DA SILVA
 DANIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA
 DANIELE DE MEDEIRO SANTOS
 DAVI ARAÚJO DANTAS
 DIAMILLA SALETE FARIAS DE OLIVEIRA
 EDIELZA MARIA CONSTANTINO DA SILVA
 EDSON BEZERRA DE LIMA
 ELIZA HELENA DA COSTA DANTAS CALDAS
 ELOISA ARAUJO DE CARVALHO
 ÉRIKA SAMILLA TEIXEIRA CUNHA DA SILVA
 FABIANA KATINE DE MELO
 FLÁVIO MAGNO DA SILVA GUEDES
 FRANCIELY BATISTA SOARES
 FRANCINECLÁUDIA PAULA DO NASCIMENTO
 FRANCISCA RENATA RAYANNE DA COSTA SILVA
 FRANCISCO ADELSON DA SILVA QUEIROZ
 FRANCISCO ANDERSON DA SILVA PEREIRA
 GABRIELA DA SILVA GABRIEL
 GEILZA SILVA DE LIMA
 GEOVANA RENAISSA FERREIRA CALDAS
 GEOVANNA ANTONNIELY PESSOA NUNES
 GHABRIELA INGRID RIBEIRO DA SILVA
 GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA
 GISLAINY ZAHIRA MARTINS DA COSTA
 GLAUCIA SOARES
 HELOYZE MARIA DE LIMA FREITAS
 IANE RICHELLE MACHADO SILVA
 INGRYD ROSSIANY VERAS DE ARAÚJO
 IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS
 ISANA DA SILVA DANTAS
 ISRAEL PEREIRA COSTA NETO
 JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO
 JACQUELINE MIRANDA DA SILVA
 JAÍSSA MENDONÇA DE OLIVEIRA
 JARDISON RICARDO DA SILVA
 JESSICA KAROLINE MARINHO DE LIRA
 JONATHA KIARELLY DOS SANTOS
 JOSÉ MARCOS VINÍCIOS OTAVIANO ROCHA

JOSÉ VALDERLI DANTAS SOARES
 JULIANA CAROLINA DOS SANTOS
 JULIANA CAROLINA DOS SANTOS
 JULIANA MILKA DA SILVA ROCHA
 JUSSIÊ FERREIRA DO NASCIMENTO
 KARLA DANIELA OLIVEIRA BEZERRA MONTE
 KERONLLAINY MARQUES DE MENEZES MARTINS
 KLEBIA PAULINO DO NASCIMENTO
 KLEYTE MAYARA OLIVEIRA
 LARYSSA LIMA DO NASCIMENTO
 LAYZE INGRID FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA
 LEANDRO FERREIRA DE MELO
 LENIR FERREIRA DA SILVA
 LEVY FERNADES DOS SANTOS
 LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO
 LUANA PRISCIA GOLÇAVES DE SOUZA
 LUCIANA SILVA EVANGELISTA
 LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA
 LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO
 MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS
 MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA MARIA
 MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA
 MARIA DO ROSARIO GUEDES DE OLIVEIRA
 MARIA DO ROSARIO GUEDES DE OLIVEIRA
 MARIA ELISA SILVA DAMASCENO
 MARIA EMILIA SILVEIRA CAVALCANTI
 MARIA IONARA SILVA DE MENEZES
 MARIA JOSE ADELINO DOS SANTOS
 MARIA LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA
 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MEDEIROS
 MARIA RAQUEL DE BRITO SILVA
 MAYARA LOPES DA SILVA
 MAYKON DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA
 MILLENA DA MOTA VALENÇA
 MÔNICA MARIA RUFINO DE SÁ
 NAASSOM ALVES DO NASCIMENTO
 NATÁLIA MUSALENE DE ARAÚJO BARBOSA
 PETERSON ANDRÉ DO NASCIMENTO COSTA
 POLYANA KARLA DE VASCONCELOS LEITÃO
 QUERCIO JOHN OLIVEIRA DE SOUZA
 RAIMUNDO CÂNDIDA DE FRANÇA PEREIRA
 RAISSA MANUELLA DE LIMA FERNANDES
 REBECA CÍNTIA COSTA HOLANDA
 RICARLA DO NASCIMENTO BARBOSA
 ROSIEL FARIAS DOS SANTOS
 SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ
 SYLVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA
 SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA
 SOLANGE CAVALCANTI
 SUZIANE ANDRADE DA COSTA
 SYLVANA KALLINE DANTAS DA CRUZ
 TEREZA LISIEUX DOS SANTOS SILVA
 THAISSA LOUISI PAULINO DOS SANTOS
 THALIA RAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO
 THAYANDRA SILVA DE MELO
 THIAGO DAYVISON GOMES SILVA
 THIAGO ROCHA DE PONTES
 TIAGO MEIRA E CAMPOS
 VALESKA DANTAS GALVAO
 VANESSA LIDIANE SILVA RODRIGUES VIEIRA
 WALDINER RABELO RABELO ALMEIDA
 WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
 WANCERLEIDE SALES PINHEIRO
 WILKER COSTA DE SOUZA
 YARA KARINA MARQUES DE MORAIS

CARGO: ARQUITETO URBANISTA
NOME DO CANDIDATO

ADEILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ALANA CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA
 ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA E SILVA
 ALLYSON CARVALHO SILVA SANTOS
 ALLYSSA INGRYD PEREIRA SIQUEIRA

ANA CARINE MACHADO DE FARIAS
 ANA LUÍZA DE SOUZA SENA
 ANA MARIA MEDEIROS CORIOLANO
 ANGELISTA SILVEIRA DE FARIAS
 ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
 BRUNO PHILIPPE MACIEL BARBOSA
 CAROLINA SANTOS DE SOUZA
 CAROLINA SANTOS DE SOUZA
 CÍCERO MARQUES SIQUEIRA NETO
 ELIZABETH MARANHÃO
 FABRINNY BATISTA NEVES
 FLÁVIA GIORDANA DINIZ MIRANDA
 GLAUCY ARAÚJO DA SILVA
 HIDJA DANIELA MENDES MACEDO
 HUBYA CHAVES DOS SANTOS
 IARA DE ALMEIDA
 JACIARA CRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA
 JOÃO AURÉLIO JACINTO PEGADO
 JOSE IDALECIO SATURNINO JUNIOR
 LAÍNE RUANA DOS SANTOS BARRÊTO
 LEONARDO GOMES DE ALMEIDA
 LEONARDO NOGUEIRA DE ANDRADE
 LUCAS RAFAEL CARVALHO DE ARAÚJO SILVA
 LUIZA VALÉRIA PINHEIRO FERNANDES
 MAIARA CRISTINA DA COSTA
 MANAÍRA WOZON BRASIL
 MARINA MEDEIROS DE OLIVEIRA
 NATHALIA AZEVEDO DE MELO
 PAULO MARCIO DE LIMA
 POLLYANNA WALÉRIA SOUZA DA SILVA
 RAFFAEL SANTOS BARROS DA SILVA
 THIAGO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
 VITÓRIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS
 VITÓRIA MAYRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE
NOME DO CANDIDATO

ADNA NAIRA GOMES DA SILVA
 AMANDA DE SOUSA E SILVA
 AMANDA PRISCYLLA DOMINGOS DE LIMA
 ANA LUCIA IRENEU DA SILVA
 ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA FERREIRA
 ANDRALICE NASCIMENTO DA SILVA
 ANDRÉA BARBOSA DA SILVA
 ANIELLY DO NASCIMENTO
 ANTONIO DO NASCIMENTO FREIRE JUNIOR
 ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES
 ARMANDA RAFAELA FERREIRA DA SILVA
 AUSENI DE LIMA MELO
 CASSIA GALDINO DE SOUSA
 CATHERINE CARLA DA SILVA FERNANDES
 CREMILDA ANTONIO DOMINGOS
 DANIELA FONSECA DA SILVA ARAUJO
 EDMILSON BARBOSA
 EDSON DE OLIVEIRA COSTA
 ELIENE SANTOS DE JESUS
 ELIGLECIA DA SILVA
 ERIAN JANUARIO DA SILVA
 ERICA DA SILVA NOBRE
 ESTERFANNIA PRISCILLA OLIVEIRA DOS SANTOS
 FLÁVIA XAVIER DOS SANTOS
 FRANCISCA JOSEANE RODRIGUES DA SILVA
 FRANCISCA LUCIA PEREIRA DE ASSIS
 FRANCISCA SUELY DA SILVA
 FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA
 FRANCIVANIA SILVA DE FRANÇA FERNANDES
 IRANEIDE BERLAMINO DA SILVA
 IVANILDA DOS SANTOS BEZERA DE BRITO
 JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO
 JOSEFA LUANA CATARINO DA SILVA NASCIMENTO
 JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA COSTA
 JULIANA DA SILVA PEREIRA
 JULIANA VIEIRA DA SILVA

JUSSARA RAFAELA LIRA DE LIMA
 KACIA DANIEILLE DE LIMA OLIVEIRA
 KARLLYANE DA SILVA CARDOSO LIMA
 LÉIA TARGINO SOARES
 LEONARDO LIMA DA SILVA
 LIDIANE CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO
 LUCILA SOUZA SILVA
 LUCINEIDE PONTES SILVA MACIEL
 LUCINETE PEDRO DE SOUZA
 MARCELA ROQUE FREITAS DA SILVA BEZERA
 MARCELLA STEPHANNY DA SILVA DANTAS
 MARCILIANE DA SILVA TARGINO PEREIRA
 MARCILIENE DA SILVA TARGINO NASCIMENTO
 MARIA DE FATIMA DE SOUSA MATIAS
 MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE
 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOPES
 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVINO DE BRITO
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 MARIA ELIENE BARBOSA DA SILVA
 MARIA ELIZIANE BEZERRA
 MARIA ELIZIANE BEZERRA
 MARIA FRANCYELLY DA SILVA COSTA
 MARIA HULIANY LEÔNICIO DOS SANTOS
 MARIA IRANIR BEZERRA DE ASSIS
 MARIA ISOLDA GALDINO PINHEIRO
 MARIA JESSICA PINHEIRO CORREIA
 MARIA JOSÉ CANELA DOS SANTOS
 MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
 MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA MACEDO
 MARIA LUCIA DA SILVA LOPES
 MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO
 MARIA MILEIDE LOPES DOS SANTOS
 MARIA ROSENILMA PEREIRA DOS SANTOS
 MARIANA MAYARA ALVES BANDEIRA
 MARILIA DUARTE DE CARVALHO
 MARILIA SUËRBENIA COSTA VENÂNCIO
 MÁRIO CÉSAR FERREIRA FELIPE
 MARTA MARIA DIAS DE MELO
 MAYARA PRISCILLA PEREIRA DE LIMA
 MERCIA BARBOSA DA SILVA
 MÉRCIA GEANE IRINEU DA SILVA
 MOISÉS CUNHA CAVALCANTE
 NAGILLA GABRYELLA OLIVEIRA ROSENDO DE SOUSA
 PATRICIA MARTINS DA ROCHA
 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 REGIVANIA DE ARAUJO ROCHA
 RENATA AMARO DA SILVA
 RITA DE CÁSSIA BEZERRA ALVES DE BARROS
 ROSANA RODRIGUES DA SILVA
 ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
 SIMINO DE FATIMA SILVERIO BATISTA
 SIMONE APARECIDA FILENI
 VANESKA SANTOS DE LIMA
 VERANEIDE BARBOSA DA SILVA
 ZUZINEIDE JOSE DA SILVA NASCIMENTO RIBEIRO

CARGO: DENTISTA
NOME DO CANDIDATO

ALAIDE RAMOS DOS SANTOS
 AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ANA CAROLINA CASINI DE ABREU
 AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO FEITOSA
 BIANCA LARISSA DOS SANTOS BERNARDO
 CAMILA DAYLE DA COSTA DE ANDRADE
 DEBORAH GONDIM LAMBERT MOREIRA
 ILANA JAINE OLIVEIRA MEDEIROS
 JESSYK SANTIAGO DE ASSIS
 JONATAS MOAB SILVA DE ANDRADE
 JOYCE MARIA FERNANDES DE MÉLO
 JULIANNY DO NASCIMENTO SILVA
 KADYNA DAIARA BATISTA LUCIO
 KARLA DOS SANTOS MENEZES
 LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FIRMINO

LUTHGARD DE SOUZA SANTOS
MÁRCIO AIRES DE AMORIM
MARIA DA CONCEIÇÃO LARA COSTA SILVA
MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO
MATEUS DE BRITO SOUZA
MATHEUS DE CARVALHO DA SILVA
POLIANA GOES SILVA DE VASCONCELOS
RAMULO MAX RODRIGUES DE SOUSA
REUEL FELIPE NUNES FERRAZ
RONEY XAVIER DA SILVA
RONEY XAVIER DA SILVA
RUDÁ NERY FERRAZ MAGALHÃES
SUELY MARIA MEDEIROS DE FRANÇA ALVES
TACIANA ELITE HENRIQUE BATISTA
THAIANE GABRIELE DOS SANTOS DA SILVEIRA
THIAGO VICTOR MARQUES MEDEIROS ALVES
WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS
WERTER CURE MEDEIROS DE CARVALHO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
NOME DO CANDIDATO

THUUSA ANDRIELLY DA SILVA NASCIMNETO

CARGO: MÉDICO GENICOLÓGISTA
NOME DO CANDIDATO

SUELY MACEDO DE ARAUJO E SILVA

CARGO: NUTRICIONISTA - SAÚDE
NOME DO CANDIDATO

AMANDA CIBELY PINHEIRO LIMA
ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA
CAMILA MACHADO ALVES
CRISTILVANA ZACARIAS DE FRANÇA
DARLLYANE DE OLIVEIRA SILVA
ELIEDISA KINBERLLY
ELLEN LÚCIA GOMES DE LIMA
GILMARA RIBEIRO DO ROZARIO AMORIM
HELOISE ASSIS PEREIRA DA SILVA
IZABELLA INGREDY DE MIRANDA CRUZ
JOAQUIM RODRIGUES DE ARAÚJO
JOSE EMILSON SOUSA DE OLIVEIRA FILHO
JOYCE CAROLINE AGUIAR DE SOUSA
JÚLIA BEATRIZ FERNANDES DE MACEDO VIEIRA
JULIANA CECELIA SOARES DA SILVA
JULIANA LEITE DA SILVA
KELLER XAVIER SALDANHA
MARCELY ARAÚJO DE MAORAI
POLIANA NÓBREGA DA SILVA MARQUES
RAYSSA MARYANNE DA SILVA E NASCIMENTO
SAMARA JEREZ

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
NOME DO CANDIDATO

ISABELLA TALITA LANDIM DA SILVA SANTOS

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
NOME DO CANDIDATO

ALANE SIMIAO DO NASCIMENTO
ANA CATARINA GALHARDO ROCHA
DANIELE PEREIRA CORREIA
EMERSON BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA
ITALO MATEUS SILVA E SOUZA
JOÃO MARCOS GOMES DE LIMA
JORGE BARRETO DA SILVA
JULIA SANTANA DA PAZ
JULIELISON DO NASCIMENTO CAMARA
KÁSSIA THAISA DA SILVA BARBOSA
LENILDO LUCENA DE MEDEIROS
LEONARDO ALVES GARCIA

LIEGENY DA SILVA COBER
LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA
MATEUS GUEDES DE ANDRADE
PAULO HIRAM RIBEIRO TAVARES E LIRA
PEDRO MOREIRA DA SILVA JUNIOR
SENICLEISON GONÇALVES PEREIRA DE LIMA
THIAGO JOSÉ MACIEL DA SILVA
WILLIAM MARINHO DE LEIROS NETO

CARGO: MÉDICO - ESF
NOME DO CANDIDATO

FRANCISCO MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ
JOSE MATEUS RABELO DINIZSAMPAIO
JÚLIO CÉSAR AMORIM FERNANDES

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO

AECIO DE OLIVEIRA SOUSA
ANA BEATRIZ FRANCO DA COSTA
ANA KATARINA GOMES DA SILVA
ANDERSON LUAN SANTANA SIQUEIRA
ANDRESSA DA COSTA AVELINO
ANTHONY WALLACE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO
CAIO MATHEUS SILVA DE SOUZA
CAMILA LOUREIRO MARINHO BARBOSA MAIA
DUYANNY FRANÇA DE SOUSA LUIZ
GREYCE KELLY DA SILVA LUCAS
JOAMA SILVA DINIZ
JONATHAS DOUGLAS DE MEDEIROS
JOSÉ NEWTON DE ALBUQUERQUE DIAS
MARIA GLEDJANE MACIEL QUIRINO
MICHAEL JOSÉ PONTES DE SOUZA
OSVALDO CANELA DIONÍSIO DOS SANTOS
RION MATEUS SILVA ALMEIDA
SALVINA GENEROSA MIRANDA DE MENEZES
TIAGO SANTANA DE SOUZA
ZILCLEA COSTA DE SOUZA BEZERRA

CARGO: TOPOGRÁFO
NOME DO CANDIDATO

CARLOS LUCENILDODE ARAÚJO
DEIWSO SILVA DE CARVALHO
ORLANDO MAXIMINIANO DE OLIVEIRA
PEDRO FELIX DE MEDEIROS NETO
VAGNER TAVARES BEZERRA

CARGO: PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
NOME DO CANDIDATO

EDILEUZA BRAZ TOMAZ
MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:99CAD153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 308/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró**, no(s) dia(s) **16/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico no Hospital da Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8BEEF672

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 309/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 309/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Macia Maria de Lima Moraes para realizar tratamento oncológico na Liga Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99E38505

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 310/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 310/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Isaac Gomes Pinto**, CPF Nº **081.380.944-43**, matrícula nº **493**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/08** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco das Chagas Leandro de Bessa para realizar consulta oncológica na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2A4966D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 311/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 311/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **16/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, carro da secretária municipal da saúde para realizar revisão periódica do veículo Gol de placa RGH-7E14 na Newtec Comercio LTDA Volkswagen**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DD496945

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 312/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 312/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Martins de Moura Junior**, CPF nº **011.704.614-09**, matrícula nº **452**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de

R\$60,00(sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **16/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, carro da secretária municipal da saúde para realizar revisão periódica do veículo Gol de placa RGH-7E24 na Newtec Comercio LTDA Volkswagen**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:42EB61EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 313/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 313/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº 046.284.334-37, matrícula nº 551-1, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **17/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico no Hospital da Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2021

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8443B083

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 314/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 314/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**,

para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró**, no(s) dia(s) **17/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Iraildes Maria Fernandes Alves para realizar consulta médica na Ortotrauma**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4E726653

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16080001/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL 015/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16080001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, com endereço na RUA MANOEL SILVESTRE CARDOSO, 100, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.501.825/0001-50, neste ato representado(a) por RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual –EPI destinados à distribuição aos servidores e estudantes da educação da Rede Municipal de Ensino de Portalegre- RN.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência.

DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$27.597,40 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD4A9DEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 337/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 18de agosto de 2021

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 003/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 012/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) ESTEFANE MENDONÇA DANTAS, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 012/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 13 de agosto de 2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado(a) em oitavo lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) ESTEFANE MENDONÇA DANTAS, aprovado(a) em oitavo lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 012/2021, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: 865A1BE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 338/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº. 338/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 18 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Kennedy Dantas Francelino, matrícula nº 580, ocupante do cargo de Controlador Geral, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte) reais, perfazendo a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez) reais para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 19/08/2021 a 19/08/2021 na cidade de Caicó/RN, com objetivo de comparecer no IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Caicó/RN, para participar de reunião que ocorrerá às 09h da manhã, tratar de assunto resíduos sólidos, que é do interesse do município de Portalegre/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: E8107A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 101/2021- PMP/SEMARH

PORTARIA Nº 101/2021- PMP/SEMARH

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), perfazendo a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 19/08/2021 a 19/08/2021 na cidade de Caicó/RN, com objetivo de comparecer no IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Caicó/RN, para participar de reunião que ocorrerá às 09h da manhã, tratar de assunto resíduos sólidos, que é do interesse do município de Portalegre/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de agosto de 2021.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: 754AD621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 102/2021- SEMARH/PMP

PORTARIA Nº 102/2021- SEMARH/PMP

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1,0 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos) reais para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 23/08/2021 a 25/08/2021 na cidade de Natal/RN, com objetivo de participar de reunião que ocorrerá no dia 24 de agosto de 2021, às 17h, no Gabinete da Fundação Nacional de Saúde, situado à Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol, Natal/RN, tratar da execução do Tc/Pac nº 671/2011, o qual versa sobre a execução do sistema coletivo de aterro sanitário nas regiões do Seridó e Alto Oeste Potiguar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de agosto de 2021.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:67DD8DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/202 PSS 003**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL
SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS
DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO
TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 003/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|----------------------------------|---------------|
| 01 | RUDRIGO ABELARDO LINS DE QUEIROZ | 9º |

PSS Nº 003/2021 -

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 – Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

PSS Nº 003/2021 -

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 003/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, Apartamento ou Terreno | | | |
|------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| Endereço | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
| | | | |
| | | | |

| Veículos | | | | |
|----------|-----|-------------------|--------------------|----------------------|
| Tipo | Ano | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
| | | | | |
| | | | | |
| Outros | | | | |
| | | | | |

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura**PSS Nº 003/2021**
ANEXO V**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato**PSS Nº 003/2021**
ANEXO VI**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**PSS Nº 003/2021**
ANEXO VII**DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato**PSS Nº 003/2021**
ANEXO VIII**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9EA1EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL PSS Nº. 006/2021

PRORROGAÇÃO DO EDITAL PSS Nº. 006/2021

PRORROGA OS PRAZO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2021, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL: MÉDICO - PSF

O Município de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, através da comissão do PSS nomeada através da Portaria nº 302/2021-GP/PMP, considerando que não houve candidatos inscritos, torna público que fica retificado o edital 006/2021, com a prorrogação das datas do cronograma de prazos constante no item 9.0 do referido edital.

9.0. DO CALENDÁRIO

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------------|--|
| 05/08/2021 | Publicação do Edital no site da Prefeitura |
| 19a 25/08/2021 | Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0 |
| 26/08/2021 | Resultado parcial |
| 27/08/2021 até as 12h | Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV |
| 27/08/2021 | Resultado final no site da Prefeitura |
| 27/08/2021 | Início da convocação dos aprovados |

Portalegre/RN, 18de agosto de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:78F5C97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE PUREZA.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às 9:00hs, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação de Pureza, para posse os membros eleitos para o quadriênio de 2021 a 2025. Foi designado para conduzir a assembleia o Sr. Secretario de Educação João Maria Taveres da Silva que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes **Poder Executivo**: Carlos Fernando dos Santos CPF 073.649.724.20 (titular); Mirtys Fabiana Ferreira Teixeira CPF 081.082.404.33 (suplente); **Segmento dos profissionais da área da Educação (professores)**: Jonadabe Alves de Figueiredo CPF 019.070.604.05 (titular), Maria

Genúzia Roque Silva CPF 029.026.924.55 (suplente) Maria Ebervania da Silva de Souza CPF 061.034.244.45 (Titular); Nádia Cristina dos Santos Dantas Ferreira CPF 011.823.484.67 (Suplente) **Segmento Pais de Alunos:** Meris Cristina de Oliveira Melo CPF 082.532.374-64 (Titular), Maria Luzia de Oliveira Felix CPF 009.813.774.32 (suplente) Alana Pauline Silva de Carvalho CPF 083.959.844.05 (Titular) Ivonize Ferreira CPF 069.460.584.02 (Suplente) **Segmento alunos:** Mara Matias Justino CPF 701.916.174.07 (Titular) Ramilson de Oliveira Ferreira CPF 012.179.484.90 (suplente) **Segmento Sociedade Civil:** Lucimara do Nascimento Batista CPF 034.601.974.55. (titular), Andressa Oliveira da Silva CPF 051.171.884.54 (suplente), Auxiliadora Maria da Silva CPF 557.145.014.20 (Titular) Ayres Amaro de Araújo Carvalho CPF 642.870.334.34 (suplente)

| Nome: | Função | Assinaturas |
|---------------------------------|------------------|-------------|
| Lucimara do Nascimento Batista | Presidente | |
| Meris Cristina de Oliveira Melo | Vice- Presidente | |

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Pureza 13 de agosto de 2021

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:62399706

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado de habilitação da licitação, Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços assessoria e apoio administrativo, junto à comissão permanente de licitação. Após analisados os documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, verificou que a empresa: WM Soluções Administrativas, CNPJ. 23.461.284/0001-19, foi considerada até então, Habilitada ao presente certame, por ter cumprido as exigências do presente edital.

Pureza-RN, 28 de julho de 2021

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:95814AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços assessoria e apoio administrativo, junto à comissão permanente de licitação, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Pureza.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA e Adjudica a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante:

WM Soluções Administrativas, CNPJ. 23.461.284/0001-19, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração.

Pureza/RN, 29 de junho de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:699AA2E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TP Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): WM Soluções Administrativas, CNPJ. 23.461.284/0001-19.

Valor Mensal: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços assessoria e apoio administrativo, junto à comissão permanente de licitação, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/03.

PUREZA/RN, 02 de agosto de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

WM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
CNPJ. 23.461.284/0001-19
Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F63F40BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 18 de agosto em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes para tratamento médico especializado, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:04189744

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 024/2021

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Mariangela Gomes de Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Senhora: Mariangela Gomes de Paiva, CPF: 077.561.954-00, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, 43, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento médico de Cauterização de Epistaxe, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:7B585F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de Serviços na confecção de prótese dentária total e parcial destinadas ao programa Brasil Sorridente deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 17 de Agosto de 2021

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0F51DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
AGOSTO DE 2021.

Portaria N.º 236/2021 Riacho de Santana/RN, 18 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:8AC13B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
AGOSTO DE 2021.

Portaria N.º 237/2021 Riacho de Santana/RN, 18 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de comparecer a 245ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN), no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:9F831279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 280/2021**

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal, art.24, capítulo VI da lei nº 382/2010.

CONSIDERANDO o protocolo de intenções do município de Rodolfo Fernandes e o SEBRAE – RN, bem como os resultados alcançados;

CONSIDERANDO os termos do capítulo VI, Art. 24 da Lei Complementar nº 382 de 13 de setembro de 2010.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Senhores **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, mat. 0230, CPF: 019.108.214-70 – Agente Administrativo e o Sr. - **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, mat. 394, CPF: 089.526.704-77; Técnico em Informática para assumirem as funções de Agentes de Desenvolvimento Local – ADL deste município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ FLAVIO MORAIS
CPF Nº. 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2761C79A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 281/2021**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, nos dias 23 a 25 de agosto de 2021, com objetivo de participar do I Seminário Híbrido da UNDIME 2021.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS DEODORO INCAIO DE OLIVEIRA NEGREIROS** (Secretário Municipal de Educação), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 23 a 25 de agosto de 2021;

Saída às: 06:00 Retorno: 23:00h

Total das Diárias: 3 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ FLAVIO MORAIS
CPF Nº. 022.505.704-26
Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:173D6718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021**

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bisgado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **DANIELLE DANGELA DA COSTA DANTAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 081.889.824-07, portador da cédula de identidade nº 2.808.220, expedida por SSP/RN, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 815, Centro, Apodi/RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito das instituições de ensino, para atender uma demanda específica do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal. Valor: R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/08/2021 a 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de agosto de 2021.

Contratante:

JOSÉ FLAVIO MORAIS
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

DANIELLE DANGELA DA COSTA DANTAS.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EF956805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/RN nº 480.481, inscrito no CPF sob nº 088.766.964-66, portador da cédula de identidade nº 1.917.253, domiciliado a Rua Vicente do Rêgo, 130, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de ENFERMEIRO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 06/08/2021 até 06/02/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de agosto de 2021.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo Contratado:

JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B44AFD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 7388, inscrito no CPF sob nº 072.842.364-26, portador da cédula de identidade nº 2.014.178, domiciliado na Rua Governador Lacerda, 432, Centro, Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 09/08/2021 até 09/02/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9DF5A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Relatório de Gestão do Primeiro Quadrimestre do ano de 2021** da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7874F4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas do Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:77B4AFFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o protocolo de retorno gradativo às aulas presenciais do município de Rodolfo Fernandes/RN para o ano letivo de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6C2E263D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210070**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADO(A): COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI, CNPJ nº 36.060.988/0001-21

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 37.308,21 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.923,30; Exercício 2021 Atividade 0801.123650041.2.093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.461,65; Exercício 2021 Atividade 0801.123650041.2.094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.461,65; e Exercício 2021 Atividade 0801.123660042.2.096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.461,65.

VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F1BDC6FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 486/2021 – GAB**

Portaria nº. 486/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 151814-3, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 20 do corrente mês e ano, na cidade de Natal/RN, onde participará da 7ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e do 12º Fórum de Turismo do RN, conforme solicitação nº 32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E687B17F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 485/2021 – GAB**

Portaria nº. 485/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, Mart: 004072-0**, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 7ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e do 12º Fórum de Turismo do RN, conforme solicitação nº 33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E29757E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 484/2021 – GAB

Portaria nº. 484/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas nos dias **19 e 20 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro dos profissionais de Turismo e do Lançamento da 7ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e do 12º Fórum de Turismo do RN, conforme solicitação nº 31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D8F75132

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o Registro de Preços para aquisição de veículos utilitários (Caminhonete, Furgão Leve e Furgão Pesado), ano modelo 2021/2021 ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31/08/2021, às

14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h20min do dia 31/08/2021.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2021.
CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7AD40E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 785/2021

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir: A empresa **ATUAL SUPERMERCADO LTDA** - CNPJ: 14.790.392/0001-44 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7, 9, 14, 15, 17, 23, 24, 29, 31, 34, 37, 47, 48, 51, 52, 53, 60, 61, 66; totalizando o valor de **R\$ 456.122,13 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos)**. A empresa **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP** - CNPJ: 70.026.240/0001-40 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 65, 68; totalizando o valor de **R\$ 83.308,40 (oitenta e três mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)**. A empresa **JERSON LUIZ LEO PEREIRA 35740248272** - CNPJ: 30.687.371/0001-54 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13 ; totalizando o valor de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**. A empresa **L P MENDONCA SOBRINHO** - CNPJ: 24.913.657/0001-08 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56, 57, 58; totalizando o valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)**. A empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI** - CNPJ: 27.390.249/0001-07 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 49, 50, 54, 55, 59, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 73; totalizando o valor de **R\$ 370.686,28 (trezentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS E ADJUDICADAS**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 18 de agosto de 2021.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial - PMSM

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:32B054D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, conforme ADJUDICAÇÃO em favor das seguintes empresas: A empresa ATUAL SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 14.790.392/0001-44 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7, 9, 14, 15, 17, 23, 24, 29, 31, 34, 37, 47, 48, 51, 52, 53, 60, 61, 66; totalizando o valor de **R\$ 456.122,13 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos)**. A empresa FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP - CNPJ: 70.026.240/0001-40 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 65, 68; totalizando o valor de **R\$ 83.308,40 (oitenta e três mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)**. A empresa JERSON LUIZ LEAO PEREIRA 35740248272 - CNPJ: 30.687.371/0001-54 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13 ; totalizando o valor de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**. A empresa L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001-08 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56, 57, 58; totalizando o valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)**. A empresa SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI- CNPJ: 27.390.249/0001-07 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 49, 50, 54, 55, 59, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 73; totalizando o valor de **R\$ 370.686,28 (trezentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**. Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta PUBLICAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 18 de agosto de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:FE4BD2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001.2021 DOS SUBSÍDIOS
CULTURAIS

EDITAL 001/2021
“SUBSÍDIOS CULTURAIS”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E
CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E
ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

A Prefeitura do Município SANTA MARIA/RN, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, execução da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, torna público o presente **Edital para Subsídios Culturais** de manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, objetivando a concessão de subvenção cultural, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição no presente EDITAL, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais a instituição candidata não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

| ETAPA | PERÍODO |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Lançamento do edital | 16 de agosto de 2021 |
| Inscrições | 17 a 23 de agosto de 2021 |
| Habilitação e Seleção de Propostas | 24 e 25 de agosto de 2021 |
| Publicação | 26 de agosto de 2021 |
| Recursos | 27 e 29 de agosto de 2021 |
| Publicação Final | 30 de agosto de 2021 |
| Período de Contratação e Pagamento | 31 de agosto a 03 de setembro de 2021 |

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais do município de Caraúbas, que atendam aos seguintes critérios:

- Desenvolver alguma atividade artística e/ou cultural de conhecimento público no município de SANTA MARIA/RN.
- Estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura e tenham tido seu cadastro validado pelo Comitê de Emergencial Cultural de SANTA MARIA/RN.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, Crédito Extraordinário, dotação orçamentária 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19

5. DO VALOR PARA SUBSÍDIOS

5.1 - O valor geral deste edital, será de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para concessão de subsídios a grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais.

5.2. Serão selecionados para receber subsídios culturais, iniciativas artísticas culturais do município de **SANTA MARIA/RN**, distribuída da seguinte forma

| PESSOA JURÍDICA | Nº DE SUBSÍDIOS | VALOR SUBSÍDIO | POR | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------------|----------------|-----|-------------|
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL | 01 | 22.500,00 | | 22.500,00 |

6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. As inscrições neste EDITAL serão gratuitas e estarão abertas no período conforme Cronograma, e exclusivamente através do e-mail: **semec.santamaria@gmail.com**

6.2. No ato da inscrição deverá ser providenciado o envio dos documentos elencados a seguir:

a. Apresentar **Autodeclaração**, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do **ANEXO I**, deste Edital;

b. Enviar **Solicitação de Subsídio** e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do **ANEXO II**, deste Edital;

c. Apresentar **Proposta de Contrapartida** em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do **ANEXO III**, deste Edital;

d. Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica;

e. Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica;

f. Comprovante de CNPJ para todos casos de pessoa jurídica e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica;

g. Para Associações Culturais a Ata de Fundação da Entidade e da Última Diretoria (para pessoas jurídicas);

h. RG, CPF e comprovante de endereço (pessoa jurídica e representante legal);

i. Certidão Negativa de Débitos Municipal (pessoa jurídica e representante legal);

j. Certidão Negativa de Débitos Estadual (pessoa jurídica e representante legal);

l. Certidão Negativa de Débitos Federal (pessoa jurídica e representante legal);

m. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pessoa jurídica);

m. Certidão Negativa de Débitos FGTS (pessoa jurídica);

m. Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos em nome da Pessoa Jurídica;

n. Portfólio artístico, com fotografias, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação à cultura no município, entre outras informações que achar pertinentes.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção será realizada por uma **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**, composta por um membro da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e mais dois a quatro membros convidados do Poder Público ou da sociedade civil.

7.2 A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** será nomeada em até três dias antes da data prevista no Cronograma de Prazos para Seleção dos Beneficiários

7.3. A Seleção dos Beneficiários acontecerá em uma única etapa: Análise da documentação exigida e comprovação das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente no período de 2018 e 2019

8. DOS RECURSOS E RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os recursos interpostos devem ser encaminhados a Comissão de Avaliação e Seleção.

8.2. Do resultado parcial, caberá recurso, conforme Cronograma de Prazos o qual deverá ser enviado através do e-mail: **semec.santamaria@gmail.com**

8.3. Será excluída da seleção, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais, que não se encaixar em nenhuma modalidade artístico-cultural prevista pela Lei nº 14.017/2020 e que deixar de entregar os documentos exigidos neste edital.

8.4. Em caso de não haver classificados previsto neste edital, o valor para este destinado será remanejado para outra categoria artístico-cultural – conforme previsão da Lei 14.017/2020, cuja modificação será publicada em Diário Oficial e/ou no site da prefeitura.

8.5. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos selecionados e suplentes estabelecida pela **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**.

8.6. No caso de sobras o recurso poderá ser destinado a atender os suplentes e na falta destes remanejados para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorreu. Ainda assim havendo sobra poderá ser destinada a outra categoria dentro deste edital ou de outro.

8.7. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos conforme Cronograma de Prazos. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **semec.santamaria@gmail.com**

8.8. O resultado final será homologado após analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e publicado no site da Prefeitura e / ou no Diário Oficial utilizado pelo município, conforme Cronograma de Prazos do Edital.

9 - DA CONTRAPARTIDA

9.1. Os beneficiários deveram apresentar CONTRAPARTIDA, conforme art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020 e e Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

9.1.1. A contrapartida equivalerá ha 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário.

9.1.2. A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

9.2. As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

9.3. Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, deste Decreto, o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

9.4. No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

9.5. No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida e deverá encaminhar à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado.

9.6. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da **Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

9.7. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os beneficiários deverão apresentar **Prestação de Contas** a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** referente ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

IV – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental.

V – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º, deste Decreto.

10.2. Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

10.3. A **Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

10.4. No caso de rejeição da prestação de contas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

10.5. A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021), e realizada da forma orientada por este decreto, pelos

editais e demais orientações da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.2. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela **Prefeitura de Santa Maria/RN e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo dos dispositivos da Lei. Nº14.017/2020.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

11.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do **Comitê Emergencial Cultural**, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de **Santa Maria**, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Santa Maria/RN, 16 de agosto de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

LENILSON ELIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021
SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1 - IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|------|-----------------------|--------------|
| É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos | | | |
| Nome: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Endereço: | | Número: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: | UF: | Cidade: |
| DDD / Telefone: | | DDD / Fax: | |
| E-mail: | | Endereço na Internet: | |
| Nome do Responsável: | | | |
| CPF do Responsável: | | | |

HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

5 - PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6 PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7 - PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8 - DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9 - SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO

ESPECIFICAR: _____

11 - POSSUI FUNCIONÁRIOS

() NÃO () SIM () QUANTOS: _____

12 - HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

() DEMISSÃO

() TELETRABALHO

() REDUÇÃO DE JORNADA

() REDUÇÃO DE SALÁRIO

() NÃO HOUVE

() OUTRO – ESPECIFICAR: _____

13 - FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSALIS:

() CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

() INGRESSOS

() LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

() MENSALIDADES

() RECURSOS PÚBLICOS

() RECURSOS PRIVADOS

() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

14 - ÁREA DE ATUAÇÃO:

() PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

() TEATROS INDEPENDENTES;

() ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

() CIRCOS;

() CINECLUBES;

() CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;

() MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;

() BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

() ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;
() CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;

() COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

() ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

() FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

() LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

() EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;

() ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

() PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

() ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO;

() GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

() FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

() ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

() ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

() ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

15 - INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

() Cadastro Estadual de Cultura;

() Cadastro Municipal de Cultura;

() Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

() Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

() Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

() Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

() outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

16 - QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de Água: _____

Despesas com conta de Energia elétrica: _____

Despesas com Internet: _____

Despesas com Material de Expediente: _____

Despesas com Material de Limpeza: _____

Despesas com Aluguel: _____

Despesas com Transporte (Locação, Combustível...) _____

Despesas com Pessoal: _____

Despesas com Consertos de Equipamentos e Instrumentos: _____

Despesas com Reparos de Instalações da Sede: _____

Outras despesas de funcionamento do Espaço Cultural: _____

Total em média mensal das Despesas do Espaço Cultural: _____

17 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

| | |
|---|-------------------|
| 18 – MEMBROS: Principais membros do espaço cultural: | |
| NOME COMPLETO: _____ | |
| FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____ | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |
| | |
| NOME COMPLETO: _____ | |
| FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____ | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |
| | |
| NOME COMPLETO: _____ | |
| FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____ | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |
| | |

Santa Maria/RN, ____ de ____ de 2021

Nome do responsável pela Instituição
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Edital 001/2021
SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO

Exmo. Senhor
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Santa Maria/RN.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de repasse de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2021 – Subsídios Culturais**, Declaro:

1 - Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 001/2020 – Subsídios Culturais**.

2 - Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

3 - Que estou ciente da necessidade de realização de atividades de Contrapartida em até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

4 - Que estou ciente da necessidade de realização e apresentação da Prestação de Contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Atenciosamente,

Santa Maria/RN, ____ de ____ de 2021

Nome do responsável pela Instituição
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

EDITAL 001/2021
SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO III - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em

cooperação e planejamento definido com a **Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1: _____

AÇÃO 2: _____

AÇÃO 3: _____

Santa Maria/RN, ____ de ____ de 2021.

REQUERENTE
CPF

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:BEF2B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC
– SANTA MARIA/RN

PORTARIA Nº114/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.751/2021 e Decreto Municipal nº 029/2021 e o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** de candidatos e propostas para acesso aos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc regulamentada em nível municipal pelo Decreto Municipal nº 029/2021 de 12 de agosto de 2021, no município de **Santa Maria/RN**.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Seleção:

a) **Lenilson Elias Teixeira**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, que presidirá a comissão;

b) **Juecy Fernandes Aurino da Silva**, Presidente da Comissão de Licitação- CPL;

c) **José Heyder de Lima Espinola**, membro da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Maria;

Art. 3º São atribuições da **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**, avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, visando realizar a habilitação e seleção das inscrições e propostas, para acesso aos recursos dos incisos II e III Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, no município de **Santa Maria/RN**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, 17 de Agosto de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:780955D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1050/2021**

Portaria de diária nº 1050/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de agosto 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:43445872

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1051/2021**

Portaria de diária nº 1051/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:887E2739

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1052/2021**

Portaria de diária nº 1052/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E3536C3E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1053/2021**

Portaria de diária nº 1053/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 12 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F19E83B8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1054/2021**

Portaria de diária nº 1054/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00

(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 13 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D1F069FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1055/2021

Portaria de diária nº 1055/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JUCIANA FERNANDA DA SILVEIRA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2457**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 12 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:297EF8AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1056/2021

Portaria de diária nº 1056//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 12 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:31A7995B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1057/2021

Portaria de diária nº 1057//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 15 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:05398CB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1058/2021

Portaria de diária nº 1058//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 10 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1B5D71FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1059/2021

Portaria de diária nº 1059//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 16 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AC033B22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1060/2021

Portaria de diária nº 1060/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **ANTONIO MACEDO NETO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de reunião sobre o Novo Marco de Saneamento Básico. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CCCE7E6E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 635/2021

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 635/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

| 02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A | |
|--|--|
| 02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00/10010000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| | RS 300.000,00 |
| Sub-Total: | RS 300.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | RS 300.000,00 |

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

| 02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A | |
|--|--|
| 02.006.15.451.0007.1042.3.3.9.0.39.00.00.00/15300000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| | RS 10.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.1042.3.3.9.0.30.00.00.00/15300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | RS 15.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.2156.4.4.9.0.51.00.00.00/10010000 | OBRAS E INSTALACOES |
| | RS 20.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.1039.4.4.9.0.30.00.00.00/15300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | RS 40.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.1069.3.3.9.0.39.00.00.00/15300000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| | RS 5.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.2156.4.4.9.0.52.00.00.00/19300000 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE |
| | RS 10.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.1039.4.4.9.0.39.00.00.00/15300000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| | RS 50.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.1085.4.4.9.0.51.00.00.00/15100000 | OBRAS E INSTALACOES |
| | RS 25.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.1085.4.4.9.0.51.00.00.00/15200000 | OBRAS E INSTALACOES |
| | RS 55.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.1042.4.4.9.0.51.00.00.00/15300000 | OBRAS E INSTALACOES |
| | RS 20.000,00 |
| 02.006.15.451.0007.1039.4.4.9.0.51.00.00.00/15300000 | OBRAS E INSTALACOES |
| | RS 30.000,00 |
| 02.006.15.452.0007.2028.4.4.9.0.52.00.00.00/19300000 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE |
| | RS 20.000,00 |
| Sub-Total: | RS 300.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | RS 300.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 18 de Agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:D0CFB108

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
– COM REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII– EDIÇÃO Nº 342 – maio DE 2021, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **31/08/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 16 de agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:93FA6240

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
– COM REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **01/09/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 16 de agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Neves de Souza

Código Identificador:24513947

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – COM REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2617/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COMPREENDENDO (DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **02/09/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 18 de agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Neves de Souza

Código Identificador:7634F15F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 226/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 17 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DELMIRO, CPF nº 055.778.274-00, para exercer o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:7EA843A3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 227/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 18 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº 097/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que Designou a Sra. MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, para exercer a função de diretor técnico, principal responsável pelo funcionamento do estabelecimento de saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:7BCAAC5D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 228/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 18 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF nº 065.495.084-95, do cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:E6054175

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 229/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 18 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 092.775.234-41, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6EFAF02A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 230/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 18 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, para exercer a função de diretor técnico, principal responsável pelo funcionamento do estabelecimento de saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:21E74A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2021- PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO LICITATÓRIO: 0601005/2021. CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN.CNPJ: 35.537. 126/0001- 84. Rescisão Unilateral do contrato administrativo nº002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE RESCISÃO: 18/08/2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5240470A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0433/2019 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 0433/2019 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2020-2021.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
VITÓRIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS – Titular.
MARIA DO SOCORRO BARBOSA MEIRA – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
MARIA DAS VITÓRIAS MACEDO PEREIRA – Titular
GEORGIO DA SILVA - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO – Titular
ELIANE CABRAL DA SILVA – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO – Titular.
DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS – Suplente.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
LUCINEIDE SANTOS BEZERRA DE AZEVEDO – Titular
JOSINEIDE DA SILVA – Suplente

Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família:
NADJANY ALVES DOS SANTOS – Titular
DALVANETE CABRAL BEZERRA BARRETO – Suplente

Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:

FRANCISCA NÓBREGA DE MORAIS – Titular
GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS – Suplente

Representante da Associação dos Produtores Rurais e Usuários de Água da Comunidade Riachão e Adjacências (APRUACOORA):
FRANCISCO DE ASSIS MORAIS – Titular
JOÃO DE DEUS MEDEIROS FILHO – Suplente

Artigo 2º - A Presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 24 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa
Código Identificador:4644DBC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.547/2021, que Institui, no âmbito do Município de Santo Antônio/RN, o Incentivo por Desempenho Variável, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de atenção Primária (EAP) e aos Agentes de Endemias, com recursos advindos do Programa Previne Brasil, na forma que especifica e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de Junho de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 07/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A0A4974D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2021**

Dispõe sobre a criação do banco de dados de doadores de sangue no Município de Santo Antônio/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o banco de doadores de sangue no Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Os doadores de sangue serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá manter os cadastros sempre atualizados.

Art. 3º - No cadastro, que trata o Art. 2º, deve constar o nome completo, endereço residencial e profissional, telefone para o contato dos doadores de sangue, e outros dados que se fizerem necessários.

Art. 4º - Os cadastros atualizados dos doadores de sangue em potencial, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde sempre quando houver necessidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio-RN, em 10 de Agosto de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9D0A51DA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.550/2021, Dispõe sobre a criação do banco de dados de doadores de sangue no Município de Santo Antônio/RN**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Quinta Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de Julho de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria do vereador Franciscarlos da Silva Santos, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:65453E74

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2021

Dispõe sobre a autorização da inserção de Profissionais de Área de Serviço Social e de Psicologia nas escolas Públicas Municipais de Educação Básica no Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir assistentes sociais e psicólogos nos estabelecimentos de Ensino Público Municipal de Educação Básica.

§ 1º - Os assistentes sociais e psicólogos atuarão de acordo com a necessidade do Município.

§ 2º Os assistentes sociais e psicólogos de que trata esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A estruturação das equipes e a garantia; das condições éticas e técnicas de trabalho serão asseguradas mediante previsão orçamentária da política de educação municipal.

§ 4º Os profissionais de que trata esta Lei serão originários de cargos de provimento por meio de contrato ou concurso público visto Lei orçamentária.

§ 5º Os profissionais deverão, no ato de nomeação para o cargo, apresentar regularidade emitida pelo respectivo conselho profissional.

Art. 2º Os assistentes sociais e psicólogos atuarão, nos termos da Lei 8662/93 e da Lei 4119/62, respectivamente, e de acordo com as regulamentações, instrumentos teóricos e metodológicos destas profissões, contribuindo para o projeto político-pedagógico de cada estabelecimento de ensino e com os interesses da comunidade escolar, para a consecução das seguintes finalidades:

I - a garantia do direito ao acesso, permanência e aproveitamento escolar dos educandos, combatendo a frequência irregular, a evasão e estimulando a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar, o que inclui o acompanhamento, de forma intersectorial, daqueles inseridos em programas sociais que se articulem com a permanência estudantil;

II - a garantia das condições de pleno desenvolvimento e aprendizagem dos educandos por meio de subsídios para a elaboração de projetos pedagógicos, planos, estratégias e processo de ensino aprendizagem, a partir de conhecimentos da Psicologia e do Serviço Social;

III - a orientação à comunidade escolar e a articulação da rede de serviços e de proteção à mulher, à criança, ao adolescente e ao idoso, visando ao atendimento de suas necessidades e da educação inclusiva;

IV - o incentivo do reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino com as demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais, buscando consolidá-la como instrumento democrático de formação e de informação;

V - a criação de estratégias de intervenção em dificuldades do processo de escolarização relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social e trabalho infantil por meio das políticas públicas;

VI - a promoção de ações que impliquem o combate ao racismo, ao sexismo, à homofobia, à discriminação social, cultural, religiosa e a outras formas de discriminação presentes na sociedade brasileira;

VII - a formação de educandos como agentes promotores de direitos humanos e dos valores que fundamentam o convívio em sociedade;

VIII - o incentivo à organização dos educandos nos estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e outras formas de participação social;

IX - a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação social em vigor e das políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania dos educandos e da comunidade escolar, como previsto pela Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

X - a promoção dos direitos de crianças e adolescentes na proposta político-pedagógica e no ambiente escolar;

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) a inserção de psicólogos e assistentes sociais na política de educação municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio-RN, em 10 de Agosto de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:6CA401A0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.551/2021, Dispõe sobre a autorização da inserção de Profissionais de Área de Serviço Social e de Psicologia nas escolas Públicas Municipais de Educação Básica no Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Quinta Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de Julho de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do vereador Franciscarlos da Silva Santos, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D3742DA6

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, todos os profissionais que trabalham nos bancos, correspondentes bancários e casas lotéricas do município de Santo Antônio e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluso no Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19, todos os funcionários que trabalham nos bancos públicos e/ou privados (atendentes, caixas, vigilantes, serviços gerais e seguranças de carro forte), assim como funcionários de casas lotéricas e correspondentes bancários, do município de Santo Antônio e dá outras providências.

Parágrafo único. Por ser o atendimento em bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários, um serviço essencial em meio a pandemia da Covid-19, os funcionários encontram-se em zona de vulnerabilidade de contaminação pelo coronavírus, devido estarem na linha de frente de atendimento ao público.

Art. 2º. O atendimento em bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários, exige aproximação com pessoas, vacinadas ou não contra a Covid-19, e ainda as assintomáticas.

Art. 3º. Por operar diretamente com cédulas e moedas, o risco de contaminação também pode ocorrer, devido a efetuação de pagamentos, nos locais de atendimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio-RN, em 10 de Agosto de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:6600FC01

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.552/2021, Dispõe sobre a inclusão no Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, todos os profissionais que trabalham nos bancos, correspondentes bancários e casas lotéricas do município de Santo Antônio e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Quinta Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de Julho de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 012/2021, de autoria do vereador Luiz Nogueira de Lima Júnior, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:4CF89D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (CNPJ: 30.659.659/0001-15) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS – **VIGÊNCIA:** 18 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.495.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002 –

Santo Antônio/RN, 18 de agosto de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:F045AF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS – **EMPRESA REGISTRADA:** INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (CNPJ: 30.659.659/0001-15) – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.495.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 18 de agosto de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:46295FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
090/2021.**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
090/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: EMMANUEL MESSIAS BARBOSA PEREIRA

CPF: 123.492.354-83.

OBJETO: Confecção de bancos, em madeira de pino e angelim, com selagem e acabamento em verniz profissional, para serem instalados na orla da praia deste Município de São Bento do Norte, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR ESTIMADO:R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

São Bento do Norte/RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:C2152E95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
089/2021**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, marcação, remarcação, de bilhetes e taxas de embarque para atender as necessidades do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL R\$: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 16 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:A441BF3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO**

A comissão permanente de licitação composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Francisco Hérico Soares Maia – Membro e Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro, procederam o julgamento das propostas de preço do Processo Licitatório instaurado pela Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objeto a Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão da Creche pró infância tipo 2, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.

*Considerando o parecer técnico do Engenheiro Civil do município, Douglas Alves Martins CREA/RN: 211597343-7, que analisou minuciosamente as propostas das empresas habilitadas, constatando que as empresas ATR VIANA CONSTRUTORA CNPJ 30.610.589/0001-00, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 36.783.315/0001-08, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 07.275.651/0001-33 e BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 35.341.731/0001-85, apresentaram suas propostas com falhas em suas planilhas de orçamento, não estando de acordo com as características necessárias para a execução da obra ou divergentes, por apresentarem serviços com preços zerados, e preços unitários acima do preço do orçamento de referência, desse modo decidimos pela **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas mencionadas por não atenderem as exigências previstas no edital, conforme recomendação do parecerista. As empresas MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ 29.646.397/0001-75 e MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 24.575.584/0001-91, apresentaram suas propostas em conformidade com o objeto licitado, não havendo falhas em suas planilhas, portando estão **CLASSIFICADAS** por atenderem todas as exigências do edital.*

Dando prosseguimento, considerando os valores das propostas estão classificadas em primeiro lugar a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI no valor de R\$ 1.506.003,07 (um milhão, quinhentos e seis mil, três reais e sete centavos) e em segundo lugar a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME no valor de R\$ 1.513.578,89 (um milhão, quinhentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A comissão decidiu por unanimidade que a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** é vencedora do certame, por apresentar a proposta de menor valor registrado, conforme as exigências do edital.

Concluindo os trabalhos a presidente determinou que fosse aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra b, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, determinou ainda que fosse publicado no diário oficial do município o resultado ora proferido. E que o processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação.

O resultado do julgamento das propostas será publicado nos Diários Oficiais do Município, da União e site da prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, para conhecimento de todos os interessados.

São Francisco do Oeste, 18 de agosto de 2021.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
Presidente da CPL

SEBASTIÃO SANTILHO FERNANDES COSTA
Membro da CPL

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA
Membro da CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:CC3D0724

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2021

São Francisco do Oeste/RN, 18 de agosto de 2021

Dispõe sobre a afetação e alteração de destinação de bem público imóvel de uso especial no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração (Poder Executivo) pode destinar bens para algum uso especial, pelo procedimento da afetação, ou seja, fixar que aquele bem atenderá finalidades específicas.

CONSIDERANDO que a função da Administração pública é a gestão responsável de bens e interesses qualificados da comunidade.

CONSIDERANDO o princípio do interesse público como a base de todas as funções do Estado, e que este tem o dever de perseguir a realização do interesse público, o qual representa um princípio basilar de uma sociedade democrática.

CONSIDERANDO a inutilização do imóvel denominado “Quadra Poliesportiva”, localizado na Rua Damião Almino, s/n, Bairro Bela Vista, São Francisco do Oeste/RN, que se encontra desativado há aproximadamente 20 anos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de um local seguro para guarda e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica **alteração a destinação e afetação do bem imóvel** denominado “quadra Poliesportiva”, localizado na Rua Damião Almino, s/n, Bairro Bela Vista, para o **uso especial da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para a guarda e conservação da frota de veículos da respectiva secretaria.**

Art. 2º - As obras de reestruturação e readequação do referido imóvel ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 18 de agosto de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:ED92063D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2021

São Francisco do Oeste/RN, de 18 de agosto de 2021.

Regulamenta a folga compensatória para profissionais da Secretaria de Saúde, que atuarão em ação de promoção/educação em saúde, no Município de São Francisco do Oeste.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de São Francisco do Oeste/RN, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento para a concessão de uma folga compensatória aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, pelos serviços prestados em virtude de sua participação na ação de promoção/educação em saúde que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2021 (sábado).

- **ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES DE MEDEIROS** (Fisioterapeuta);
- **FELIPE MOISEIS FERNANDES GALDINO** (Psicólogo);
- **KARIGNE CUSTODIODE MORAIS** (Educadora Física);

Art. 2º - Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - Os servidores públicos deverão apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deverá ser apresentado do primeiro ao terceiro dia útil após a ação mencionada;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias, ante o requerimento do servidor;

IV - As datas da folga compensatória serão registradas em livro de ponto ou sistema eletrônico, após aprovação do Departamento de Recursos Humanos e Chefia imediata, baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

Art. 3º. O trabalho realizado no dia **21.08.2021 (Sábado)**, durante a ação de promoção/educação em saúde, independentemente da quantidade de horas, equivale a um período de **01 (um)** dia não consecutivo de folga compensatória.

Art. 4º A folga compensatória adquirida deve ser gozada no período máximo de um mês, contados do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 6º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as medidas quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 de agosto do ano de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:36876E03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2021-GP

São Fco do Oeste/RN, 18 de agosto de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 (duas) diárias**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a **PAULO RICARDO DE FREITAS – Matrícula: 137391-9, CPF: 067.259.844-28**, Operador de Micro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do servidor, onde participará do I Seminário Híbrido da Undime/RN, com o tema *Educação: direitos de todos, dever do estado*. O Seminário ocorrerá no Hotel Senac Barreira Roxa, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz - Mãe Luíza, Natal/RN, no período de 23 a 25 de agosto.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:8E68F4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 327/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de agosto de 2021.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAÚJO
Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FA044959

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.510 - PRORROGA AS MEDIDAS QUE DISCIPLINA A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES E ADOTA MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.507, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2021, as medidas que disciplina a retomada gradual das atividades e adota medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 previstas no Decreto nº 6.507, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 17 de agosto de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:679B95C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 201/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. ANA SANTANA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 133-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 09/05/2008 a 09/05/2013, no período de 16/08/2021 a 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3DD2FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 202/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. DAMIÃO JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 398, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, retornando ao trabalho em 01/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9645EE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 203/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA DO DISTERRO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 88, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, retornando ao trabalho em 08/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5CC52525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 204/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MILKA THALYANNE BEZERRA GOMES, matrícula nº 7362, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 26/08/2021 a 24/09/2021, retornando ao trabalho em 25/09/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:739ABBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 205/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ILDA MÁRCIA DE MEDEIROS, matrícula nº 330, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, retornando ao trabalho em 08/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:A17377DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 206/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOÃO EVANDRO DE MEDEIROS, matrícula nº 88, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, retornando ao trabalho em 01/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:4DD8CFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 207/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. THEMÍSTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 7277, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 06/09/2021 a 05/10/2021, retornando ao trabalho em 06/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:DF554EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 208/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. GEIZA MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 67, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, retornando ao trabalho em 08/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:221BDCDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 209/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. KATIA REJANE DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 69, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, retornando ao trabalho em 01/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D439229D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 210/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 7225, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, retornando ao trabalho em 08/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:7BA5CB0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 31/08/2021 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2021 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Sec. de Administração do município de São Jose do Campestre-RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 18 de agosto de 2021.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0EBEED07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 465 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Ementa: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2021 no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como conceder parcelamentos relativos a estes tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dispensar o pagamento dos juros e multas relacionados a débitos tributários municipais vencidos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 ou decorrentes de fatos geradores ocorridos até a mesma data, desde que o pagamento seja efetuado segundo as normas e prazos a seguir estabelecidos:

I - à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros;
II - em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas, desde que a primeira parcela seja recolhida até 10 (dez) dias após o ato de adesão, e as subsequentes a cada 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

a) em até 04 (quatro) parcelas mensais, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros e multas;
b) em até 08 (oito) parcelas mensais, com redução de 70% (setenta e por cento) dos juros e multas; e
c) em até 12 (doze) parcelas mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas.

Parágrafo único. O valor de cada prestação deve corresponder ao montante de débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo contribuinte, observando-se o valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para pessoas físicas e microempreendedor individual e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas jurídicas, para cada parcela.

Art. 2º. Os débitos parcelados anteriormente pelo contribuinte podem ter a dispensa dos juros e multas, desde que pagos em até 12 (doze) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato de adesão e as demais iguais e sucessivas, observando-se as regras estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. O inadimplemento de parcela ajustada de acordo com os ditames desta Lei, por prazo superior a 90 (noventa) dias, implicará na rescisão do parcelamento, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária municipal, observado o devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

§1º - No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal.

§2º - Na hipótese de o parcelamento ser rescindido por força do *caput* deste artigo, devem ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Art. 4º. A concessão do parcelamento de que trata esta Lei fica condicionada à adoção das seguintes providências pelo contribuinte:

I - solicitação de parcelamento munido de documentos pessoais e comprovante de residência ou mediante procuração, no período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação da Lei, na sede da Tributação deste Município, situada na rua Vicente pereira, n.º 87, Centro, São José do Seridó/RN.

Art. 5º. O deferimento do benefício pleiteado pelo contribuinte dependerá da assinatura do Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento em caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá prorrogar o prazo de adesão a este Refis, por até 30 (trinta) dias, por conveniência e oportunidade da Administração, devendo esta prorrogação ser regulamentada por meio de Decreto.

Art. 7º. Os créditos oriundos dos recursos arrecadados, por meio do Refis, serão contabilizados em conta bancária específica do Banco do Brasil/SA, Ag n.º 0128-7 e Conta Corrente n.º 7798-4.

§1º - Fica o Município de São José do Seridó/RN obrigado a prestar contas das receitas e despesas oriundas do REFIS até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio da Secretaria Municipal de Tributação, junto à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

§2º - O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas nesta Lei impossibilita em definitivo a apresentação de um novo REFIS no ano de 2021.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de agosto de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:3A8AFB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213-A, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 102/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**, de 09 a 23 de agosto de 2021, para o período de 20 agosto a 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de agosto de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:CA93A183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 177/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|----------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 50% | Natal/RN | 17 de agosto de 2021 | R\$ 200,00 | R\$: 100,00 |

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de agosto de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B17DC68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 372

Lei Municipal Nº 372

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 -Poder Executivo

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 0025 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto / Atividade: 1053 - Cofinanciamento Estadual de Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de despesa:

| | |
|--|-----------------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ | R\$ 5.000,00 |
| Total..... | R\$ 100.000,00 |

Fonte: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrerão do Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de recursos: **FONTE: 12130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**, recursos esses recebidos oriundo de **AUTORIZAÇÃO DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DESTINADOS A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE EMENDAS**

PARLAMENTARES, ATRAVÉS DA PORTARIA-SEI Nº 1760, DE 29 DE JUNHO DE 2021, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 302/2017 de 01 de Setembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 357/2020, de 14 de Dezembro de 2020, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 353/2020, de 02 de Dezembro de 2020, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021*”, o Decreto Municipal nº 005/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2021*”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:9DBC0BCF

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 373

Lei Municipal Nº 373

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos trinta cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade: 1055 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU AVENIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 903034/2020/MDR/CAIXA

Elemento de despesa:

| | |
|--|----------------|
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 432.655,00 |
| Fonte de Recursos: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 2.345,00 |
| Fonte de Recursos: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | |

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 432.655,00 (quatrocentos trinta dois mil seiscientos cinquenta cinco reais), decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos:

FONTE: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO, recursos esses recebidos oriundo de CONTRATO DE REPASSE nº 903034/2020/MDR/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos quarenta cinco reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto / Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de despesa:

| | |
|--|--------------|
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 2.345,00 |
| Fonte de Recursos: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | |

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 302/2017 de 01 de Setembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 357/2020, de 14 de Dezembro de 2020, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 353/2020, de 02 de Dezembro de 2020, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021*”, o Decreto Municipal nº 005/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2021*”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:C57BB0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 001/2021, conforme descrito: **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, financeira e jurídica para RPPS, com cessão de direitos de uso de software de RPPS e folha de pagamento, com prestação de serviços de implantação, manutenção e treinamento aos usuários do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi -RN. **Empresa(s) Vencedor(as):** CIPREV ASSSITENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ. 12.500.460/0001-68, saiu vencedor(a) no item: 001, totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil

reais). Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi – RN, 18 de Agosto de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:662C13A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 001/2021, realizado em 18/08/2021, a saber: **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, financeira e jurídica para RPPS, com cessão de direitos de uso de software de RPPS e folha de pagamento, com prestação de serviços de implantação, manutenção e treinamento aos usuários do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi –RN. **Empresa(s) Vencedor(as): CIPREV ASSSITENCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ. **12.500.460/0001-68**, saiu vencedor(a) no item: 001, totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 18 de Agosto de 2021

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:FB773F93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora SÔNIA MARIA DOS SANTOS FARIAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora do Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 3 de agosto de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de agosto de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A30B560A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2021***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor VANDERLEI PEDRO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de agosto de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3BBD81D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 318/2021, de 13 de agosto de 2021, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de agosto de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:025863EE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2021 realizada em 18 de agosto de 2021(quarta-feira), com objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, financeira e jurídica para RPPS, com cessão de direitos de uso de software de RPPS e folha de pagamento, com prestação de serviços de implantação, manutenção e treinamento aos usuários do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi –RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CIPREV ASSSITENCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ. **12.500.460/0001-68**, saiu vencedor(a) no item: 001, totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, 18 de Agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:F9F9D8FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20210104**

CONTRATANTE: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 095.552.454-79, residente na RODOVIA BR 226, N 71.

CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.114.994/0001-35, estabelecida à AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59133-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO, residente na RUA JOSELANDIA, 95, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59131-100, portador do(a) CPF 086.783.644-08.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 008/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 236/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

Passando de:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

Para:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 08.0021.2.038 Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ (MF) 14.851.152/0001-02

Contratante

Fiscal:

VILMA SOARES DE SANTANA,

CPF: 072.619.107-83

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A90C04AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
RETIFICAÇÃO**

FILIAR O SERVIDOR FRANCISCO MEDEIROS FILHO (MAT. 83) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO que encontra-se sedimentado na jurisprudência do STF e STJ a não ocorrência de prescrição em relação a atos administrativos eivados de inconstitucionalidade.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que o decurso do tempo não tem o poder de sanar vício de flagrante inconstitucionalidade, não sendo aplicável, assim, prazo decadencial.

CONSIDERANDO o teor do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: "os servidores públicos civis, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das Fundações Públicas em exercício na data da promulgação da Constituição, **há pelo menos cinco anos continuados**, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público;

CONSIDERANDO que a concessão de estabilidade excepcional aos servidores que ingressaram no serviço público, sem concurso público, após 05 de outubro de 1983 é ato contrário aos preceitos constitucionais da Carta de 1988, devendo, por isso, ser defenestrado do universo jurídico.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que os servidores admitidos no serviço público, antes da promulgação da CF/88, e, sem concurso público, somente, possuem direito à estabilidade não à efetividade, nos termos do art. 19 do ADCT.

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Medeiros Filho (Mat. 83) ingressou no serviço público municipal, **sem concurso público**, em

09 de julho de 1986, permanecendo no quadro funcional até os dias atuais, mesmo que ao arredo da legislação pátria.

CONSIDERANDO que tanto os servidores públicos municipais quanto o próprio município de São Vicente/RN sempre estiveram cientes da irremediável precariedade dos vínculos funcionais estabelecidos depois de 05/10/1983, **sem concurso público**.

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social é o sistema previdenciário específico de cada ente federativo, que assegura, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos **servidores titulares de cargo efetivo** e de seus dependentes, nos termos do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 008/2013 que reconhece como segurado do Regime Próprio de Previdência Social no município de São Vicente/RN apenas o **servidor público municipal titular de cargo efetivo** e seus dependentes.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte já possui diversos precedentes em que, à unanimidade de votos, denegou o registro do ato inativador na hipótese de servidor público que não ostenta a condição de efetividade, entendido pelo órgão de controle externo como requisito essencial para vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, a saber: Processos nº 015035/2016-TC, nº 100507/2020-TC, 100552/2019-TC e nº 006556/2018-TC.

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente/RN (IPSV), autarquia previdenciária municipal, vem sendo reiteradamente intimado a cessar as aposentadorias dos servidores que não atenderam aos requisitos previstos no Art. 19 da ADCT/88 para concessão da estabilidade excepcional, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr. Francisco Medeiros Filho (Mat. 83), portador do CPF de nº 336.708.624-04, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 09 de julho de 1986 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade excepcional, nos termos do Art. 19 da ADCT/88.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr. Francisco Medeiros Filho (Mat. 83) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr. Francisco Medeiros Filho (Mat. 83) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr. Francisco Medeiros Filho (Mat. 83) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - A fim de evitar indiscutível e irreversível solução de continuidade na prestação dos serviços públicos, deverá o referido servidor permanecer vinculado ao município na condição de agente público putativo.

Art. 4º - Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 13 de agosto de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1A8FCA4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2021-GP, DE 15 DE JULHO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, na Assembleia Legislativa do RN, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de julho de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4407C7A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 210, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

FILIAR O SERVIDOR JEOMAN EVANGELISTA BARROS (MAT. 16) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO que encontra-se sedimentado na jurisprudência do STF e STJ a não ocorrência de prescrição em relação a atos administrativos eivados de inconstitucionalidade.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que o decurso do tempo não tem o poder de sanar vício de flagrante inconstitucionalidade, não sendo aplicável, assim, prazo decadencial.

CONSIDERANDO o teor do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: “os servidores públicos civis, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica

e das Fundações Públicas em exercício na data da promulgação da Constituição, **há pelo menos cinco anos continuados**, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público;

CONSIDERANDO que a concessão de estabilidade excepcional aos servidores que ingressaram no serviço público, sem concurso público, após 05 de outubro de 1983 é ato contrário aos preceitos constitucionais da Carta de 1988, devendo, por isso, ser defenestrado do universo jurídico.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que os servidores admitidos no serviço público, antes da promulgação da CF/88, e, sem concurso público, somente, possuem direito à estabilidade e não à efetividade, nos termos do art. 19 do ADCT.

CONSIDERANDO que o Sr. Jeoman Evangelista Barros (Mat. 16) ingressou no serviço público municipal, **sem concurso público**, em 01 de agosto de 1988, permanecendo no quadro funcional até os dias atuais, mesmo que ao arredo da legislação pátria.

CONSIDERANDO que tanto os servidores públicos municipais quanto o próprio município de São Vicente/RN sempre estiveram cientes da irremediável precariedade dos vínculos funcionais estabelecidos depois de 05/10/1983, **sem concurso público**.

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social é o sistema previdenciário específico de cada ente federativo, que assegura, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos **servidores titulares de cargo efetivo** e de seus dependentes, nos termos do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 008/2013 que reconhece como segurado do Regime Próprio de Previdência Social no município de São Vicente/RN apenas o **servidor público municipal titular de cargo efetivo** e seus dependentes.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte já possui diversos precedentes em que, à unanimidade de votos, denegou o registro do ato inativador na hipótese de servidor público que não ostenta a condição de efetividade, entendido pelo órgão de controle externo como requisito essencial para vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, a saber: Processos nº 015035/2016-TC, nº 100507/2020-TC, 100552/2019-TC e nº 006556/2018-TC.

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente/RN (IPSV), autarquia previdenciária municipal, vem sendo reiteradamente intimado a cessar as aposentadorias dos servidores que não atenderam aos requisitos previstos no Art. 19 da ADCT/88 para concessão da estabilidade excepcional, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr. Jeoman Evangelista Barros (Mat. 16), portador do CPF de nº 937.198.414-72, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 01 de agosto de 1988 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade excepcional, nos termos do Art. 19 da ADCT/88.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr. Jeoman Evangelista Barros (Mat.16) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr. Jeoman Evangelista Barros (Mat.16) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr. Jeoman Evangelista Barros (Mat. 16) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS,

aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - A fim de evitar indiscutível e irreversível solução de continuidade na prestação dos serviços públicos, deverá o referido servidor permanecer vinculado ao município na condição de agente público putativo.

Art. 4º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1886D02

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 211, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

FILIAR O SERVIDOR GENILSON DE OLIVEIRA (MAT. 12) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO que encontra-se sedimentado na jurisprudência do STF e STJ a não ocorrência de prescrição em relação a atos administrativos eivados de inconstitucionalidade.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que o decurso do tempo não tem o poder de sanar vício de flagrante inconstitucionalidade, não sendo aplicável, assim, prazo decadencial.

CONSIDERANDO o teor do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: “os servidores públicos civis, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das Fundações Públicas em exercício na data da promulgação da Constituição, **há pelo menos cinco anos continuados**, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público; **CONSIDERANDO** que a concessão de estabilidade excepcional aos servidores que ingressaram no serviço público, sem concurso público, após 05 de outubro de 1983 é ato contrário aos preceitos constitucionais da Carta de 1988, devendo, por isso, ser defenestrado do universo jurídico.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que os servidores admitidos no serviço público, antes da promulgação da CF/88, e, sem concurso público, somente, possuem direito à estabilidade e não à efetividade, nos termos do art. 19 do ADCT.

CONSIDERANDO que o Srº. Genilson de Oliveira (Mat. 12) ingressou no serviço público municipal, sem concurso público, em 02 de outubro de 1988, permanecendo no quadro funcional até os dias atuais, mesmo que ao arredo da legislação pátria.

CONSIDERANDO que tanto os servidores públicos municipais quanto o próprio município de São Vicente/RN sempre estiveram cientes da irremediável precariedade dos vínculos funcionais estabelecidos depois de 05/10/1983, sem concurso público.

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social é o sistema previdenciário específico de cada ente federativo, que assegura, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores titulares de cargo efetivo e de seus dependentes, nos termos do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 008/2013 que reconhece como segurado do Regime Próprio de Previdência Social no município de São Vicente/RN apenas o servidor público municipal titular de cargo efetivo e seus dependentes.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte já possui diversos precedentes em que, à unanimidade de votos, denegou o registro do ato inativador na hipótese de servidor público que não ostenta a condição de efetividade, entendido pelo órgão de controle externo como requisito essencial para vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, a saber: Processos nº 015035/2016-TC, nº 100507/2020-TC, 100552/2019-TC e nº 006556/2018-TC.

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente/RN (IPSV), autarquia previdenciária municipal, vem sendo reiteradamente intimado a cessar as aposentadorias dos servidores que não atenderam aos requisitos previstos no Art. 19 da ADCT/88 para concessão da estabilidade excepcional, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Srº. Genilson de Oliveira (Mat. 12), portador do CPF de nº 538.702.124-20, ocupante do cargo de Pedreiro, admitido em 02 de outubro de 1988 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade excepcional, nos termos do Art. 19 da ADCT/88.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Srº. Genilson de Oliveira (Mat.12) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Srº. Genilson de Oliveira (Mat.12) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Srº. Genilson de Oliveira (Mat. 12) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - A fim de evitar indiscutível e irreversível solução de continuidade na prestação dos serviços públicos, deverá o referido servidor permanecer vinculado ao município na condição de agente público putativo.

Art. 4º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09AADB5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 212, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

FILIAR O SERVIDOR CÍCERO BATISTA DOS SANTOS (MAT. 2) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO que encontra-se sedimentado na jurisprudência do STF e STJ a não ocorrência de prescrição em relação a atos administrativos eivados de inconstitucionalidade.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que o decurso do tempo não tem o poder de sanar vício de flagrante inconstitucionalidade, não sendo aplicável, assim, prazo decadencial.

CONSIDERANDO o teor do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: “os servidores públicos civis, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das Fundações Públicas em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público;

CONSIDERANDO que a concessão de estabilidade excepcional aos servidores que ingressaram no serviço público, sem concurso público, após 05 de outubro de 1983 é ato contrário aos preceitos constitucionais da Carta de 1988, devendo, por isso, ser defenestrado do universo jurídico.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que os servidores admitidos no serviço público, antes da promulgação da CF/88, e, sem concurso público, somente, possuem direito à estabilidade e não à efetividade, nos termos do art. 19 do ADCT.

CONSIDERANDO que o Srº. Cícero Batista dos Santos (Mat. 2) ingressou no serviço público municipal, sem concurso público, em 02 de junho de 1986, permanecendo no quadro funcional até os dias atuais, mesmo que ao arredo da legislação pátria.

CONSIDERANDO que tanto os servidores públicos municipais quanto o próprio município de São Vicente/RN sempre estiveram cientes da irremediável precariedade dos vínculos funcionais estabelecidos depois de 05/10/1983, sem concurso público.

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social é o sistema previdenciário específico de cada ente federativo, que assegura, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores titulares de cargo efetivo e de seus dependentes, nos termos do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 008/2013 que reconhece como segurado do Regime Próprio de Previdência Social no município de São Vicente/RN apenas o

servidor público municipal titular de cargo efetivo e seus dependentes.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte já possui diversos precedentes em que, à unanimidade de votos, denegou o registro do ato inativador na hipótese de servidor público que não ostenta a condição de efetividade, entendido pelo órgão de controle externo como requisito essencial para vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, a saber: Processos nº 015035/2016-TC, nº 100507/2020-TC, 100552/2019-TC e nº 006556/2018-TC.

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente/RN (IPSV), autarquia previdenciária municipal, vem sendo reiteradamente intimado a cessar as aposentadorias dos servidores que não atenderam aos requisitos previstos no Art. 19 da ADCT/88 para concessão da estabilidade excepcional, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr. Cícero Batista dos Santos (Mat. 2), portador do CPF de nº 498.086.304-30, ocupante do cargo de Pedreiro, admitido em 02 de junho de 1986 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade excepcional, nos termos do Art. 19 da ADCT/88.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr. Cícero Batista dos Santos (Mat.2) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr. Cícero Batista dos Santos (Mat.2) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr. Cícero Batista dos Santos (Mat.2) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - A fim de evitar indiscutível e irreversível solução de continuidade na prestação dos serviços públicos, deverá o referido servidor permanecer vinculado ao município na condição de agente público putativo.

Art. 4º - Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BF87028

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 213, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

FILIAR A SERVIDORA GENIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO (MAT. 11) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO que encontra-se sedimentado na jurisprudência do STF e STJ a não ocorrência de prescrição em relação a atos administrativos eivados de inconstitucionalidade.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que o decurso do tempo não tem o poder de sanar vício de flagrante inconstitucionalidade, não sendo aplicável, assim, prazo decadencial.

CONSIDERANDO o teor do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: “os servidores públicos civis, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das Fundações Públicas em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público;

CONSIDERANDO que a concessão de estabilidade excepcional aos servidores que ingressaram no serviço público, sem concurso público, após 05 de outubro de 1983 é ato contrário aos preceitos constitucionais da Carta de 1988, devendo, por isso, ser defenestrado do universo jurídico.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que os servidores admitidos no serviço público, antes da promulgação da CF/88, e, sem concurso público, somente, possuem direito à estabilidade e não à efetividade, nos termos do art. 19 do ADCT.

CONSIDERANDO que a Srª. Genira de Oliveira Araújo (Mat. 11) ingressou no serviço público municipal, sem concurso público, em 06 de agosto de 1988, permanecendo no quadro funcional até os dias atuais, mesmo que ao arredo da legislação pátria.

CONSIDERANDO que tanto os servidores públicos municipais quanto o próprio município de São Vicente/RN sempre estiveram cientes da irremediável precariedade dos vínculos funcionais estabelecidos depois de 05/10/1983, sem concurso público.

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social é o sistema previdenciário específico de cada ente federativo, que assegura, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores titulares de cargo efetivo e de seus dependentes, nos termos do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 008/2013 que reconhece como segurado do Regime Próprio de Previdência Social no município de São Vicente/RN apenas o servidor público municipal titular de cargo efetivo e seus dependentes.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte já possui diversos precedentes em que, à unanimidade de votos, denegou o registro do ato inativador na hipótese de servidor público que não ostenta a condição de efetividade, entendido pelo órgão de controle externo como requisito essencial para vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, a saber: Processos nº 015035/2016-TC, nº 100507/2020-TC, 100552/2019-TC e nº 006556/2018-TC.

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente/RN (IPSV), autarquia previdenciária municipal, vem sendo reiteradamente intimado a cessar as aposentadorias dos servidores que não atenderam aos requisitos previstos no Art. 19 da

ADCT/88 para concessão da estabilidade excepcional, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar a Srª. Genira de Oliveira Araújo (Mat. 11), portadora do CPF de nº 673.739.684-49, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 06 de agosto de 1988 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade excepcional, nos termos do Art. 19 da ADCT/88.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias da Srª. Genira de Oliveira Araújo (Mat.11) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor da Srª. Genira de Oliveira Araújo (Mat.11) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - A Srª Genira de Oliveira Araújo (Mat. 11) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - A fim de evitar indiscutível e irreversível solução de continuidade na prestação dos serviços públicos, deverá o referido servidor permanecer vinculado ao município na condição de agente público putativo.

Art. 4º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C768ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 12 (doze) diárias de ¼ (um quarto) ao servidor **Moacy Patrocínio de Santana**, Mat. 120, ocupante da função de motorista deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas à Cidade de Natal/RN, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de agosto de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:27BCA616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2021-FMAS, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 1068, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim **COMPARECER A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AO PROGRAMA HABITACIONAIS QUE O MUNICÍPIO FOI COMTEMPLANDO. DIA 05 DE JULHO DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN. Totalizando o valor de R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de julho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F929931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº -021/2021 - SMAS, 09 DE JULHO DE 2021.

Concede diária(s) a PAULO ALVES LULA e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora **PAULO ALVES LULA**, Mat. 1071, ocupante da função de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A SETHAS/RN, NA ASSESSORIA TÉCNICA GESTÃO DO SUAS, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO INTERSETORIAL COM A EQUIPE ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SOBRE NOVOS SISTEMAS IMPLANTADOS NO CADASTRO ÚNICO, NO DIA 09 DE JULHO DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN., totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de Julho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DA179D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021
- SMAS - PROVA E GABARITO OFICIAL**

Prova seletiva para o cargo de Orientador Social para atuar no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nome do Candidato:

Inscrição:

Orientações:

Leia atentamente as 20 (vinte) questões, sendo necessária a marcação da alternativa que você considerar correta. Lembre-se que há apenas uma resposta correta;

Não será permitido: conversa entre os participantes, nem consulta de qualquer material, sejam eles impressos ou dispositivos móveis: celulares, tablets e outros.

A prova objetiva terá duração de 3 (três horas), das 13 horas às 16 horas, do dia 18 de Agosto de 2021.

O candidato ao finalizar a prova deve deixar o caderno de prova e gabarito oficial com o fiscal e sair das dependências da escola, caso não cumpra as orientações, será eliminado.

Boa Sorte!!!

PROVA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (RN) PARA ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

QUESTÃO 01: O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. As atividades ofertadas pelo PAIF são:

- A) Ações coletivas de acolhida, encaminhamentos e ações comunitárias.
- B) Ações individuais e coletivas de acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias.
- C) Ações individuais de acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos e oficinas com as famílias.
- D) Ações coletivas de acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos e oficinas com as famílias.

QUESTÃO 02: Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

- A) Processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos.
- B) Escuta: estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. De modo que os usuários relatem ou partilhem suas experiências.

- C) Produção coletiva: estratégia que estimula a construção de relações horizontais de igualdade, a realização compartilhada e a colaboração.
- D) Todas as alternativas anteriores estão corretas.

QUESTÃO 03: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos compreende os três eixos orientadores, a saber: Convivência social; Direito de ser e Participação social. A partir desses eixos, nos encontros dos grupos, podem ser realizadas atividades de:

- A) Esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele) e ações na comunidade.
- B) Esporte, cultura, saúde e ações na comunidade.
- C) Artes visuais, política, educação e visita a secretarias municipais.
- D) Nenhuma das alternativas anteriores.

QUESTÃO 04: As atribuições do orientador social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV são:

- A) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; realizar atendimentos individualizados, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
- B) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, realizar visitas domiciliares e relatórios sociais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- C) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
- D) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, realizar atendimentos individualizados, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

QUESTÃO 05: No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, faz-se necessário destacar as especificidades referentes às “oficinas” de esporte, lazer, arte e cultura. Afinal, “grupo” não é o mesmo que oficina. Marque a opção correta.

- A) A oficina é uma estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um subterfúgio para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e os profissionais são construídos.
- B) A oficina, por si só, caracteriza a oferta do SCFV.
- C) Todos os usuários devem ter aptidão para participar de oficinas que envolvem atividade física ou manual. Essa situação demandará dos profissionais que atuam no serviço atenção às necessidades e perfis dos usuários.
- D) No planejamento das ações a serem realizadas nos grupos, é indispensável contar com a participação do orientador social e técnico de referência do CRAS, o usuário não participa do processo de planejamento, já que não é orientador social nem facilitador de oficinas do SCFV.

QUESTÃO 06: Segundo o Estatuto do Idoso no seu artigo 14º “Se o idoso ou seus familiares não possuem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da _____.”

Qual a alternativa abaixo corresponde ao texto original deste artigo:

- A) Saúde.
 B) Instituição de Acolhimento (Abrigo).
 C) Justiça Federal.
 D) Assistência Social.

QUESTÃO 07: Todas as entidades de longa permanência, ou casa lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada. Analise das afirmativas abaixo e marque a sequência correta que corresponde ao Artigo 35º do referido Estatuto do Idoso:

I-§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

II-§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa lar, é obrigatória a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

III-§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º (artigo 35º do Estatuto do Idoso), que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

IV-§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º (artigo 35º do Estatuto do Idoso), que não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

- A) I e IV estão corretas;
 B) I e III estão corretas;
 C) II e IV estão corretas;
 D) II e III estão corretas.

QUESTÃO 08: De acordo com o artigo 38º do Estatuto do Idoso: Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I – reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos;

II – implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;

III – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

Analise as afirmativas e marque a alternativa correta de acordo com esse artigo:

- A) I, II e III estão corretas.
 B) II, III e IV estão corretas.
 C) Nenhuma alternativa está correta.
 D) Todas as alternativas estão corretas.

QUESTÃO 09: Artigo 39º do Estatuto do Idoso: “Aos maiores de _____ anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.”

- A) 60 (sessenta).
 B) 63 (sessenta e três).
 C) 65 (sessenta e cinco).
 D) 66 (sessenta e seis).

QUESTÃO 10: São linhas de ação da política de atendimento, segundo o artigo 47º do Estatuto do Idoso, **EXCETO**:

- A) Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem.
 B) Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
 C) Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência.
 D) Serviços sociais que atendam o idoso com mais de 60 anos.

QUESTÃO 11: A Assistência Social, quanto inserida à Seguridade Social a partir da Constituição Federativa de 1988, passou a ter caráter de política de Proteção Social, voltada à garantia de direitos e não mais ao assistencialismo. Nesse sentido, que seguranças sociais devem ser garantidas na proteção social?

- A) segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.
 B) segurança de condições dignas de vida; de acolhida; de convivência familiar e comunitária.
 C) segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de atendimento às necessidades sociais; de convívio ou vivência familiar.
 D) segurança de igualdade de direitos; de acolhida; de condições dignas de vida; de convivência familiar e comunitária.

QUESTÃO 12: Identifique, entre as opções abaixo, um dos objetivos da Política Pública de Assistência Social, conforme documento da PNAS/2004:

- A) Assegurar que as ações no âmbito da assistência social sejam pautadas na transferência de renda a famílias carentes.
 B) Ampliar o acesso das famílias a serviços socioassistenciais como aposentadorias e pensões.
 C) Contribuir com a inclusão de famílias aos serviços socioassistenciais mediante contribuição financeira.
 D) Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.

Parte inferior do formulário

QUESTÃO 13: A Política Nacional de Assistência Social é norteada por princípios democráticos. Marque abaixo o princípio que **NÃO** pertence a esta política:

- A) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
 B) Promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
 C) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
 D) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.

QUESTÃO 14: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Onde estes serviços são executados?

- A) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de saúde.
 B) Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social.
 C) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS.
 D) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social.

QUESTÃO 15: São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade. Podemos considerar um serviço ofertado pela proteção social básica:

- A) Programas de incentivo ao protagonismo juvenil e de acolhimento institucional.
 B) Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).
 C) Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

D) Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.

QUESTÃO 16: “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.” Esse texto pertence a qual artigo do ECA?

- A) Artigo 15º do ECA.
B) Artigo 16º do ECA.
C) Artigo 17º do ECA.
D) Artigo 18º do ECA.

QUESTÃO 17: Art. 19º É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

“§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada _____, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017).” Complete a lacuna com a escrita correspondente ao texto original do ECA.

- A) 2 (dois) meses.
B) 3 (três) meses.
C) 4 (quatro) meses.
D) 6 (seis) meses.

QUESTÃO 18: Art. 4º “É dever _____, _____, _____ e _____ assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” Quais dessas alternativas completam o texto original deste artigo do ECA:

- A) da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público.
B) da sociedade, da vara civil, dos pais e do poder público.
C) da família, da sociedade, dos pais e do poder judiciário.
D) da família, da comunidade, dos responsáveis legais e do poder público.

QUESTÃO 19: Art. 53º A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I** - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - direito de ser respeitado por seus educadores;
III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

De acordo o artigo 53 do ECA, assinale a assertiva correta:

- A) I, II e IV estão corretas.
B) I, III e IV estão corretas.
C) Todas as alternativas estão corretas.
D) Nenhuma das alternativas está correta.

QUESTÃO 20: “Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao _____ os casos de:

- I** - maus-tratos envolvendo seus alunos;
II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; **III** - elevados níveis de repetência.”

Complete a lacuna acima com a resposta correta de acordo com esse artigo do ECA:

- A) Conselho Tutelar.
B) Juizado.
C) Órgão da Secretaria Municipal de Educação.
D) Promotor.

Gabarito Oficial da prova seletiva para o cargo de Orientador Social para atuar no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de São Vicente/RN.

GABARITO

| | | | |
|----|---|----|---|
| 1 | B | 11 | A |
| 2 | D | 12 | D |
| 3 | A | 13 | B |
| 4 | C | 14 | D |
| 5 | A | 15 | C |
| 6 | D | 16 | C |
| 7 | B | 17 | B |
| 8 | D | 18 | A |
| 9 | C | 19 | C |
| 10 | D | 20 | A |

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F46882FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 202/2021-FMS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 14 e 15 de agosto de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de agosto de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:44CC66D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 203/2021-FMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para comparecer a **EMPRESA ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 13 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de agosto de 2021

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CE6CC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2021-FMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **REUNIÃO SOBRE O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - RN**, no dia 17 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de agosto de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:969ED6AA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, ao Vigilante, lotado na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Agosto/2021, abaixo nominado:

| RELAÇÃO DE SERVIDOR | | | | |
|---------------------|---------|----------------------|-----------|-------------------|
| Nº ORDEM | DE MAT | SERVIDOR | CARGO | ADICIONAL NOTURNO |
| 001 | 0000021 | José Nilton da Silva | Vigilante | 128h |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D67A0760

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de agosto/2021, adiante nominados:

| RELAÇÃO DE SERVIDORES | | | | |
|-----------------------|---------|--------------------------------------|-----------|--------------|
| Nº ORDEM | DE MAT | SERVIDOR | CARGO | ADIC NOTURNO |
| 001 | 0000468 | Carlito Grazianne de Medeiros | Motorista | 56h |
| 002 | 0000239 | Gedson Michael dos Anjos Ribeiro | Motorista | 48h |
| 003 | 0000787 | José Medeiros Lima | Motorista | 48h |
| 004 | 0000301 | Josenilson Soares Vicente | Motorista | 24h |
| 005 | 0000809 | Lindembergue Miele de Oliveira Lucas | Motorista | 48h |
| 006 | 0001096 | Paulo Sergio de Oliveira | Motorista | 48h |
| 007 | 0000786 | Pedro Julião da Silva | Motorista | 56h |
| 008 | 0000785 | Ronaldo Salviano Silva | Motorista | 48h |
| 009 | 0000842 | Silvino Araújo Neto | Motorista | 48h |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB9DDDB8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de AGOSTO/2021:

| RELAÇÃO DE SERVIDORES | | | | |
|-----------------------|---------|---------------------------------------|-----------------|-------------------|
| Nº ORDEM | DE MAT | SERVIDOR | CARGO | ADICIONAL NOTURNO |
| 001 | 0000058 | Ana Neilma Pinheiro das Neves | Enfermeira | 24h |
| 002 | 0000771 | Aureliano Miguel da Silva Neto | Enfermeiro | 40h |
| 003 | 0000765 | Fábia Catarina Souza Cunha | Téc. Enfermagem | 64h |
| 004 | 0001060 | Fagner Dercio Dantas de Azevedo | Téc. Enfermagem | 56h |
| 005 | 0000931 | Francielma da Silva Soares Rodrigues | Téc. Enfermagem | 56h |
| 006 | 0001058 | Geralda Domingos da Silva Lima | Téc. Enfermagem | 56h |
| 007 | 0000961 | Jarlene Ferreira da C. Faustino | Téc. Enfermagem | 56h |
| 008 | 0001076 | José Camargo Silva Costa | Téc. Enfermagem | 56h |
| 009 | 0000939 | Júlia Cristiane de Medeiros Rodrigues | Téc. Enfermagem | 56h |
| 010 | 0000921 | Luana Santos Ferreira Dias | Enfermeira | 48h |
| 011 | 0001059 | Maria Fátima Ferreira dos Santos | Téc. Enfermagem | 48h |
| 012 | 0001097 | Maria Jéssica Lucena | Enfermeira | 48h |
| 013 | 0000853 | Natália Neri de Azevedo | Enfermeira | 48h |
| 014 | 0000772 | Teresa de Lourdes Araújo Galvão | Enfermeira | 40h |
| 015 | 0000770 | Thaise Soares Dantas de Araújo | Enfermeira | 24h |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 17 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86D2017C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 014/2021

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021 SRP do tipo **MENOR TIPO MENOR PREÇO DO LOTE POR HORA TRABALHADA E REBOQUE COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, Registro de preço para futura e eventual para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, Telefone: 84 3248-0100.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de agosto de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5B5B3F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2021 –
PROCESSO Nº 330.005/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 035/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hiperdia, para atender as necessidades dos pacientes portadores de hipertensão arterial e diabetes mellitus do Sistema Único de Saúde do Município de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19/08/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 31/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/08/2021, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 31/08/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:79465BEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2021 - GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de isolamento social de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Serra Caiada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações de grande, principalmente em espaços coletivos, mas respeitando a reabertura gradual e organizada; **Considerando** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar e retornar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento; **Considerando** que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à covid-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do supremo tribunal federal;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos; **Considerando** o recente quadro epidemiológico do município de Serra Caiada diante da pandemia da COVID-19, e principalmente o avanço da vacinação, o qual apresentou resultados positivos na diminuição considerável de casos de infecção pelo Corona vírus nas últimas semanas como reflexo dos recentes Decretos Municipais, nos permitindo uma reabertura segura, gradual e sanitária dos comércios e eventos locais;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**, vigentes entre 18 de Agosto de 2021 a 01 de Setembro de 2021.

**CAPÍTULO II
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

Art. 2º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão ter o funcionamento presencial limitado às 03h00 todos os dias, seguindo as regras de funcionamento com base nos protocolos de saúde e higienização necessárias a evitar a disseminação do Coronavírus.

Parágrafo Primeiro: Fica permitido a comercialização nas modalidades não presenciais do tipo delivery e retirada (takeaway) até a qualquer hora todos os dias da semana.

Parágrafo Segundo: as atividades essenciais elencadas no Anexo I deste Decreto, em razão de sua natureza, não estão sujeitas ao horário de funcionamento previsto no *caput* deste artigo.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Serra Caiada, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Do dever especial de proteção ao idoso

Art. 4º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 5º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 6º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **face shield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

**CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 7º. Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Serra Caiada:

I – funcionamento de circos e parques de diversões;

II – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privados, **com mais de 70% da capacidade de pessoas** para o local onde será realizado o evento.

§ 1º. A prática de eventos de qualquer natureza fica condicionada à autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

§ 2º. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

Das atividades esportivas

Art. 8º. Fica permitida a prática de esportes individuais e coletivos ao ar livre no âmbito do município de Serra Caiada/RN.

§ 1º. Os esportes coletivos poderão contar com público/torcida e ficam **condicionados** à previa autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

§ 2º. Os órgãos públicos de uso coletivo para fins esportivos podem funcionar desde que seguindo protocolos de medidas sanitárias, sem público/torcida, respeitando o cronograma da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 9º. As Academias de Musculação poderão funcionar até as 03h00 e deverão respeitar as medidas e protocolos sanitários, sobretudo a limitação em 70% de sua capacidade de alunos por vez.

Das atividades religiosas

Art. 10º. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima, o que for menor.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Da visitação à Serra

Art. 11º. A visitação à formação geológica denominada Serra Caiada fica permitida a munícipes e pessoas de fora do município.

Das atividades de ensino

Art. 12. As aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, deverão retornar presencialmente seguindo os protocolos sanitários e cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

§ 2º. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação na modalidade reforço, desde que respeitando todos os protocolos e medidas sanitárias.

§ 3º. Fica recomendado aos gestores educacionais a priorização do trabalho remoto aos profissionais da educação integrantes do grupo de risco da COVID-

Dos Bares, Casas de Jogos, Conveniências e Balneários

Art. 13. Os bares, casas de Jogos, Conveniências e balneários poderão funcionar no horário comercial previsto no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Primeiro: Os estabelecimentos comerciais descrito no caput deste artigo ficam restritos a funcionar com 70% da sua capacidade máxima de pessoas;

Parágrafo Segundo: a consumação de bebidas alcoólicas em locais públicos fica restrita até 03h00min, todos os dias da semana.

CAPÍTULO V

DA REORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE

Art. 14. Durante o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município em decorrência do COVID-19 (Coronavírus), a feira livre funcionará na imediações do Mercado Público Municipal, localizado no Centro, aos domingos, obedecendo ao horário das 05 (cinco) às 12 (doze) horas, sendo **restrito aos feirantes** devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 15. Para atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, a feira livre do Município de Serra Caiada/RN funcionará doravante em um formato padrão sanitário e de organização respeitoso para com o cliente/consumidor que frequenta a feira-livre, devendo obedecer:

a) O Distanciamento das Bancas de, pelo menos, 02 (dois) metros em suas laterais, proporcionando um afastamento entre os feirantes. E de frente às bancas, um corredor de 03 metros, desafogando o espaço de circulação das pessoas presentes ao evento, com esse alargamento;

b) Quem manusear o dinheiro na venda dos produtos não ser a mesma pessoa que manuseia os produtos à venda. Para evitar o risco de contaminação dos produtos postos à venda;

c) Apresentar para a venda os produtos já pesados e embalados, para evitar o manuseio dos produtos pelos clientes/consumidores, evitando a sua contaminação;

d) O feirante deverá Dispor de álcool 70%, ou álcool gel em sua banca para higienização das mãos dos feirantes/clientes;

e) Higienização constante das Bancas, durante a realização das Feiras, para o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e protegendo todos de contaminação;

f) Uso, pelos feirantes de, no mínimo, máscara facial, exigidos pela vigilância sanitária;

g) Orientar o distanciamento de, pelo menos, 1,5 metro entre as pessoas para realização dos negócios (compra e venda), evitando a possível propagação do Coronavírus/COVID-19, entre as pessoas. Inclusive, evitando também o contato físico (aperto de mão, abraço, beijos, etc...);

h) Outras providências que a vigilância sanitária municipal precise exigir para melhor adequar o ambiente de negócio, em defesa do bem comum e livre da propagação do Coronavírus/COVID-19, ou qualquer outra doença infectocontagiosa.

i) Recomenda-se a não circulação de usuários, durante a pandemia de pessoas com idade superior de 60(sessenta) anos e/ou pessoas do grupo de risco para contaminação pelo COVID-19.

j) Recomenda-se o acesso de 1 (um) usuário por família, de preferência fora do grupo de risco para contaminação pelo coronavírus.

Parágrafo Único: Durante a feira livre haverá fiscalização do Município de Serra Caiada, por meio da Vigilância Sanitária, com apoio da Polícia Militar no intuito de verificar se as recomendações contidas neste decreto estão sendo fielmente cumpridas, sendo as desconformidades punidas com a impossibilidade de participação nas duas feiras livres subsequentes.

CAPÍTULO VI

FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 16. Fica permitido o atendimento presencial normal do público externo, podendo ser prestado por meio eletrônico, telefônico ou agendado, quando for possível.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 17. Com a finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus, o Município de Serra Caiada disponibilizará do apoio das forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Art. 18. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo Único: a multa de que fala o caput deste artigo refere-se ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por cada infração cometida, a qual será recolhida ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sanção cabíveis, quando for o caso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 01 de setembro de 2021.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de 18 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de Agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FB57C784

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2021 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o que preceitua o Art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 0971/2017.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF sob nº 016.***-***-42 e portadora do RG sob nº 002.***.301/SSP-RN, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município, uma gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C833D231

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2021 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SUELLEN APARECIDA DA SILVA IRMÃO SANTIAGO**, Matrícula nº 51292-3, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E9338D85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 377/2021 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSEFA LUCIA MARTINS DE LIMA**, Matrícula nº 50827-6, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo em comissão de Coordenador (a) do NASF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 23/08/2021 a 21/09/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4AE08695

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2021 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JAMERSON RODRIGO GENESIO DE FREITAS**, Matrícula nº 50483-9, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3E4BEC0E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2021 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GERUZA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Matrícula nº 50305-3, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E7E89721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2021 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOÃO BATISTA FERREIRA BEZERRA**, Matrícula nº 51182-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EC70B163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2021 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 51844-6, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 13/09/2021 a 12/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CAF3D8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2021 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 51844-6, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 13/09/2021 a 12/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8AABC5D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019 ADESÃO Nº. 003/2019

CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN

CONTRATADA: **COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME** CNPJ: 08.228.979/0001-61

OBJETO: alterar CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado até 09 de agosto de 2022, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações

DATA: 09 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Gurgel Santos Neto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 09 de agosto de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0553012F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 052-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA UNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 052/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, grid, gerador e banheiros químicos. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Agosto de 2021.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E241EA2A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 052-2021

CONTRATO Nº.....: 20210104
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATADA(O).....: BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, grid, gerador e banheiros químicos.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.046950011.2.038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B8EB5BA2

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 052-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, grid, gerador e banheiros químicos.
Contratado.....: BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Agosto de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A01406C5

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 052-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, grid, gerador e banheiros químicos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Agosto de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BE2CBA39

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 053-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 053/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na área jurídica para prestação de serviços de Assessoramento jurídico e técnico na Área Administrativa, com enfoque para Rotinas Administrativas, Licitações e Compras ao Município de Serra de São Bento/RN.
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Agosto de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2BBD3A75

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 053-2021

CONTRATO Nº.....: 20210105
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATADA(O).....: RACKEL MIRANDA ADVOGACIA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na área jurídica para prestação de serviços de Assessoramento jurídico e técnico na Área Administrativa, com enfoque para Rotinas Administrativas, Licitações e Compras ao Município de Serra de São Bento/RN
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0204.041230004.2.028 Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:220DD478

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 053-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na área jurídica para prestação de serviços de Assessoramento jurídico e técnico na Área Administrativa, com enfoque para Rotinas Administrativas, Licitações e Compras ao Município de Serra de São Bento/RN
Contratado.....: RACKEL MIRANDA ADVOGACIA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Agosto de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:BD6E7284

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 053-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RACKEL MIRANDA ADVOGACIA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, referente à Contratação de empresa especializada na área jurídica para prestação de serviços de Assessoramento jurídico e técnico na Área Administrativa, com enfoque para Rotinas Administrativas, Licitações e Compras ao Município de Serra de São Bento/RN .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Agosto de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:03827511

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 180/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a denominação de logradouro público situado no perímetro de expansão urbana do Município de Serra de São Bento-RN e dá outras providências.

WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada AVENIDA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, com aproximadamente 665 metros de extensão, antiga servidão pública, que se inicia na Rodovia RN - 269, em direção a Capela de São José, comunidade do Jucá, Município de Serra de São Bento, Rio Grande do Norte, ficando reconhecidas como de expansão urbana tanto a área onde se insere este logradouro como também as áreas a ele contíguas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 13 de agosto de 2021.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:679773E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 182/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a denominação de logradouro público situado em zona de expansão urbana do Município de Serra de São Bento-RN e dá outras providências.

WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município faço saber que a

Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. Monte Cassino, com aproximadamente 900 metros de extensão, antiga servidão pública, que se inicia na Rodovia RN - 269, em direção a comunidade do Geraldo, Município de Serra de São Bento, Rio Grande do Norte, ficando reconhecidas como de expansão urbana tanto a área onde se insere este logradouro como também as áreas a ele contíguas.

Art. 2º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 13 de agosto de 2021.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1F4853D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear despesas em viagem a cidade Mossoró /RN, para Coordenadora do Programa Criança Feliz Cristina Medeiros de Lima, portadora do CPF 079.289.584-30. A mesma irá participar da do Evento Oficina territorial: "O direito a convivência familiar e comunitária na Primeira Infância." dia 19 de Agosto 2021 - Manhã (9h:00min às 12h:00min) Tarde (13h:00min às 17h:00min).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de agosto de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E6BA0810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.742/2021
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 16/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1.742/2021
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 16/2021

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial- nº 16/2021, realizado em 17/08/2021, a saber:

Objeto: Contratação de Profissional especializado no fornecimento de serviço em assessoria e consultoria continuada em gestão habitacional

às necessidades da Prefeitura Municipal de SERRA DO MEL/RN, especificamente na administração habitacional de Interesse Social, conforme regulamenta a Política Nacional de Assistência Social.

WALBA ALVES DE MELO 79215890491- CNPJ: 35.593.701/0001-66, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**. Sendo **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) mensal**.

Serra do Mel/RN, em 18 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7C78628F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2108100002 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **19 de agosto de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **31 de agosto de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:76985F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107280005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107280005**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos: **ALPHAMED TRADE MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI; DROGAFONTE LTDA; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; PHOSPODONT**

LTDA; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **20 de julho de 2020** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de agosto de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5C666CD1

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 769 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2021 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

FAÇA SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 386.000,00** (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado a assegurar a Adequação de estradas vicinais no Município de Serra Negra do Norte- RN, proveniente de recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento e do tesouro municipal, com a seguinte classificação orçamentaria:

02.012– SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE
20 - Agricultura
606 - Extensão rural

0024 - Melhoria da infraestrutura viária

1067 - Adequação de estradas vicinais no Município de Serra Negra do Norte-RN

Objetivo: Melhoria da trafegabilidade de veículos e pedestres na zona rural do Município.

FONTE DE RECURSOS: 1510 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 382.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1001 – Recursos Ordinários

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

TOTAL:.....R\$ 386.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 18 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:706D955B

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER – “BOLSA ATLETA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Serra Negra do Norte - RN, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer – “Bolsa Atleta” vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer – “Bolsa Atleta” promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas, bem como viabilizar e realizar projetos esportivos de modalidades individuais e coletivas, visando valorizar e beneficiar atletas amadores e profissionais representantes do Município de Serra Negra do Norte em competições regionais, estaduais e nacionais.

Art. 3º - Para efeitos da presente lei, considera-se o termo “bolsa” o benefício financeiro concedido a atletas ou equipe de atletas que venham integrar o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

Art. 4º - A concessão de benefícios através do programa não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiários e a administração pública municipal.

Art. 5º - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão por meio de:

I - criação ou apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II - financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos;

III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

IV - uso dos equipamentos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo município;

V - apoio à realização de Palestras, Clínicas e Workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;

VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

VII - criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas de governo.

Art. 6º - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se darão por meio de:

I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais e nacionais;

II - custeio de despesas com inscrições de atletas em eventos esportivos;

III - custeio de despesas com a alimentação de atletas em eventos esportivos;

IV - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

V - apoio à realização de competições no âmbito municipal;

VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar Serra Negra do Norte - RN no circuito das competições regionais, estaduais e nacionais.

§ 1º Os incentivos serão concedidos eventualmente, dependendo da natureza e do cronograma do projeto ou plano de trabalho aprovado.

§ 2º A bolsa de que trata a presente lei será concedida para fazer frente a determinada despesa cujo pagamento seja indispensável para a participação do atleta em competições, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do município de Serra Negra do Norte.

§ 3º A concessão da bolsa poderá ser renovada desde que se verifique a manutenção das condições previstas no Art. 7º desta lei e que o atleta esteja em dia com a prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 7º - São requisitos para pleitear o incentivo financeiro:

I - ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II - estar em plena atividade esportiva;

III - não receber salário de entidade de prática esportiva;

IV - ter participado de competição em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais ou estaduais, no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a bolsa;

V - em se tratando de menores de 18 (dezoito) anos: estar matriculado em instituição de ensino pública ou privada, bem como ter bom rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola;

VI - anuência dos responsáveis legais pelos menores que aderirem o programa;

VII - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, ou por Ligas, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes;

VIII - ser morador do Município de Serra Negra do Norte há pelo menos 02 (dois) anos anteriores à inscrição do programa, condição comprovada através de Comprovante de Residência;

IX - apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal do domicílio do proponente;

X - apresentar Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

XI - estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na respectiva modalidade de sua atuação;

XII - apresentar cronograma e plano de trabalho, especificando os valores solicitados e as despesas a serem custeadas.

Art. 8º - Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão

obrigatoriamente estar cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, satisfazendo as seguintes condições:

I - apresentar o projeto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com uma diretoria responsável devidamente registrada em Cartório, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos, envolvidos para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

II - em casos de escolinhas, indicar obrigatoriamente um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado ou treinador/instrutor que possuam cursos preparatórios associados à modalidade que ensinam.

Art. 9º - Os projetos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir dos seguintes critérios:

I - Interesse público e desportivo;

II - Atendimento a legislação vigente;

III - Qualidade do projeto apresentado e capacidade do proponente para realização do projeto;

IV - Compatibilidade dos custos apresentados com a realidade financeira do município;

V - A contra partida deverá ser social, onde a entidade oferece espaço para a população carente participar.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ficará incumbida de todos os trabalhos de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projetos e das concessões de bolsas, bem como de análise e aprovação da prestação de contas apresentada.

Art. 11 - Serão desligados do Programa os responsáveis por projetos e os atletas que:

I - não apresentarem documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto ou plano de trabalho;

II - não participarem das competições sem justificativa convincente;

III - se transferirem para outro Município, Estado ou País;

IV - utilizarem os recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte para fins diversos dos previstos no Art. 6º desta lei.

Parágrafo único. A comprovação do uso indevido dos recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte deverá ser realizada por meio de instauração de Processo Administrativo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, assegurando-se oportunidade de ampla defesa e contraditório.

Art. 12 - Os responsáveis pelos projetos e/ou beneficiários das bolsas deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a aplicação dos recursos repassados em até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no cronograma físico financeiro aprovado.

§ 1º As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serão efetuadas através de formulário próprio.

§ 2º O saldo remanescente referente aos valores concedidos a título de bolsa ou financiamento de projetos deverá ser devolvido as contas do Município de Serra Negra do Norte.

§ 3º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na devolução integral dos valores concedidos e na exclusão dos responsáveis pelo projeto e/ou atleta de qualquer apoio pelo Município por um período de 01 (um) ano.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo designará 02 (dois) servidores, dentre aqueles lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para exercerem as funções de Coordenadores do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte – “Bolsa Atleta”.

Art. 14 - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 18 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:F1528D62

GABINETE CIVIL

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 039/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 039/2021

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr.^a **AMANDA MARIA CAVALCANTE SOARES** – CPF 088.460.434-99; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 039/2021**, assinado em **07 de junho de 2021**, para os serviços de **Médica**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sr.^a **AMANDA MARIA CAVALCANTE SOARES**, a partir do dia 20 de agosto de 2021.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:653F7CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº020842/2021

CONTRATO Nº020842/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **MARIA ZILDA MELO REGIS**, CPF nº 098.589.344-32

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de 01(um) Profissional Médico, clínico geral, para compor na unidade do ESF I na UBS Genildo Melo, Centro, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais. Tendo em vista que, conforme divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as vagas para o cargo em questão não foram totalmente preenchidas, e a necessidade de preenchimento da vaga é de extrema urgência, essa contratação se dá de forma excepcional, pelo período previsto nas demais cláusulas.

VALOR: O preço global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 2.51 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE.

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO.

VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Severiano Melo/RN, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A1112488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº020843/2021**

CONTRATO Nº020843/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): JANY MARA NUNES SOARES, CPF nº CPF: 061.229.964-32.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de 01(um) Profissional Técnico em análises clínicas, para compor no Laboratório do Hospital Maternidade Benvenuto Holanda de Melo, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais. Tendo em vista que, conforme divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as vagas para o cargo em questão não foram totalmente preenchidas, e a necessidade de preenchimento da vaga é de extrema urgência, essa contratação se dá de forma excepcional, pelo período previsto nas demais cláusulas.

VALOR: O preço global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

061.229.964-32Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Ação: 2.58 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Id-Us: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE

VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Severiano Melo/RN, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:BBC38E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº010816/2021**

CONTRATO Nº010816/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): ISADORA PRISCILA DE OLIVEIRA SIZENANDO, CPF nº CPF: 080.299.944-19.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de 01(um) Profissional Médico, clínico geral, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 06h, 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10(dez) plantões mensais. Tendo em vista que, conforme divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as vagas para o cargo em questão não foram totalmente preenchidas, e a necessidade de preenchimento da vaga é de extrema urgência, essa contratação se dá de forma excepcional, pelo período previsto nas demais cláusulas.

VALOR: O preço unitário do Plantão de 24h (vinte e quatro horas) no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo a importância no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, com perspectiva de 10 (dez) plantões mensais.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Id-Us: 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Ação: 2.58 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Id-Us: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Us: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO.

VIGÊNCIA: De 01 de agosto de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Severiano Melo/RN, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:732ECC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de bilhete de passagem aérea com destino de Fortaleza/CE – Brasília/DF e Brasília/DF – Fortaleza/CE, para o chefe do executivo para tratar de assuntos junto a bancada federal, CNM, FNDE de interesse do Município de Severiano Melo/RN..

Contratado..... TRIP MASTERS TURISMO LTDA (35.367.767/0001-38)

Dotação Orçamentaria: 6 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339033

Passagens e Despesas com Locomoção

Valor Total:R\$ 2.215,79

Fundamento Legal Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Severiano Melo/RN - 18/08/2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B40BB8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 21/2021PE. Objeto: Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es): JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93) Itens 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 22, 32. Valor R\$ 81.392,00.

BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66) Itens 1, 2, 3, 19. Valor R\$ 67.219,54.

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03) Itens 20, 29. Valor R\$ 33.171,76.

HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84) Itens 6, 11, 26, 31. Valor R\$ 52.350,00.

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63) Itens 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30. Valor R\$ 76.978,00.

- Valor total de R\$ 311.111,30. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 18/08/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 18/08/2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8E65CC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021 - UASG 981871

Nº Processo: 909/2021. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, através de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva integral (com reposição de toda e qualquer peça ou componente), para condução dos alunos entres as zonas rurais do município para as escolas da sede da cidade e do Distrito da Serra da Tapuia, do município de Sítio Novo/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 às 08h00 no site

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 18 de agosto de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:C1E76F9A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 104/2021-GP DE 28 DE MAIO DE 2021

**PORTARIA Nº 104/2021-GP DE 28 DE MAIO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de Adiantamento de Licença Maternidade a servidora efetiva do município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5274, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.291.444-54, portadora da Cédula de Identidade nº 2.602.170/SSP/RN, cadastrada no Conselho Regional de Assistência Social/CRESS/RN sob o nº 3967, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, cidadania e Habitação, adiantamento de Licença Gestante por 28 (vinte e oito) dias, anterior ao parto, à contar de 29/04/2021 até 26/08/2021, conforme Artigo 106, VII da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:9DF8DAE2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 198/2021-GP DE 17 DE AGOSTO DE 2021

**PORTARIA Nº 198/2021-GP DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre extinção de vínculo jurídico de servidor efetivo com o Município de Sítio Novo/RN, em virtude de aposentadoria por idade espécie 41, concedida pelo INSS, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR em cumprimento ao Processo Administrativo nº 099/2021, o vínculo jurídico com o Município de Sítio Novo/RN, por motivo de aposentadoria por idade espécie 41, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, ao Servidor Público, **VICENTE PEGADO DA ROCHA** Matrícula nº 0122, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.736.364-72, portador da Cédula de Identidade nº 379.721/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no Inciso IV do Artigo nº 243 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 17 de agosto de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:81B93897

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 199/2021-GP DE 17 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 199/2021-GP DE 17 DE AGOSTO DE 2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre extinção de vínculo jurídico de servidor efetivo com o Município de Sítio Novo/RN, em virtude de aposentadoria por idade espécie 41, concedida pelo INSS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR em cumprimento ao Processo Administrativo nº 100/2021, o vínculo jurídico com o Município de Sítio Novo/RN, por motivo de aposentadoria por idade espécie 41, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, ao Servidor Público **FRANCISCO CANINDÉ MAFRA**, Matrícula nº 0363, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.175.604-44, portador da Cédula de Identidade nº 179.900/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no Inciso IV do Artigo nº 243 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 17 de agosto de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:98AF66D5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 205/2021-GP DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 205/2021-GP DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre extinção de vínculo jurídico de servidor efetivo com o Município de Sítio Novo/RN, em virtude de aposentadoria como professor espécie 57, concedida pelo INSS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR em cumprimento ao Processo Administrativo nº 109/2021, o vínculo jurídico com o Município de Sítio Novo/RN, por motivo de aposentadoria como Professor espécie 57, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, ao Servidor Público **ANTÔNIO CAMPOS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 0043, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.685.744-91, portador da Cédula de Identidade nº 894.412/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no Inciso IV do Artigo nº 243 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 19 de agosto de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:192C8E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: M GUEDES DUARTE

Processo nº 99/2021 - Pregão Eletrônico nº 17/2021 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNCIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN JUNTO A CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

VALOR: R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022.

MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratante

M GUEDES DUARTE

Contrata

Taipu/RN, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EBE79AAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: ALEXANDRE J DA ROSA - ME

Processo nº 100/2021 - Pregão Eletrônico nº 18/2021 - CPL

Objeto: Empresa especializada em profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia em neuroreabilitação motora, pneumo-respiratória (respiron, voldayne, shayker), uroreabilitação, reabilitação de doenças da coluna vertebral, com a utilização de técnicas biomecânica/cinésiofisiológicas e manobras quiropráticas, bandagens elásticas e inelásticas, ondas curtas contínuo, ultra-som contínuo de 1w/cm², tens/fes, eletro-acumputura e infravermelho, para atender os usuários do sistema de saúde municipal em caráter complementar..

VALOR: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022.

MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratante

ALEXANDRE J DA ROSA - ME

Contrata

Taipu/RN 09 de agosto de 2021

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:2B449CB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 067/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 067/2021**

E EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA07958644426, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.276.043/0001-16.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria para o planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referente à Gestão Cultural e Coordenação de Projeto Culturais, visando a promoção e desenvolvimento cultural do município a partir das potencialidades locais, com ênfase na Execução da lei Aldir Blanc.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2021 à 31/12/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)” e/ou “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)”.

DATA: 11 de agosto de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA07958644426

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7D34FA9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 068/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 068/2021**

E EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIAS EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.834.634/0001-61.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria para o planejamento, execução dos trabalhos referentes aos Programas e Projetos do FNDE/MEC, SIGECON, MAVS, CAE VIRTUAL, CACS, FUNDEB, PEDDE INTERATIVO, PNAE, PNATE, PDDE SEB e PDDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2021 à 31/12/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)” e/ou “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)”.

DATA: 16 de agosto de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ISABELLE CATARINE REIS LIMA

P/ Empresa

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E9F4EA5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: Andre Francisco da Cruz Extintores, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.348.894/0001-82.

OBJETO: Objetivando o fornecimento de Extintores para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, denominada de Hospital Municipal João Enfermeiro no município Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 09.091 – Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA: 18 de Agosto de 2021.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:F04DA2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 018/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 018/2021, realizada em 28/07/2021, a saber:

Objeto: **Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos sólidos, gerados nas unidades de saúde do município de Tangará/RN.**

EMPRESA: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).**

Tangará/RN, em 12 de agosto de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FDC0D590

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 018/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 018/2021 com início 16 de julho de 2021, realizada em 28 de julho de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

EMPRESA: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).**

Tangará/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4FC8A42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
023/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: 0001106 - PNEU REFERÊNCIA (175/70-R13)
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 382,50
Valor Final: 320,00
Valor Total: 25.600,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo: 175/70R13

Item: 0002
Descrição: 0001107 - PNEU REFERÊNCIA (175/65 R14)
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 425,00
Valor Final: 320,00
Valor Total: 5.120,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo: 175/65R14

Item: 0003
Descrição: 0001108 - PNEU REFERÊNCIA (175/70 R14)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 468,75
Valor Final: 349,00
Valor Total: 13.960,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo: 175/70R15

Item: 0004
Descrição: 0001109 - PNEU REFERÊNCIA (185/65 R15)
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 517,00
Valor Final: 366,00
Valor Total: 5.856,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo: 185/65R15

Item: 0005
Descrição: 0001110 - PNEU REFERÊNCIA (195/65 R15)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 515,00
Valor Final: 398,00
Valor Total: 15.920,00
Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo: 195/65/R15

Item: 0006
Descrição: 0001111 - PNEU REFERÊNCIA (275-18)
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 206,67
Valor Final: 185,00
Valor Total: 740,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 Modelo: 275-18

Item: 0007

Descrição: 0001112 - PNEU REFERÊNCIA (90/90-18)

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 225,00

Valor Final: 194,00

Valor Total: 1.552,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 90/90-18

Item: 0008

Descrição: 0001113 - CAMARA DE AR (GR 13/14-TR 13)

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 63,33

Valor Final: 44,00

Valor Total: 352,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 13/14-TR

Item: 0009

Descrição: 0001117 - PNEU REFERÊNCIA (225/75 R 15)

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 833,33

Valor Final: 698,00

Valor Total: 11.168,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AUTO PEÇAS RM LTDA

Modelo: GT RADIAL

Item: 0010

Descrição: 0001118 - PNEU REFERÊNCIA (215/80 R 16)

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 883,33

Valor Final: 875,00

Valor Total: 3.500,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 215/80R16

Item: 0011

Descrição: 0001119 - CAMARA DE AR (750/16)

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 461,67

Valor Final: 84,00

Valor Total: 1.008,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: K F G PINTO EIRELI

Modelo: câmara de ar750-16

Item: 0012

Descrição: 0001120 - PNEU REFERÊNCIA (205/75 R16)

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 960,00

Valor Final: 679,00

Valor Total: 10.864,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 205/75R16

Item: 0013

Descrição: 0001121 - PNEU REFERÊNCIA (235/75 R15)

Quantidade: 32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 830,00

Valor Final: 719,00

Valor Total: 23.008,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 235/75R15

Item: 0014

Descrição: 0001122 - PNEU REFERÊNCIA (265/70 R16)

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,00

Valor Final: 799,00

Valor Total: 12.784,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 265/70R16

Item: 0015

Descrição: 0001123 - PROTETOR (1000/20)

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,67

Valor Final: 59,00

Valor Total: 1.416,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 1000/20

Item: 0016

Descrição: 0001124 - PNEU REFERÊNCIA (1000/20)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.233,33

Valor Final: 1.599,00

Valor Total: 15.990,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 1000/20

Item: 0017

Descrição: 0001125 - PNEU REFERÊNCIA (275/80 R 22.5)

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.418,33

Valor Final: 2.099,00

Valor Total: 41.980,00

Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Modelo: 275/80R22.5

Item: 0018

Descrição: 0001126 - PNEU REFERÊNCIA (10.00X20-14PR)
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.250,00
 Valor Final: 1.599,00
 Valor Total: 19.188,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 Modelo: 10.00X20

Item: 0019
 Descrição: 0001127 - PNEU REFERÊNCIA (19,5X24-12L)
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.300,00
 Valor Final: 4.450,00
 Valor Total: 8.900,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: AUTO PEÇAS RM LTDA
 Modelo: JK

Item: 0020
 Descrição: 0001128 - PNEU REFERÊNCIA (12,5/80X18-12L)
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.708,33
 Valor Final: 2.090,00
 Valor Total: 12.540,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 Modelo: 12,5/80X18-12L

Item: 0021
 Descrição: 0001129 - PNEU REFERÊNCIA (17-5-25-E-3)
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6.400,00
 Valor Final: 5.100,00
 Valor Total: 20.400,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 Modelo: 17-5-25

Item: 0022
 Descrição: 0001130 - PNEU REFERÊNCIA (18.4/30)
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.200,00
 Valor Final: 4.439,00
 Valor Total: 17.756,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: K F G PINTO EIRELI
 Modelo: pneu 18.4-30

Item: 0023
 Descrição: 0001131 - PNEU REFERÊNCIA (18.4/34)
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6.186,67
 Valor Final: 4.799,00
 Valor Total: 9.598,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 Modelo: 18.4/34

Item: 0025
 Descrição: 0001133 - PNEU REFERÊNCIA (12.4/24)(R1)
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.876,67
 Valor Final: 2.150,00
 Valor Total: 17.200,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: AUTO PEÇAS RM LTDA
 Modelo: ROADGUIDER

Item: 0026
 Descrição: 0001134 - PNEU REFERÊNCIA (12.4/24)(R2)
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3.091,67
 Valor Final: 2.499,00
 Valor Total: 9.996,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 Modelo: 12.4/24R2

Item: 0028
 Descrição: 0001136 - PNEU REFERÊNCIA (750/16)
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.056,67
 Valor Final: 799,00
 Valor Total: 9.588,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 Modelo: 750/16

Item: 0029
 Descrição: 0001137 - CAMARA DE AR (1000R20)
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 200,67
 Valor Final: 154,00
 Valor Total: 1.848,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
 Modelo: 1000R20

Item: 0030
 Descrição: 0001138 - CAMARA DE AR (19,5X24)
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 490,00
 Valor Final: 385,00
 Valor Total: 770,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: AUTO PEÇAS RM LTDA
 Modelo: MAGNUM

Item: 0031
 Descrição: 0001139 - CAMARA DE AR (12,5/80X18)
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 201,67
 Valor Final: 150,00
 Valor Total: 300,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: K F G PINTO EIRELI
 Modelo: câmara 12.5/80.18

Item: 0032
 Descrição: 0001141 - PROTETOR (19,5X24)
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 227,50
 Valor Final: 130,00
 Valor Total: 260,00
 Situação: Homologado em 18/08/2021 08:17:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: K F G PINTO EIRELI
 Modelo: protetor 19.5x24

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:8968B2A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:00m (horário de Brasília) do dia 01/09/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Agosto de 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:F8BA8CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 419008/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do centro municipal de velório São Sebastião no município de Tibau/RN, declarando **HABILITADAS** as empresas: AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI/ 10.480.822/0001-70; NUNES CONSTRUC. E EDIF. DE OBRAS URBANIST. EIRELI/ 09.181.832/0001-26; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ 36.783.315/0001-08; JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI/ 26.294.201/0001-32; WB EMPREENDIMENTOS, SERV. E COMÉRCIO EIRELI/ 28.240.229/0001-12; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI/ 29.655.139/0001-55; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/ 30.706.798/0001-52 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ 13.721.826/0001-91, pois atenderam a todas as exigências do Edital e **INABILITADAS** as empresas NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/ 35.858.155/0001-48; por não atender o item

4.2.5 – alínea “a” – não apresentou em sua totalidade a declaração conjunta prevista no anexo II, modelo I do ato convocatório, ou seja, a seguinte declaração: declaração informando o CNAE da atividade de maior receita da empresa e alínea “e” – na declaração de não realização da visita técnica in loco não consta a assinatura do engenheiro civil da licitante e a empresa HJF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/ 21.264.145/0001-70; por não atender o item 4.2.5 – alínea “a” – na declaração conjunta apresentada não consta a assinatura do representante legal da empresa e alínea “e” – na declaração de não realização da visita técnica in loco apresentada não consta a assinatura do representante legal da empresa e não consta a assinatura do engenheiro civil. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 18 de agosto de 2021.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F8A4A25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº13/2021

A Prefeitura Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 204002/2021, Pregão Presencial - SRP nº13/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura Prestação de serviços de Empresa Especializada em Consultas e Exames Oftalmológicos, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO EIRELI- CNPJ: 14.280.746/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 - EXAMES OFTALMOLOGICOS; totalizando o valor de **R\$ 409.299,73 (quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).**

Tibau/RN, 18 de agosto de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:18A68ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 19/2021

A Prefeitura Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 112001/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº19/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 58, 60, 71, 72, 73,

74, 78, 81, 92, 93, 94, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 137, 138, 141, 142, 147, 148, 151, 156, 157, 158, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 276.634,80 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47, 48, 85, 110, 125, 129, 130, 131, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 40.888,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 37, 38, 62, 79, 80, 120, 150, 152 ; totalizando o valor de **R\$ 9.543,30 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 6, 8, 49, 50, 51, 52, 54, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 76, 77, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 98, 101, 117, 118, 135, 136, 139, 140, 143, 146, 153, 154, 155, 166, 167, 168 ; totalizando o valor de **R\$ 398.100,10 (trezentos e noventa e oito mil e cem reais e dez centavos).**

H. C. CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 97 ; totalizando o valor de **R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).**

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR- CNPJ: 05.675.713/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais).**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 145 ; totalizando o valor de **R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).**

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.199.997/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 161, 162, 163, 164 ; totalizando o valor de **R\$ 8.562,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

W. FELIPE DA SILVA ME- CNPJ: 03.817.043/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 46, 53, 86, 96, 133, 134, 144, 149, 159, 160 ; totalizando o valor de **R\$ 42.467,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

global comercial eireli -me- CNPJ: 17.892.706/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67, 68, 69, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 10.371,00 (dez mil, trezentos e setenta e um reais).**

CEPALAB LABORATORIOS LTDA- CNPJ: 02.248.312/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais).**

Tibau/RN, 18 de agosto de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:52392AB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 112001/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, foram a (s) empresa(s):

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 58, 60, 71, 72, 73, 74, 78, 81, 92, 93, 94, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 137, 138, 141, 142, 147, 148, 151, 156, 157, 158, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 276.634,80 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47, 48, 85, 110, 125, 129, 130, 131, 132 ;

totalizando o valor de **R\$ 40.888,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 37, 38, 62, 79, 80, 120, 150, 152 ; totalizando o valor de **R\$ 9.543,30 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 6, 8, 49, 50, 51, 52, 54, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 76, 77, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 98, 101, 117, 118, 135, 136, 139, 140, 143, 146, 153, 154, 155, 166, 167, 168 ; totalizando o valor de **R\$ 398.100,10 (trezentos e noventa e oito mil e cem reais e dez centavos).**

H. C. CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 97 ; totalizando o valor de **R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).**

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR- CNPJ: 05.675.713/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais).**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 145 ; totalizando o valor de **R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).**

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.199.997/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 161, 162, 163, 164 ; totalizando o valor de **R\$ 8.562,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

W. FELIPE DA SILVA ME- CNPJ: 03.817.043/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 46, 53, 86, 96, 133, 134, 144, 149, 159, 160 ; totalizando o valor de **R\$ 42.467,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

global comercial eireli -me- CNPJ: 17.892.706/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67, 68, 69, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 10.371,00 (dez mil, trezentos e setenta e um reais).**

CEPALAB LABORATORIOS LTDA- CNPJ: 02.248.312/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 17 de agosto de 2021 (terça-feira).

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D94197D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2021

O GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, na cidade de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-54, neste ato representado) pelo Prefeito Constitucional o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Comunidade de Piau, Zona Rural, no Município de Tibau do Sul/RN, inscrito no CPF nº PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2021, processo administrativo nº 153/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Contratação de pessoa jurídica e contábil especializada na prestação de serviços técnicos na área jurídica e contábil, visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal - CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex- empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 03/1989 a 09/2004, atendendo o termo de acordo e parcelamento, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 34/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | |
|---|------------------------------------|--------------------------------|
| Fornecedor: CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS | | |
| CNPJ: 02.398.628/0001-12 | Telefone: 84 3234-3694 / 9927-3079 | Email: danielcacexrn@ig.com.br |
| Endereço: AV. ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 1003, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59066-430 | | |
| Representante: DANIEL ROUSSEA LACERDA DE FRANÇA - CPF: 034.432.794-90 | | |

| Item | Descrição | Unidade Medida | Taxa |
|------|--|----------------|--------|
| 1 | 0023820 - Serviços técnicos na área jurídica e contábil, visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal- CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex- empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 03/1989 a 09/2004, atendendo o termo de acordo e parcelamento. | % sobre | 15.000 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos

valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia **16/08/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens

6.8.1, 6.8.2 e 6.8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.10.1. por razão de interesse público; ou
6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, em, 13 de Agosto de 2021

Município De Tibau Do Sul
VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

P/Empresa:
Centro De Ação Comunitaria De Entidades Organizacionais - CNPJ:
02.398.628/0001-12.
Representante Legal:
DANIEL ROUSSEA LAACERDA DE FRANÇA,
Brasileiro(A), Solteiro(A) Portador Do CPF n.º 034.432.794-90.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A789F245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES
URBANOS
EXTRATO DE DESISTENÇA E CONVOCAÇÃO REF.:
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021**

EXTRATO DE DESISTENÇA E CONVOCAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021

Considerando o pedido de desistência da empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI – CNPJ: 05.097.586/001-78 dos Itens 03; 04; 05; 06; e 07, do Pregão Eletrônico nº 031/2021, convocamos as empresas classificadas na 2ª colocação para se manifestarem oficialmente se há interesse de assumir o(s) item(ns) conforme segue: Item 03 - P C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.623.973/0001-26; Itens 06 e 07 - Empresa L R FREITE COSTA – ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33; Itens: 04 e 05 - Empresa LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 18.089.600/0001-33. O prazo para o envio da concordância é de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação deste. Caso não haja manifestação das empresas citada acima, a mesma será desclassificada e convocada a da ordem sequencial de classificação. O documento de concordância e/ou renuncia poderá ser enviado pelo e-mail cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 18 de agosto de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E66322D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 83/2021**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 83/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: F A DOS SANTOS JUNIOR
Processo nº 165/2021 - Dispensa nº 83/2021 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EXECUÇÃO DA PALESTRA MAGNA DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

F A DOS SANTOS JUNIOR

Contrata

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:A1C10DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210113160/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o inmensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COMERCIAL APOLO LTDA para a Contratação de empresa para fornecimento de insumos para suprir a necessidade dos Agentes de Endemias e Vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde., no valor global de R\$ 7.568,80 (sete

mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de agosto de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:6CE20C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210112944/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2021
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DATA**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COPIRN - CONS. PUB. INTERM. DO RIO G. DO NORTE para a Prestação de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no Lei 8.666/93, art. 24, XXVI.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1 de julho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:DF3258AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 868/2021

LEI MUNICIPAL Nº 868/2021

Dispõe sobre a destinação da sobra da vacina contra o covid-19 para maiores de dezoito anos no município de Touros/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1º – Fica determinado que os postos e pontos de aplicação de vacinas do município de Touros destinem as sobras do dia da vacina contra a covid-19 aos maiores de 18 anos que residam na abrangência de atuação das unidades de saúde, ou locais de aplicação da vacina.

§ 1º - O disposto neste artigo objetiva tão somente evitar a perda da vacina, sendo considerada conduta ilegal, qualquer postura que configure burla a ordem estabelecida no Programa Nacional de Vacinação, adaptado a realidade do Município de Touros, devendo os agentes responderem pelo ato, na forma prevista na legislação específica.

§2º - Os postos e pontos de vacinação deverão fazer o registro dos quantitativos de pessoas vacinadas com a sobra da vacina, assim como de eventuais descartes, de forma a permitir o acompanhamento do uso racional e perfeito do aproveitamento dos imunizantes.

Art. 2º – Os postos e pontos de vacinação deverão cadastrar os moradores de abrangência de atuação, e quando houver sobra de

vacinas da covid-19 deverão entrar em contato com o cadastrado, através de contato telefônico, devendo o cadastrado comparecer ao local de aplicação no prazo máximo de 20 minutos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros (RN), 18 de Agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:8F4F3FA0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 431/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 431/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Fabio Magnus Gomes de Moura**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 539.111.134-04, matrícula nº 7072-1, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando 03 (três) pacientes, que farão Cirurgias no Hospital Ana Bezerra.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B27249D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 31/08/2021**, através do *site*

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº 068/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F07D22BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Triunfo Potiguar, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 026/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública com vista ao CREDENCIAMENTO de empresas emissores de rádio com canal aberto, de cunho comercial e que possuem sinal de transmissão no município de Triunfo Potiguar, estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Triunfo Potiguar, que possuam em sua grade programas informativos, locais/regionais, e programação jornalística. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, situada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN, de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h às 12h, ou através do e-mail: licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br. A entrega dos Envelopes, com documentação, deverá ser feita diretamente sala da CPL, situada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN, até o dia 03/09/2021.

Triunfo Potiguar, 18 de agosto de 2021.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:0047976B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 016/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da adjudicação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2021-SRP, tendo como objeto a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIBERAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas: **E.U DE ALMEIDA – CNPJ: 13.042.658/0001-08**, vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, totalizando o valor de R\$ 25.680,00 (vinte e

cinco mil, seiscentos e oitenta reais); e **VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 21.369.679/0001-60**, vencedor dos itens nº 06 e 10, totalizando o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Esse Termo de Adjudicação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/RPE-PE-016-2021-SRP-2021-151906/>.

Triunfo Potiguar/RN, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5D6AF665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0380, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA Nº 0380, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da 245ª reunião ordinária do Cosems/RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 18 de Agosto de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matos Gondim
Código Identificador:5BB6492C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0379, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 0379, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 40/2021, datado de 16/08/2021, de autoria do servidor ANTONIO ALDO DE CARVALHO matrícula 237;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO ALDO DE CARVALHO matrícula 237, de 20/08/2021 a 17/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 17 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ED165538

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0376, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 0376, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 38/2021, datado de 10/08/2021, de autoria da servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA matrícula 216;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA matrícula 216, de 13/08/2021 a 11/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 12 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F4433CA2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 381/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 381/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB.

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 8.044,00 (Oito mil e quarenta e quatro reais).

Total da suplementação: R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2101: Núcleo de Apoio Multiprofissional

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB.

Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB.

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 6.044,00 (Seis mil e quarenta e quatro reais).

Total da anulação R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 18 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A5D2785E

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 061/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 061/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 2.628,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.628,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 123: Administração Financeira

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3,00 (Três reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ R\$ 2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Total da suplementação: R\$ 2.628,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 2.628,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 3,00 (Três reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3,00 (Três reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ R\$ 2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Total da anulação: R\$ 2.628,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 18 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:415490A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
004/2021

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01418/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recuperação e pintura de quadras e praças do Município de Upanema/RN. Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão atestou o credenciamento da empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 31.890.755/0001-32, que protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta. Nesta feita, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar a documentação de habilitação, ao passo que atestou que a referida empresa atendeu aos requisitos do instrumento convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Dando prosseguimento a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo para recurso até 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 26 (vinte e seis) de agosto, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
 Presidente

HUDSON COSTA BEZERRA
 Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
 Membro da CPL

Publicado por:
 Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:2D07D8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP N.º. 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 093/2021.
TOMADA DE PREÇO N.º. 001/2021.

O Município de Várzea/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, representada pela sua Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 035/2021, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de setembro de 2021, às 09:00hs, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos realizando solicitação através do e-mail da CPL, licitacao@varzea.rn.gov.br Ou de forma presencial na Prefeitura de Várzea/RN, sala da CPL no horário de expediente de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h, até o 3o dia que antecede a data marcada para abertura do certame.

Informamos que todos os documentos inerentes ao certame logo após o encerramento de cada fase de licitação, serão disponibilizados para os licitantes mediante solicitação através do e-mail da CPL, licitacao@varzea.rn.gov.br Ou de forma presencial na Prefeitura de Várzea/RN, sala da CPL no horário de expediente de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone
(84) 3285-2472

Várzea/RN, 18 de agosto de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA
 Presidente - CPL

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7990C8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - ANA CLEBIA DE OLIVEIRA

PROTOCOLO n.º.00592/2021

INTERESSADO: ANA CLEBIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos moldes do Art. 105 § 2º. Da Lei Municipal 018 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal n.º 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.

Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e de acordo as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** de 02 (dois) anos, a parti desta data, de 16 de agosto de 2021, em favor do servidora, **ANA CLEBIA DE OLIVEIRA**.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
 Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
 Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:
 Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:18CCEDCA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - JANINE DIAS DE MEDEIROS

PROTOCOLO n.º.00606/2021

INTERESSADO: JANINE DIAS DE MEDEIROS

ASSUNTO: LICENÇA PREMIO

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA POR PREMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal n.º. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal n.º. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.

Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, de 90 (noventas) dias em favor da servidora **JANINE DIAS DE**

MEDEIROS, a parti da data de 01 de setembro de 2021, e em conformidade com o § 2º do art. 102 Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997, salientamos enformar que referida licença será fracionada nos meses de setembro, novembro de 2021 e janeiro de 2022.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de agosto de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:97701204

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2021- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o *Sr. Edimar Ferreira de Souza* – Servidor deste Município, **03 (três)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 23 e 25 de agosto de 2021, com finalidade de participar do evento “I Seminário Híbrido da UNDIME-RN, conforme documentos em anexo II.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Venha-Ver/RN, em 17 de agosto de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BD7E0C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Elita Rocha da Silva Dantas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Elita Rocha da Silva Dantas, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 18 de Agosto de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CA36FBEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, RAIS, CAGEB, ADMISSÃO/DEMISSÃO DE PESSOAL E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – ME

CNPJ: 11.488.852/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) O valor será pago em duas parcelas.

Vila Flor/RN, 10 de junho de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:DFDF334A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN EXTRATO
DE CONTRATO Nº 055/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR – CNPJ 08.169.278/0001-07

Contratado(a): FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME

CNPJ: 11.488.852/0001-96

Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, RAIS, CAGEB, ADMISSÃO/DEMISSÃO DE PESSOAL E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) O valor será pago em duas parcelas.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº055/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações).

Vila Flor/RN, 14 de junho de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Prefeitura Municipal de Vila Flor

Pela Contratada – FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:B257CCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Clínica de Olhos Costa Uchoa S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.590/0001-24, com unidade de atendimento situada na Rua Manoel Elpídio, S/N, Penedo, Caicó/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

| CÓD. SIA/SUS | DESCRIÇÃO | VALOR CIS |
|----------------|---|-----------|
| 03.01.01.007-2 | CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA | 82,00 |
| 02.01.01.009-7 | BIOPSIA DE CONJUNTIVA | 150,00 |
| 02.11.06.001-1 | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) | 100,00 |
| 02.11.06.002-0 | BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO | 50,00 |
| 02.11.06.003-8 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO | 150,00 |
| 04.05.05.002-0 | CAPSULOTOMIA A YAG LASER (MONOCULAR) | 200,00 |
| 02.11.06.005-4 | CERATOMETRIA | 10,00 |
| 04.05.05.038-0 | CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA | 800,00 |
| 04.05.01.001-0 | CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO (MONOCULAR) | 2.000,00 |
| 02.11.06.006-2 | CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS) | 15,00 |
| 04.05.01.005-2 | EPILACAO A LASER | 1.500,00 |
| 04.05.01.006-0 | EPILAÇÃO DE CÍLIOS | 1.200,00 |
| 04.05.04.007-5 | EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR | 2.500,00 |
| 04.05.01.007-9 | EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS | 280,00 |
| 04.05.05.008-9 | EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA | 750,00 |
| 04.05.05.037-2 | FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL | 800,00 |
| 02.11.06.010-0 | FUNDOSCOPIA | 10,00 |
| 04.05.05.015-1 | IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO | 4.500,00 |
| 04.05.05.019-4 | IRIDOTOMIA A LASER (MONOCULAR) | 250,00 |
| 02.11.06.012-7 | MAPEAMENTO DE RETINA | 60,00 |
| 04.05.03.019-3 | PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER | 2.000,00 |
| 02.05.02.002-0 | PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA | 200,00 |
| 02.11.06.015-1 | POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL | 50,00 |
| 02.11.06.016-0 | POTENCIAL VISUAL EVOCADO | 50,00 |
| 04.05.01.012-5 | RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA (BINOCULAR) | 1.500,00 |
| 04.05.01.012-5 | RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA (MONOCULAR) | 750,00 |
| 02.11.06.017-8 | RETINOGRRAFIA SIMPLES | 400,00 |
| 04.05.05.024-0 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO | 2.000,00 |
| 04.05.01.015-0 | SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL (COM ANESTESIA) | 700,00 |
| 04.05.05.029-1 | SUTURA DE CONJUNTIVA | 400,00 |
| 04.05.05.030-5 | SUTURA DE CORNEA | 500,00 |
| 02.11.06.020-8 | TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA | 10,00 |
| 02.11.06.021-6 | TESTE DE SCHIRMER | 10,00 |
| 02.11.06.022-4 | TESTE DE VISÃO DE CORES | 10,00 |
| 02.11.06.023-2 | TESTE ORTÓPTICO | 15,00 |
| 02.11.06.024-0 | TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO | 15,00 |
| 02.11.06.025-9 | TONOMETRIA | 10,00 |
| 02.11.06.026-7 | TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA | 250,00 |
| 04.05.05.032-1 | TRABECULECTOMIA (TREC) | 3.000,00 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOCALASE INFERIOR (BINOCULAR) | 4.000,00 |
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOCALASE SUPERIOR (BINOCULAR) | 3.000,00 |
| 04.05.05.036-4 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | 300,00 |
| 04.05.04.020-2 | TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (BINOCULAR) | 2.250,00 |
| 04.05.04.020-2 | TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (MONOCULAR) | 1.500,00 |
| | TUMOR + RECONSTRUÇÃO PALPEBRAL | 3.000,00 |
| | TUMOR DE CONJUNTIVA | 1.500,00 |
| | TUMORES PALPEBRAIS PEQUENOS/CERATECTOMIA/CISTOS (MONOCULAR) | 1.000,00 |
| 02.05.02.008-9 | ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) | 80,00 |

Publique-se.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:61497837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 4,5 (quatro e meia) diárias, ao (à):

| | | | | |
|----------------------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS | | | |
| CARGO: | Vice-Prefeito Municipal | | | |
| MATRÍCULA: | 10648 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 481.278.504-97 | RG: 828469 | | |
| LOTADO (A): | Gabinete do Prefeito | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 04:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Outros | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Tratar de assuntos administrativos pertinentes ao município de Acari junto aos diversos órgãos Federais e participar da XX marcha dos legislativos municipais, representando o poder executivo municipal. | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 4,5 | Brasília/DF | 23/08/2021 | R\$ 700,00 | R\$ 3.150,00 |

Importa a quantia de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 18 de agosto de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5D535D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2021

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da apuração das propostas, após o parecer da engenharia da licitação em epigrafe, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por fim a Comissão Permanente de Licitação, proclama o seguinte resultado:

| PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003-2021 | | VALOR REF.: | | R\$ 239.098,12 | |
|-----------------------------------|---|--|---------------------|-----------------|---------------------|
| EMPRESAS HABILITADAS | | VALOR | PERCENTUAL INFERIDO | PROPOSTA ACEITA | DECLARADA VENCEDORA |
| 1ª | WM CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 09.612.952/0001-30. | R\$ 172.224,49 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) | 27,969 % | X | X |
| 2ª | RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.518.386/0001-42 | R\$ 179.301,16 (Cento e nove mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos) | 25,009 % | | |
| 3ª | PRAXIS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 17.784.837/0001-71 | R\$ 206.037,84 (duzentos e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) | 13,827 % | | |

Por fim, abre-se o prazo de acordo com o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93, para os interessados se manifestarem. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 18/08/2021.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9F9E3842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 10/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

O(A)s **05(cinco)** dia do mês de **08(Agosto)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00025/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 14 de Julho de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2021. Edição 2566 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> em 14 de Julho de

2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 131, quarta-feira, 14 de julho de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000058PE00025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Termo de Referência, anexo do edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000058PE00025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA | | | | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------|-------|------|----------------|-------------|
| CNPJ: 26.668.902/0001-94 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Aracaju, 51 – Sala 05 – Centro - CEP 15.800-250 – Catanduva/SP | | | | | | |
| REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA | | | | | | |
| E-MAIL: licitacao5@fprinter.com.br | | | | | | |
| TEL.: - (17) 3531-0300 | | | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 14 | FOTOCONDUTOR PARA BROTHER DR850 | FASTPRINTER - DR850 | 20 | UN | 59,99 | 1199,80 |
| 43 | TONER CB-435/436/285/278A | FASTPRINTER 35A 36A 85A 78A | 12 | UN | 26,09 | 313,08 |
| 44 | TONER BROTHER HL 1202 | FASTPRINTER - TN1060 | 12 | UN | 27,99 | 335,88 |
| 45 | TONER 85A | FASTPRINTER - CE285A | 40 | UN | 23,99 | 959,60 |
| TOTAL EM R\$...... | | | | | | 2.808,36 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 05 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA
CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6596B799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 30 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º503/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DESTA MUNICÍPIO**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | |
|---|-----------------------------------|---|
| Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA | | |
| CNPJ: 05.377.891/0001-13 | Telefone: 84 9 8742-1004 / | Email: comercial@paivaexpress.com.br |
| Endereço: Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020 | | |
| Representante: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - CPF: 012.303.914-28 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR. TOTAL |
|---|---|---------|---------|--------|------------|--------------|
| 11 | FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE.PACOTE C/6 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. | CONFORT | PCT | 500 | R\$ 4,98 | R\$ 2.490,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). | | | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 16 de agosto de 2021.

Município De Angicos
 CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
 CPF: 406.644.654-04
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Comercial Moura & Fernandes LTDA
 CNPJ:05.377.891/0001-13
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
 CPF: 012.303.914-28
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:065AD088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 37 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN
 CEP: 59.270.000
 DECRETO Nº 37/2021 de 30 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 953.229,77 (Novecentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 411 de 08 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 953.229,77 (Novecentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 411/2020.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de julho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

| RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000 | | | | | | | | Elaboração de | | |
|--|------------|------------|---|--------------|-----------|--------------|------------------|---------------|-------------------|--------------------------|
| CNPJ: 08.002.404/0001-26 | | | | | | | | Credito | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 240 | 06/07/2021 | 1.554/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.000,00 | 06/07/2021 | DECRETO: 37 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | | Fonte | Região | Valor | |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | | 953.229,77 | |
| 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | | | | | | | | | | 16.604,34 |
| | | | 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 10010000 0001 1.000,00 |
| | | | 2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | | 15.604,34 |
| Nº Solic.: 22 Criar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 15300000 0001 15.604,34 |
| 04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | | 800,00 |
| | | | 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | 800,00 |
| Nº Solic.: 14 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 15300000 0001 800,00 |
| 06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | | | | | | | | | 31.500,00 |
| | | | 2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40% | | | | | | | 1.500,00 |
| Nº Solic.: 20 Acrescentar | | | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | 11130000 0001 1.500,00 |
| | | | 2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 23 Acrescentar | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | 11110000 0001 30.000,00 |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | | | | | | 140.000,00 |
| | | | 1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | | | | | | 140.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | 10010000 0001 12.000,00 |
| Nº Solic.: 20 Acrescentar | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | 15100000 0001 35.000,00 |
| Nº Solic.: 22 Acrescentar | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | 15100000 0001 93.000,00 |
| 08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | 537.104,98 |
| | | | 2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | 112.000,00 |
| Nº Solic.: 82 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 12110000 0001 30.000,00 |
| Nº Solic.: 85 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 12110000 0001 40.000,00 |
| Nº Solic.: 87 Acrescentar | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | 12110000 0001 3.000,00 |
| Nº Solic.: 88 Acrescentar | | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | 12110000 0001 15.000,00 |
| Nº Solic.: 93 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 12110000 0001 4.000,00 |
| Nº Solic.: 96 Acrescentar | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | 12110000 0001 20.000,00 |
| | | | 2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA | | | | | | | 8.000,00 |
| Nº Solic.: 91 Acrescentar | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | 12110000 0001 8.000,00 |
| | | | 2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA | | | | | | | 16.000,00 |
| Nº Solic.: 86 Acrescentar | | | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | 12140000 0001 16.000,00 |
| | | | 2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 92 Acrescentar | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | 12110000 0001 5.000,00 |
| Nº Solic.: 94 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 12110000 0001 25.000,00 |
| | | | 2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | | | | | 78.000,00 |
| Nº Solic.: 110 Acrescentar | | | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | 12140000 0001 78.000,00 |
| | | | 2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | | 44.104,98 |
| Nº Solic.: 89 Criar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 15300000 0001 44.104,98 |
| | | | 2132 REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE | | | | | | | 16.000,00 |
| Nº Solic.: 84 Acrescentar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 12140000 0001 16.000,00 |
| | | | 2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 | | | | | | | 233.000,00 |
| Nº Solic.: 78 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 12142100 0001 183.000,00 |
| Nº Solic.: 90 Acrescentar | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 12142100 0001 50.000,00 |
| 09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | 40.483,13 |
| | | | 2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | | 20.483,13 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | | |
| 240 | 06/07/2021 | 1.539/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 20.483,13 | 06/07/2021 | DECRETO: 37 | PUBLICADO | | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | | Fonte | Região | Valor | |
| Nº Solic.: 27 Criar | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 15300000 0001 20.483,13 |

| | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|--|--|-----------|--------------|------------------|-----------|-------------------|
| | | | 2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 28 Acrescentar | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | | | 20.000,00 |
| 11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | 182.737,32 |
| | | | 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | 31.000,00 |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 6.000,00 |
| Nº Solic.: 28 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 5.000,00 |
| Nº Solic.: 30 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | | | 20.000,00 |
| | | | 2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | 151.737,32 |
| Nº Solic.: 25 Criar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15300000 | 0001 | | | 151.737,32 |
| 13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM.E REC. HUMANOS | | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | | 0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 5 Acrescentar | | | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | | | 2.000,00 |
| 14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | 2.000,00 |
| | | | 2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 7 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 2.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 953.229,77 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 953.229,77 |
| 02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | | | | | | | | | 109.604,34 |
| | | | 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | | 93.000,00 |
| Nº Solic.: 25 Reduzir | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 25 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | | 80.000,00 |
| Nº Solic.: 25 Reduzir | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | | | 3.000,00 |
| | | | 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | 1.000,00 |
| | | | 2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | 15.604,34 |
| Nº Solic.: 22 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 15.604,34 |
| 04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | 800,00 |
| | | | 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | 800,00 |
| Nº Solic.: 14 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | 800,00 |
| 05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | | | | | | | | | 123.000,00 |
| | | | 1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS | | | | | | 12.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | | 2.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | | 10.000,00 |
| | | | 1008 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | | | 10.000,00 |
| | | | 1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | | | | | | 8.158,13 |
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | | | 5.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | | | 3.158,13 |
| | | | 1057 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | | 10.000,00 |
| | | | 1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO | | | | | | 10.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | | 10.000,00 |
| | | | 1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE | | | | | | 5.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | | 5.000,00 |
| | | | 1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO | | | | | | 16.000,00 |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 240 | 06/07/2021 | 1.659/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 78.000,00 | 06/07/2021 | DECRETO: 37 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | Natureza | | | Fonte | Região | Valor |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | | | 6.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | | 5.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | 5.000,00 |
| | | | 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 46.841,87 |
| Nº Solic.: 17 Reduzir | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | | | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | | 4.000,00 |
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 5.000,00 |
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | 1.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 5.000,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | | | 1.841,87 |

| | | 2085 ABASTECIMENTO D'AGUA POR CARRO PIPA | | | | | | | 5.000,00 |
|--|------------|---|---|--------------|------------|--------------|------------------|-------------------|----------|
| Nº Solic.: 19 | Reduzir | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | | | 5.000,00 | |
| 06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | | | | | | | 31.500,00 | |
| | | 2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE | | | | | | 15.000,00 | |
| Nº Solic.: 23 | Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | | | 15.000,00 | |
| | | 2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40% | | | | | | 1.500,00 | |
| Nº Solic.: 20 | Reduzir | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11130000 | 0001 | | | 1.500,00 | |
| | | 2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | 5.000,00 | |
| Nº Solic.: 23 | Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | | | 5.000,00 | |
| | | 2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | 10.000,00 | |
| Nº Solic.: 23 | Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | | | 10.000,00 | |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | | | | 47.000,00 | |
| | | 1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | 47.000,00 | |
| Nº Solic.: 19 | Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | | 12.000,00 | |
| Nº Solic.: 20 | Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | | 35.000,00 | |
| 08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | 414.104,98 | |
| | | 1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUN DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA | | | | | | 36.000,00 | |
| Nº Solic.: 84 | Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | | | 16.000,00 | |
| Nº Solic.: 96 | Reduzir | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | | | 20.000,00 | |
| | | 2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 3.000,00 | |
| Nº Solic.: 87 | Reduzir | | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12110000 | 0001 | | | 3.000,00 | |
| | | 2025 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | | 8.000,00 | |
| Nº Solic.: 91 | Reduzir | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | | | 8.000,00 | |
| | | 2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA | | | | | | 16.000,00 | |
| Nº Solic.: 86 | Reduzir | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | | | 6.000,00 | |
| Nº Solic.: 86 | Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | | | 10.000,00 | |
| | | 2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | | 30.000,00 | |
| Nº Solic.: 92 | Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | | | 5.000,00 | |
| Nº Solic.: 94 | Reduzir | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | | | 25.000,00 | |
| | | 2070 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ | | | | | | 40.000,00 | |
| Nº Solic.: 85 | Reduzir | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | | | 40.000,00 | |
| | | 2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE | | | | | | 4.000,00 | |
| Nº Solic.: 93 | Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | | | 4.000,00 | |
| | | 2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | 44.104,98 | |
| Nº Solic.: 89 | Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | | 44.104,98 | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 240 | 06/07/2021 | 1.484/2021 | Anulação de Dotação | Suplementar | 183.000,00 | 06/07/2021 | DECRETO: 37 | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor | |
| | | 2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 | | | | | | 233.000,00 | |
| Nº Solic.: 78 | Reduzir | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12142100 | 0001 | | | 150.000,00 | |
| Nº Solic.: 78 | Reduzir | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12142100 | 0001 | | | 33.000,00 | |
| Nº Solic.: 90 | Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12152100 | 0001 | | | 50.000,00 | |
| 09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | 40.483,13 | |
| | | 1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | 20.000,00 | |
| Nº Solic.: 28 | Reduzir | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 13120000 | 0001 | | | 20.000,00 | |
| | | 2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | 20.483,13 | |
| Nº Solic.: 27 | Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 20.483,13 | |
| 11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | 182.737,32 | |
| | | 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | 25.000,00 | |
| Nº Solic.: 28 | Reduzir | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | | 5.000,00 | |
| Nº Solic.: 30 | Reduzir | | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | | | 20.000,00 | |
| | | 2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN | | | | | | 157.737,32 | |
| Nº Solic.: 24 | Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 6.000,00 | |
| Nº Solic.: 25 | Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | | 151.737,32 | |
| 13.102 REC. SOB. | | | SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO | | | | | 2.000,00 | |
| | | 0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA | | | | | | 2.000,00 | |
| Nº Solic.: 4 | Reduzir | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | | | 2.000,00 | |
| 14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | | | | 2.000,00 | |
| | | 2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO | | | | | | 2.000,00 | |

| | MUNICÍPIO | | | |
|----------------------|-----------|--|----------|------------|
| Nº Solic.: 7 Reduzir | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 |
| Total: | | | | 2.000,00 |
| | | | | 953.229,77 |

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0356BBE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EDITAL Nº 001/2021 - AGOSTO DOS ESTUDANTES PROJETO: TIK TOK E CHALLENGES, CLIPS DO MOMENTO E A INFLUÊNCIA DOS APLICATIVOS NUMA SOCIEDADE EM ISOLAMENTO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**-, no uso das atribuições conferidas por leis, torna público o presente edital visando a **APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO** do concurso **ÁUDIOVISUAL** destinado aos alunos do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de Caraúbas/RN, em comemoração ao mês dedicado aos **ESTUDANTES**, interessados na participação de produções audiovisuais que norteem e registrem o desafio de estudar em tempos de aulas remotas.

Reforçando a viabilidade dos meios diversos que possibilitem a efetivação dos processos de ensino e aprendizagem que atendam às especificidades das etapas, modalidades e as condições objetivas de acesso a todos os estudantes às mídias e materiais pedagógicos; de forma acessível, criativa, crítica e inclusiva, proporcionando momentos de integração e reflexão.

Para tanto foi idealizado o projeto **“PROJETO: TIK TOK e Challenges, clips do momento e a influência dos aplicativos numa sociedade em isolamento**, que premiará um aluno por escola que melhor atenda os quesitos pré-estabelecidos.

O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:

| ETAPA | DATA |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Lançamento do edital | 19 de agosto de 2021 |
| Inscrições | 20 a 23 de agosto de 2021 |
| Produção dos vídeos (pelos alunos) | 24 a 27 de agosto de 2021 |
| Análise do material (pelas escolas) | 28 de agosto de 2021 |
| Envio dos resultados para SME | 30 de agosto de 2021 |
| Apresentações dos Vencedores (LIVE) | 31 de agosto de 2021 |
| Pagamento da premiação | 15 setembro de 2021 |

1 - OBJETIVO

Realização de projeto pedagógico que referência às mídias tecnológicas e suas formas de representação e manifestação social, cultural e histórica, que constitui um importante recurso de aprendizagem, além de atentar para os possíveis danos que o uso exacerbado dessa ferramenta pode trazer para a sociedade atual.

Realização de evento para exibição das atividades propostas no projeto: **TIK TOK e Challenges, clips do momento e a influência dos aplicativos numa sociedade em isolamento**, assim como os resultados do concurso audiovisual: **Estudante Nota 10**, que acontecerá na data do dia **31 de agosto de 2021**, com transmissão através das mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Caraúbas e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

1.2.. Será concedida com recursos do Tesouro Municipal, premiação exclusiva pelas melhores produções audiovisuais, por escola (totalizando 09 escolas) que retratem a temática: **O desafio de estudar em tempo de aulas remotas**, com duração de, no máximo, 02 (dois) minutos.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e encerrando-se às 23h59min, no último dia de prazo.

2.2 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento e envio do formulário em anexo (ANEXO I), digitalizado, através do e-mail **DE CADA ESCOLA** e envio da documentação constante no item 2.3 deste edital.

2.3 – Deverão ser encaminhados juntamente com a ficha de inscrição, cópias legíveis do Documento de Identificação (RG) e CPF, Comprovante de Inscrição, Comprovante de Endereço e dados bancários do aluno ou responsável.

3 – DIREITOS AUTORAIS

3.1 - Ao se inscrever, o aluno autoriza para fins de publicação e divulgação, a utilização dos trabalhos de sua autoria, no que se refere às Leis de Direitos Autorais e de Direito de Utilização de Imagem

4 – REGULAMENTO

4.1. O aluno poderá realizar apenas uma inscrição/vídeo;

4.2. Cada escola escolherá um único vídeo que representará sua instituição no dia da Live Interativa em comemoração ao mês do estudante, tendo em vista que o projeto procura premiar todas as escolas da rede municipal do ensino Fundamental de Caraúbas/RN;

4.3. A premiação exclusiva por participação será no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno/escola**, estando condicionada a apresentação de documentação constante no subitem 2.3; O ônus total da premiação corresponderá a **R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)**, utilizando a seguinte Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município:

4.6 As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, a serem classificadas conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 – Município de Caraúbas

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.

Ação: 2048 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas.

Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

4.7 O pagamento da premiação exclusiva por participação será efetuado através de crédito em conta corrente de titularidade do aluno ou responsável, a ser indicada obrigatoriamente no ato da inscrição;

4.9 Só serão consideradas as inscrições feitas através do endereço eletrônico atendendo as exigências constantes nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital;

4.10 Através da inscrição, o aluno e/ou responsável concorda com o regulamento do Edital.

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--|-----------|
| • Preenchimento (Dados do ALUNO) | | |
| 1.1 - Nome Completo: | | |
| 1.2 - Nacionalidade: | | |
| 1.3 - RG: | | |
| 1.4 - CPF: | | |
| 1.5 - Endereço Residencial: | | |
| 1.6 - Cidade: | 1.8 - Estado: | 1.9 - CEP |
| 1.7 - E-MAIL: | | |
| 1.8 - Celular: | | |
| • Preenchimento (Dados do RESPONSÁVEL) | | |
| 2.1 - Nome: | | |
| 2.2 - Endereço Completo | | |
| 2.3 - Grau de Parentesco | | |
| 2.4 - RG: | | |
| 2.5 - CPF: | | |
| 2.6 - Endereço Residencial: | | |
| 2.7 - E-mail: | | |
| 2.8 - Celular : | | |
| • Declaração | | |
| Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 001/2021 | | |
| Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. | | |
| As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade. | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| Conta nº _____ Corrente () Poupança () Variação _____ | | |
| Agência: _____ - _____ (Número e Dígito) | | |
| Banco: _____ | | |
| Locas e data | 3.5 Assinatura obrigatória da proponente | |

SETOR PEDAGÓGICO

AGOSTO DOS ESTUDANTES

Concurso Audiovisual/Estudante Nota 10

| | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | PESOS | PONTUAÇÃO |
|-------|--|--------------|------------------|
| 01 | Regularmente Matriculado | 0-10 pontos | |
| 02 | Assiduidade nas aulas síncronas e assíncronas | 0-10 pontos | |
| 03 | Comprometimento com as devolutivas em tempo hábil | 0-10 pontos | |
| 04 | Uso adequado do ambiente virtual durante as aulas | 0-10 pontos | |
| 05 | Respeito ao professor e demais colegas na sala de aula virtual | 0-10 pontos | |
| | Do vídeo | | |
| 06 | Protagonismo do aluno na apresentação | 0-10 pontos | |
| 07 | Fidelidade e realismo na narrativa | 0-10 pontos | |
| 08 | Transparece de forma satisfatória o tema | 0-10 pontos | |
| 09 | Espontaneidade | 0-10 pontos | |
| 10 | Criatividade | 0-10 pontos | |
| TOTAL | | 100 pontos | |

Ficha de Avaliação (pelas Escolas)

Caraúbas, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

RAUMIZIA VIEIRA DA COSTA

Subsecretária Pedagógica

ROSÂNGELA MARIA SINÉZIO DE ARAÚJO

Chefe de Departamento de Ensino Fundamental e EJA

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:05B55D7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERCEIRA CHAMADA - CHAMADA PÚBLICA 002/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021
Processo Licitatório nº. 3915/2021**

Chamada Pública nº. 002/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **19 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021, das 08h00 às 12h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, localizada à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vl. Unitário | Médio | Vl Médio Total |
|-------|---|---------|-------------|--------------|-------|----------------|
| 23451 | CAJARANA - CAJARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICAD | KILO | 2.000,00000 | 4,00 | | 8.000,00 |
| 23452 | CAJU - CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM | KILO | 2.500,00000 | 5,66 | | 14.166,66 |
| 23453 | CEBOLA BRANCA - TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CAS | C KILO | 3.000,00000 | 3,00 | | 9.000,00 |
| 23454 | CEBOLA ROXA - TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA, | KILO | 2.000,00000 | 3,00 | | 6.000,00 |
| 23455 | CENOURA - CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR | KILO | 3.000,00000 | 3,16 | | 9.500,00 |
| 23456 | LIMAO - TAHITI DE PRIMEIRA, DEVERA ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MA | KILO | 2.000,00000 | 4,50 | | 9.000,00 |
| 23457 | MACAXEIRA - MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAIZES G | KILO | 6.000,00000 | 2,83 | | 17.000,00 |
| 23458 | MANGA - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE M | KILO | 5.000,00000 | 3,66 | | 18.333,33 |
| 23459 | MARACUJA - MARACUJA, TAMANHO MEDIO, EM SACOS PLASTICOS TRANS | KILO | 5.000,00000 | 3,83 | | 19.166,66 |
| 23460 | MELAO COMUM 1º QUALIDADE - MELAO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E | KILO | 5.000,00000 | 2,50 | | 12.500,00 |
| 23461 | TOMATE - TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDI | KILO | 5.000,00000 | 3,00 | | 15.000,00 |
| 23462 | POLPA DE UVA 1 KG - FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO | UNIDADE | 5.000,00000 | 9,00 | | 45.000,00 |
| 23463 | MELANCIA 1 KG - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO | KILO | 5.000,00000 | 1,50 | | 7.500,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. Resolução FNDE 6/2020).

2. FONTE DE RECURSO

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 122 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2046 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1122 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 237 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2087 – MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE – PRÉ ESCOLA

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1122 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando o produto assim o exigir; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar;

Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas quando o produto assim o exigir; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas quando o produto assim o exigir.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II, III e IV** (modelos da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das regiões geográficas imediatas, grupos de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, Grupo de projetos do estado, e grupo do país.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pelo profissional responsável pela avaliação das amostras será o responsável técnico pelo PNAE do município - Nutricionista RT, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Nº | Produto |
|-------|--|
| 23462 | POLPA DE UVA 1 KG - FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO |

6.2. Os fornecedores classificados provisoriamente em primeiro lugar nos itens POLPA DE UVA 1 KG - FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO (tabela do item 6.1), neste processo de Chamada, deverão apresentar 01 (uma) amostra no prazo de até 3 dias úteis, após a classificação do produto, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, sob pena de desclassificação.

6.3. As amostras deverão ser entregues na **sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Vítor, 577, bairro Centro, Carnaúba dos Dantas, das 8h00 às 12h00.**

6.4. Os produtos deverão atender as especificações técnicas constantes no edital e termo de referência.

6.5. As amostras serão analisadas pela Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE no município e emitido parecer.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Periodicidade |
|-------|--|---------|---------------|
| 23451 | CAJARANA - CAJARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICAD | KILO | Semanal |
| 23452 | CAJU - CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM | KILO | Semanal |
| 23453 | CEBOLA BRANCA - TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CAS | C KILO | Semanal |

| | | | |
|-------|---|---------|---------|
| 23454 | CEBOLA ROXA - TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA, | KILO | Semanal |
| 23455 | CENOURA - CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR | KILO | Semanal |
| 23456 | LIMAO - TAHITI DE PRIMEIRA, DEVERA ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MA | KILO | Semanal |
| 23457 | MACAXEIRA - MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAIZES G | KILO | Semanal |
| 23458 | MANGA - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE M | KILO | Semanal |
| 23459 | MARACUJA - MARACUJA, TAMANHO MEDIO, EM SACOS PLASTICOS TRANS | KILO | Semanal |
| 23460 | MELAO COMUM 1º QUALIDADE - MELAO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E | KILO | Semanal |
| 23461 | TOMATE - TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDI | KILO | Semanal |
| 23462 | POLPA DE UVA 1 KG - FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO | UNIDADE | Semanal |
| 23463 | MELANCIA 1 KG - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO | KILO | Semanal |

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, localizada á Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valormáximoasercontratado=nºdeagricultoresfamiliaresinscritosnaDAPjurídicaX R\$20.000,00.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de agosto de 2021.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal a serem adquiridos junto a produtores inscritos no PRONAF, destinados ao programa merenda escolar, o qual estabelece que no mínimo 30% dos produtos a serem oferecidos devem ser contratados com produtos da agricultura familiar.

1.2 - Os quantitativos dos produtos necessários encontram-se descritos no quadro anexo a este, os quais serão utilizados no exercício de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Descrição detalhada dos produtos a serem adquiridos:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vl. Unitário | Médio | Vl. Médio Total |
|-------|---|---------|-------------|--------------|-------|-----------------|
| 23451 | CAJARANA - CAJARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICAD | KILO | 2.000,00000 | 4,00 | | 8.000,00 |
| 23452 | CAJU - CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM | KILO | 2.500,00000 | 5,66 | | 14.166,66 |
| 23453 | CEBOLA BRANCA - TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CAS | C KILO | 3.000,00000 | 3,00 | | 9.000,00 |
| 23454 | CEBOLA ROXA - TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA, | KILO | 2.000,00000 | 3,00 | | 6.000,00 |
| 23455 | CENOURA - CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR | KILO | 3.000,00000 | 3,16 | | 9.500,00 |
| 23456 | LIMAO - TAHITI DE PRIMEIRA, DEVERA ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MA | KILO | 2.000,00000 | 4,50 | | 9.000,00 |
| 23457 | MACAXEIRA - MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAIZES G | KILO | 6.000,00000 | 2,83 | | 17.000,00 |
| 23458 | MANGA - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE M | KILO | 5.000,00000 | 3,66 | | 18.333,33 |
| 23459 | MARACUJA - MARACUJA, TAMANHO MEDIO, EM SACOS PLASTICOS TRANS | KILO | 5.000,00000 | 3,83 | | 19.166,66 |
| 23460 | MELAO COMUM 1º QUALIDADE - MELAO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E | KILO | 5.000,00000 | 2,50 | | 12.500,00 |
| 23461 | TOMATE - TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDI | KILO | 5.000,00000 | 3,00 | | 15.000,00 |
| 23462 | POLPA DE UVA 1 KG - FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO | UNIDADE | 5.000,00000 | 9,00 | | 45.000,00 |
| 23463 | MELANCIA 1 KG - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO | KILO | 5.000,00000 | 1,50 | | 7.500,00 |

3. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

3.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pelo profissional responsável pela avaliação das amostras será o responsável técnico pelo PNAE do município - Nutricionista RT, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Nº | Produto |
|-------|--|
| 23462 | POLPA DE UVA 1 KG - FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO |

3.2. Os fornecedores classificados provisoriamente em primeiro lugar nos itens BEBIDA LÁCTEAS, POLPAS DE FRUTAS E LEITE PAUSTERIZADO, neste processo de Chamada, deverão apresentar 01 (uma) amostra no prazo de até 3 dias úteis, após a classificação do produto, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, sob pena de desclassificação.

3.3. As amostras deverão ser entregues na **sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Vítor, 577, bairro Centro, Carnaúba dos Dantas, das 8h00 às 12h00.**

3.4. Os produtos deverão atender as especificações técnicas constantes no edital e termo de referência.

3.5. As amostras serão analisadas pela Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE no município e emitido parecer.

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Periodicidade |
|-------|---|---------|---------------|
| 23451 | CAJARANA - CAJARANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICAD | KILO | Semanal |
| 23452 | CAJU - CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM | KILO | Semanal |
| 23453 | CEBOLA BRANCA - TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CAS | C KILO | Semanal |
| 23454 | CEBOLA ROXA - TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA, | KILO | Semanal |
| 23455 | CENOURA - CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR | KILO | Semanal |
| 23456 | LIMAO - TAHITI DE PRIMEIRA, DEVERA ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MA | KILO | Semanal |
| 23457 | MACAXEIRA - MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAIZES G | KILO | Semanal |
| 23458 | MANGA - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE M | KILO | Semanal |
| 23459 | MARACUJA - MARACUJA, TAMANHO MEDIO, EM SACOS PLASTICOS TRANS | KILO | Semanal |
| 23460 | MELAO COMUM 1º QUALIDADE - MELAO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E | KILO | Semanal |
| 23461 | TOMATE - TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDI | KILO | Semanal |
| 23462 | POLPA DE UVA 1 KG - FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO | UNIDADE | Semanal |
| 23463 | MELANCIA 1 KG - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO | KILO | Semanal |

5. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita nas seguintes condições: Os produtos serão entregues, diretamente nas escolas municipais no horário das 8:00 às 11:00 horas em dias úteis nas quantidades solicitadas através de Ordem de compras.

5.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a vencedora deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente;

5.3. Os produtos adquiridos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O Prazo para realização dos serviços será de até 8 (oito) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

7. DO PAGAMENTO

7.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

7.2. O pagamento será realizado até o 15º. (décimo quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A entrega dos produtos se dará com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

8.2. Responsável direto pela entrega dos produtos objeto deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

8.3. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os itens que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

8.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a entrega dos produtos contratados e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

9.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

10.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

10.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal.

10.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2021.

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5F19D408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
DECRETO Nº 3.286, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREV

Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.286, DE 05 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.121.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.121.900,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em CEARÁ-MIRIM/RN, 05 de agosto de 2021.

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|---|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.121.900,00 |
| 02.021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREV | | | | | 1.121.900,00 |
| | 2107 Manutenção das Atividades do Ceará Mirim Previ | | | | 1.016.900,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 14300000 | 0001 | 181.900,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14300000 | 0001 | 500.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 14300000 | 0001 | 60.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 14300000 | 0001 | 75.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 14300000 | 0001 | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 14300000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14300000 | 0001 | 90.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 14300000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2122 Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnicos. | | | | 105.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 14300000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 14300000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14300000 | 0001 | 15.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.121.900,00 |
| 02.021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREV | | | | | 1.121.900,00 |
| | 2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | | | | 1.091.900,00 |
| | | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 14100000 | 0001 | 1.091.900,00 |
| | 2107 Manutenção das Atividades do Ceará Mirim Previ | | | | 30.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14300000 | 0001 | 30.000,00 |

Publicado por:
Eduardo Antonio Varella de Gois
Código Identificador:F57027C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 920/2021.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, em mais 6% (Seis por cento) da despesa orçamentária corrente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o superávit apurado na PCA/prestação de contas anual do exercício anterior e a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, que serão detalhadas no ato da abertura dos créditos de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

| | |
|--------------------|--|
| Unid. Orçamentária | 02.02 – Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |
| Elemento | 3190.13 – Obrigações Patronais |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Elemento | 3390.35 – Serviços de consultoria |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Unid. Orçamentária | 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |
| Elemento | 3190.13 – Obrigações Patronais |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento | 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado |
| Unid. Orçamentária | 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |
| Elemento | 3190.13 – Obrigações Patronais |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento | 4490.51 – Obras e Instalações |
| Unid. Orçamentária | 02.05 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas |
| Elemento | 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |
| Elemento | 3190.13 – Obrigações Patronais |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento | 4490.51 – Obras e Instalações |
| Unid. Orçamentária | 02.06 – Secretaria M. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo |
| Elemento | 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |
| Elemento | 3190.13 – Obrigações Patronais |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento | 4490.51 – Obras e Instalações |
| Unid. Orçamentária | 02.07 – Fundo Municipal de Saúde |
| Elemento | 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |
| Elemento | 3190.13 – Obrigações Patronais |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento | 4490.51 – Obras e Instalações |
| Unid. Orçamentária | 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Elemento | 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |

| | |
|--------------------|--|
| Elemento | 3190.13 – Obrigações Patronais |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento | 4490.51 – Obras e Instalações |
| Unid. Orçamentária | 02.15 – Fundeb |
| Elemento | 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |
| Elemento | 3190.13 – Obrigações Patronais |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Elemento | 4490.51 – Obras e Instalações |

Cerro Corá /RN, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:FF024A52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 921/2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial em favor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, conforme especificações contidas na tabela I abaixo.

Tabela I

| | |
|------------|---|
| Unidade | 01.01 – Câmara Municipal |
| Função | 01 – Legislativa |
| Sub-função | 031 – Ação Legislativa |
| Atividade | 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara |
| Elemento | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas |
| Valor/R\$ | R\$ 35.000,00 |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Valor/R\$ | R\$ 40.000,00 |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Valor/R\$ | R\$ 35.000,00 |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Valor/R\$ | R\$ 50.000,00 |
| Total | R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação, conforme especificações contidas na tabela II abaixo, tudo de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17.03.1964.

Tabela II

| | |
|------------|--|
| Unidade | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| Função | 08 – Educação |
| Sub-função | 361 – Ensino Fundamental |
| Atividade | 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Valor/R\$ | R\$ 160.000,00 |
| Total | R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:5011BBB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 023/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 023/2021
 Resultado da Adjudicação

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0002 |
| Descrição: | TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 6MM. MONOFACE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 11,83 |
| Valor Final: | 5,69 |
| Valor Total: | 284,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | PASTA DE POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES. À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 30,82 |
| Valor Final: | 19,64 |
| Valor Total: | 589,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | AMÁLGAMA – LIGA SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS– 1 PORÇÃO |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 146,50 |
| Valor Final: | 85,83 |
| Valor Total: | 2.574,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SDI |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 56,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118FF |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0009 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135FF |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | DESCOLADOR DE MOLT, Nº9 – AÇO INOX 18CM |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 53,91 |
| Valor Final: | 51,59 |
| Valor Total: | 515,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | KONNEN |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO – AÇO INOX |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 21,16 |
| Valor Final: | 8,29 |
| Valor Total: | 414,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | KONNEN |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | KIT DE COROA ANTERIOR TRANSPARENTE, FEITAS DE CLORETO DE POLIVINILA E INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES - PRODUZIDAS EM 3 TAMANHOS. CAIXA COM 64 UNIDADES |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 206,03 |
| Valor Final: | 184,61 |
| Valor Total: | 1.107,66 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | TDV |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | PONTA PARA DESTARTARIZAÇÃO SUPRAGENGIVAL, UTILIZADO NO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ALT - G1 SUPRAGENGIVAL |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 270,29 |
| Valor Final: | 68,87 |
| Valor Total: | 826,44 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | RP VILELA |
| Item: | 0015 |
| Descrição: | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRIPLO, SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS. APIROGÊNICA. - 30G CURTA - COM INDICADOR DE BISEL |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 63,69 |
| Valor Final: | 33,00 |
| Valor Total: | 3.960,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | JETS |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRIPLO, SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS. APIROGÊNICA. - 27G LONGA - COM INDICADOR DE BISEL |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 63,13 |
| Valor Final: | 33,00 |
| Valor Total: | 1.650,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | JETS |
| Item: | 0018 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | ADAPTADOR PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,24 |
| Valor Final: | 2,66 |
| Valor Total: | 15,96 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | PREVEN |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | TESOURA ODONTOLÓGICA RETA – PEQUENA |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,88 |
| Valor Final: | 18,27 |
| Valor Total: | 274,05 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | LINHA GG |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | PORTA RESINA |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 84,70 |
| Valor Final: | 51,54 |
| Valor Total: | 154,62 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | ORTOGUARU |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA TURBINAS, MICROMOTORES. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 42,87 |
| Valor Final: | 24,99 |
| Valor Total: | 299,88 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0022 |
| Descrição: | COLGADURA INDIVIDUAL |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,50 |
| Valor Final: | 4,28 |
| Valor Total: | 85,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | TECNODENT |
| Item: | 0023 |
| Descrição: | PAPEL TOALHA MACIO E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. DE 2 DOBRAS – PACOTE COM 1000 FOLHAS |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 31,33 |
| Valor Final: | 25,30 |
| Valor Total: | 2.530,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | ROSA |
| Item: | 0024 |
| Descrição: | FOTOPOLIMERIZADOR. POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSITAS DE ATÉ 2MM. POTÊNCIA: 1250 MW/CM², MODOS DE USO: RAMPA E PULSADO. CLAREAMENTO DENTAL POTÊNCIA: 1250 MW/CM², MODO DE USO: RAMPA. ORTODONTIA (ORTHO) CURA DO BRACKET EM 3 SEGUNDO |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1.786,08 |
| Valor Final: | 592,00 |
| Valor Total: | 592,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86) |
| Modelo: | PRIME LED |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | FORCEPS ADULTO 17. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 74,70 |
| Valor Total: | 672,30 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) |
| Modelo: | FORCEPS BOTAÇÃO Nº17 ADULTO |
| Item: | 0026 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | FÓRCEPS ADULTO 23. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 75,73 |
| Valor Total: | 681,57 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | FÓRCEPS ADULTO 68. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 74,70 |
| Valor Total: | 672,30 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) |
| Modelo: | FORCEPS BOTICÃO Nº68 ADULTO |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | FÓRCEPS ADULTO 69. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 74,70 |
| Valor Total: | 672,30 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) |
| Modelo: | FORCEPS BOTICÃO Nº69 ADULTO |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | FÓRCEPS INFANTIL 101. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 75,73 |
| Valor Total: | 681,57 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0030 |
| Descrição: | FÓRCEPS INFANTIL 02. AÇO INOX |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 75,73 |
| Valor Total: | 908,76 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUÓR – FRASCO COM 25G |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 26,48 |
| Valor Final: | 8,34 |
| Valor Total: | 250,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | OBTUR FLUOR |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | CIMENTO PROVISÓRIO CONSTITUÍDO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO, FOSFATO DE CÁLCIO E ACETATO DE ZINCO. DE FRACA SOLUBILIDADE – PÓ 50G |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 27,46 |
| Valor Final: | 6,24 |
| Valor Total: | 374,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0033 |
| Descrição: | KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, REFORÇADO COM RESINA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONTENDO O FRASCO DO PÓ (15G) E DO LÍQUIDO (8ML) – COR A2 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 47,25 |
| Valor Final: | 22,28 |
| Valor Total: | 668,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FGM |

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0034 |
| Descrição: | CONDICIONADOR DE ACIDO FOSFÓRICO À 37%. GEL DE BASE AQUOSA, DE BAIXA VISCOSIDADE, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E CORANTE AZUL. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,21 |
| Valor Final: | 2,08 |
| Valor Total: | 104,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0035 |
| Descrição: | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 5MM X 50CM |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,83 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 112,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0036 |
| Descrição: | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 7MM X 50CM |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,66 |
| Valor Final: | 1,61 |
| Valor Total: | 96,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0037 |
| Descrição: | TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER – 10MM X 120MM X 0,05MM. EMBALAGEM COM 50 TIRAS |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 3,37 |
| Valor Final: | 1,76 |
| Valor Total: | 52,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | K-DENT |
| Item: | 0038 |
| Descrição: | FLÚOR GEL TÓPICO – NEUTRO – FLUORETO DE SÓDIO À 2%. EMBALAGEM DE 200ML |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,08 |
| Valor Final: | 4,16 |
| Valor Total: | 124,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0039 |
| Descrição: | FLÚOR GEL TÓPICO – ACIDULADO – FLUORETO DE SÓDIO À 1,23%. EMBALAGEM DE 200ML |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,48 |
| Valor Final: | 4,16 |
| Valor Total: | 124,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0040 |
| Descrição: | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 29,25 |
| Valor Final: | 14,43 |
| Valor Total: | 173,16 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | HEMOLIQ |
| Item: | 0041 |
| Descrição: | FITA COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE – 19MM X 30M |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 36,91 |
| Valor Final: | 5,00 |
| Valor Total: | 30,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0042 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. COM CENTRO METÁLICO - SORTIDO |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 85,82 |
| Valor Final: | 45,79 |
| Valor Total: | 457,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | TDV |
| Item: | 0043 |
| Descrição: | ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX – RETA ADULTO |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 38,10 |
| Valor Final: | 35,90 |
| Valor Total: | 430,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) |
| Modelo: | ALAVANCA SELDIN RETA |
| Item: | 0044 |
| Descrição: | ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX – RETA INFANTIL |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 38,10 |
| Valor Final: | 29,20 |
| Valor Total: | 350,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0045 |
| Descrição: | ALAVANCA APICAL 304 |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 36,23 |
| Valor Final: | 35,90 |
| Valor Total: | 430,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) |
| Modelo: | ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA |
| Item: | 0046 |
| Descrição: | ALAVANCA APICAL 302 |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 36,23 |
| Valor Final: | 35,90 |
| Valor Total: | 430,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) |
| Modelo: | ALAVANCA APICAL Nº 302 DIREITA |
| Item: | 0047 |
| Descrição: | BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,63 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 144,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAILLEFER |
| Item: | 0048 |
| Descrição: | BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,20 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 96,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAILLEFER |
| Item: | 0049 |
| Descrição: | BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,63 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 96,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAILLEFER |
| Item: | 0050 |
| Descrição: | BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 |

| | |
|--------------------------|---|
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,63 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 144,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAILLEFER |
| Item: | 0051 |
| Descrição: | SINDESMÓTOMO DUPLO – EXTREMIDADE FINA |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 13,88 |
| Valor Final: | 12,79 |
| Valor Total: | 383,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | LINHA GG |
| Item: | 0052 |
| Descrição: | ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – DUPLA Nº 05 – COM PONTA DOURADA |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 77,27 |
| Valor Final: | 72,74 |
| Valor Total: | 1.091,10 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MILLENNIUM |
| Item: | 0054 |
| Descrição: | PONTA SHOFU DE POLIMENTO – FORMATO OGIVAL |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 15,66 |
| Valor Final: | 15,66 |
| Valor Total: | 391,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MK LIFE |
| Item: | 0058 |
| Descrição: | CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM 4 RESERVATÓRIOS – ILUMINAÇÃO LED |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 313,31 |
| Valor Final: | 303,99 |
| Valor Total: | 1.823,94 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | ESSENCE DENTAL |
| Item: | 0059 |
| Descrição: | REVELADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 475ML |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 26,13 |
| Valor Final: | 11,50 |
| Valor Total: | 138,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0060 |
| Descrição: | FIXADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 475ML |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 24,83 |
| Valor Final: | 11,50 |
| Valor Total: | 138,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0061 |
| Descrição: | SUSPENSÃO OTOLÓGICA, CONTENDO HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B – FRASCO COM 10 ML |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 19,74 |
| Valor Final: | 19,74 |
| Valor Total: | 157,92 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | OTOSPORIM |
| Item: | 0062 |
| Descrição: | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. DE USO ODONTOLÓGICO, PÓ – EMBALAGEM COM 10G |
| Quantidade: | 8 |

| | |
|--------------------------|---|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,72 |
| Valor Final: | 5,89 |
| Valor Total: | 47,12 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0063 |
| Descrição: | LUVA DE BORRACHA AMARELA PARA LIMPEZA – TAMANHO P |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,41 |
| Valor Final: | 10,00 |
| Valor Total: | 80,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0064 |
| Descrição: | LUVA DE BORRACHA AMARELA PARA LIMPEZA – TAMANHO M |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,41 |
| Valor Final: | 10,00 |
| Valor Total: | 80,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0066 |
| Descrição: | DESINFETANTE. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. (ACRÍLICOS, VID |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 479,83 |
| Valor Final: | 17,23 |
| Valor Total: | 206,76 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | GERMI RIO |
| Item: | 0069 |
| Descrição: | FIO DE SUTURA – NYLON 5-0 COM AGULHA ½ CT 1,5 CM |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 54,05 |
| Valor Final: | 50,59 |
| Valor Total: | 2.023,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | TECHNEW |
| Item: | 0070 |
| Descrição: | FIO DE SUTURA – SEDA PRETA TRANÇADA 4-0 COM AGULHA ½ CT 1,7 CM |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 51,26 |
| Valor Final: | 39,22 |
| Valor Total: | 1.961,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | TECHNEW |
| Item: | 0071 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 100MM X 100M |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 57,04 |
| Valor Final: | 56,41 |
| Valor Total: | 4.512,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | ESTERILCARE |
| Item: | 0072 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 150MM X 100M |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 79,50 |
| Valor Final: | 37,05 |
| Valor Total: | 1.111,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | ESTERILCARE |
| Item: | 0075 |
| Descrição: | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, SOFT – PACOTE COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 50 |

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 22,04 |
| Valor Final: | 13,86 |
| Valor Total: | 693,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | PREVEMAX |
| Item: | 0076 |
| Descrição: | RESINA FLUÍDA, NANOHÍBRIDO E COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR – COR DENTINA OA2 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,91 |
| Valor Final: | 15,78 |
| Valor Total: | 473,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MASTER FILL FLOW |
| Item: | 0077 |
| Descrição: | SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS – MATIZADO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. INCORPORADA DE 50% DE CARGA EM PESO E FLÚOR – SERINGA COM 2G |
| Quantidade: | 24 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,77 |
| Valor Final: | 12,99 |
| Valor Total: | 311,76 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | BIOSEAL |
| Item: | 0078 |
| Descrição: | SISTEMA ADESIVO COM TAMPÃO FLIP-TOP, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE FRASCO ÚNICO. 5ª GERAÇÃO. SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA – ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7µM E 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA – FRASCO COM 6G |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 194,07 |
| Valor Final: | 22,78 |
| Valor Total: | 1.366,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0079 |
| Descrição: | CIMENTO PROVISÓRIO CONSTITUÍDO POR EUGENOL E TIMOL. DE FRACA SOLUBILIDADE – LÍQUIDO 20 ML |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 21,38 |
| Valor Final: | 14,43 |
| Valor Total: | 721,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0080 |
| Descrição: | KIT DE CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONTENDO O FRASCO DO PÓ (10G) E DO LÍQUIDO (8ML) – COR A2 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 47,25 |
| Valor Final: | 21,99 |
| Valor Total: | 439,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | IONGLASS R |
| Item: | 0081 |
| Descrição: | TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, CONSTITUÍDA DE POLIÉSTER E CENTRO NEUTRO. GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. 4MM X 170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 12,37 |
| Valor Final: | 7,62 |
| Valor Total: | 228,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0082 |
| Descrição: | PAPEL CARBONO DUPLA FACE, AZUL E VERMELHO – ESPESSURA ULTRA-FINA 19µM |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,09 |
| Valor Final: | 3,05 |
| Valor Total: | 305,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0083 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,85 |
| Valor Final: | 3,66 |
| Valor Total: | 146,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0085 |
| Descrição: | LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 59,86 |
| Valor Final: | 43,82 |
| Valor Total: | 438,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MAXICOR |
| Item: | 0086 |
| Descrição: | ANTISSÉPTICO COM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%. FRASCO COM 1L |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,27 |
| Valor Final: | 22,00 |
| Valor Total: | 264,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | RIOQUIMICA |
| Item: | 0087 |
| Descrição: | DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO – SORTIDO |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 50,09 |
| Valor Final: | 43,36 |
| Valor Total: | 867,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | DIAMOND |
| Item: | 0088 |
| Descrição: | MANDRIL PARA DISCOS DE FELTRO – SISTEMA SUPER SNAP |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,35 |
| Valor Final: | 12,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0090 |
| Descrição: | VERNIZ CAVITÁRIO PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 21,19 |
| Valor Final: | 20,62 |
| Valor Total: | 247,44 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0091 |
| Descrição: | AMÁLGAMA – LIGA SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS – 2 PORÇÕES |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 247,67 |
| Valor Final: | 199,99 |
| Valor Total: | 2.399,88 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | GS80 |
| Item: | 0092 |
| Descrição: | PLACA DE VIDRO RETANGULAR - 6MM |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 16,71 |
| Valor Final: | 8,51 |
| Valor Total: | 170,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | PREVEN |
| Item: | 0093 |
| Descrição: | ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO – Nº5 |

| | |
|--------------------------|--|
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 6,66 |
| Valor Final: | 2,48 |
| Valor Total: | 74,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0094 |
| Descrição: | ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – CALCADOR BOLINHA – COM PONTA DOURADA |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 76,93 |
| Valor Final: | 72,95 |
| Valor Total: | 1.094,25 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MILLENNIUM |
| Item: | 0095 |
| Descrição: | CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18, CABO OCO – AÇO INOXIDÁVEL |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 39,36 |
| Valor Final: | 38,69 |
| Valor Total: | 580,35 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | KONNEN |
| Item: | 0096 |
| Descrição: | SUGADOR ODONTOLÓGICO DE PONTA ARREDONDADA – 15CM. PACOTE COM 40 UNIDADES |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 14,60 |
| Valor Final: | 8,09 |
| Valor Total: | 3.236,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0097 |
| Descrição: | ALVEOLO TOMO LUER CURVO – 16CM – AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 104,52 |
| Valor Final: | 79,99 |
| Valor Total: | 719,91 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) |
| Modelo: | PINÇA GOIVA LUER CURV (ALVEOLO TOMO)16CM |
| Item: | 0098 |
| Descrição: | BICARBONATO DE SÓDIO PURO, DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA E AROMA DE MORANGO – EMBALAGEM DE 500G |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 44,06 |
| Valor Final: | 24,64 |
| Valor Total: | 739,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | AAF |
| Item: | 0099 |
| Descrição: | ROLETE DE ALGODÃO Nº2 – ESPESSE E MACIO - COM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 4,00 |
| Valor Final: | 2,59 |
| Valor Total: | 1.554,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0100 |
| Descrição: | ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 500G |
| Quantidade: | 70 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 13,72 |
| Valor Final: | 13,33 |
| Valor Total: | 933,10 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | NEVOA |
| Item: | 0101 |
| Descrição: | PORTA ALGODÃO |
| Quantidade: | 3 |

| | |
|--------------------------|---|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,61 |
| Valor Final: | 33,93 |
| Valor Total: | 101,79 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | FAVA |
| Item: | 0102 |
| Descrição: | MICROAPLICADORES FLEXÍVEIS, COM DOBRA EM DOIS PONTOS. TAMANHO REGULAR – CAIXA COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 22,27 |
| Valor Final: | 8,30 |
| Valor Total: | 830,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0103 |
| Descrição: | FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAL ADULTO, E-SPEED – CAIXA COM 150 UNIDADES |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 209,21 |
| Valor Final: | 190,94 |
| Valor Total: | 3.818,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | DENTUS E SPEED |
| Item: | 0104 |
| Descrição: | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO – CAIXA COM 04 UNIDADES |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 119,41 |
| Valor Final: | 57,60 |
| Valor Total: | 345,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0105 |
| Descrição: | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL – INFANTIL – CAIXA COM 04 UNIDADES |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 119,41 |
| Valor Final: | 57,60 |
| Valor Total: | 345,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0106 |
| Descrição: | FORMOCRESOL DE USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10 ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,90 |
| Valor Final: | 5,99 |
| Valor Total: | 59,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0107 |
| Descrição: | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO E AUSENTE DE EUGENOL. CAIXA COM PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,55 |
| Valor Final: | 23,18 |
| Valor Total: | 1.390,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | HYDRO C |
| Item: | 0108 |
| Descrição: | SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO – FRASCO COM 1L |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,14 |
| Valor Final: | 20,14 |
| Valor Total: | 604,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | CINORD |
| Item: | 0109 |
| Descrição: | COLETOR DE PERFUROCORTANTES – 20 LITROS |
| Quantidade: | 12 |

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,86 |
| Valor Final: | 9,59 |
| Valor Total: | 115,08 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | DESCARPACK |
| Item: | 0110 |
| Descrição: | FICHA PARA RAIOS X 2 FUROS. FICHA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PRODUZIDA EM PAPEL NO PESO 240 MG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 16,78 |
| Valor Final: | 11,66 |
| Valor Total: | 349,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | DALLAS |
| Item: | 0111 |
| Descrição: | ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 188,66 |
| Valor Final: | 123,00 |
| Valor Total: | 24.600,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | DLA |
| Item: | 0112 |
| Descrição: | GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS – NÃO ESTÉRIL – 7,5X7,5CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 23,55 |
| Valor Final: | 16,65 |
| Valor Total: | 2.497,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0113 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVACAO: 20 SEGUNDOS – COR A1 – 4G |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 47,97 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 800,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | 3M |
| Item: | 0114 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVACAO: 20 SEGUNDOS – COR A2 – 4G |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 47,97 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | 3M |
| Item: | 0115 |
| Descrição: | CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 679,26 |
| Valor Final: | 595,79 |
| Valor Total: | 1.787,37 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | FX 110 PB C SPRAY |
| Item: | 0116 |
| Descrição: | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 586,94 |
| Valor Final: | 412,50 |
| Valor Total: | 1.237,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | CALU |
| Item: | 0117 |
| Descrição: | CUNHA DE MADEIRA |

| | |
|--------------------------|---|
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 16,24 |
| Valor Final: | 8,40 |
| Valor Total: | 84,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | PHARMAINOX |
| Item: | 0118 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVACAO: 20 SEGUNDOS - COR A3 - 4G |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,63 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | 3M |
| Item: | 0119 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVACAO: 20 SEGUNDOS - COR A3,5 - 4G |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,63 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 1.200,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | 3M |
| Item: | 0120 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVACAO: 20 SEGUNDOS - COR INCISAL - 4G |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,63 |
| Valor Final: | 39,92 |
| Valor Total: | 798,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | Z100 |
| Item: | 0121 |
| Descrição: | ANTISSÉPTICO INTRA-ORAL COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA À 0,12%. FRASCO COM 1L |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 44,18 |
| Valor Final: | 27,99 |
| Valor Total: | 419,85 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | INDAHEX 012 |
| Item: | 0122 |
| Descrição: | TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, SISTEMA DE PRESS-BUTTON E ROLAMENTO DE CERÂMICA |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 841,67 |
| Valor Final: | 362,00 |
| Valor Total: | 2.172,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86) |
| Modelo: | PRIME CX207-W-2 |
| Item: | 0123 |
| Descrição: | ESCOVA INFANTIL MACIA |
| Quantidade: | 3.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,63 |
| Valor Final: | 0,77 |
| Valor Total: | 2.310,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16) |
| Modelo: | MEDFIO |
| Item: | 0124 |
| Descrição: | ABRIDOR DE BOCA ADULTO |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 13,69 |
| Valor Final: | 5,56 |
| Valor Total: | 50,04 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | IODONTOSUL |

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0125 |
| Descrição: | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,65 |
| Valor Final: | 6,89 |
| Valor Total: | 62,01 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0126 |
| Descrição: | ANESTÉSICO PRILOCÍNA + FILEPRESSINA 3% |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,69 |
| Valor Final: | 115,20 |
| Valor Total: | 2.880,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CITANEST |
| Item: | 0127 |
| Descrição: | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO 3% OU 3% |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 146,95 |
| Valor Final: | 125,47 |
| Valor Total: | 3.136,75 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MEPIVALEM SV |
| Item: | 0128 |
| Descrição: | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + FENILIFRINA 2% |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 102,54 |
| Valor Final: | 92,24 |
| Valor Total: | 2.306,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | SSWHITE100 |
| Item: | 0129 |
| Descrição: | ANESTÉSICO TÓPICO |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 63,93 |
| Valor Final: | 10,15 |
| Valor Total: | 101,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0131 |
| Descrição: | APLICADOR DE ADESIVO REGULAR - MICROBUSH |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 24,33 |
| Valor Final: | 8,30 |
| Valor Total: | 124,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0132 |
| Descrição: | BABADOR DESCARTÁVEL |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 23,68 |
| Valor Final: | 13,93 |
| Valor Total: | 208,95 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0133 |
| Descrição: | BICARBONATO DE SÓDIO MENTA ODONTOLÓGICO 200 G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 19,09 |
| Valor Final: | 12,28 |
| Valor Total: | 184,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | AIRON |
| Item: | 0134 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | BROCA BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,85 |
| Valor Final: | 3,30 |
| Valor Total: | 99,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FAVA |
| Item: | 0135 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,36 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0136 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0137 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0138 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0139 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0140 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3200F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 3,30 |
| Valor Total: | 99,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FAVA |
| Item: | 0141 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3118F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,08 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0142 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3082 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,08 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0143 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3195F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,97 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0144 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2135F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,08 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0145 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3203F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,97 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0146 |
| Descrição: | BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA - ZEKRYA, 2, 4, 6, 8 (30 DE CADA) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,03 |
| Valor Final: | 9,78 |
| Valor Total: | 293,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | KG |
| Item: | 0147 |
| Descrição: | BROQUEIRO |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 64,68 |
| Valor Final: | 17,50 |
| Valor Total: | 105,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | PERFURA BRAG |
| Item: | 0149 |
| Descrição: | CARTÃO PARA RX ODONTOLÓGICO DE 2 FUROS |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 17,37 |
| Valor Final: | 10,26 |
| Valor Total: | 153,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | DALLAS |
| Item: | 0150 |
| Descrição: | CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,13 |
| Valor Final: | 17,26 |
| Valor Total: | 258,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0151 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | CIMENTO DE ZINCO PÓ 30 G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,27 |
| Valor Final: | 17,22 |
| Valor Total: | 258,30 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SS WHITE |
| Item: | 0152 |
| Descrição: | CLOREXIDINA 2% 100ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 25,70 |
| Valor Final: | 13,65 |
| Valor Total: | 136,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0153 |
| Descrição: | CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000 ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,83 |
| Valor Final: | 31,15 |
| Valor Total: | 311,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | INDAHEX 012 |
| Item: | 0154 |
| Descrição: | DENTE PARA PRÓTESE BOCA (DENTE DE ESTOQUE) |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 130,62 |
| Valor Final: | 4,09 |
| Valor Total: | 24,54 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | POP DENT |
| Item: | 0155 |
| Descrição: | DESENSIBILIZANTE 2% GL 2,5 |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 43,19 |
| Valor Final: | 25,89 |
| Valor Total: | 258,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | DESENSIBILIZ KF2 |
| Item: | 0156 |
| Descrição: | DISCO DE LIXA 16 MM SORTIDO |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 64,16 |
| Valor Final: | 55,54 |
| Valor Total: | 1.666,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | TDV |
| Item: | 0157 |
| Descrição: | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, PASTA BASE 13G+ PASTA CATALISADORA 11G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 36,69 |
| Valor Final: | 23,18 |
| Valor Total: | 347,70 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | HYDRO C |
| Item: | 0158 |
| Descrição: | EDTA ODONTOLÓGICO 20 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,42 |
| Valor Final: | 6,79 |
| Valor Total: | 101,85 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0159 |
| Descrição: | ESCOVA DE ROBSON (CÔNICA E RETA) |

| | |
|--------------------------|---|
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,90 |
| Valor Final: | 1,65 |
| Valor Total: | 41,25 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0160 |
| Descrição: | TAÇA DE BORRACHA |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,07 |
| Valor Final: | 1,75 |
| Valor Total: | 43,75 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0161 |
| Descrição: | ESCOVA DENTAL ADULTO |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,76 |
| Valor Final: | 0,97 |
| Valor Total: | 194,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | ULTRA |
| Item: | 0162 |
| Descrição: | EUGENOL ODONTOLÓGICO DE 20 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 19,38 |
| Valor Final: | 14,42 |
| Valor Total: | 216,30 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0163 |
| Descrição: | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 15,96 |
| Valor Final: | 6,73 |
| Valor Total: | 100,95 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | VISUPLAC |
| Item: | 0164 |
| Descrição: | FILME PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 316,87 |
| Valor Final: | 275,00 |
| Valor Total: | 3.300,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | KODAK |
| Item: | 0165 |
| Descrição: | FIO DENTAL COM 100 M |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 4,09 |
| Valor Final: | 3,10 |
| Valor Total: | 46,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | KAIROFIO |
| Item: | 0166 |
| Descrição: | FIO SEDA ODONTOLÓGICO 4-0 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 55,09 |
| Valor Final: | 38,37 |
| Valor Total: | 767,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | TECHNEW |
| Item: | 0167 |
| Descrição: | FIO SEDA ODONTOLÓGICO 3-0 |
| Quantidade: | 20 |

| | |
|--------------------------|---|
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 51,76 |
| Valor Final: | 38,37 |
| Valor Total: | 767,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | TECHNEW |
| Item: | 0168 |
| Descrição: | FIXADOR DENTAL PARA RX 475 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 25,16 |
| Valor Final: | 11,50 |
| Valor Total: | 172,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0169 |
| Descrição: | HEMOSTÁTICO LÍQUIDO DE 10 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 26,39 |
| Valor Final: | 18,24 |
| Valor Total: | 273,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | HEMOLIQ |
| Item: | 0170 |
| Descrição: | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ + LIQ KIT |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 49,47 |
| Valor Final: | 22,45 |
| Valor Total: | 336,75 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | IONGLASS R |
| Item: | 0171 |
| Descrição: | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ + LIQ KIT |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 56,35 |
| Valor Final: | 40,20 |
| Valor Total: | 603,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | BIOGLASS F |
| Item: | 0172 |
| Descrição: | IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PÓ +LIQ KIT |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 49,47 |
| Valor Final: | 27,92 |
| Valor Total: | 418,80 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAXXION C |
| Item: | 0173 |
| Descrição: | RESINA FLOW A2 |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 53,24 |
| Valor Final: | 15,34 |
| Valor Total: | 230,10 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | APPLIC FLOW |
| Item: | 0174 |
| Descrição: | RESINA FLOW A3 |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 53,24 |
| Valor Final: | 15,34 |
| Valor Total: | 230,10 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | APPLIC FLOW |
| Item: | 0175 |
| Descrição: | MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5 MM |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 2,92 |
| Valor Final: | 1,69 |
| Valor Total: | 25,35 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0176 |
| Descrição: | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 143,97 |
| Valor Final: | 92,94 |
| Valor Total: | 2.323,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | ALPHACAINE |
| Item: | 0177 |
| Descrição: | MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7 MM |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 2,92 |
| Valor Final: | 2,01 |
| Valor Total: | 30,15 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0178 |
| Descrição: | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE N 1 |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 40,94 |
| Valor Final: | 31,80 |
| Valor Total: | 477,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03) |
| Modelo: | porta matriz tofflemire adulto/INFANTIL |
| Item: | 0179 |
| Descrição: | ÓCULOS SF 200 INCOLOR SAE |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 22,22 |
| Valor Final: | 13,31 |
| Valor Total: | 133,10 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | danny |
| Item: | 0180 |
| Descrição: | ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,93 |
| Valor Final: | 25,00 |
| Valor Total: | 200,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86) |
| Modelo: | MAQSPRAY 100 ML |
| Item: | 0181 |
| Descrição: | PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO FINA. POTE COM 100G. |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,55 |
| Valor Final: | 4,15 |
| Valor Total: | 103,75 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0182 |
| Descrição: | PLACA DE VIDRO POLIDA. COM 10 MM |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 19,78 |
| Valor Final: | 8,51 |
| Valor Total: | 127,65 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | PREVEN (6MM) |
| Item: | 0183 |
| Descrição: | POTE DAPPEN DE PLÁSTICO |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,83 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 1,50 |
| Valor Total: | 30,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | OGP |
| Item: | 0184 |
| Descrição: | POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 6,70 |
| Valor Final: | 4,18 |
| Valor Total: | 83,60 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | OGP |
| Item: | 0185 |
| Descrição: | CABO PARA BISTURI |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 15,09 |
| Valor Final: | 9,23 |
| Valor Total: | 138,45 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0186 |
| Descrição: | LÂMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE CX C/100 UNID. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 49,20 |
| Valor Final: | 42,00 |
| Valor Total: | 840,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | UNIQUED |
| Item: | 0187 |
| Descrição: | RESTAURADOR IRM LÍQUIDO. 15ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 56,59 |
| Valor Final: | 15,29 |
| Valor Total: | 152,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | INTERIM |
| Item: | 0188 |
| Descrição: | RESTAURADOR IRM PÓ. 38G |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 76,19 |
| Valor Final: | 17,04 |
| Valor Total: | 170,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | INTERIM |
| Item: | 0189 |
| Descrição: | RESTAURADOR PROVISÓRIO 25 G |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 22,49 |
| Valor Final: | 9,12 |
| Valor Total: | 91,20 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | FILLTEMP |
| Item: | 0190 |
| Descrição: | REVELADOR DENTAL PARA RX 475 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 19,80 |
| Valor Final: | 11,50 |
| Valor Total: | 172,50 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0191 |
| Descrição: | ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 4,44 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Final: | 2,59 |
| Valor Total: | 777,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0192 |
| Descrição: | TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA, COM 6MM. CAIXA COM 12 UNIDADES |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 11,82 |
| Valor Final: | 3,26 |
| Valor Total: | 48,90 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | I.DENTAL |
| Item: | 0193 |
| Descrição: | TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 4 MM |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 11,15 |
| Valor Final: | 5,69 |
| Valor Total: | 85,35 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0194 |
| Descrição: | TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM DUAS FACES ABRASIVAS (GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA). EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 17,29 |
| Valor Final: | 1,80 |
| Valor Total: | 27,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | I.DENTAL |
| Item: | 0195 |
| Descrição: | VERNIZ FLUORETADO. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML + FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 46,84 |
| Valor Final: | 19,91 |
| Valor Total: | 199,10 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0196 |
| Descrição: | CABO PARA ESPELHO |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 7,17 |
| Valor Final: | 5,42 |
| Valor Total: | 542,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0197 |
| Descrição: | SONDA ESPLORADORA Nº 5 E Nº 47 |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,98 |
| Valor Final: | 9,71 |
| Valor Total: | 971,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | LINHA GG |
| Item: | 0198 |
| Descrição: | PONTEIRA DE ULTRASSOM |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 309,69 |
| Valor Final: | 68,87 |
| Valor Total: | 1.377,40 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | RP VILELA |
| Item: | 0199 |
| Descrição: | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PARA REMOÇÃO DE SALIVA, COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. |
| Quantidade: | 75 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 14,60 |
| Valor Final: | 8,52 |
| Valor Total: | 639,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0200 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRIDA, COR A1 DE ESMALTE.4G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,94 |
| Valor Final: | 13,91 |
| Valor Total: | 208,65 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | APPLIC |
| Item: | 0201 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRIDA, COR A2 DE ESMALTE.4G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,94 |
| Valor Final: | 13,91 |
| Valor Total: | 208,65 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | APPLIC |
| Item: | 0202 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRIDA, COR A3 DE ESMALTE.4G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,94 |
| Valor Final: | 13,91 |
| Valor Total: | 208,65 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | APPLIC |
| Item: | 0203 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRIDA, COR A3.5 DE ESMALTE.4G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,94 |
| Valor Final: | 13,91 |
| Valor Total: | 208,65 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | APPLIC |
| Item: | 0204 |
| Descrição: | MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO QUÍMICA COM CAPUZ IMPERMEÁVEL HOSPITALAR CONTRA RISCO BIOLÓGICO TAMANHO XG |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,74 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 2.800,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (31.940.808/0001-82) |
| Modelo: | SAMARONNE |
| Item: | 0205 |
| Descrição: | MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO QUÍMICA COM CAPUZ IMPERMEÁVEL HOSPITALAR CONTRA RISCO BIOLÓGICO TAMANHO EXG |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,74 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 2.800,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (31.940.808/0001-82) |
| Modelo: | SAMARONNE |
| Item: | 0206 |
| Descrição: | SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - COBRE CORPOFABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COEXTRUSADO, VIRGEM, NA COR PRETA FOSCA RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE E RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 28,05 |
| Valor Final: | 21,60 |
| Valor Total: | 6.480,00 |
| Adjudicado em: | 18/08/2021 - 10:47:06 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (31.940.808/0001-82) |
| Modelo: | JUREMA |

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0F529A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 023/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 023/2021
 Resultado da Homologação

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0002 |
| Descrição: | TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 6MM. MONOFACE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 11,83 |
| Valor Final: | 5,69 |
| Valor Total: | 284,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | PASTA DE POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES. À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 30,82 |
| Valor Final: | 19,64 |
| Valor Total: | 589,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | AMÁLGAMA – LIGA SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS – 1 PORÇÃO |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 146,50 |
| Valor Final: | 85,83 |
| Valor Total: | 2.574,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SDI |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 56,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118FF |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0009 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135FF |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 75,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | DESCOLADOR DE MOLT, Nº9 – AÇO INOX 18CM |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 53,91 |
| Valor Final: | 51,59 |
| Valor Total: | 515,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | KONNEN |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO – AÇO INOX |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 21,16 |
| Valor Final: | 8,29 |
| Valor Total: | 414,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | KONNEN |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | KIT DE COROA ANTERIOR TRANSPARENTE, FEITAS DE CLORETO DE POLIVINILA E INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES - PRODUZIDAS EM 3 TAMANHOS. CAIXA COM 64 UNIDADES |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 206,03 |
| Valor Final: | 184,61 |
| Valor Total: | 1.107,66 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | TDV |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | PONTA PARA DESTARTARIZAÇÃO SUPRAGENGIVAL, UTILIZADO NO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ALT - G1 SUPRAGENGIVAL |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 270,29 |
| Valor Final: | 68,87 |
| Valor Total: | 826,44 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | RP VILELA |
| Item: | 0015 |
| Descrição: | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRIPLO, SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS. APIROGÊNICA. - 30G CURTA - COM INDICADOR DE BISEL |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 63,69 |
| Valor Final: | 33,00 |
| Valor Total: | 3.960,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | JETS |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRIPLO, SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS. APIROGÊNICA. - 27G LONGA - COM INDICADOR DE BISEL |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 63,13 |
| Valor Final: | 33,00 |
| Valor Total: | 1.650,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | JETS |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | ADAPTADOR PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,24 |
| Valor Final: | 2,66 |
| Valor Total: | 15,96 |

| | |
|--------------------------|---|
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | PREVEN |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | TESOURA ODONTOLÓGICA RETA – PEQUENA |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,88 |
| Valor Final: | 18,27 |
| Valor Total: | 274,05 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | LINHA GG |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | PORTA RESINA |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 84,70 |
| Valor Final: | 51,54 |
| Valor Total: | 154,62 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | ORTOGUARU |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA TURBINAS, MICROMOTORES. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLUOR CARBONO |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 42,87 |
| Valor Final: | 24,99 |
| Valor Total: | 299,88 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0022 |
| Descrição: | COLGADURA INDIVIDUAL |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,50 |
| Valor Final: | 4,28 |
| Valor Total: | 85,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | TECNODENT |
| Item: | 0023 |
| Descrição: | PAPEL TOALHA MACIO E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. DE 2 DOBRAS – PACOTE COM 1000 FOLHAS |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 31,33 |
| Valor Final: | 25,30 |
| Valor Total: | 2.530,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | ROSA |
| Item: | 0024 |
| Descrição: | FOTOPOLIMERIZADOR. POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSITAS DE ATÉ 2MM. POTÊNCIA: 1250 MW/CM², MODOS DE USO: RAMP A E PULSADO. CLAREAMENTO DENTAL POTÊNCIA: 1250 MW/CM², MODO DE USO: RAMP A. ORTODONTIA (ORTHO) CURA DO BRACKET EM 3 SEGUNDO |
| Quantidade: | 1 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1.786,08 |
| Valor Final: | 592,00 |
| Valor Total: | 592,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA |
| Modelo: | PRIME LED |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | FÓRCEPS ADULTO 17. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 74,70 |
| Valor Total: | 672,30 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS |
| Modelo: | FORCEPS BOTICÃO N°17 ADULTO |
| Item: | 0026 |
| Descrição: | FÓRCEPS ADULTO 23. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 75,73 |
| Valor Total: | 681,57 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | FÓRCEPS ADULTO 68. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 74,70 |
| Valor Total: | 672,30 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS |
| Modelo: | FORCEPS BOTICÃO Nº68 ADULTO |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | FÓRCEPS ADULTO 69. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 74,70 |
| Valor Total: | 672,30 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS |
| Modelo: | FORCEPS BOTICÃO Nº69 ADULTO |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | FÓRCEPS INFANTIL 101. AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 75,73 |
| Valor Total: | 681,57 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0030 |
| Descrição: | FÓRCEPS INFANTIL 02. AÇO INOX |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 99,50 |
| Valor Final: | 75,73 |
| Valor Total: | 908,76 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUÓR – FRASCO COM 25G |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 26,48 |
| Valor Final: | 8,34 |
| Valor Total: | 250,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | OBTUR FLUOR |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | CIMENTO PROVISÓRIO CONSTITUÍDO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO, FOSFATO DE CÁLCIO E ACETATO DE ZINCO. DE FRACA SOLUBILIDADE – PÓ 50G |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 27,46 |
| Valor Final: | 6,24 |
| Valor Total: | 374,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0033 |
| Descrição: | KIT DE CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR, REFORÇADO COM RESINA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONTENDO O FRASCO DO PÓ (15G) E DO LÍQUIDO (8ML) – COR A2 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 47,25 |
| Valor Final: | 22,28 |
| Valor Total: | 668,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0034 |
| Descrição: | CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%. GEL DE BASE AQUOSA, DE BAIXA VISCOSIDADE, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E CORANTE AZUL. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,21 |
| Valor Final: | 2,08 |
| Valor Total: | 104,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0035 |
| Descrição: | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 5MM X 50CM |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,83 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 112,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | IODONTOSUL |

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0036 |
| Descrição: | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 7MM X 50CM |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,66 |
| Valor Final: | 1,61 |
| Valor Total: | 96,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0037 |
| Descrição: | TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER – 10MM X 120MM X 0,05MM. EMBALAGEM COM 50 TIRAS |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 3,37 |
| Valor Final: | 1,76 |
| Valor Total: | 52,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | K-DENT |
| Item: | 0038 |
| Descrição: | FLÚOR GEL TÓPICO– NEUTRO – FLUORETO DE SÓDIO À 2%. EMBALAGEM DE 200ML |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,08 |
| Valor Final: | 4,16 |
| Valor Total: | 124,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0039 |
| Descrição: | FLÚOR GEL TÓPICO – ACIDULADO – FLUORETO DE SÓDIO À 1,23%. EMBALAGEM DE 200ML |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,48 |
| Valor Final: | 4,16 |
| Valor Total: | 124,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0040 |
| Descrição: | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 29,25 |
| Valor Final: | 14,43 |
| Valor Total: | 173,16 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | HEMOLIQ |
| Item: | 0041 |
| Descrição: | FITA COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE – 19MM X 30M |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 36,91 |
| Valor Final: | 5,00 |
| Valor Total: | 30,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0042 |
| Descrição: | DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. COM CENTRO METÁLICO - SORTIDO |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 85,82 |
| Valor Final: | 45,79 |
| Valor Total: | 457,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | TDV |
| Item: | 0043 |
| Descrição: | ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX – RETA ADULTO |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 38,10 |
| Valor Final: | 35,90 |
| Valor Total: | 430,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS |
| Modelo: | ALAVANCA SELDIN RETA |
| Item: | 0044 |
| Descrição: | ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX – RETA INFANTIL |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 38,10 |
| Valor Final: | 29,20 |
| Valor Total: | 350,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |

| | |
|--------------------------|---|
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0045 |
| Descrição: | ALAVANCA APICAL 304 |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 36,23 |
| Valor Final: | 35,90 |
| Valor Total: | 430,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS |
| Modelo: | ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA |
| Item: | 0046 |
| Descrição: | ALAVANCA APICAL 302 |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 36,23 |
| Valor Final: | 35,90 |
| Valor Total: | 430,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS |
| Modelo: | ALAVANCA APICAL Nº 302 DIREITA |
| Item: | 0047 |
| Descrição: | BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,63 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 144,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAILLEFER |
| Item: | 0048 |
| Descrição: | BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,20 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 96,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAILLEFER |
| Item: | 0049 |
| Descrição: | BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,63 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 96,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAILLEFER |
| Item: | 0050 |
| Descrição: | BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,63 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 144,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAILLEFER |
| Item: | 0051 |
| Descrição: | SINDESMÓTOMO DUPLO – EXTREMIDADE FINA |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 13,88 |
| Valor Final: | 12,79 |
| Valor Total: | 383,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | LINHA GG |
| Item: | 0052 |
| Descrição: | ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – DUPLA Nº 05 – COM PONTA DOURADA |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 77,27 |
| Valor Final: | 72,74 |
| Valor Total: | 1.091,10 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MILLENNIUM |
| Item: | 0054 |
| Descrição: | PONTA SHOFU DE POLIMENTO – FORMATO OGIVAL |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 15,66 |
| Valor Final: | 15,66 |
| Valor Total: | 391,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| | |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MK LIFE |
| Item: | 0058 |
| Descrição: | CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM 4 RESERVATORIOS – ILUMINAÇÃO LED |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 313,31 |
| Valor Final: | 303,99 |
| Valor Total: | 1.823,94 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | ESSENCE DENTAL |
| Item: | 0059 |
| Descrição: | REVELADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 475ML |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 26,13 |
| Valor Final: | 11,50 |
| Valor Total: | 138,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0060 |
| Descrição: | FIXADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 475ML |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 24,83 |
| Valor Final: | 11,50 |
| Valor Total: | 138,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0061 |
| Descrição: | SUSPENSÃO OTOLÓGICA, CONTENDO HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B – FRASCO COM 10 ML |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 19,74 |
| Valor Final: | 19,74 |
| Valor Total: | 157,92 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | OTOSPORIM |
| Item: | 0062 |
| Descrição: | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. DE USO ODONTOLÓGICO, PÓ – EMBALAGEM COM 10G |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,72 |
| Valor Final: | 5,89 |
| Valor Total: | 47,12 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0063 |
| Descrição: | LUVA DE BORRACHA AMARELA PARA LIMPEZA – TAMANHO P |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,41 |
| Valor Final: | 10,00 |
| Valor Total: | 80,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0064 |
| Descrição: | LUVA DE BORRACHA AMARELA PARA LIMPEZA – TAMANHO M |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,41 |
| Valor Final: | 10,00 |
| Valor Total: | 80,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0066 |
| Descrição: | DESINFETANTE. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. (ACRÍLICOS, VID |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 479,83 |
| Valor Final: | 17,23 |
| Valor Total: | 206,76 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | GERMI RIO |
| Item: | 0069 |
| Descrição: | FIO DE SUTURA – NYLON 5-0 COM AGULHA ½ CT 1,5 CM |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 54,05 |
| Valor Final: | 50,59 |
| Valor Total: | 2.023,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | TECHNEW |
| Item: | 0070 |
| Descrição: | FIO DE SUTURA – SEDA PRETA TRANÇADA 4-0 COM AGULHA ½ CT 1,7 CM |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 51,26 |
| Valor Final: | 39,22 |
| Valor Total: | 1.961,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | TECHNEW |
| Item: | 0071 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 100MM X 100M |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 57,04 |
| Valor Final: | 56,41 |
| Valor Total: | 4.512,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | ESTERILCARE |
| Item: | 0072 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 150MM X 100M |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 79,50 |
| Valor Final: | 37,05 |
| Valor Total: | 1.111,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | ESTERILCARE |
| Item: | 0075 |
| Descrição: | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, SOFT – PACOTE COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 22,04 |
| Valor Final: | 13,86 |
| Valor Total: | 693,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | PREVEMAX |
| Item: | 0076 |
| Descrição: | RESINA FLUÍDA, NANOHÍBRIDO E COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR – COR DENTINA OA2 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,91 |
| Valor Final: | 15,78 |
| Valor Total: | 473,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MASTER FILL FLOW |
| Item: | 0077 |
| Descrição: | SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS – MATIZADO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. INCORPORADA DE 50% DE CARGA EM PESO E FLUÓR – SERINGA COM 2G |
| Quantidade: | 24 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,77 |
| Valor Final: | 12,99 |
| Valor Total: | 311,76 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | BIOSEAL |
| Item: | 0078 |
| Descrição: | SISTEMA ADESIVO COM TAMPÃO FLIP-TOP, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE FRASCO ÚNICO. 5ª GERAÇÃO. SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA – ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7µM E 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA – FRASCO COM 6G |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 194,07 |
| Valor Final: | 22,78 |
| Valor Total: | 1.366,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0079 |
| Descrição: | CIMENTO PROVISÓRIO CONSTITUÍDO POR EUGENOL E TIMOL. DE FRACA SOLUBILIDADE – LÍQUIDO 20 ML |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 21,38 |
| Valor Final: | 14,43 |
| Valor Total: | 721,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0080 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONTENDO O FRASCO DO PÓ (10G) E DO LÍQUIDO (8ML) – COR A2 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 47,25 |
| Valor Final: | 21,99 |
| Valor Total: | 439,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | IONGLASS R |
| Item: | 0081 |
| Descrição: | TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, CONSTITUÍDA DE POLIÉSTER E CENTRO NEUTRO. GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. 4MM X 170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 12,37 |
| Valor Final: | 7,62 |
| Valor Total: | 228,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0082 |
| Descrição: | PAPEL CARBONO DUPLA FACE, AZUL E VERMELHO – ESPESSURA ULTRA-FINA 19µM |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,09 |
| Valor Final: | 3,05 |
| Valor Total: | 305,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0083 |
| Descrição: | PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,85 |
| Valor Final: | 3,66 |
| Valor Total: | 146,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0085 |
| Descrição: | LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 59,86 |
| Valor Final: | 43,82 |
| Valor Total: | 438,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MAXICOR |
| Item: | 0086 |
| Descrição: | ANTISSÉPTICO COM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOROXIDINA À 2%. FRASCO COM 1L |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,27 |
| Valor Final: | 22,00 |
| Valor Total: | 264,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | RIOQUIMICA |
| Item: | 0087 |
| Descrição: | DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO – SORTIDO |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 50,09 |
| Valor Final: | 43,36 |
| Valor Total: | 867,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | DIAMOND |
| Item: | 0088 |
| Descrição: | MANDRIL PARA DISCOS DE FELTRO – SISTEMA SUPER SNAP |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,35 |
| Valor Final: | 12,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0090 |
| Descrição: | VERNIZ CAVITÁRIO PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 21,19 |
| Valor Final: | 20,62 |
| Valor Total: | 247,44 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| | |
|--------------------------|--|
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0091 |
| Descrição: | AMÁLGAMA – LIGA SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS – 2 PORÇÕES |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 247,67 |
| Valor Final: | 199,99 |
| Valor Total: | 2.399,88 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | GS80 |
| Item: | 0092 |
| Descrição: | PLACA DE VIDRO RETANGULAR - 6MM |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 16,71 |
| Valor Final: | 8,51 |
| Valor Total: | 170,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | PREVEN |
| Item: | 0093 |
| Descrição: | ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO – N°5 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 6,66 |
| Valor Final: | 2,48 |
| Valor Total: | 74,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0094 |
| Descrição: | ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – CALCADOR BOLINHA – COM PONTA DOURADA |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 76,93 |
| Valor Final: | 72,95 |
| Valor Total: | 1.094,25 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MILLENNIUM |
| Item: | 0095 |
| Descrição: | CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18, CABO OCO – AÇO INOXIDÁVEL |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 39,36 |
| Valor Final: | 38,69 |
| Valor Total: | 580,35 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | KONNEN |
| Item: | 0096 |
| Descrição: | SUGADOR ODONTOLÓGICO DE PONTA ARREDONDADA – 15CM. PACOTE COM 40 UNIDADES |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 14,60 |
| Valor Final: | 8,09 |
| Valor Total: | 3.236,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0097 |
| Descrição: | ALVEOLOTOMO LUER CURVO – 16CM – AÇO INOX |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 104,52 |
| Valor Final: | 79,99 |
| Valor Total: | 719,91 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS |
| Modelo: | PINÇA GOIVA LUER CURV (ALVEOLOTOMO) 16CM |
| Item: | 0098 |
| Descrição: | BICARBONATO DE SÓDIO PURO, DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA E AROMA DE MORANGO – EMBALAGEM DE 500G |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 44,06 |
| Valor Final: | 24,64 |
| Valor Total: | 739,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | AAF |
| Item: | 0099 |
| Descrição: | ROLETE DE ALGODÃO N°2 – ESPESSE E MACIO - COM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 4,00 |
| Valor Final: | 2,59 |
| Valor Total: | 1.554,00 |

| | |
|--------------------------|---|
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0100 |
| Descrição: | ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 500G |
| Quantidade: | 70 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 13,72 |
| Valor Final: | 13,33 |
| Valor Total: | 933,10 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | NEVOA |
| Item: | 0101 |
| Descrição: | PORTA ALGODÃO |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,61 |
| Valor Final: | 33,93 |
| Valor Total: | 101,79 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | FAVA |
| Item: | 0102 |
| Descrição: | MICROAPLICADORES FLEXÍVEIS, COM DOBRA EM DOIS PONTOS. TAMANHO REGULAR – CAIXA COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 22,27 |
| Valor Final: | 8,30 |
| Valor Total: | 830,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0103 |
| Descrição: | FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAL ADULTO, E-SPEED – CAIXA COM 150 UNIDADES |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 209,21 |
| Valor Final: | 190,94 |
| Valor Total: | 3.818,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | DENTUS E SPEED |
| Item: | 0104 |
| Descrição: | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO – CAIXA COM 04 UNIDADES |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 119,41 |
| Valor Final: | 57,60 |
| Valor Total: | 345,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0105 |
| Descrição: | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL – INFANTIL – CAIXA COM 04 UNIDADES |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 119,41 |
| Valor Final: | 57,60 |
| Valor Total: | 345,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0106 |
| Descrição: | FORMOCRESOL DE USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10 ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,90 |
| Valor Final: | 5,99 |
| Valor Total: | 59,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0107 |
| Descrição: | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO E AUSENTE DE EUGENOL, CAIXA COM PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,55 |
| Valor Final: | 23,18 |
| Valor Total: | 1.390,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | HYDRO C |
| Item: | 0108 |
| Descrição: | SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO – FRASCO COM 1L |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,14 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 20,14 |
| Valor Total: | 604,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | CINORD |
| Item: | 0109 |
| Descrição: | COLETOR DE PERFUROCORTANTES – 20 LITROS |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,86 |
| Valor Final: | 9,59 |
| Valor Total: | 115,08 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | DESCARPACK |
| Item: | 0110 |
| Descrição: | FICHA PARA RAO X 2 FUIROS. FICHA PARA RAO X ODONTOLÓGICO PRODUZIDA EM PAPEL NO PESO 240 MG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 16,78 |
| Valor Final: | 11,66 |
| Valor Total: | 349,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | DALLAS |
| Item: | 0111 |
| Descrição: | ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 188,66 |
| Valor Final: | 123,00 |
| Valor Total: | 24.600,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | DLA |
| Item: | 0112 |
| Descrição: | GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS – NÃO ESTÉRIL – 7,5X7,5CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 23,55 |
| Valor Final: | 16,65 |
| Valor Total: | 2.497,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | BIOTEXTEL |
| Item: | 0113 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVÇÃO: 20 SEGUNDOS – COR A1 – 4G |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 47,97 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 800,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | 3M |
| Item: | 0114 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVÇÃO: 20 SEGUNDOS – COR A2 – 4G |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 47,97 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | 3M |
| Item: | 0115 |
| Descrição: | CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 679,26 |
| Valor Final: | 595,79 |
| Valor Total: | 1.787,37 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | FX 110 PB C SPRAY |
| Item: | 0116 |
| Descrição: | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 586,94 |
| Valor Final: | 412,50 |
| Valor Total: | 1.237,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | CALU |
| Item: | 0117 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | CUNHA DE MADEIRA |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 16,24 |
| Valor Final: | 8,40 |
| Valor Total: | 84,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | PHARMAINOX |
| Item: | 0118 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVAÇÃO: 20 SEGUNDOS - COR A3 - 4G |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,63 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | 3M |
| Item: | 0119 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVAÇÃO: 20 SEGUNDOS - COR A3,5 - 4G |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,63 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 1.200,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | 3M |
| Item: | 0120 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS E CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. TEMPO DE FOTOATIVAÇÃO: 20 SEGUNDOS - COR INCISAL - 4G |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,63 |
| Valor Final: | 39,92 |
| Valor Total: | 798,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | Z100 |
| Item: | 0121 |
| Descrição: | ANTISSÉPTICO INTRA-ORAL COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA À 0,12%. FRASCO COM 1L |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 44,18 |
| Valor Final: | 27,99 |
| Valor Total: | 419,85 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | INDAHEX 012 |
| Item: | 0122 |
| Descrição: | TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, SISTEMA DE PRESS-BUTTON E ROLAMENTO DE CERÂMICA |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 841,67 |
| Valor Final: | 362,00 |
| Valor Total: | 2.172,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |
| Modelo: | PRIME CX207-W-2 |
| Item: | 0123 |
| Descrição: | ESCOVA INFANTIL MACIA |
| Quantidade: | 3.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,63 |
| Valor Final: | 0,77 |
| Valor Total: | 2.310,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES |
| Modelo: | MEDFIO |
| Item: | 0124 |
| Descrição: | ABRIDOR DE BOCA ADULTO |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 13,69 |
| Valor Final: | 5,56 |
| Valor Total: | 50,04 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0125 |
| Descrição: | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL |
| Quantidade: | 9 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,65 |
| Valor Final: | 6,89 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Total: | 62,01 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0126 |
| Descrição: | ANESTÉSICO PRILOCINA + FILEPRESSINA 3% |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,69 |
| Valor Final: | 115,20 |
| Valor Total: | 2.880,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CITANEST |
| Item: | 0127 |
| Descrição: | ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO 3% OU 3% |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 146,95 |
| Valor Final: | 125,47 |
| Valor Total: | 3.136,75 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MEPIVALEM SV |
| Item: | 0128 |
| Descrição: | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + FENILPRINA 2% |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 102,54 |
| Valor Final: | 92,24 |
| Valor Total: | 2.306,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | SSWHITE100 |
| Item: | 0129 |
| Descrição: | ANESTÉSICO TÓPICO |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 63,93 |
| Valor Final: | 10,15 |
| Valor Total: | 101,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0131 |
| Descrição: | APLICADOR DE ADESIVO REGULAR - MICROBUSH |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 24,33 |
| Valor Final: | 8,30 |
| Valor Total: | 124,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0132 |
| Descrição: | BABADOR DESCARTÁVEL |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 23,68 |
| Valor Final: | 13,93 |
| Valor Total: | 208,95 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0133 |
| Descrição: | BICARBONATO DE SÓDIO MENTA ODONTOLÓGICO 200 G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 19,09 |
| Valor Final: | 12,28 |
| Valor Total: | 184,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | AIRON |
| Item: | 0134 |
| Descrição: | BROCA BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,85 |
| Valor Final: | 3,30 |
| Valor Total: | 99,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FAVA |
| Item: | 0135 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,36 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0136 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0137 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0138 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0139 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0140 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3200F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,31 |
| Valor Final: | 3,30 |
| Valor Total: | 99,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FAVA |
| Item: | 0141 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3118F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,08 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0142 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3082 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,08 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0143 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3195F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,97 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0144 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2135F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Referência | 5,08 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0145 |
| Descrição: | PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 3203F |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,97 |
| Valor Final: | 2,79 |
| Valor Total: | 83,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CHAMPION |
| Item: | 0146 |
| Descrição: | BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA - ZEKRYA. 2. 4. 6. 8 (30 DE CADA) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,03 |
| Valor Final: | 9,78 |
| Valor Total: | 293,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | KG |
| Item: | 0147 |
| Descrição: | BROQUEIRO |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 64,68 |
| Valor Final: | 17,50 |
| Valor Total: | 105,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | PERFURA BRAG |
| Item: | 0149 |
| Descrição: | CARTÃO PARA RX ODONTOLÓGICO DE 2 FUROES |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 17,37 |
| Valor Final: | 10,26 |
| Valor Total: | 153,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | DALLAS |
| Item: | 0150 |
| Descrição: | CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,13 |
| Valor Final: | 17,26 |
| Valor Total: | 258,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0151 |
| Descrição: | CIMENTO DE ZINCO PÓ 30 G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,27 |
| Valor Final: | 17,22 |
| Valor Total: | 258,30 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SS WHITE |
| Item: | 0152 |
| Descrição: | CLOREXIDINA 2% 100ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 25,70 |
| Valor Final: | 13,65 |
| Valor Total: | 136,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0153 |
| Descrição: | CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000 ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,83 |
| Valor Final: | 31,15 |
| Valor Total: | 311,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | INDAHEX 012 |
| Item: | 0154 |
| Descrição: | DENTE PARA PRÓTESE BOCA (DENTE DE ESTOQUE) |
| Quantidade: | 6 |

| | |
|--------------------------|---|
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 130,62 |
| Valor Final: | 4,09 |
| Valor Total: | 24,54 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | POP DENT |
| Item: | 0155 |
| Descrição: | DESENSIBILIZANTE 2% GL 2,5 |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 43,19 |
| Valor Final: | 25,89 |
| Valor Total: | 258,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | DESENSIBILIZ KF2 |
| Item: | 0156 |
| Descrição: | DISCO DE LIXA 16 MM SORTIDO |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 64,16 |
| Valor Final: | 55,54 |
| Valor Total: | 1.666,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | TDV |
| Item: | 0157 |
| Descrição: | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, PASTA BASE I3G+ PASTA CATALISADORA I1G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 36,69 |
| Valor Final: | 23,18 |
| Valor Total: | 347,70 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | HYDRO C |
| Item: | 0158 |
| Descrição: | EDTA ODONTOLÓGICO 20 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,42 |
| Valor Final: | 6,79 |
| Valor Total: | 101,85 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0159 |
| Descrição: | ESCOVA DE ROBSON (CÔNICA E RETA) |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,90 |
| Valor Final: | 1,65 |
| Valor Total: | 41,25 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0160 |
| Descrição: | TAÇA DE BORRACHA |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,07 |
| Valor Final: | 1,75 |
| Valor Total: | 43,75 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0161 |
| Descrição: | ESCOVA DENTAL ADULTO |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,76 |
| Valor Final: | 0,97 |
| Valor Total: | 194,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | ULTRA |
| Item: | 0162 |
| Descrição: | EUGENOL ODONTOLÓGICO DE 20 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 19,38 |
| Valor Final: | 14,42 |
| Valor Total: | 216,30 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0163 |
| Descrição: | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA |

| | |
|--------------------------|---|
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 15,96 |
| Valor Final: | 6,73 |
| Valor Total: | 100,95 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | VISUPLAC |
| Item: | 0164 |
| Descrição: | FILME PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 316,87 |
| Valor Final: | 275,00 |
| Valor Total: | 3.300,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | KODAK |
| Item: | 0165 |
| Descrição: | FIO DENTAL COM 100 M |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 4,09 |
| Valor Final: | 3,10 |
| Valor Total: | 46,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | KAIROFIO |
| Item: | 0166 |
| Descrição: | FIO SEDA ODONTOLÓGICO 4-0 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 55,09 |
| Valor Final: | 38,37 |
| Valor Total: | 767,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | TECHNEW |
| Item: | 0167 |
| Descrição: | FIO SEDA ODONTOLÓGICO 3-0 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 51,76 |
| Valor Final: | 38,37 |
| Valor Total: | 767,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | TECHNEW |
| Item: | 0168 |
| Descrição: | FIXADOR DENTAL PARA RX 475 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 25,16 |
| Valor Final: | 11,50 |
| Valor Total: | 172,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0169 |
| Descrição: | HEMOSTÁTICO LÍQUIDO DE 10 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 26,39 |
| Valor Final: | 18,24 |
| Valor Total: | 273,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | HEMOLIQ |
| Item: | 0170 |
| Descrição: | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ + LIQ KIT |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 49,47 |
| Valor Final: | 22,45 |
| Valor Total: | 336,75 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | IONGLASS R |
| Item: | 0171 |
| Descrição: | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ + LIQ KIT |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 56,35 |
| Valor Final: | 40,20 |
| Valor Total: | 603,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | BIOGLASS F |
| Item: | 0172 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PÓ +LIQ KIT |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 49,47 |
| Valor Final: | 27,92 |
| Valor Total: | 418,80 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAXXION C |
| Item: | 0173 |
| Descrição: | RESINA FLOW A2 |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 53,24 |
| Valor Final: | 15,34 |
| Valor Total: | 230,10 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | APPLIC FLOW |
| Item: | 0174 |
| Descrição: | RESINA FLOW A3 |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 53,24 |
| Valor Final: | 15,34 |
| Valor Total: | 230,10 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | APPLIC FLOW |
| Item: | 0175 |
| Descrição: | MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5 MM |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 2,92 |
| Valor Final: | 1,69 |
| Valor Total: | 25,35 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0176 |
| Descrição: | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 143,97 |
| Valor Final: | 92,94 |
| Valor Total: | 2.323,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | ALPHACAINE |
| Item: | 0177 |
| Descrição: | MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7 MM |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 2,92 |
| Valor Final: | 2,01 |
| Valor Total: | 30,15 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0178 |
| Descrição: | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE N I |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 40,94 |
| Valor Final: | 31,80 |
| Valor Total: | 477,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS |
| Modelo: | porta matriz tofflemire adulto/INFANTIL |
| Item: | 0179 |
| Descrição: | ÓCULOS SF 200 INCOLOR SAE |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 22,22 |
| Valor Final: | 13,31 |
| Valor Total: | 133,10 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | danny |
| Item: | 0180 |
| Descrição: | ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,93 |
| Valor Final: | 25,00 |
| Valor Total: | 200,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA |
| Modelo: | MAQSPRAY 100 ML |

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0181 |
| Descrição: | PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO FINA. POTE COM 100G. |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,55 |
| Valor Final: | 4,15 |
| Valor Total: | 103,75 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0182 |
| Descrição: | PLACA DE VIDRO POLIDA. COM 10 MM |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 19,78 |
| Valor Final: | 8,51 |
| Valor Total: | 127,65 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | PREVEN (6MM) |
| Item: | 0183 |
| Descrição: | POTE DAPPEN DE PLÁSTICO |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,83 |
| Valor Final: | 1,50 |
| Valor Total: | 30,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | OGP |
| Item: | 0184 |
| Descrição: | POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 6,70 |
| Valor Final: | 4,18 |
| Valor Total: | 83,60 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | OGP |
| Item: | 0185 |
| Descrição: | CABO PARA BISTURI |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 15,09 |
| Valor Final: | 9,23 |
| Valor Total: | 138,45 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0186 |
| Descrição: | LÂMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE CX C/100 UNID. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 49,20 |
| Valor Final: | 42,00 |
| Valor Total: | 840,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | UNIQMED |
| Item: | 0187 |
| Descrição: | RESTAURADOR IRM LÍQUIDO. 15ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 56,59 |
| Valor Final: | 15,29 |
| Valor Total: | 152,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | INTERIM |
| Item: | 0188 |
| Descrição: | RESTAURADOR IRM PÓ. 38G |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 76,19 |
| Valor Final: | 17,04 |
| Valor Total: | 170,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | INTERIM |
| Item: | 0189 |
| Descrição: | RESTAURADOR PROVISÓRIO 25 G |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 22,49 |
| Valor Final: | 9,12 |
| Valor Total: | 91,20 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| | |
|--------------------------|--|
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | FILLTEMP |
| Item: | 0190 |
| Descrição: | REVELADOR DENTAL PARA RX 475 ML |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 19,80 |
| Valor Final: | 11,50 |
| Valor Total: | 172,50 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0191 |
| Descrição: | ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 4,44 |
| Valor Final: | 2,59 |
| Valor Total: | 777,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0192 |
| Descrição: | TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA, COM 6MM. CAIXA COM 12 UNIDADES |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 11,82 |
| Valor Final: | 3,26 |
| Valor Total: | 48,90 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | I.DENTAL |
| Item: | 0193 |
| Descrição: | TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 4 MM |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 11,15 |
| Valor Final: | 5,69 |
| Valor Total: | 85,35 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0194 |
| Descrição: | TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM DUAS FACES ABRASIVAS (GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA). EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 17,29 |
| Valor Final: | 1,80 |
| Valor Total: | 27,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | I.DENTAL |
| Item: | 0195 |
| Descrição: | VERNIZ FLUORETADO. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML. + FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 46,84 |
| Valor Final: | 19,91 |
| Valor Total: | 199,10 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0196 |
| Descrição: | CABO PARA ESPELHO |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 7,17 |
| Valor Final: | 5,42 |
| Valor Total: | 542,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | GOLGRAN |
| Item: | 0197 |
| Descrição: | SONDA ESPLORADORA Nº 5 E Nº 47 |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,98 |
| Valor Final: | 9,71 |
| Valor Total: | 971,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | LINHA GG |
| Item: | 0198 |
| Descrição: | PONTEIRA DE ULTRASSOM |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 309,69 |
| Valor Final: | 68,87 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Total: | 1.377,40 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | RP VILELA |
| Item: | 0199 |
| Descrição: | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PARA REMOÇÃO DE SALIVA, COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. |
| Quantidade: | 75 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 14,60 |
| Valor Final: | 8,52 |
| Valor Total: | 639,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0200 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRIDA, COR A1 DE ESMALTE.4G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,94 |
| Valor Final: | 13,91 |
| Valor Total: | 208,65 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | APPLIC |
| Item: | 0201 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRIDA, COR A2 DE ESMALTE.4G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,94 |
| Valor Final: | 13,91 |
| Valor Total: | 208,65 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | APPLIC |
| Item: | 0202 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRIDA, COR A3 DE ESMALTE.4G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,94 |
| Valor Final: | 13,91 |
| Valor Total: | 208,65 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | APPLIC |
| Item: | 0203 |
| Descrição: | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRIDA, COR A3,5 DE ESMALTE.4G |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,94 |
| Valor Final: | 13,91 |
| Valor Total: | 208,65 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | APPLIC |
| Item: | 0204 |
| Descrição: | MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO QUÍMICA COM CAPUZ IMPERMEÁVEL HOSPITALAR CONTRA RISCO BIOLÓGICO TAMANHO XG |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,74 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 2.800,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA |
| Modelo: | SAMARONNE |
| Item: | 0205 |
| Descrição: | MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO QUÍMICA COM CAPUZ IMPERMEÁVEL HOSPITALAR CONTRA RISCO BIOLÓGICO TAMANHO EXG |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,74 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 2.800,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA |
| Modelo: | SAMARONNE |
| Item: | 0206 |
| Descrição: | SACO PARA TRANSPORTE DE CADAVER - INVÓLUCRO PARA CADAVER - COBRE CORPOFABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COEXTRUSADO, VIRGEM, NA COR PRETA FOSCA RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE E RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 28,05 |
| Valor Final: | 21,60 |
| Valor Total: | 6.480,00 |
| Situação: | Homologado em 18/08/2021 10:58:16 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA |
| Modelo: | JUREMA |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D856A7BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 024/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E INSUMOS LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

| Resultado da Adjudicação | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (álcool etílico hidratado 70° INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool. A quantidade de álcool pode ser avaliada segundo a fração em volume ou a fração em massa garrafa com 1 litro |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência | 8,55 |
| Valor Final: | 6,11 |
| Valor Total: | 9.165,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | JALLES MACHADO |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | TIRAS PARA GLICOSE. Elas servem para medir a quantidade de açúcar no sangue sem precisar sair de casa. Utilizando-as corretamente pode facilitar a tarefa de controlar a doença e monitorar o nível de glicose constantemente. (Marca call plus, foi referenciada a marca, pois os aparelhos disponibilizados aos pacientes e unidades de serviço são da marca citada, uma vez não podendo utilizar outra marca, pois o aparelho não funciona) |
| Quantidade: | 25.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 0,98 |
| Valor Final: | 0,54 |
| Valor Total: | 13.500,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | ALGODÃO HIDROFILICO 500 g Utilizado para higienização, antissepsia da pele, amplo uso no ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções desde que o algodão esteja envolto com gaze evitando o desprendimento de fibras. (referência sugerida Cremer) |
| Quantidade: | 800 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 14,69 |
| Valor Final: | 10,88 |
| Valor Total: | 8.704,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | NÉVOA RN |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | ATADURA DE CREPOM 10 cm x 4,5m é confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom Cremer. As Ataduras de Crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfeixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 rolos com de 1,25 em repouso. (referência sugerida Cremer) |
| Quantidade: | 1.600 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 7,23 |
| Valor Final: | 4,70 |
| Valor Total: | 7.520,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | ATADURA DE CREPOM 15 cm x 4,5m são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom Cremer. As Ataduras de Crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfeixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 rolos com de 1,25 em repouso. (referência sugerida Cremer) |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 14,76 |
| Valor Final: | 8,55 |
| Valor Total: | 8.550,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | ATADURA DE CREPOM 20 cm x 4,5m são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom Cremer. As Ataduras de Crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfeixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 rolos com de 1,25 em repouso. (referência sugerida Cremer) |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Referência | 15,28 |
| Valor Final: | 8,55 |
| Valor Total: | 8.550,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, COR BRANCA 10 CM X 4,5 CX C/ 24 UNID (referência sugerida MISSNER). |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 142,06 |
| Valor Final: | 7,30 |
| Valor Total: | 876,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MISSNER |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30MM Ideal para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa de cor rosa. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,67 |
| Valor Final: | 3,88 |
| Valor Total: | 77,60 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | HOSPFLEX |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E desenvolvida para a proteção do profissional da área da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas (ex: saliva), e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, Não Estéreis, - Fabricada em Não tecido Polipropileno, - Tripla camada com Filtro, - Disponível no modelo: com Elástico, - Soldada eletronicamente por ultrassom, - Disponível apenas na cor branca, - Atóxica e Apirogênica, - Descartável e de uso único Caixa com 50 unidades (referência sugerida DESCARPACK) |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 15,44 |
| Valor Final: | 7,29 |
| Valor Total: | 14.580,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | MASCARA N-95 Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (mycobacterium tuberculosis), (referência sugerida DESCARPACK) |
| Quantidade: | 5.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,92 |
| Valor Final: | 1,29 |
| Valor Total: | 6.450,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me (15.361.503/0001-60) |
| Modelo: | maskara pp2 /N95 |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | GAZE HIDROFILA 91 X 91 C/ 13 FIOS E 8 DOBRAS A Gaze Hidrófila em Rolo (Tipo Queijo) é fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios por centímetro. O produto possui malhas simples e pouco cerradas, alvejadas e desprovidas de substâncias gordurosas, insípida e inodora. O Rolo de Gaze é constituído por uma faixa contínua, com ou sem dobras, possui uma ou mais camadas de dimensões específicas. A Compressa de Gaze 91x91 é elaborada com tecido 100% algodão, com 8 camadas e 4 dobras nos modelos 9,11 e 13 fios. São alvejadas, isenta de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele. Indicação, finalidade, uso e aplicação a que se destina o produto: As compressas de gaze, são ideais para curativos diversos, em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas e ainda assepsias. (Referência sugerida MEDI PLUSS) |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 31,96 |
| Valor Final: | 22,85 |
| Valor Total: | 34.275,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: Modelo: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) BIOTEXTIL |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | TOUCA DESCARTAVEL Sanfonada com elástico em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. PAC C/ 100UND |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 24,10 |
| Valor Final: | 9,88 |
| Valor Total: | 5.928,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | TALGE |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | ABAIXADOR DE LINGUA em madeira, não estéril, uso médico, descartável e de uso único PCT C/ 100 UND |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 5,17 |
| Valor Final: | 4,44 |
| Valor Total: | 444,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |

| | |
|--------------------------|--|
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | ESTILO |
| Item: | 0015 |
| Descrição: | CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA É um fio de sutura cirúrgica produzida a partir da serosa do intestino delgado de bovinos. O fio de sutura Chromic Gut é absorvível e multifilamento torcido com aparência de monofilamentar, pois recebe um polimento de precisão, proporcionando uniformidade de diâmetro e superfície lisa. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,29 |
| Valor Final: | 99,79 |
| Valor Total: | 598,74 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA É um fio de sutura cirúrgica produzida a partir da serosa do intestino delgado de bovinos. O fio de sutura Chromic Gut é absorvível e multifilamento torcido com aparência de monofilamentar, pois recebe um polimento de precisão, proporcionando uniformidade de diâmetro e superfície lisa. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 103,49 |
| Valor Final: | 99,79 |
| Valor Total: | 598,74 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA É um fio de sutura cirúrgica produzida a partir da serosa do intestino delgado de bovinos. O fio de sutura Chromic Gut é absorvível e multifilamento torcido com aparência de monofilamentar, pois recebe um polimento de precisão, proporcionando uniformidade de diâmetro e superfície lisa. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,29 |
| Valor Final: | 92,40 |
| Valor Total: | 462,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA É uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas absorvíveis. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,29 |
| Valor Final: | 92,40 |
| Valor Total: | 554,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | CAT GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA É uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas absorvíveis. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,29 |
| Valor Final: | 92,40 |
| Valor Total: | 554,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | FIO DE NONONYLON 0 C/ AGULHA Aplicando nas bordas das feridas utilizando-se as técnicas de "ponto a ponto" ou "contínua" segundo as técnicas cirúrgicas de fechamento de incisões. É utilizado com agulha no formato triangular em operações plásticas. Fechamento geral. Com agulha cilíndrica encastoadas em ambas as extremidades, usado nas cirurgias cardiovasculares. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Fio de sutura composto de Nylon Mononylon, monofilamentar sintética, estéril, não absorvível. Esterilizada através de irradiação gama. 45cm de fio. Caixa com 24 unidades. |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,39 |
| Valor Final: | 32,95 |
| Valor Total: | 197,70 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | DONATI |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | FIO DE NONONYLON 1-0 C/ AGULHA Aplicando nas bordas das feridas utilizando-se as técnicas de "ponto a ponto" ou "contínua" segundo as técnicas cirúrgicas de fechamento de incisões. É utilizado com agulha no formato triangular em operações plásticas. Fechamento geral. Com agulha cilíndrica encastoadas em ambas as extremidades, usado nas cirurgias cardiovasculares. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Fio de sutura composto de Nylon Mononylon, monofilamentar sintética, estéril, não absorvível. Esterilizada através de irradiação gama. 45cm de fio. Caixa com 24 unidades. |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa 40,53 |
| Valor Referência | 44,39 |
| Valor Final: | 32,95 |
| Valor Total: | 197,70 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |

| | |
|--------------------------|--|
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | DONATI |
| Item: | 0022 |
| Descrição: | FIO DE NONONYLON 3-0 C/ AGULHA Aplicando nas bordas das feridas utilizando-se as técnicas de "ponto a ponto" ou "continua" segundo as técnicas cirúrgicas de fechamento de incisões. É utilizado com agulha no formato triangular em operações plásticas. Fechamento geral. Com agulha cilíndrica encastoadas em ambas as extremidades, usado nas cirurgias cardiovasculares. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Fio de sutura composto de Nylon Mononylon, monofilamentar sintética, estéril, não absorvível. Esterilizada através de irradiação gama. 45cm de fio. Caixa com 24 unidades. |
| Quantidade: | 100 Caixa |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,10 |
| Valor Final: | 32,95 |
| Valor Total: | 3.295,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | DONATI |
| Item: | 0023 |
| Descrição: | FIO DE NONONYLON 4-0 C/ AGULHA Aplicando nas bordas das feridas utilizando-se as técnicas de "ponto a ponto" ou "continua" segundo as técnicas cirúrgicas de fechamento de incisões. É utilizado com agulha no formato triangular em operações plásticas. Fechamento geral. Com agulha cilíndrica encastoadas em ambas as extremidades, usado nas cirurgias cardiovasculares. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Fio de sutura composto de Nylon Mononylon, monofilamentar sintética, estéril, não absorvível. Esterilizada através de irradiação gama. 45cm de fio. Caixa com 24 unidades. |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,10 |
| Valor Final: | 32,95 |
| Valor Total: | 197,70 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | DONATI |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE São utilizados para desprezar os materiais que cortam ou perfuram como agulhas cateter, lâminas de bisturi, ampolas, gilete, vidrarias, entre outros provenientes de hospitais, farmácias e laboratórios, por exemplo. O Coletor de Material Perfuro-Cortante é confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Possui caixa externa e bandeja, cinta lateral e fundo rígido, e sacola para revestimento. O princípio de funcionamento do produto, baseia-se na resistência do papelão utilizado (papel couro) que isola os materiais perfuro cortantes descartados, evitando a contaminação dos usuários e a contaminação ambiental, com capacidade para 13 litros. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,65 |
| Valor Final: | 8,05 |
| Valor Total: | 1.610,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | DESCARBOX |
| Item: | 0026 |
| Descrição: | BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. Estéril. Fabricada em PVC, Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação. Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts), • Atóxico e Apirogênico, • descartável, uso individual e por procedimento. (referência sugerida DESCARPACK) |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,85 |
| Valor Final: | 4,50 |
| Valor Total: | 540,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | ESPARADRAPO MICROPORO. É uma fita adesiva super. Flexível e com microporos que deixam a pele respirar. Desenvolvido especialmente para não interferir nas funções normais da pele, é ideal para a fixação de curativos, cateteres, sondas e curativos de drenos. Possui diversos tamanhos que vão se adaptar em qualquer tipo de necessidade (rolo com 4,5 metros). |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 7,88 |
| Valor Final: | 7,15 |
| Valor Total: | 214,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | ESPATULA DE AIRES DE MADEIRA, resistente, ponta arredondadas, descartável, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO PCT C/ 100 UNID |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 10,59 |
| Valor Final: | 7,89 |
| Valor Total: | 473,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | ESTILO |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Seu formato anatômico desenvolvido pela ADLIN Plásticos favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. TAM "G" " EMBALADO |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,66 |
| Valor Final: | 1,32 |
| Valor Total: | 396,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |

| | |
|----------------------------------|--|
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0030 |
| Descrição: | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Seu formato anatômico desenvolvido pela ADLIN Plásticos favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. TAM "M" EMBALADO |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,55 |
| Valor Final: | 1,16 |
| Valor Total: | 2.320,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Seu formato anatômico desenvolvido pela ADLIN Plásticos favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. TAM "P" EMBALADO |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,49 |
| Valor Final: | 1,08 |
| Valor Total: | 1.620,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | COLETOR DE URINA: Sistema fechado é utilizado em procedimentos cirúrgicos ou clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária. Bolsa graduada: parte anterior transparente e posterior leitosa, para melhor visualização do aspecto da urina. Características: Produto Estéril Capacidade: 2000ml Tampa protetora, Ponto de coleta para amostra, Tubo extensor 100cm, Tubo de esvaziamento, Bolsa de coleta de urina, Válvula anti refluxo, Alça dupla, Cordão para locomoção, Suporte do coletor de saída (coldre), Escala com graduação. (referência sugerida MEDIX) |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,34 |
| Valor Final: | 4,34 |
| Valor Total: | 651,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: Nome da Empresa: | Roberth Batista de Medeiros HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0033 |
| Descrição: | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO tem a finalidade de coletar e aferir a drenagem urinária, o material é utilizado em procedimentos médicos, sendo usado em diversos tipos de pacientes. |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,10 |
| Valor Final: | 0,58 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: Nome da Empresa: | Roberth Batista de Medeiros HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CIEX |
| Item: | 0034 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO Filme laminado PET/PP Indicador impresso para ETO, Vapor Saturado Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização Em conformidade com NBR 14990 Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único. 15CM com 100mts |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 67,89 |
| Valor Final: | 67,89 |
| Valor Total: | 10.183,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CIEX |
| Item: | 0035 |
| Descrição: | LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê cx c/ 100 unid |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 41,48 |
| Valor Final: Valor Total: | 31,95 479,25 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0036 |
| Descrição: | LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 22, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê cx c/ 100 unid |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 32,14 |
| Valor Final: | 31,95 |
| Valor Total: | 479,25 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0037 |
| Descrição: | LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 24, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê cx c/ 100 unid |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 41,48 |
| Valor Final: | 31,95 |
| Valor Total: | 479,25 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0038 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO Filme laminado PET/PP Indicador impresso para ETO. Vapor Saturado Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização Em conformidade com NBR 14990 Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único. 10CM com 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 49,52 |
| Valor Final: | 49,52 |
| Valor Total: | 4.952,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CIEX |
| Item: | 0039 |
| Descrição: | LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7.5 São fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis. Com pó bioabsorvível Formato anatômico Esterilizada por radiação Gama Superfície lisa Microtexturizada na ponta dos dedos Embalada em envelope contendo um par de luvas. CX C/ 100 PARES (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 149,53 |
| Valor Final: | 99,00 |
| Valor Total: | 2.970,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | LATEX BR |
| Item: | 0040 |
| Descrição: | LUA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 São fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis. Com pó bioabsorvível Formato anatômico Esterilizada por radiação Gama Superfície lisa Microtexturizada na ponta dos dedos Embalada em envelope contendo um par de luvas. CX C/ 100 PARES (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 182,53 |
| Valor Final: | 105,00 |
| Valor Total: | 3.150,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | LATEX BR |
| Item: | 0041 |
| Descrição: | LUA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 São fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis. Com pó bioabsorvível Formato anatômico Esterilizada por radiação Gama Superfície lisa Microtexturizada na ponta dos dedos Embalada em envelope contendo um par de luvas. CX C/ 100 PARES (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 148,39 |
| Valor Final: | 105,00 |
| Valor Total: | 3.150,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | LATEX BR |
| Item: | 0042 |
| Descrição: | LUA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5 São fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis. Com pó bioabsorvível Formato anatômico Esterilizada por radiação Gama Superfície lisa Microtexturizada na ponta dos dedos Embalada em envelope contendo um par de luvas. CX C/ 100 PARES (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 148,39 |
| Valor Final: | 105,00 |
| Valor Total: | 3.150,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | LATEX BR |
| Item: | 0043 |
| Descrição: | LUVAS DE PROCEDIMENTOS Não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bi absorvível lisa, indicado para uso de saúde hospitalar, postos de saúde farmácias, consultórios e consultórios odontológicos CX C/ 100 UNID – TAM G (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa 89,29 |
| Valor Referência | 27,20 |
| Valor Final: | 8.160,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |

| | |
|----------------------------------|---|
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0044 |
| Descrição: | LUVAS DE PROCEDIMENTOS não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bi absorvível lisa, indicado para uso de saúde hospitalar, postos de saúde farmácias, consultórios e consultórios odontológicos CX C/ 100 UNID – TAM M (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 800 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 89,29 |
| Valor Final: | 27,20 |
| Valor Total: | 21.760,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0045 |
| Descrição: | LUVAS DE PROCEDIMENTOS não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bi absorvível lisa, indicado para uso de saúde hospitalar, postos de saúde farmácias, consultórios e consultórios odontológicos CX C/ 100 UNID – TAM P (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 700 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 89,29 |
| Valor Final: | 23,19 |
| Valor Total: | 16.233,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0046 |
| Descrição: | LUVAS DE PROCEDIMENTOS não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bi absorvível lisa, indicado para uso de saúde hospitalar, postos de saúde farmácias, consultórios e consultórios odontológicos CX C/ 100 UNID – TAM PP (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 80,26 |
| Valor Final: | 27,20 |
| Valor Total: | 8.160,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0047 |
| Descrição: | MÁSCARA PARA INALAÇÃO Para inalação tamanho adulto é produzida com matéria prima de qualidade que não marca nem machuca o rosto. Características: Anatômica e flexível, Tamanho adulto, Não marca e nem machuca o rosto Em plástico transparente |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,84 |
| Valor Final: | 5,78 |
| Valor Total: | 115,60 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | PROTEC |
| Item: | 0048 |
| Descrição: | MÁSCARA PARA INALAÇÃO Para inalação tamanho infantil é produzida com matéria prima de qualidade que não marca nem machuca o rosto. Características: Anatômica e flexível, Tamanho adulto, Não marca e nem machuca o rosto Em plástico transparente |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 9,79 |
| Valor Final: | 5,79 |
| Valor Total: | 115,80 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | PROTEC |
| Item: | 0049 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO Filme laminado PET/PP Indicador impresso para ETO, Vapor Saturado Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização Em conformidade com NBR 14990 Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único. 20 CM com 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 100,44 |
| Valor Final: | 77,99 |
| Valor Total: | 7.799,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | HOSFLEX |
| Item: | 0050 |
| Descrição: | AGULHA 25 X 7 Tem cânula com bisel tri facetado ultra afiado e parede fina, que permite maior vazão com menor pressão. Melhor lubrificação, garante uma aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente. A agulha apresenta um ótimo desempenho para atender às necessidades técnicas da medicina, em dez diferentes calibres CX C/ 100 UNID (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 12,60 |
| Valor Final: | 8,90 |
| Valor Total: | 890,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: Nome da Empresa: | Roberth Batista de Medeiros HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SOLIDOR |
| Item: | 0051 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | AGULHA 25 X 8 Tem cânula com bisel tri facetado ultra afiado e parede fina, que permite maior vazão com menor pressão. Melhor lubrificação, garante uma aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente. A agulha apresenta um ótimo desempenho para atender às necessidades técnicas da medicina, em dez diferentes calibres CAIXA COM 100 UNIDADES (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 15,64 |
| Valor Final: | 9,70 |
| Valor Total: | 970,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SOLIDOR |
| Item: | 0052 |
| Descrição: | CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGENIO Dispositivo utilizado para aumentar o aporte de oxigênio a ser inspirado pelo paciente. É particularmente útil no tratamento e prevenção de estados hipoxêmicos que resultam de transporte inadequado de oxigênio pelo sangue. Confeccionado em PVC. Embaldados individualmente em embalagem de PVC. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de Etileno) CAIXA COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 107,29 |
| Valor Final: | 1,98 |
| Valor Total: | 792,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0053 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº14 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,67 |
| Valor Final: | 0,79 |
| Valor Total: | 158,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0054 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº16 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,67 |
| Valor Final: | 0,79 |
| Valor Total: | 79,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0055 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº18 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 350 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,67 |
| Valor Final: | 0,69 |
| Valor Total: | 241,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0056 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº20 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,67 |
| Valor Final: | 0,69 |
| Valor Total: | 690,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0057 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº22 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,04 |
| Valor Final: | 0,73 |
| Valor Total: | 1.460,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |

| | |
|--------------------------|--|
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0058 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº24 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 800 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,72 |
| Valor Final: | 0,78 |
| Valor Total: | 624,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0060 |
| Descrição: | EQUIPO MACRO GOTAS Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente, esterilizado a óxido de etileno, PVC flexível, Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora, Pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, conector tipo luer universal, Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico, Atóxico, Produto médico hospitalar de uso único (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 8.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,65 |
| Valor Final: | 1,03 |
| Valor Total: | 8.240,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | TKL |
| Item: | 0061 |
| Descrição: | FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado PAC C/ 8 UNID |
| Quantidade: | TAMANHO G 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 11,19 |
| Valor Final: | 9,02 |
| Valor Total: | 360,80 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | CONFORT CARE |
| Item: | 0062 |
| Descrição: | FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado PAC C/ 8 UNID TAM M |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 10,99 |
| Valor Final: | 9,00 |
| Valor Total: | 360,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | CONFORT CARE |
| Item: | 0063 |
| Descrição: | FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado PAC C/ 8 UNID TAM XG |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 17,06 |
| Valor Final: | 9,03 |
| Valor Total: | 270,90 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 Roberth Batista de Medeiros |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | CONFORT CARE |
| Item: | 0064 |
| Descrição: | SCALP INDAVENOSO Nº 19 G STD É um dispositivo agulhado, bastante utilizado em infusões venosas de curta duração. Ele é indicado para procedimentos rápidos porque, durante a utilização do dispositivo, a agulha permanece dentro da veia do paciente, podendo causar lesões em caso de movimentação CX / 200 PEÇAS |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 65,79 |
| Valor Final: | 40,88 |
| Valor Total: | 1.226,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0065 |
| Descrição: | SCALP INDAVENOSO Nº 21 G STD É um dispositivo agulhado, bastante utilizado em infusões venosas de curta duração. Ele é indicado para procedimentos rápidos porque, durante a utilização do dispositivo, a agulha permanece dentro da veia do paciente, podendo causar lesões em caso de movimentação CX / 200 PEÇAS |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |

| | |
|--------------------------------|--|
| Valor Referência | 65,79 |
| Valor Final: | 4,29 |
| Valor Total: | 858,00 |
| Adjudicado em: Adjudicado por: | 17/08/2021 - 14:09:51 Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0066 |
| Descrição: | SCALP INDAVENOSO Nº 23 G STD É um dispositivo agulhado, bastante utilizado em infusões venosas de curta duração. Ele é indicado para procedimentos rápidos porque, durante a utilização do dispositivo, a agulha permanece dentro da veia do paciente, podendo causar lesões em caso de movimentação CX / 200 PEÇAS |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 65,79 |
| Valor Final: | 40,88 |
| Valor Total: | 2.044,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0067 |
| Descrição: | SCALP INDAVENOSO Nº 25 G É um dispositivo agulhado, bastante utilizado em infusões venosas de curta duração. Ele é indicado para procedimentos rápidos porque, durante a utilização do dispositivo, a agulha permanece dentro da veia do paciente, podendo causar lesões em caso de movimentação CX / 200 PEÇAS |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 43,20 |
| Valor Final: | 40,88 |
| Valor Total: | 1.022,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0068 |
| Descrição: | SERINGA 1 ML INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 Desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes, pela via subcutânea, em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou domicílio. Estéril - Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO) Agulhada - 13 X 4,5 Corpo transparente - permite a perfeita visualização do nível de medicamento Atóxica e apirogênica Descartável e de uso único Seringas Descartáveis Com Agulha Bico Slip. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 78,74 |
| Valor Final: | 51,35 |
| Valor Total: | 30.810,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0069 |
| Descrição: | SERINGA DESCAR. 03 CC C/ AGULHA 25 X 7 Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui agulha 25 x 0,70, Estéril, Fabricada em Polipropileno incolor, Corpo transparente? Permite a visualização do nível do medicamento, Siliconada, Cilindro com anel de retenção, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 66,28 |
| Valor Final: | 56,30 |
| Valor Total: | 16.890,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0070 |
| Descrição: | SERINGA DESCAR. 05 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui agulha 25 x 0,70, Estéril, Fabricada em Polipropileno incolor, Corpo transparente? Permite a visualização do nível do medicamento, Siliconada, Cilindro com anel de retenção, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 67,23 |
| Valor Final: | 5,91 |
| Valor Total: | 1.773,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0071 |
| Descrição: | SERINGA DESCAR. 10 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui agulha 25 x 0,70, Estéril, Fabricada em Polipropileno incolor, Corpo transparente? Permite a visualização do nível do medicamento, Siliconada, Cilindro com anel de retenção, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 105,62 |
| Valor Final: | 61,00 |
| Valor Total: | 18.300,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0072 |
| Descrição: | SERINGA DESCAR. 20 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui agulha 25 x 0,70, Estéril, Fabricada em Polipropileno incolor, Corpo transparente? Permite a visualização do nível do medicamento, Siliconada, Cilindro com anel de retenção, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Referência | 146,88 |
| Valor Final: | 79,85 |
| Valor Total: | 23.955,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0073 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 06 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 8,61 |
| Valor Final: | 7,98 |
| Valor Total: | 159,60 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0074 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 08 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 8,09 |
| Valor Final: | 6,99 |
| Valor Total: | 139,80 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0075 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 9,18 |
| Valor Final: | 7,19 |
| Valor Total: | 2.157,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0076 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 9,31 |
| Valor Final: | 7,19 |
| Valor Total: | 2.157,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0077 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 14 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote 8,94 |
| Valor Referência | 7,27 |
| Valor Final: | 7,27 |
| Valor Total: | 145,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0078 |
| Descrição: | ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Manômetro de alta precisão (0-300mmHg), - Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência do braço de 18 até 35cm), - Produto verificado e aprovado pelo Inmetro, - Braçadeira em NYLON com fecho de VELCRO, - Manguito e pera livres de látex, o que proporciona maior durabilidade e menos risco de alergia, - Inclui um estojo para viagem |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 70,83 |
| Valor Final: | 69,00 |
| Valor Total: | 6.900,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90) |
| Modelo: | P.A.MED |
| Item: | 0079 |
| Descrição: | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudo laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, é confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno embalado em e.g.c |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 1,60 |
| Valor Final: | 1,08 |
| Valor Total: | 16,20 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0080 |
| Descrição: | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudo laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, é confeccionada em pvc (cloro de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno embalado em e.g.c |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,62 |
| Valor Final: | 1,08 |
| Valor Total: | 16,20 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0081 |
| Descrição: | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudo laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, é confeccionada em pvc (cloro de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno embalado em e.g.c |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,62 |
| Valor Final: | 1,10 |
| Valor Total: | 11,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0082 |
| Descrição: | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudo laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, é confeccionada em pvc (cloro de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno embalado em e.g.c |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,24 |
| Valor Final: | 1,10 |
| Valor Total: | 66,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: Modelo: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) MARKMED |
| Item: | 0084 |
| Descrição: | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Produtos confeccionado em tubo de PVC com material atóxico e aprotogênico. É transparente cristal, com paredes finas e maleáveis. Vem com 50cm de comprimento, com a ponta arredondada e aberta. Possui 2 furos laterais e conector padrão na outra extremidade. É esterilizada por raio ionizante e conta com validade de 4 anos. Disponível em embalagem com 1 unidade nas versões com ou sem válvula. CAIXA COM 10 UNIDADES |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,09 |
| Valor Final: | 9,09 |
| Valor Total: | 545,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0086 |
| Descrição: | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Produtos confeccionado em tubo de PVC com material atóxico e aprotogênico. É transparente cristal, com paredes finas e maleáveis. Vem com 50cm de comprimento, com a ponta arredondada e aberta. Possui 2 furos laterais e conector padrão na outra extremidade. É esterilizada por raio ionizante e conta com validade de 4 anos. Disponível em embalagem com 1 unidade nas versões com ou sem válvula. CAIXA COM 10 UNIDADES |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,99 |
| Valor Final: | 8,99 |
| Valor Total: | 539,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SOLIDOR |
| Item: | 0087 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO Filme laminado PET/PP Indicador impresso para ETO, Vapor Saturado Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização Em conformidade com NBR 14990 Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único. 30 CM com 100mts |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 156,74 |
| Valor Final: | 133,00 |
| Valor Total: | 3.990,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CIEX |
| Item: | 0088 |
| Descrição: | MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 500 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,30 |
| Valor Final: | 4,98 |
| Valor Total: | 2.490,00 |

| | |
|--------------------------|---|
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (35.159.991/0001-34) |
| Modelo: | VALEPLAST |
| Item: | 0089 |
| Descrição: | TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRA VERMELHO Medição instantânea através de sensor infravermelho Visor digital com luz de fundo para visualização noturna Multi-uso: clínico, ambiente e superfícies Alarme de febre (sinal sonoro) e memória Design anômico, leve e compacto Tecnologia que dispensa capa de prova Precisão comprovada clinicamente Funcionamento com duas pilhas (referência sugerida G-TCHE) |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 201,45 |
| Valor Final: | 62,00 |
| Valor Total: | 744,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me (15.361.503/0001-60) |
| Modelo: | INFRARED TERMOMETER GP 300 |
| Item: | 0090 |
| Descrição: | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL possui fabricação certificada pela ANVISA, o produto proporciona uma barreira segura contra a contaminação, garante assim, a total segurança dos envolvidos. Fabricado em não tecido SSMS 100% polipropileno, o avental cirúrgico descartável não propaga chamas e possui baixo desprendimento de partículas. PACOTE COM 10 UNIDADES |
| Quantidade: | 3.750 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência: | 50,60 |
| Valor Final: | 38,95 |
| Valor Total: | 146.062,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | TALGE |
| Item: | 0091 |
| Descrição: | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL possui fabricação certificada pela ANVISA, o produto proporciona uma barreira segura contra a contaminação, garante assim, a total segurança dos envolvidos. Fabricado em não tecido SSMS 100% polipropileno, o avental cirúrgico descartável não propaga chamas e possui baixo desprendimento de partículas. PACOTE COM 10 UNIDADES |
| Quantidade: | 1.250 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência: | 50,60 |
| Valor Final: | 38,95 |
| Valor Total: | 48.687,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | TALGE |
| Item: | 0092 |
| Descrição: | PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA OS PÉS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - PROPÊ APRESENTAM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SÃO HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS. POSSUEM ELÁSTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA, FORNECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO PARA OS CALÇADOS PACOTE COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência: | 22,31 |
| Valor Final: | 13,14 |
| Valor Total: | 262,80 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | ANAPOLIS |
| Item: | 0093 |
| Descrição: | MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II - Prático, Simples e seguro, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência: | 43,84 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 1.680,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0094 |
| Descrição: | LANCETAS DESCARTÁVEIS e estéreis, desenvolvidas para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais. Disponível em diferentes espessuras, adaptável para cada paciente. - Ativada por contato, - Lancetas estéreis de uso único, - Coleta rápida de sangue, - Fácil de usar, - Segura e precisa. |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa 7,68 |
| Valor Referência: | 4,70 |
| Valor Final: | 1.410,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0095 |
| Descrição: | Máscara Laríngea de Silicone Estéril Adulto 5.0 70-100 kg MD |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade 71,80 |
| Valor Referência: | 34,00 |
| Valor Final: | 6.800,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05) |
| Modelo: | PA010150 |
| Item: | 0096 |

| | |
|-------------------------------|--|
| Descrição: | Máscara com Reservatório para oxigênio - adulto |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 32,74 |
| Valor Final: | 10,00 |
| Valor Total: | 6.000,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05) |
| Modelo: | HS-NOM1 |
| Item: | 0097 |
| Descrição: | Máscara com Reservatório para oxigênio - infantil |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,13 |
| Valor Final: | 13,00 |
| Valor Total: | 3.900,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05) |
| Modelo: | HS-NOM3 |
| Item: | 0100 |
| Descrição: | Oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 820,07 |
| Valor Final: | 650,00 |
| Valor Total: | 1.950,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38.408.899/0001-59) |
| Modelo: | PEN-SCOPE ANVISA:80891620015 |
| Item: | 0101 |
| Descrição: | Lenço papel Hospitalar 70 cm X 50 m branco |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência Valor Final: | 10,69 9,30 |
| Valor Total: | 2.790,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | DIPELL |
| Item: | 0103 |
| Descrição: | Sonda de Foley 2 vias Látex siliconizada cx c/ 10 und tam 20 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 37,48 |
| Valor Final: | 32,50 |
| Valor Total: | 975,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0104 |
| Descrição: | Sonda de Foley 2 vias Látex siliconizada cx c/ 10 und tam 22 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 37,48 |
| Valor Final: | 33,00 |
| Valor Total: | 660,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90) |
| Modelo: | DESCARPACK |
| Item: | 0108 |
| Descrição: | TESTE DE SWAB rápido para detecção de antígeno de COVID-19 - Caixa c/ 25 |
| Quantidade: | 75 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 1.366,38 |
| Valor Final: | 189,04 |
| Valor Total: | 14.178,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44) |
| Modelo: | WONDFO |
| Item: | 0109 |
| Descrição: | TESTE DE SWAB rápido para detecção de antígeno de COVID-19 - Caixa c/ 25 |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 1.366,38 |
| Valor Final: | 224,00 |
| Valor Total: | 5.600,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me (15.361.503/0001-60) |
| Modelo: | TESTE COVID- 19, BASALL AG |
| Item: | 0110 |
| Descrição: | Teste rápido COVID-19 IgG/IgM Caixa c/ 25 |
| Quantidade: | 60 |

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 748,43 |
| Valor Final: | 223,00 |
| Valor Total: | 13.380,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me (15.361.503/0001-60) |
| Modelo: | TESTE COVID- 19, IgG/IgM BASALL |
| Item: | 0112 |
| Descrição: | Macacão de Segurança e Proteção química branco com capuz impermeável hospitalar biológico / Tam. XG e EXG. |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 25,95 |
| Valor Final: | 14,50 |
| Valor Total: | 1.450,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: Modelo: | M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME (17.463.880/0001-35) MACACAO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL |
| Item: | 0113 |
| Descrição: | Sacos preto de óbito para cadáver 100 x 210 |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,01 |
| Valor Final: | 22,66 |
| Valor Total: | 2.266,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | global comercial eireli -me (17.892.706/0001-08) |
| Modelo: | RAVA |
| Item: | 0116 |
| Descrição: | Caixa Térmica com capacidade 15 LTS |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 282,16 |
| Valor Final: | 73,89 |
| Valor Total: | 1.477,80 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36.521.392/0001-81) |
| Modelo: | 15 Litros |
| Item: | 0117 |
| Descrição: | Óleo de Girassol medicinal 100 ml |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Mililitros |
| Valor Referência | 5,14 |
| Valor Final: | 3,75 |
| Valor Total: | 1.125,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90) |
| Modelo: | FARMACHEM |
| Item: | 0119 |
| Descrição: | Protetor Solar FPS 60 embalagem plástica com no mínimo 200 ML, descrição do produto no rotulo, e com data de vencimento com no mínimo de dois anos. possui fórmula não oleosa e com alto poder de absorção, deixando a pele do rosto e do corpo protegida, hidratada e sequinha. Sua fórmula possui a tecnologia Helioplex®, que proporciona uma solução altamente eficaz contra os raios UVA/UVB. Tem proteção imediata e é resistente à água e ao suor. Previne o envelhecimento precoce e manchas causadas pelo sol. Indicado para todos os tipos de pele, inclusive para peles extremamente sensíveis ao sol. Para Agentes de Saúde e Edemias. |
| Quantidade: | 210 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,28 |
| Valor Final: | 22,00 |
| Valor Total: | 4.620,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY (36.393.228/0001-36) |
| Modelo: | NUTRIEX |
| Item: | 0121 |
| Descrição: | Oxímetro digital de dedo, medidor de oxigênio, saturação de sangue. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 186,29 |
| Valor Final: | 64,00 |
| Valor Total: | 12.800,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | MULTILASER |
| Item: | 0122 |
| Descrição: | Seringa descartavel 3 ml Bico Rosca + Agulha Azul 25x06. Bico Luer LOCK - com rosca. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Cor transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconizada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Disponíveis nos tamanhos: 3ml. |
| Quantidade: | 6.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 0,35 |
| Valor Final: | 0,21 |
| Valor Total: | 1.260,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0123 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | Seringa 3 ml Luer Slip + Agulha 20X5,5. Dispositivo para administração de medicamentos ou coleta de líquidos biológicos, * Volume nominal: 3ML, * Bico Luer Slip (central no tamanho 3ML.) * Lubrificação que garante a suavidade no deslize do êmbolo, * Embolo com sistema "break system", permite a quebra do embolo evitando a reutilização da Seringa descartável. Materiais: * Cilindro com anel de retenção: composto em polipropileno, * Haste: polietileno atóxico e aprotênico, * Pistão: composto de polipropileno (PP) termoplástico atóxico e aprotênico, * Produto estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico/filme termoplástico. |
| Quantidade: | 6.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 0,48 |
| Valor Final: | 0,21 |
| Valor Total: | 1.260,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0125 |
| Descrição: | ANTICOAGULANTE EDTA EDTA C/20ML |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 9,36 |
| Valor Final: | 4,86 |
| Valor Total: | 194,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0126 |
| Descrição: | COLETOR FRASCO, PARA FEZES, COM TAMPA E PAZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA TÊ 50ML, ACEITÁVEL PARA A CAPACIDADE. |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 39,49 |
| Valor Final: | 32,90 |
| Valor Total: | 2.632,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0127 |
| Descrição: | KIT ÁCIDO ÚRICO CRYSTAL, TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 76,38 |
| Valor Final: | 61,29 |
| Valor Total: | 3.064,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0128 |
| Descrição: | KIT ASLO - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ASO 2ML OU 100TESTES |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 46,00 |
| Valor Final: | 45,17 |
| Valor Total: | 1.806,80 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0129 |
| Descrição: | KIT CREATININA, MODO DE REAÇÃO CINÉTICA 200ML |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 80,85 |
| Valor Final: | 48,16 |
| Valor Total: | 2.889,60 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0130 |
| Descrição: | KIT FATOR REUMATÓIDE 2ML OU 100 TESTES |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 47,45 |
| Valor Final: | 30,35 |
| Valor Total: | 607,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0132 |
| Descrição: | KIT HDL COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO 25ML |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 28,07 |
| Valor Final: | 15,79 |
| Valor Total: | 947,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |

| | |
|--------------------------|--|
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0134 |
| Descrição: | KIT PCR LÁTEX 2ML OU 100 TESTES |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 44,27 |
| Valor Final: | 29,67 |
| Valor Total: | 2.373,60 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0135 |
| Descrição: | KIT UREIA – METODO ENZIMATICO 500ML |
| Quantidade: | 250 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 202,51 |
| Valor Final: | 74,98 |
| Valor Total: | 18.745,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0136 |
| Descrição: | LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, LISA, MEDINDO 26X76MM E ESPESSURA 1 A 1,2MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES |
| Quantidade: | 70 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa 10,34 |
| Valor Referência | |
| Valor Final: | 9,27 |
| Valor Total: | 648,90 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | LABOR IMPORT |
| Item: | 0137 |
| Descrição: | LÂMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA, LISA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, MEDINDO 26X76MM E ESPESSURA 1 A 1,2MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 10,71 |
| Valor Final: | 9,00 |
| Valor Total: | 900,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda (02.472.743/0001-90) |
| Modelo: | FIRSTLAB |
| Item: | 0138 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,010ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,00 |
| Valor Total: | 820,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda (02.472.743/0001-90) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0139 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,020ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 2.484,60 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda (02.472.743/0001-90) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0140 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,025ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 496,92 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda (02.472.743/0001-90) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0141 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,200ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 496,92 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda (02.472.743/0001-90) |
| Modelo: | CRAL |

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0142 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,250ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade 148,65 |
| Valor Referência | |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 496,92 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda (02.472.743/0001-90) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0144 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 1000ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 828,20 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda (02.472.743/0001-90) |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0146 |
| Descrição: | TUBO DE ENSAIO 12X75MM – TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO NEUTRO SEM ORLA, TERMO RESISTENTE, COM FUNDO REDONDO, NA DIMENSÃO DE 12X75MM, USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO – RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA |
| Quantidade: | 10,000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 0,28 |
| Valor Final: | 0,15 |
| Valor Total: | 1.500,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | CRAL PLAST |
| Item: | 0148 |
| Descrição: | KIT GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL 500ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 84,70 |
| Valor Final: | 54,71 |
| Valor Total: | 5.471,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0149 |
| Descrição: | KIT PROTEÍNAS TOTAIS, REAÇÕES COLORIMÉTRICAS 250ML |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 70,28 |
| Valor Final: | 29,16 |
| Valor Total: | 583,20 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0150 |
| Descrição: | KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL, PRINCIPIO DE TESTE ENZIMÁTICO 200ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 108,22 |
| Valor Final: | 70,85 |
| Valor Total: | 7.085,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0151 |
| Descrição: | KIT TGO CINETICO – TRANSAMINASE AST GOT 100ML |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 117,04 |
| Valor Final: | 58,87 |
| Valor Total: | 1.766,10 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0152 |
| Descrição: | KIT TGP CINETICO TRANSAMINASE ALT TGP 100ML |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 117,04 |
| Valor Final: | 58,87 |
| Valor Total: | 1.766,10 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Robert Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0153 |
| Descrição: | KIT TRIGLICERIDES, METODO TOTALMENTE ENZIMATICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL 200ML |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 263,15 |
| Valor Final: | 124,26 |
| Valor Total: | 9.940,80 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0154 |
| Descrição: | KIT VDRL- PRONTO PARA USO 6ML OU 300 TESTES |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 74,74 |
| Valor Final: | 26,98 |
| Valor Total: | 1.349,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0156 |
| Descrição: | PONTEIRA DESCARTÁVEL VOLUME DE 200 MICROLITROS, NA COR AMARELA, TIPO UNIVERSAL, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 1000 UNIDADES |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 23,56 |
| Valor Final: | 16,65 |
| Valor Total: | 333,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | CRAL PLAST |
| Item: | 0159 |
| Descrição: | LÍQUIDO DE TURK DE 500ML - SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE LAUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS, PRINCÍPIO: O SANGUE É DILUÍDO COM UM FLUÍDO QUE CAUSE A HEMÓLISE DOS ERITRÓCITOS, MAS QUE NÃO TENHA EFEITO SEBRE OS LEUCÓCITOS, OS QUAIS SÃO CORADOS LEVEMENTE PELA VIOLETA GENCIANA, PARA POSTERIORMENTE SEREM CONTADOS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO REAGENTES: CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM, SOLUÇÃO DE VIOLETA GENIANA 1ML, SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2% 100ML APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 500ML, VALIDADE 24 MESES. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 28,97 |
| Valor Final: | 14,75 |
| Valor Total: | 295,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | RENYLAB |
| Item: Descrição: | 0160 BOLSA DE COLOSTOMIA OU ILHEOSTOMIA, COMPOSTA POR UMA BOLSA OPACA, COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 10 A 70 MM, DRENÁVEL QUE PRERMITE SER ESVAZIADA, COM REGISTRO DA ANVISA. |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,98 |
| Valor Final: | 12,78 |
| Valor Total: | 7.668,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 14:09:51 |
| Adjudicado por: | Roberth Batista de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) |
| Modelo: | VT HEALTH |

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:38AB4F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 024/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E INSUMOS LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 024/2021
Resultado da Homologação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (álcool etílico hidratado 70° INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool. A quantidade de álcool pode ser avaliada segundo a fração em volume ou a fração em massa garrafa com 1 litro |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência | 8,55 |
| Valor Final: | 6,11 |
| Valor Total: | 9.165,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| | |
|--------------------------|--|
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | JALLES MACHADO |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | TIRAS PARA GLICOSE. Elas servem para medir a quantidade de açúcar no sangue sem precisar sair de casa. Utilizando-as corretamente pode facilitar a tarefa de controlar a doença e monitorar o nível de glicose constantemente. (Marca call plus, foi referenciada a marca, pois os aparelhos disponibilizados aos pacientes e unidades de serviço são da marca citada, uma vez não podendo utilizar outra marca, pois o aparelho não funciona) |
| Quantidade: | 25.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 0,98 |
| Valor Final: | 0,54 |
| Valor Total: | 13.500,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | ALGODÃO HIDROFILICO 500 g Utilizado para higienização, antissepsia da pele, amplo uso no ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções desde que o algodão esteja envolto com gaze evitando o desprendimento de fibras. (referência sugerida Cremer) |
| Quantidade: | 800 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 14,69 |
| Valor Final: | 10,88 |
| Valor Total: | 8.704,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | NÉVOA RN |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | ATADURA DE CREPOM 10 cm x 4,5m é confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom Cremer. As Ataduras de Crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfeixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 rolos com de 1,25 em repouso. (referência sugerida Cremer) |
| Quantidade: | 1.600 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 7,23 |
| Valor Final: | 4,70 |
| Valor Total: | 7.520,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | ATADURA DE CREPOM 15 cm x 4,5m são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom Cremer. As Ataduras de Crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfeixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 rolos com de 1,25 em repouso. (referência sugerida Cremer) |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 14,76 |
| Valor Final: | 8,55 |
| Valor Total: | 8.550,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | ATADURA DE CREPOM 20 cm x 4,5m são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom Cremer. As Ataduras de Crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfeixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 rolos com de 1,25 em repouso. (referência sugerida Cremer) |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 15,28 |
| Valor Final: | 8,55 |
| Valor Total: | 8.550,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, COR BRANCA 10 CM X 4,5 CX / 24 UNID (referência sugerida MISSNER). |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 142,06 |
| Valor Final: | 7,30 |
| Valor Total: | 876,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MISSNER |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30MM Ideal para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa de cor rosa. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,67 |
| Valor Final: | 3,88 |
| Valor Total: | 77,60 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | HOSPFLEX |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO É desenvolvida para a proteção do profissional da área da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas (ex: saliva), e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, Não Estéreis, - Fabricada em Não tecido Polipropileno, - Tripla camada com Filtro, - Disponível no |

| | |
|--------------------------|---|
| | modelo: com Elástico, - Soldada eletronicamente por ultrassom, - Disponível apenas na cor branca, - Atóxica e Apirogênica, - Descartável e de uso único Caixa com 50 unidades (referência sugerida DESCARPAC) |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 15,44 |
| Valor Final: | 7,29 |
| Valor Total: | 14.580,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | MASCARA N-95 Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (mycobacterium tuberculosis). (referência sugerida DESCARPAC) |
| Quantidade: | 5.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,92 |
| Valor Final: | 1,29 |
| Valor Total: | 6.450,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me |
| Modelo: | mascara ppf2 /N95 |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | GAZE HIDROFILA 91 X 91 C/ 13 FIOS E 8 DOBRAS A Gaze Hidrófila em Rolo (Tipo Queijo) é fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios por centímetro. O produto possui malhas simples e pouco cerradas, alvejadas e desprovidas de substâncias gordurosas, insípida e inodora. O Rolo de Gaze é constituído por uma faixa contínua, com ou sem dobras, possui uma ou mais camadas de dimensões específicas. A Compressa de Gaze 91x91 é elaborada com tecido 100% algodão, com 8 camadas e 4 dobras nos modelos 9,11 e 13 fios. São alvejadas, isenta de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele. Indicação, finalidade, uso e aplicação a que se destina o produto: As compressas de gaze, são ideais para curativos diversos, em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas e ainda assepsias. (Referência sugerida MEDI PLUSS) |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 31,96 |
| Valor Final: | 22,85 |
| Valor Total: | 34.275,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | TOUCA DESCARTAVEL Sanfonada com elástico em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. PAC C/ 100UND |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 24,10 |
| Valor Final: | 9,88 |
| Valor Total: | 5.928,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | TALGE |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | ABAIXADOR DE LÍNGUA em madeira, não estéril, uso médico, descartável e de uso único PCT C/ 100 UND |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 5,17 |
| Valor Final: | 4,44 |
| Valor Total: | 444,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | ESTILO |
| Item: | 0015 |
| Descrição: | CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA É um fio de sutura cirúrgica produzida a partir da serosa do intestino delgado de bovinos. O fio de sutura Chromic Gut é absorvível e multifilamento torcido com aparência de monofilamentar, pois recebe um polimento de precisão, proporcionando uniformidade de diâmetro e superfície lisa. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,29 |
| Valor Final: | 99,79 |
| Valor Total: | 598,74 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA É um fio de sutura cirúrgica produzida a partir da serosa do intestino delgado de bovinos. O fio de sutura Chromic Gut é absorvível e multifilamento torcido com aparência de monofilamentar, pois recebe um polimento de precisão, proporcionando uniformidade de diâmetro e superfície lisa. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 103,49 |
| Valor Final: | 99,79 |
| Valor Total: | 598,74 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA É um fio de sutura cirúrgica produzida a partir da serosa do intestino delgado de bovinos. O fio de sutura Chromic Gut é absorvível e multifilamento torcido com aparência de monofilamentar, pois recebe um polimento de precisão, proporcionando uniformidade de diâmetro e superfície lisa. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,29 |
| Valor Final: | 92,40 |
| Valor Total: | 462,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA É uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e |

| | |
|--------------------------|--|
| | quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas absorvíveis. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,29 |
| Valor Final: | 92,40 |
| Valor Total: | 554,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | CAT GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA É uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas absorvíveis. CX C/ 24 UNID |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 120,29 |
| Valor Final: | 92,40 |
| Valor Total: | 554,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SHALON SUTURAS |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | FIO DE NONONYLON 0 C/ AGULHA Aplicando nas bordas das feridas utilizando-se as técnicas de "ponto a ponto" ou "contínua" segundo as técnicas cirúrgicas de fechamento de incisões. É utilizado com agulha no formato triangular em operações plásticas. Fechamento geral. Com agulha cilíndrica encastoadas em ambas as extremidades, usado nas cirurgias cardiovasculares. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Fio de sutura composto de Nylon Mononylon, monofilamentar sintética, estéril, não absorvível. Esterilizada através de irradiação gama. 45cm de fio. Caixa com 24 unidades. |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,39 |
| Valor Final: | 32,95 |
| Valor Total: | 197,70 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | DONATI |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | FIO DE NONONYLON 1-0 C/ AGULHA Aplicando nas bordas das feridas utilizando-se as técnicas de "ponto a ponto" ou "contínua" segundo as técnicas cirúrgicas de fechamento de incisões. É utilizado com agulha no formato triangular em operações plásticas. Fechamento geral. Com agulha cilíndrica encastoadas em ambas as extremidades, usado nas cirurgias cardiovasculares. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Fio de sutura composto de Nylon Mononylon, monofilamentar sintética, estéril, não absorvível. Esterilizada através de irradiação gama. 45cm de fio. Caixa com 24 unidades. |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 40,53 |
| Valor Final: | 32,95 |
| Valor Total: | 197,70 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | DONATI |
| Item: | 0022 |
| Descrição: | FIO DE NONONYLON 3-0 C/ AGULHA Aplicando nas bordas das feridas utilizando-se as técnicas de "ponto a ponto" ou "contínua" segundo as técnicas cirúrgicas de fechamento de incisões. É utilizado com agulha no formato triangular em operações plásticas. Fechamento geral. Com agulha cilíndrica encastoadas em ambas as extremidades, usado nas cirurgias cardiovasculares. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Fio de sutura composto de Nylon Mononylon, monofilamentar sintética, estéril, não absorvível. Esterilizada através de irradiação gama. 45cm de fio. Caixa com 24 unidades. |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,10 |
| Valor Final: | 32,95 |
| Valor Total: | 3.295,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | DONATI |
| Item: | 0023 |
| Descrição: | FIO DE NONONYLON 4-0 C/ AGULHA Aplicando nas bordas das feridas utilizando-se as técnicas de "ponto a ponto" ou "contínua" segundo as técnicas cirúrgicas de fechamento de incisões. É utilizado com agulha no formato triangular em operações plásticas. Fechamento geral. Com agulha cilíndrica encastoadas em ambas as extremidades, usado nas cirurgias cardiovasculares. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Fio de sutura composto de Nylon Mononylon, monofilamentar sintética, estéril, não absorvível. Esterilizada através de irradiação gama. 45cm de fio. Caixa com 24 unidades. |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,10 |
| Valor Final: | 32,95 |
| Valor Total: | 197,70 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | DONATI |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE São utilizados para desprezar os materiais que cortam ou perfuram como agulhas cateter, lâminas de bisturi, ampolas, gilete, vidrarias, entre outros provenientes de hospitais, farmácias e laboratórios, por exemplo. O Coletor de Material Perfuro-Cortante é confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Possui caixa externa e bandeja, cinta lateral e fundo rígido, e sacola para revestimento. O princípio de funcionamento do produto, baseia-se na resistência do papelão utilizado (papel couro) que isola os materiais perfuro cortantes descartados, evitando a contaminação dos usuários e a contaminação ambiental, com capacidade para 13 litros. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,65 |
| Valor Final: | 8,05 |
| Valor Total: | 1.610,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | DESCARBOX |
| Item: | 0026 |
| Descrição: | BOI.SA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. Estéril. Fabricada em PVC. Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação. Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts), • Atóxico e Apirogênico, • descartável, uso individual e por procedimento. (referência sugerida DESCARPACK) |
| Quantidade: | 120 |

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,85 |
| Valor Final: | 4,50 |
| Valor Total: | 540,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | ESPARADRAPO MICROPORO. É uma fita adesiva super. Flexível e com microporos que deixam a pele respirar. Desenvolvido especialmente para não interferir nas funções normais da pele, é ideal para a fixação de curativos, cateteres, sondas e curativos de drenos. Possui diversos tamanhos que vão se adaptar em qualquer tipo de necessidade (rolo com 4,5 metros). |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 7,88 |
| Valor Final: | 7,15 |
| Valor Total: | 214,50 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | ESPATULA DE AIRES DE MADEIRA, resistente, ponta arredondadas, descartável, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO PCT C/ 100 UNID |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 10,59 |
| Valor Final: | 7,89 |
| Valor Total: | 473,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | ESTILO |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Seu formato anatómico desenvolvido pela ADLIN Plásticos favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. TAM "G" EMBALADO |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,66 |
| Valor Final: | 1,32 |
| Valor Total: | 396,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0030 |
| Descrição: | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Seu formato anatómico desenvolvido pela ADLIN Plásticos favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. TAM "M" EMBALADO |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,55 |
| Valor Final: | 1,16 |
| Valor Total: | 2.320,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Seu formato anatómico desenvolvido pela ADLIN Plásticos favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. TAM "P" EMBALADO |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,49 |
| Valor Final: | 1,08 |
| Valor Total: | 1.620,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | COLETOR DE URINA: Sistema fechado é utilizado em procedimentos cirúrgicos ou clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária. Bolsa graduada: parte anterior transparente e posterior leitosa, para melhor visualização do aspecto da urina. Características: Produto Estéril Capacidade: 2000ml Tampa protetora, Ponto de coleta para amostra, Tubo extensor 100cm, Tubo de esvaziamento, Bolsa de coleta de urina, Válvula anti refluxo, Alça dupla, Cordão para locomoção, Suporte do coletor de saída (coldre), Escala com graduação. (referência sugerida MEDIX) |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,34 |
| Valor Final: | 4,34 |
| Valor Total: | 651,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0033 |
| Descrição: | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO tem a finalidade de coletar e aferir a drenagem urinária, o material é utilizado em procedimentos médicos, sendo usado em diversos tipos de pacientes. |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,10 |
| Valor Final: | 0,58 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CIEX |

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0034 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO Filme laminado PET/PP Indicador impresso para ETO, Vapor Saturado Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização Em conformidade com NBR 14990 Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único. 15CM com 100mts |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 67,89 |
| Valor Final: | 67,89 |
| Valor Total: | 10.183,50 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CIEX |
| Item: | 0035 |
| Descrição: | LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê cx c/ 100 unid |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 41,48 |
| Valor Final: | 31,95 |
| Valor Total: | 479,25 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0036 |
| Descrição: | LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 22, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê cx c/ 100 unid |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 32,14 |
| Valor Final: | 31,95 |
| Valor Total: | 479,25 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0037 |
| Descrição: | LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 24, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê cx c/ 100 unid |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 41,48 |
| Valor Final: | 31,95 |
| Valor Total: | 479,25 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0038 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO Filme laminado PET/PP Indicador impresso para ETO, Vapor Saturado Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização Em conformidade com NBR 14990 Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único. 10CM com 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 49,52 |
| Valor Final: | 49,52 |
| Valor Total: | 4.952,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CIEX |
| Item: | 0039 |
| Descrição: | LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7.5 São fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis. Com pó bioabsorvível Formato anatômico Esterilizada por radiação Gama Superfície lisa Microtexturizada na ponta dos dedos Embalada em envelope contendo um par de luvas. CX C/ 100 PARES (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 149,53 |
| Valor Final: | 99,00 |
| Valor Total: | 2.970,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | LATEX BR |
| Item: | 0040 |
| Descrição: | LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8.0 São fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis. Com pó bi absorvível Formato anatômico Esterilizada por radiação Gama Superfície lisa Microtexturizada na ponta dos dedos Embalada em envelope contendo um par de luvas. CX C/ 100 PARES (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 182,53 |
| Valor Final: | 105,00 |
| Valor Total: | 3.150,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | LATEX BR |
| Item: | 0041 |
| Descrição: | LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 7.0 São fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis. Com pó bioabsorvível Formato anatômico Esterilizada por radiação Gama Superfície lisa Microtexturizada na ponta dos dedos Embalada em envelope contendo um par de luvas. CX C/ 100 PARES (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 148,39 |
| Valor Final: | 105,00 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Total: | 3.150,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | LATEX BR |
| Item: | 0042 |
| Descrição: | LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6.5 São fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis. Com pó bioabsorvível Formato anatômico Esterilizada por radiação GamaSuperfície lisa Microtexturizada na ponta dos dedos Embalada em envelope contendo um par de luvas. CX C/ 100 PARES(referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 148,39 |
| Valor Final: | 105,00 |
| Valor Total: | 3.150,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | LATEX BR |
| Item: | 0043 |
| Descrição: | LUVAS DE PROCEDIMENTOS Não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bi absorvível lisa, indicado para uso de saúde hospitalar, postos de saúde farmácias, consultórios e consultórios odontológicos CX C/ 100 UNID – TAM G (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 89,29 |
| Valor Final: | 27,20 |
| Valor Total: | 8.160,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0044 |
| Descrição: | LUVAS DE PROCEDIMENTOS não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bi absorvível lisa, indicado para uso de saúde hospitalar, postos de saúde farmácias, consultórios e consultórios odontológicos CX C/ 100 UNID – TAM M (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 800 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 89,29 |
| Valor Final: | 27,20 |
| Valor Total: | 21.760,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0045 |
| Descrição: | LUVAS DE PROCEDIMENTOS não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bi absorvível lisa, indicado para uso de saúde hospitalar, postos de saúde farmácias, consultórios e consultórios odontológicos CX C/ 100 UNID – TAM P (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 700 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 89,29 |
| Valor Final: | 23,19 |
| Valor Total: | 16.233,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0046 |
| Descrição: | LUVAS DE PROCEDIMENTOS não cirúrgico, látex de borracha natural com pó bi absorvível lisa, indicado para uso de saúde hospitalar, postos de saúde farmácias, consultórios e consultórios odontológicos CX C/ 100 UNID – TAM PP (referência sugerida supermax) |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 80,26 |
| Valor Final: | 27,20 |
| Valor Total: | 8.160,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0047 |
| Descrição: | MÁSCARA PARA INALAÇÃO Para inalação tamanho adulto é produzida com matéria prima de qualidade que não marca nem machuca o rosto. Características: Anatômica e flexível, Tamanho adulto, Não marca e nem machuca o rosto Em plástico transparente |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,84 |
| Valor Final: | 5,78 |
| Valor Total: | 115,60 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | PROTEC |
| Item: | 0048 |
| Descrição: | MÁSCARA PARA INALAÇÃO Para inalação tamanho infantil é produzida com matéria prima de qualidade que não marca nem machuca o rosto. Características: Anatômica e flexível, Tamanho adulto, Não marca e nem machuca o rosto Em plástico transparente |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 9,79 |
| Valor Final: | 5,79 |
| Valor Total: | 115,80 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | PROTEC |
| Item: | 0049 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO Filme laminado PET/PP Indicador impresso para ETO. Vapor Saturado Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização Em conformidade com NBR 14990 Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.Produo de uso único. 20 CM com 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 100,44 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 77,99 |
| Valor Total: | 7.799,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | HOSFLEX |
| Item: | 0050 |
| Descrição: | AGULHA 25 X 7 Tem cânula com bisel tri facetado ultra afiado e parede fina, que permite maior vazão com menor pressão. Melhor lubrificação, garante uma aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente. A agulha apresenta um ótimo desempenho para atender às necessidades técnicas da medicina, em dez diferentes calibres CX C/ 100 UNID (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 12,60 |
| Valor Final: | 8,90 |
| Valor Total: | 890,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SOLIDOR |
| Item: | 0051 |
| Descrição: | AGULHA 25 X 8 Tem cânula com bisel tri facetado ultra afiado e parede fina, que permite maior vazão com menor pressão. Melhor lubrificação, garante uma aplicação parenteral segura com mais conforto ao paciente. A agulha apresenta um ótimo desempenho para atender às necessidades técnicas da medicina, em dez diferentes calibres CAIXA COM 100 UNIDADES (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 15,64 |
| Valor Final: | 9,70 |
| Valor Total: | 970,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SOLIDOR |
| Item: | 0052 |
| Descrição: | CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGENIO Dispositivo utilizado para aumentar o aporte de oxigênio a ser inspirado pelo paciente. É particularmente útil no tratamento e prevenção de estados hipoxêmicos que resultam de transporte inadequado de oxigênio pelo sangue. Confeccionado em PVC. Embalados individualmente em embalagem de PVC. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de Etileno) CAIXA COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 107,29 |
| Valor Final: | 1,98 |
| Valor Total: | 792,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0053 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº14 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,67 |
| Valor Final: | 0,79 |
| Valor Total: | 158,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0054 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº16 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,67 |
| Valor Final: | 0,79 |
| Valor Total: | 79,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0055 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº18 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 350 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,67 |
| Valor Final: | 0,69 |
| Valor Total: | 241,50 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0056 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº20 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,67 |
| Valor Final: | 0,69 |
| Valor Total: | 690,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |

| | |
|--------------------------|--|
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0057 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº22 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,04 |
| Valor Final: | 0,73 |
| Valor Total: | 1.460,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0058 |
| Descrição: | CATETER TIPO JELCO Nº24 É um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: 1) Agulha silicizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 800 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,72 |
| Valor Final: | 0,78 |
| Valor Total: | 624,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0060 |
| Descrição: | EQUIPO MACRO GOTAS Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente, esterilizado a óxido de etileno, PVC flexível, Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora, Pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, conector tipo luer universal, Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico, Atóxico, Produto médico hospitalar de uso único (referência sugerida DESCARPAK) |
| Quantidade: | 8.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,65 |
| Valor Final: | 1,03 |
| Valor Total: | 8.240,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | TKL |
| Item: | 0061 |
| Descrição: | FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado PAC C/ 8 UNID TAMANHO G |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 11,19 |
| Valor Final: | 9,02 |
| Valor Total: | 360,80 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | CONFORT CARE |
| Item: | 0062 |
| Descrição: | FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado PAC C/ 8 UNID TAM M |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 10,99 |
| Valor Final: | 9,00 |
| Valor Total: | 360,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | CONFORT CARE |
| Item: | 0063 |
| Descrição: | FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA Desenvolvida para o uso Pós Operatório, Incontinência, Pós Parto etc. Unisex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado PAC C/ 8 UNID TAM XG |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 17,06 |
| Valor Final: | 9,03 |
| Valor Total: | 270,90 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | CONFORT CARE |
| Item: | 0064 |
| Descrição: | SCALP INDAVENOSO Nº 19 G STD É um dispositivo agulhado, bastante utilizado em infusões venosas de curta duração. Ele é indicado para procedimentos rápidos porque, durante a utilização do dispositivo, a agulha permanece dentro da veia do paciente, podendo causar lesões em caso de movimentação CX / 200 PEÇAS |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 65,79 |
| Valor Final: | 40,88 |
| Valor Total: | 1.226,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0065 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | SCALP INDAVENOSO Nº 21 G STD É um dispositivo agulhado, bastante utilizado em infusões venosas de curta duração. Ele é indicado para procedimentos rápidos porque, durante a utilização do dispositivo, a agulha permanece dentro da veia do paciente, podendo causar lesões em caso de movimentação CX / 200 PEÇAS |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 65,79 |
| Valor Final: | 4,29 |
| Valor Total: | 858,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0066 |
| Descrição: | SCALP INDAVENOSO Nº 23 G STD É um dispositivo agulhado, bastante utilizado em infusões venosas de curta duração. Ele é indicado para procedimentos rápidos porque, durante a utilização do dispositivo, a agulha permanece dentro da veia do paciente, podendo causar lesões em caso de movimentação CX / 200 PEÇAS |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 65,79 |
| Valor Final: | 40,88 |
| Valor Total: | 2.044,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0067 |
| Descrição: | SCALP INDAVENOSO Nº 25 G É um dispositivo agulhado, bastante utilizado em infusões venosas de curta duração. Ele é indicado para procedimentos rápidos porque, durante a utilização do dispositivo, a agulha permanece dentro da veia do paciente, podendo causar lesões em caso de movimentação CX / 200 PEÇAS |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 43,20 |
| Valor Final: | 40,88 |
| Valor Total: | 1.022,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0068 |
| Descrição: | SERINGA 1 ML INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 Desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes, pela via subcutânea, em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou domicílio. Estéril - Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO) Agulhada - 13 X 4,5 Corpo transparente - permite a perfeita visualização do nível de medicamento Atóxica e apirogênica Descartável e de uso único Seringas Descartáveis Com Agulha Bico Slip. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 78,74 |
| Valor Final: | 51,35 |
| Valor Total: | 30.810,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0069 |
| Descrição: | SERINGA DESCAR. 03 CC C/ AGULHA 25 X 7 Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui agulha 25 x 0,70, Estéril, Fabricada em Polipropileno incolor, Corpo transparente? Permite a visualização do nível do medicamento, Siliconada, Cilindro com anel de retenção, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 66,28 |
| Valor Final: | 56,30 |
| Valor Total: | 16.890,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0070 |
| Descrição: | SERINGA DESCAR. 05 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui agulha 25 x 0,70, Estéril, Fabricada em Polipropileno incolor, Corpo transparente? Permite a visualização do nível do medicamento, Siliconada, Cilindro com anel de retenção, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 67,23 |
| Valor Final: | 5,91 |
| Valor Total: | 1.773,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0071 |
| Descrição: | SERINGA DESCAR. 10 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui agulha 25 x 0,70, Estéril, Fabricada em Polipropileno incolor, Corpo transparente? Permite a visualização do nível do medicamento, Siliconada, Cilindro com anel de retenção, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 105,62 |
| Valor Final: | 61,00 |
| Valor Total: | 18.300,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0072 |
| Descrição: | SERINGA DESCAR. 20 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui agulha 25 x 0,70, Estéril, Fabricada em Polipropileno incolor, Corpo transparente? Permite a visualização do nível do medicamento, Siliconada, Cilindro com anel de retenção, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. CAIXA COM 200 UNIDADES |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 146,88 |
| Valor Final: | 79,85 |
| Valor Total: | 23.955,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| | |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0073 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 06 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 8,61 |
| Valor Final: | 7,98 |
| Valor Total: | 159,60 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0074 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 08 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 8,09 |
| Valor Final: | 6,99 |
| Valor Total: | 139,80 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0075 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 9,18 |
| Valor Final: | 7,19 |
| Valor Total: | 2.157,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0076 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 9,31 |
| Valor Final: | 7,19 |
| Valor Total: | 2.157,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0077 |
| Descrição: | SONDA URETRAL DESCARTAVEL 14 (SONDA DE ALÍVIO) Estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo. A outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de PVC crepe. O furo das sondas NR 04 a NR 12 é vazado. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. PCT C/ 10 PEÇAS |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 8,94 |
| Valor Final: | 7,27 |
| Valor Total: | 145,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0078 |
| Descrição: | ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Manômetro de alta precisão (0-300mmHg), - Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência do braço de 18 até 35cm), - Produto verificado e aprovado pelo Inmetro, - Braçadeira em NYLON com fecho de VELCRO, - Manguito e pera livres de látex, o que proporciona maior durabilidade e menos risco de alergia, - Inclui um estojo para viagem |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 70,83 |
| Valor Final: | 69,00 |
| Valor Total: | 6.900,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA |
| Modelo: | P.A.MED |
| Item: | 0079 |
| Descrição: | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudo laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, é confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno embalado em e.g.c |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,60 |
| Valor Final: | 1,08 |
| Valor Total: | 16,20 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0080 |
| Descrição: | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudo laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal, é confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno embalado em e.g.c |

| | |
|--------------------------|---|
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,62 |
| Valor Final: | 1,08 |
| Valor Total: | 16,20 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0081 |
| Descrição: | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudo laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal. é confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade,transparente, flexível, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno embalado em e.g.c |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,62 |
| Valor Final: | 1,10 |
| Valor Total: | 11,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0082 |
| Descrição: | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 Destinado a coletar amostras do conteúdo gástrico de adultos e crianças para a realização de estudo laboratoriais e administrar medicamentos e alimentação dentro do trato gastrointestinal. é confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade,transparente, flexível, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno embalado em e.g.c |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1,24 |
| Valor Final: | 1,10 |
| Valor Total: | 66,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0084 |
| Descrição: | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 Produtos confeccionado em tubo de PVC com material atóxico e apirogênico. É transparente cristal, com paredes finas e maleáveis. Vem com 50cm de comprimento, com a ponta arredondada e aberta. Possui 2 furos laterais e conector padrão na outra extremidade. É esterilizada por raio ionizante e conta com validade de 4 anos. Disponível em embalagem com 1 unidade nas versões com ou sem válvula. CAIXA COM 10 UNIDADES |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,09 |
| Valor Final: | 9,09 |
| Valor Total: | 545,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | MARKMED |
| Item: | 0086 |
| Descrição: | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 Produtos confeccionado em tubo de PVC com material atóxico e apirogênico. É transparente cristal, com paredes finas e maleáveis. Vem com 50cm de comprimento, com a ponta arredondada e aberta. Possui 2 furos laterais e conector padrão na outra extremidade. É esterilizada por raio ionizante e conta com validade de 4 anos. Disponível em embalagem com 1 unidade nas versões com ou sem válvula. CAIXA COM 10 UNIDADES |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,99 |
| Valor Final: | 8,99 |
| Valor Total: | 539,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SOLIDOR |
| Item: | 0087 |
| Descrição: | PAPEL GRAU CIRÚRGICO Filme laminado PET/PP Indicador impresso para ETO, Vapor Saturado Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização Em conformidade com NBR 14990 Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único. 30 CM com 100mts |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 156,74 |
| Valor Final: | 133,00 |
| Valor Total: | 3.990,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CIEX |
| Item: | 0088 |
| Descrição: | MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 500 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,30 |
| Valor Final: | 4,98 |
| Valor Total: | 2.490,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP |
| Modelo: | VALEPLAST |
| Item: | 0089 |
| Descrição: | TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRA VERMELHO Medição instantânea através de sensor infravermelho Visor digital com luz de fundo para visualização noturna Multi-uso: clínico, ambiente e superfícies Alarme de febre (sinal sonoro) e memória Design anatômico, leve e compacto Tecnologia que dispensa capa de prova Precisão comprovada clinicamente Funcionamento com duas pilhas (referência sugerida G-TCHE) |
| Quantidade: | 12 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 201,45 |
| Valor Final: | 62,00 |
| Valor Total: | 744,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me |
| Modelo: | INFRARED TERMOMETER GP 300 |
| Item: | 0090 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL possui fabricação certificada pela ANVISA, o produto proporciona uma barreira segura contra a contaminação, garante assim, a total segurança dos envolvidos. Fabricado em não tecido SSMMs 100% polipropileno, o avental cirúrgico descartável não propaga chamas e possui baixo desprendimento de partículas. PACOTE COM 10 UNIDADES |
| Quantidade: | 3.750 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 50,60 |
| Valor Final: | 38,95 |
| Valor Total: | 146.062,50 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | TALGE |
| Item: | 0091 |
| Descrição: | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL possui fabricação certificada pela ANVISA, o produto proporciona uma barreira segura contra a contaminação, garante assim, a total segurança dos envolvidos. Fabricado em não tecido SSMMs 100% polipropileno, o avental cirúrgico descartável não propaga chamas e possui baixo desprendimento de partículas. PACOTE COM 10 UNIDADES |
| Quantidade: | 1.250 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 50,60 |
| Valor Final: | 38,95 |
| Valor Total: | 48.687,50 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | TALGE |
| Item: | 0092 |
| Descrição: | PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA OS PÉS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - PROPÊ APRESENTAM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SÃO HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS. POSSUEM ELÁSTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA, FORNECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO PARA OS CALÇADOS PACOTE COM 100 UNIDADES |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 22,31 |
| Valor Final: | 13,14 |
| Valor Total: | 262,80 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | ANAPOLIS |
| Item: | 0093 |
| Descrição: | MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II - Prático, Simples e seguro, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 43,84 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 1.680,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0094 |
| Descrição: | LANCETAS DESCARTÁVEIS e estéreis, desenvolvidas para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais. Disponível em diferentes espessuras, adaptável para cada paciente. - Ativada por contato, - Lancetas estéreis de uso único, - Coleta rápida de sangue, - Fácil de usar, - Segura e precisa. |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 7,68 |
| Valor Final: | 4,70 |
| Valor Total: | 1.410,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDLEVENSOHN |
| Item: | 0095 |
| Descrição: | Máscara Laríngea de Silicone Estéril Adulto 5.0 70-100 kg MD |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 71,80 |
| Valor Final: | 34,00 |
| Valor Total: | 6.800,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI |
| Modelo: | PA010150 |
| Item: | 0096 |
| Descrição: | Máscara com Reservatório para oxigênio - adulto |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 32,74 |
| Valor Final: | 10,00 |
| Valor Total: | 6.000,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI |
| Modelo: | HS-NOM1 |
| Item: | 0097 |
| Descrição: | Máscara com Reservatório para oxigênio - infantil |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 33,13 |
| Valor Final: | 13,00 |
| Valor Total: | 3.900,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI |
| Modelo: | HS-NOM3 |
| Item: | 0100 |
| Descrição: | Oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 820,07 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Final: | 650,00 |
| Valor Total: | 1.950,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | PEN-SCOPE ANVISA:80891620015 |
| Item: | 0101 |
| Descrição: | Lenço papel Hospitalar 70 cm X 50 m branco |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Rolo |
| Valor Referência | 10,69 |
| Valor Final: | 9,30 |
| Valor Total: | 2.790,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | DIPELL |
| Item: | 0103 |
| Descrição: | Sonda de Foley 2 vias látex siliconizada cx c/ 10 und tam 20 |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 37,48 |
| Valor Final: | 32,50 |
| Valor Total: | 975,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0104 |
| Descrição: | Sonda de Foley 2 vias látex siliconizada cx c/ 10 und tam 22 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 37,48 |
| Valor Final: | 33,00 |
| Valor Total: | 660,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA |
| Modelo: | DESCARPACK |
| Item: | 0108 |
| Descrição: | TESTE DE SWAB rápido para detecção de antígeno de COVID-19 - Caixa c/ 25 |
| Quantidade: | 75 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 1.366,38 |
| Valor Final: | 189,04 |
| Valor Total: | 14.178,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | CEPALAB LABORATORIOS LTDA |
| Modelo: | WONDFO |
| Item: | 0109 |
| Descrição: | TESTE DE SWAB rápido para detecção de antígeno de COVID-19 - Caixa c/ 25 |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 1.366,38 |
| Valor Final: | 224,00 |
| Valor Total: | 5.600,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me |
| Modelo: | TESTE COVID- 19, BASALL AG |
| Item: | 0110 |
| Descrição: | Teste rápido COVID-19 IgG/IgM Caixa c/ 25 |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 748,43 |
| Valor Final: | 223,00 |
| Valor Total: | 13.380,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me |
| Modelo: | TESTE COVID- 19, IgG/IgM BASALL |
| Item: | 0112 |
| Descrição: | Macação de Segurança e Proteção química branco com capuz impermeável hospitalar biológico / Tam. XG e EXG. |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 25,95 |
| Valor Final: | 14,50 |
| Valor Total: | 1.450,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME |
| Modelo: | MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL |
| Item: | 0113 |
| Descrição: | Sacos preto de óbito para cadáver 100 x 210 |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,01 |
| Valor Final: | 22,66 |
| Valor Total: | 2.266,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | global comercial eireli -me |
| Modelo: | RAVA |
| Item: | 0116 |
| Descrição: | Caixa Térmica com capacidade 15 LTS |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Referência | 282,16 |
| Valor Final: | 73,89 |
| Valor Total: | 1.477,80 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI |
| Modelo: | 15 Litros |
| Item: | 0117 |
| Descrição: | Óleo de Girassol medicinal 100 ml |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Mililitros |
| Valor Referência | 5,14 |
| Valor Final: | 3,75 |
| Valor Total: | 1.125,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA |
| Modelo: | FARMACHEM |
| Item: | 0119 |
| Descrição: | Protetor Solar FPS 60 embalagem plástica com no mínimo 200 ML, descrição do produto no rotulo, e com data de vencimento com no mínimo de dois anos. possui fórmula não oleosa e com alto poder de absorção, deixando a pele do rosto e do corpo protegida, hidratada e sequinha. Sua fórmula possui a tecnologia Helioplex®, que proporciona uma solução altamente eficaz contra os raios UVA/UVB. Tem proteção imediata e é resistente à água e ao suor. Previne o envelhecimento precoce e manchas causadas pelo sol. Indicado para todos os tipos de pele, inclusive para peles extremamente sensíveis ao sol. Para Agentes de Saúde e Edemias. |
| Quantidade: | 210 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,28 |
| Valor Final: | 22,00 |
| Valor Total: | 4.620,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY |
| Modelo: | NUTRIEX |
| Item: | 0121 |
| Descrição: | Oxímetro digital de dedo, medidor de oxigênio, saturação de sangue. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 186,29 |
| Valor Final: | 64,00 |
| Valor Total: | 12.800,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | MULTILASER |
| Item: | 0122 |
| Descrição: | Seringa descartavel 3 ml Bico Rosca + Agulha Azul 25x06. Bico Luer LOCK - com rosca. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Cor transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconizada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Disponíveis nos tamanhos: 3ml. |
| Quantidade: | 6.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 0,35 |
| Valor Final: | 0,21 |
| Valor Total: | 1.260,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0123 |
| Descrição: | Seringa 3 ml Luer Slip + Agulha 20X5,5. Dispositivo para administração de medicamentos ou coleta de líquidos biológicos, * Volume nominal: 3ML, * Bico Luer Slip (central no tamanho 3ML.) * Lubrificação que garante a suavidade no deslizamento do êmbolo, * Embolo com sistema "break system", permite a quebra do embolo evitando a reutilização da Seringa descartável, Materiais: * Cilindro com anel de retenção: composto em polipropileno, * Haste: polietileno atóxico e aprotogênico, * Pistão: composto de polipropileno (PP) termoplástico atóxico e aprotogênico, * Produto estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico/filme termoplástico. |
| Quantidade: | 6.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 0,48 |
| Valor Final: | 0,21 |
| Valor Total: | 1.260,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | SR |
| Item: | 0125 |
| Descrição: | ANTICOAGULANTE EDTA EDTA C/20ML |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 9,36 |
| Valor Final: | 4,86 |
| Valor Total: | 194,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0126 |
| Descrição: | COLETOR FRASCO, PARA FEZES, COM TAMPAS E PAZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA TÊ 50ML, ACEITÁVEL PARA A CAPACIDADE. |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 39,49 |
| Valor Final: | 32,90 |
| Valor Total: | 2.632,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0127 |
| Descrição: | KIT ÁCIDO ÚRICO CRYSTAL, TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 76,38 |
| Valor Final: | 61,29 |
| Valor Total: | 3.064,50 |

| | |
|--------------------------|---|
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0128 |
| Descrição: | KIT ASLO – KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ASO 2ML OU 100TESTES |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 46,00 |
| Valor Final: | 45,17 |
| Valor Total: | 1.806,80 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0129 |
| Descrição: | KIT CREATININA, MODO DE REAÇÃO CINÉTICA 200ML |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 80,85 |
| Valor Final: | 48,16 |
| Valor Total: | 2.889,60 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0130 |
| Descrição: | KIT FATOR REUMATÓIDE 2ML OU 100 TESTES |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 47,45 |
| Valor Final: | 30,35 |
| Valor Total: | 607,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0132 |
| Descrição: | KIT HDL COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO 25ML |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 28,07 |
| Valor Final: | 15,79 |
| Valor Total: | 947,40 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0134 |
| Descrição: | KIT PCR LÁTEX 2ML OU 100 TESTES |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 44,27 |
| Valor Final: | 29,67 |
| Valor Total: | 2.373,60 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0135 |
| Descrição: | KIT UREIA – METODO ENZIMATICO 500ML |
| Quantidade: | 250 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 202,51 |
| Valor Final: | 74,98 |
| Valor Total: | 18.745,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0136 |
| Descrição: | LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, LISA, MEDINDO 26X76MM E ESPESURA 1 A 1,2MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES |
| Quantidade: | 70 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 10,34 |
| Valor Final: | 9,27 |
| Valor Total: | 648,90 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | LABOR IMPORT |
| Item: | 0137 |
| Descrição: | LÂMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA, LISA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, MEDINDO 26X76MM E ESPESURA 1 A 1,2MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 10,71 |
| Valor Final: | 9,00 |
| Valor Total: | 900,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda |
| Modelo: | FIRSTLAB |
| Item: | 0138 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,010ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 82,00 |
| Valor Total: | 820,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0139 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,020ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 2.484,60 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda |
| Modelo: | CRAL |

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0140 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,025ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 496,92 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0141 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,200ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 496,92 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0142 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,250ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 496,92 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0144 |
| Descrição: | PIPETADOR AUTOMÁTICO 1000ML V/FIXO /DISP |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 148,65 |
| Valor Final: | 82,82 |
| Valor Total: | 828,20 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Dimalab Eletronics do Brasil Ltda |
| Modelo: | CRAL |
| Item: | 0146 |
| Descrição: | TUBO DE ENSAIO 12X75MM – TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO NEUTRO SEM ORLA, TERMO RESISTENTE, COM FUNDO REDONDO, NA DIMENSÃO DE 12X75MM, USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO – RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA |
| Quantidade: | 10.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 0,28 |
| Valor Final: | 0,15 |
| Valor Total: | 1.500,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | CRAL PLAST |
| Item: | 0148 |
| Descrição: | KIT GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL 500ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 84,70 |
| Valor Final: | 54,71 |
| Valor Total: | 5.471,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0149 |
| Descrição: | KIT PROTEÍNAS TOTAIS, REAÇÕES COLORIMÉTRICAS 250ML |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 70,28 |
| Valor Final: | 29,16 |
| Valor Total: | 583,20 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0150 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL, PRINCIPIO DE TESTE ENZIMÁTICO 200ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 108,22 |
| Valor Final: | 70,85 |
| Valor Total: | 7.085,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0151 |
| Descrição: | KIT TGO CINETICO – TRANSAMINASE AST GOT 100ML |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 117,04 |
| Valor Final: | 58,87 |
| Valor Total: | 1.766,10 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0152 |
| Descrição: | KIT TGP CINETICO TRANSAMINASE ALT TGP 100ML |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 117,04 |
| Valor Final: | 58,87 |
| Valor Total: | 1.766,10 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0153 |
| Descrição: | KIT TRIGLICERIDES, METODO TOTALMENTE ENZIMATICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL 200ML |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 263,15 |
| Valor Final: | 124,26 |
| Valor Total: | 9.940,80 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0154 |
| Descrição: | KIT VDRL- PRONTO PARA USO 6ML OU 300 TESTES |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 74,74 |
| Valor Final: | 26,98 |
| Valor Total: | 1.349,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | GOLD ANALISA |
| Item: | 0156 |
| Descrição: | PONTEIRA DESCARTÁVEL VOLUME DE 200 MICROLITROS, NA COR AMARELA, TIPO UNIVERSAL, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 1000 UNIDADES |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 23,56 |
| Valor Final: | 16,65 |
| Valor Total: | 333,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | CRAL PLAST |
| Item: | 0159 |
| Descrição: | LÍQUIDO DE TURK DE 500ML - SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE LAUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS, PRINCIPIO: O SANGUE É DILUÍDO COM UM FLUÍDO QUE CAUSE A HEMÓLISE DOS ERITRÓCITOS, MAS QUE NÃO TENHA EFEITO SOBRE OS LEUCÓCITOS, OS QUAIS SÃO CORADOS LEVEMENTE PELA VIOLETA GENCIANA, PARA POSTERIORMENTE SEREM CONTADOS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO REAGENTES: CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM, SOLUÇÃO DE VIOLETA GENIANA 1ML, SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2% 100ML APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 500ML, VALIDADE 24 MESES. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 28,97 |
| Valor Final: | 14,75 |
| Valor Total: | 295,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | RENYLAB |
| Item: | 0160 |
| Descrição: | BOLSA DE COLOSTOMIA OU ILHEOSTOMIA, COMPOSTA POR UMA BOLSA OPACA, COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 10 A 70 MM, DRENÁVEL QUE PERMITE SER ESVAZIADA, COM REGISTRO DA ANVISA. |
| Quantidade: | 600 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,98 |
| Valor Final: | 12,78 |
| Valor Total: | 7.668,00 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 14:10:42 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| Nome da Empresa: | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | VT HEALTH |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:CDFD97D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180800012/2012

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 180800012/2012

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 180800012/2012, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de água potável de cacimbão para atender algumas ruas do bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria município de Encanto, RN onde a população não é beneficiadas com encanação pelo sistema de abastecimento da CAERN., pelos valores abaixo descrito:

1512 - Camila Cavalcante Gadelha (359.555.858-85)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 18956 - Aquisição de água potável de cacimbão para atender a população do Bairro São Luiz não assistidos pelo sistema da CAERN. Carrada com 12 mil. | UND | | 550 | 30,00 | 16.500,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 16.500,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/08/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:7408B8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18080001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18080001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18080001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referente ao concerto em ponta de eixo de carroção do esgoto pertencente a Secretária Municipal de Obras, Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

1331 - SINÉSIO GONÇALVES DOS SANTOS (22.103.146/0001-03)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 18955 - Concerto em Ponta de Eixo de Carroção do Esgoto | SV | | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 1.200,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/08/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:B5234420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18080003/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18080003/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18080003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de uma(1) Biópsia Incisional e uma(1) Core Biopsy sem U.S Unilateral com Citologia, em caráter de urgência, para o paciente Maria Santana da Costa Jacome de CPF: 751.083.304-30, residente no Sítio Ponta da Serra, N:159, do município de Encanto/RN., pelos valores abaixo descrito:

437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 18957 - Biópsia Incisional | SV | | 1 | 130,00 | 130,00 |
| 2 | 18958 - Core Biopsy sem U.S Unilateral Com Citologia | SV | | 1 | 350,00 | 350,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 480,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/08/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:10F63ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO I

ANEXO I

| PLANO DE AÇÃO - Lei Aldir Blanc | | | | | |
|--|--|---|------------------|------------------|---|
| Número | Nome | Descrição | Valor | Itens de despesa | Descrição |
| M1 | Publicação de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos | serão publicados 6 (seis) editais; 2 (duas) chamadas públicas. | 37.170,09 | | |
| A1.1 | Edital 01/2020 - pintura em grafite/arte urbana - | Selecionar 02 (duas) proposta de pintura em grafite, beneficiando dois artista, para pintarem uma área total de aproximadamente 18 metros quadrados. | 8.000,00 | 33.90.36 | outros serviços de terceiros - pessoa física |
| A1.2 | Edital 02/2020 - Aquisição de lembranças/souvenires | Beneficiar 03 artesãos local com aquisição 300 (trezentas) lembranças/souvenires para distribuir entre os visitantes do município. | 4.500,00 | 33.90.32 | Material de distribuição gratuita |
| A1.3 | Edital 03/2020 - oficinas de capacitação | Curso de 40 horas para capacitação de 15 (quinze) artesãos/ãs na técnica de vagonite. O produto final do curso serão 15 toalhas de rosto com aplicação de faixa bordada em vagonite. As toalhas serão doadas as instituições de ensino. | 5.850,00 | 33.90.36 | outros serviços de terceiros - pessoa física |
| A1.4 | Edital 04/2020 - Serviço de filmagem, monitoramento e transmissão | Locação de equipamento audiovisual/som/vídeo/filmagem - serviço de filmagem, monitoramento, transmissão para o YouTube, Facebook e produção de vídeo digital, para transmissão de show de artista popular (música). | 1.800,00 | 33.90.39 | outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| A1.5 | Chamada pública 01/2020 - fomento a show online de artista popular | Serão beneficiados 06 artistas da música popular que se apresentaram em show com transmissão ao vivo pela internet. | 1.800,00 | 33.90.36 | outros serviços de terceiros - pessoa física |
| A1.6 | Chamada pública nº 02/2020 - fomento aos artista da música popular | Selecionar 02 (dois) trio de forró para fazerem 06 apresentações no mercado público municipal, respeitando os limites impostos pela legislação vigente. Serão beneficiados 6 artistas. | 6.000,00 | 33.90.36 | outros serviços de terceiros - pessoa física |
| A1.7 | Edital nº 5/2020 - Prêmio o melhor do artesanato local | Serão premiados 09 (nove) artesãos(ãs) por categoria - conforme a finalidade e por colocação, que apresentarem o melhor artesanato em sua categoria. | 6.300,00 | 33.90.31 | Premiações culturais, artísticas e científica, desportivas e outras |
| A1.8 | Edital nº 6/2020 - fomento a artes visuais e audiovisual | Criação de arte visual e produção audiovisual para os premiados divulgarem seus produtos. Serão beneficiados 02 (dois) artistas. | 2.920,09 | 33.90.36 | outros serviços de terceiros - pessoa física |
| M2 | Concessão de subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias | subsídios mensais para manutenção de 1 (um) espaço de apresentação musical e 1 (um) para instituições e organizações culturais comunitárias. | 6.000,00 | | |
| A2.1 | subsídio de R\$ 3.000,00 | Subsídio no valor de R\$ 3.000,00 para 01 (uma) instituição cultural comunitária instalada no Município. O valor do subsídio é suficiente para suprir as necessidades básicas (financeiras) da instituição. | 3.000,00 | 33.50.43 | subvenções sociais |
| A2.2 | Subsídio de R\$ 3.000,00 | Subsídio no valor de R\$ 3.000,00 para 01 (um) espaço cultural. O valor do subsídio é suficiente para suprir as necessidades básicas do espaço. | 3.000,00 | 33.50.43 | subvenções sociais |

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1FA3AFFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO II

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO - inciso I do caput do Art. 2º deste Decreto

| ITEM | CRITÉRIOS | Pontuação máxima | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 |
|--------------|---|------------------|---|---|----------------------------------|---|---|
| 1 | Faturamento/receita do Espaço cultural referente a 2019 | 8 | Até R\$ 12.000,00 | de R\$ 12.000,01 a R\$ 24.000,00 | de R\$ 12.000,01 a R\$ 48.000,00 | de R\$ 48.000,01 a R\$ 96.000,00 | Acima de R\$ 96.000,00 |
| 2 | Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço | 8 | Até R\$ 150,00 | de R\$ 150,00 a R\$ 300,00 | de R\$ 300,01 a R\$ 600,00 | de R\$ 600,01 a R\$ 1.200,00 | Acima de R\$ 1.200,00 |
| 3 | Despesa do espaço com energia a partir de agosto de 2019. | 6 | Até R\$ 200,00 | de R\$ 201,00 a R\$ 400,00 | de R\$ 400,01 a R\$ 800,00 | Acima de R\$ 800,00 | |
| 4 | Despesa do espaço com água a partir de agosto de 2019. | 6 | Até R\$ 200,00 | de R\$ 201,00 a R\$ 400,00 | de R\$ 400,01 a R\$ 800,00 | Acima de R\$ 800,00 | |
| 5 | Despesa do Espaço com IPTU a partir de 2020 | 6 | Até R\$ 200,00 | de R\$ 201,00 a R\$ 400,00 | de R\$ 400,01 a R\$ 800,00 | Acima de R\$ 800,00 | |
| 6 | Situação do Local de funcionamento do Espaço Cultural | 8 | Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público) | Espaço emprestado ou de uso compartilhado | Espaço itinerante | Espaço próprio; espaço público cedido em comodato | Espaço alugado; e espaço próprio financiado |
| 7 | Porte e finalidade econômica do espaço cultural | 8 | EPP | ME | MEI/Pessoa Física | Coletivo Cultural | Cooperativa; Associação Privada; Organização Social (OS); Fundação Privada. |
| TOTAL | | 50 | Pontuação | | | | |

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E9670A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/21, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$1.149.013,55 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00348/20

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$1.149.013,55 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.149.013,55 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 01 de Junho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO nº 008/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI nº 00348/20.

| Origem do Recurso | Classificação funcional programática | | | |
|-------------------|--------------------------------------|-------|--------------------------------------|-----------|
| | Dotação Suplementada | Valor | Dotação Anulada | Valor |
| | | | 02 03 04 122 0002 1.004 4.4.90.52.00 | 35.000,00 |
| | | | 02 03 04 122 0008 1.005 4.6.90.71.00 | 20.000,00 |
| | | | 02 03 04 122 0008 1.006 4.6.90.71.00 | 15.000,00 |
| | | | 02 04 12 361 0010 1.010 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
| | | | 02 04 12 361 0010 1.010 4.4.90.51.00 | 50.000,00 |
| | | | 02 04 12 365 0010 1.013 4.4.90.52.00 | 40.000,00 |
| | | | 02 05 15 451 0018 1.017 4.4.90.30.00 | 20.000,00 |
| | | | 02 05 15 451 0018 1.017 4.4.90.39.00 | 20.000,00 |
| | | | 02 05 15 451 0018 1.017 4.4.90.92.00 | 25.000,00 |
| | | | 02 05 15 451 0018 1.018 4.4.90.51.00 | 12.000,00 |
| | | | 02 05 15 451 0018 1.018 4.4.90.51.00 | 8.000,00 |
| | | | 02 05 15 451 2010 1.020 4.4.90.61.00 | 29.000,00 |

| | | | | |
|---------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|---------------------|
| | | | 02 05 15 451 2010 1.021 4.4.90.36.00 | 29.000,00 |
| | | | 02 05 15 451 2010 1.021 4.4.90.39.00 | 29.000,00 |
| | | | 03 01 10 301 0013 1.029 4.4.90.51.00 | 40.000,00 |
| | | | 03 01 10 301 0013 1.029 4.4.90.51.00 | 40.000,00 |
| | | | 03 01 10 301 2015 1.030 4.4.90.52.00 | 40.000,00 |
| | | | 03 01 10 301 2015 1.031 4.4.90.51.00 | 50.000,00 |
| | | | 02 02 04 122 1003 2.003 3.1.90.11.00 | 50.000,00 |
| | | | 02 02 04 122 1003 2.003 3.3.90.39.00 | 15.013,55 |
| | | | 02 02 04 122 1003 2.003 3.3.90.40.00 | 15.000,00 |
| | | | 02 02 04 122 1003 2.003 4.4.90.52.00 | 15.000,00 |
| | | | 02 02 04 124 1004 2.004 3.1.90.13.00 | 10.000,00 |
| | | | 02 02 04 124 1004 2.004 3.1.90.11.00 | 20.000,00 |
| | | | 02 02 04 124 1004 2.004 3.1.90.92.00 | 9.000,00 |
| | | | 02 02 27 812 2008 2.006 3.1.90.11.00 | 10.000,00 |
| | | | 02 02 27 812 2008 2.006 3.3.90.36.00 | 19.000,00 |
| | | | 02 02 27 812 2008 2.006 3.3.90.39.00 | 11.000,00 |
| | | | 02 02 27 812 2008 2.007 3.3.90.30.00 | 14.000,00 |
| | | | 02 02 27 812 2008 2.007 3.3.90.31.00 | 5.000,00 |
| | | | 02 02 27 812 2008 2.007 3.3.90.36.00 | 9.000,00 |
| | | | 02 03 04 122 0008 2.008 3.2.90.21.00 | 15.000,00 |
| | | | 02 03 04 122 1001 2.009 3.1.90.11.00 | 50.000,00 |
| | | | 02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.92.00 | 19.000,00 |
| | | | 02 03 04 122 1001 2.009 4.4.90.30.00 | 9.000,00 |
| | | | 02 03 04 122 1001 2.009 4.4.90.36.00 | 9.000,00 |
| | | | 02 03 04 122 1001 2.009 4.4.90.39.00 | 19.000,00 |
| anulação de dotação | 02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.11.00 | 360.480,00 | | |
| | | | 02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.11.00 | 20.000,00 |
| | | | 02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.92.00 | 16.000,00 |
| | | | 02 04 12 122 0010 2.012 3.3.90.35.00 | 28.000,00 |
| | | | 02 04 12 122 0010 2.012 3.3.90.39.00 | 12.000,00 |
| | | | 02 04 12 122 0010 2.012 3.3.90.93.00 | 28.000,00 |
| | | | 02 04 12 122 0010 2.012 4.4.90.52.00 | 15.000,00 |
| | | | 02 04 12 361 0010 2.016 3.3.90.39.00 | 30.000,00 |
| | | | 02 04 12 361 0010 2.017 3.3.90.30.00 | 35.000,00 |
| | | | 02 04 12 361 0010 2.018 3.3.90.30.00 | 20.000,00 |
| | | | 02 04 12 361 0010 2.022 3.3.90.30.00 | 20.000,00 |
| | | | 02 04 12 361 2006 2.023 3.3.90.30.00 | 10.000,00 |
| anulação de dotação | 02 04 12 365 0010 2.025 3.1.90.11.00 | 60.000,00 | | |
| anulação de dotação | 02 04 12 365 0010 2.025 3.1.90.11.00 | 62.425,00 | | |
| | | | 02 04 12 365 0010 2.025 3.1.90.11.00 | 60.000,00 |
| anulação de dotação | 02 04 12 365 0010 2.029 3.1.90.11.00 | 330.000,00 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 0075 2.058 3.3.90.39.00 | 180.000,00 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 0075 2.058 3.3.90.39.00 | 36.000,00 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00 | 11.478,70 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00 | 12.024,85 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00 | 12.064,50 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00 | 7.625,00 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00 | 5.053,00 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00 | 9.041,00 | | |
| anulação de dotação | 03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00 | 2.068,50 | | |
| anulação de dotação | 04 01 08 244 2002 2.085 3.1.90.04.00 | 46.815,24 | | |
| anulação de dotação | 04 01 08 244 2002 2.085 3.1.90.13.00 | 13.937,76 | | |
| Totais : | | 1.149.013,55 | | 1.149.013,55 |

Fernando Pedroza/RN, 01 de Junho de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:62E253CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - PE SRP Nº021/2021TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº021/2021

Resultado da Homologação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | 1 - 0009526 - ALPRAZOLAM 0,5MG |
| Quantidade: | 20.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,65 |
| Valor Final: | 0,10 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | LEGRAND |
| Item: | 0002 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | 2 - 0009527 - ALPRAZOLAM 2MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,80 |
| Valor Final: | 0,14 |
| Valor Total: | 4.200,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | 3 - 0009528 - AMITRIPTILINA 25MG |
| Quantidade: | 60.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,69 |
| Valor Final: | 0,10 |
| Valor Total: | 6.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | 4 - 0009529 - AMITRIPTILINA 75MG |
| Quantidade: | 12.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,02 |
| Valor Final: | 0,80 |
| Valor Total: | 9.600,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | 5 - 0009530 - BIPERIDENO 2MG |
| Quantidade: | 40.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,58 |
| Valor Final: | 0,19 |
| Valor Total: | 7.600,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | 7 - 0009532 - BROMAZEPAM 3MG |
| Quantidade: | 40.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,18 |
| Valor Final: | 0,11 |
| Valor Total: | 4.400,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | 8 - 0009533 - BROMAZEPAM 6MG |
| Quantidade: | 40.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,65 |
| Valor Final: | 0,16 |
| Valor Total: | 6.400,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | 10 - 0009535 - CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML FR 100ML |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 25,10 |
| Valor Final: | 12,60 |
| Valor Total: | 25.200,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | FR |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | 11 - 0009536 - CARBAMAZEPINA 200MG |
| Quantidade: | 36.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,69 |
| Valor Final: | 0,15 |
| Valor Total: | 5.400,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | 12 - 0009537 - CARBAMAZEPINA 400MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,13 |
| Valor Final: | 0,60 |
| Valor Total: | 18.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | CPR |

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0013 |
| Descrição: | 13 - 0009538 - CARBONATO DE LITIO 300MG |
| Quantidade: | 15.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,78 |
| Valor Final: | 0,45 |
| Valor Total: | 6.750,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | 14 - 0009539 - CITALOPRAM 20MG |
| Quantidade: | 15.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,80 |
| Valor Final: | 0,16 |
| Valor Total: | 2.400,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | 16 - 0009541 - CLOMIPRAMINA 25MG |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,32 |
| Valor Final: | 1,30 |
| Valor Total: | 2.600,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | 17 - 0009542 - CLONAZEPAM 0,5MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,36 |
| Valor Final: | 0,06 |
| Valor Total: | 1.800,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | GEOLAB |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | 18 - 0009543 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 12,12 |
| Valor Final: | 2,10 |
| Valor Total: | 2.100,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | FR |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | 19 - 0009544 - CLONAZEPAM 2MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,69 |
| Valor Final: | 0,06 |
| Valor Total: | 1.800,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | 20 - 0009545 - CLORPROMAZINA 100MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,70 |
| Valor Final: | 0,38 |
| Valor Total: | 11.400,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | 21 - 0009546 - CLORPROMAZINA 25MG |
| Quantidade: | 20.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,43 |
| Valor Final: | 0,22 |
| Valor Total: | 4.400,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0022 |
| Descrição: | 22 - 0009547 - CLORPROMAZINA 4% 40MG/ML FR 20ML |
| Quantidade: | 500 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 12,11 |
| Valor Final: | 7,37 |
| Valor Total: | 3.685,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. |

| | |
|--------------------------|--|
| Modelo: | CRISTALIA |
| Item: | 0024 |
| Descrição: | 24 - 0009549 - DIAZEPAM 10MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,53 |
| Valor Final: | 0,07 |
| Valor Total: | 2.100,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | 25 - 0009550 - DIAZEPAM 5MG |
| Quantidade: | 12.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,39 |
| Valor Final: | 0,07 |
| Valor Total: | 840,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0026 |
| Descrição: | 26 - 0009551 - DIAZEPAM 5MG/ml C/2ml |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,61 |
| Valor Final: | 1,01 |
| Valor Total: | 2.020,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPRIMED COMERCIO EIRELI |
| Modelo: | AMPOLA |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | 27 - 0009552 - ESCITALOPRAM 20MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 3,07 |
| Valor Final: | 0,57 |
| Valor Total: | 17.100,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | NOVA QUIMICA |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | 28 - 0009553 - FENITOÍNA 100MG |
| Quantidade: | 20.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,39 |
| Valor Final: | 0,15 |
| Valor Total: | 3.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | TEUTO |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | 29 - 0009555 - FENOBARBITAL 100MG |
| Quantidade: | 36.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,34 |
| Valor Final: | 0,12 |
| Valor Total: | 4.320,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | 31 - 0009557 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL 20ML |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 6,21 |
| Valor Final: | 5,25 |
| Valor Total: | 5.250,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | FR |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | 32 - 0009558 - FLUOXETINA 20MG |
| Quantidade: | 40.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,01 |
| Valor Final: | 0,09 |
| Valor Total: | 3.600,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | TEUTO |
| Item: | 0033 |
| Descrição: | 33 - 0009559 - GABAPENTINA 300MG |
| Quantidade: | 5.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,14 |
| Valor Final: | 0,53 |
| Valor Total: | 2.650,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |

| | |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa: | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. |
| Modelo: | PRATI |
| Item: | 0034 |
| Descrição: | 34 - 0009560 - HALOPERIDOL 1MG |
| Quantidade: | 6.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,52 |
| Valor Final: | 0,15 |
| Valor Total: | 900,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0035 |
| Descrição: | 35 - 0009561 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL FR 30ML |
| Quantidade: | 1.200 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 5,94 |
| Valor Final: | 5,25 |
| Valor Total: | 6.300,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | FR |
| Item: | 0036 |
| Descrição: | 36 - 0009562 - HALOPERIDOL 5MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,54 |
| Valor Final: | 0,20 |
| Valor Total: | 6.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0037 |
| Descrição: | 37 - 0009563 - HALOPERIDOL 5MG/ml C/1ml |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 6,20 |
| Valor Final: | 5,59 |
| Valor Total: | 11.180,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. |
| Modelo: | CRISTALIA |
| Item: | 0038 |
| Descrição: | 38 - 0009564 - LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG |
| Quantidade: | 6.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,30 |
| Valor Final: | 1,20 |
| Valor Total: | 7.200,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0039 |
| Descrição: | 39 - 0009565 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG |
| Quantidade: | 20.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 2,97 |
| Valor Final: | 2,42 |
| Valor Total: | 48.400,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0040 |
| Descrição: | 40 - 0009566 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG |
| Quantidade: | 20.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 3,30 |
| Valor Final: | 3,30 |
| Valor Total: | 66.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | COMPRIMIDO |
| Item: | 0041 |
| Descrição: | 41 - 0009568 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG |
| Quantidade: | 25.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,23 |
| Valor Final: | 0,68 |
| Valor Total: | 17.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. |
| Modelo: | CRISTALIA |
| Item: | 0042 |
| Descrição: | 42 - 0009569 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG |
| Quantidade: | 25.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,62 |
| Valor Final: | 0,41 |
| Valor Total: | 10.250,00 |

| | |
|--------------------------|---|
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0045 |
| Descrição: | 45 - 0009572 - NORTRIPTILINA 25MG |
| Quantidade: | 10.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,05 |
| Valor Final: | 0,47 |
| Valor Total: | 4.700,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME |
| Modelo: | CP |
| Item: | 0046 |
| Descrição: | 46 - 0009573 - NORTRIPTILINA 50MG |
| Quantidade: | 5.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,41 |
| Valor Final: | 0,82 |
| Valor Total: | 4.100,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0047 |
| Descrição: | 47 - 0009574 - NORTRIPTILINA 75MG |
| Quantidade: | 5.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 2,24 |
| Valor Final: | 1,11 |
| Valor Total: | 5.550,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME |
| Modelo: | CP |
| Item: | 0048 |
| Descrição: | 48 - 0009575 - OXCARBAZEPINA 300MG |
| Quantidade: | 18.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,95 |
| Valor Final: | 0,76 |
| Valor Total: | 13.680,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0049 |
| Descrição: | 49 - 0009576 - OXCARBAZEPINA 600MG |
| Quantidade: | 10.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 2,21 |
| Valor Final: | 1,53 |
| Valor Total: | 15.300,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0050 |
| Descrição: | 50 - 0009577 - PAROXETINA 20MG |
| Quantidade: | 18.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,62 |
| Valor Final: | 0,31 |
| Valor Total: | 5.580,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0052 |
| Descrição: | 52 - 0009579 - RISPERIDONA 1MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,05 |
| Valor Final: | 0,10 |
| Valor Total: | 3.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0053 |
| Descrição: | 53 - 0009580 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 33,50 |
| Valor Final: | 12,55 |
| Valor Total: | 12.550,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | FRASCO |
| Item: | 0054 |
| Descrição: | 54 - 0009581 - RISPERIDONA 2MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,18 |
| Valor Final: | 0,14 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Total: | 4.200,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0055 |
| Descrição: | 55 - 0009582 - SERTRALINA 50MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,86 |
| Valor Final: | 0,12 |
| Valor Total: | 3.600,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0056 |
| Descrição: | 56 - 0009583 - TOPIRAMATO 25MG |
| Quantidade: | 10.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,02 |
| Valor Final: | 0,16 |
| Valor Total: | 1.600,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0057 |
| Descrição: | 57 - 0009584 - TOPIRAMATO 50MG |
| Quantidade: | 18.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,93 |
| Valor Final: | 0,15 |
| Valor Total: | 2.700,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0058 |
| Descrição: | 58 - 0009585 - TRAMADOL 100mg/2ml C/2ml |
| Quantidade: | 10.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 4,01 |
| Valor Final: | 1,18 |
| Valor Total: | 11.800,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | TEUTO |
| Item: | 0059 |
| Descrição: | 59 - 0009586 - TRAMADOL 50mg |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 2,14 |
| Valor Final: | 0,33 |
| Valor Total: | 9.900,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0060 |
| Descrição: | 60 - 0009587 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG |
| Quantidade: | 60.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,01 |
| Valor Final: | 0,30 |
| Valor Total: | 18.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | COMPRESSIVO |
| Item: | 0061 |
| Descrição: | 61 - 0009588 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG |
| Quantidade: | 60.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,06 |
| Valor Final: | 0,56 |
| Valor Total: | 33.600,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | COMPRESSIVO |
| Item: | 0062 |
| Descrição: | 62 - 0009589 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML SOL ORAL OU XAROPE |
| Quantidade: | 20.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 10,94 |
| Valor Final: | 4,17 |
| Valor Total: | 83.400,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | Hipolabor |
| Item: | 0063 |
| Descrição: | 63 - 0007775 - QUETIAPINA 25MG |
| Quantidade: | 40.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,05 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Final: | 0,20 |
| Valor Total: | 8.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI |
| Modelo: | COM |
| Item: | 0064 |
| Descrição: | 64 - 0007776 - QUETIAPINA 100MG |
| Quantidade: | 40.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 3,80 |
| Valor Final: | 0,65 |
| Valor Total: | 26.000,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Cirufarma Comercial Ltda |
| Modelo: | EMS |
| Item: | 0065 |
| Descrição: | 65 - 0009835 - PROMETAZINA 25MG |
| Quantidade: | 10.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,28 |
| Valor Final: | 0,12 |
| Valor Total: | 1.200,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | TEUTO |
| Item: | 0066 |
| Descrição: | 66 - 0002438 - ESCITALOPRAM 10MG |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,58 |
| Valor Final: | 0,27 |
| Valor Total: | 8.100,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Modelo: | COMPRIMIDO |
| Item: | 0067 |
| Descrição: | 67 - 0007741 - ALPRAZOLAM 1MG |
| Quantidade: | 240.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 0,66 |
| Valor Final: | 0,09 |
| Valor Total: | 21.600,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Modelo: | CPR |
| Item: | 0068 |
| Descrição: | 68 - 0025389 - Paracetamol+codeína 500/30mg |
| Quantidade: | 30.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Comprimido |
| Valor Referência | 1,14 |
| Valor Final: | 0,46 |
| Valor Total: | 13.800,00 |
| Situação: | Homologado em 13/08/2021 14:24:14 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME |
| Modelo: | CP |

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:30B63CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - PE SRP Nº 012/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº 012/2021
Resultado da Adjudicação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | 1 - 0024306 - Fio de nylon montado 4.0 estéril, caixa com 24 unidades |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 54,42 |
| Valor Final: | 30,00 |
| Valor Total: | 1.800,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | SUPERMEDY |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | 2 - 0024307 - Esponja de hemostática de fibrina, caixa com 10 unidades |
| Quantidade: | 50 |

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 114,89 |
| Valor Final: | 43,91 |
| Valor Total: | 2.195,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | 3 - 0024308 - Respirador máscara facial N95 ou PFF2, com registro na ANVISA para uso de Profissionais de saúde, devendo proteger seu usuário contra agentes biológicos de doenças para as quais não existe tratamento. Tudo isso em atendimento a RDC 356/2020 da Anvisa, e ABNT NBR 13698/2011 (devendo filtrar 70 do fluxo de ar contínuo de 30 L/min, filtrar 240 Fluxo de ar contínuo de 95 L/min (ambos na inalação) e 300 Fluxo de ar contínuo de 160 L/min na exalação). O respirador facial deverá oferecer barreira clinicamente à passagem de ar positiva e negativa (inalação e exalação do ar pelo usuário) |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,92 |
| Valor Final: | 1,59 |
| Valor Total: | 6.360,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | PRO-TECH |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | 4 - 0011639 - Protetor facial - protetor facial - máscara escudo protetor facial com material acrílico (polímero de alta resistência) protege o rosto inteiro transparência mínima de 90 % fabricada em material flexível, leve e macio atenda à resolução RDC 356/20 da ANVISA permita ser higienizada com álcool 70% ou álcool gel. Reutilizável e em cores neutras (branco, preto ou cinza). |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,55 |
| Valor Final: | 4,20 |
| Valor Total: | 210,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | HEALTH CARE |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | 5 - 0024309 - Avental de manga longa, com elástico no punho, com abertura posterior, hidro hemo repelente, confeccionado em TNT impermeável com gramatura mínima de 45 g/m2. |
| Quantidade: | 3.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,04 |
| Valor Final: | 3,84 |
| Valor Total: | 13.440,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | G.I |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | 6 - 0024310 - Ponta diamantada 1024 para uso em odontologia |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 2,32 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | 7 - 0024244 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças , sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior , um posicionador frontal e um para exames de bitewing. |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 91,85 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 400,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | 8 - 0024311 - Luva de látex para procedimentos tamanho EXTRA PEQUENO – EXTRA P (PP), levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades |
| Quantidade: | 2.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 122,32 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 70.000,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60) |
| Modelo: | NUGARD |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | 9 - 0024312 - Luva de látex para procedimentos tamanho PEQUENO – P, levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades |
| Quantidade: | 2.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 115,69 |
| Valor Final: | 30,00 |
| Valor Total: | 75.000,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |

| | |
|--------------------------|--|
| Nome da Empresa: | DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60) |
| Modelo: | NUGARD |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | 10 - 0024313 - Luva de látex para procedimentos tamanho MEDIO – M, levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 118,00 |
| Valor Final: | 30,00 |
| Valor Total: | 45.000,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60) |
| Modelo: | NUGARD |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | 11 - 0024314 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 3,84 |
| Valor Final: | 1,47 |
| Valor Total: | 2.205,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | KEVENOL/ MAXITEX |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | 12 - 0024315 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0 , em látex natural, comprimento de 28 cm |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 3,49 |
| Valor Final: | 1,47 |
| Valor Total: | 2.940,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | KEVENOL/ MAXITEX |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | 13 - 0024316 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 3,31 |
| Valor Final: | 1,46 |
| Valor Total: | 2.190,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | KEVENOL/ MAXITEX |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | 14 - 0024286 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 46,22 |
| Valor Final: | 36,95 |
| Valor Total: | 3.695,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0015 |
| Descrição: | 15 - 0024317 - Agulhas Descartáveis Curtas tamanho curta 30 G, caixa com 100 unidades |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 45,81 |
| Valor Final: | 34,36 |
| Valor Total: | 6.872,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | 16 - 0024318 - Água destilada – Embalagem contendo 5 litros |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Embalagem |
| Valor Referência | 12,87 |
| Valor Final: | 7,29 |
| Valor Total: | 729,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SANA FARMA |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | 17 - 0024319 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Tubo |
| Valor Referência | 11,40 |
| Valor Final: | 3,76 |
| Valor Total: | 188,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |

| | |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | 18 - 0024320 - Sugador cirúrgico odontológico, estéril e descartável. Pacote com 40 unidades. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 50,75 |
| Valor Final: | 39,98 |
| Valor Total: | 1.999,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 21 BIOLOGICAL |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | 19 - 0024321 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades |
| Quantidade: | 250 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 8,82 |
| Valor Final: | 6,48 |
| Valor Total: | 1.620,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | 20 - 0024322 - Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 07 fios, Pacote com 500 Unidades. |
| Quantidade: | 500 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 16,33 |
| Valor Final: | 10,61 |
| Valor Total: | 5.305,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | 21 - 0024323 - Adesivo Dentinário Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 73,45 |
| Valor Final: | 10,33 |
| Valor Total: | 516,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | DENTSPLY |
| Item: | 0022 |
| Descrição: | 22 - 0024324 - Adesivo Dentinário Monocomponente, fotoativado, com veículo à base de álcool etanol, contendo de 04 a 06 ml, aproximadamente |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 47,98 |
| Valor Final: | 10,32 |
| Valor Total: | 516,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0023 |
| Descrição: | 23 - 0024325 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A1 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 41,67 |
| Valor Final: | 9,97 |
| Valor Total: | 299,10 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0024 |
| Descrição: | 24 - 0024326 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A2 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 39,49 |
| Valor Final: | 9,97 |
| Valor Total: | 299,10 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | 25 - 0024327 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,23 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |

| | |
|--------------------------|---|
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0026 |
| Descrição: | 26 - 0024328 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3,5 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,36 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | 27 - 0024329 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B1 embalagem com 4 g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 48,41 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | 28 - 0024330 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C1 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,56 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | 29 - 0024331 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B2 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,46 |
| Valor Final: | 7,98 |
| Valor Total: | 239,40 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0030 |
| Descrição: | 30 - 0024332 - Resina composta: fotopolimerizável. micro híbrida. para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Black podendo ser usada na Oclusal) na cor (A2) – Embalagem contendo 04g . Deve possuir Carga de vidro de bário e sílica / sílico - Zircônia e matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2micrometros, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa. |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,32 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 1.120,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | DENTSPLY |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | 31 - 0024333 - Resina composta: fotopolimerizável. micro híbrida. para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Black podendo ser usada na Oclusal) na cor (A3) – Embalagem contendo 04g . Deve possuir Carga de vidro de bário e sílica / sílico - Zircônia e matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2micrometros, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa. |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,59 |
| Valor Final: | 29,00 |
| Valor Total: | 1.160,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | DENTSPLY |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | 32 - 0024334 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, Embalagem contendo seringa de 02g do produto e ponteiras de aplicação |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,39 |
| Valor Final: | 15,85 |
| Valor Total: | 634,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0033 |
| Descrição: | 33 - 0024335 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A2 |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 34,63 |
| Valor Final: | 10,92 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Total: | 546,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0034 |
| Descrição: | 34 - 0024336 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A3 |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 34,55 |
| Valor Final: | 10,94 |
| Valor Total: | 547,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0035 |
| Descrição: | 35 - 0024337 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, Pote c/ 50 unid de capsulas. |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 222,16 |
| Valor Final: | 79,79 |
| Valor Total: | 7.979,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | SDI |
| Item: | 0036 |
| Descrição: | 36 - 0024338 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, Pote c/ 500 unid de capsulas. |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1.676,56 |
| Valor Final: | 197,67 |
| Valor Total: | 2.965,05 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | SDI |
| Item: | 0037 |
| Descrição: | 37 - 0024339 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 53,67 |
| Valor Final: | 30,89 |
| Valor Total: | 4.633,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | 0024339 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (|
| Item: | 0038 |
| Descrição: | 38 - 0024340 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 51,72 |
| Valor Final: | 30,89 |
| Valor Total: | 617,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | 0024340 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (|
| Item: | 0039 |
| Descrição: | 39 - 0024341 - Babador dental descartável, cores variadas, embalagem com 100 unidades |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 28,34 |
| Valor Final: | 11,42 |
| Valor Total: | 1.142,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0040 |
| Descrição: | 40 - 0024342 - Anestésico Tópico – Benzocaina 20%, potes de 12g, com sabores variados |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 9,65 |
| Valor Final: | 5,21 |
| Valor Total: | 156,30 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0041 |
| Descrição: | 41 - 0024343 - Solução otológica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 14,87 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 14,23 |
| Valor Total: | 853,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | FQM |
| Item: | 0042 |
| Descrição: | 42 - 0024344 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco e Eugenol, REFORÇADO . kit com Pó frasco com 38 g e líquido com 15 ml |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 123,07 |
| Valor Final: | 14,58 |
| Valor Total: | 729,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0043 |
| Descrição: | 43 - 0024345 - Cimento restaurador provisório de endurecimento químico, para preenchimento das cavidades temporárias, radiopaco, a base de óxido e sulfato de Zinco |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 31,16 |
| Valor Final: | 6,80 |
| Valor Total: | 340,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0044 |
| Descrição: | 44 - 0024346 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Tubo |
| Valor Referência | 17,04 |
| Valor Final: | 3,22 |
| Valor Total: | 322,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0045 |
| Descrição: | 45 - 0024347 - Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,80 |
| Valor Final: | 1,35 |
| Valor Total: | 270,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0046 |
| Descrição: | 46 - 0024348 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes esterilizados à vapor (Rolo) |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,99 |
| Valor Final: | 3,30 |
| Valor Total: | 660,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | CIEIX |
| Item: | 0047 |
| Descrição: | 47 - 0024349 - Fita Matriz metálica 0,7mm |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,70 |
| Valor Final: | 1,18 |
| Valor Total: | 59,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0048 |
| Descrição: | 48 - 0024350 - Fita matriz metálica 0,5mm |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,65 |
| Valor Final: | 1,08 |
| Valor Total: | 108,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0049 |
| Descrição: | 49 - 0024351 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis com tripla proteção com 2 camadas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m². Filtro com 99,8% de eficiência de retenção bacteriológica, Com clip nasal, Descartável com elástico. Caixa com 50 unidades |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 47,13 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 9,47 |
| Valor Total: | 14.205,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | 0024351 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis |
| Item: | 0050 |
| Descrição: | 50 - 0024352 - Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades) |
| Quantidade: | 500 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 33,23 |
| Valor Final: | 11,93 |
| Valor Total: | 5.965,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | 0024352 - Touca descartável branca com E |
| Item: | 0051 |
| Descrição: | 51 - 0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (Pacote de 500g) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 21,98 |
| Valor Final: | 9,99 |
| Valor Total: | 999,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | - 0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (P |
| Item: | 0052 |
| Descrição: | 52 - 0024354 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem |
| Quantidade: | 800 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 4,67 |
| Valor Final: | 1,96 |
| Valor Total: | 1.568,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | SSPLUS |
| Item: | 0053 |
| Descrição: | 53 - 0024355 - Fio dental 50m |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,35 |
| Valor Final: | 2,46 |
| Valor Total: | 24,60 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) |
| Modelo: | HIGIX |
| Item: | 0054 |
| Descrição: | 54 - 0024356 - Fio Dental (100 m) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 7,50 |
| Valor Final: | 1,77 |
| Valor Total: | 53,10 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) |
| Modelo: | HIGIX |
| Item: | 0055 |
| Descrição: | 55 - 0024357 - Anestésico Local a base de cloridrato de lidocaina 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und de tubetes de 1,8ml cada. O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde, para anestesia local. |
| Quantidade: | 350 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 74,90 |
| Valor Final: | 48,90 |
| Valor Total: | 17.115,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60) |
| Modelo: | SS WHITE |
| Item: | 0056 |
| Descrição: | 56 - 0024358 - Anestésico Local Prilocaina 3% + Felipressina (octapressin). caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 109,41 |
| Valor Final: | 82,17 |
| Valor Total: | 4.108,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | DLA |
| Item: | 0057 |
| Descrição: | 57 - 0024359 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 168,54 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 100,97 |
| Valor Total: | 5.048,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | DLA |
| Item: | 0058 |
| Descrição: | 58 - 0024360 - Formocresol (frasco com 10 ml) |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 14,33 |
| Valor Final: | 3,55 |
| Valor Total: | 71,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0059 |
| Descrição: | 59 - 0024361 - Álcool 70% (líquido) em embalagens de 01 litro |
| Quantidade: | 350 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência | 12,53 |
| Valor Final: | 5,60 |
| Valor Total: | 1.960,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | JALES |
| Item: | 0060 |
| Descrição: | 60 - 0024362 - Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 56,09 |
| Valor Final: | 18,95 |
| Valor Total: | 947,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0061 |
| Descrição: | 61 - 0024363 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 41,75 |
| Valor Final: | 6,25 |
| Valor Total: | 312,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0062 |
| Descrição: | 62 - 0024364 - Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Impermeáveis, com tamanho de 4mm X 170mm. (caixa com 150 unidades) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 13,36 |
| Valor Final: | 6,13 |
| Valor Total: | 306,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0063 |
| Descrição: | 63 - 0024365 - Lixa de aço para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 9,75 |
| Valor Final: | 3,54 |
| Valor Total: | 354,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0064 |
| Descrição: | 64 - 0024366 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Bloco |
| Valor Referência | 6,68 |
| Valor Final: | 2,58 |
| Valor Total: | 129,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0065 |
| Descrição: | 65 - 0024367 - Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 4,87 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 1,62 |
| Valor Total: | 48,60 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) |
| Modelo: | K-DENT |
| Item: | 0066 |
| Descrição: | 66 - 0024368 - Clorexidina a 2% para Assepsia de Cavidades frasco com 100 ml |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 13,53 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 400,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | RIOQUIMICA |
| Item: | 0067 |
| Descrição: | 67 - 0024369 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g) |
| Quantidade: | 35 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 7,13 |
| Valor Final: | 4,18 |
| Valor Total: | 146,30 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0068 |
| Descrição: | 68 - 0024370 - Verniz Cavitário frasco com 10 ml |
| Quantidade: | 35 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 25,33 |
| Valor Final: | 9,43 |
| Valor Total: | 330,05 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0069 |
| Descrição: | 69 - 0024371 - Filme radiográfico adulto (03x04 cm) periapical (E-speed), caixa contendo 150 unidades |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 225,97 |
| Valor Final: | 168,83 |
| Valor Total: | 20.259,60 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:08:43 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | DENTUS E SPEED |
| Item: | 0070 |
| Descrição: | 70 - 0024372 - Filme radiográfico infantil (22x35 mm) periapical (E-speed), caixa contendo 100 unidades |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 243,33 |
| Valor Final: | 180,00 |
| Valor Total: | 21.600,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | CARESTREAM |
| Item: | 0071 |
| Descrição: | 71 - 0024373 - Solução reveladora para filmes radiográficos , embalagem contendo 500 ml |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,83 |
| Valor Final: | 9,99 |
| Valor Total: | 249,75 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0072 |
| Descrição: | 72 - 0024374 - Solução fixadora para filmes radiográficos , embalagem contendo 500 ml |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,99 |
| Valor Final: | 9,99 |
| Valor Total: | 249,75 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0073 |
| Descrição: | 73 - 0024375 - Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas. protease. amilase. lipase e carboidrase. contendo tensoativos não iônicos. A ser utilizado na limpeza manual ou automatizada de instrumentos médico-hospitalares. odontológicos e laboratórios. Embalagem contendo 05 litros. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Galão |
| Valor Referência | 179,97 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Final: | 87,66 |
| Valor Total: | 1.753,20 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:08:46 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | VIC PHARMA |
| Item: | 0074 |
| Descrição: | 74 - 0024376 - Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboxilase, contendo tensoativos não iônicos. A ser utilizado na limpeza manual ou automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem contendo 01 litro. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,27 |
| Valor Final: | 16,99 |
| Valor Total: | 849,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KELLDRAIN |
| Item: | 0075 |
| Descrição: | 75 - 0024377 - Ionômero de Vidro autopolimerizável para Restauração. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 46,36 |
| Valor Final: | 17,48 |
| Valor Total: | 3.496,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0076 |
| Descrição: | 76 - 0024378 - Acido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (embalagem com 03 seringas de 2,5 ml) |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Seringa |
| Valor Referência | 9,74 |
| Valor Final: | 2,86 |
| Valor Total: | 429,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0077 |
| Descrição: | 77 - 0024379 - Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades) |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 49,79 |
| Valor Final: | 27,90 |
| Valor Total: | 558,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93) |
| Modelo: | TOPMED |
| Item: | 0078 |
| Descrição: | 78 - 0024380 - Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 50,58 |
| Valor Final: | 27,85 |
| Valor Total: | 1.392,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 u |
| Item: | 0079 |
| Descrição: | 79 - 0024381 - Ponta Diamantada nº 1016 HL |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,45 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 261,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0080 |
| Descrição: | 80 - 0024382 - Ponta Diamantada nº 1016 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,76 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0081 |
| Descrição: | 81 - 0024383 - Ponta Diamantada nº 1015 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 4,32 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 346,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0082 |
| Descrição: | 82 - 0024384 - Ponta Diamantada nº 1014 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,55 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0083 |
| Descrição: | 83 - 0024385 - Ponta Diamantada nº 1013 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,64 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0084 |
| Descrição: | 84 - 0024386 - Ponta Diamantada nº 1013 HL |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,77 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 103,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0085 |
| Descrição: | 85 - 0024387 - Ponta Diamantada nº 1014 HL |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,64 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 103,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0086 |
| Descrição: | 86 - 0024388 - Ponta Diamantada nº 3195 FF |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,73 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 103,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0087 |
| Descrição: | 87 - 0024389 - Ponta Diamantada nº 1012 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,84 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0088 |
| Descrição: | 88 - 0024390 - Ponta Diamantada nº 3118 FF |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,04 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0089 |
| Descrição: | 89 - 0024391 - Ponta Diamantada nº 3168 FF |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,74 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 346,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0090 |
| Descrição: | 90 - 0024392 - Pedra branca de afiar instrumental de periodontia tipo Arkansas de textura fina |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 44,09 |
| Valor Final: | 8,50 |
| Valor Total: | 170,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0091 |
| Descrição: | 91 - 0024393 - Broca de Acabamento com ponta tipo Ogival Shofu |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,34 |
| Valor Final: | 7,21 |
| Valor Total: | 1.442,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | AMERICAN BURRS |
| Item: | 0092 |
| Descrição: | 92 - 0024394 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,22 |
| Valor Final: | 7,21 |
| Valor Total: | 721,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | AMERICAN BURRS |
| Item: | 0093 |
| Descrição: | 93 - 0024395 - Broca de Acabamento com ponta tipo esferica Shofu |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,34 |
| Valor Final: | 7,21 |
| Valor Total: | 721,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | AMERICAN BURRS |
| Item: | 0094 |
| Descrição: | 94 - 0024396 - Ponta Diamantada nº 1190 FF |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,38 |
| Valor Final: | 1,71 |
| Valor Total: | 342,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0095 |
| Descrição: | 95 - 0024397 - Ponta Diamantada nº 2135 FF |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,99 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 346,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0096 |
| Descrição: | 96 - 0024398 - Ponta Diamantada nº 1046 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,22 |
| Valor Final: | 1,72 |
| Valor Total: | 344,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0097 |
| Descrição: | 97 - 0024399 - Ponta Diamantada nº 1024 |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,94 |
| Valor Final: | 1,73 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Total: | 519,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0098 |
| Descrição: | 98 - 0024400 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 49,85 |
| Valor Final: | 15,87 |
| Valor Total: | 793,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0099 |
| Descrição: | 99 - 0024401 - Broca Cirúrgica nº 701 haste longa (28 mm) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,17 |
| Valor Final: | 8,34 |
| Valor Total: | 417,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0100 |
| Descrição: | 100 - 0024402 - Broca Cirúrgica nº 702 haste longa (28 mm) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,48 |
| Valor Final: | 8,34 |
| Valor Total: | 417,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0101 |
| Descrição: | 101 - 0024403 - Broca Cirúrgica FG 700 |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,60 |
| Valor Final: | 8,35 |
| Valor Total: | 417,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0102 |
| Descrição: | 102 - 0024404 - Broca Cirúrgica nº 04 haste longa KG esférica |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 17,10 |
| Valor Final: | 8,34 |
| Valor Total: | 333,60 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0103 |
| Descrição: | 103 - 0024405 - Broca Cirúrgica nº 02 haste longa KG esférica |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,81 |
| Valor Final: | 8,35 |
| Valor Total: | 334,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0104 |
| Descrição: | 104 - 0024406 - Ponta Diamantada nº 3081 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,77 |
| Valor Final: | 2,48 |
| Valor Total: | 99,20 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0105 |
| Descrição: | 105 - 0024407 - Ponta Diamantada nº 3082 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,80 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 69,60 |

| | |
|--------------------------|--|
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0106 |
| Descrição: | 106 - 0024408 - Ponta Diamantada nº 3083 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,91 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 69,60 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0107 |
| Descrição: | 107 - 0024409 - Ponta Diamantada nº 3084 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 16,62 |
| Valor Final: | 2,99 |
| Valor Total: | 119,60 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0108 |
| Descrição: | 108 - 0024410 - Hidroxido de Cálcio - tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,34 |
| Valor Final: | 22,25 |
| Valor Total: | 1.112,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | HYDRO C |
| Item: | 0109 |
| Descrição: | 109 - 0024411 - Espelho Bucal sem Cabo, número 05, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser resistente à esterilização química e por meio de autoclave, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,85 |
| Valor Final: | 1,99 |
| Valor Total: | 398,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0110 |
| Descrição: | 110 - 0024412 - Placa de vidro para manipulação de materiais odontológicos, com espessura de 10mm |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 22,67 |
| Valor Final: | 7,59 |
| Valor Total: | 189,75 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0111 |
| Descrição: | 111 - 0024413 - Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, com sabores variados, caixa contendo pacotes com 15 sachês de 40 g cada. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 45,49 |
| Valor Final: | 23,17 |
| Valor Total: | 1.158,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0113 |
| Descrição: | 113 - 0024415 - Cimento cirúrgico pó, frasco com 50g |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 39,24 |
| Valor Final: | 25,54 |
| Valor Total: | 510,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | LYSANDA |
| Item: | 0114 |
| Descrição: | 114 - 0024416 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 90,75 |
| Valor Final: | 43,99 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Total: | 879,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | CONE QUIMICO |
| Item: | 0115 |
| Descrição: | 115 - 0024417 - Óculos de proteção – em acrílico totalmente incolor para proteção ocular do trabalhador (equipamento de proteção individual – EPI) |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,00 |
| Valor Final: | 4,79 |
| Valor Total: | 95,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KALIPSO |
| Item: | 0116 |
| Descrição: | 116 - 0024418 - Papel Crepado para embalar artigos autoclaváveis - pré cortado em pedaços de 30x30 cm, caixa contendo 500 folhas |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 95,18 |
| Valor Final: | 64,19 |
| Valor Total: | 9.628,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | "0024418 - Papel Crepado para embalar ar |
| Item: | 0117 |
| Descrição: | 117 - 0024419 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 05cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 32,98 |
| Valor Final: | 23,27 |
| Valor Total: | 2.327,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | 0024419 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi |
| Item: | 0118 |
| Descrição: | 118 - 0024420 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,80 |
| Valor Final: | 27,79 |
| Valor Total: | 2.779,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | 0024420 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi |
| Item: | 0119 |
| Descrição: | 119 - 0024421 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 64,90 |
| Valor Final: | 30,19 |
| Valor Total: | 3.019,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | - 0024421 - Papel Grau Cirúrgico rolo me |
| Item: | 0120 |
| Descrição: | 120 - 0024422 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 83,08 |
| Valor Final: | 45,04 |
| Valor Total: | 4.504,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | 0024422 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi |
| Item: | 0121 |
| Descrição: | 121 - 0024423 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 189,79 |
| Valor Final: | 59,97 |
| Valor Total: | 5.997,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) |
| Modelo: | 0024423 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi |
| Item: | 0122 |
| Descrição: | 122 - 0024424 - Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120 pastilhas |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 31,19 |
| Valor Final: | 18,07 |
| Valor Total: | 1.807,00 |

| | |
|--------------------------|---|
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0123 |
| Descrição: | 123 - 0024425 - Solução hemostática para uso tóxico odontológico, à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 28,53 |
| Valor Final: | 7,66 |
| Valor Total: | 153,20 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0124 |
| Descrição: | 124 - 0024426 - Verniz Cavitário Fluoretado, em embalagem contendo o verniz Cavitário propriamente dito e acrescido de solvente do produto em questão, embalagens de 10 ml das soluções. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 43,89 |
| Valor Final: | 14,88 |
| Valor Total: | 446,40 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0125 |
| Descrição: | 125 - 0024427 - Mini pincéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS. |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 22,56 |
| Valor Final: | 7,39 |
| Valor Total: | 739,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FGM |

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0126 |
| Descrição: | 126 - 0024428 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 10 (dez) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 42,17 |
| Valor Final: | 26,59 |
| Valor Total: | 1.329,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | BIO INDICADOR |
| Item: | 0127 |
| Descrição: | 127 - 0024429 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 141,58 |
| Valor Final: | 130,00 |
| Valor Total: | 6.500,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. (30.597.921/0001-44) |
| Modelo: | CLICKTEST 24h |
| Item: | 0128 |
| Descrição: | 128 - 0024430 - Incubadora para realizar cultura de testes de esterilização com ampolas de indicadores biológicos, possibilitando incubar até 04 indicadores simultaneamente, possuindo indicador de LED que possibilite a iluminação para a leitura na área de incubação, voltagem energética automática. Este produto deve ser compatível com o item INDICADOR BIOLÓGICO listado logo acima. |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 229,67 |
| Valor Final: | 160,00 |
| Valor Total: | 1.600,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. (30.597.921/0001-44) |
| Modelo: | BKI 6 |
| Item: | 0129 |
| Descrição: | 129 - 0024431 - Pasta alveolar, para uso em alveolites, com composta de: Iodoformio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 59,08 |
| Valor Final: | 14,00 |
| Valor Total: | 280,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | IODONTEC |
| Item: | 0130 |
| Descrição: | 130 - 0024432 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001 |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Embalagem |
| Valor Referência | 43,39 |
| Valor Final: | 22,05 |
| Valor Total: | 2.205,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | RAVA PACK |
| Item: | 0131 |
| Descrição: | 131 - 0024433 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 L (vinte litros) de acordo com as Normas Técnicas NBR 12809/1993 e NBR 9191/2008 da ABNT |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,40 |
| Valor Final: | 8,09 |
| Valor Total: | 809,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | DESCRAPACK |
| Item: | 0133 |
| Descrição: | 133 - 0024435 - Broca carbide Nº 245 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,39 |
| Valor Final: | 4,81 |
| Valor Total: | 96,20 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0134 |
| Descrição: | 134 - 0024436 - Broca carbide Nº 330 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,28 |
| Valor Final: | 4,81 |
| Valor Total: | 96,20 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0135 |
| Descrição: | 135 - 0024437 - Broca Carbide Nº 02 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,84 |
| Valor Final: | 4,81 |
| Valor Total: | 96,20 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0136 |
| Descrição: | 136 - 0024438 - Broca Carbide Nº 04 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 6,41 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 96,40 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0137 |
| Descrição: | 137 - 0024439 - espátula para inserção de resina composta Nº 01, em aço, com cabo de alumínio anodizado, para uso odontológico |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 56,76 |
| Valor Final: | 13,07 |
| Valor Total: | 196,05 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52) |
| Modelo: | LINHA GG |
| Item: | 0138 |
| Descrição: | 138 - 0024440 - Solução enxaguatorio bucal de Gluconato de clorexidina 0,12% para bochechos, Embalagem com 01 litro, com sabores variados |
| Quantidade: | 40 |

| | |
|--------------------------|---|
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência | 30,09 |
| Valor Final: | 13,00 |
| Valor Total: | 520,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0139 |
| Descrição: | 139 - 0024441 - Pasta para polimento de resinas compostas - Seringa com 4g |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,57 |
| Valor Final: | 17,20 |
| Valor Total: | 344,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0140 |
| Descrição: | 140 - 0024442 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrílico translucido Iluminação luz branca e homogênea em toda superfície 3 posições de trabalho: em pé, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensão: 220V Fonte de alimentação: 12V 1A Dimensões: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente. |
| Quantidade: | 7 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 531,33 |
| Valor Final: | 335,58 |
| Valor Total: | 2.349,06 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | BIOTRON |
| Item: | 0141 |
| Descrição: | 141 - 0024443 - CAMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO Angulação para entrada das mãos Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelação sem danificar a película radiográfica. Permite a visualização no interior possibilitando acompanhamento visual da revelação. Sem necessidade de utilização de energia elétrica. |
| Quantidade: | 7 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 304,71 |
| Valor Final: | 201,29 |
| Valor Total: | 1.409,03 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | ESSENCE |
| Item: | 0142 |
| Descrição: | 142 - 0024444 - Colgadura presilha individual para revelação de filmes odontológicos, em aço |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 7,11 |
| Valor Final: | 3,86 |
| Valor Total: | 115,80 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0143 |
| Descrição: | 143 - 0024445 - Espátula 7 em aço |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 16,64 |
| Valor Final: | 7,65 |
| Valor Total: | 153,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0144 |
| Descrição: | 144 - 0024446 - Espátula 24 em aço |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,27 |
| Valor Final: | 7,65 |
| Valor Total: | 153,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0145 |
| Descrição: | 145 - 0024447 - Moldeira total perfurada para uso em adultos, confeccionada em alumínio, de uso odontológico. Embalagem com 11 unidades. 05 Superiores (1, 2, 3, 4, 5), 05 Inferiores (1, 2, 3, 4, 5) e 01 Giratória nº 87. |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 106,66 |
| Valor Final: | 72,94 |
| Valor Total: | 583,52 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | TECNODENT |

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0146 |
| Descrição: | 146 - 0024448 - Moldeira total perfurada para uso infantil, confeccionada em alumínio, de uso odontológico. Embalagem com 06 unidades. Superior (1, 2 e 3) e Inferior (1, 2, 3). |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 181,40 |
| Valor Final: | 49,97 |
| Valor Total: | 149,91 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | TECNODENT |
| Item: | 0147 |
| Descrição: | 147 - 0024449 - Cimento fosfato de Zinco (pó e líquido) para cimentação de prótese dentária fixa. Embalagem com 28g do pó e com 10 ml do líquido |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Conjunto |
| Valor Referência | 31,88 |
| Valor Final: | 25,46 |
| Valor Total: | 254,60 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) |
| Modelo: | SS WHITE |
| Item: | 0148 |
| Descrição: | 148 - 0024450 - Creme dental 90 g com flúor – sabores variados |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,73 |
| Valor Final: | 1,40 |
| Valor Total: | 5.600,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:12 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli (11.372.104/0001-43) |
| Modelo: | 90G |
| Item: | 0149 |
| Descrição: | 149 - 0024451 - Escova dental macia infantil – cores variadas |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,19 |
| Valor Final: | 0,50 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:12 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli (11.372.104/0001-43) |
| Modelo: | INFANTIL |
| Item: | 0150 |
| Descrição: | 150 - 0024452 - Escova dental macia adulto – cores variadas |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 2,77 |
| Valor Final: | 0,50 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:12 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli (11.372.104/0001-43) |
| Modelo: | ADULTO |
| Item: | 0152 |
| Descrição: | 152 - 0024454 - Anestésico Local Articafina 4% com epinefrina 1:100.000. Cx. c/ 50und |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 235,09 |
| Valor Final: | 99,00 |
| Valor Total: | 4.950,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) |
| Modelo: | SSWHITE |
| Item: | 0153 |
| Descrição: | 153 - 0024455 - Kit polimento de amalgama borracha c/06 unid verde,azul,marron |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 73,30 |
| Valor Final: | 34,79 |
| Valor Total: | 1.739,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0154 |
| Descrição: | 154 - 0024456 - Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça,cone e disco |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 62,16 |
| Valor Final: | 35,08 |
| Valor Total: | 1.754,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0155 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | 155 - 0024457 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,62 |
| Valor Final: | 5,21 |
| Valor Total: | 260,50 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0156 |
| Descrição: | 156 - 0024458 - Solução otológica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml. Fraco com 10 ml. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 15,13 |
| Valor Final: | 14,24 |
| Valor Total: | 712,00 |
| Adjudicado em: | 27/07/2021 - 15:07:27 |
| Adjudicado por: | Victor Magno Guedes Galvão |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME (28.857.335/0001-40) |
| Modelo: | FQM |

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0090E8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - PE SRP Nº 012/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº 012/2021

Resultado da Homologação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | 1 - 0024306 - Fio de nylon montado 4.0 estéril, caixa com 24 unidades |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 54,42 |
| Valor Final: | 30,00 |
| Valor Total: | 1.800,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CrM Comercial Ltda |
| Modelo: | SUPERMEDY |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | 2 - 0024307 - Esponja de hemostática de fibrina, caixa com 10 unidades |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 114,89 |
| Valor Final: | 43,91 |
| Valor Total: | 2.195,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | 3 - 0024308 - Respirador máscara facial N95 ou PFF2, com registro na ANVISA para uso de Profissionais de saúde, devendo proteger seu usuário contra agentes biológicos de doenças para as quais não existe tratamento. Tudo isso em atendimento a RDC 356/2020 da Anvisa, e ABNT NBR 13698/2011 (devendo filtrar 70 do fluxo de ar contínuo de 30 L/min, filtrar 240 Fluxo de ar contínuo de 95 L/min (ambos na inalação) e 300 Fluxo de ar contínuo de 160 L/min na exalação). O respirador facial deverá oferecer barreira clinicamente à passagem de ar positiva e negativa (inalação e exalação do ar pelo usuário) |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,92 |
| Valor Final: | 1,59 |
| Valor Total: | 6.360,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CrM Comercial Ltda |
| Modelo: | PRO-TECH |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | 4 - 0011639 - Protetor facial - protetor facial - máscara escudo protetor facial com material acrílico (polímero de alta resistência) protege o rosto inteiro transparência mínima de 90 % fabricada em material flexível, leve e macio atenda à resolução RDC 356/20 da ANVISA permita ser higienizada com álcool 70% ou álcool gel. Reutilizável e em cores neutras (branco, preto ou cinza). |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,55 |
| Valor Final: | 4,20 |
| Valor Total: | 210,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | CrM Comercial Ltda |
| Modelo: | HEALTH CARE |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | 5 - 0024309 - Avental de manga longa, com elástico no punho, com abertura posterior, hidro hemo repelente, confeccionado em TNT impermeável com gramatura mínima de 45 g/m2. |
| Quantidade: | 3.500 |

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,04 |
| Valor Final: | 3,84 |
| Valor Total: | 13,440,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | G.I |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | 6 - 0024310 - Ponta diamantada 1024 para uso em odontologia |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 2,32 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | 7 - 0024244 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças , sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior , um posicionador frontal e um para exames de bitewing. |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 91,85 |
| Valor Final: | 40,00 |
| Valor Total: | 400,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | 8 - 0024311 - Luva de látex para procedimentos tamanho EXTRA PEQUENO – EXTRA P (PP), levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades |
| Quantidade: | 2.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 122,32 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 70.000,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| Modelo: | NUGARD |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | 9 - 0024312 - Luva de látex para procedimentos tamanho PEQUENO – P, levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades |
| Quantidade: | 2.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 115,69 |
| Valor Final: | 30,00 |
| Valor Total: | 75.000,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| Modelo: | NUGARD |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | 10 - 0024313 - Luva de látex para procedimentos tamanho MEDIO – M, levemente talcada com pó absorvível, ambidestra, e com superfície lisa. O produto deverá possuir registro na ANVISA destinada para uso de procedimentos em serviços de saúde, caixa contendo 100 unidades |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 118,00 |
| Valor Final: | 30,00 |
| Valor Total: | 45.000,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| Modelo: | NUGARD |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | 11 - 0024314 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 3,84 |
| Valor Final: | 1,47 |
| Valor Total: | 2.205,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda |
| Modelo: | KEVENOL/ MAXITEX |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | 12 - 0024315 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0 , em látex natural, comprimento de 28 cm |
| Quantidade: | 2.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 3,49 |
| Valor Final: | 1,47 |
| Valor Total: | 2.940,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda |
| Modelo: | KEVENOL/ MAXITEX |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | 13 - 0024316 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 3,31 |
| Valor Final: | 1,46 |
| Valor Total: | 2.190,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |

| | |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda |
| Modelo: | KEVENOL/ MAXITEX |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | 14 - 0024286 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 46,22 |
| Valor Final: | 36,95 |
| Valor Total: | 3.695,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0015 |
| Descrição: | 15 - 0024317 - Agulhas Descartáveis Curtas tamanho curta 30 G, caixa com 100 unidades |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 45,81 |
| Valor Final: | 34,36 |
| Valor Total: | 6.872,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | 16 - 0024318 - Água destilada – Embalagem contendo 5 litros |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Embalagem |
| Valor Referência | 12,87 |
| Valor Final: | 7,29 |
| Valor Total: | 729,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SANA FARMA |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | 17 - 0024319 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Tubo |
| Valor Referência | 11,40 |
| Valor Final: | 3,76 |
| Valor Total: | 188,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | 18 - 0024320 - Sugador cirúrgico odontológico, estéril e descartável. Pacote com 40 unidades. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 50,75 |
| Valor Final: | 39,98 |
| Valor Total: | 1.999,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 21 BIOLOGICAL |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | 19 - 0024321 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades |
| Quantidade: | 250 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 8,82 |
| Valor Final: | 6,48 |
| Valor Total: | 1.620,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | SS PLUS |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | 20 - 0024322 - Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 07 fios, Pacote com 500 Unidades. |
| Quantidade: | 500 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 16,33 |
| Valor Final: | 10,61 |
| Valor Total: | 5.305,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | BIOTEXTIL |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | 21 - 0024323 - Adesivo Dentinario Monocomponente, com veiculo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 73,45 |
| Valor Final: | 10,33 |
| Valor Total: | 516,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | DENTSPLY |
| Item: | 0022 |
| Descrição: | 22 - 0024324 - Adesivo Dentinario Monocomponente, fotoativado, com veiculo à base de álcool etanol, contendo de 04 a 06 ml, aproximadamente |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 47,98 |
| Valor Final: | 10,32 |
| Valor Total: | 516,00 |

| | |
|--------------------------|---|
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0023 |
| Descrição: | 23 - 0024325 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A1 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 41,67 |
| Valor Final: | 9,97 |
| Valor Total: | 299,10 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0024 |
| Descrição: | 24 - 0024326 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A2 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 39,49 |
| Valor Final: | 9,97 |
| Valor Total: | 299,10 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | 25 - 0024327 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,23 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0026 |
| Descrição: | 26 - 0024328 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3,5 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,36 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | 27 - 0024329 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B1 embalagem com 4 g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 48,41 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | 28 - 0024330 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C1 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,56 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 240,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | 29 - 0024331 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B2 embalagem com 4g presa de 40 segundos |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,46 |
| Valor Final: | 7,98 |
| Valor Total: | 239,40 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0030 |
| Descrição: | 30 - 0024332 - Resina composta: fotopolimerizável, micro híbrida, para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Black podendo ser usada na Oclusal) na cor (A2) - Embalagem contendo 04g . Deve possuir Carga de vidro de bário e sílica / sílico - Zircônia e matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2micrometros, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa. |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,32 |
| Valor Final: | 28,00 |
| Valor Total: | 1.120,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | DENTSPLY |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | 31 - 0024333 - Resina composta: fotopolimerizável, micro híbrida, para restauração de dentes posteriores (Classes I e II de Black podendo ser usada na Oclusal) na cor (A3) - Embalagem contendo 04g . Deve possuir Carga de vidro de bário e sílica / sílico - Zircônia e matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2micrometros, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa. |

| | |
|--------------------------|--|
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Bisnaga |
| Valor Referência | 45,59 |
| Valor Final: | 29,00 |
| Valor Total: | 1.160,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | DENTSPLY |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | 32 - 0024334 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, Embalagem contendo seringa de 02g do produto e ponteiros de aplicação |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,39 |
| Valor Final: | 15,85 |
| Valor Total: | 634,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0033 |
| Descrição: | 33 - 0024335 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A2 |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 34,63 |
| Valor Final: | 10,92 |
| Valor Total: | 546,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0034 |
| Descrição: | 34 - 0024336 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A3 |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 34,55 |
| Valor Final: | 10,94 |
| Valor Total: | 547,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0035 |
| Descrição: | 35 - 0024337 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, Pote c/ 50 unid de capsulas. |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 222,16 |
| Valor Final: | 79,79 |
| Valor Total: | 7.979,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | SDI |
| Item: | 0036 |
| Descrição: | 36 - 0024338 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, Pote c/ 500 unid de capsulas. |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1.676,56 |
| Valor Final: | 197,67 |
| Valor Total: | 2.965,05 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | SDI |
| Item: | 0037 |
| Descrição: | 37 - 0024339 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 53,67 |
| Valor Final: | 30,89 |
| Valor Total: | 4.633,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | 0024339 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (|
| Item: | 0038 |
| Descrição: | 38 - 0024340 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 51,72 |
| Valor Final: | 30,89 |
| Valor Total: | 617,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | 0024340 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (|
| Item: | 0039 |
| Descrição: | 39 - 0024341 - Babador dental descartável, cores variadas, embalagem com 100 unidades |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 28,34 |
| Valor Final: | 11,42 |
| Valor Total: | 1.142,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |

| | |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0040 |
| Descrição: | 40 - 0024342 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 9,65 |
| Valor Final: | 5,21 |
| Valor Total: | 156,30 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0041 |
| Descrição: | 41 - 0024343 - Solução otológica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 14,87 |
| Valor Final: | 14,23 |
| Valor Total: | 853,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | FQM |
| Item: | 0042 |
| Descrição: | 42 - 0024344 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco e Eugenol, REFORÇADO . kit com Pó frasco com 38 g e líquido com 15 ml |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 123,07 |
| Valor Final: | 14,58 |
| Valor Total: | 729,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0043 |
| Descrição: | 43 - 0024345 - Cimento restaurador provisório de endurecimento químico, para preenchimento das cavidades temporárias, radiopaco, a base de óxido e sulfato de Zinco |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 31,16 |
| Valor Final: | 6,80 |
| Valor Total: | 340,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0044 |
| Descrição: | 44 - 0024346 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Tubo |
| Valor Referência | 17,04 |
| Valor Final: | 3,22 |
| Valor Total: | 322,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0045 |
| Descrição: | 45 - 0024347 - Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,80 |
| Valor Final: | 1,35 |
| Valor Total: | 270,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0046 |
| Descrição: | 46 - 0024348 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes esterilizados à vapor (Rolo) |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 9,99 |
| Valor Final: | 3,30 |
| Valor Total: | 660,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda |
| Modelo: | CIEX |
| Item: | 0047 |
| Descrição: | 47 - 0024349 - Fita Matriz metálica 0,7mm |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,70 |
| Valor Final: | 1,18 |
| Valor Total: | 59,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0048 |
| Descrição: | 48 - 0024350 - Fita matriz metálica 0,5mm |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,65 |
| Valor Final: | 1,08 |
| Valor Total: | 108,00 |

| | |
|--------------------------|---|
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0049 |
| Descrição: | 49 - 0024351 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis com tripla proteção com 2 camadas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m². Filtro com 99,8% de eficiência de retenção bacteriológica. Com clip nasal, Descartável com elástico. Caixa com 50 unidades |
| Quantidade: | 1.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 47,13 |
| Valor Final: | 9,47 |
| Valor Total: | 14.205,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | 0024351 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis |
| Item: | 0050 |
| Descrição: | 50 - 0024352 - Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades) |
| Quantidade: | 500 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 33,23 |
| Valor Final: | 11,93 |
| Valor Total: | 5.965,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | 0024352 - Touca descartável branca com E |
| Item: | 0051 |
| Descrição: | 51 - 0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (Pacote de 500g) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 21,98 |
| Valor Final: | 9,99 |
| Valor Total: | 999,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | - 0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (P |
| Item: | 0052 |
| Descrição: | 52 - 0024354 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem |
| Quantidade: | 800 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 4,67 |
| Valor Final: | 1,96 |
| Valor Total: | 1.568,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | SSPLUS |
| Item: | 0053 |
| Descrição: | 53 - 0024355 - Fio dental 50m |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,35 |
| Valor Final: | 2,46 |
| Valor Total: | 24,60 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI |
| Modelo: | HIGIX |
| Item: | 0054 |
| Descrição: | 54 - 0024356 - Fio Dental (100 m) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 7,50 |
| Valor Final: | 1,77 |
| Valor Total: | 53,10 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI |
| Modelo: | HIGIX |
| Item: | 0055 |
| Descrição: | 55 - 0024357 - Anestésico Local a base de cloridrato de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g. Cx. c/ 50und de tubetes de 1,8ml cada. O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde, para anestesia local. |
| Quantidade: | 350 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 74,90 |
| Valor Final: | 48,90 |
| Valor Total: | 17.115,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| Modelo: | SS WHITE |
| Item: | 0056 |
| Descrição: | 56 - 0024358 - Anestésico Local Prilocaina 3% + Felipressina (octapressin), caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 109,41 |
| Valor Final: | 82,17 |
| Valor Total: | 4.108,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | DLA |
| Item: | 0057 |
| Descrição: | 57 - 0024359 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Referência | 168,54 |
| Valor Final: | 100,97 |
| Valor Total: | 5.048,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | DLA |
| Item: | 0058 |
| Descrição: | 58 - 0024360 - Formocresol (frasco com 10 ml) |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 14,33 |
| Valor Final: | 3,55 |
| Valor Total: | 71,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0059 |
| Descrição: | 59 - 0024361 - Álcool 70% (liquido) em embalagens de 01 litro |
| Quantidade: | 350 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência | 12,53 |
| Valor Final: | 5,60 |
| Valor Total: | 1.960,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | JALES |
| Item: | 0060 |
| Descrição: | 60 - 0024362 - Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 56,09 |
| Valor Final: | 18,95 |
| Valor Total: | 947,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0061 |
| Descrição: | 61 - 0024363 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 41,75 |
| Valor Final: | 6,25 |
| Valor Total: | 312,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0062 |
| Descrição: | 62 - 0024364 - Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Impermeáveis, com tamanho de 4mm X 170mm. (caixa com 150 unidades) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 13,36 |
| Valor Final: | 6,13 |
| Valor Total: | 306,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0063 |
| Descrição: | 63 - 0024365 - Lixa de aço para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente) |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 9,75 |
| Valor Final: | 3,54 |
| Valor Total: | 354,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0064 |
| Descrição: | 64 - 0024366 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Bloco |
| Valor Referência | 6,68 |
| Valor Final: | 2,58 |
| Valor Total: | 129,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0065 |
| Descrição: | 65 - 0024367 - Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras) |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 4,87 |
| Valor Final: | 1,62 |
| Valor Total: | 48,60 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI |
| Modelo: | K-DENT |
| Item: | 0066 |

| | |
|--------------------------|---|
| Descrição: | 66 - 0024368 - Clorexidina a 2% para Assepsia de Cavidades frasco com 100 ml |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 13,53 |
| Valor Final: | 8,00 |
| Valor Total: | 400,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | RIOQUIMICA |
| Item: | 0067 |
| Descrição: | 67 - 0024369 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g) |
| Quantidade: | 35 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 7,13 |
| Valor Final: | 4,18 |
| Valor Total: | 146,30 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0068 |
| Descrição: | 68 - 0024370 - Verniz Cavitário frasco com 10 ml |
| Quantidade: | 35 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 25,33 |
| Valor Final: | 9,43 |
| Valor Total: | 330,05 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0069 |
| Descrição: | 69 - 0024371 - Filme radiográfico adulto (03x04 cm) periapical (E-speed), caixa contendo 150 unidades |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 225,97 |
| Valor Final: | 168,83 |
| Valor Total: | 20.259,60 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 16:14:40 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | DENTUS E SPEED |
| Item: | 0070 |
| Descrição: | 70 - 0024372 - Filme radiográfico infantil (22x35 mm) periapical (E-speed), caixa contendo 100 unidades |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 243,33 |
| Valor Final: | 180,00 |
| Valor Total: | 21.600,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | CARESTREAM |
| Item: | 0071 |
| Descrição: | 71 - 0024373 - Solução reveladora para filmes radiográficos , embalagem contendo 500 ml |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,83 |
| Valor Final: | 9,99 |
| Valor Total: | 249,75 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0072 |
| Descrição: | 72 - 0024374 - Solução fixadora para filmes radiográficos , embalagem contendo 500 ml |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,99 |
| Valor Final: | 9,99 |
| Valor Total: | 249,75 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0073 |
| Descrição: | 73 - 0024375 - Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas. protease, amilase, lipase e carboidrase. contendo tensoativos não iônicos. A ser utilizado na limpeza manual ou automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem contendo 05 litros. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Galão |
| Valor Referência | 179,97 |
| Valor Final: | 87,66 |
| Valor Total: | 1.753,20 |
| Situação: | Homologado em 17/08/2021 16:14:40 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda |
| Modelo: | VIC PHARMA |
| Item: | 0074 |
| Descrição: | 74 - 0024376 - Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas. protease, amilase, lipase e carboidrase. contendo tensoativos não iônicos. A ser utilizado na limpeza manual ou automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Embalagem contendo 01 litro. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 54,27 |
| Valor Final: | 16,99 |
| Valor Total: | 849,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |

| | |
|--------------------------|---|
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KELLDRIN |
| Item: | 0075 |
| Descrição: | 75 - 0024377 - Ionômero de Vidro autopolimerizável para Restauração. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 46,36 |
| Valor Final: | 17,48 |
| Valor Total: | 3.496,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0076 |
| Descrição: | 76 - 0024378 - Acido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (embalagem com 03 seringas de 2,5 ml) |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Seringa |
| Valor Referência | 9,74 |
| Valor Final: | 2,86 |
| Valor Total: | 429,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0077 |
| Descrição: | 77 - 0024379 - Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades) |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 49,79 |
| Valor Final: | 27,90 |
| Valor Total: | 558,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Crn Comercial Ltda |
| Modelo: | TOPMED |
| Item: | 0078 |
| Descrição: | 78 - 0024380 - Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 50,58 |
| Valor Final: | 27,85 |
| Valor Total: | 1.392,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 u |
| Item: | 0079 |
| Descrição: | 79 - 0024381 - Ponta Diamantada nº 1016 HL |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,45 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 261,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0080 |
| Descrição: | 80 - 0024382 - Ponta Diamantada nº 1016 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,76 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0081 |
| Descrição: | 81 - 0024383 - Ponta Diamantada nº 1015 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,32 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 346,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0082 |
| Descrição: | 82 - 0024384 - Ponta Diamantada nº 1014 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,55 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0083 |
| Descrição: | 83 - 0024385 - Ponta Diamantada nº 1013 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,64 |
| Valor Final: | 1,74 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Total: | 348,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0084 |
| Descrição: | 84 - 0024386 - Ponta Diamantada nº 1013 HL |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,77 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 103,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0085 |
| Descrição: | 85 - 0024387 - Ponta Diamantada nº 1014 HL |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,64 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 103,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0086 |
| Descrição: | 86 - 0024388 - Ponta Diamantada nº 3195 FF |
| Quantidade: | 60 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,73 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 103,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0087 |
| Descrição: | 87 - 0024389 - Ponta Diamantada nº 1012 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,84 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0088 |
| Descrição: | 88 - 0024390 - Ponta Diamantada nº 3118 FF |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,04 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0089 |
| Descrição: | 89 - 0024391 - Ponta Diamantada nº 3168 FF |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,74 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 346,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0090 |
| Descrição: | 90 - 0024392 - Pedra branca de afiar instrumental de periodontia tipo Arkansas de textura fina |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 44,09 |
| Valor Final: | 8,50 |
| Valor Total: | 170,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0091 |
| Descrição: | 91 - 0024393 - Broca de Acabamento com ponta tipo Ogival Shofu |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,34 |
| Valor Final: | 7,21 |
| Valor Total: | 1.442,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | AMERICAN BURRS |
| Item: | 0092 |
| Descrição: | 92 - 0024394 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,22 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 7,21 |
| Valor Total: | 721,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | AMERICAN BURRS |
| Item: | 0093 |
| Descrição: | 93 - 0024395 - Broca de Acabamento com ponta tipo esférica Shofu |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,34 |
| Valor Final: | 7,21 |
| Valor Total: | 721,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | AMERICAN BURRS |
| Item: | 0094 |
| Descrição: | 94 - 0024396 - Ponta Diamantada nº 1190 FF |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,38 |
| Valor Final: | 1,71 |
| Valor Total: | 342,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0095 |
| Descrição: | 95 - 0024397 - Ponta Diamantada nº 2135 FF |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,99 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 346,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0096 |
| Descrição: | 96 - 0024398 - Ponta Diamantada nº 1046 |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,22 |
| Valor Final: | 1,72 |
| Valor Total: | 344,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0097 |
| Descrição: | 97 - 0024399 - Ponta Diamantada nº 1024 |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,94 |
| Valor Final: | 1,73 |
| Valor Total: | 519,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0098 |
| Descrição: | 98 - 0024400 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 49,85 |
| Valor Final: | 15,87 |
| Valor Total: | 793,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0099 |
| Descrição: | 99 - 0024401 - Broca Cirúrgica nº 701 haste longa (28 mm) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,17 |
| Valor Final: | 8,34 |
| Valor Total: | 417,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0100 |
| Descrição: | 100 - 0024402 - Broca Cirúrgica nº 702 haste longa (28 mm) |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,48 |
| Valor Final: | 8,34 |
| Valor Total: | 417,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0101 |
| Descrição: | 101 - 0024403 - Broca Cirúrgica FG 700 |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 20,60 |
| Valor Final: | 8,35 |
| Valor Total: | 417,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0102 |
| Descrição: | 102 - 0024404 - Broca Cirúrgica nº 04 haste longa KG esférica |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 17,10 |
| Valor Final: | 8,34 |
| Valor Total: | 333,60 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0103 |
| Descrição: | 103 - 0024405 - Broca Cirúrgica nº 02 haste longa KG esférica |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,81 |
| Valor Final: | 8,35 |
| Valor Total: | 334,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0104 |
| Descrição: | 104 - 0024406 - Ponta Diamantada nº 3081 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 14,77 |
| Valor Final: | 2,48 |
| Valor Total: | 99,20 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0105 |
| Descrição: | 105 - 0024407 - Ponta Diamantada nº 3082 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 11,80 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 69,60 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0106 |
| Descrição: | 106 - 0024408 - Ponta Diamantada nº 3083 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 12,91 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 69,60 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | 3R/MICRODONT |
| Item: | 0107 |
| Descrição: | 107 - 0024409 - Ponta Diamantada nº 3084 |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 16,62 |
| Valor Final: | 2,99 |
| Valor Total: | 119,60 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0108 |
| Descrição: | 108 - 0024410 - Hidroxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 44,34 |
| Valor Final: | 22,25 |
| Valor Total: | 1.112,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | HYDRO C |
| Item: | 0109 |
| Descrição: | 109 - 0024411 - Espelho Bucal sem Cabo, número 05, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser resistente à esterilização química e por meio de autoclave, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 8,85 |
| Valor Final: | 1,99 |
| Valor Total: | 398,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0110 |

| | |
|--------------------------|--|
| Descrição: | 110 - 0024412 - Placa de vidro para manipulação de materiais odontológicos, com espessura de 10mm |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 22,67 |
| Valor Final: | 7,59 |
| Valor Total: | 189,75 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0111 |
| Descrição: | 111 - 0024413 - Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, com sabores variados, caixa contendo pacotes com 15 sachês de 40 g cada. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 45,49 |
| Valor Final: | 23,17 |
| Valor Total: | 1.158,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0113 |
| Descrição: | 113 - 0024415 - Cimento cirúrgico pó, frasco com 50g |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 39,24 |
| Valor Final: | 25,54 |
| Valor Total: | 510,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | LYSANDA |
| Item: | 0114 |
| Descrição: | 114 - 0024416 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 90,75 |
| Valor Final: | 43,99 |
| Valor Total: | 879,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | CONE QUIMICO |
| Item: | 0115 |
| Descrição: | 115 - 0024417 - Óculos de proteção – em acrílico totalmente incolor para proteção ocular do trabalhador (equipamento de proteção individual – EPI) |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 20,00 |
| Valor Final: | 4,79 |
| Valor Total: | 95,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KALIPSO |
| Item: | 0116 |
| Descrição: | 116 - 0024418 - Papel Crepado para embalar artigos autoclaváveis - pré cortado em pedaços de 30x30 cm, caixa contendo 500 folhas |
| Quantidade: | 150 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 95,18 |
| Valor Final: | 64,19 |
| Valor Total: | 9.628,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | "0024418 - Papel Crepado para embalar ar |
| Item: | 0117 |
| Descrição: | 117 - 0024419 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 05cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 32,98 |
| Valor Final: | 23,27 |
| Valor Total: | 2.327,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | 0024419 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi |
| Item: | 0118 |
| Descrição: | 118 - 0024420 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 45,80 |
| Valor Final: | 27,79 |
| Valor Total: | 2.779,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | 0024420 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi |
| Item: | 0119 |
| Descrição: | 119 - 0024421 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 64,90 |
| Valor Final: | 30,19 |
| Valor Total: | 3.019,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |

| | |
|--------------------------|---|
| Modelo: | - 0024421 - Papel Grau Cirúrgico rolo me |
| Item: | 0120 |
| Descrição: | 120 - 0024422 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 83,08 |
| Valor Final: | 45,04 |
| Valor Total: | 4.504,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | 0024422 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi |
| Item: | 0121 |
| Descrição: | 121 - 0024423 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 189,79 |
| Valor Final: | 59,97 |
| Valor Total: | 5.997,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |
| Modelo: | 0024423 - Papel Grau Cirúrgico rolo medi |
| Item: | 0122 |
| Descrição: | 122 - 0024424 - Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120 pastilhas |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 31,19 |
| Valor Final: | 18,07 |
| Valor Total: | 1.807,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME |
| Modelo: | IODONTOSUL |
| Item: | 0123 |
| Descrição: | 123 - 0024425 - Solução hemostática para uso tópico odontológico, à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 28,53 |
| Valor Final: | 7,66 |
| Valor Total: | 153,20 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | BIODINAMICA |
| Item: | 0124 |
| Descrição: | 124 - 0024426 - Verniz Cavitário Fluoretado, em embalagem contendo o verniz Cavitário propriamente dito e acrescido de solvente do produto em questão, embalagens de 10 ml das soluções. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco |
| Valor Referência | 43,89 |
| Valor Final: | 14,88 |
| Valor Total: | 446,40 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0125 |
| Descrição: | 125 - 0024427 - Mini pincéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS. |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 22,56 |
| Valor Final: | 7,39 |
| Valor Total: | 739,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0126 |
| Descrição: | 126 - 0024428 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 10 (dez) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 42,17 |
| Valor Final: | 26,59 |
| Valor Total: | 1.329,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | BIO INDICADOR |
| Item: | 0127 |
| Descrição: | 127 - 0024429 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 141,58 |
| Valor Final: | 130,00 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Total: | 6.500,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. |
| Modelo: | CLICKTEST 24h |
| Item: | 0128 |
| Descrição: | 128 - 0024430 - Incubadora para realizar cultura de testes de esterilização com ampolas de indicadores biológicos, possibilitando incubar até 04 indicadores simultaneamente, possuindo indicador de LED que possibilite a iluminação para a leitura na área de incubação, voltagem energética automática. Este produto deve ser compatível com o item INDICADOR BIOLÓGICO listado logo acima. |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 229,67 |
| Valor Final: | 160,00 |
| Valor Total: | 1.600,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. |
| Modelo: | BKI 6 |
| Item: | 0129 |
| Descrição: | 129 - 0024431 - Pasta alveolar, para uso em alveolites, com composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 59,08 |
| Valor Final: | 14,00 |
| Valor Total: | 280,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | IODONTEC |
| Item: | 0130 |
| Descrição: | 130 - 0024432 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001 |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Embalagem |
| Valor Referência | 43,39 |
| Valor Final: | 22,05 |
| Valor Total: | 2.205,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | RAVA PACK |
| Item: | 0131 |
| Descrição: | 131 - 0024433 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 L (vinte litros) de acordo com as Normas Técnicas NBR 12809/1993 e NBR 9191/2008 da ABNT |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,40 |
| Valor Final: | 8,09 |
| Valor Total: | 809,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | DESCRAPACK |
| Item: | 0133 |
| Descrição: | 133 - 0024435 - Broca carbide Nº 245 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,39 |
| Valor Final: | 4,81 |
| Valor Total: | 96,20 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0134 |
| Descrição: | 134 - 0024436 - Broca carbide Nº 330 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,28 |
| Valor Final: | 4,81 |
| Valor Total: | 96,20 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0135 |
| Descrição: | 135 - 0024437 - Broca Carbide Nº 02 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 5,84 |
| Valor Final: | 4,81 |
| Valor Total: | 96,20 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |
| Item: | 0136 |
| Descrição: | 136 - 0024438 - Broca Carbide Nº 04 |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 6,41 |
| Valor Final: | 4,82 |
| Valor Total: | 96,40 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | KAVO |

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0137 |
| Descrição: | 137 - 0024439 - espátula para inserção de resina composta Nº 01, em aço, com cabo de alumínio anodizado, para uso odontológico |
| Quantidade: | 15 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 56,76 |
| Valor Final: | 13,07 |
| Valor Total: | 196,05 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | DENTAL UNIVERSO EIRELI |
| Modelo: | LINHA GG |
| Item: | 0138 |
| Descrição: | 138 - 0024440 - Solução enxaguatorio bucal de Gluconato de clorexidina 0,12% para bochechos, Embalagem com 01 litro, com sabores variados |
| Quantidade: | 40 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência | 30,09 |
| Valor Final: | 13,00 |
| Valor Total: | 520,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | MAQUIRA |
| Item: | 0139 |
| Descrição: | 139 - 0024441 - Pasta para polimento de resinas compostas - Seringa com 4g |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 37,57 |
| Valor Final: | 17,20 |
| Valor Total: | 344,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA |
| Modelo: | FGM |
| Item: | 0140 |
| Descrição: | 140 - 0024442 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrílico translucido Iluminação luz branca e homogênea em toda superfície 3 posições de trabalho: em pé, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensão: 220V Fonte de alimentação: 12V 1A Dimensões: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente. |
| Quantidade: | 7 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 531,33 |
| Valor Final: | 335,58 |
| Valor Total: | 2.349,06 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | BIOTRON |
| Item: | 0141 |
| Descrição: | 141 - 0024443 - CAMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO Angulagem para entrada das mãos Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelação sem danificar a película radiográfica. Permite a visualização no interior possibilitando acompanhamento visual da revelação. Sem necessidade de utilização de energia elétrica. |
| Quantidade: | 7 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 304,71 |
| Valor Final: | 201,29 |
| Valor Total: | 1.409,03 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | ESSENCE |
| Item: | 0142 |
| Descrição: | 142 - 0024444 - Colgadura presilha individual para revelação de filmes odontológicos, em aço |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 7,11 |
| Valor Final: | 3,86 |
| Valor Total: | 115,80 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0143 |
| Descrição: | 143 - 0024445 - Espátula 7 em aço |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 16,64 |
| Valor Final: | 7,65 |
| Valor Total: | 153,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0144 |
| Descrição: | 144 - 0024446 - Espátula 24 em aço |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,27 |
| Valor Final: | 7,65 |
| Valor Total: | 153,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | IMPLA |
| Item: | 0145 |
| Descrição: | 145 - 0024447 - Moldeira total perfurada para uso em adultos, confeccionada em alumínio, de uso odontológico. Embalagem com 11 unidades. 05 Superiores (1, 2, 3, 4, 5) , 05 Inferiores (1, 2, 3, 4, 5) e 01 Giratória nº 87. |
| Quantidade: | 8 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 106,66 |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Final: | 72,94 |
| Valor Total: | 583,52 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | TECNODENT |
| Item: | 0146 |
| Descrição: | 146 - 0024448 - Moldeira total perfurada para uso infantil, confeccionada em alumínio, de uso odontológico. Embalagem com 06 unidades. Superior (1, 2 e 3) e Inferior (1, 2, 3). |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Pacote |
| Valor Referência | 181,40 |
| Valor Final: | 49,97 |
| Valor Total: | 149,91 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | TECNODENT |
| Item: | 0147 |
| Descrição: | 147 - 0024449 - Cimento fosfato de Zinco (pó e líquido) para cimentação de prótese dentária fixa. Embalagem com 28g do pó e com 10 ml do líquido |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Conjunto |
| Valor Referência | 31,88 |
| Valor Final: | 25,46 |
| Valor Total: | 254,60 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |
| Modelo: | SS WHITE |
| Item: | 0148 |
| Descrição: | 148 - 0024450 - Creme dental 90 g com flúor – sabores variados |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,73 |
| Valor Final: | 1,40 |
| Valor Total: | 5.600,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli |
| Modelo: | 90G |
| Item: | 0149 |
| Descrição: | 149 - 0024451 - Escova dental macia infantil – cores variadas |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 3,19 |
| Valor Final: | 0,50 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli |
| Modelo: | INFANTIL |
| Item: | 0150 |
| Descrição: | 150 - 0024452 - Escova dental macia adulto – cores variadas |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 2,77 |
| Valor Final: | 0,50 |
| Valor Total: | 2.000,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli |
| Modelo: | ADULTO |
| Item: | 0152 |
| Descrição: | 152 - 0024454 - Anestésico Local Articaina 4% com epinefrina 1:100.000. Cx. c/ 50und |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 235,09 |
| Valor Final: | 99,00 |
| Valor Total: | 4.950,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA |
| Modelo: | SSWHITE |
| Item: | 0153 |
| Descrição: | 153 - 0024455 - Kit polimento de amalgama borracha c/06 unid verde,azul,marron |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 73,30 |
| Valor Final: | 34,79 |
| Valor Total: | 1.739,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Elisvândia Matos Donini EIRELI |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0154 |
| Descrição: | 154 - 0024456 - Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça,cone e disco |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 62,16 |
| Valor Final: | 35,08 |
| Valor Total: | 1.754,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | MICRODONT |
| Item: | 0155 |
| Descrição: | 155 - 0024457 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20% , potes de 12g, com sabores variados |
| Quantidade: | 50 |

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 10,62 |
| Valor Final: | 5,21 |
| Valor Total: | 260,50 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |
| Modelo: | DFL |
| Item: | 0156 |
| Descrição: | 156 - 0024458 - Solução otológica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml. Fraco com 10 ml. |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 15,13 |
| Valor Final: | 14,24 |
| Valor Total: | 712,00 |
| Situação: | Homologado em 27/07/2021 15:12:57 Por: HOSANIRA GALVAO |
| Nome da Empresa: | Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME |
| Modelo: | FQM |

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:48A26FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr^a. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo nº 270/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **03.817.043/0001-52**, neste ato representada por Sr. **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1250052– SDS/PE, inscrito no CPF nº 125.517.594-04, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde do município de Goianinha/RN. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PHARMAPLUS LTDA/CNPJ: 03.817.043/0001-52

| PHARMAPLUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 03.817.043/0001-52 | | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------|-------|----------------|---------------------|
| Código Total | Produto | Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor |
| 0117 AMP | 117 - 0009975 - TERBUTALINA | 0,5MG/ML C/ 1ML AMP | 4.000 | R\$ 1,92 | R\$ 7.680,00 |
| Total | | | | | R\$ 7.680,00 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são ilimitadas, na totalidade, ao múltiplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 03 de agosto de 2021

Pharmaplus LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

JOSEPH DÓMINGOS DA SILVA

RG nº 1250052 – SSP/PE

CPF nº 125.517.594-04

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo nº 270/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **37.029.855/0001-55**, neste ato representada por Sr. **JOÃO MARIA REINALDO**, portador da Carteira de Identidade nº 003.071.929- ITEP/RN, inscrito no CPF nº 096.194.644-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo coma classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde do município de Goianinha/RN. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.029.855/0001-55

| Código | Produto | Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|-----------|-----------|----------------|---------------|
| 0082 | 82-0009768-LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR/5ML | HYPOFARMA | 1.000 AMP | R\$1,81 | R\$1.810,00 |
| 0122 | 122-0009979-VITAMINADO COMPLEXO 2ML | HYPOFARMA | 8.000 AMP | R\$1,06 | R\$8.480,00 |
| Total | | | | | R\$ 10.290,00 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.

20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 03 de agosto de 2021

Odontomed Medicamentos e Material Medico Hospitalar LTDA

CNPJ: 37.029.855/0001-55

JOÃO MARIA REINALDO

RG nº 003071929 – ITEP/RN CPF nº 096.194.644-00

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador: 64BA648B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo nº 270/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de DIREITO privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.790.727/0001-34, neste ato representada por Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 1.975.040 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 050.093.474-66, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde do município de Goianinha/RN. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Tipo: Ltda /Eireli-LC123: Não-Documento40.790.727/0001-34 | | | | | |
|--|---|--------------|------------|----------------|---------------|
| Código | Produto | Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 0002 | 2-0009883-AC.ÉPSILONAMINOCAPRÓICO 4G(200MG/ML)20ML | ZYDUSNIKKHO | 600FR | R\$20,00 | R\$12.000,00 |
| 0003 | 3 - 0009884 - ACETILCISTEÍNA 100MG/MLC/3ML | UNIÃOQUÍMICA | 200 AMP | R\$1,80 | R\$360,00 |
| 0004 | 4-0009885-ACICLOVIRISÓDICO250MG | UNIÃOQUÍMICA | 100FR | R\$8,90 | R\$890,00 |
| 0005 | 5-0009886-ÁCIDOASCÓRBICO100MG/ML 5ML | FARMACE | 5.000 AMP | R\$0,55 | R\$2.750,00 |
| 0007 | 7-0009888-ADENOSINAINJETA VEL3MG/ML 2ML | HIPOLABOR | 200 AMP | R\$7,60 | R\$1.520,00 |
| 0008 | 8-0009889-ÁGUAPARAINJETÁVEIS1000ML | FARMACE | 500 AMP | R\$3,75 | R\$1.875,00 |
| 0009 | 9-0009890-ÁGUAPARAINJETÁVEIS10ML | FARMACE | 12.000 AMP | R\$0,30 | R\$3.600,00 |
| 0010 | 10-0009891-ÁGUAPARAINJETÁVEIS250ML | FARMACE | 1.000 AMP | R\$2,17 | R\$2.170,00 |
| 0012 | 12-0009893-ALTEPLASE10MG | BOEHRINGER | 20FR | R\$428,15 | R\$8.563,00 |
| 0013 | 13-0009894-ALTEPLASE20MG | BOEHRINGER | 20FR | R\$842,36 | R\$16.847,20 |
| 0014 | 14-0009895-AMICAINA,SULFATO250MG/2ML TEUTO | | 1.000 AMP | R\$0,90 | R\$900,00 |
| 0015 | 15-0009896-AMIODARONA,CLORIDRATO 50MG/MLC3ML | HIPOLABOR | 600 AMP | R\$1,55 | R\$930,00 |
| 0016 | 16-0009897-AMPICILINA1G | BLAU | 600FR | R\$3,50 | R\$2.100,00 |
| 0017 | 17-0009898-AMPICILINASÓDICA 2G+SULBACTAMSÓDICO1G | ABL | 300FR | R\$11,50 | R\$3.450,00 |
| 0021 | 21-0009902-BENZILPENICILINAPOTÁSSICA 5.000.000UI | BLAU | 200FR | R\$7,50 | R\$1.500,00 |
| 0023 | 23-0009904-BICARBONATODESÓDIO8,4% 1MEQ/ML | FARMACE | 500 AMP | R\$0,82 | R\$410,00 |
| 0025 | 25-0009905-BROMOPRIDAS5MG/MLC/2ML | HIPOLABOR | 6.000 AMP | R\$1,25 | R\$7.500,00 |
| 0027 | 27 - 0009907 - BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA(4MG+500MG)5ML | HIPOLABOR | 20.000 AMP | R\$1,75 | R\$35.000,00 |
| 0028 | 28-0009908-CEFALOTINASÓDICA1G | ABL | 1.000 FR | R\$4,89 | R\$4.890,00 |
| 0029 | 29-0009655-CEFALAZINA1G | ABL | 1.000 FR | R\$6,50 | R\$6.500,00 |
| 0030 | 30-0009909-CEFAZOLINASÓDICA1G | ABL | 1.000 FR | R\$7,50 | R\$7.500,00 |
| 0031 | 31-0009910-CEFEPIME1G—FA | ABL | 2.000 FR | R\$19,00 | R\$38.000,00 |
| 0032 | 32-0009911-CEFTAZIDIMA1G—FA | ABL | 1.000 FR | R\$14,50 | R\$14.500,00 |
| 0034 | 34-0009913-CIPROFLOXACINO2MG/ML— 200ML | HALEXSTAR | 8.000 BSA | R\$35,00 | R\$280.000,00 |
| 0035 | 35-0009914-CLINDAMICINA,FOSFATO 150MG/MLC/4ML | HIPOLABOR | 4.000 AMP | R\$3,89 | R\$15.560,00 |
| 0036 | 36 - 0009915 - CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML19,1% C/10ML | FARMACE | 1.000 AMP | R\$0,26 | R\$260,00 |
| 0037 | 37-0009916-CLORETODESÓDIO0,9%10ML | FARMACE | 1.000 AMP | R\$0,29 | R\$290,00 |
| 0038 | 38 - 0009917 - CLORETO DE SÓDIO 20% C/10ML | FARMACE | 1.000 AMP | R\$0,30 | R\$300,00 |
| 0039 | 39 - 0009548 - CLORPROMAZINA 5MG/MLC/5ML | HYPOFARMA | 1.500 AMP | R\$1,15 | R\$1.725,00 |
| 0040 | 40-0009679-DEXAMETASONA2MG/MLC/1ML | HIPOLABOR | 8.000 AMP | R\$1,50 | R\$12.000,00 |
| 0041 | 41 - 0009681 - DEXAMETASONA 4MG/MLC/2,5ML | HIPOLABOR | 10.000 AMP | R\$0,99 | R\$9.900,00 |
| 0042 | 42-0009551-DIAZEPAM5MG/MLC/2ML | TEUTO | 5.000 AMP | R\$0,58 | R\$2.900,00 |
| 0043 | 43-0009687-DICLOFENACOPOTÁSSIO 25MG/ML3ML | TEUTO | 12.000 AMP | R\$1,20 | R\$14.400,00 |
| 0045 | 45 - 0009695 - DIMENIDRINATO + CLORIDATODEPIRIDOXINA50MG+50MG/ ML1MLIM | UNIÃOQUÍMICA | 6.000 AMP | R\$1,10 | R\$6.600,00 |
| 0046 | 46 - 0009696 - DIMENIDRINATO DEPIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (30 +50MG+ 1G+ 1G)10 ML EV | COSMED | 2.000 AMP | R\$2,55 | R\$5.100,00 |
| 0047 | 47-0009701-DIPIRONASÓDICA500MG/ML 2ML | FARMACE | 15.000 AMP | R\$0,50 | R\$7.500,00 |
| 0048 | 48 - 0009702 - DIPROPIONATO DEBETAMETASONA + FOSFATO DEBETAMETASONA 6,43MG+2,63MG/MLINJETÁVEL | BRAINFARMA | 200 AMP | R\$5,15 | R\$1.030,00 |
| 0049 | 49-0009918-DOBUTAMINA12,5ML/MLC/20ML | HIPOLABOR | 1.000 AMP | R\$7,00 | R\$7.000,00 |
| 0051 | 51-0009920-ENOXAPARINA40MG/0,4ML | MYLANBRASIL | 5.000 SRG | R\$25,00 | R\$125.000,00 |
| 0052 | 52-0009921-ENOXAPARINA60MG/0,6ML | MYLANBRASIL | 5.000 SRG | R\$30,00 | R\$150.000,00 |
| 0053 | 53-0009922-ENOXAPARINA80MG/0,8ML | MYLANBRASIL | 500 SRG | R\$32,00 | R\$16.000,00 |
| 0054 | 54-0009923-EPINEFRINA1MG/ML | HIPOLABOR | 3.000 AMP | R\$1,60 | R\$4.800,00 |
| 0055 | 55-0009925-ETILEFRINA10MG/ML1ML | UNIÃOQUÍMICA | 1.000 AMP | R\$1,15 | R\$1.150,00 |
| 0056 | 56-0009926-ETOMIDATO2MG/MLC/10ML | CRISTALIA | 50AMP | R\$20,00 | R\$1.000,00 |
| 0057 | 57-0009927-FENITOINASÓDICA50MG/ML 5ML | HIPOLABOR | 1.500 AMP | R\$2,43 | R\$3.645,00 |
| 0058 | 58 - 0009556 - FENOBARBITAL 100MG/MLC/2ML | CRISTALIA | 1.000 AMP | R\$2,20 | R\$2.200,00 |
| 0059 | 59-0009928-FENTALINA50MCG/MLC/10ML | HIPOLABOR | 1.500 AMP | R\$6,00 | R\$9.000,00 |
| 0061 | 61 - 0009930 - FITOMENADIONA 10MG/ML 1MLIM/SC | HIPOLABOR | 500 AMP | R\$1,40 | R\$700,00 |
| 0062 | 62-0009931-FLUCONAZOL2MG/MLC/100ML | HALEXSTAR | 120 BSA | R\$12,50 | R\$1.500,00 |
| 0065 | 65-0009934-FUROSEMIDA10MG/MLC/2ML | SANTISA | 8.000 AMP | R\$0,60 | R\$4.800,00 |
| 0066 | 66-0009935-GENTAMICINA,SULFATO 80MG/2ML | SANTISA | 4.000 AMP | R\$0,95 | R\$3.800,00 |
| 0067 | 67 - 0009936 - GLICEROL 120MG/ML C/500MLSOLUÇÃOORETAL | FARMACE | 300 BSA | R\$6,00 | R\$1.800,00 |
| 0068 | 68-0009937-GLICONATODECÁLCIO10% 10ML | HALEXSTAR | 500 AMP | R\$1,40 | R\$700,00 |
| 0069 | 69-0009938-GLICOSE25% C/10ML | FARMACE | 1.000 AMP | R\$0,40 | R\$400,00 |
| 0070 | 70-0009939-GLICOSE50% C/10ML | FARMACE | 1.000 AMP | R\$0,34 | R\$340,00 |
| 0073 | 73 - 0009941 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/MLC/5ML | CRISTALIA | 300 AMP | R\$22,00 | R\$6.600,00 |
| 0074 | 74-0009942-HIDRALAZINA20MG/ML1ML | CRISTALIA | 800 AMP | R\$5,59 | R\$4.472,00 |
| 0075 | 75-0009943-HIDROCORTISONASÓDICO 100MG | BLAU | 5.000 FR | R\$1,95 | R\$9.750,00 |

| | | | | | |
|-------|--|--------------|------------|----------|----------------|
| 0076 | 76-0009944-HIDROCORTISONASÓDICO 500MG | BLAU | 2.500 FR | RS4,20 | RS10.500,00 |
| 0077 | 77 - 0009945 - IMIPENEM + CILASTATINA(500MG+500MG | ABL | 120FR | RS22,00 | RS2.640,00 |
| 0078 | 78 - 0009946 - IMUNOGLOBULINA HUMANAANTHIRHO (D) 300MCG | CSLBEHRING | 150 AMP | RS250,00 | RS37.500,00 |
| 0079 | 79-0009752-ISOXSUPRINA,CLORIDATO5MG 2ML | APSEN | 300 AMP | RS15,47 | RS4.641,00 |
| 0081 | 81-0009767-LIDOCAÍNA,CLORIDRATO2% 20MG/MLSEMVASOCONSTRUCTORC/20ML | HIPOLABOR | 2.000 AMP | RS3,50 | RS7.000,00 |
| 0083 | 83-0009947- METILERGOMETRINA,MALEATO 0,2MG/ML1ML | UNIAOQUÍMICA | 600 AMP | RS1,45 | RS870,00 |
| 0084 | 84-0009948-METILPREDNISOLONA500MG | BLAU | 500FR | RS24,50 | RS12.250,00 |
| 0085 | 85 -0009949-METOCLOPRAMIDA5MG/ML C/2ML | FARMACE | 10.000 AMP | RS0,42 | RS4.200,00 |
| 0086 | 86 -0009950-METOPROLOL,SUCCINATO 1MG/ML5ML | HALEXISTAR | 120 AMP | RS21,00 | RS2.520,00 |
| 0087 | 87-0009951-METRONIDAZOL5MG/ML100ML | HALEXISTAR | 4.000 BSA | RS3,15 | RS12.600,00 |
| 0088 | 88-0009952-MIDAZOLAM5MG/MLC/10ML | HIPOLABOR | 2.000 AMP | RS20,00 | RS40.000,00 |
| 0089 | 89-0009953-MIDAZOLAM5MG/MLC/3ML | HIPOLABOR | 2.000 AMP | RS3,50 | RS7.000,00 |
| 0090 | 90-0009954-MORFINA10MG/MLC/1ML | HIPOLABOR | 2.000 AMP | RS2,50 | RS5.000,00 |
| 0091 | 91-0009955-NALOXONA0,4MG/1ML | HIPOLABOR | 100 AMP | RS5,90 | RS590,00 |
| 0092 | 92-0009808-NITROGLICERINA5MG/ML10ML | CRISTALIA | 500 AMP | RS25,00 | RS12.500,00 |
| 0093 | 93-0009809-NITROPRUSSETODESÓDIO 50MG/ML | CRISTALIA | 800 AMP | RS11,00 | RS8.800,00 |
| 0095 | 95-0009811-NORETISTERONA+ESTRADIOL 50MG+5MG/ML | EUROFARMA | 200 AMP | RS14,00 | RS2.800,00 |
| 0096 | 96-0009957-OCITOCINA5UI/ML1ML | UNIAOQUÍMICA | 1.000 AMP | RS1,20 | RS1.200,00 |
| 0097 | 97-0009958-ONDANSETRONA2MG/ML4ML | HIPOLABOR | 6.000 AMP | RS1,25 | RS7.500,00 |
| 0098 | 98-0009959-OXACILINA500MG | AUROBINDO | 4.000 FR | RS1,75 | RS7.000,00 |
| 0099 | 99-0009960-PROMETAZINA,CLORIDRATO 25MG/MLC/2ML | SANVAL | 6.000 AMP | RS1,70 | RS10.200,00 |
| 0101 | 101-0009855- SOLUÇÃOFISIOLÓGICACLORETODESÓDIO 0,9% C/100ML | FARMACE | 20.000 BSA | RS1,99 | RS39.800,00 |
| 0102 | 102-0009856- SOLUÇÃOFISIOLÓGICACLORETODESÓDIO 0,9% C/250ML | FARMACE | 30.000 BSA | RS1,94 | RS58.200,00 |
| 0104 | 104 - 0009961 - SOLUÇÃO MANITOL 20% C/250ML | FARMACE | 1.000 BSA | RS4,50 | RS4.500,00 |
| 0105 | 105 - 0009962 - SOLUÇÃO RINGER LACTATOC/500ML | FARMACE | 3.000 BSA | RS3,20 | RS9.600,00 |
| 0106 | 106-0009963- SOLUÇÃORINGERSIMPLESC/500ML | FARMACE | 10.000 BSA | RS3,00 | RS30.000,00 |
| 0107 | 107-0009964-SOROGLICO-FISIOLÓGICO (5%+0.9%)C/250ML | FARMACE | 4.000 BSA | RS2,80 | RS11.200,00 |
| 0108 | 108-0009965-SOROGLICO-FISIOLÓGICO (5%+0.9%)C/500ML | FARMACE | 2.000 BSA | RS3,15 | RS6.300,00 |
| 0109 | 109-0009966-SOROGLICOSADO-GLICOSE 5% C/100ML | FARMACE | 3.000 BSA | RS1,99 | RS5.970,00 |
| 0112 | 112 - 0009969 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML | HALEXISTAR | 1.000 AMP | RS0,90 | RS900,00 |
| 0113 | 113 - 0009970 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% C/10ML | HALEXISTAR | 500 AMP | RS6,67 | RS3.335,00 |
| 0114 | 114-0009971-SUXAMETÔNIO100MG | UNIAOQUÍMICA | 500FR | RS17,50 | RS8.750,00 |
| 0115 | 115-0009972-SUXAMETÔNIO500MG | UNIAOQUÍMICA | 500FR | RS27,81 | RS13.905,00 |
| 0118 | 118-0009976-TIOPENDALSÁDICOIG | CRISTALIA | 300FR | RS36,22 | RS10.866,00 |
| 0121 | 121-0009876-VANCOMICINA500MG | ABL | 1.000 FR | RS5,90 | RS5.900,00 |
| 0125 | 125-0002481-OMEPRAZOL-OMEPRAZOL 40MGDIL25ML | BLAU | 2.000 AMP | RS19,00 | RS38.000,00 |
| 0126 | 126-0002476-MEROPENEM-MEROPENEM 1G.FRASCO-AMPOLA. | ABL | 5.000 AMP | RS17,00 | RS85.000,00 |
| 0127 | 127-0002477-MEROPENEM-MEROPENEM 500MG,AMPOLA. | ABL | 10.000 AMP | RS15,00 | RS150.000,00 |
| 0129 | 129 - 0009631 - AZITROMICINA PÓ PARA INTRAVENOSA 500 MG | CRISTALIA | 200FR | RS65,00 | RS13.000,00 |
| 0130 | 130 - 0002627 - GENTAMICINA - SULFATO DE GENTAMICINA40MG1ML.- AMPOLA1,00ML | SANTISA | 5.000 AMP | RS0,98 | RS4.900,00 |
| 0132 | 132 - 0025131 - METILPREDNISOLONA 125 MGINJETAVEL | BLAU | 600 AMP | RS10,45 | RS6.270,00 |
| 0133 | 133-0002449-AMINOFILINA240MG1ML.10ML | FARMACE | 600 AMP | RS1,05 | RS630,00 |
| 0134 | 134 - 0025132 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/MLINJETAVELAMP 2ML | UNIAOQUÍMICA | 500 AMP | RS1,50 | RS750,00 |
| 0135 | 135-0004654-ENOXAPARINA20MG/0,2ML | MYLANBRASIL | 5.000 AMP | RS20,00 | RS100.000,00 |
| Total | | | | | RS1.690.464,20 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro De Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO ECANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 03 de agosto de 2021

RN Comércio De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA

CNPJ/MF nº 40.790.727/0001-34,

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO

CPF nº 050.093.474-66

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador: 03A93585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

Presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, firmada entre Prefeitura Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN e a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **28.091.295/0001-78** com sede na Avenida Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado, CEP: 59.052-475, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.209.888-ITEP/RN, inscrito no CPF: 077.749.704-28, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2021 destinada à contratação de Pessoa Jurídica para eventual aquisição de material médico hospitalar em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constituiu-se em:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------------------|-------|-------|------------------|-------------------|
| 1 | 0023564 - abaixador de lingua | THEOTO | Pct. | 600 | R\$ 3,99 | R\$ 2.394,00 |
| 2 | 0023566 - absorvente higienico pos-parto pct com 20 und | TENA | Pct. | 240 | R\$ 14,90 | R\$ 3.576,00 |
| 3 | 0023575 - água purificada 5l | SANAFARMA | Galão | 360 | R\$ 7,25 | R\$ 2.610,00 |
| 4 | 0023576 - agulha descartável 13x4,5 | LABORIMPORT/SOLIDOR | Und | 60000 | R\$ 0,11 | R\$ 6.600,00 |
| 5 | 0023580 - agulha descartável 20x5,5 | LABORIMPORT/SOLIDOR | Und | 24000 | R\$ 0,11 | R\$ 2.640,00 |
| 6 | 0023577 - agulha descartável 25x7 | LABORIMPORT/SOLIDOR | Und | 24000 | R\$ 0,11 | R\$ 2.640,00 |
| 7 | 0023578 - agulha descartável 25x8 | LABORIMPORT/SOLIDOR | Und | 12000 | R\$ 0,11 | R\$ 1.320,00 |
| 8 | 0023579 - agulha descartável 40x12 | LABORIMPORT/SOLIDOR | Und | 6000 | R\$ 0,12 | R\$ 720,00 |
| 9 | 0023568 - alcool 70% | VICPHARMA | L | 2500 | R\$ 6,10 | R\$ 15.250,00 |
| 10 | 0023962 - alcool absoluto 99,5% gl | JALLES | L | 120 | R\$ 6,85 | R\$ 822,00 |
| 11 | 0023570 - alcool gel 70% | JALLES | L | 1200 | R\$ 5,78 | R\$ 6.936,00 |
| 12 | 0023567 - algodão hidrófilo 500g | NEVOA | Und. | 1000 | R\$ 10,88 | R\$ 10.880,00 |
| 13 | 0012571 - almotolia 250ml ambar | J.PROLAB | Und | 60 | R\$ 5,57 | R\$ 334,20 |
| 14 | 0012572 - almotolia 250ml incolor | J.PROLAB | Und | 120 | R\$ 4,79 | R\$ 574,80 |
| 16 | 0023964 - atadura crepom 10cm pct c/12 | ANAPOLIS | Pct. | 1200 | R\$ 4,75 | R\$ 5.700,00 |
| 17 | 0023965 - atadura crepom 12cm c/12 | ANAPOLIS | Pct. | 2400 | R\$ 5,50 | R\$ 13.200,00 |
| 18 | 0023966 - atadura crepom 15cm c/12 | ANAPOLIS | Pct. | 2400 | R\$ 5,85 | R\$ 14.040,00 |
| 19 | 0023967 - atadura crepom 20cm c/12 | ANAPOLIS | Pct. | 1200 | R\$ 8,30 | R\$ 9.960,00 |
| 20 | 0023581 - avental cirurgico manga longa descartável | ANAPOLIS | Und | 5000 | R\$ 2,98 | R\$ 14.900,00 |
| 21 | 0023583 - caixa coileira de material perfuro cortante 13l | DESCARBOX | Und | 240 | R\$ 8,05 | R\$ 1.932,00 |
| 22 | 0023582 - caixa coileira de material perfuro cortante 7l | DESCARBOX | Und | 360 | R\$ 5,87 | R\$ 2.113,20 |
| 23 | 0023968 - canula de guedel g | PROTEC | Und | 60 | R\$ 11,90 | R\$ 714,00 |
| 24 | 0023969 - canula de guedel m | PROTEC | Und | 60 | R\$ 3,95 | R\$ 237,00 |
| 25 | 0023970 - canula de guedel p | PROTEC | Und | 60 | R\$ 11,90 | R\$ 714,00 |
| 26 | 0023584 - cateter intravenoso periferico(jelco) nº 14 cx. c/ 100 und | TKL | Cx | 12 | R\$ 105,50 | R\$ 1.266,00 |
| 27 | 0023585 - cateter intravenoso periferico(jelco) nº 16 cx. c/ 100 und | TKL | Cx | 12 | R\$ 104,00 | R\$ 1.248,00 |
| 28 | 0023586 - cateter intravenoso periferico(jelco) nº 18 cx. c/ 100 und | TKL | Cx | 120 | R\$ 104,00 | R\$ 12.480,00 |
| 29 | 0023587 - cateter intravenoso periferico(jelco) nº 20 cx. c/ 100 und | TKL | Cx | 360 | R\$ 104,00 | R\$ 37.440,00 |
| 30 | 0023588 - cateter intravenoso periferico(jelco) nº 22 cx. c/ 100 und | TKL | Cx | 480 | R\$ 104,00 | R\$ 49.920,00 |
| 31 | 0023589 - cateter intravenoso periferico(jelco) nº 24 cx. c/ 100 und | TKL | Cx | 120 | R\$ 104,00 | R\$ 12.480,00 |
| 32 | 0023971 - cateter nasal para oxigenio tipo óculos | MARKMED | Und | 2400 | R\$ 1,00 | R\$ 2.400,00 |
| 34 | 0023592 - clorexidina dergemante | RIO QUIMICA | L | 120 | R\$ 14,50 | R\$ 1.740,00 |
| 35 | 0023591 - clorexidina sol. aquosa 2% | RIO QUIMICA | L | 240 | R\$ 8,57 | R\$ 2.056,80 |
| 39 | 0005037 - coletor de urina infantil feminino | MARKMED | Und | 240 | R\$ 2,14 | R\$ 513,60 |
| 40 | 0005038 - coletor de urina infantil masculino | MARKMED | Und | 240 | R\$ 2,13 | R\$ 511,20 |
| 41 | 0005039 - coletor de urina para uso em incontinência urinária, com extensão e preservativo de látex resistente na extremidade. | JUNTEX | Und | 600 | R\$ 1,57 | R\$ 942,00 |
| 42 | 0008449 - coletor de urina sistema aberto adulto | MARKMED | Und | 6000 | R\$ 0,50 | R\$ 3.000,00 |
| 43 | 0011408 - coletor de urina sistema fechado | SOLIDOR | Und | 1200 | R\$ 4,50 | R\$ 5.400,00 |
| 44 | 0023596 - coletor universal | J.PROLAB | Und | 2400 | R\$ 0,29 | R\$ 696,00 |
| 45 | 0023599 - compressa de gaze 7,5x7,5 pct c/500 | ANAPOLIS | Pct. | 2000 | R\$ 9,99 | R\$ 19.980,00 |
| 46 | 0023600 - compressa de gaze em rolo 91x91 | ANAPOLIS | Rolo | 600 | R\$ 26,30 | R\$ 15.780,00 |
| 47 | 0023598 - compressa de gaze esteril 7,5x7,5 embalagem c/10 | AMERICAM | Und | 48000 | R\$ 0,43 | R\$ 20.640,00 |
| 48 | 0023597 - compressa para campo operatório 45x50 pct c/50 | ANAPOLIS | Pct. | 240 | R\$ 49,00 | R\$ 11.760,00 |
| 49 | 0023602 - detergente enzimático | VIC PHARMA | L | 360 | R\$ 61,50 | R\$ 22.140,00 |
| 50 | 0023974 - dispositivo para infusão intravenosa nº 19 cx c/ 100 und (scalpe) | TOP MED | Cx | 24 | R\$ 33,00 | R\$ 792,00 |
| 51 | 0023975 - dispositivo para infusão intravenosa nº 21 cx c/ 100 und (scalpe) | TOP MED | Cx | 240 | R\$ 33,00 | R\$ 7.920,00 |
| 52 | 0023976 - dispositivo para infusão intravenosa nº 23 cx c/ 100 und (scalpe) | TOP MED | Cx | 360 | R\$ 33,00 | R\$ 11.880,00 |
| 53 | 0023977 - dispositivo para infusão intravenosa nº 25 cx c/ 100 und (scalpe) | TOP MED | Cx | 60 | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 54 | 0023978 - dispositivo para infusão intravenosa nº 27 cx c/ 100 und (scalpe) | TOP MED | Cx | 12 | R\$ 33,00 | R\$ 396,00 |
| 55 | 0023608 - equipo macrogotas com injetor lateral | TKL | Und | 36000 | R\$ 1,03 | R\$ 37.080,00 |
| 56 | 0023609 - equipo microgotas com injetor lateral | TKL | Und | 2400 | R\$ 1,98 | R\$ 4.752,00 |
| 57 | 0005054 - equipo para infusão de sangue | TKL | Und | 120 | R\$ 5,41 | R\$ 649,20 |
| 58 | 0023610 - equipo para soro duas vias polifixo | EMBRAMED | Und | 6000 | R\$ 0,85 | R\$ 5.100,00 |
| 59 | 0023979 - escova para degermação | RIO QUIMICA | Und | 240 | R\$ 3,31 | R\$ 794,40 |
| 60 | 0023611 - escova para preventivo | KOLPLAST | Und | 4800 | R\$ 0,39 | R\$ 1.872,00 |
| 62 | 0023612 - esparadrapo impermeável 10x4,5 | MISSNER | Rolo | 1440 | R\$ 7,30 | R\$ 10.512,00 |
| 64 | 0023614 - esparadrapo microporoso 10x4,5 | MISSNER | Rolo | 600 | R\$ 6,40 | R\$ 3.840,00 |
| 66 | 0023615 - espátula de ayres pct c/100 | THEOTO | Pct. | 120 | R\$ 7,90 | R\$ 948,00 |
| 67 | 0023618 - espéculo vaginal tam g | KOLPLAST | Und | 3600 | R\$ 1,70 | R\$ 6.120,00 |
| 68 | 0023617 - espéculo vaginal tam m | KOLPLAST | Und | 12000 | R\$ 1,50 | R\$ 18.000,00 |
| 69 | 0023616 - espéculo vaginal tam p | KOLPLAST | Und | 6000 | R\$ 1,40 | R\$ 8.400,00 |
| 71 | 0023620 - fio para sutura cat-gut cromado 2 - 0 | SHALON | Cx | 12 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 72 | 0023619 - fio para sutura cat-gut cromado 1 - 0 | SHALON | Cx | 12 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 73 | 0023621 - fio para sutura cat-gut cromado 3 - 0 | SHALON | Cx | 12 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 74 | 0023622 - fio para sutura cat-gut simples 2 - 0 | SHALON | Cx | 12 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 75 | 0023623 - fio para sutura cat-gut simples 3 - 0 | SHALON | Cx | 12 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |
| 76 | 0023985 - fio para sutura de algodão 2 - 0 | SHALON | Cx | 24 | R\$ 69,90 | R\$ 1.677,60 |
| 77 | 0023986 - fio para sutura de algodão 3 - 0 | SHALON | Cx | 24 | R\$ 69,90 | R\$ 1.677,60 |
| 78 | 0023987 - fio para sutura de algodão 4 - 0 | SHALON | Cx | 24 | R\$ 69,90 | R\$ 1.677,60 |
| 79 | 0023624 - fio para sutura de polipropileno 2 - 0 | SHALON | Cx | 36 | R\$ 159,90 | R\$ 5.756,40 |
| 80 | 0023625 - fio para sutura de polipropileno 3 - 0 | SHALON | Cx | 36 | R\$ 150,00 | R\$ 5.400,00 |
| 81 | 0023626 - fio para sutura de polipropileno 4 - 0 | SHALON | Cx | 36 | R\$ 165,00 | R\$ 5.940,00 |
| 82 | 0012579 - fio para sutura de seda 3-0 | SHALON | Cx | 60 | R\$ 74,00 | R\$ 4.440,00 |
| 83 | 0023989 - fio para sutura mono-nylon 2-0 | SHALON | Cx | 36 | R\$ 35,63 | R\$ 1.282,68 |
| 84 | 0023990 - fio para sutura mono-nylon 3-0 | SHALON | Cx | 60 | R\$ 39,00 | R\$ 2.340,00 |
| 85 | 0023991 - fio para sutura mono-nylon 4-0 | SHALON | Cx | 60 | R\$ 39,00 | R\$ 2.340,00 |
| 86 | 0023992 - fio para sutura mono-nylon 5-0 | SHALON | Cx | 60 | R\$ 39,00 | R\$ 2.340,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------|------|--------|-----------|---------------|
| 87 | 0005079 - fita adesiva hospitalar | MISSNER | Und | 1200 | R\$ 4,07 | R\$ 4.884,00 |
| 88 | 0011950 - fita para autoclave | MISSNER | Und | 2400 | R\$ 4,15 | R\$ 9.960,00 |
| 91 | 0023632 - fralda descartável adulto tam único pct c/8 | CONFORT CARE | Pct. | 720 | R\$ 12,90 | R\$ 9.288,00 |
| 92 | 0023634 - fralda descartável infantil g pct c/20 | CONFORT CARE | Pct. | 300 | R\$ 18,90 | R\$ 5.670,00 |
| 93 | 0023633 - fralda descartável infantil xg pct c/20 | CONFORT CARE | Pct. | 600 | R\$ 18,90 | R\$ 11.340,00 |
| 94 | 0023638 - gel para ultrasonografia | KOLPLAST | L | 60 | R\$ 16,90 | R\$ 1.014,00 |
| 95 | 0023994 - glicosímetro | ON CALL PLUS | Und | 120 | R\$ 46,15 | R\$ 5.538,00 |
| 99 | 0023187 - hipoclorito de sódio 1% | SANAFARMA | L | 960 | R\$ 5,89 | R\$ 5.654,40 |
| 100 | 0023635 - iodopovidona (pvpi), 10% + iodo à 1%, solução alcoólica | VIC PHARMA | L | 120 | R\$ 28,90 | R\$ 3.468,00 |
| 101 | 0023636 - iodopovidona (pvpi), 10% + iodo à 1%, solução degermante | VIC PHARMA | L | 120 | R\$ 24,79 | R\$ 2.974,80 |
| 102 | 0023637 - iodopovidona (pvpi), 10% + iodo à 1%, solução tópica aquosa | VIC PHARMA | L | 240 | R\$ 28,54 | R\$ 6.849,60 |
| 103 | 0023641 - kit para nebulização adulto | PROTEC | Kit | 60 | R\$ 19,90 | R\$ 1.194,00 |
| 104 | 0023640 - kit para nebulização infantil | PROTEC | Kit | 60 | R\$ 19,90 | R\$ 1.194,00 |
| 105 | 0023642 - lamina de bisturi nº11 cx c/100 | TOP MED | Cx | 36 | R\$ 30,35 | R\$ 1.092,60 |
| 106 | 0023643 - lamina de bisturi nº15 cx c/100 | TOP MED | Cx | 48 | R\$ 30,35 | R\$ 1.456,80 |
| 107 | 0023644 - lamina de bisturi nº22 cx c/100 | TOP MED | Cx | 36 | R\$ 30,35 | R\$ 1.092,60 |
| 108 | 0023645 - lamina de bisturi nº24 cx c/100 | TOP MED | Cx | 36 | R\$ 30,35 | R\$ 1.092,60 |
| 109 | 0023996 - lâmina fosca | PRECISION | Und | 3600 | R\$ 0,23 | R\$ 828,00 |
| 110 | 0023647 - lancetas | G-TECH | Und | 24000 | R\$ 0,06 | R\$ 1.440,00 |
| 111 | 0023997 - lençol descartável 50cmx50m | SAPORRO | Rolo | 360 | R\$ 8,30 | R\$ 2.988,00 |
| 113 | 0023655 - luvas cirúrgica 6,5 | NEW HAND | Par | 2400 | R\$ 1,86 | R\$ 4.464,00 |
| 114 | 0023656 - luvas cirúrgica 7,0 | NEW HAND | Par | 2400 | R\$ 1,86 | R\$ 4.464,00 |
| 115 | 0023657 - luvas cirúrgica 7,5 | NEW HAND | Par | 4800 | R\$ 1,86 | R\$ 8.928,00 |
| 116 | 0023658 - luvas cirúrgica 8,0 | NEW HAND | Par | 2400 | R\$ 1,86 | R\$ 4.464,00 |
| 117 | 0023652 - luvas de procedimento p cx c/100 | MEDIX | Cx | 740 | R\$ 44,00 | R\$ 32.560,00 |
| 118 | 0023654 - luvas de procedimento g cx c/100 | MEDIX | Cx | 740 | R\$ 43,00 | R\$ 31.820,00 |
| 119 | 0023653 - luvas de procedimento m cx c/100 | MEDIX | Cx | 740 | R\$ 43,00 | R\$ 31.820,00 |
| 120 | 0023998 - luvas de procedimento nitrílica sem pó g cx c/100 | MEDIX | Cx | 60 | R\$ 61,90 | R\$ 3.714,00 |
| 121 | 0023999 - luvas de procedimento nitrílica sem pó m cx c/100 | MEDIX | Cx | 120 | R\$ 61,90 | R\$ 7.428,00 |
| 122 | 0024000 - luvas de procedimento nitrílica sem pó p cx c/100 | MEDIX | Cx | 240 | R\$ 61,90 | R\$ 14.856,00 |
| 123 | 0023659 - máscara cirúrgica descartável pct c/50 | MEDIX | Pct. | 1830 | R\$ 10,30 | R\$ 18.849,00 |
| 125 | 0000621 - máscara de venturi adulto | PROTEC | Und | 60 | R\$ 19,80 | R\$ 1.188,00 |
| 126 | 0023661 - máscara de venturi infantil | PROTEC | Und | 60 | R\$ 19,80 | R\$ 1.188,00 |
| 128 | 0023663 - papel grau cirúrgico 15x100 | HOSPFLX | Rolo | 360 | R\$ 68,85 | R\$ 24.786,00 |
| 129 | 0023664 - papel grau cirúrgico 25x100 | HOSPFLX | Rolo | 360 | R\$ 72,49 | R\$ 26.096,40 |
| 130 | 0023665 - papel grau cirúrgico 30x100 | HOSPFLX | Rolo | 240 | R\$ 99,88 | R\$ 23.971,20 |
| 131 | 0024003 - propé embalagem com 100 und | ANAPOLIS | Pct. | 240 | R\$ 19,88 | R\$ 4.771,20 |
| 134 | 0023666 - seringa descartável com agulha 1ml | SR | Und | 120000 | R\$ 0,28 | R\$ 33.600,00 |
| 135 | 0023667 - seringa descartável com agulha 3ml | SR | Und | 36000 | R\$ 0,28 | R\$ 10.080,00 |
| 136 | 0023668 - seringa descartável com agulha 5ml | SR | Und | 36000 | R\$ 0,29 | R\$ 10.440,00 |
| 137 | 0023669 - seringa descartável com agulha 10ml | SR | Und | 60000 | R\$ 0,45 | R\$ 27.000,00 |
| 138 | 0023670 - seringa descartável com agulha 20ml | SR | Und | 48000 | R\$ 0,52 | R\$ 24.960,00 |
| 139 | 0008505 - sonda foley nº 12 | SOLIDOR | Und | 120 | R\$ 3,42 | R\$ 410,40 |
| 140 | 0008506 - sonda foley nº 14 | SOLIDOR | Und | 360 | R\$ 3,42 | R\$ 1.231,20 |
| 141 | 0008507 - sonda foley nº 16 | SOLIDOR | Und | 360 | R\$ 3,42 | R\$ 1.231,20 |
| 142 | 0008508 - sonda foley nº 18 | SOLIDOR | Und | 360 | R\$ 3,42 | R\$ 1.231,20 |
| 143 | 0008509 - sonda foley nº 20 | SOLIDOR | Und | 360 | R\$ 3,42 | R\$ 1.231,20 |
| 144 | 0008510 - sonda foley nº 22 | SOLIDOR | Und | 120 | R\$ 3,42 | R\$ 410,40 |
| 145 | 0008522 - sonda naso gástrica curta de nº 10 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,52 | R\$ 62,40 |
| 146 | 0008523 - sonda naso gástrica curta de nº 12 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,57 | R\$ 68,40 |
| 147 | 0008525 - sonda naso gástrica curta de nº 16 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,15 | R\$ 138,00 |
| 148 | 0008526 - sonda naso gástrica curta de nº 18 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,20 | R\$ 144,00 |
| 149 | 0023677 - sonda nasogástrica longa nº 4 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,89 | R\$ 106,80 |
| 150 | 0023678 - sonda nasogástrica longa nº 6 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,90 | R\$ 108,00 |
| 151 | 0023679 - sonda nasogástrica longa nº 8 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,94 | R\$ 112,80 |
| 152 | 0023671 - sonda nasogástrica longa nº 10 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,98 | R\$ 117,60 |
| 153 | 0023672 - sonda nasogástrica longa nº 12 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,05 | R\$ 126,00 |
| 154 | 0023673 - sonda nasogástrica longa nº 14 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,10 | R\$ 132,00 |
| 155 | 0023674 - sonda nasogástrica longa nº 16 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,20 | R\$ 144,00 |
| 156 | 0023675 - sonda nasogástrica longa nº 18 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,30 | R\$ 156,00 |
| 157 | 0023676 - sonda nasogástrica longa nº 20 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,40 | R\$ 168,00 |
| 158 | 0005151 - sonda para aspiração traqueal nº 6 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,89 | R\$ 106,80 |
| 159 | 0005152 - sonda para aspiração traqueal nº 8 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,90 | R\$ 108,00 |
| 160 | 0005144 - sonda para aspiração traqueal nº 10 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,95 | R\$ 114,00 |
| 161 | 0005147 - sonda para aspiração traqueal nº 16 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 0,99 | R\$ 118,80 |
| 162 | 0005148 - sonda para aspiração traqueal nº 18 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,15 | R\$ 138,00 |
| 163 | 0008528 - sonda para aspiração traqueal nº 20 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 1,25 | R\$ 150,00 |
| 164 | 0005155 - sonda para nutrição enteral nº 8 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 26,85 | R\$ 3.222,00 |
| 165 | 0008532 - sonda para nutrição enteral nº 10 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 27,00 | R\$ 3.240,00 |
| 166 | 0005153 - sonda para nutrição enteral nº 12 | MARKMED | Und | 120 | R\$ 27,00 | R\$ 3.240,00 |
| 167 | 0023681 - sonda uretral nº 8 | MARKMED | Und | 3600 | R\$ 0,64 | R\$ 2.304,00 |
| 168 | 0023682 - sonda uretral nº 10 | MARKMED | Und | 3600 | R\$ 0,68 | R\$ 2.448,00 |
| 169 | 0023683 - sonda uretral nº 12 | MARKMED | Und | 6000 | R\$ 0,70 | R\$ 4.200,00 |
| 170 | 0023684 - sonda uretral nº 14 | MARKMED | Und | 1200 | R\$ 0,76 | R\$ 912,00 |
| 171 | 0023685 - sonda uretral nº 16 | MARKMED | Und | 1200 | R\$ 0,78 | R\$ 936,00 |
| 172 | 0023686 - sonda uretral nº 18 | MARKMED | Und | 600 | R\$ 0,83 | R\$ 498,00 |
| 173 | 0023687 - sonda uretral nº 20 | MARKMED | Und | 600 | R\$ 0,89 | R\$ 534,00 |
| 174 | 0023688 - termômetro clínico | INCONTERM | Und | 360 | R\$ 15,83 | R\$ 5.698,80 |
| 175 | 0024006 - termômetro digital | INCONTERM | Und | 60 | R\$ 15,83 | R\$ 949,80 |
| 176 | 0024007 - termômetro para geladeira | INCONTERM | Und | 60 | R\$ 73,91 | R\$ 4.434,60 |
| 177 | 0023689 - tira para glicosímetro cx c/50 | ON CALL PLUS | Cx | 1540 | R\$ 30,35 | R\$ 46.739,00 |
| 178 | 0023690 - touca descartável com elastico | ANAPOLIS | Und | 7200 | R\$ 0,15 | R\$ 1.080,00 |
| 179 | 0023691 - vaselina líquida | VIC PHARMA | L | 60 | R\$ 28,89 | R\$ 1.733,40 |
| 181 | 0024013 - avental/capote descartável manga longa descartável gramatura 20 | G.I | Und | 6000 | R\$ 2,98 | R\$ 17.880,00 |
| 182 | 0024014 - avental/capote descartável manga longa descartável gramatura 40 | G.I | Und | 6000 | R\$ 3,19 | R\$ 19.140,00 |
| 183 | 0005119 - propé c/ 100 und | ANAPOLIS | Cx | 240 | R\$ 18,90 | R\$ 4.536,00 |
| 185 | 0023660 - máscara descartável n95 / pff2 | KN95 | Und | 3600 | R\$ 1,69 | R\$ 6.084,00 |
| 186 | 0024153 - sonda para aspiração traqueal nº 12 | MARKMED | Und | 360 | R\$ 0,62 | R\$ 223,20 |
| 187 | 0024154 - sonda para aspiração traqueal nº 14 | MARKMED | Und | 360 | R\$ 0,65 | R\$ 234,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|-----|-----|-----------|-------------------------|
| 188 | 0024155 - eletrodos para ecg adulto/infantil pct c 50/und | SOLIDOR | Pct | 240 | R\$ 16,74 | R\$ 4.017,60 |
| 189 | 0024164 - sonda foley n° 24 | SOLIDOR | Und | 120 | R\$ 3,42 | R\$ 410,40 |
| 190 | 0000735 - luva de proced. tam. pp c/100 und | MEDIX | Cx | 830 | R\$ 48,60 | R\$ 40.338,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.115.979,48 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 027/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1.O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 1.115.979,48 (um milhão cento e quinze mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

4.1.2.O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3.No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4.Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6.A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7.Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8.A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1.Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9.A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10.A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11.As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12.O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13.Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14.Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1.Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2.Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3.Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4.Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5.Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|--|
| 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função | 10 - Saúde |
| Sub função | 301 – Atenção Básica |
| Programa | 1008 – Melhoria na Gestão do SUS |
| Projeto/Atividade | 1058 – Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico |
| Elemento de Despesa | 3390.30.99 – Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |

| | |
|--|--|
| 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função | 10 - Saúde |
| Sub função | 301 – Atenção Básica |
| Programa | 1008 – Melhoria na Gestão do SUS |
| Projeto/Atividade | 2020 – Manutenção das Ações do PAB/FIXO |
| Elemento de Despesa | 3390.30.99 – Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |

| | |
|--|--|
| 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função | 10 - Saúde |
| Sub função | 301 – Atenção Básica |
| Programa | 1008 – Melhoria na Gestão do SUS |
| Projeto/Atividade | 2021 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF |
| Elemento de Despesa | 3390.30.99 – Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |

| | |
|--|----------------------|
| 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função | 10 - Saúde |
| Sub função | 301 – Atenção Básica |

| | |
|---------------------|--|
| Programa | 1008 – Melhoria na Gestão do SUS |
| Projeto/Atividade | 2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| Elemento de Despesa | 3390.30.99 – Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |

| | |
|--|--|
| 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função | 10 - Saúde |
| Sub função | 301 – Atenção Básica |
| Programa | 1008 – Melhoria na Gestão do SUS |
| Projeto/Atividade | 2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| Elemento de Despesa | 3390.30.99 – Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo |

| | |
|--|--|
| 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função | 10 - Saúde |
| Sub função | 122 – Administração Geral |
| Programa | 1008 – Melhoria na Gestão do SUS |
| Projeto/Atividade | 2102 – Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus |
| Elemento de Despesa | 3390.30.99 – Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |
| Fonte de Recursos | 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1.O presente Termo de Adesão terá início no dia 18 de agosto de 2021 e término previsto para 09 de julho de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1.O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2.A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1.O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 011/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 18 de agosto de 2021.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN | Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA |
| ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA | JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA |
| Prefeito Municipal | Representante legal |
| Aderente | Aderido |

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:0DFBE153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DECISÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 **(Processo Administrativo nº 462/2021)**

Às nove horas e trinta e cinco minutos, do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 387 – GP de 12 de agosto de 2021, composta pelo Presidente o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – Matrícula 5103, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e a Senhora Maria Alexandra Gonçalves de Medeiros Souza – matrícula: 1081 para a abertura, julgamento, classificação e decisão dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preço 002/2021 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo nas diversas ruas da comunidade de Nova Descoberta na Zona Rural do município de Ipanguaçu/RN, participando da sessão para suporte técnico na análise juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Anderson Nunes Silva, Engenheiro Civil do Município de Ipanguaçu, CREA nº 2118279515. As empresas HABILITADAS para esta fase foram JOSÉ PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88, CONSTRUTORA ALVES & AQUINO – CNPJ: 16.882.115/0001-97, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 08.487.196/0001-00, EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.415.686/0001-91, RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42, CONSTRUTORA PTS – CNPJ: 12.161.390/0001-60, WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30, VM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 38.092.963/0001-35, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, F.L.ENGENHARIA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 09.195.778/0001-78, INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.2503/0001-10, CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI – CNPJ: 36.582.830/0001-11 e WB EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 28.240.229/0001-12. Aberta à sessão, verificou-se a presença dos licitantes representantes das empresas

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, RG. 2.872.855, CONSTRUTORA ALVES & AQUINO – CNPJ: 16.882.115/0001-97 neste ato representado pelo Sr. Angelo Wagner Alves, RG. 001.663.404, WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30 neste ato representado pelo Sr. Valquir de Melo Santos, RG. 1.601.489 e RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42 neste ato representado pelo Sr. Reudem Henrique de Souza Avelino, RG. 2.493.591. Em continuidade o Presidente realizou a abertura do pacote lacrado no qual estavam acondicionados os envelopes de propostas de preços, seguido da abertura dos respectivos envelopes das empresas anteriormente habilitadas às quais apresentaram os seguintes valores em suas propostas de preços:

| Ordem | EMPRESAS | VALOR DA PROPOSTA |
|-------|--|-------------------|
| 1 | JOSÉ PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88 | RS 261.119,46 |
| 2 | CONSTRUTORA ALVES & AQUINO – CNPJ: 16.882.115/0001-97 | RS 290.765,98 |
| 3 | RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 08.487.196/0001-00 | RS 298.114,75 |
| 4 | EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.415.686/0001-91 | RS 225.021,35 |
| 5 | RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42 | RS 180.189,74 |
| 6 | CONSTRUTORA PTS – CNPJ: 12.161.390/0001-60 | RS 207.536,68 |
| 7 | WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30 | RS 210.824,15 |
| 8 | VM CONSTRUÇÕES - CNPJ: 38.092.963/0001-35 | RS 253.587,00 |
| 9 | EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33 | RS 294.989,20 |
| 10 | FL ENGENHARIA - CNPJ: 36.783.315/0001-08 | RS 288.926,76 |
| 11 | MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75 | RS 257.350,91 |
| 12 | JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 09.195.778/0001-78 | RS 247.157,53 |
| 13 | INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS -, CNPJ: 21.268.253/0001-10 | RS 267.032,51 |
| 14 | CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI – CNPJ: 36.582.830/0001-11 | RS 259.992,63 |
| 15 | WB EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 28.240.229/0001-12 | RS 297.843,71 |

Ato contínuo os envelopes foram entregues aos licitantes presentes, para análise e rubrica dos documentos constantes nas propostas de preços. Após análise das propostas de preço feitas pelos licitantes presentes na sessão, foi dada a palavra para manifestação, o representante da empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas pediu para contar em ata o seguinte: Que as empresas WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75 e JOSÉ PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88 apresentaram as composições divergentes com as apresentadas no Projeto Básico do Edital, alterando coeficientes e insumos. A seguir, o representante da empresa RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42 ausentou-se da sessão. A seguir a Comissão Permanente de Licitações decidiu SUSPENDER para análise minuciosa das propostas de preço desta TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 462/2021. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma, demais membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes.

Ipanguaçu/RN em 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA

Membro

MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA

Membro

ANDERSON NUNES SILVA

Engenheiro Civil CREA nº 2118279515

Inovação Empreendimentos,

CNPJ: 21.268.253/0001-10

Construtora Alves & Aquino

CNPJ: 16.882.115/0001-97

WM Construções

CNPJ: 09.612.952/0001-30

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:8C19641C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2021**

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material descartável, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

| VENCEDOR: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI | | | | | | |
|--------------------------------------|---|--------------|-------|--------|---------|-------------------|
| CNPJ: 08.776.635/0001-97 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 150ML PACOTE C/ 100UND | Copobras | UNID | 2500 | 4,49 | 11.225,00 |
| 3 | COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 200ML PACOTE C/ 100UND | Copobras | UNID | 1250 | 6,09 | 7.612,50 |
| 4 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 50ML PACOTE C/ 100UND | Copobras | UNID | 1200 | 2,75 | 3.300,00 |
| 6 | PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL PICOTADO PACOTE C/ 02 ROLOS DE 50 TOALHAS 19X21,5CM | Snack | UNID | 700 | 3,32 | 2.324,00 |
| 13 | PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCA PR 18CM PACOTE C/ 10UND | Maratá | UNID | 1500 | 2,13 | 3.195,00 |
| 14 | PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCA PR 21CM PACOTE C/ 10UND | Maratá | UNID | 1500 | 2,25 | 3.375,00 |
| 15 | SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, NA COR BRANCA, 9X12CM, PCT C/ 500UND | Strogue | PCT | 300 | 28,70 | 8.610,00 |
| 16 | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100UND | Brasilerinho | UNID | 1000 | 56,00 | 56.000,00 |
| 19 | SACOS PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA TAM. 5KG | New Plastic | KG | 500 | 19,00 | 9.500,00 |
| 20 | FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28CMX30MT | PVC | UNID | 500 | 4,25 | 2.125,00 |
| 21 | FÓSFORO MAÇO C/10 CAIXA COM 40 PALITOS COM SELO DO INMETRO | Gaboard | UNID | 500 | 2,99 | 1.495,00 |
| 23 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UND | Descarpack | UNID | 1000 | 7,97 | 7.970,00 |
| 27 | PRATO DESCARTÁVEL FUNDO NA COR BRANCA PR 15CM PACOTE C/10UND | Maratá | UNID | 1000 | 1,87 | 1.870,00 |
| 28 | PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCA PR 15CM PACOTE C/10UND | Maratá | UNID | 1000 | 1,19 | 1.190,00 |
| 30 | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100UND | Brasilerinho | UNID | 500 | 45,00 | 22.500,00 |
| 31 | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100UND | Brasilerinho | UNID | 500 | 23,20 | 11.600,00 |
| 32 | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 40 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/ 100UND | Brasilerinho | UNID | 500 | 45,00 | 22.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 176.391,50 |

| VENCEDOR: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS | | | | | | |
|---|---|----------------|-------|--------|---------|-------------------|
| CNPJ: 08.483.362/0001-92 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE COR BRANCA PACOTE C/ 50UND | PRAFESTA | UNID | 1500 | 3,23 | 4.845,00 |
| 5 | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 50UND | PRAFESTA | UNID | 700 | 3,25 | 2.275,00 |
| 7 | PILHA GRANDE – 1,5V | PANASONIC | UNID | 100 | 2,75 | 275,00 |
| 8 | PILHA MÉDIA – 1,5V | PANASONIC | UNID | 300 | 2,44 | 732,00 |
| 9 | PILHA PALITO AAA – 1,5V | PANASONIC | UNID | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 10 | PILHA PEQUENA AA – 1,5V | PANASONIC | UNID | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 11 | POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO, TRANSPARENTE COM TAMP. TAM 500ML, PCT C/ 24UND | GALVANOTEX | PCT | 500 | 21,00 | 10.500,00 |
| 12 | POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO, TRANSPARENTE COM TAMP. TAM 250ML, PCT C/ 24UND | GALVANOTEX | PCT | 500 | 14,00 | 7.000,00 |
| 17 | SACO PARA SANDUICHE 18X18CM PACOTE C/ 100UND | HAVISIA | UNID | 500 | 3,07 | 1.535,00 |
| 18 | SACOLA PLÁSTICA TAM. (P.M & G) | FORTE PLASTICO | KG | 400 | 12,00 | 4.800,00 |
| 22 | GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 14CMX14CM PACOTE C/200 UND | ELLY | UNID | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 24 | MARMITA DE ALUMÍNIO COM TAMP. Nº8 COM 100 UND | LIFE CLEAN | UNID | 2000 | 31,90 | 63.800,00 |
| 25 | MARMITA DE ISOPOR TÉRMICO, NA COR BRANCA CAPACIDADE DE 500 ML, PACOTE COM 100 UND | ULTRA | UNID | 1000 | 0,50 | 500,00 |
| 26 | MARMITA DE ISOPOR TÉRMICO, NA COR BRANCA CAPACIDADE DE 750 ML, PACOTE COM 100 UND | ULTRA | UNID | 1000 | 0,70 | 700,00 |
| 29 | SACO PARA CACHORRO QUENTE 20X10 CM PACOTE C/ 100 UND | SEGPLAST | UNID | 1000 | 3,33 | 3.330,00 |
| TOTAL | | | | | | 103.292,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00040/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AM PEREIRA ABRANTES EIRELI.

CNPJ: 08.776.635/0001-97.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 23 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32.

Valor: R\$ 176.391,50.

- ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS.

CNPJ: 08.483.362/0001-92.

Item(s): 1 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 17 - 18 - 22 - 24 - 25 - 26 - 29.

Valor: R\$ 103.292,00.

Total: R\$ 279.683,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Agosto de 2021

ROGÉRIO SOARESPrefeito
Constitucional**Publicado por:**
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:93B52729**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2021**

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

| VENCEDOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA | | | | | | |
|--|--|---------|-------|--------|---------|------------------|
| CNPJ: 11.886.312/0001-60 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | BOLA DE FUTSAL TAMANHO 500 COM SISTEMA TERMOTEC MATERIAL PU COM MIOLO REMOVIVEL E CÂMARA DE AIRBILITY COM MEDIDAS OFICIAIS CONFORME A CBFS | PENALTY | UNID | 10 | 228,00 | 2.280,00 |
| 4 | REDE DE CAMPO MATERIAL NYLON COM FIO 4 MM E MODELO COM REQUADRO E MEDIDAS OFICIAIS CONFORME A CBF | MATRIX | UNID | 20 | 369,00 | 7.380,00 |
| 6 | COLETE SIMPLES FACE MATERIAL POLIESTER COM ELASTICO LATERAL | MF | UNID | 100 | 11,90 | 1.190,00 |
| 8 | CHUTEIRA PARA CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO PVC E TRAVA FIXA | STILLOS | PAR | 40 | 88,00 | 3.520,00 |
| 10 | APITO, MATERIAL PLÁSTICO FOX 40 MODELO PROFISSIONAL | SCALIBU | UNID | 20 | 19,00 | 380,00 |
| 13 | CONE DE 23CM, MATERIAL PLÁSTICO | SCALIBU | UNID | 100 | 7,90 | 790,00 |
| 15 | MEIAO, COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 06% ELASTODIENO | SPADIUM | PAR | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 16 | CALÇÃO, TRADICIONAL PARA FUTEBOL OU PRÁTICA DE OUTROS ESPORTES. TECIDO EM POLIESTER | MF | UNID | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.240,00 |

| VENCEDOR: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | | | | | |
|--|--|---------|-------|--------|---------|------------------|
| CNPJ: 36.342.832/0001-33 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | BOLA DE FUTSAL TAMANHO 500 COM 32 GOMOS MATERIAL PU COM MIOLO REMOVIVEL E CÂMARA DE AIRBILITY COM MEDIDAS OFICIAIS CONFORME A CBFS | PENALTY | UNID | 30 | 239,00 | 7.170,00 |
| 3 | A BOLA DE VÔLEI MODELO PRO 6.0 É A MELHOR ALTERNATIVA PARA A PRÁTICA DO ESPORTE COM MUITO CONFORTO EM TOQUES E RECEPÇÕES. FEITA EM POLIURETANO, A PEÇA POSSUI TECNOLOGIAS QUE GARANTEM O CONTROLE NAS JOGADAS E POTÊNCIA NO05 ATAQUE. TECNOLOGIAS CÁPSULA SIS: | PENALTY | UNID | 8 | 320,00 | 2.560,00 |
| 5 | BOLA DE CAMPO MATERIAL PVC COM CAMARA DE BUTIL COM 32 GOMOS E MIOLO REMOVIVEL | PENALTY | UNID | 40 | 100,00 | 4.000,00 |
| 7 | REDE DE FUTSAL MATERIAL NYLON COM FIO 4 MM E MODELO COM REQUADRO E MEDIDAS OFICIAIS CONFORME A CBFS | SCALIBU | UNID | 20 | 218,00 | 4.360,00 |
| 9 | TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO E SOLADO PVC SEM TRAVA | MORIELI | PAR | 40 | 88,00 | 3.520,00 |
| 11 | MEDALHA, FUNDIDA EM LIGA METALICA ZAMAK, ACOMPANHA FITA 50 MM | SCALIBU | UNID | 200 | 7,00 | 1.400,00 |
| 12 | TROFÉU, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL POLIESTIRENO, ACIMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL TAMANHO 60 CM | JEBBS | UNID | 20 | 140,00 | 2.800,00 |
| 14 | PRATO DE 15 CM, MATERIAL PLÁSTICO | SCALIBU | UNID | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 17 | CAMISA, MANGA CURTA E TECIDO 100% POLIESTER | SCALIBU | UNID | 100 | 34,00 | 3.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 29.710,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00041/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA.

CNPJ: 11.886.312/0001-60.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 13 - 15 - 16.

Valor: R\$ 18.240,00.

- MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.342.832/0001-33.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 12 - 14 - 17.

Valor: R\$ 29.710,00.

Total: R\$ 47.950,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de Agosto de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:0C8F5BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2021

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00039/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material descartável, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

| VENCEDOR: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 08.776.635/0001-97 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 9 | Café em pó torrado pacote com 250g | Do Rei | UNID | 5000 | 4,15 | 20.750,00 |
| TOTAL | | | | | | 20.750,00 |

| VENCEDOR: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS | | | | | | |
|---|--|-------------|-------|--------|---------|------------|
| CNPJ: 08.483.362/0001-92 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | açúcar cristal pacote com 1kg | SESTLA | UNID | 3000 | 3,23 | 9.690,00 |
| 2 | amido de milho caixa com 200g | KIMONO | UNID | 100 | 2,98 | 298,00 |
| 3 | arroz parboilizado tipo 1 pacote com 1kg | KARROZ | UNID | 2000 | 4,48 | 8.960,00 |
| 4 | arroz polido tipo 2 pacote com 1kg | POP | UNID | 1500 | 4,29 | 6.435,00 |
| 5 | batata palha pacote com 80g | ALMA CHIPS | UNID | 300 | 3,88 | 1.164,00 |
| 6 | biscoito tipo água e sal pacote com 400g | ESTRELA | UNID | 2000 | 3,62 | 7.240,00 |
| 7 | biscoito tipo maisena pacote com 400g | ESTRELA | UNID | 2000 | 3,87 | 7.740,00 |
| 8 | bombom com recheio de wafer e castanha de caju (tipo serenata de amor), pct com 1kg c/50 und | SERENATA | PCT | 100 | 27,00 | 2.700,00 |
| 10 | chá de boldo pacote com 10g | CRISTINA | UNID | 700 | 1,00 | 700,00 |
| 11 | chá de camomila pacote com 05g | CRISTINA | UNID | 700 | 1,00 | 700,00 |
| 12 | chá de erva doce pacote com 10g | CRISTINA | UNID | 700 | 1,00 | 700,00 |
| 13 | chá preto pacote com 05g | CRISTINA | UNID | 700 | 1,00 | 700,00 |
| 14 | chocolate ao leite tipo batom, cx c/30 und | CACAUZINHO | UNID | 100 | 16,89 | 1.689,00 |
| 15 | extrato de tomate caixa com 320g | KERO | UNID | 500 | 2,45 | 1.225,00 |
| 16 | farinha de milho flocada (flocão) pacote com 500g | GOSTOSO | UNID | 3000 | 1,62 | 4.860,00 |
| 17 | farinha de trigo com fermento pacote com 1kg | PRIMOR | UNID | 1000 | 3,60 | 3.600,00 |
| 18 | farinha de trigo sem fermento pacote com 1kg | PRIMOR | UNID | 1000 | 3,88 | 3.880,00 |
| 19 | feijão macaçar tipo 1 pacote com 1 kg | D.PRATO | UNID | 1000 | 7,97 | 7.970,00 |
| 20 | leite condensado caixa com 395g | MOCOCA | UNID | 500 | 4,19 | 2.095,00 |
| 21 | macarrão tipo grosso pacote com 500g | PILAR | UNID | 1500 | 2,37 | 3.555,00 |
| 22 | macarrão tipo parafuso pacote com 500g | PARATI | UNID | 500 | 2,86 | 1.430,00 |
| 23 | maionese caixa com 1.012g | QUERO | UNID | 300 | 5,48 | 1.644,00 |
| 24 | maionese caixa com 270g | QUERO | UNID | 500 | 1,48 | 740,00 |
| 25 | margarina vegetal com 70% de lipídios de 3kg | PURO SABOR | UNID | 500 | 21,98 | 10.990,00 |
| 26 | milho de pipoca pacote com 500g | PULA PULA | UNID | 500 | 2,58 | 1.290,00 |
| 27 | milho para mangunzá tipo 1 pacote com 500g | D.CLARA | UNID | 500 | 2,18 | 1.090,00 |
| 28 | milho verde em conserva sachê c/ 200g de peso drenado | FUGINE | UNID | 1000 | 2,48 | 2.480,00 |
| 29 | refrigerante sabor cola, emb. 2000ml | COCA-COLA | UNID | 1000 | 3,79 | 3.790,00 |
| 30 | refrigerante sabor guaraná, emb. 2000ml | GUARANÁ | UNID | 1000 | 3,79 | 3.790,00 |
| 31 | refrigerante sabor laranja, emb. 2000ml | FANTA | UNID | 500 | 3,78 | 1.890,00 |
| 32 | tempero completo garrafa peti com 500ml | FOLHA VERDE | UNID | 600 | 1,48 | 888,00 |
| 33 | vinagre de álcool garrafa peti com 500ml | FOLHA VERDE | UNID | 150 | 1,48 | 222,00 |
| 34 | xerém de milho pacote com 500g | SERIDÓ | UNID | 1000 | 2,52 | 2.520,00 |
| TOTAL | | | | | | 108.665,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00039/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AM PEREIRA ABRANTES EIRELI.

CNPJ: 08.776.635/0001-97.

Item(s): 9.

Valor: R\$ 20.750,00.

- ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS.

CNPJ: 08.483.362/0001-92.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34.

Valor: R\$ 108.665,00.

TOTAL: R\$ 129.415,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2DBADBA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2021

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação dos serviços de Assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas em andamento, e as que venham a serem realizadas através de parcerias ou convênios realizados entre esta municipalidade e governo federal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

| VENCEDOR: A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI | | | | | | |
|---|--|---|--------|--------|----------|------------------|
| CNPJ: 18.051.740/0001-12 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIMEC, RELATIVAS AS OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO E AS QUE VENHAM A SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS REALIZADOS ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E GOVERNO FEDERAL. | A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI | MENSAL | 12 | 4.190,00 | 50.280,00 |
| TOTAL | | | | | | 50.280,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ: 18.051.740/0001-12.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 50.280,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:FB161738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816.124/2021

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos Arquitetônicos/Urbanísticos/Paisagísticos/Comunicação Visual e Engenharia, para implantação do Parque Municipal de Prática Esportiva, considerando as características naturais, a manutenção dos serviços ambientais e a demanda de utilização pelos diferentes segmentos da sociedade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Cód. | Descrição | Unid. Med. | Quant. |
|------|-------|--|------------|--------|
| 01 | 12471 | Serviço de elaboração de Projeto de Arquitetura, o que inclui o levantamento topográfico do imóvel. Desenvolvimento de projeto básico de arquitetura. Elaboração das especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços; memorial descritivo; composição de BDI; cronograma físico-financeiro; caderno de encargos e orçamento das obras que se referem aos projetos básicos elaborados, de acordo com as especificações mínimas desse Termo de Referência. | Unidade | 1 |

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução de menor preço por item.

1.5 O prazo estimado de contratação será de 12 (doze) meses.

1.6 A área, a ser objeto do projeto básico, localizada na Rua Antônio da Cunha Lima, n.º 94, Centro, registrado sob o n.º 1.714, do Livro 2-T, às fls. 093, no único ofício de notas da cidade de Jardim do Seridó/RN, tem uma área total de 14.470m² (catorze mil, quatrocentos e setenta metros quadrados) de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao **norte**, com várias residências, medindo 106,12m (cento e seis vírgula doze metros), ao **sul** com a referida rua Antônio da Cunha Lima, medindo 54,70m (cinquenta e quatro vírgula setenta metros), ao **leste** com a Rua Projetada, medindo 160,60m (cento e sessenta vírgula sessenta metros), e **oeste**, com a Rua Vicente Ferreira, medindo 206,80m (duzentos e seis vírgula oitenta metros).

1.7 O Projeto Arquitetônico deve conter, no mínimo pista de caminhada, pontes sobre o córrego, muros de arrimo, quiosques, campo de futebol de areia, quadra de vôlei de areia, praça, área para prática de exercícios físicos, muros, portões e postes de iluminação.

1.8 Na elaboração do projeto, o Contratado poderá aproveitar parte da estrutura já existente, podendo incluir reformas ou novas construções.

1.9 O Valor máximo do projeto é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para a sua execução a ser elaborado com base, na tabela SINAPI ou equivalente, incluindo todos os custos para efetivação do empreendimento, no valor *supra*.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A razão para realização do presente processo se dá em detrimento da necessidade de se contratar empresa devidamente registradas no CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia, visando a elaboração de projeto arquitetônico do parque municipal de Jardim do Seridó/RN para fins de viabilização de recursos federais e estaduais para construção do referido equipamento.

2.2 Considerando que o Município de Jardim do Seridó/RN, não possui em seu quadro pessoal, profissional habilitado para executar tais serviços, e ainda que, a correta elaboração destes projetos impactará no correto direcionamento de um futuro processo licitatório e, conseqüentemente, na execução deste, justifica-se a abertura do presente processo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O presente processo serve para suprir a demanda de profissional(ais) habilitado(s) para elaborar o projeto de construção do Parque Municipal de Prática Esportiva no Município de Jardim do Seridó/RN;

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O objeto do presente certame, qual seja, “Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos Arquitetônicos/Urbanísticos/Paisagísticos/Comunicação Visual e Engenharia, para implantação do Parque Municipal de Prática Esportiva, considerando as características naturais, a manutenção dos serviços ambientais e a demanda de utilização pelos diferentes segmentos da sociedade”, é classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.2 Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão;

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

5.1 No caso do objeto do presente certame, qual seja, “Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos Arquitetônicos/Urbanísticos/Paisagísticos/Comunicação Visual e Engenharia, para implantação do Parque Municipal de Prática Esportiva, considerando as características naturais, a manutenção dos serviços ambientais e a demanda de utilização pelos diferentes segmentos da sociedade”, a natureza do objeto do serviço torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.1.2 A empresa deverá possuir acervo técnico para a realizar tais projetos e ainda estar devidamente registradas no CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

6.2 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 13 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (84) 3472-3902 ou (84) 3472-3900.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue arquivo digital, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 A prestação dos serviços deverá ser executada em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência; e iniciadas tão logo seja providenciada a assinatura do instrumento contratual, de acordo com as necessidades do Município e emitida as ordens de serviços pela Secretaria Solicitante.

8.2 Após assinado o instrumento contratual, deverá ocorrer uma reunião prévia da Contratada com o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos afim de explicar as qualificações e a ideia do projeto.

8.3 A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho.

8.4 A entrega do projeto em sua totalidade deverá se dar em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

8.5 Caso seja verificada a insuficiência do prazo estipulado, a Contratada poderá solicitar prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do gestor do presente processo.

8.6 O projeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para análise e aprovação do Município.

8.7 Após o recebimento provisório, tendo sido julgada a necessidade de mudanças no mesmo, a Contratada terá 15 (quinze) dias corridos para realizar as devidas correções.

8.8 Tendo sido reprovado, o projeto, em sua totalidade, a Contratada terá o mesmo número de dias para sua correção.

8.9 A prestação do serviço deverá ser realizada pela Contratada seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, correndo por conta desta todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, sejam elas: traslado, alimentação, utilização de maquinário necessário a elaboração do projeto, entre outros.

8.10 A Contratada deverá esclarecer previamente as dúvidas a respeito das atividades a serem executadas, ficando as suas expensas, eventual vistoria ao local para compreensão dos serviços.

8.11 A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A prestação dos serviços pela empresa declarada vencedora do certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta do seguinte servidor:

| Secretaria | Gestor |
|--|-----------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | Jônatas Azevedo |

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 A ausência ou omissão do acompanhamento dos trabalhos, por profissional do quadro pessoal da Contratante, não eximirá a empresa das responsabilidades previstas no edital.

10.5 Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8 Arcar com os custos relativos à emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRT's, taxas, impostos e outros custos relativos à aprovação de projetos, obtenção de licenças, etc;

10.9 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Providenciar perante o CREA e/ou CAU, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRT's para o projeto devidamente aprovado por este Município e as aprovações, junto aos órgãos de controle e fiscalização, quando necessárias à execução dos serviços;

11.2 Concluir as atividades obedecendo os prazos constantes neste Termo de Referência;

11.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas necessárias;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica.

11.10 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações solicitadas.

11.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.14 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos.

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 Quaisquer alterações das informações prestadas pela Contratada, como: a mudança do representante legal, número de telefone, conta corrente, endereço físico e/ou eletrônico, entre outros, deverão ser comunicados formal e imediatamente a Contratante.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

14.8.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.8.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

15.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1 Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da despesa, nos termos da alínea “a” do inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93.

16.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line em sítios eletrônicos oficiais.

16.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.4.1 o prazo de validade;
- 16.4.2 a data da emissão;
- 16.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.4.4 o período de prestação dos serviços;
- 16.4.5 o valor a pagar; e
- 16.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6 Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

16.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8 Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 18.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 18.1.5 cometer fraude fiscal.

18.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2 Multa de:

18.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2 10,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

18.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

18.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3 As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|------------------------------------|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 03 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

18.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

19.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

19.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão estabelecidos no Edital.

19.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

19.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. DAS ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 16 de Agosto de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:989C7A8E

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS/URBANÍSTICOS/PAISAGÍSTICOS/COMUNICAÇÃO VISUAL E ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PRÁTICA ESPORTIVA, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO PELOS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE, uma vez que, o município não possui em seu quadro pessoal, profissional habilitado para executar tais serviços, e ainda que, a correta elaboração destes projetos impactará no correto direcionamento de um futuro processo licitatório e, conseqüentemente, na execução deste, justifica-se a abertura do presente processo.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS/URBANÍSTICOS/PAISAGÍSTICOS/COMUNICAÇÃO VISUAL E ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PRÁTICA ESPORTIVA, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO PELOS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

| RELAÇÃO DOS ITENS | | | | | |
|-------------------|--|---------|------------|---------|----------|
| Itens | Descrição | Unidade | Quantidade | V. Unt. | V. Total |
| 01 | Serviço de elaboração de Projeto de Arquitetura, o que inclui o levantamento topográfico do imóvel. Desenvolvimento de projeto básico de arquitetura. Elaboração das especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços; memorial descritivo; composição de BDI; cronograma físico-financeiro; caderno de encargos e orçamento das obras que se referem aos projetos básicos elaborados, de acordo com as especificações mínimas desse Termo de Referência. | Unidade | 01 | | |
| TOTAL: R\$ | | | | | |

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:63A07CC5

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista preservar e manter em perfeito estado de funcionamento os veículos que pertencem a frota das Secretarias de Agricultura, Educação e Obras, a fim de promover a substituição dos pneus e câmaras de ar, por eventuais desgastes/danificações, e com isso, garantir a segurança dos usuários que utilizam esses transportes para atender as necessidades da população, evitando assim que, porventura, ocorra algum sinistro, trazendo dando ao erário.

E-mail para contato: semamapjardim@gmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

| RELAÇÃO DOS ITENS | | | | | | |
|-------------------|--|---------|------------|-------|---------|----------|
| Itens | Descrição | Unidade | Quantidade | Marca | V. Unt. | V. Total |
| 1 | PNEU 17570 – R13 – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 60 | | R\$ | R\$ |
| 2 | PNEU 17570 – R14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 50 | | R\$ | R\$ |
| 3 | PNEU 750 R16 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 30 | | R\$ | R\$ |
| 4 | PNEU 900R20 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 48 | | R\$ | R\$ |
| 5 | PNEU 1000R20 - original de fábrica, 14 (quatorze) lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 45 | | R\$ | R\$ |
| 6 | PNEU 16.9 R24 TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 12 | | R\$ | R\$ |
| 7 | PNEU 12.16.5 DIANTEIROS - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 12 | | R\$ | R\$ |
| 8 | PNEU 19.5.24 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 08 | | R\$ | R\$ |
| 9 | PNEU 12.5/80 – 18 - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 08 | | R\$ | R\$ |
| 10 | PNEU 14.9 – R28 – TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | R\$ | R\$ |
| 11 | PNEU 14.9/R24 – DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | R\$ | R\$ |
| 12 | PNEU 18.9 – R34 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 08 | | R\$ | R\$ |
| 13 | PNEU 205/7- R 15 – SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 30 | | R\$ | R\$ |
| 14 | PNEU 1400/ R24 com no mínimo 10 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 14 | | R\$ | R\$ |
| 15 | PNEU 17.5 – R 25 SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 9 | | R\$ | R\$ |
| 16 | PNEU 235/75 17.5- original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 18 | | R\$ | R\$ |
| 17 | PNEU PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 50 | | R\$ | R\$ |
| 18 | PNEU PARA CARROÇAS GARI 4.80/400-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 50 | | R\$ | R\$ |
| 19 | CÂMARA DE AR 175/70 – R13 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 60 | | R\$ | R\$ |
| 20 | CÂMARA DE AR 175/70 – R14 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 20 | | R\$ | R\$ |
| 21 | CÂMARA DE AR 1400/R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 18 | | R\$ | R\$ |
| 22 | CÂMARA DE AR 750/R16 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 20 | | R\$ | R\$ |
| 23 | CÂMARA DE AR 900/R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 30 | | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|------------------------|--|---------|-----|--|----|----|
| 24 | CÂMARA DE AR 1000/R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 60 | | RS | RS |
| 25 | CÂMARA DE AR 14.9 – R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | RS | RS |
| 26 | CÂMARA DE AR 14.9/ R24 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | RS | RS |
| 27 | CÂMARA DE AR 18.4 – R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | RS | RS |
| 28 | CÂMARA DE AR 16.9.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | RS | RS |
| 29 | CÂMARA DE AR 12.16.5 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | RS | RS |
| 30 | CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | RS | RS |
| 31 | CÂMARA DE AR 12.5/80 -18 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 04 | | RS | RS |
| 32 | CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 50 | | RS | RS |
| 33 | CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT. | Unidade | 50 | | RS | RS |
| 34 | CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO 3.50-8 | Unidade | 50 | | RS | RS |
| 35 | PROTETOR PARA CÂMARAS DE AR 750/R16 | Unidade | 40 | | RS | RS |
| 36 | PROTETOR PARA CÂMARAS DE ARO 20 | Unidade | 100 | | RS | RS |
| 37 | Roda completa com pneu maciço 14, Eixo 1" | Unidade | 05 | | RS | RS |
| TOTAL:..... R\$ | | | | | | |

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8441DC05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29612869/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

Aos 10 de agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **O REI DO CAMINHAO**, inscrita no CNPJ: **21.255.865/0001-79**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 066/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

| FORNECEDOR: O REI DO CAMINHAO EIRELI - ME | | | | | | | |
|--|--|------|-------|--------------------------|-----------------------------|-------------------|--|
| CNPJ: 21.255.865/0001-79 | | | | TELEFONE: (84) 8729-9954 | EMAIL: pmdemelo@hotmail.com | | |
| ENDEREÇO: RUA GUSTAVO PEREIRA, 112, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CEP: 59.146-385, PARNAMIRIM. | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: João Ferreira da Silva - CPF: 025.426.304-61 | | | | | | | |
| LOTE 01 – PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇOS – VEÍCULOS PESADOS | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | DESCONTO ESTIMADO | |
| 01 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS PESADO. | UND | 1 | R\$500.000,00 | R\$500.000,00 | 32,5% | |
| 02 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS. | HORA | 4.000 | R\$ 297,38 | R\$1.189.520,00 | 32,5% | |
| TOTAL DO DESCONTO | | | | | | 65% | |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO

Realizar o serviço e a comercialização das peças, nos termos do termo de referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00018538 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 18, §1º do Decreto Municipal nº 066/2013.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de JOÃO CÂMARA, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOÃO CÂMARA/RN, 10 de agosto de 2021.

Município De João Câmara/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

O Rei Do Caminhao EIRELI – ME
CNPJ: 21.255.865/0001-79
JOÃO FERREIRA DA SILVA
CPF: 025.426.304-61
Representante

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 164254CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29612869/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Aos 10 de agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO - ME, CNPJ Nº 20.004.787/0001-77**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 066/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

| Fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO - ME | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|-------|---------------------------------|----------------------|-------------------|--|
| CNPJ: 20.004.787/0001-77 | | Telefone: (84) 99102-9424 | | Email: gil_santoscf@hotmail.com | | | |
| Endereço: RUA FORTUNATO GUEDES, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000 | | | | | | | |
| Representante: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO - CPF: 091.325.254-94 | | | | | | | |
| LOTE 04 - PEÇAS ELETOELETRÔNICO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | DESCONTO ESTIMADO | |
| 01 | FORNECIMENTO DE PEÇAS ELETRÔNICAS PARA MÁQUINAS. | UND | 1 | R\$300.000,00 | R\$300.00,00 | 33,5% | |
| 02 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS. | HORA | 2.500 | R\$ 300,00 | R\$750.00,00 | 33,5% | |
| TOTAL DO DESCONTO | | | | | | 67% | |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO

Realizar o serviço e a comercialização das peças, nos termos do termo de referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00018538 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 18, §1º do Decreto Municipal nº 066/2013.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de JOÃO CÂMARA, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOÃO CÂMARA/RN, 10 de agosto de 2021.

Município De João Câmara/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Francisco Gilberson Dos Santos Cassiano - ME
CNPJ Nº 09.110.560/0001-73
FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO
CPF: 091.325.254-94
Representante legitimado
Pelo/Órgão Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:056D505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29612869/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Aos 10 de agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JOSIVAN MACENA DA COSTA - ME, CNPJ Nº 11.286.728/0001-48**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 066/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| Fornecedor: JOSIVAN MACENA DA COSTA-ME | | |
| CNPJ: 11.286.728/0001-48 | Telefone: (84) 3262-2883 | Email: autopecasboaviagem@hotmail.com |
| Endereço: RUA FRANCISCO MAIA, Nº 89, JOAO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000 | | |
| Representante: Josivan Macena da Costa - CPF: 024.601.564-05 | | |
| LOTE 03 – PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO | DESCONTO ESTIMADO |
|--------------------------|--|------|-------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS. | UND | 1 | R\$250.000,00 | R\$250.000,00 | 32,5% |
| 02 | MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS. | HORA | 1.500 | R\$ 406,16 | R\$609.240,00 | 32,5% |
| TOTAL DO DESCONTO | | | | | | 65% |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO

Realizar o serviço e a comercialização das peças, nos termos do termo de referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times N - I = (6/100) \times N - I = 0,00018538 \times 365 \times 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 18, §1º do Decreto Municipal nº 066/2013.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de JOÃO CÂMARA, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOÃO CÂMARA/RN, 10 de agosto de 2021.

Município de João Câmara/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Josivan Macena da Costa -ME
CNPJ Nº 11.286.728/0001-48
JOSIVAN MACENA DA COSTA
CPF: 024.601.564-05
Representante Legitimado
Pelo/Órgão Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:80A08FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 027/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

471 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 3 | 11390 - VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Motor Turbo Diesel 170 CV, Protetor de cárter, Tração 4x4 com seletor, transmissão de 9 marchas, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), alarme antifurto, alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada, alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro, alerta do cinto de segurança do motorista/passageiro da frente / traseiro, alertas de limite de velocidade e manutenção programada, alto falantes dianteiros (2), Alto falantes, traseiros (2) e Antena, apoio-pé para o motorista, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura, ar-condicionado, ASR (Controle de Tração), banco do motorista com regulagem de altura, bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras ,Brake light, central multimídia com tela de 7, Porta USB, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, comando de áudio no volante, computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso), console central com porta-objetos e portacopos, desembaçador do vidro traseiro, direção elétrica, Dois Tweeters ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade), espelho no para-sol lados motorista e passageiro gancho universal para fixação cadeira criança, ganchos para amarração de carga na caçamba, Indicador de troca de marcha sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do | UND | FIAT | 1 | 165.000,00 | 165.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-------------------|
| veículo em subida, hodômetro digital (total e parcial), Iluminação interna da caçamba, Sensor de pressão dos pneus, kit aerodinâmico, Kit ferramenta, lanterna traseira a LED, limpador e lavador do para-brisas com intermitência, Luz de leitura, Maçanetas na cor preta, Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo, Para-choque frontal com over bumper integrado, Para-choque traseiro com soleira cromada, Piloto automático com controlador de velocidade, Porta-escadas, Porta-luvas iluminado com porta amortecedora, Retrovisores externos com comando elétrico, Retrovisores externos na cor do veículo, Revestimento de caçamba, Revestimento externo esportivo na coluna central das portas, Rodas de aço estampado 65x16" + Pneus 215/65 R16, sensor de estacionamento traseiro, suspensão traseira, tampa traseira dupla com abertura elétrica Tomada 12V, Travas elétricas (Travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) USB frontal (type A/C) + traseiro (type A), Vidros climatizados verdes, Vidros elétricos dianteiros. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO | | | | | |
| Total (R\$): | | | | | 165.000,00 |

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:2E019083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 29070001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRI

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402– (CNPJ – 35.962.636/0001-07):

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Vlr Total (R\$) |
|-------|---|---------|------------|-------------|-----------------|
| 00001 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU'S, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 135,00 | 84,00 | 11.340,00 |
| 00002 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU'S, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 61,00 | 98,00 | 5.978,00 |
| 00003 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU'S, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 54,00 | 114,00 | 6.156,00 |
| 00005 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 114,00 | 259,00 | 29.526,00 |
| 00006 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M | UND | 47,00 | 330,00 | 15.510,00 |

| | | | | | |
|-------|--|-----|--------|--------|-----------|
| | DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | | | | |
| 00007 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 38,00 | 379,00 | 14.402,00 |
| 00008 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, POTÊNCIA DE 7.000 BTUS ACIMA. | UND | 25,00 | 99,00 | 2.475,00 |
| 00009 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 89,00 | 107,00 | 9.523,00 |
| 00010 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 62,00 | 119,00 | 7.378,00 |
| 00011 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 49,00 | 165,00 | 8.085,00 |
| 00032 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO "JANELA" INCLUINDO LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 20,00 | 90,00 | 1.800,00 |
| 00033 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 166,00 | 90,00 | 14.940,00 |
| 00034 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 22.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 45,00 | 104,00 | 4.680,00 |
| 00036 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 88,00 | 261,00 | 22.968,00 |
| 00037 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 33,00 | 334,00 | 11.022,00 |
| 00039 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 93,00 | 120,00 | 11.160,00 |
| 00040 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 30,00 | 140,00 | 4.200,00 |
| 00041 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 50.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 10,00 | 274,00 | 2.740,00 |
| 00046 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 50.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 10,00 | 240,00 | 2.400,00 |

JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ – 36.170.873/0001-90):

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Vlr Total (R\$) |
|-------|--|---------|------------|-------------|-----------------|
| 00013 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 104,00 | 67,00 | 6.968,00 |
| 00014 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 106,00 | 79,00 | 8.374,00 |
| 00015 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 78,00 | 80,00 | 6.240,00 |
| 00035 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES DE PAREDE TETO E COLUNA, TAMANHO DIVERSOS. COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS. CERTIFICADO DE GARANTIA COM NO MÍNIMO DE 3 MESES. | UND | 150,00 | 65,29 | 9.793,50 |
| 00038 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO E PAREDE, COM PARAFUSOS BUCHAS E FIAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO DE ATÉ 5 METROS SE NECESSÁRIO. | UND | 130,00 | 99,00 | 12.870,00 |
| 00044 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 108,00 | 76,00 | 8.208,00 |
| 00045 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 70,00 | 87,00 | 6.090,00 |

Valor Total da Contratação **244.826,50** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 18 de Agosto de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:60AE4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 29070001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRI**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 – (CNPJ – 35.962.636/0001-07):

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Vlr Total (R\$) |
|-------|--|---------|------------|-------------|-----------------|
| 00001 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 135,00 | 84,00 | 11.340,00 |
| 00002 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 61,00 | 98,00 | 5.978,00 |
| 00003 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO | UND | 54,00 | 114,00 | 6.156,00 |

| | | | | | |
|-------|---|-----|--------|--------|-----------|
| | ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | | | | |
| 00005 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 114,00 | 259,00 | 29.526,00 |
| 00006 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 47,00 | 330,00 | 15.510,00 |
| 00007 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 38,00 | 379,00 | 14.402,00 |
| 00008 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, POTÊNCIA DE 7.000 BTUS ACIMA. | UND | 25,00 | 99,00 | 2.475,00 |
| 00009 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 89,00 | 107,00 | 9.523,00 |
| 00010 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 62,00 | 119,00 | 7.378,00 |
| 00011 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 49,00 | 165,00 | 8.085,00 |
| 00032 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO "JANELA" INCLUINDO LIMPEZA TOTAL. ENGLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 20,00 | 90,00 | 1.800,00 |
| 00033 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENGLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 166,00 | 90,00 | 14.940,00 |
| 00034 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 22.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL. ENGLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 45,00 | 104,00 | 4.680,00 |
| 00036 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 88,00 | 261,00 | 22.968,00 |
| 00037 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. | UND | 33,00 | 334,00 | 11.022,00 |
| 00039 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 93,00 | 120,00 | 11.160,00 |
| 00040 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | UND | 30,00 | 140,00 | 4.200,00 |
| 00041 | MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 50.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM | UND | 10,00 | 274,00 | 2.740,00 |

| | COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA. | | | | |
|-------|--|-----|-------|--------|----------|
| 00046 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" DE 50.000 BTUS, COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, ENLOBANDO: A TROCA DE EQUIPAMENTOS A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUIDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES. | UND | 10,00 | 240,00 | 2.400,00 |

JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ – 36.170.873/0001-90):

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Vlr Total (R\$) |
|-------|--|---------|------------|-------------|-----------------|
| 00013 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 104,00 | 67,00 | 6.968,00 |
| 00014 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 106,00 | 79,00 | 8.374,00 |
| 00015 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 78,00 | 80,00 | 6.240,00 |
| 00035 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES DE PAREDE TETO E COLUNA, TAMANHO DIVERSOS. COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS. CERTIFICADO DE GARANTIA COM NO MÍNIMO DE 3 MESES. | UND | 150,00 | 65,29 | 9.793,50 |
| 00038 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO E PAREDE, COM PARAFUSOS BUCHAS E FIAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO DE ATÉ 5 METROS SE NECESSÁRIO. | UND | 130,00 | 99,00 | 12.870,00 |
| 00044 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 108,00 | 76,00 | 8.208,00 |
| 00045 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO. | UND | 70,00 | 87,00 | 6.090,00 |

Valor Total da Contratação **244.826,50** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de preços.

Jucurutu/RN, 18 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:53FFA68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
|--|---------|
| GABARITO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021 | |
| 1 | A |
| 2 | E |
| 3 | A |
| 4 | E |
| 5 | E |
| 6 | A |
| 7 | B |
| 8 | ANULADA |
| 9 | C |
| 10 | B |
| 11 | C |
| 12 | E |
| 13 | A |
| 14 | D |
| 15 | D |
| 16 | B |
| 17 | A |
| 18 | B |
| 19 | C |

| | |
|----|---------|
| 20 | A |
| 21 | C |
| 22 | C |
| 23 | A |
| 24 | A |
| 25 | ANULADA |

JOANA DE OLIVEIRANETA:63842866453

Assinado de forma digital por JOANA DE OLIVEIRA NETA:63842866453

Dados: 2021.08.16 08:07:19 -03'00'

JOANA DE OLIVEIRA NETA TARGINO

Sec. Muc. de Adm. e Rec. Humanos

CPF: 638.428.664-53

Mat.1207

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:A60F6AA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.071 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71

LEI Nº 1071 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - O Orçamento do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. Metas Fiscais;
- II. Prioridades da Administração Municipal;
- III. Estruturas dos Orçamentos;
- IV. Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII. Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 403/2016- STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II

DAS METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO III

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO IV

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 10ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2020.

CAPÍTULO V

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO VI

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VII

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO IX

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, amstia, remIssao, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO X**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único -O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO XI**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.****SEÇÃO I****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

SEÇÃO II**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SEÇÃO IV**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO XII**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XIII**DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos..

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XIV**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º 1, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão utilizados no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomaram insuficientes.

§ 2º - A Reserva de Contingência de que trata o caput será constituída de 1,5% (um virgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL do ano anterior ao da elaboração dessa Lei. Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, 1da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, 1da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, 1, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

CAPÍTULO XV**DAS ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Finanças, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais atingidas e das correspondentes metas.

§ 2º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 3º - A autorização para suplementação prevista no inciso I do § 1º deste artigo, constará da lei orçamentária de 2022, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 40% (quarenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 4º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 39 - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão, quando da necessidade de alteração da LOA no exercício de 2022, fazer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, art. 167 da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 40 - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: transferências de saldo, total ou parcial, de dotações orçamentárias, dentro da mesma categoria de programação e mesma unidade orçamentária;

II. Transposição: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas;

III. Transferências: movimentação de recursos financeiros entre os entes das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), entre entidades públicas pertencentes à mesma esfera de governo ou entre uma entidade pública e uma privada.

IV. Categoria de Programação: identificação no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais;

Art. 41 - A previsão contida no caput do Art. 39 desta Lei possibilitará que o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, respeitadas as demais normas constitucionais, possam efetuar o:

I. Remanejamento de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, cujos programas, atividades, projetos ou operações especiais apresentem-se insuficientes;

II. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, quando da criação, extinção, cisão, fusão ou reestruturação de órgão ou unidade administrativa, que venham a modificar a estrutura organizacional do município, devendo ser realizada por decreto ou resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo.

III. Transferência de recursos financeiros entre entes da mesma ou de deferente esferas de governo, ou ainda entre uma entidade pública e uma privada, devendo ser realizado por decreto ou resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;

Art. 42 - A contabilidade do município evidenciará, nos balancetes mensais e Balanço Geral do Município, os valores referentes aos créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários - e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado por fontes de recursos.

Art. 43 - Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão, quando da necessidade de alterações na LOA, redistribuir parcelas das dotações de pessoal, de uma unidade orçamentária para outra, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, na forma do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 44 - Os incisos II e III do art. 41 desta lei, ficam sujeitos aos limites previstos no § 3º do Art. 38, que será fixado na LOA para o exercício de 2022, quando de sua aprovação no Legislativo Municipal.

Art. 45 - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, 1 da Constituição Federal).

Art. 46 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 47 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, 1, "e" da LRF).

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 49 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 50 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 51 - O Executivo e o Legislativo Municipal, não poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, salvo as possibilidades previstas na Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 52 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de até 20% (vinte por cento), obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 53 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 54 - O orçamento do Município de Monte Alegre para o exercício de 2022 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2021.

Art. 55 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - eliminação de vantagens de caráter temporário concedidas a servidores.

Art. 56 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18,

§ 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XVII**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 57 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 59 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XVIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 60 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 61 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 62 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 63 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|---|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| RECEITAS CORRENTES | 66.741.840,03 | 76.313.990,23 | 76.053.338,00 | 78.513.581,00 | 81.347.921,27 | 83.991.728,71 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 63.295.689,66 | 72.890.940,09 | 71.269.426,00 | 74.358.755,21 | 77.043.106,28 | 79.547.007,23 |
| Receita Tributária | 2.326.874,41 | 3.263.681,74 | 3.189.615,00 | 3.351.009,52 | 3.471.980,96 | 3.584.820,34 |
| Receita de Contribuição | 2.562.395,29 | 3.058.885,47 | 3.382.146,00 | 3.553.282,59 | 3.681.556,09 | 3.801.206,66 |
| Receita Patrimonial | 1.020.071,21 | 1.488.376,92 | 1.198.312,00 | 1.258.946,59 | 1.304.394,56 | 1.346.787,38 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 20,00 | 20,00 | 36.312,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 57.280.409,73 | 65.053.694,53 | 62.900.198,00 | 66.082.948,02 | 68.468.542,44 | 70.693.770,07 |
| Outras Receitas Correntes | 105.919,02 | 26.281,43 | 562.843,00 | 112.568,50 | 116.632,22 | 120.422,77 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTE | 3.446.150,37 | 3.423.050,14 | 4.783.912,00 | 4.154.825,79 | 4.304.815,00 | 4.444.721,48 |
| Contribuições | 2.718.550,68 | 3.139.103,45 | 3.201.725,00 | 3.363.732,29 | 3.485.163,02 | 3.598.430,82 |
| Outras Receitas Correntes | 727.599,69 | 283.946,69 | 1.582.187,00 | 791.093,50 | 819.651,98 | 846.290,66 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 684.466,36 | 6.641.405,06 | 36.300.125,00 | 35.020.000,00 | 36.284.222,00 | 37.463.459,22 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA) | 684.466,36 | 6.641.405,06 | 36.300.125,00 | 35.020.000,00 | 36.284.222,00 | 37.463.459,22 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 145.250,00 | 15.000,00 | 15.541,50 | 16.046,60 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 684.466,36 | 6.641.405,06 | 36.118.563,00 | 35.000.000,00 | 36.263.500,00 | 37.442.063,75 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 36.312,00 | 5.000,00 | 5.180,50 | 5.348,87 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 67.426.306,39 | 82.955.395,29 | 112.353.463,00 | 113.533.581,00 | 117.632.143,27 | 121.455.187,93 |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Receita Tributárias | | | |
|---|---------------------|--|-----------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Varição % |
| 2019 | 2.326.874,41 | | 0,00 |
| 2020 | 3.263.681,74 | | 40,26 |
| 2021 | 3.189.615,00 | | -2,27 |
| 2022 | 3.351.009,52 | | 5,06 |
| 2023 | 3.471.980,96 | | 3,61 |
| 2024 | 3.584.820,34 | | 3,25 |
| Nota: | | | |
| As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintes. | | | |
| Receita de Contribuição | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Varição % |
| 2019 | 2.562.395,29 | | 0,00 |
| 2020 | 3.058.885,47 | | 19,38 |
| 2021 | 3.382.146,00 | | 10,57 |
| 2022 | 3.553.282,59 | | 5,06 |
| 2023 | 3.681.556,09 | | 3,61 |
| 2024 | 3.801.206,66 | | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2020, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para os períodos seguintes. | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Varição % |
| 2019 | 1.020.071,21 | | 0,00 |
| 2020 | 1.488.376,92 | | 45,91 |
| 2021 | 1.198.312,00 | | -19,49 |
| 2022 | 1.258.946,59 | | 5,06 |
| 2023 | 1.304.394,56 | | 3,61 |
| 2024 | 1.346.787,38 | | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Levando em consideração a arrecadação dos exercícios anteriores, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período. | | | |

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Transferências Correntes | | |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | 57.280.409,73 | 0,00 |
| 2020 | 65.053.694,53 | 13,57 |
| 2021 | 62.900.198,00 | -3,31 |
| 2022 | 66.082.948,02 | 5,06 |
| 2023 | 68.468.542,44 | 3,61 |
| 2024 | 70.693.770,07 | 3,25 |
| Nota: | | |
| Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação dos exercícios anteriores, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos. | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | 105.919,02 | 0,00 |
| 2020 | 26.281,43 | -75,19 |
| 2021 | 562.843,00 | 2041,60 |
| 2022 | 112.568,50 | -80,00 |
| 2023 | 116.632,22 | 3,61 |
| 2024 | 120.422,77 | 3,25 |
| Nota: | | |
| Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação dos exercícios de anteriores, observamos uma redução de adequação de 80% baseados nas perspectivas para arrecadação previstas nesta Lei. | | |
| Operações de Crédito | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2022, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000. | | |

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Alienação de bens | | |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 145.250,00 | 0,00 |
| 2022 | 15.000,00 | -89,67 |
| 2023 | 15.541,50 | 3,61 |
| 2024 | 16.046,60 | 3,25 |
| Nota: | | |
| Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação dos exercícios de anteriores, observamos uma redução de adequação de 89,67% baseados nas perspectivas para arrecadação previstas nesta Lei. | | |
| Transferências de Capital | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | 684.466,36 | 0,00 |
| 2020 | 6.641.405,06 | 870,30 |
| 2021 | 36.118.563,00 | 443,84 |
| 2022 | 35.000.000,00 | -3,10 |
| 2023 | 36.263.500,00 | 3,61 |
| 2024 | 37.442.063,75 | 3,25 |
| Nota: | | |
| Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município. | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 36.312,00 | 0,00 |
| 2022 | 5.000,00 | -86,23 |
| 2023 | 5.180,50 | 3,61 |
| 2024 | 5.348,87 | 3,25 |
| Nota: | | |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção. | | |

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias | | |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | 2.718.550,68 | 0,00 |

| | | |
|------|--------------|------|
| 2020 | 3.139.103,45 | 0,00 |
| 2021 | 3.201.725,00 | 0,00 |
| 2022 | 3.363.732,29 | 5,06 |
| 2023 | 3.485.163,02 | 3,61 |
| 2024 | 3.598.430,82 | 3,25 |

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Outras Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019 | 727.599,69 | 0,00 |
| 2020 | 283.946,69 | -60,97 |
| 2021 | 1.582.187,00 | 457,21 |
| 2022 | 791.093,50 | -50,00 |
| 2023 | 819.651,98 | 3,61 |
| 2024 | 846.290,66 | 3,25 |

Nota:

Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação dos exercícios de anteriores, observamos uma redução de adequação de 50,00% baseados nas perspectivas para arrecadação previstas nesta Lei.

Alienação de Bens Intra-Orçamentárias

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2022, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Outras Receitas de Capital Intra-orçamentárias

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2022, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|--|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 56.291.813,17 | 59.684.946,22 | 56.162.987,00 | 69.270.450,10 | 71.771.113,35 | 74.103.674,53 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 37.954.396,89 | 38.199.990,80 | 38.577.362,00 | 46.292.834,40 | 47.964.005,72 | 49.522.835,91 |
| Juros e Encargos da Dívida | 5.081,01 | 264.428,99 | 155.625,00 | 280.125,00 | 290.237,51 | 299.670,23 |
| Outras Despesas Correntes | 18.332.335,27 | 21.220.526,43 | 17.430.000,00 | 22.697.490,70 | 23.516.870,11 | 24.281.168,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 5.153.413,10 | 16.771.785,32 | 54.990.476,00 | 43.203.130,90 | 44.762.763,93 | 46.217.553,75 |
| Investimentos | 4.346.292,70 | 15.970.446,65 | 52.640.153,00 | 42.112.122,40 | 43.632.370,02 | 45.050.422,04 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 280.510,00 | 56.102,00 | 58.127,28 | 60.016,42 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 807.120,40 | 801.338,67 | 2.069.813,00 | 1.034.906,50 | 1.072.266,62 | 1.107.115,29 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.060.000,00 | 1.098.266,00 | 1.133.959,65 |
| Total | 61.445.226,27 | 76.456.731,54 | 112.353.463,00 | 113.533.581,00 | 117.632.143,27 | 121.455.187,93 |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM
Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019 | 37.954.396,89 | 0,00 |
| 2020 | 38.199.990,80 | 0,65 |

| | | | |
|---|--|---------------------|------------|
| 2021 | | 38.577.362,00 | 0,99 |
| 2022 | | 46.292.834,40 | 20,00 |
| 2023 | | 47.964.005,72 | 3,61 |
| 2024 | | 49.522.835,91 | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação, somados ao acréscimo dos ajustes de incremento de despesas previstos para o período. | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | |
| Metas Anuais | | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | | 5.081,01 | 0,00 |
| 2020 | | 264.428,99 | 5104,26 |
| 2021 | | 155.625,00 | -41,15 |
| 2022 | | 280.125,00 | 80,00 |
| 2023 | | 290.237,51 | 3,61 |
| 2024 | | 299.670,23 | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação, somados ao acréscimo dos ajustes de incremento de despesas previstos para o período. | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | |
| Metas Anuais | | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | | 18.332.335,27 | 0,00 |
| 2020 | | 21.220.526,43 | 15,75 |
| 2021 | | 17.430.000,00 | -17,86 |
| 2022 | | 22.697.490,70 | 30,22 |
| 2023 | | 23.516.870,11 | 3,61 |
| 2024 | | 24.281.168,39 | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação, somados ao acréscimo dos ajustes de incremento de despesas previstos para o período. | | | |
| Investimentos | | | |
| Metas Anuais | | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | | 4.346.292,70 | 0,00 |
| 2020 | | 15.970.446,65 | 267,45 |
| 2021 | | 52.640.153,00 | 229,61 |
| 2022 | | 42.112.122,40 | -20,00 |
| 2023 | | 43.632.370,02 | 3,61 |
| 2024 | | 45.050.422,04 | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Esse grupo de despesas apresenta uma redução baseado nos índices de inflação previstos para o período, somado as projeções de redução previstas para o período. | | | |

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| | | | |
|---|--|---------------------|------------|
| Inversões Financeiras | | | |
| Metas Anuais | | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | | 280.510,00 | 0,00 |
| 2022 | | 56.102,00 | -80,00 |
| 2023 | | 58.127,28 | 3,61 |
| 2024 | | 60.016,42 | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Esse grupo de despesas apresenta uma redução baseado nos índices de inflação previstos para o período, somado as projeções de redução previstas para o período. | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| Metas Anuais | | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | | 807.120,40 | 0,00 |
| 2020 | | 801.338,67 | -0,72 |
| 2021 | | 2.069.813,00 | 158,29 |
| 2022 | | 1.034.906,50 | -50,00 |
| 2023 | | 1.072.266,62 | 3,61 |
| 2024 | | 1.107.115,29 | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Esse grupo de despesas apresenta uma redução baseado nos índices de inflação previstos para o período, somado as projeções de redução previstas para o período. | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Metas Anuais | | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019 | | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | | 1.200.000,00 | 0,00 |
| 2022 | | 1.060.000,00 | -11,67 |
| 2023 | | 1.098.266,00 | 3,61 |
| 2024 | | 1.133.959,65 | 3,25 |
| Nota: | | | |
| Esse grupo de despesas apresenta uma redução baseado nos índices de inflação previstos para o período, somado as projeções de redução previstas para o período. | | | |

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (1) | 66.741.840,03 | 76.313.990,23 | 76.053.338,00 | 78.513.581,00 | 81.347.921,27 | 83.991.728,71 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTAORÇAMENTARIA) | 63.295.689,66 | 72.890.940,09 | 71.269.426,00 | 74.358.755,21 | 77.043.106,28 | 79.547.007,23 |

| | | | | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Receitas Tributárias | 2.326.874,41 | 3.263.681,74 | 3.189.615,00 | 3.351.009,52 | 3.471.980,96 | 3.584.820,34 |
| Receitas de Contribuição | 2.562.395,29 | 3.058.885,47 | 3.382.146,00 | 3.553.282,59 | 3.681.556,09 | 3.801.206,66 |
| Receita Patrimonial | 1.020.071,21 | 1.488.376,92 | 1.198.312,00 | 1.258.946,59 | 1.304.394,56 | 1.346.787,38 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.020.071,21 | 1.488.376,92 | 1.198.312,00 | 1.258.946,59 | 1.304.394,56 | 1.346.787,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 20,00 | 20,00 | 36.312,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 57.280.409,73 | 65.053.694,53 | 62.900.198,00 | 66.082.948,02 | 68.468.542,44 | 70.693.770,07 |
| Outras Receitas Correntes | 105.919,02 | 26.281,43 | 562.843,00 | 112.568,50 | 116.632,22 | 120.422,77 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAOEÇAMENTÁRIAS | 3.446.150,37 | 3.423.050,14 | 4.783.912,00 | 4.154.825,79 | 4.304.815,00 | 4.444.721,48 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 65.721.768,82 | 74.825.613,31 | 74.855.026,00 | 77.254.634,41 | 80.043.526,71 | 82.644.941,33 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 684.466,36 | 6.641.405,06 | 36.300.125,00 | 35.020.000,00 | 36.284.222,00 | 37.463.459,22 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 0,00 | 0,00 | 145.250,00 | 15.000,00 | 15.541,50 | 16.046,60 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 684.466,36 | 6.641.405,06 | 36.118.563,00 | 35.000.000,00 | 36.263.500,00 | 37.442.063,75 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 684.466,36 | 6.641.405,06 | 36.154.875,00 | 35.005.000,00 | 36.268.680,50 | 37.447.412,62 |
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII) | 66.406.235,18 | 81.467.018,37 | 111.009.901,00 | 112.259.634,41 | 116.312.207,21 | 120.092.353,95 |
| RECEITA TOTAL | 67.426.306,39 | 82.955.395,29 | 112.353.463,00 | 113.533.581,00 | 117.632.143,27 | 121.455.187,93 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 56.291.813,17 | 59.684.946,22 | 56.162.987,00 | 69.270.450,10 | 71.771.113,35 | 74.103.674,53 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 37.954.396,89 | 38.199.990,80 | 38.577.362,00 | 46.292.834,40 | 47.964.005,72 | 49.522.835,91 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 5.081,01 | 264.428,99 | 155.625,00 | 280.125,00 | 290.237,51 | 299.670,23 |
| Outras Despesas Correntes | 18.332.335,27 | 21.220.526,43 | 17.430.000,00 | 22.697.490,70 | 23.516.870,11 | 24.281.168,39 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 56.286.732,16 | 59.420.517,23 | 56.007.362,00 | 68.990.325,10 | 71.480.875,84 | 73.804.004,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 5.153.413,10 | 16.771.785,32 | 54.990.476,00 | 43.203.130,90 | 44.762.763,93 | 46.217.553,75 |
| Investimentos | 4.346.292,70 | 15.970.446,65 | 52.640.153,00 | 42.112.122,40 | 43.632.370,02 | 45.050.422,04 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 280.510,00 | 56.102,00 | 58.127,28 | 60.016,42 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 807.120,40 | 801.338,67 | 2.069.813,00 | 1.034.906,50 | 1.072.266,62 | 1.107.115,29 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 4.346.292,70 | 15.970.446,65 | 52.920.663,00 | 42.168.224,40 | 43.690.497,30 | 45.110.438,46 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.060.000,00 | 1.098.266,00 | 1.133.959,65 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 60.633.024,86 | 75.390.963,88 | 110.128.025,00 | 112.218.549,50 | 116.269.639,14 | 120.048.402,41 |
| DESPESA TOTAL | 61.445.226,27 | 76.456.731,54 | 112.353.463,00 | 113.533.581,00 | 117.632.143,27 | 121.455.187,93 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII) | 5.773.210,32 | 6.076.054,49 | 881.876,00 | 41.084,91 | 42.568,08 | 43.951,54 |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM
Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Especificação | 2019 (b) | 2020 (c) | 2021 (d) | 2022 (e) | 2023 (f) | 2024 (g) |
|---|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 16.248.419,30 | 19.122.314,71 | 18.154.725,59 | 17.499.339,99 | 16.930.611,44 | 16.380.366,57 |
| DEDUÇÕES (II) | 17.870.820,92 | 31.311.697,98 | 32.968.854,59 | 31.327.772,40 | 30.228.437,55 | 29.276.053,43 |
| Ativo Disponível | 18.090.068,15 | 31.922.176,03 | 33.518.284,83 | 31.822.259,62 | 30.673.476,05 | 29.676.588,08 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 219.247,23 | 610.478,05 | 549.430,25 | 494.487,22 | 445.038,50 | 400.534,65 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (1.622.401,62) | (12.189.383,27) | (14.814.129,00) | (13.828.432,41) | (13.297.826,11) | (12.895.686,86) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | (1.622.401,62) | (12.189.383,27) | (14.814.129,00) | (13.828.432,41) | (13.297.826,11) | (12.895.686,86) |
| Resultado Nominal | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
| | (3.652.974,98) | (10.566.981,65) | (2.624.745,73) | 985.696,59 | 530.606,30 | 402.139,25 |

- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretaria do Tesouro Nacional
* Refere-se ao valor da dívida fiscal líquida do exercício de 2018 (R\$ 2.030.573,36)

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM
Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| (R\$) | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 16.248.419,30 | 19.122.314,71 | 18.154.725,59 | 17.499.339,99 | 16.930.611,44 | 16.380.366,57 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 16.248.419,30 | 19.122.314,71 | 18.154.725,59 | 17.499.339,99 | 16.930.611,44 | 16.380.366,57 |
| DEDUÇÕES (II) | 17.870.820,92 | 31.311.697,98 | 32.968.854,59 | 31.327.772,40 | 30.228.437,55 | 29.276.053,43 |
| Ativo Disponível | 18.090.068,15 | 31.922.176,03 | 33.518.284,83 | 31.822.259,62 | 30.673.476,05 | 29.676.588,08 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar | 219.247,23 | 610.478,05 | 549.430,25 | 494.487,22 | 445.038,50 | 400.534,65 |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.622.401,62 | -12.189.383,27 | -14.814.129,00 | -13.828.432,41 | -13.297.826,11 | -12.895.686,86 |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM
Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

| (R\$) | 2021 | | | 2022 | | | 2023 | | |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 |
| Receita Total | 113.533.581,00 | 108.065.468,30 | 0,137 | 117.632.143,27 | 113.533.581,00 | 0,137 | 121.455.187,93 | 117.632.143,27 | 0,137 |
| Receita Não-Financeira (I) | 112.259.634,41 | 106.852.878,75 | 0,136 | 116.312.207,21 | 112.259.634,41 | 0,136 | 120.092.353,95 | 116.312.207,21 | 0,131 |
| Despesa Total | 113.533.581,00 | 108.065.468,30 | 0,137 | 117.632.143,27 | 113.533.581,00 | 0,137 | 121.455.187,93 | 117.632.143,27 | 0,133 |
| Despesa Não-Financeira (II) | 112.218.549,50 | 106.813.772,61 | 0,136 | 116.269.639,14 | 112.218.549,50 | 0,136 | 120.048.402,41 | 116.269.639,14 | 0,131 |
| Resultado Primário | 41.084,91 | 39.106,14 | 0,000 | 42.568,08 | 41.084,91 | 0,000 | 43.951,54 | 42.568,08 | 0,000 |
| Resultado Nominal | 985.696,59 | 938.222,53 | 0,001 | 530.606,30 | 512.118,81 | 0,001 | 402.139,25 | 389.481,11 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 17.499.339,99 | 16.656.520,08 | 0,021 | 16.930.611,44 | 16.340.711,75 | 0,020 | 16.380.366,57 | 15.864.761,81 | 0,018 |
| Dívida Consolidada Líquida | (13.828.432,41) | (13.162.414,25) | -0,017 | (13.297.826,11) | (12.834.500,63) | -0,016 | (12.895.686,86) | (12.489.769,35) | -0,014 |

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PIB real (crescimento % anual) | -4,11 | 2,90 | 3,50 | 2,50 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 4,80 | 4,55 | 4,40 | 5,10 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 5,06 | 3,61 | 3,25 | 3,25 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 82.700.000.000,00 | 85.594.500.000,00 | 88.590.307.500,00 | 91.690.968.262,50 |

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Valor Corrente/1,0506 | Valor Corrente/1,0361 | Valor Corrente/1,0325 | Valor Corrente/1,0325 |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM
Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2020 (a) | % PIB | Metas Realizadas 2020 (b) | % PIB | Variação | |
|-------------------------------|--------------------------------|-------|---------------------------------|--------|------------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 79.842.000,00 | 0,106 | 82.955.395,29 | 0,110 | 3.113.395,29 | 3.113.395,29 |
| Receita Não-Financeira (I) | 78.510.000,00 | 0,104 | 81.467.018,37 | 0,108 | 2.957.018,37 | 2.957.018,37 |
| Despesa Total | 79.842.000,00 | 0,106 | 76.456.731,54 | 0,101 | -3.385.268,46 | -3.385.268,46 |
| Despesa Não-Financeira (II) | 78.114.072,00 | 0,104 | 75.390.963,88 | 0,100 | -2.723.108,12 | -2.723.108,12 |
| Resultado Primário (I - II) | 395.928,00 | 0,001 | 6.076.054,49 | 0,008 | 5.680.126,49 | 5.680.126,49 |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,000 | -10.566.981,65 | -0,014 | -10.566.981,65 | -10.566.981,65 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,000 | 19.122.314,71 | 0,025 | 19.122.314,71 | 19.122.314,71 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,000 | -12.189.383,27 | -0,016 | -12.189.383,27 | -12.189.383,27 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|-------------------|
| Provisão do PIB Estadual para 2020 | 75.400.000.000,00 |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretário Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|--------|--|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | |
| Receita Total | 67.426.306,39 | 82.955.395,29 | 23,03 | 112.353.463,00 | 35,44 | 113.533.581,00 | 1,05 | 117.632.143,27 | 3,65 | 121.455.187,93 | 3,25 | |
| Receita Não Financeira (I) | 66.406.235,18 | 81.467.018,37 | 22,68 | 111.009.901,00 | 36,26 | 112.259.634,41 | 1,13 | 116.312.207,21 | 3,57 | 120.092.353,95 | 3,25 | |
| Despesa Total | 61.445.226,27 | 76.456.731,54 | 24,43 | 112.353.463,00 | 46,95 | 113.533.581,00 | 1,05 | 117.632.143,27 | 3,65 | 121.455.187,93 | 3,25 | |
| Despesa Não Financeira (II) | 60.633.024,86 | 75.390.963,88 | 24,34 | 110.128.025,00 | 46,08 | 112.218.549,50 | 1,90 | 116.269.639,14 | 3,61 | 120.048.402,41 | 3,25 | |
| Resultado Primário (I - II) | 5.773.210,32 | 6.076.054,49 | 5,25 | 881.876,00 | -85,49 | 41.084,91 | -95,34 | 42.568,08 | 0,15 | 43.951,54 | 3,25 | |
| Resultado Nominal | -3.652.974,98 | -10.566.981,65 | 189,27 | -2.624.745,73 | -75,16 | 985.696,59 | -137,55 | 530.606,30 | -2,60 | 402.139,25 | -24,21 | |
| Dívida Pública Consolidada | 16.248.419,30 | 19.122.314,71 | 17,69 | 18.154.725,59 | -5,06 | 17.499.339,99 | -3,61 | 16.930.611,44 | 4,11 | 16.380.366,57 | -3,25 | |
| Dívida Líquida Consolidada | -1.622.401,62 | -12.189.383,27 | 651,32 | -14.814.129,00 | 21,53 | -13.828.432,41 | -6,65 | -13.297.826,11 | -3,84 | -12.895.686,86 | -3,02 | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | |
| Receita Total | 70.332.380,20 | 86.704.979,16 | 23,28 | 118.038.548,23 | 36,14 | 117.632.143,27 | -0,34 | 121.455.187,93 | 3,25 | 125.402.481,54 | 3,25 | |
| Receita Não Financeira (I) | 69.268.343,92 | 85.149.327,60 | 22,93 | 116.627.001,99 | 36,97 | 116.312.207,21 | -0,27 | 120.092.353,95 | 3,25 | 123.995.355,45 | 3,25 | |
| Despesa Total | 64.093.515,52 | 79.912.575,81 | 24,68 | 118.038.548,23 | 47,71 | 117.632.143,27 | -0,34 | 121.455.187,93 | 3,25 | 125.402.481,54 | 3,25 | |
| Despesa Não Financeira (II) | 63.246.308,23 | 78.798.635,45 | 24,59 | 115.700.503,07 | 46,83 | 116.269.639,14 | 0,49 | 120.048.402,41 | 3,25 | 123.949.975,49 | 3,25 | |
| Resultado Primário (I - II) | 6.022.035,68 | 6.350.692,15 | 5,46 | 926.498,93 | -85,41 | 42.568,08 | -95,41 | 43.951,54 | 3,25 | 45.379,96 | 3,25 | |
| Resultado Nominal | -3.810.418,20 | -11.044.609,22 | 189,85 | -2.757.557,86 | -75,03 | 1.021.280,24 | -137,04 | 547.851,01 | -46,36 | 415.208,78 | -24,21 | |
| Dívida Pública Consolidada | 16.948.726,17 | 19.986.643,33 | 17,92 | 19.073.354,70 | -4,57 | 18.131.066,17 | -4,94 | 17.480.856,31 | -3,59 | 16.912.728,48 | -3,25 | |
| Dívida Líquida Consolidada | -1.692.327,13 | -12.740.343,39 | 652,83 | -15.563.723,93 | 22,16 | -14.327.638,82 | -7,94 | -13.730.005,45 | -4,17 | -13.314.796,68 | -3,02 | |

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

| INDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 4,31 | 4,52 | 5,06 | 3,61 | 3,25 | 3,25 |
| VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | |
| Valor Corrente x 1,0431 | Valor Corrente x 1,0452 | Valor Corrente x 1,0506 | Valor Corrente / 1,0361 | Valor Corrente / 1,0325 | Valor Corrente / 1,0325 |

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretário Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|---------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| Patrimônio/Capital | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 100,00% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 27.710.242,51 | 100,00% | 27.721.546,80 | 100,00% | 17.246.827,72 | 0,00% |
| TOTAL | 27.710.242,51 | 100% | 27.721.546,80 | 100% | 17.246.827,72 | 100% |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF

| RECEITAS REALIZADAS | 2020 (a) | 2019 (d) | 2018 |
|--|---------------|---------------|------|
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS LIQUIDADAS | 2020 (b) | 2019 (e) | 2018 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") | R\$ 1,00 | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| RECEITAS | 2018 | 2019 | 2020 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 3.102.423,92 | 3.410.321,16 | 3.504.826,62 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.102.423,92 | 3.410.321,16 | 3.504.826,62 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.817.082,46 | 1.763.992,21 | 2.225.381,45 |
| Pessoal Civil | 1.817.082,46 | 1.763.992,21 | 2.225.381,45 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 596.472,25 | 918.729,26 | 968.590,31 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 688.869,21 | 727.599,69 | 310.854,86 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | 702.745,90 | 283.946,69 |
| Outras Receitas Correntes | 688.869,21 | 24.853,79 | 26.908,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.601.526,60 | 2.718.550,68 | 3.112.195,28 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.601.526,60 | 2.718.550,68 | 3.112.195,28 |
| Receita de Contribuições | 2.601.526,60 | 2.718.550,68 | 3.112.195,28 |
| Patronal | 2.601.526,60 | 2.718.550,68 | 3.112.195,28 |
| Pessoal Civil | 2.601.526,60 | 2.718.550,68 | 3.112.195,28 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 5.703.950,52 | 6.128.871,84 | 6.617.021,90 |
| DESPESAS | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 2.328.831,14 | 2.763.488,44 | 2.966.682,27 |
| ADMINISTRAÇÃO | 237.231,91 | 299.408,91 | 494.833,76 |
| Despesas Correntes | 237.231,91 | 299.408,91 | 494.833,76 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 2.091.599,23 | 2.464.079,53 | 2.471.848,51 |
| Pessoal Civil | 2.091.599,23 | 2.464.079,53 | 2.471.848,51 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 2.328.831,14 | 2.763.488,44 | 2.966.682,27 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 3.375.119,38 | 3.365.383,40 | 3.650.339,63 |

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Art. 4º, § 2º, Inciso III da LRF

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|------|------|------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | 0,00 |

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| 2022 | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c) | |
| 2021 | 5.078.551,07 | 2.059.387,84 | 3.019.163,23 | 17.163.694,48 | |
| 2022 | 5.800.373,44 | 2.156.787,33 | 3.643.586,12 | 20.807.280,60 | |
| 2023 | 6.570.051,65 | 2.471.521,61 | 4.098.530,04 | 24.905.810,64 | |
| 2024 | 7.377.570,70 | 2.882.499,08 | 4.495.071,62 | 29.400.882,26 | |
| 2025 | 8.219.582,23 | 3.257.088,31 | 4.962.493,92 | 34.363.376,18 | |
| 2026 | 9.100.496,92 | 3.585.021,65 | 5.515.475,27 | 39.878.851,46 | |
| 2027 | 10.025.608,24 | 4.201.700,34 | 5.823.907,89 | 45.702.759,35 | |
| 2028 | 10.980.405,30 | 5.307.371,28 | 5.673.034,01 | 51.375.793,36 | |
| 2029 | 11.937.493,89 | 5.914.328,32 | 6.023.165,57 | 57.398.958,93 | |
| 2030 | 12.927.100,68 | 6.462.736,50 | 6.464.364,19 | 63.863.323,12 | |
| 2031 | 13.954.858,24 | 7.651.457,91 | 6.303.400,33 | 70.166.723,45 | |
| 2032 | 14.984.807,56 | 10.452.043,60 | 4.532.763,96 | 74.699.487,41 | |
| 2033 | 15.920.541,29 | 12.169.166,87 | 3.751.374,42 | 78.450.861,82 | |
| 2034 | 16.821.589,53 | 12.774.385,47 | 4.047.204,06 | 82.498.065,88 | |
| 2035 | 17.752.763,01 | 13.069.625,19 | 4.683.137,83 | 87.181.203,71 | |
| 2036 | 18.734.647,89 | 13.180.812,30 | 5.553.835,59 | 92.735.039,31 | |
| 2037 | 19.781.512,28 | 13.614.797,94 | 6.166.714,33 | 98.901.753,64 | |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO | 2021 | 2022 | |
| TOTAL | | - | - | - |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| EVENTO | 2022 |
|--|------|
| Aumento Permanente da Receita | - |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | - |
| Redução Permanente de Despesas (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | - |
| Saldo Utilizado (IV) | - |
| Impacto de Novas DOCC | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | - |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretario Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, §3º, da LRF

| IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS | (RS) |
|--|------|
| | 2022 |
| 1. Passivos Contingentes | - |
| 2. Riscos Fiscais | - |
| 3. Eventos Fiscais Imprevistos | - |
| Soma | - |
| Nota: | |
| Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. | |
| Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. | |
| Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas. | |

Monte Alegre/RN em 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA AMORIM

Secretário Municipal de Finanças

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Assessor Contábil

Publicado por:
Ruan Pablo Medeiros Dantas
Código Identificador:230182CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº. 092/2021, de 06 de agosto de 2021, para contratação de profissionais de nível superior, para atender à necessidade excepcional e temporária na implantação e execução Projeto Volta as Aulas na Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem assim o disposto na Lei Municipal nº. 814/2014, TORNA PÚBLICA a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na planilha constante do item 1., que descreve os Cargos, Formação/Requisitos, Carga Horária, Remuneração e Vagas, no que concerne ao **CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**, fica **RETIFICADO** a carga horária, **ONDE SE LÊ:**

| CARGO | FORMAÇÃO/ REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|-------------------|---|---------------|--------------|----------|-----------|
| ASSISTENTE SOCIAL | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE | 40 H/S | R\$ 1.743,50 | 01 | |

LEIA-SE:

| CARGO | FORMAÇÃO/ REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | VAGAS AC | VAGAS PCD |
|-------------------|---|---------------|--------------|----------|-----------|
| ASSISTENTE SOCIAL | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE | 30 H/S | R\$ 1.743,50 | 01 | |

2. No item 3.7, que trata da Taxa de Inscrição, fica **RETIFICADO** o número do CNPJ da Conta Movimento da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, **ONDE SE LÊ:**

3.7. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante Depósito Identificado ou Comprovante de Transferência EM NOME DO CANDIDATO, tendo como Destinatário/Favorecido a Conta Movimento da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através dos seguintes dados bancários:

Banco do Brasil – Código 001

Agência: 2210-1

Conta Corrente nº: 15023-1

CNPJ nº 08.095.347/0001-21**LEIA-SE:**

3.7. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante Depósito Identificado ou Comprovante de Transferência EM NOME DO CANDIDATO, tendo como Destinatário/Favorecido a Conta Movimento da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através dos seguintes dados bancários:

Banco do Brasil – Código 001

Agência: 2210-1

Conta Corrente nº: 15023-1

CNPJ nº 08.095.473/0001-21

3. No item 5.2.5, fica excluída a expressão “**nos últimos dois anos**”, uma vez que, de acordo com o Anexo IV, CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, a comprovação de experiência profissional não está exclusivamente relacionada aos últimos dois anos de exercício profissional, portanto, **ONDE SE LÊ:**

5.2.5. A experiência profissional será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, **nos últimos 02 (dois) anos**, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

LEIA-SE:

5.2.5. A experiência profissional será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

4. No item 7.1, que trata do Resultado Preliminar, fica **RETIFICADO, ONDE SE LÊ:**

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, (www.ourobranco.rn.gov.br) e pelo Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), em data a ser divulgada pela Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado, 25/08/21 por ocasião da divulgação da lista final dos inscritos, conforme item 3.14 do presente Edital.

LEIA-SE:

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, (www.ourobranco.rn.gov.br) e pelo Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), em 06 de setembro de 2021.

OURO BRANCO/RN, 18 de agosto de 2021

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6B118B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.412/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Ata de Registro de Preços nº 63/2021

Data de assinatura: 10/08/2021

Vigência: 10/08/2021 a 09/08/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| Fornecedor: PHOSPODONT LTDA | | |
| CNPJ: 04.451.626/0001-75 | Telefone: (84) 3217-5960 | E-mail: licitacao@phospodont.com.br |
| Endereço: AV. Ayrton Senna, nº 526, bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100 | | |
| Representante: Cleto Ferreira | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total |
|------|---|----------|------------|-------------------|------------|
| 0001 | 0001944 - FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 2ML | AMPOLA | 5.000 | 0,74 | 3.700,00 |
| 0006 | 0018875 - MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 1.500 | 42,24 | 63.360,00 |
| 0011 | 0018868 - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 12.000 | 0,79 | 9.480,00 |
| 0015 | 0018915 - SUCCINILCOLINA 100MG/INJETÁVEL | AMPOLA | 3.000 | 23,76 | 71.280,00 |

VALOR TOTAL (R\$): 147.820,00

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9CFAF366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PE/PMP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Portalegre
 Prefeitura Municipal de Portalegre
 Pregão Eletrônico - 036/2021
 Resultado da Adjudicação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | BOLSA DE LONA TIRACOLO 35X30X8 CM |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 74,00 |
| Valor Final: | 73,80 |
| Valor Total: | 442,80 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | J D ALVES MISAEL ME (10.685.202/0001-78) |
| Modelo: | JD |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | BOTA DE SEGURANCA COM BICO DE PLASTICO |
| Quantidade: | 80 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 88,81 |
| Valor Final: | 36,64 |
| Valor Total: | 2.931,20 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) |
| Modelo: | BOTINA USO OCUPACIONAL |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | BOTA PVC PRETA CANO LONGO DE 34CM, COM FORRO â€ CA â€ 39184 |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 61,77 |
| Valor Final: | 36,75 |
| Valor Total: | 367,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) |
| Modelo: | BOTA PVC |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | CAPACETE DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL EM PLASTICO |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 57,18 |
| Valor Final: | 12,89 |
| Valor Total: | 77,34 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) |
| Modelo: | CAPACETE DE SEGURANÇ A |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | CARTUCHO COM FILTRO INCLUSO PARA RESPIRADOR SEMIFACIL ALLTEC â€ AMONIA E METILAMINA CMD-1 |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 32,10 |
| Valor Final: | 31,99 |
| Valor Total: | 159,95 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | DESTRA BRASIL LTDA (10.900.700/0001-96) |
| Modelo: | GMD-1 |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL DIELETRICO E ANTI-CHAMAS |
| Quantidade: | 2 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 635,00 |
| Valor Final: | 380,00 |
| Valor Total: | 760,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | R. P FERRAGENS LTDA (29.309.583/0001-19) |
| Modelo: | CA35509 |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | KIT DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE ROCADEIRA COM 5 PECAS |
| Quantidade: | 7 |
| Unidade de Fornecimento: | Kit |
| Valor Referência | 212,53 |
| Valor Final: | 205,20 |
| Valor Total: | 1.436,40 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13) |
| Modelo: | PAIVA |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS ISOLANTES. TAMANHO 09 |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |

| | |
|--------------------------|--|
| Valor Referência | 42,98 |
| Valor Final: | 41,75 |
| Valor Total: | 250,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | J D ALVES MISAEL ME (10.685.202/0001-78) |
| Modelo: | ALSEG |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | LUVA DE MALHA TRICOTADA COM PIGMENTO |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 3,51 |
| Valor Final: | 2,78 |
| Valor Total: | 2.780,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00) |
| Modelo: | GLOVETEX |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSAO CLASSE 0 - 1000V. TAMANHO 09 |
| Quantidade: | 6 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 557,72 |
| Valor Final: | 547,84 |
| Valor Total: | 3.287,04 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | R. P FERRAGENS LTDA (29.309.583/0001-19) |
| Modelo: | CA2178 |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | LUVA SEGURANCA, MATERIAL RASPA DE COURO |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Par |
| Valor Referência | 16,67 |
| Valor Final: | 11,95 |
| Valor Total: | 1.195,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00) |
| Modelo: | ROSA CAMPOS |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | MACACAO DE SEGURANCA MICROGARD AZUL 1500 - CA 35153 |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 56,01 |
| Valor Final: | 31,75 |
| Valor Total: | 317,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) |
| Modelo: | MACACÃO DE SEGURANÇA |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | MACACAO HOSPITALAR BIOLOGICO E QUIMICO IMPERMEAVEL COM CAPUZ E ZIPER |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 31,57 |
| Valor Final: | 14,90 |
| Valor Total: | 745,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) |
| Modelo: | MACACÃO IMPERMEAVEL |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | MASCARA PFF2 COM FILTRO |
| Quantidade: | 1.600 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 4,02 |
| Valor Final: | 1,69 |
| Valor Total: | 2.704,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) |
| Modelo: | Mascara N95 PFF2 |
| Item: | 0015 |
| Descrição: | OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR |
| Quantidade: | 3 |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa |
| Valor Referência | 115,35 |
| Valor Final: | 54,99 |
| Valor Total: | 164,97 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) |
| Modelo: | OCULOS PROTEÇÃO FACIAL |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | OCULOS DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA 6€ ANTI-EMBACAMENTO E RISCO |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 21,97 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Final: | 15,99 |
| Valor Total: | 159,90 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20) |
| Modelo: | OCULOS ELETRICSTA |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | RESPIRADOR SEMIFACIAL, INCLUSO 2 CARTUCHOS 2402 E 2 CARTUCHOS PARA AMONIA CMD-1 â€º CA: 10463 |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 35,40 |
| Valor Final: | 35,40 |
| Valor Total: | 177,00 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | DESTRA BRASIL LTDA (10.900.700/0001-96) |
| Modelo: | RESPIRADOR DESTRA MIG22 |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | UNIFORME CONJUNTO ELETRICISTA â€º NR10 â€º RISCO 2 â€º ANTI CHAMA E ARCO ELETRICO |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 358,65 |
| Valor Final: | 344,95 |
| Valor Total: | 3.449,50 |
| Adjudicado em: | 17/08/2021 - 16:09:03 |
| Adjudicado por: | José Alan Da Silva Fernandes |
| Nome da Empresa: | DESTRA BRASIL LTDA (10.900.700/0001-96) |
| Modelo: | CONJUNTO ELETRICISTA |

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5285468B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13080007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 13080007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2021, publicado no dia 10/07/2021, processo administrativo nº 07070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR VENCEDOR:**

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, com endereço na R CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.973.806/0001-29**, neste ato representado(a) por **CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO, UM FURO, MATERIAL EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: CIS | UND | 70 | 0,77 | 53,90 |
| 13 | BLOCO ADESIVO REFIL SANFONA RECADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA (ADESIVO INTERCALADO), TIPO REFIL ADAPTÁVEL A SUPORTE DISPENSADOR DE BLOCOS. . CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX Marca: 3M | UND | 80 | 8,52 | 681,60 |
| 15 | BLOCO ADESIVO RECADO RETANGULAR 100MM X 50MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW | UND | 55 | 4,62 | 254,10 |
| 17 | BLOCO CUBO LEMBRETE S/PAUTA SPIRAL 85MMX85MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS. GRAMATURA 50 OU 63G/M CONTENDO 650 A 700 FOLHAS. BRANCO OU COLORIDO A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: ADELBRAS | UND | 40 | 14,54 | 581,60 |
| 23 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA M. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - | UND | 85 | 31,89 | 2.710,65 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|-------|----------|
| | AXLXP 380X290X185MM - EM POLIPROPILENO - DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: DELLO | | | | |
| 24 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA P. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 310X250X185MM, ESPESURA 0,90, EM POLIPROPILENO DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: DELLO | UND | 95 | 27,49 | 2.611,55 |
| 28 | CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0,7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BIC | CAIXA | 26 | 38,00 | 988,00 |
| 33 | CANETA MARCA TEXTO GEL - CORES VARIADAS GEL, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, A BASE DE GEL, NÃO DANIFICA A FOLHA - SIMILAR A CIS OU DE MELHOR QUALIDADE. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MASTERPRINT | UND | 47 | 2,64 | 124,08 |
| 34 | CARGA REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: BRW | UND | 106 | 4,89 | 518,34 |
| 49 | CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: PREMIATA | UND | 250 | 1,05 | 262,50 |
| 59 | CLIPS COLORIDO 2/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO Nº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC. Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 110 | 2,71 | 298,10 |
| 60 | CLIPS COLORIDO 3/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO Nº 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC. Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 90 | 3,18 | 286,20 |
| 62 | COLA BRANCA 1KG, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 01KG. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRA | UND | 110 | 9,32 | 1.025,20 |
| 66 | COLA EM BASTÃO 40G, PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE, MARCA SIMILAR ACRILEX. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MASTERPRINT | UND | 186 | 2,23 | 414,78 |
| 69 | CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: ECOLE | UND | 336 | 1,19 | 399,84 |
| 71 | DISPENSADOR DE BLOCOS, DISPENSADOR, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO BLOCO PAPEL RECADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, POP-UP, COR PRETA, DIMENSÕES 95 X 85 X 50 MM. Marca: 3M | UND | 10 | 35,84 | 358,40 |
| 74 | EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM. Marca: IBEL | UND | 300 | 5,80 | 1.740,00 |
| 75 | EMBORRACHADO EM E.V.A FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS. Marca: IBEL | UND | 700 | 1,36 | 952,00 |
| 76 | ENVELOPE CARTA COMERCIAL. DESCRIÇÃO: ENVELOPE COMERCIAL, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 10X15CM S/RPC, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY | UND | 400 | 0,07 | 28,00 |
| 77 | ENVELOPE CARTA OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 23X11,5CM S/RPC 75G, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY | UND | 700 | 0,07 | 49,00 |
| 86 | ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 23X37MM A5Q-2337 COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 23X37, QUANTIDADE DE FOLHAS: 12; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 25; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS Marca: LINK ETIQUETA | PCT | 45 | 16,80 | 756,00 |
| 89 | ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL, COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO. Marca: MASTERPRINT | UND | 156 | 1,56 | 243,36 |
| 90 | ESTILETE LÂMINA LARGA 9MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO Marca: MASTERPRINT | UND | 156 | 1,01 | 157,56 |
| 91 | EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPÁTULA, AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 15 CM. Marca: BRW | UND | 66 | 2,01 | 132,66 |
| 92 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL | PCT | 32 | 8,31 | 265,92 |
| 94 | FITA ADESIVA COLORIDA 12MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 1,2 CM X 10M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: EUROCEL | UND | 66 | 0,92 | 60,72 |
| 95 | FITA ADESIVA COLORIDA 48MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 4,8 CM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: EUROCEL | UND | 84 | 8,48 | 712,32 |
| 98 | FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL TRANSPARENTE 12MMX30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL | UND | 150 | 7,01 | 1.051,50 |
| 99 | FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA VERDE/TRANSPARENTE 19MMX5,5M DESCRIÇÃO: FITA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE USO GERAL NOS DOIS LADOS DE 0,5MM DE ESPESURA, DE ESPUMA FIRME. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: ADELBRAS | UND | 20 | 13,02 | 260,40 |
| 101 | FITA GOMADA, FITA ADESIVA GOMADA, LARGURA 18CM, COMPRIMENTO 50CM, COR MARROM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL | UND | 145 | 7,60 | 1.102,00 |
| 108 | GIZ DE CERA - DESCRIÇÃO: GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: KOALA | UND | 770 | 3,95 | 3.041,50 |
| 117 | GRAMPO 24/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 35 | 16,20 | 567,00 |
| 118 | GRAMPO 23/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 30 | 19,99 | 599,70 |
| 119 | GRAMPO 23/10 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 75 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 30 | 24,60 | 738,00 |
| 120 | GRAMPO 23/13 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 35 | 25,55 | 894,25 |
| 129 | LIVRO ATA 50FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA | UND | 103 | 6,48 | 667,44 |
| 131 | LIVRO ATA 200FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA | UND | 90 | 16,64 | 1.497,60 |
| 132 | MASSA PARA MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFALELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KOALA. Marca: GR QUIMICA | UND | 510 | 4,37 | 2.228,70 |

| | | | | | |
|----------------------------|--|-------|-----|-------|------------------|
| 133 | MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOS EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS. Marca: RADEX | UND | 103 | 2,24 | 230,72 |
| 138 | ORGANIZADOR 3 DIVISÓRIAS VERTICAL 461- CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 335X117X237MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE. Marca: WALLEU | UND | 35 | 75,04 | 2.626,40 |
| 151 | PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 115/120 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTERPRINT | PCT | 40 | 15,68 | 627,20 |
| 162 | PASTA MEIO OFÍCIO 25MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS, CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: ACP | UND | 824 | 3,01 | 2.480,24 |
| 168 | PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS. Marca: ACP | UND | 71 | 22,10 | 1.569,10 |
| 169 | PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS. Marca: ACP | UND | 19 | 51,92 | 986,48 |
| 179 | PILHA ALCALINA TIPO BATERIA 9V - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 1 BATERIA. Marca: ELGIN | UND | 70 | 11,52 | 806,40 |
| 188 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: BRW | CAIXA | 35 | 6,99 | 244,65 |
| 189 | PRENDEDOR DE PAPEL 42MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: BRW | CAIXA | 45 | 11,52 | 518,40 |
| 190 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: BRW | CAIXA | 45 | 18,24 | 820,80 |
| 192 | RÉGUA 30CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: WALLEU | UND | 242 | 0,78 | 188,76 |
| 193 | RÉGUA 20CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: WALLEU | UND | 732 | 0,73 | 534,36 |
| 195 | SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA. COMPRIMENTO: 117MM. ALTURA: 56MM. LARGURA: 55MM. ARRUOLA DE 1 POLEGADA. PARA FITAS DE ATÉ 19MM X 30M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. Marca: WALLEU | UND | 37 | 14,99 | 554,63 |
| 198 | TESOURA COM CABO 8" - 21CM, CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL. Marca: BRW | UND | 52 | 5,21 | 270,92 |
| 200 | TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: MASTERPRINT | UND | 121 | 2,52 | 304,92 |
| 204 | VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSAS. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. QUALIDADE IGUAL U SUPERIOR A DELLO. DIMENSÕES 80MM X 60MM CX COM 50 UNIDADES Marca: DELLO | UND | 14 | 8,48 | 118,72 |
| Total do Proponente | | | | | 42.197,17 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente:

Livraria Do Estudante EIRELI

CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Representante

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:5D570291

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13080003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 13080003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2021, publicado no dia 10/07/2021, processo administrativo nº 07070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, com endereço na R NICOLAU COPERNICO, 55, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **40.223.106/0001-79**, neste ato representado(a) por **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIUKI**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|--|---------|--------|----------------|-----------------|
| 136 | MOUSE PAD DESCRIÇÃO: MOUSE PAD, MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE PARA APOIO DE PULSO, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIESTÁTICA, ANTIDERRAPANTE, COR PRETA. Marca: DLH | UND | 135 | 47,11 | 6.359,85 |
| Total do Proponente | | | | | 6.359,85 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente:

Darlu Industria Textil LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIUKI

Representante

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13080007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 13080007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2021, publicado no dia 10/07/2021, processo administrativo n.º 07070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR VENCEDOR:**

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, com endereço na R CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **01.973.806/0001-29**, neste ato representado(a) por **CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO, UM FURO, MATERIAL EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: CIS | UND | 70 | 0,77 | 53,90 |
| 13 | BLOCO ADESIVO REFIL SANFONA RECADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA (ADESIVO INTERCALADO), TIPO REFIL ADAPTÁVEL A SUPORTE DISPENSADOR DE BLOCOS. CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX Marca: 3M | UND | 80 | 8,52 | 681,60 |
| 15 | BLOCO ADESIVO RECADO RETANGULAR 100MM X 50MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: BRW | UND | 55 | 4,62 | 254,10 |
| 17 | BLOCO CUBO LEMBRETE S/PAUTA SPIRAL 85MMX85MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS. GRAMATURA 50 OU 63G/M CONTENDO 650 A 700 FOLHAS. BRANCO OU COLORIDO A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX. Marca: ADELBRAS | UND | 40 | 14,54 | 581,60 |
| 23 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA M. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 380X290X185MM - EM POLIPROPILENO - DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: DELLO | UND | 85 | 31,89 | 2.710,65 |
| 24 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA P. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 310X250X185MM, ESPESURA 0,90, EM POLIPROPILENO DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: DELLO | UND | 95 | 27,49 | 2.611,55 |
| 28 | CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0,7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: BIC | CAIXA | 26 | 38,00 | 988,00 |
| 33 | CANETA MARCA TEXTO GEL - CORES VARIADAS GEL, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, A BASE DE GEL, NÃO DANIFICA A FOLHA - SIMILAR A CIS OU DE MELHOR QUALIDADE. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MASTERPRINT | UND | 47 | 2,64 | 124,08 |
| 34 | CARGA REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES. NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT Marca: BRW | UND | 106 | 4,89 | 518,34 |
| 49 | CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: PREMIATA | UND | 250 | 1,05 | 262,50 |
| 59 | CLIPS COLORIDO 2/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO N.º 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC. Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 110 | 2,71 | 298,10 |
| 60 | CLIPS COLORIDO 3/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO N.º 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC. Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 90 | 3,18 | 286,20 |
| 62 | COLA BRANCA 1KG. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA. COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 01KG. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: PIRA | UND | 110 | 9,32 | 1.025,20 |
| 66 | COLA EM BASTÃO 40G, PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE, MARCA SIMILAR ACRILEX. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: MASTERPRINT | UND | 186 | 2,23 | 414,78 |
| 69 | CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: ECOLE | UND | 336 | 1,19 | 399,84 |
| 71 | DISPENSADOR DE BLOCOS, DISPENSADOR, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, | UND | 10 | 35,84 | 358,40 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|-------|----------|
| | APLICAÇÃO BLOCO PAPEL RECADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, POP-UP, COR PRETA, DIMENSÕES 95 X 85 X 50 MM. Marca: 3M | | | | |
| 74 | EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM. Marca: IBEL | UND | 300 | 5,80 | 1.740,00 |
| 75 | EMBORRACHADO EM E.V.A FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS. Marca: IBEL | UND | 700 | 1,36 | 952,00 |
| 76 | ENVELOPE CARTA COMERCIAL. DESCRIÇÃO: ENVELOPE COMERCIAL, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 10X15CM S/RPC, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY | UND | 400 | 0,07 | 28,00 |
| 77 | ENVELOPE CARTA OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 23X11,5CM S/RPC 75G, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SCRITY | UND | 700 | 0,07 | 49,00 |
| 86 | ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 23X37MM A5Q-2337 COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 23X37. QUANTIDADE DE FOLHAS: 12; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 25; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS Marca: LINK ETIQUETA | PCT | 45 | 16,80 | 756,00 |
| 89 | ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL, COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO. Marca: MASTERPRINT | UND | 156 | 1,56 | 243,36 |
| 90 | ESTILETE LÂMINA LARGA 9MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO Marca: MASTERPRINT | UND | 156 | 1,01 | 157,56 |
| 91 | EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPÁTULA, AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 15 CM. Marca: BRW | UND | 66 | 2,01 | 132,66 |
| 92 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL | PCT | 32 | 8,31 | 265,92 |
| 94 | FITA ADESIVA COLORIDA 12MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 1,2 CM X 10M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: EUROCEL | UND | 66 | 0,92 | 60,72 |
| 95 | FITA ADESIVA COLORIDA 48MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 4,8 CM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: EUROCEL | UND | 84 | 8,48 | 712,32 |
| 98 | FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL TRANSPARENTE 12MMX30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL | UND | 150 | 7,01 | 1.051,50 |
| 99 | FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA VERDE/TRANSPARENTE 19MMX5,5M DESCRIÇÃO: FITA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE USO GERAL NOS DOIS LADOS DE 0,5MM DE ESPESSURA, DE ESPUMA FIRME. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: ADELBRAS | UND | 20 | 13,02 | 260,40 |
| 101 | FITA GOMADA, FITA ADESIVA GOMADA, LARGURA 18CM, COMPRIMENTO 50CM, COR MARROM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M Marca: EUROCEL | UND | 145 | 7,60 | 1.102,00 |
| 108 | GIZ DE CERA - DESCRIÇÃO: GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: KOALA | UND | 770 | 3,95 | 3.041,50 |
| 117 | GRAMPO 24/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 35 | 16,20 | 567,00 |
| 118 | GRAMPO 23/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 30 | 19,99 | 599,70 |
| 119 | GRAMPO 23/10 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 75 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 30 | 24,60 | 738,00 |
| 120 | GRAMPO 23/13 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: CHAPARRAU | CAIXA | 35 | 25,55 | 894,25 |
| 129 | LIVRO ATA 50FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA | UND | 103 | 6,48 | 667,44 |
| 131 | LIVRO ATA 200FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA | UND | 90 | 16,64 | 1.497,60 |
| 132 | MASSA PARA MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFALELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KOALA. Marca: GR QUIMICA | UND | 510 | 4,37 | 2.228,70 |
| 133 | MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOES EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO, FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS. Marca: RADEX | UND | 103 | 2,24 | 230,72 |
| 138 | ORGANIZADOR 3 DIVISÓRIAS VERTICAL 461- CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 335X117X237MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE. Marca: WALLEU | UND | 35 | 75,04 | 2.626,40 |
| 151 | PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 115/120 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTERPRINT | PCT | 40 | 15,68 | 627,20 |
| 162 | PASTA MEIO OFÍCIO 25MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: ACP | UND | 824 | 3,01 | 2.480,24 |
| 168 | PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS. Marca: ACP | UND | 71 | 22,10 | 1.569,10 |
| 169 | PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS. Marca: ACP | UND | 19 | 51,92 | 986,48 |
| 179 | PILHA ALCALINA TIPO BATERIA 9V - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 1 BATERIA. Marca: ELGIN | UND | 70 | 11,52 | 806,40 |
| 188 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: BRW | CAIXA | 35 | 6,99 | 244,65 |
| 189 | PRENDEDOR DE PAPEL 42MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: BRW | CAIXA | 45 | 11,52 | 518,40 |
| 190 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12 Marca: BRW | CAIXA | 45 | 18,24 | 820,80 |
| 192 | RÉGUA 30CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: WALLEU | UND | 242 | 0,78 | 188,76 |
| 193 | RÉGUA 20CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010 Marca: WALLEU | UND | 732 | 0,73 | 534,36 |
| 195 | SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA, COMPRIMENTO: 117MM, ALTURA: 56MM, LARGURA: 55MM, ARRUELA DE 1 POLEGADA, PARA FITAS DE ATÉ 19MM X 30M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. Marca: WALLEU | UND | 37 | 14,99 | 554,63 |

| | | | | | |
|----------------------------|--|-----|-----|------|------------------|
| 198 | TESOURA COM CABO 8" - 21CM, CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL. Marca: BRW | UND | 52 | 5,21 | 270,92 |
| 200 | TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010. Marca: MASTERPRINT | UND | 121 | 2,52 | 304,92 |
| 204 | VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. QUALIDADE IGUAL U SUPERIOR A DELLO. DIMENSÕES 80MM X 60MM CX COM 50 UNIDADES Marca: DELLO | UND | 14 | 8,48 | 118,72 |
| Total do Proponente | | | | | 42.197,17 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Livraria Do Estudante EIRELI
CNPJ: 01.973.806/0001-29
Representante:
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C8CA5C75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002.2021 DOS PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**

**EDITAL nº 002/2021
PREMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de **SANTA MARIA/RN**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações de reconhecimento de mérito artísticos culturais em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição no presente EDITAL, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais a instituição candidata não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

| ETAPA | PERÍODO |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Lançamento do Edital | 16 de agosto de 2021 |
| Inscrições | 17 a 23 de agosto de 2021 |
| Habilitação e Seleção de Propostas | 24 e 25 de agosto de 2021 |
| Publicação | 26 de agosto de 2021 |
| Recursos | 27 e 29 de agosto de 2021 |
| Publicação Final | 30 de agosto de 2021 |
| Período de Contratação e Pagamento | 31 de agosto a 03 de setembro de 2021 |

2 - DO OBJETO

2.1. O presente edital destina-se a **premiar por reconhecimento de mérito** ações de fazedores de cultura de forma individual ou coletiva/grupo, em suas linguagens artísticas e culturais, comprovadas por meio de vídeos finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, ou através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas e grupos informais culturais.

2.2. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticos culturais do município de **SANTA MARIA/RN**, distribuída da seguinte forma:

| TIPO DE INICIATIVA | Nº DE PRÊMIOS | VALOR DE CADA PRÊMIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---------------|----------------------|-------------|
| MUSICA: Cantores/Compositores | 8 | 1.000,00 | 8.000,00 |
| MUSICA: Instrumentistas | 7 | 700,00 | 4.900,00 |
| DANÇA: Coreógrafos | 1 | 700,00 | 700,00 |
| ARTESANATO | 7 | 600,00 | 4.200,00 |
| CULINARIA TIPICA | 1 | 700,00 | 700,00 |
| ARTES VISUAL | 2 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| PROMOTORES DE EVENTOS | 6 | 750,00 | 4.500,00 |
| Grupo QUADRILHA JUNINA | 1 | 8.061,40 | 8.061,40 |
| Grupo PROMOTER | 1 | 2.250,00 | 2.250,00 |

2.3 - A premiação deste edital será no valor total de **R\$ 35.311,40 (trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos)** para produções artísticos culturais que foram paralisadas durante a pandemia por meio da demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou grupos culturais.

2.4. Para efeito deste edital adota-se a definição de Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou grupos culturais.

2.5. O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários. Os valores dos prêmios deste edital poderão ser remanejados para áreas que não completarem o número de inscritos, por ordem de classificação ou ainda distribuído o saldo na mesma categoria.

2.6. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas, que possam comprovar ser residente no município de **SANTA MARIA/RN**, maiores de 18 anos, com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 anos, sendo estes fazedores de cultura individual, produtores artísticos, companhias ou grupos culturais.

2.7. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Música (cantores, compositores, instrumentistas, iluminadores, sonoplastas), Artesanato (trabalhos anuais, Culinária Típica entre outras), Dança (Coreógrafo, Bailarinos, Quadrilhas, capoeira, entre outras) Artes Visuais, Promotores de Eventos e Quadrilha Junina**, conforme definição abaixo:

a) Música: Atividades de música em geral, desenvolvida por cantores, instrumentistas, bailarinos, técnicos de som e iluminação, escolas de música, por meio de produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida ou outras formas de apresentação dos trabalhos/atividades.

b) Artesanato: Demonstração de atividades e produtos artesanais e da culinária típica e regional, desenvolvidas por meio de vídeos, portfólios, oficinas, palestras, feiras, exposições, relatos ou presencial.

c) Dança: Produções artísticas em dança, desenvolvidas por bailarinos, coreógrafos, grupos culturais ligados a dança, como capoeira, quadrilhas, entre outros, por meio de registros em vídeo ou outras formas, em seus diversos segmentos, para veiculação em plataformas digitais ou ainda de forma presencial, individualmente ou coletivamente.

d) Arte Visual, Audio Visual, Design/internet: Produção artística em arte visual, audio visual, design/internet através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas a construção de instrumentos e veiculação em forma de oficina, portfólio, vídeos, depoimento ou outros.

e) Produção Artística e Cultural: Produção artística e cultural realizada por produtores culturais e de eventos, através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas

2.8. Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com gestores da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria/RN**, assim como do poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 23:59min, no último dia de prazo.

3.1.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

3.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulários em anexo através do e-mail: **semec.santamaria@gmail.com** com o preenchimento de todos os campos obrigatórios.

3.3. Documentação de inscrição de Grupos e/ou Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

3.4.1 - O não envio por e-mail ou entrega em modo físico de toda documentação conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do projeto.

3.4.2 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 3.3 será desclassificado.

3.5. Deverão constar como documentos de inscrição:

- 3.5.1. Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física/Grupos
- 3.5.2. Anexo II – Projeto Artístico para Grupos
- 3.5.3. Anexo III – Declaração de Residência
- 3.5.4. Anexo IV – Declaração de Não impedimento e de Não parentesco;
- 3.5.5. Anexo V – Declaração de Direitos Autorais (*para quem se aplicar*);
- 3.5.6. Anexo VI – Auto declaração de Atividade;
- 3.5.7. Anexo VII – Carta de Anuência Grupos
- 3.5.7. Anexo VIII – Carta de Anuência Individual
- 3.5.8. Anexo IX - Proposta de Contra-partida
- 3.5.9. Portfólio com fotos, matérias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural.

3.6. Os inscritos deverão apresentar a comprovação de suas atividades por meio de **Vídeos ou Relatório de atividades e/ou Portfólio**, afim de que possa ser merecedor do **Prêmio de Reconhecimento e Mérito** pela atividade desenvolvidas ao longo dos anos e no mínimo nos anos de 2018 e 2019.

3.7. Os trabalhos apresentados em vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.8. Os trabalhos apresentados em forma de relatos, deverão ser disponibilizado arquivo PDF e a depender em JPEG.

3.9. No caso de trabalhos enviados via link este deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.10. O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.11. No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ, ficando limitada a inscrição de somente 01 (um) projeto por proponente

3.12. Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.13. Será disponibilizado o e-mail **semec.santamaria@gmail.com** para perguntas e respostas afim de sanar dúvidas sobre o Edital.

3.14. O candidato que na impossibilidade de conseguir apresentar seu trabalho por meio de Portfolio, poderá ainda comprova-lo através de apresentação de Cartas de Anuência da comunidade ou instituições locais, assim como depoimentos e videos, desde que seja considerado o período mínimo de 02 (dois) anos de atividades tendo como referencias os anos de 2018 e 2019.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE VÍDEO DAS ATIVIDADES

4.1. No caso apresentação de trabalhos por meio de video o formato será em HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2. A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 30 minutos para as produções que se utilizar desses tipo de instrumento.

4.3. É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Santa Maria, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Especial de Cultura, Ministério do Turismo e do Governo Federal.

4.4. É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 01 (um) ano.

4.5. O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. Haverá uma **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**, responsável para realizar a avaliação e seleção dos proponentes/beneficiários.

5.2. A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** será composta por um membro da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** na condição de presidente e demais do Poder Público ou da sociedade civil, em quantitativo total de no mínimo 3 e no máximo 5 membros, todos nomeados através de Portaria específica.

5.3. A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** será nomeada em até três dias antes da data prevista no Cronograma de Prazos para Seleção dos Beneficiários

5.4. Os membros da **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** ficam impedidos de avaliar os projetos:

nos quais tenham interesse direto ou indireto;

dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.5. Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.6. O trabalho da Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada.

5.7. A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

6 – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS/PROJETOS

6.1. A Seleção dos Beneficiários acontecerá em uma única etapa, que realizará a análise da documentação exigida e a comprovação das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente no período de 2018 e 2019

6.2. Na documentação apresentada será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas.

6.3. Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

6.4. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção utilizará os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Qualidade Artística do Produto (Conteúdo, formato e contribuição) | 0 a 60 |
| Tempo de atuação do proponente e de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos | 0 a 20 |
| Impacto econômico causado pela Pandemia | 0 a 10 |
| Experiência e qualificação do proponente | 0 a 10 |

6.4.1. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
maior pontuação no item a;
maior pontuação no item b;
maior pontuação no item c.

6.4.2. Persistindo o empate, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

6.5. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

6.6. A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Municipal ou no Diário Oficial utilizado pelo município.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de dotação orçamentária 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras e Fonte de recurso: 1990010000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

7.2. O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, conforme inscrição, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da entrega do trabalhos e no caso de vídeos sua veiculação na plataforma escolhida e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

7.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos selecionados e suplentes estabelecida pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção. No caso de sobras o recurso poderá ser destinado a atender os suplentes e na falta destes remanejados para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorreu. Ainda assim havendo sobra poderá ser destinada a outra categoria dentro deste edital ou de outro.

8 - DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários Grupo Informal ou Pessoa Física, deveram apresentar CONTRAPARTIDA, conforme art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020 e e Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

8.1.1. A contrapartida equivalerá ha 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário sejam eles Grupo Informal ou Pessoa Física.

8.1.2. A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

8.2. As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

8.3. Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, deste Decreto, o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

8.4. No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

8.5. No caso de videos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida e deverá encaminhar à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado.

8.6. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da **Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

8.7. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários deverão apresentar **Prestação de Contas** a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** referente ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

IV – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental.

V – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º, deste Decreto.

9.2. Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização/instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

9.3. A **Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

9.4. No caso de rejeição da prestação de contas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

9.5. A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021), e realizada da forma orientada por este decreto, pelos editais e demais orientações da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

10.2. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela **Prefeitura de Santa Maria/RN** e **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

10.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo dos dispositivos da Lei. Nº14.017/2020.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

10.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do **Comitê Emergencial Cultural**, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de **Santa Maria**, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Santa Maria/RN, 16 de agosto de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

LENILSON ELIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDITAL 002/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---|------------|
| INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL | | |
| INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (linguagem / atividade): | | |
| <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> POESIA/LITERATURA <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> ARTES CENICAS <input type="checkbox"/> AUDIO VISUAL <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR/MEMORIA | | |
| PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> | GRUPO INFORMAL <input type="checkbox"/> | |
| PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA | | |
| 1.1 - Nome completo: | | |
| 1.2 - Nome artístico (se tiver): | | |
| 1.3 - Nacionalidade: | | |
| 1.4 - RG: | | |
| - CPF: | | |
| 1.6 - Endereço residencial: | | |
| 1.7 - Cidade: | 1.8 - Estado: | 1.9 - CEP. |
| 1.10 - E-mail para contato: | | |
| 1.11 - Celular (DDD): | | |
| 2.12 - Data de Início das Atividades: | | |
| 2.13 - Redes Sociais: | | |
| DADOS DO GRUPO INFORMAL | | |
| 2.1 - Nome: | | |

| | |
|---|---|
| 2.2 - Endereço completo: | |
| 2.3 - Representante legal: | |
| 2.4 - CPF: | |
| 2.5 - RG | |
| 2.6 - Endereço residencial: | |
| 2.7 - E-mail para contato: | |
| 2.8 - Telefone fixo (DDD): | 2.9 - Celular (DDD): |
| 2.10 - Data de Início das Atividades: | |
| 2.11 - Redes Sociais: | |
| 2. DECLARAÇÃO | |
| 2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 002/2020. 2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. 2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. 2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. | |
| 2.5. Local e data | 2.6. Assinatura obrigatória da proponente |

(Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

**EDITAL 002/2021
PREMIO ARTISTICO CULTURAL**

ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

Santa Maria/RN, ____ de _____ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

**EDITAL 002/2021
PREMIO ARTISTICO CULTURAL**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade -----, órgão exp. _____ CPF _____ brasileiro, naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de **Santa Maria/RN** há 02 anos, e atualmente no endereço, Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Santa Maria/RN, ____ de _____ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E NÃO PARENTESCO**

Eu, _____, brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ em _____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e não ser parente até 3º grau de membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

Santa Maria/RN, ____ de _____ de 2021.

Proponente
CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no **EDITAL PÚBLICO 002/2021 – Premio Artístico Cultural**, declaro liberar para **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria/RN**, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição do Projeto/Iniciativa artístico-cultural denominada de _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

Santa Maria/RN, ____ de _____ de 2021.

Proponente
CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE**

Eu, _____, portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/_____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no **EDITAL PÚBLICO 002/2021 - PREMIO ARTISTICO CULTURAL**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santa Maria**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Santa Maria/RN, ____ de _____ de 2021.

Proponente
CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL**ANEXO VII – CARTA DE ANUENCIA – GRUPO INFORMAL**

Nós, membros do Grupo _____, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no **EDITAL PÚBLICO 002/2021 – Prêmio Artístico Cultural**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN**. Para tanto, indicamos o proponente _____ sob CPF/CNPJ nº _____, como nosso representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o representante acima indicado será o responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

Santa Maria/RN, ____ de _____ de 2021.

Pessoas/Membros abaixo listados:

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

2.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

3.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

4.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

5.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

EDITAL 002/2021
PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO VIII – CARTA DE ANUENCIA – PESSOA FISICA

Nós a seguir qualificados e assinados, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no **EDITAL PÚBLICO 002/2021 – Prêmio Artístico Cultural**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN**. Para tanto, atestamos o proponente _____ sob CPF nº _____, como candidato ao prêmio, por este ser um legítimo trabalhador da cultura.

Santa Maria/RN, ____ de _____ de 2021.

Pessoas/Membros abaixo listados:

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

2.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

3.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

4.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

5.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

EDITAL 002/2021
PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO IX - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a **Prefeitura Municipal de Santa Maria e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1: _____

AÇÃO 2: _____

AÇÃO 3: _____

Santa Maria/RN, ___ de _____ de 2021.

Fulano de Tal
Proponente
CPF

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:621A3C61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2021

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Santo Antônio/RN, o Incentivo por Desempenho Variável, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de atenção Primária (EAP) e aos Agentes de Endemias, com recursos advindos do Programa Previne Brasil, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio/RN, o Incentivo por Desempenho Individual Variável – IDIV, a ser pago mensalmente aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Atenção Primária (EAP) e aos Agentes de Endemias.

Parágrafo Único. O pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, com recursos advindos do Programa Previne Brasil a título de INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fazendo jus o Município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10, de dezembro de 2019, o valor global será aplicado da seguinte forma:

I – De janeiro a abril de 2021, 50% (cinquenta por cento) serão aplicados pelo município no custeio da reestruturação, reaparelhamento e manutenção das Unidades de Saúde do Município, e 50% (cinquenta por cento) serão pagos de forma igualitária aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Atenção Primária (EAP) e aos Agentes de Endemias.

II – A partir de maio de 2021, 30% (trinta por cento) serão aplicados pelo município no custeio da reestruturação, reaparelhamento e manutenção das Unidades de Saúde do Município.

III – 70% (setenta por cento) serão pagos de forma igualitária aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Atenção Primária (EAP) e aos Agentes de Endemias, mediante alcance das metas individuais estabelecidas nessa Lei, e dos Indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Atenção Primária (EAP) e os Agentes de Endemias, só receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho variável, com base nos dias efetivamente trabalhados e em caso de atestado médico de até 15 (quinze) dias, por expressa ressalva legal da Lei 8.213/91, Art. 60, § 3º.

§ 1º As metas individuais previstas nesta lei serão analisadas mensalmente, pela Coordenadora Geral das Ações Básicas de Saúde, Coordenadora da Saúde Bucal, Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde, e pelo responsável pelos sistemas de informação do Previne Brasil, estes que deverão compor a Comissão de Avaliação de Metas – CAM.

Parágrafo Único. O membro da CAM não pode acumular duplo incentivo, devendo este ser avaliado de acordo com a função de categoria.

Art. 4º - Após aferidos percentualmente os indicadores atingidos por cada servidor, o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável será Autorizado e pago proporcionalmente ao percentual de metas atingidas.

Art. 5º - O saldo correspondente ao que o servidor deixar de receber por não atingir as metas individuais, e os decorrentes de afastamentos não contabilizados para pagamento, serão incorporados automaticamente ao percentual que cabe aos servidores da equipe que ele compõe.

Art. 6º - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

Art. 7º - O pagamento do incentivo por Desempenho Individual Variável será destinado aos servidores que compõe as equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes de Atenção Primária (EAP) e aos Agentes de Endemias.

Parágrafo Único – Fica vedado pagamento do IDIV aos médicos integrantes do Programa “Mais Médicos”, por expressa vedação legal prevista na Portaria Interministerial Nº 1.369, de 08 de julho de 2013, art. 25, V.

Art. 8º - Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho Individual Variável objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais e vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Piso de atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Incentivo Financeiro da APS, instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 10. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus valores financeiros a competência janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, 10 de Agosto de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

ANEXO I

Indicadores Estabelecidos pela Portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019.

São Indicadores para o ano de 2020:

Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação;

Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

Indicador 4: Cobertura de exame citopatológico;

Indicador 5: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de pentavalente;

Indicador 6: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e

Indicador 7: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Os indicadores do pagamento por desempenho para os anos de 2021 e 2022 serão definidos após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite durante o ano de 2020, e contemplarão as seguintes ações estratégicas:

I - ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde;

II - ações no cuidado puerperal;

III - ações de puericultura (crianças até 12 meses);

IV - ações relacionadas ao HIV;

V - ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose;

VI - ações odontológicas;

VII - ações relacionadas às hepatites;

VIII - ações em saúde mental;

IX - ações relacionadas ao câncer de mama; e

X - Indicadores Globais de avaliação da qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o Primary Care Assessment Tool (PCATool - Instrumento de Avaliação da Atenção Primária), o Patient-Doctor Relationship Questionnaire (PDRQ-9 - Questionário de Avaliação da Relação Médico-Paciente) e o Net Promoter Score (NPS - Escala de Satisfação do Usuário).

ANEXO II

INDICADORES ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR CATEGORIA PROFISSIONAL

INDICADORES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| INDICADOR | DESCRIÇÃO |
|-----------|--|
| I | Cadastrar 100% das pessoas da micro área, manter os cadastros atualizados, digitar a produção e alimentar o sistema diariamente. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares (realizar mínimo de 200 visitas mensais); |
| II | Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. |
| III | Participar/Acompanhar atividades educativas e visitas domiciliares juntamente com a equipe, bem como acompanhamento de vacinas e grupos de promoção a saúde. |
| IV | Encaminhar 100% das gestantes para consulta de Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, até a 20ª semana da gestação, e realizar busca ativa das gestantes faltosas. |
| V | Encaminhar 100% das crianças de 0 a 2 anos para consultas de puericultura e fazer busca ativa das crianças faltosas. Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal de todas as crianças da sua micro área em idade vacinal. |
| VI | Encaminhar no mínimo 05 mulheres para realizar exame preventivo de colo de útero mensalmente. |
| VII | Encaminhar 100% dos hipertensos e diabéticos para realizar consultas/accompanhamentos mensais e fazer busca ativa dos faltosos. |

INDICADORES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

| INDICADOR | DESCRIÇÃO |
|-----------|--|
| I | Realizar triagem de 100% dos pacientes que forem para o atendimento, mantendo os registros atualizados, digitando a produção e alimentando o sistema diariamente. (realizar mínimo de 108 atendimentos mensais); |
| II | Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. |
| III | Participar/Acompanhar atividades educativas e visitas domiciliares juntamente com a equipe, bem como acompanhamento de vacinas e grupos de promoção a saúde. |
| IV | Realizar triagem e agendamento de 100% das gestantes para consulta de Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, até a 20ª semana da gestação, e realizando registro no sistema diariamente. |
| V | Realizar triagem e agendamento de 100% das crianças de 0 a 2 anos para consultas de puericultura, realizando registro no sistema diariamente. Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal de todas as crianças da sua área em idade vacinal. |
| VI | Realizar triagem e agendamento de 100% das mulheres para realizar exame preventivo de colo de útero, registrando no sistema diariamente. |
| VII | Realizar triagem e agendamento de 100% dos hipertensos e diabéticos para realizar consultas/accompanhamentos mensais, registrando no sistema diariamente. |

INDICADORES DOS ENFERMEIROS

| INDICADOR | DESCRIÇÃO |
|-----------|--|
| I | Realizar Consulta de Enfermagem de 100% dos pacientes que forem para o atendimento, mantendo os registros atualizados, digitando a produção e alimentando o sistema diariamente. (realizar mínimo de 42 atendimentos mensais); |
| II | Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. |
| III | Realizar/Acompanhar atividades educativas e visitas domiciliares juntamente com a equipe, bem como acompanhamento de vacinas e grupos de promoção a saúde. |
| IV | Realizar consulta de enfermagem em 100% das gestantes para consulta de Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, até a 20ª semana da gestação, e realizando registro no sistema diariamente. Sendo uma proporção de pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas até o final da gestação; Realizar exames para sífilis e HIV, em 100% das gestantes; |
| V | Realizar consulta de enfermagem em 100% das crianças de 0 a 2 anos para consultas de puericultura, realizando registro no sistema diariamente. Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal de todas as crianças da sua área em idade vacinal, principalmente Poliomielite Inativada e Pentavalente. |
| VI | Realizar consulta de enfermagem em 100% das mulheres para realizar exame preventivo de colo de útero, registrando no sistema diariamente. |
| VII | Realizar consulta de enfermagem em 100% dos hipertensos e diabéticos, registrando no sistema diariamente. Realizar aferição de pressão arterial e solicitar exame de hemoglobina glicada. |

INDICADORES DOS MÉDICOS

| INDICADOR | DESCRIÇÃO |
|-----------|---|
| I | Realizar Consulta Médica de 100% dos pacientes que forem para o atendimento, mantendo os registros atualizados, digitando a produção e alimentando o sistema diariamente. (realizar mínimo de 66 atendimentos mensais); |
| II | Orientar usuários no que diz respeito a prescrição de medicamentos e exames solicitados. |
| III | Participar/Acompanhar atividades educativas e visitas domiciliares juntamente com a equipe, bem como acompanhamentos de grupos de promoção a saúde. |
| IV | Realizar consulta médica em 100% das gestantes para consulta de Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, até a 20ª semana da gestação, e realizando registro no sistema diariamente. Sendo uma proporção de pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas até o final da gestação; Realizar exames para sífilis e HIV, em 100% das gestantes; |
| V | Realizar consulta médica em 100% das crianças de 0 a 2 anos para consultas de puericultura, realizando registro no sistema diariamente. Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal de todas as crianças da sua área em idade vacinal, principalmente Poliomielite Inativada e Pentavalente. |
| VI | Realizar consulta médica em 100% das mulheres para rastreamento do câncer do colo do útero e de mama, registrando no sistema diariamente. |
| VII | Realizar consulta médica em 100% dos hipertensos e diabéticos, registrando no sistema diariamente. Realizar atualização de medicamento e solicitar exame de hemoglobina glicada. |

INDICADORES DOS DENTISTAS/TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL

| INDICADOR | DESCRIÇÃO |
|-----------|--|
| I | Realizar Consulta Odontológicas de 100% dos pacientes que forem para o atendimento, mantendo os registros atualizados, digitando a produção e alimentando o sistema diariamente. (realizar mínimo de 42 atendimentos mensais); |
| II | Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. |
| III | Participar/Acompanhar atividades educativas e visitas domiciliares juntamente com a equipe. |
| IV | Realizar consulta de odontologia em 100% das gestantes para consulta de Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, até a 20ª semana da gestação, e realizando registro no sistema diariamente. |
| V | Realizar escovação supervisionada em 100% das crianças com idade escolar |
| VI | Realizar mínimo de 90% de resolutividade na ESB. |
| VII | Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao atendimento. |

INDICADORES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS

| INDICADOR | DESCRIÇÃO |
|-----------|--|
| I | Realizar 100% das visitas domiciliares com a periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares (realizar mínimo de 200 visitas mensais); |
| II | Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito ao acometimento de doenças ou agravos ao atendimento necessário. |
| III | Participar/Acompanhar atividades educativas e visitas domiciliares juntamente com a equipe, bem como acompanhar as vacinas e grupos de promoção a saúde. |
| IV | Encaminhar 100% das gestantes para consulta de Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, até a 20ª semana da gestação, e realizar busca ativa por gestantes acometidas com agravos de arboviroses |
| V | Encaminhar 100% das crianças de 0 a 2 anos para consulta de puericultura e fazer busca ativa das crianças acometidas com agravos de arboviroses |
| VI | Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao atendimento. |
| VII | Realizar palestras e/ou capacitações para a população ou profissionais de saúde. |

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4EB23E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00264/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

| REPRESENTANTE | EMPRESA |
|--|---|
| ARY MEIRELIS FREIRE CPF: 840.839.643-91 | 1753 - CONSTRUSERVS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.726.118/0001-43 |

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇÓ EM ESTRADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁTAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

**CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

**CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

1753 - CONSTRUSERVS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.726.118/0001-43)

| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------|---|--------------|---------|---------------------|------------------|
| 1 | 2354 - SERVIÇO DE ROÇO EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN. SERVIÇO DE ROÇO EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, CONFORME ESPECÍFICA O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI. | M² | 380.000 | 1,02 | 387.600,00 |
| TOTAL | | | | | 387.600,00 |

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, EM 12 DE AGOSTO DE 2021

Prefeitura Municipal de São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Empresas Registradas
CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.726.118/0001-43

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F8DEFBA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 046/2019, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405008/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA INCLUSA, INCIDENTE SOBRE A TABELA SINAPI.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN – inscrita no CNPJ Nº 01.612.375/0001-75.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99.

| ITEM | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | PRÓPRIA | M2 | 6,00 | 415,20 | 2.491,20 |
| 2 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SINAPI | M3 | 2,00 | 48,36 | 96,72 |
| 3 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 150,00 | 10,68 | 1.602,00 |
| 4 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 500,00 | 2,57 | 1.285,00 |
| 5 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | SINAPI | M3 | 6,98 | 47,88 | 334,20 |
| 6 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 5,00 | 68,27 | 341,35 |
| 7 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO CERÂMICO DE 09X19X19cm | PRÓPRIA | M3 | 5,00 | 580,99 | 2.904,95 |
| 8 | EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 | PRÓPRIA | M3 | 1,00 | 498,07 | 498,07 |
| 9 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | SINAPI | M2 | 35,00 | 36,45 | 1.275,75 |
| 10 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | SINAPI | M3 | 2,00 | 2.064,11 | 4.128,22 |
| 11 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | SINAPI | M2 | 7,50 | 155,23 | 1.164,23 |
| 12 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 200,00 | 82,40 | 16.480,00 |
| 13 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | SINAPI | M | 1,30 | 31,29 | 40,68 |
| 14 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | SINAPI | M | 13,20 | 55,09 | 727,19 |
| 15 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | SINAPI | M2 | 10,00 | 170,15 | 1.701,50 |
| 16 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | SINAPI | UND | 10,00 | 71,26 | 712,60 |
| 17 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. | SINAPI | UND | 10,00 | 113,69 | 1.136,90 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|--------|-----------|
| | INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | | | | | |
| 18 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | SINAPI | UND | 5,00 | 31,17 | 155,85 |
| 19 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 50,00 | 11,06 | 553,00 |
| 20 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 10,00 | 150,88 | 1.508,80 |
| 21 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 10,00 | 56,33 | 563,30 |
| 22 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 5,00 | 244,97 | 1.224,85 |
| 23 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 5,00 | 517,93 | 2.589,65 |
| 24 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 20,00 | 36,99 | 739,80 |
| 25 | PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO DE 40MM INCLUSIVE CONEXÕES | PRÓPRIA | UND | 15,00 | 124,50 | 1.867,50 |
| 26 | PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO DE 100MM INCLUSIVE CONEXÕES | PRÓPRIA | UND | 5,00 | 200,39 | 1.001,95 |
| 27 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 30,00 | 6,41 | 192,30 |
| 28 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 1,00 | 232,58 | 232,58 |
| 29 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 2,00 | 285,42 | 570,84 |
| 30 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 3,00 | 316,01 | 948,03 |
| 31 | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UND | 20,00 | 18,94 | 378,80 |
| 32 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UND | 50,00 | 24,67 | 1.233,50 |
| 33 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UND | 30,00 | 28,90 | 867,00 |
| 34 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UND | 50,00 | 45,42 | 2.271,00 |
| 35 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | SINAPI | UND | 20,00 | 141,00 | 2.820,00 |
| 36 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | SINAPI | UND | 20,00 | 170,41 | 3.408,20 |
| 37 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | SINAPI | UND | 20,00 | 191,99 | 3.839,80 |
| 38 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UND | 50,00 | 12,33 | 616,50 |
| 39 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | UND | 20,00 | 55,54 | 1.110,80 |
| 40 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | UND | 30,00 | 76,40 | 2.292,00 |
| 41 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | UND | 50,00 | 20,66 | 1.033,00 |
| 42 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UND | 1,00 | 494,94 | 494,94 |
| 43 | REVISÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO | PRÓPRIA | UND | 50,00 | 97,79 | 4.889,50 |
| 44 | EMBUTIMENTO DE FIAÇÃO EXPOSTA, COM SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO DANIFICADA | PRÓPRIA | UND | 20,00 | 148,53 | 2.970,60 |
| 45 | LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE w27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W | PRÓPRIA | UND | 20,00 | 15,66 | 313,20 |
| 46 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 150,00 | 61,37 | 9.205,50 |
| 47 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 300,00 | 54,55 | 16.365,00 |
| 48 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 750,00 | 30,57 | 22.927,50 |
| 49 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 750,00 | 3,66 | 2.745,00 |
| 50 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | SINAPI | M2 | 300,00 | 29,30 | 8.790,00 |
| 51 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 300,00 | 51,90 | 15.570,00 |
| 55 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 300,00 | 27,03 | 8.109,00 |
| 53 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 200,00 | 64,55 | 12.910,00 |
| 54 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 200,00 | 40,35 | 8.070,00 |
| 55 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. | SINAPI | M2 | 500,00 | 39,87 | 19.935,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|-----|----------|--------|-------------------|
| | AF_05/2017_P | | | | | |
| 56 | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 50,00 | 69,93 | 3.496,50 |
| 57 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | SINAPI | M2 | 500,00 | 69,23 | 34.615,00 |
| 58 | PILAR EM MADEIRA MASSSARANDUBA 3,00m DE COMPRIMENTO, NO TIPO "SANDUICHE", LIXADO E ENVERNIZADO, INCLUSIVE FUNDAÇÃO | PRÓPRIA | UND | 4,00 | 432,17 | 1.728,68 |
| 59 | REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA E TALHAMENTO, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DANIFICADA. | PRÓPRIA | M² | 1.000,00 | 46,98 | 46.980,00 |
| 60 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UND | 10,00 | 375,34 | 3.753,40 |
| 61 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UND | 10,00 | 381,30 | 3.813,00 |
| 62 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UND | 10,00 | 402,00 | 4.020,00 |
| 63 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UND | 5,00 | 474,25 | 2.371,25 |
| 64 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | SINAPI | UND | 5,00 | 275,54 | 1.377,70 |
| 65 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UND | 20,00 | 92,11 | 1.842,20 |
| 66 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UND | 10,00 | 92,11 | 921,10 |
| 67 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UND | 2,00 | 746,42 | 1.492,84 |
| 68 | JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M2 | 10,07 | 528,37 | 5.320,69 |
| 39 | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M | 10,20 | 7,22 | 73,64 |
| 70 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | SINAPI | M | 13,00 | 531,53 | 6.909,89 |
| 71 | REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DANIFICADA | PRÓPRIA | UND | 40,00 | 104,43 | 4.177,20 |
| 72 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 7.500,00 | 12,50 | 93.750,00 |
| 73 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 5.000,00 | 16,14 | 80.700,00 |
| 74 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 1.875,00 | 13,02 | 24.412,50 |
| 75 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 | SINAPI | M2 | 1.250,00 | 15,56 | 19.450,00 |
| 76 | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 | SINAPI | M2 | 1.000,00 | 14,90 | 14.900,00 |
| 77 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | SINAPI | M2 | 200,00 | 8,18 | 1.636,00 |
| 78 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | SINAPI | M2 | 200,00 | 21,31 | 4.262,00 |
| 79 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | SINAPI | M2 | 200,00 | 22,23 | 4.446,00 |
| 80 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 | SINAPI | M2 | 500,00 | 6,52 | 3.260,00 |
| 81 | ABRIGO PARA BOTTÃO DE GÁS | PRÓPRIA | UND | 5,00 | 537,04 | 2.685,20 |
| Valor Total | | | | | | 574.629,64 |

VALOR: R\$ 574.629,64 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 17/06/2021 à 17/06/2022.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 18/08/2021 a 17/08/2022.

São Tomé/RN, 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão Não Participante (Carona)

Ágil Construções, Comércio E Serviços EIRELI - ME

CNPJ: 19.657.875/0001-99

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:5670BF0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO os memorandos de Nº 238, 239, 240, 241 e 244, de 16 de agosto de 2021, emitidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Professores do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de agosto de 2021.

| RELAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | |
|-----------------------|---------|-----------------------------------|-------------------------|--------|---------------------|
| Nº DE ORDEM | MAT | SERVIDOR | CARGO | HORA | VALOR R\$ |
| 001 | 0000733 | Regiane Edicarla Baracho Medeiros | Professor | 38,09h | R\$ 1.191,14 |
| 002 | 0000077 | Francisco Marques da Silva | Professor | 33,33h | R\$ 1.565,92 |
| 003 | 0000888 | Heriberto Alves Costa | Motorista | 12h | R\$ 99,00 |
| 004 | 0000848 | Jéssica Sayonara Dantas Aureliano | Auxiliar Administrativo | 56h | R\$ 462,00 |
| 005 | 0000975 | Gabriel de Araújo Silva | Vigilante | 10h | R\$ 82,50 |
| TOTAL R\$ | | | | | R\$ 3.400,56 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0BA386D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

PROCESSO Nº **1.618/2021**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

LICITAÇÃO NO TOP DOWN: 217/2021

Aos **05** dias do mês de **agosto** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

ELTON ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.852.365/0001-44, 59630-680, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ELTON ALVES DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 465.567.104-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **98.657,50, (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

| | | |
|---|---------------------------|--------|
| Fornecedor: ELTON ALVES DA SILVA | | |
| CNPJ: 00.852.365/0001-44 | Telefone: (84) 99972-6818 | Email: |
| Endereço: RUA GERSON BELARMINO DE SOUZA, 802, RINCÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59630-680 | | |
| Representante: ELTON ALVES DA SILVA - CPF: 465.567.104-15 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|---------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1 | 0039597 - ANEL PISTON PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SCHUTZ | Pç | 10,00 | 48,000 | 480,00 |
| 2 | 0000048 - ÂNGULO COM MOLA PARA ESTETOSCÓPIO | BIOLAND | Pç | 15,00 | 15,000 | 225,00 |
| 3 | 0000047 - ARO PARA ESTETOSCÓPIO | BIOLAND | Pç | 15,00 | 10,000 | 150,00 |
| 4 | 0000049 - AUSCULTADOR COMPLETO PARA ESTETOSCÓPIO | BIOLAND | Pç | 10,00 | 18,000 | 180,00 |
| 5 | 0000006 - AUTO FALANTE PARA DETECTOR FETAL | MICROEN | Pç | 15,00 | 48,000 | 720,00 |
| 6 | 0039598 - BIELA COM BUCHA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | CHIAPERINI | Pç | 8,00 | 100,000 | 800,00 |
| 7 | 019038 - BRAÇADEIRA PARA TENSIOMETRO | BIOLAND | Pç | 150,00 | 14,000 | 2.100,00 |
| 8 | 0000007 - BRAÇO DE METRAGEM PARA BALANÇA | WELMY | Pç | 8,00 | 74,000 | 592,00 |
| 9 | 0000015 - CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL | MICROEN | Pç | 10,00 | 95,000 | 950,00 |
| 10 | 0039599 - CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | MARGIRIUS | Pç | 8,00 | 39,000 | 312,00 |
| 11 | 0000056 - CHAVETA DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE | SERCON | Pç | 8,00 | 90,000 | 720,00 |
| 12 | 0039600 - COMPACTOR CW 17 220 VOLTS | WEG | Pç | 7,00 | 85,000 | 595,00 |
| 14 | 0039601 - CONJUNTO DE SEGMENTO GRAFITE PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | CHIAPERINI | Pç | 10,00 | 65,000 | 650,00 |
| 16 | 0039602 - CONTROLADOR DE NÍVEL DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE: (Faz leitura de 1 ponto de temperatura, podendo controlar a pressão por meio de pressostato para câmara externa ou por leitura de transdutores de pressão, controla o gerador de vapor (nível d'água e pressão de vapor). | SERCON | Pç | 9,00 | 129,000 | 1.161,00 |
| 17 | 0039603 - COLLER PARA AUTOCLAVE | WELMY | Pç | 8,00 | 54,000 | 432,00 |
| 20 | 0039604 - FILTRO Y 1/2 PARA AUTOCLAVE | TUPI | Pç | 10,00 | 155,000 | 1.550,00 |
| 21 | 0039605 - FITA PARA SELADOR MANUAL | SELAMAX | Pç | 25,00 | 38,000 | 950,00 |
| 22 | 0039606 - FONTE 12 VCC PARA TEENS | IBRAMED | Pç | 2,00 | 58,000 | 116,00 |
| 23 | 0000059 - FUSO DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE | SERCON | Pç | 9,00 | 750,000 | 6.750,00 |
| 24 | 0000061 - GERADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE | SERCON | Pç | 7,00 | 2.850,000 | 19.950,00 |
| 25 | 0039607 - HASTE DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE | SERCON | Pç | 10,00 | 199,000 | 1.990,00 |
| 26 | 0000019 - LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCÓPIO | OSRAN | Pç | 9,00 | 16,500 | 148,50 |
| 27 | 0000018 - LÂMPADA PARA FOCO AUXILIAR | OSRAN | Pç | 15,00 | 32,000 | 480,00 |
| 28 | 0000062 - LED VERMELHO PARA AUTOCLAVE 220 VOLTS | SERCON | Pç | 15,00 | 39,000 | 585,00 |
| 29 | 019005 - LENTE PARA OTOSCOPIO | GOWLAND | Pç | 8,00 | 43,500 | 348,00 |
| 30 | 0039608 - LIRA MAIOR PARA BALANÇAS C/ CAPACIDADE PARA 150KG | WELMY | Pç | 10,00 | 37,500 | 375,00 |
| 31 | 0000063 - MANGUEIRA 1/8 PARA AUTOCLAVE | SERCON | Pç | 15,00 | 16,800 | 252,00 |
| 32 | 0039609 - MANGUEIRA COM GARGANTA 3/4 (1 MT) | KAVO | Pç | 10,00 | 8,500 | 85,00 |
| 33 | 0039610 - MANGUEIRA TRANCADA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO (1 MT) | KAVO | Pç | 15,00 | 2,900 | 43,50 |
| 34 | 0000077 - MANGUEIRA TUBO TRIBLO | KAVO | Pç | 35,00 | 34,800 | 1.218,00 |
| 35 | 019039 - MANGUITO PARA TENSIOMETRO | BIOLAND | Pç | 150,00 | 10,500 | 1.575,00 |
| 36 | 0000052 - MANÔMETRO CERVICAL PARA AUTOCLAVE | SERCON | Pç | 8,00 | 134,000 | 1.072,00 |
| 37 | 0000065 - MANÔMETRO DNAFOS 5 KF PARA AUTOCLAVE | SERCON | Pç | 8,00 | 199,000 | 1.592,00 |
| 38 | 0039611 - MANOVACUÔMETRO DNAFOS 5 KF PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | SERCON | Pç | 8,00 | 199,000 | 1.592,00 |
| 40 | 0039612 - MIXADOR PARA AMALGAMADOR ODONTOLOGICO | SCHUTZ | Pç | 15,00 | 89,000 | 1.335,00 |
| 41 | 0039613 - MOLA DO CORPO PARA AMALGAMADOR ODONTOLOGICO | SCHUTZ | Pç | 15,00 | 14,500 | 217,50 |
| 42 | 0039614 - MOLA EXCENTRICA PARA AMALGAMADOR ODONTOLOGICO | SCHUTZ | Pç | 15,00 | 19,500 | 292,50 |
| 43 | 0039615 - MOTOR PARA AMALGAMADOR ODONTOLOGICO | SCHUTZ | Pç | 8,00 | 199,000 | 1.592,00 |
| 45 | 0000028 - PERA DE BORRACHA PA ECG | CARBOGEL | Pç | 22,00 | 19,500 | 429,00 |
| 46 | 0000002 - PERA DE BORRACHA PARA TEENS | CARCIL | Pç | 15,00 | 49,500 | 742,50 |
| 47 | 0000069 - PLACA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE | SERCON | Pç | 7,00 | 1.450,000 | 10.150,00 |
| 48 | 0039617 - PLACA PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO | SERCON | Pç | 7,00 | 449,500 | 3.146,50 |
| 49 | 0039618 - POTENCIOMETRO: componente eletrônico que possui resistência elétrica ajustável. Geralmente, é um resistor de três terminais onde a conexão central é deslizante e manipulável. | INTELBRAS | Pç | 4,00 | 49,500 | 198,00 |
| 50 | 0039619 - PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | MARGIRIUS | Pç | 12,00 | 129,000 | 1.548,00 |
| 51 | 0039620 - PRESSOSTATO ROBERT SCHOOL PARA AUTOCLAVE: Pressostato mecânico ou eletromecânico para controle da pressão de trabalho MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL) que em caso de falha do sistema principal aciona alarme sonoro e visual. | ROBERT SHOOOL | Pç | 8,00 | 149,000 | 1.192,00 |
| 52 | 0000068 - PURGADOR BP 21 PARA AUTOCLAVE | ARPREX | Pç | 8,00 | 585,000 | 4.680,00 |
| 53 | 0000038 - REATOR PARA NEGATOSCÓPIO | MARGIRIUS | Pç | 8,00 | 39,500 | 316,00 |
| 54 | 0039621 - RELE DE NÍVEL AH 19 PARA AUTOCLAVE: (Relés térmicos para proteção do sistema, caso venha ter sobrecarga na rede de alimentação elétrica ou falta de fase). | SERCON | Pç | 8,00 | 99,500 | 796,00 |
| 55 | 0039622 - REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1/2 PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | ASCOVAL | Pç | 15,00 | 59,500 | 892,50 |
| 56 | 0000070 - REPARO DE VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE | ASCOVAL | Pç | 10,00 | 99,500 | 995,00 |
| 57 | 0000030 - REPARO DO FLUXÔMETRO | UNITEL | Pç | 8,00 | 19,500 | 156,00 |
| 58 | 0039623 - REPARO DO PISTON PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | CHIAPERINI | Pç | 12,00 | 59,500 | 714,00 |
| 59 | 0000004 - RESISTÊNCIA 4 WATS PARA ONDAS CURTAS | CARCIL | Pç | 4,00 | 145,000 | 580,00 |
| 60 | 0039624 - ROLAMENTO 1208 KJ 30 PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | CHIAPERINI | Pç | 10,00 | 44,900 | 449,00 |
| 61 | 0039625 - ROLAMENTO 620ZZ PARA CANETA ODONTOLOGICA | KAVO | Pç | 19,00 | 39,500 | 750,50 |
| 62 | 0039626 - ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | CHIAPERINI | Pç | 15,00 | 54,000 | 810,00 |
| 64 | 0039627 - ROLAMENTO VC 207 PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | CHIAPERINI | Pç | 8,00 | 49,750 | 398,00 |
| 65 | 0039628 - SEGMENTO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | CHIAPERINI | Pç | 8,00 | 59,500 | 476,00 |
| 66 | 0039629 - SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR ODONTOLOGICO | KAVO | Pç | 15,00 | 39,500 | 592,50 |
| 67 | 0039630 - SERPENTINA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO | KAVO | Pç | 15,00 | 29,750 | 446,25 |
| 68 | 0000043 - SUPORTE PARA PILHA DO DETECTOR FETAL | MICROEN | Pç | 5,00 | 24,000 | 120,00 |
| 69 | 0039631 - SUPORTE PARA TAMPA DO AMALGAMADOR | SCHUTZ | Pç | 15,00 | 29,750 | 446,25 |
| 70 | 0000044 - TERMINAL 113/06 PARA DETECTOR FETAL | MICROEN | Pç | 8,00 | 63,000 | 504,00 |
| 71 | 0000072 - TERMOSTATO ROBERT SCHOOL PARA AUTOCLAVE | ROBERT SHOOOL | Pç | 8,00 | 149,750 | 1.198,00 |
| 72 | 0039632 - VÁLVULA DE ALÍVIO PARA AUTOCLAVE: (Válvulas de segurança para alívio de pressão excedente ao MPTA, calibrada e lacrada com gatilho de acionamento manual para verificação de funcionamento) | PHOENIX | Pç | 15,00 | 289,500 | 4.342,50 |
| 73 | 0000074 - VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2 PARA AUTOCLAVE | ASCOVAL | Pç | 7,00 | 179,000 | 1.253,00 |
| 74 | 0039633 - VÁLVULA PARA TENSIOMETRO: válvula de segurança, termostato ou sensor de temperatura | BIOLAND | Pç | 25,00 | 16,000 | 400,00 |
| 75 | 0000073 - VÁLVULA SOLENOIDE 1/2 PARA AUTOCLAVE | ASCOVAL | Pç | 10,00 | 249,000 | 2.490,00 |
| 76 | 019033 - VIBRADOR PARA MISTURA DO AMALGAMADOR | SCHUTZ | Pç | 15,00 | 139,000 | 2.085,00 |
| 77 | 0039639 - VÁLVULA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO | CHIAPERINI | Pç | 15,00 | 79,000 | 1.185,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O objeto desta Ata é o registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, em atendimento às necessidades da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, Unidades Básicas de Saúde, Centro de especialidades e centro de fisioterapia do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN DO NASCIMENTO GRIGÓRIO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 98.657,50, (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 12/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 05 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

ELTON ALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

_____ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8702162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

PROCESSO Nº 1.618/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LICITAÇÃO NO TOP DOWN: 217/2021

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

E ROCHA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.590.224/0001-15, 59650-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ELNO ROCHA DA SILVA FILHO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 017.357.714-81, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item (s): 1.915,00, (um mil, novecentos e quinze reais).

| | | |
|--|----------------------------|---------------------------------|
| Fornecedor: E ROCHA DA SILVA FILHO | | |
| CNPJ: 40.590.224/0001-15 | Telefone: (84) 9 9993-2061 | Email: gleusoncelular@gmail.com |
| Endereço: R JORN JOAO CARLOS WANDERLEY, 317, MES AMOURS, ASSU/RN, CEP: 59650-000 | | |
| Representante: ELNO ROCHA DA SILVA FILHO - CPF: 017.357.714-81 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(RS) | Vlr. Total(RS) |
|------|---|-------------|----------------|--------|-----------------|----------------|
| 13 | 0000016 - CONECTOR DE BATERIA PARA DETECTOR FETAL | MEDPEJ | Pç | 15,00 | 13,000 | 195,00 |
| 15 | 0000010 - CONTRA PESO BALANÇA INFANTIL | TOOLS SCALE | Pç | 8,00 | 40,000 | 320,00 |
| 18 | 0000011 - CURSOR DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA | WELMY | Pç | 8,00 | 35,000 | 280,00 |
| 19 | 0000012 - CUTELO (JOGO) PARA BALANÇA | WELMY | Pç | 4,00 | 30,000 | 120,00 |
| 39 | 0000053 - MEMBRANA PARA ESTETOSCÓPIO | RIESTER | Pç | 15,00 | 10,000 | 150,00 |
| 44 | 0039616 - OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO - PAR | MISSOURI | Pç | 15,00 | 10,000 | 150,00 |
| 63 | 0000031 - ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLÓGICA | NSK | Pç | 20,00 | 35,000 | 700,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O objeto desta Ata é o registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, em atendimento às necessidades da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, Unidades Básicas de Saúde, Centro de especialidades e centro de fisioterapia do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN DO NASCIMENTO GRIGÓRIO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 1.915,00, (um mil, novecentos e quinze reais)**.

8.2Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 12/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**E ROCHA DA SILVA FILHO**

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

_____ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D65AC946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 497, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei Municipal Nº 495/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Taipu/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo Único, ITEM 03, referente a Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Municipal Nº 495/2021 passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 495/2021.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, 18 de agosto de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU
GABINETE DO PREFEITO
PALÁCIO PREFEITO ALUÍZIO VIANA

ANEXO ÚNICO

01 - GABINETE DO PREFEITO

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|---------------------------|--------|----------|--------------|
| MOTORISTA (CATEGORIA B) | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR | 01 | 1.400,00 | Até 50% |
| SECRETÁRIA | 01 | 1.100,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|---------------------------------|--------|----------|--------------|
| ARQUIVISTA | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR OPERACIONAL | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| OPERADOR DE AGÊNCIA COMUNITÁRIA | 03 | 1.100,00 | Até 50% |
| OPERADOR DE MICRO | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| VIGIA | 02 | 1.100,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|---------------|--------|----------|--------------|
| 01 - ENDEMIAS | | | - |

| | | | |
|--------------------------------------|----|----------|---------|
| AGENTE DE ENDEMIAS | 05 | 1550,00 | - |
| 02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | - |
| AGENTE DE SAÚDE | 08 | 1.550,00 | = |
| 03 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | - |
| ENFERMEIRO | 05 | 2.900,00 | Até 50% |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 13 | 1.100,00 | Até 50% |
| 04 - SAÚDE BUCAL | | | - |
| AUX. DE CONSULTÓRIO | 05 | 1.100,00 | - |
| DENTISTA | 05 | 2.900,00 | = |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | 05 | 1.200,00 | - |
| 05 - HOSPITAL | | | - |
| AUXILIAR DE COZINHA | 05 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR OPERACIONAL | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR | 01 | 1.400,00 | Até 50% |
| COPEIRO | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| COZINHEIRA | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| DIGITADOR | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| FISIOTERAPEUTA | 03 | 1.600,00 | Até 50% |
| FARMACÊUTICO | 02 | 2.500,00 | Até 50% |
| BIOQUÍMICO | 04 | 2.500,00 | Até 50% |
| MÉDICO 24HS | 06 | 8.000,00 | - |
| MÉDICO (MAC) 20hs | 01 | 3.500,00 | - |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA 20hs | 01 | 3.500,00 | - |
| MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 20hs | 01 | 3.500,00 | - |
| MÉDICO PEDIATRA 20hs | 01 | 3.500,00 | - |
| MÉDICO PSIQUATRA 20hs | 01 | 3.500,00 | - |
| ENFERMEIRO PLANTONISTA(POR PLANTAO | 03 | 350,00 | - |
| RECEPCIONISTA | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 08 | 1.100,00 | Até 50% |
| NUTRICIONISTA 30HS | 02 | 1.800,00 | Até 50% |
| TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR | 02 | 1.400,00 | Até 50% |
| VIGIA | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| 06 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | - |
| FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 02 | 1.400,00 | Até 50% |
| 07 – SECRETARIA M. DE SAÚDE | | | - |
| MOTORISTA CAT. "B" | 03 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA CAT. "D" | 03 | 1.600,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

04 – SECRETRARIA. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|--------|----------|--------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (G.LEITE) | 03 | 1.100,00 | Até 50% |
| ASSISTENTE SOCIAL 30HS | 03 | 1.800,00 | Até 50% |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 07 | 1.100,00 | Até 50% |
| SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ | 01 | 1.400,00 | Até 50% |
| ENTREVISTADOR | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| VISITADOR | 03 | 1.100,00 | Até 50% |
| DIGITADOR | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| COORDENADOR DO CRAS | 01 | 1.400,00 | Até 50% |
| COORDENADOR ACESSUAS | 01 | 1.400,00 | Até 50% |
| COZINHEIRO | 06 | 1.100,00 | Até 50% |
| COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO | 01 | 1.400,00 | Até 50% |
| MOTORISTA (CATEGORIA – B) | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| ARTESÃO | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| TÉCNICO REFERÊNCIA DO SCFV | 01 | 1.800,00 | Até 50% |
| ORIENTADOR SOCIAL (SCFC IDOSO) | 04 | 1.200,00 | Até 50% |
| ORIENTADOR SOCIAL(SCFV CRIANÇA) | 04 | 1.200,00 | Até 50% |
| OFICINEIRO | 04 | 1.200,00 | Até 50% |
| PEDAGOGO (ACESSUAS) | 01 | 1.300,00 | Até 50% |
| PSICÓLOGO 30HS | 03 | 1.800,00 | Até 50% |
| RECEPCIONISTA | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| SECRETÁRIA | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| VIGIA | 07 | 1.100,00 | Até 50% |
| ADVOGADO | 01 | 3.500,00 | - |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|-----------------------------|--------|----------|--------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| COVEIRO | 03 | 1.100,00 | Até 50% |
| ELETRICISTA | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| ENGENHEIRO CIVIL | 01 | 2.600,00 | Até 50% |
| JARDINEIRO | 03 | 1.100,00 | Até 50% |
| MESTRE DE OBRA | 02 | 1.400,00 | Até 50% |
| MOTORISTA – CATEGORIA – B | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA – CATEGORIA – D | 02 | 1.600,00 | Até 50% |
| ENCANADOR | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| PEDREIRO | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| PINTOR | 02 | 1.300,00 | Até 50% |

| | | | |
|----------|----|----------|---------|
| SERVENTE | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| VIGIA | 05 | 1.100,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|-----------------------------|--------|----------|--------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| VETERINÁRIO | 01 | 1.800,00 | - |
| VIGIA | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA (CATEGORIA - B) | 01 | 1.100,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|---|--------|----------|--------------|
| AUXILIAR DE CLASSE | 10 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20 | 1.100,00 | Até 50% |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | 05 | 1.400,00 | Até 50% |
| MAESTRO DE BANDA | 01 | 1.930,00 | Até 50% |
| MONITOR DE BANDA | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA (CATEGORIA - B) | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CATEGORIA - D) | 06 | 1.600,00 | Até 50% |
| MERENDEIRA | 15 | 1.100,00 | Até 50% |
| NUTRICIONISTA 30HS | 01 | 1.800,00 | Até 50% |
| OPERADOR DE MICRO | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| ORIENTADOR MUSICAL | 04 | 1.730,00 | Até 50% |
| PROFESSOR (ENS INFATIL/FUND I) 30HS | 30 | 1.400,00 | - |
| PROFESSOR (ENS FUNDAMENTAL II) 30HS | 25 | 1.600,00 | - |
| SECRETÁRIO | 05 | 1.100,00 | Até 50% |
| VIGIA | 05 | 1.100,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

08 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALORRS | GRATIFICAÇÃO |
|-----------------------------|--------|----------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 08 | 1.100,00 | Até 50% |
| VIGIA | 08 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE COORDENAÇÃO | 04 | 1.200,00 | Até 50% |
| JARDINEIRO | 01 | 1.100,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR BRS | GRATIFICAÇÃO |
|------------------------------|--------|-----------|--------------|
| VIGIA | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA (CAT B) | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA (CAT D) | 04 | 1.600,00 | Até 50% |
| TRATORISTA | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA | 01 | 1.300,00 | Até 50% |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 01 | 2.400,00 | Até 50% |
| OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA | 01 | 1.800,00 | Até 50% |
| MECÂNICO | 01 | 1.500,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE MECÂNICO | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04 | 1.100,00 | Até 50% |
| ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL | 01 | 1.500,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

10 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|----------------|--------|----------|--------------|
| FOTOGRAFO | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| SOCIAL MIDIA | 01 | 1.400,00 | Até 50% |
| CERIMONIALISTA | 02 | 1.200,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

11- SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR RS | GRATIFICAÇÃO |
|-----------------------------|--------|----------|--------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA (CAT B) | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR CONTÁBIL | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| FISCAL | 01 | 1.100,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR R\$ | GRATIFICAÇÃO* |
|-----------------------------|--------|-----------|---------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02 | 1.100,00 | Até 50% |
| FISCAL DO MEIO AMBIENTE | 02 | 1.200,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

13– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

| CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR R\$ | GRATIFICAÇÃO |
|------------------------------|--------|-----------|--------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| MOTORISTA (CAT. B) | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR CONTÁBIL | 01 | 1.100,00 | Até 50% |
| AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO | 01 | 1.200,00 | Até 50% |

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

TAIPU/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:587CA18F

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 498, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei Complementar Municipal nº 442/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Taipu/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 442/2017, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 43-A:

“**Art. 43.**

.....

.....

43-A. É atribuição do Assistente de Departamento:

- I – Auxiliar o Coordenador de Arrecadação na fiscalização e cobrança dos tributos;
- II – Realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas;
- III – Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, a pedido do Secretário de Tributação;
- IV – Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 2º - O artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 442/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 52.....

I.....

II.....

III.....

IV.....

V.....

VI.....

VII.....

VIII – Coordenador da Regulação.

IX – Coordenador de Enfermagem Hospitalar.

Art. 3º - O artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 442/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art.55.....

I.....

II.....

III.....

IV.....

V.....

VI.....

VII.....

VIII.....

IX.....

X.....

XI-.....
 XII-.....

§ 1º - Define-se a competência dos cargos de execução da Secretaria na forma mencionada abaixo:

Compete ao Coordenador de Regulação Municipal:

Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;
 Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso;
 Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência;
 Construir e viabilizar as grades de referência e contra referência;
 Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;
 Coordenar a pactuação de distribuição de recursos em saúde entre as centrais de regulação regionais;
 Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal;
 Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;
 Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas;
 Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais;
 Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;
 Efetuar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos;
 Fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde;
 Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;
 Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares.

b) Compete ao Coordenador de Enfermagem Hospitalar:

atuar na coordenação do grupo de acordo com a política institucional, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores e levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias, coordenar a rotina de enfermagem do ambulatório, realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a gerência para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos na sua unidade, participar e dar subsídios para elaboração de trabalhos técnicos e científicos, dar subsídios para a formação de grupos de estudo garantindo a melhoria contínua da assistência de enfermagem, coordenar e participar de reuniões periódicas, dirimindo ou esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos. Identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido.

Art. 4º - O artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 442/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59-.....
 I-.....
 II-.....
 III-.....
 IV-.....
 V- **Coordenador do Cadastro Único.**

Art. 5º - O artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº 442/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60-.....
 I-.....
 II-.....
 III-.....
 IV-.....
 V-.....
 VI-.....
 VII-.....
 VIII-.....
 IX-.....
 X-.....
 XI-.....
 XII-.....
 XIII-.....
 XIV-.....
 XV-.....
 XVI-.....
 XVII-.....
 XVIII-.....
 XIX-.....
 XX-.....

§ 1º - Define-se a competência do cargo de execução da Secretaria na forma mencionada abaixo:

Compete ao Coordenador do Cadastro Único:

É responsável pela coordenação intersetorial e articulação para o acompanhamento das condicionalidades, além de promover capacitações e apoio técnico aos gestores municipais no processo de cadastramento das famílias de baixa renda no Cadastro Único.

Promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera estadual e municipal;

Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

Apoio técnico-institucional aos Municípios;

Apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral pelos Municípios;

Estimular os municípios para o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais, para oferta dos programas sociais complementares;

Promover, em articulação com a União e os Municípios, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades.

Realizar atividades de capacitação que subsidiem o trabalho dos municípios na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 6º - Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 495/2021 no tocante aos cargos de Coordenador Pedagógico, Coordenador do CRAS, Coordenador do ACESSUAS, Coordenador do Cadastro Único e Coordenador de Enfermagem Hospitalar.

Art. 7º - O Anexo I da Lei Municipal 442/2017 passa a vigorar com a redação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 8º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 442/2017.

Art. 9º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 10º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu, em 18 de agosto de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU

PALÁCIO PREFEITO ALUÍZIO VIANA

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN - CNPJ 08.114.753/0001-30

E-MAIL: gabinete@taipu.com.br - Telefone: (0XX84)3264.2311

ANEXO I**DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DESTA LEI**

| CARGOS | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO | GRATIFICAÇÃO* |
|---|------------|--------------------------|----------------|
| Secretários Municipais | 12 | Consta de Lei Específica | - |
| Procurador do Município | 01 | R\$ 3.000,00 | - |
| Subprocurador do Município | 01 | R\$ 2.500,00 | - |
| Chefe de Gabinete | 01 | R\$ 2.000,00 | Até 50% |
| Coordenador de Controle Interno | 01 | R\$ 2.000,00 | Até 50% |
| Diretor do Hospital | 01 | R\$ 2.000,00 | Até 50% |
| Coordenador da Atenção Básica | 01 | R\$ 2.900,00 | Até 50% |
| Coordenador de Regulação Municipal | 01 | R\$ 1.800,00 | Até 50% |
| Coordenador do Enfermagem Hospitalar | 01 | R\$ 1.400,00 | Até 50% |
| Coordenador do Cadastro Único | 01 | R\$ 1.400,00 | Até 50% |
| Chefe de Compras | 01 | R\$ 2.000,00 | Até 50% |
| Assistente de Procuradoria | 01 | R\$ 2.000,00 | - |
| Coordenadores | 16 | R\$ 1.400,00 | Até 50% |
| Subcoordenador de Controle Interno | 01 | R\$ 1.400,00 | Até 50% |
| Vice-Diretor do Hospital | 01 | R\$ 1.400,00 | Até 50% |
| Auxiliar de Compras | 01 | R\$ 1.400,00 | Até 50% |
| Subcoordenadores | 04 | R\$ 1.000,00 | Até 50% |
| Administrador do Hospital | 01 | R\$ 1.000,00 | Até 50% |
| Assistente Técnico Administrativo | 01 | R\$ 937,00 | Até 50% |
| Assistente Técnico Político | 01 | R\$ 937,00 | Até 50% |
| Assistentes de Departamento | 24 | R\$ 937,00 | Até 30% |

* A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E1A64ABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 018/2021**, conforme descrito: objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos sólidos, gerados nas unidades de saúde do município de Tangará/RN. Empresa Vencedora:

| Vencedora: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME | | | | | |
|---|------------|--------------------------|--|----------|-------------|
| CNPJ: 14.104.393/0001-98 | | Telefone: (84) 2010-4389 | | | Email: |
| Endereço: R EST RN, 82 LETRA A, CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59156-400 | | | | | |
| Representante: THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA - RG: 2588705 SSP/RN | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R\$) |
| 00001 | 800,00 | Bombonas | Serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por desnutrição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal, os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada, que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional. | VANGUARD | 39,99 |

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 12 de agosto de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:68FC2032

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021

Processo Administrativo nº 143/2021

OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas para manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--|--------------------------|-------------------------------------|
| Fornecedor: A. A DE S. WANDERLEY | | |
| CNPJ: 04.279.658/0001-35 | Telefone: (84) 3234-6362 | E-mail: drogafarmamatal@hotmail.com |
| Endereço: AV CAPITAL MOR GOUVEIA, 211, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 29054-170 | | |
| Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley - CPF: 777.909.954-72 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|---------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1 | 0018411 - Fralda geriátrica adulto tamanho M. Características: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, pct com 08 unidades. | CONFORT | PCT | 1000,00 | 9,30 | 9.300,00 |
| 2 | 0018412 - Fralda geriátrica adulto tamanho G. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150cm, pct com 08 unidades. | CONFORT | PCT | 800,00 | 9,68 | 7.744,00 |
| 3 | 0018413 - Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande ou XG. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, pct com 07 unidades. | CONFORT | PCT | 1000,00 | 9,68 | 9.680,00 |
| 4 | 0018414 - Fralda infantil tamanho SEG ou XXG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, fogel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 15 kg, pct com 30 unidades. | CONFORT | PCT | 600,00 | 9,45 | 5.670,00 |

Importa a presente em R\$ 32.394,00, (trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 12/08/2022.

Tangará/RN, 12 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Adriano Alberto de Souza Wanderley**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:97A4049C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CONFORME TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNDIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 33.853.517/0001-82, com sede na Rua Aníbal Correia, nº 2.703 – Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-340, denominado ADERIDO, neste ato representada pelo Sr. Gedilson Fernandes de Medeiros, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02394635887 e inscrito no CPF: n.º 010.776.574-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.037/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do termo de adesão à ata de registro de preço nº 020/2021 ao pregão eletrônico SRP nº 004/2021 da prefeitura municipal de Passa e Fica/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORÂNDIA/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | FABRICANTE | V. UNIT. | V.TOTAL |
|--------------|---|-----|-------|-----------------|----------------------|---------------|
| 9 | ANESTÉSICO LOCAL NOVO COLA BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G MAIS FENILEFRINA 0,0004G, CAIXA C/ 50 UNIDADES | CX | 225 | SWHITE | R\$ 48,00 | R\$ 10.800,00 |
| 24a | AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADE | CX | 60 | INJEX | R\$ 28,90 | R\$ 1.734,00 |
| 27 | ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20% POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS | UND | 75 | BENZOTOP | R\$ 5,60 | R\$ 420,00 |
| 81 | CREME DENTAL COM FLÚOR 90G | UND | 3000 | PREVEM | R\$ 1,45 | R\$ 4.350,00 |
| 93 | ESCOVA DENTAL ADULTO | UND | 3000 | PREVEM | R\$ 0,78 | R\$ 2.340,00 |
| 101 | FIO DENTAL (100M) | UND | 187 | MAQUIRA | R\$ 1,99 | R\$ 372,13 |
| 129 | GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO-ESTÉRIL, DE 7,5X7,5CM, COM DENSIDADE DE 8 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES | PCT | 187 | ULTRACOTTON | R\$ 9,24 | R\$ 1.727,88 |
| 181 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CMX100M | UND | 37 | PRIME CIRURGICA | R\$ 41,94 | R\$ 1.551,78 |
| 182a | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CMX100M | UND | 12 | PRIME CIRURGICA | R\$ 41,94 | R\$ 503,28 |
| 187 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 20CMX100M | UND | 37 | PRIME CIRURGICA | R\$ 65,24 | R\$ 2.413,88 |
| 193 | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM, COR A1 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 75 | LIS | R\$ 16,99 | R\$ 1.274,25 |
| 194a | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM, COR A1 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 25 | LIS | R\$ 16,99 | R\$ 424,75 |
| 195 | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM, COR A2 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 75 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 1.830,00 |
| 196a | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM, COR A2 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 25 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 610,00 |
| 197 | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIME, COR A3 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 75 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 1.830,00 |
| 198a | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIME, COR A3 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 25 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 610,00 |
| 199 | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIME, COR A3,5 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 75 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 1.830,00 |
| 200a | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIME, COR A3,5 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 25 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 610,00 |
| 201 | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM, COR B2 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 75 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 1.830,00 |
| 202a | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIM, COR B2 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 25 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 610,00 |
| 203 | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIME, COR B3 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 75 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 1.830,00 |
| 204a | RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIME, COR B3 COM 4G PRESA DE 40 SEGURIDADES | UND | 25 | LIS | R\$ 24,40 | R\$ 610,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 40.111,95 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data do dia 16/08/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.111,95 (quarenta mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301 – Atenção Básica
 10.301.0008 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0008.1050 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
 Elemento: 339030 – Material Consumo
 Fonte – Recursos do Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

| | | |
|-----------------|-----------------|--|
| I = (TX) 365 | I = (6 / 100) | I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|-----------------|-----------------|--|

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O Prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Os produtos requisitados deverão ser entregues em local indicado pela secretaria solicitante, no município de Florânia/RN, nos horários também indicados pela secretaria solicitante, das 07:00 as 13:00h, sempre que necessário.

Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos; os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme – conservado e limpo – e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada;

Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

Seguir programação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

As quantidades dos produtos são estimadas e o Município não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florânia/RN, 16 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

R5 Soluções em Saúde LTDA

CNPJ Nº 33.853.517/0001-82

CONTRATADA

GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS

Representante Legal

CPF Nº 010.776.574-80

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:8D056BEB

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN